SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

Associação Mineira de Municípios

Minas Gerais , 15 de Fevereiro de 2019 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO X | Nº 2442

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU

CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2019 DISPENSA Nº 003/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2019

DISPENSA Nº 003/2019

O Presidente da Câmara Municipal de Carmo do Cajuru, Minas Gerais, Edésio Eustáquio Avelar, no uso de suas atribuições e de acordo com o art. 43, VI, da Lei 8.666/93, resolve HOMOLOGAR e ADJUDICAR o PROCESSO LICITATÓRIO nº 005/2019, DISPENSA nº 003/2019, OBJETO: aquisição de ferramentas. Aprovo os procedimentos realizados para a contratação da licitante BRUNO DE SOUZA FONSECA – CNPJ 03.949.563/0001-19.

Carmo do Cajuru, 14 de fevereiro de 2019.

EDÉSIO EUSTÁQUIO AVELAR
Presidente da Câmara Municipal de Carmo do Cajuru, Minas Gerais

Publicado por:
Marcos Fonseca da Silva
Código Identificador:7790A565

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE DESTERRO DO MELO

CÂMARA MUNICIPAL DE DESTERRO DO MELO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 01 - DISPENSA 01-2019

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Processo Licitatório nº 001/2019, Dispensa nº 001/2019.

Objeto: O presente contrato tem por objeto a aquisição de 1200 litros de combustível automotivo, tipo Gasolina Comum, para a manutenção do veículo FIAT UNO MILLE WAY, placa HLF 1968, veículo oficial da Câmara de Vereadores de Desterro do Melo.

Vigência: a partir da data de assinatura até 31/12/2019.

Dotação orçamentária:
01.10.02.01.031.01.01.2002 MANUT. ATIVIDADES DE SECRETARIA DA CÂMARA
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Contrato nº 01/2019, celebrado entre a Câmara de Vereadores de Desterro do Melo e **DULCINÉIA APARECIDA COELHO FERNANDES–ME**
Data da assinatura: 13/02/2019.

Valor total: R$ R$5.436,00 (cinco mil quatrocentos e trinta e seis centavos)

Publicado por:
Fernanda Guilherme de Araujo
Código Identificador:B4CFF5AF

CÂMARA MUNICIPAL DE DESTERRO DO MELO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 02 - DISPENSA Nº 02-2019

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Processo Licitatório nº 002/2019, Dispensa nº 002/2019.

Objeto: O presente contrato tem por objeto adquirir 02 (duas) Placas Legislativas na medida de 30x40, Legislatura 2017/2020, Biênio 2017/2018 e 2019/2020, em moldura de alumínio e vidro; 02 (dois) quadros na medida 30x40cm, em moldura de alumínio e vidro; para completar a Galeria de "Ex-Presidentes" da Câmara; 02 (duas) placas no tamanho 18x7 cm com personalização para identificação na galeria de presidentes; 09 (nove) placas em aço escovado, no tamanho 10x15 cm, com personalização nas duas faces com o nome dos vereadores e brasão do município, para compor o Plenário da Câmara de Vereadores de Desterro do Melo.

Vigência: a partir da data de assinatura até 28/02/2019.

Dotação orçamentária:

1.10.02 01.031.0101.1001 Aquisição Equipamentos Poder Legislativo
4.4.90.52.00 Material de Permanente

Contrato nº 02/2019, celebrado entre a Câmara de Vereadores de Desterro do Melo e **GERMINI E ARAUJO COMÉRCIO DE ARTIGOS FOTOGRÁFICOS LTDA**
Data da assinatura: 13/02/2019.
Valor total: R$ R$3.012,00,00 (três mil e doze reais)

Publicado por:
Fernanda Guilherme de Araujo
Código Identificador:47DAD412

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO – MG. Pregão Presencial 001/2019. Encontra-se aberta junto a Câmara Municipal de Ouro Fino o Processo nº. 008/2019, modalidade Pregão Presencial nº 001/2019, Ata de Registro de Preços nº 001/2019, na modalidade de menor preço global por lote, que visa à contratação de empresa especializada na prestação de serviços de radiofusão para as transmissões das sessões legislativas ordinárias da Câmara Municipalde OuroFino/MG. O credenciamento dar-se-á no dia 01 de março de 2019, das 09h até as 09:20min. A abertura dos envelopes será às 09h30min da mesma data. O instrumento convocatório em inteiro teor estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 13h às 17h, na Rua Rogério Gissoni, 450, Ouro Fino - MG, CEP 37570-000. Tel. (35) 3441-1489 e no sítio

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Diretoria Biênio 2017/2019

Presidente – Julvan Rezende Araújo Lacerda
Vice-Presidente – Wander José Goddard Borges
1º Secretária – Maria Aparecida Magalhães Bifano
2º Tesoureiro – Geraldo Martins Godoy

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

da Câmara Municipal de Ouro Fino/MG – www.camaraourofino.mg.gov.br.

JOSÉ MARIA DE PAULA
Presidente.

Publicado por:
Marcos Aurélio dos Santos
Código Identificador:E3637FD7

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE CENTRO LESTE - CISCEL

SETS
PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2019(
RECAUCHUTAGEM/RECAPAGEM DE PNEUS)

Consórcio Intermunicipal de Saúde Centro Leste – CISCEL
AVISO DE LICITAÇÃO
O **Consórcio Intermunicipal de Saúde Centro Leste – CISCEL**, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação no dia 27/02/2019às **09:00 horas**, na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019.**Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de prestação de serviços de recauchutagem/recapagem de pneus dos veículos pertencentes à frota do SETS/CISCEL. Mais informações poderão ser obtidas na sede do CISCEL, situado na Av. Duque de Caxias, nº 850, Esplanada da Estação, Itabira, MG, ou pelo telefone 31 3831 3555. Email: licitacao@ciscel.mg.gov.brou pelo site www.ciscel.mg.gov.br.

Itabira, 13de fevereirode 2019.

NATIELLY APARECIDA OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Carla Cristina Machado Gonçalves
Código Identificador:FA8C73F3

ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE BURITIS - IPREB
ESTADO DE MINAS GERAIS

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE BURITIS - IPREB
ESTADO DE MINAS GERAIS
PORTARIA N.º 020/2019

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFICIO DE APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO A SRA. ALICE DIAS DA COSTA"

O **Diretor Presidente do IPREB** - Instituto de Previdência dos Servidores do Município de BURITIS, Estado de MG, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. . 3º, I, II, III e parágrafo único da EC nº 47/2005, combinado com art. 62 da Lei Municipal nº 113 de 03 de novembro de 2015, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a Servidora Efetiva ALICE DIAS DA COSTA, cargo Servente Escolar, Matrícula nº 36-5, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos integrais, conforme processo administrativo do IPREB, n.º 026/2018, a partir desta data até posterior deliberação.
Ressalta-se a forma de reajustamento pela Paridade, ou seja, toda vez que for reajustado os vencimentos dos servidores em atividade pelo Executivo Municipal, também fará jus ao aumento o servidor aposentado pela regra acima.
Dos Proventos

DESCRIÇÃO	MENSAL
VENCIMENTO BASE (Art. 37, da Lei nº 002/2002)	R$ 1.853,62
QUINQUÊNIO 60% (Art. 37, da Lei nº 002/2002)	R$ 1.112,17
Valor Total do Provento	R$ 2.965,79

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Buritis - MG, 02 de Janeiro de 2019.

IVANILDO QUINTAL DE SOUZA
Diretor Presidente do IPREB

Publicado por:
Ivanildo Quintal de Souza
Código Identificador:BB52BE19

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE BURITIS - IPREB
ESTADO DE MINAS GERAIS
PORTARIA N.º 023/2019

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFICIO DE APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO A SRA. DALVA VIEIRA DA SILVA"

O **Diretor Presidente do IPREB** - Instituto de Previdência dos Servidores do Município de BURITIS, Estado de MG, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. . 3º, I, II, III e parágrafo único da EC nº 47/2005, combinado com art. 62 da Lei Municipal nº113 de 03 de novembro de 2015, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a Servidora Efetiva DALVA VIEIRA DA SILVA, cargo Servente Escolar, Matrícula nº 50-5, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos integrais, conforme processo administrativo do IPREB, n.º 006/2017, a partir desta data até posterior deliberação.
Ressalta-se a forma de reajustamento pela Paridade, ou seja, toda vez que for reajustado os vencimentos dos servidores em atividade pelo Executivo Municipal, também fará jus ao aumento o servidor aposentado pela regra acima.
Dos Proventos

DESCRIÇÃO	MENSAL
VENCIMENTO BASE (Art. 37, da Lei nº 002/2002)	R$ 2.122,21
QUINQUÊNIO 60% (Art. 37, da Lei nº 002/2002)	R$ 1.273,33
Valor Total do Provento	R$ 3.395,54

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de01 de fevereiro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Buritis - MG, 02 de Janeiro de 2019.

IVANILDO QUINTAL DE SOUZA
Diretor Presidente do IPREB

Publicado por:
Ivanildo Quintal de Souza
Código Identificador:7492288C

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE BURITIS - IPREB
ESTADO DE MINAS GERAIS
PORTARIA N.º 008/2019

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFICIO DE APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO A SRA. IGNÊS GONÇALVES FREIRE"

O **Diretor Presidente do IPREB** - Instituto de Previdência dos Servidores do Município de BURITIS, Estado de MG, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. . 3º, I, II, III e parágrafo único da EC nº 47/2005, combinado com art. 62 da Lei Municipal n.°

113 de 03 de novembro de 2015, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a Servidora Efetiva IGNÊS GONÇALVES FREIRE, cargo Servente Escolar, Matrícula nº 082-8, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos integrais, conforme processo administrativo do IPREB, n.º 040/2016, a partir desta data até posterior deliberação.
Ressalta-se a forma de reajustamento pela Paridade, ou seja, toda vez que for reajustado os vencimentos dos servidores em atividade pelo Executivo Municipal, também fará jus ao aumento o servidor aposentado pela regra acima.
Dos Proventos

DESCRIÇÃO	MENSAL
VENCIMENTO BASE (Art. 37, da Lei nº 002/2002)	R$ 1.753,89
QUINQUÊNIO 60% (Art. 37, da Lei nº 002/2002)	R$ 1.052,33
Valor Total do Provento	R$ 2.806,22

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Buritis - MG, 02 de Janeiro de 2019.

IVANILDO QUINTAL DE SOUZA
Diretor Presidente do IPREB

Publicado por:
Ivanildo Quintal de Souza
Código Identificador:95BC3A64

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE BURITIS - IPREB
ESTADO DE MINAS GERAIS
PORTARIA Nº 010/2019

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFICIO DE APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO A SRA. TEREZINHA LISBOA DA CRUZ"

O **Diretor Presidente do IPREB** - Instituto de Previdência dos Servidores do Município de BURITIS, Estado de MG, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. . 3º, I, II, III e parágrafo único da EC nº 47/2005, combinado com art. 62 da Lei Municipal nº 113 de 03 de novembro de 2015, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a Servidora Efetiva TEREZINHA LISBOA DA CRUZ, cargo Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 423-4, lotada na Secretaria Municipal de Obras, com proventos integrais, conforme processo administrativo do IPREB, n.º 025/2018, a partir desta data até posterior deliberação.
Ressalta-se a forma de reajustamento pela Paridade, ou seja, toda vez que for reajustado os vencimentos dos servidores em atividade pelo Executivo Municipal, também fará jus ao aumento o servidor aposentado pela regra acima.
Dos Proventos

DESCRIÇÃO	MENSAL
VENCIMENTO BASE (Art. 37, da Lei nº 002/2002)	R$ 2.044,98
QUINQUÊNIO 60% (Art. 37, da Lei nº 002/2002)	R$ 1.226,99
Valor Total do Provento	R$ 3.271,97

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Buritis - MG, 02 de janeiro de 2019.

IVANILDO QUINTAL DE SOUZA
Diretor Presidente do IPREB

Publicado por:
Ivanildo Quintal de Souza
Código Identificador:CE15DC27

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE BURITIS - IPREB
ESTADO DE MINAS GERAIS
PORTARIA Nº 009/2019

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFICIO DE APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO A SRA. MARIA APARECIDA DIAS MARQUES"

O **Diretor Presidente do IPREB** - Instituto de Previdência dos Servidores do Município de BURITIS, Estado de MG, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. . 3º, I, II, III e parágrafo único da EC nº 47/2005, combinado com art. 62 da Lei Municipal nº 113 de 03 de novembro de 2015, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a Servidora Efetiva MARIA APARECIDA DIAS MARQUES, cargo Servente Escolar, Matrícula nº 123-0, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos integrais, conforme processo administrativo do IPREB, n.º 014/2018, a partir desta data até posterior deliberação.
Ressalta-se a forma de reajustamento pela Paridade, ou seja, toda vez que for reajustado os vencimentos dos servidores em atividade pelo Executivo Municipal, também fará jus ao aumento o servidor aposentado pela regra acima.
Dos Proventos

DESCRIÇÃO	MENSAL
VENCIMENTO BASE (Art. 37, da Lei nº 002/2002)	R$ 2.122,21
QUINQUÊNIO 60% (Art. 37, da Lei nº 002/2002)	R$ 1.273,33
Valor Total do Provento	R$ 3.395,54

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Buritis - MG, 02 de Janeiro de 2019.

IVANILDO QUINTAL DE SOUZA
Diretor Presidente do IPREB

Publicado por:
Ivanildo Quintal de Souza
Código Identificador:A8EF9497

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE BURITIS - IPREB
ESTADO DE MINAS GERAIS
PORTARIA N.º 012/2019

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFICIO DE APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO A SRA. IRENE FRANCISCO DE OLIVEIRA"

O **Diretor Presidente do IPREB** - Instituto de Previdência dos Servidores do Município de BURITIS, Estado de MG, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. . 3º, I, II, III e parágrafo único da EC nº 47/2005, combinado com art. 62 da Lei Municipal nº 113 de 03 de novembro de 2015, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a Servidora Efetiva IRENE FRANCISCO DE OLIVEIRA, cargo Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 90-1, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com proventos integrais, conforme processo administrativo do IPREB, n.º 023/2018, a partir desta data até posterior deliberação.

Ressalta-se a forma de reajustamento pela Paridade, ou seja, toda vez que for reajustado os vencimentos dos servidores em atividade pelo Executivo Municipal, também fará jus ao aumento o servidor aposentado pela regra acima.
Dos Proventos

DESCRIÇÃO	MENSAL
VENCIMENTO BASE (Art. 37, da Lei nº 002/2002)	R$ 2.249,48
QUINQUÊNIO 60% (Art. 37, da Lei nº 002/2002)	R$ 1.349,69
Valor Total do Provento	R$ 3.599,17

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Buritis - MG, 02 de Janeiro de 2019.

IVANILDO QUINTAL DE SOUZA
Diretor Presidente do IPREB

Publicado por:
Ivanildo Quintal de Souza
Código Identificador:06E33F22

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE BURITIS - IPREB
ESTADO DE MINAS GERAIS
PORTARIA Nº 006/2019

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFICIO DE APOSENTADORIA ESPECIAL DE PROFESSOR A SRA. MARIA IZABEL SALBEGO MUNARETO"

O **Diretor Presidente do IPREB** - Instituto de Previdência dos Servidores do Município de BURITIS, Estado de MG, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Artigo 6º, incisos I,II,III e IV da Emenda Constitucional n.º 41/2003, combinado com Artigo 40, §5º da Constituição Federal de 1.988, e Arts. 38 e 61 da Lei Municipal n.º 113 de 03 de novembro de 2015, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de APOSENTADORIA ESPECIAL DE PROFESSOR, a Servidora Efetiva MARIA IZABEL SALBEGO MUNARETO**,** no cargo de Professora PII – Regente LC63, matrícula nº 388-0, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com proventos integrais, conforme processo administrativo do IPREB, n.º 009/2017, a partir desta data até posterior deliberação.
Art. 2º A forma de reajustamento será pela Paridade, toda vez que for reajustado os vencimentos dos servidores em atividade pelo Executivo Municipal, também fará jus ao aumento o servidor aposentado pela regra acima.
Dos Proventos

DESCRIÇÃO	MENSAL
VENCIMENTO BASE (Art. 37, da Lei nº 002/2002)	R$ 2.954,20
QUINQUÊNIO 50% (Art. 37, da Lei nº 002/2002)	R$ 1.477,10
Valor Total do Provento	R$ 4.431,30

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Buritis - MG, 11 de Janeiro de 2019.

IVANILDO QUINTAL DE SOUZA
Diretor Presidente
IPREB

Publicado por:
Ivanildo Quintal de Souza
Código Identificador:61BFE729

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE BURITIS - IPREB
ESTADO DE MINAS GERAIS
PORTARIA N.º 022/2019

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFICIO DE APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO A SRA. MARIZÉLIA SANTANA PRADO"

O **Diretor Presidente do IPREB** - Instituto de Previdência dos Servidores do Município de BURITIS, Estado de MG, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. . 3º, I, II, III e parágrafo único da EC nº 47/2005, combinado com art. 62 da Lei Municipal nº 113 de 03 de novembro de 2015, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a Servidora Efetiva MARIZÉLIA SANTANA PRADO, cargo Professora, Matrícula nº 398-9, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos integrais, conforme processo administrativo do IPREB, n.º 036/2016, a partir desta data até posterior deliberação.
Ressalta-se a forma de reajustamento pela Paridade, ou seja, toda vez que for reajustado os vencimentos dos servidores em atividade pelo Executivo Municipal, também fará jus ao aumento o servidor aposentado pela regra acima.
Dos Proventos

DESCRIÇÃO	MENSAL
VENCIMENTO BASE (Art. 37, da Lei nº 002/2002)	R$ 2.900,01
QUINQUÊNIO 60% (Art. 37, da Lei nº 002/2002)	R$ 1.740,01
Valor Total do Provento	R$ 4.640,02

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Buritis - MG, 02 de Janeiro de 2019.

IVANILDO QUINTAL DE SOUZA
Diretor Presidente do IPREB

Publicado por:
Ivanildo Quintal de Souza
Código Identificador:14B1098D

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE BURITIS - IPREB
ESTADO DE MINAS GERAIS
PORTARIA N.º 024/2019

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFICIO DE APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO A SRA. OZIAS DE PAULA MEDEIROS"

O **Diretor Presidente do IPREB** - Instituto de Previdência dos Servidores do Município de BURITIS, Estado de MG, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. . 3º, I, II, III e parágrafo único da EC nº 47/2005, combinado com art. 62 da Lei Municipal nº 113 de 03 de novembro de 2015, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a Servidora Efetiva OZIAS DE PAULA MEDEIROS, cargo Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 158-7, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com proventos integrais, conforme processo administrativo do IPREB, n.º 046/2016, a partir desta data até posterior deliberação.
Ressalta-se a forma de reajustamento pela Paridade, ou seja, toda vez que for reajustado os vencimentos dos servidores em atividade pelo Executivo Municipal, também fará jus ao aumento o servidor aposentado pela regra acima.
Dos Proventos

DESCRIÇÃO	MENSAL
VENCIMENTO BASE (Art. 37, da Lei nº 002/2002)	R$ 2.721,87
QUINQUÊNIO 70% (Art. 37, da Lei nº 002/2002)	R$ 1.905,31
Valor Total do Provento	R$ 4.627,18

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Buritis - MG, 02 de Janeiro de 2019.

IVANILDO QUINTAL DE SOUZA
Diretor Presidente do IPREB

Publicado por:
Ivanildo Quintal de Souza
Código Identificador:F9D6C5B4

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE BURITIS - IPREB
ESTADO DE MINAS GERAIS
PORTARIA Nº 013/2019

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFICIO DE APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO A SRA. ROSANA MARIA LUIZ PEREIRA"

O **Diretor Presidente do IPREB** - Instituto de Previdência dos Servidores do Município de BURITIS, Estado de MG, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. . 3º, I, II, III e parágrafo único da EC nº 47/2005, combinado com art. 62 da Lei Municipal nº 113 de 03 de novembro de 2015, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a Servidora Efetiva ROSANA MARIA LUIZ PEREIRA, cargo Servente Escolar, Matrícula nº 165-2, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos integrais, conforme processo administrativo do IPREB, n.º 044/2016, a partir desta data até posterior deliberação.
Ressalta-se a forma de reajustamento pela Paridade, ou seja, toda vez que for reajustado os vencimentos dos servidores em atividade pelo Executivo Municipal, também fará jus ao aumento o servidor aposentado pela regra acima.
Dos Proventos

DESCRIÇÃO	MENSAL
VENCIMENTO BASE (Art. 37, da Lei nº 002/2002)	R$ 2.270,76
QUINQUÊNIO 60% (Art. 37, da Lei nº 002/2002)	R$ 1.362,46
Valor Total do Provento	R$ 3.633,22

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Buritis - MG, 02 de Janeiro de 2019.

IVANILDO QUINTAL DE SOUZA
Diretor Presidente do IPREB

Publicado por:
Ivanildo Quintal de Souza
Código Identificador:4EF9B1E5

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE BURITIS - IPREB
ESTADO DE MINAS GERAIS
PORTARIA N.º 018/2019

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFICIO DE APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO AO SR. MANOEL CARNEIRO DE SOUSA"

O **Diretor Presidente do IPREB** - Instituto de Previdência dos Servidores do Município de BURITIS, Estado de MG, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Artigo 6º, incisos I,II,III e IV da Emenda Constitucional n.º 41/2003, combinado com Art. 61 da Lei Municipal n.º 113 de 03 de novembro de 2015, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, ao Servidor Efetivo MANOEL CARNEIRO DE SOUSA**,** no cargo de Motorista, matrícula nº 146-2, lotado na Secretaria Municipal de Educação, com proventos integrais, conforme processo administrativo do IPREB, n.º 013/2018, a partir desta data até posterior deliberação.
Art. 2º A forma de reajustamento será pela Paridade, toda vez que for reajustado os vencimentos dos servidores em atividade pelo Executivo Municipal, também fará jus ao aumento o servidor aposentado pela regra acima.

Dos Proventos

DESCRIÇÃO	MENSAL
VENCIMENTO BASE (Art. 37, da Lei nº 002/2002)	R$ 2.721,87
DIF.VENC.ART.19	R$ 616,73
QUINQUÊNIO 70% (Art. 37, da Lei nº 002/2002)	R$ 1.905,31
DIF.QUINQ. ART.19	R$ 431,71
Valor Total do Provento	R$ 5.675,62

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Buritis - MG, 02 de Janeiro de 2019.

IVANILDO QUINTAL DE SOUZA
Diretor Presidente
IPREB

Publicado por:
Ivanildo Quintal de Souza
Código Identificador:CD3DEA52

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE BURITIS - IPREB
ESTADO DE MINAS GERAIS
PORTARIA Nº 017/2019

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFICIO DE APOSENTADORIA ESPECIAL DE PROFESSOR A SRA. MARIA MADALENA NOLASCO"

O **Diretor Presidente do IPREB** - Instituto de Previdência dos Servidores do Município de BURITIS, Estado de MG, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Artigo 6º, incisos I,II,III e IV da Emenda Constitucional n.º 41/2003, combinado com Artigo 40, §5º da Constituição Federal de 1.988, e Arts. 38 e 61 da Lei Municipal n.º 113 de 03 de novembro de 2015, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de APOSENTADORIA ESPECIAL DE PROFESSOR, a Servidora Efetiva MARIA MADALENA NOLASCO**,** no cargo de Professor PI – Regente LC63, matrícula nº 385-6, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos integrais, conforme processo administrativo do IPREB, n.º 024/2016, a partir desta data até posterior deliberação.
Art. 2º A forma de reajustamento será pela Paridade, toda vez que for reajustado os vencimentos dos servidores em atividade pelo Executivo Municipal, também fará jus ao aumento o servidor aposentado pela regra acima.
Dos Proventos

DESCRIÇÃO	MENSAL
VENCIMENTO BASE (Art. 37, da Lei nº 002/2002)	R$ 2.411,51
QUINQUÊNIO 60% (Art. 37, da Lei nº 002/2002)	R$ 1.446,91
Valor Total do Provento	R$ 3.858,42

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Buritis - MG, 02 de Janeiro de 2019.

IVANILDO QUINTAL DE SOUZA
Diretor Presidente
IPREB

Publicado por:
Ivanildo Quintal de Souza
Código Identificador:894F6171

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE BURITIS - IPREB
ESTADO DE MINAS GERAIS
PORTARIA N.º 015/2019

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFICIO DE APOSENTADORIA ESPECIAL DE PROFESSOR A SRA. DELVÂNEA MARQUES DA SILVA"

O **Diretor Presidente do IPREB** - Instituto de Previdência dos Servidores do Município de BURITIS, Estado de MG, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Artigo 6º, incisos I,II,III e IV da Emenda Constitucional n.º 41/2003, combinado com Artigo 40, §5º da Constituição Federal de 1.988, e Arts. 38 e 61 da Lei Municipal n.º 113 de 03 de novembro de 2015, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de APOSENTADORIA ESPECIAL DE PROFESSOR, a Servidora Efetiva DELVÂNEA MARQUES DA SILVA**,** no cargo de Professor PI – Regente LC63, matrícula nº 633-9, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos integrais, conforme processo administrativo do IPREB, n.º 024/2018, a partir desta data até posterior deliberação.
Art. 2º A forma de reajustamento será pela Paridade, toda vez que for reajustado os vencimentos dos servidores em atividade pelo Executivo Municipal, também fará jus ao aumento o servidor aposentado pela regra acima.
Dos Proventos

DESCRIÇÃO	MENSAL
VENCIMENTO BASE (Art. 37, da Lei nº 002/2002)	R$ 2.954,20
QUINQUÊNIO 50% (Art. 37, da Lei nº 002/2002)	R$ 1.477,10
Valor Total do Provento	R$ 4.431,30

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Buritis - MG, 02 de Janeiro de 2019.

IVANILDO QUINTAL DE SOUZA
Diretor Presidente
IPREB

Publicado por:
Ivanildo Quintal de Souza
Código Identificador:AD015BBF

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE BURITIS - IPREB
ESTADO DE MINAS GERAIS
PORTARIA Nº 007/2019

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFICIO DE APOSENTADORIA ESPECIAL DE PROFESSOR A SRA. ELIZETE LUIZ SOBRINHO"

O **Diretor Presidente do IPREB** - Instituto de Previdência dos Servidores do Município de BURITIS, Estado de MG, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Artigo 6º, incisos I,II,III e IV da Emenda Constitucional n.º 41/2003, combinado com Artigo 40, §5º da Constituição Federal de 1.988, e Arts. 38 e 61 da Lei Municipal n.º 113 de 03 de novembro de 2015, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de APOSENTADORIA ESPECIAL DE PROFESSOR, a Servidora Efetiva ELIZETE LUIZ SOBRINHO**,** no cargo de Professor PI – Regente LC63, matrícula nº 407-8, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos integrais, conforme processo administrativo do IPREB, n.º 028/2018, a partir desta data até posterior deliberação.
Art. 2º A forma de reajustamento será pela Paridade, toda vez que for reajustado os vencimentos dos servidores em atividade pelo Executivo Municipal, também fará jus ao aumento o servidor aposentado pela regra acima.
Dos Proventos

DESCRIÇÃO	MENSAL
VENCIMENTO BASE (Art. 37, da Lei nº 002/2002)	R$ 2.636,37
QUINQUÊNIO 50% (Art. 37, da Lei nº 002/2002)	R$ 1.318,19
Valor Total do Provento	R$ 3.954,56

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Buritis - MG, 02 de Janeiro de 2019.

IVANILDO QUINTAL DE SOUZA
Diretor Presidente
IPREB

Publicado por:
Ivanildo Quintal de Souza
Código Identificador:C44DD518

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE BURITIS - IPREB
ESTADO DE MINAS GERAIS
PORTARIA N.º 019/2019

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFICIO DE APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO A SRA. ILMA BARBOSA CARNEIRO BATISTA"

O **Diretor Presidente do IPREB** - Instituto de Previdência dos Servidores do Município de BURITIS, Estado de MG, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional 41/2003, combinado com os arts. 36 e 61 da Lei Municipal nº 113 de 03 de novembro de 2015, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a Servidora Efetiva ILMA BARBOSA CARNEIRO BATISTA**,** no cargo de Professor PI – Regente LC63, matrícula nº 478-9, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos integrais, conforme processo administrativo do IPREB, n.º 002/2016, a partir desta data até posterior deliberação.
Art. 2º A forma de reajustamento será pela Paridade, toda vez que for reajustado os vencimentos dos servidores em atividade pelo Executivo Municipal, também fará jus ao aumento o servidor aposentado pela regra acima.
Dos Proventos

DESCRIÇÃO	MENSAL
VENCIMENTO BASE (Art. 37, da Lei nº 002/2002)	R$ 2.411,51
QUINQUÊNIO 40% (Art. 37, da Lei nº 002/2002)	R$ 964,60
Valor Total do Provento	R$ 3.376,11

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01de fevereiro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Buritis - MG, 02 de Janeiro de 2019.

IVANILDO QUINTAL DE SOUZA
Diretor Presidente
IPREB

Publicado por:
Ivanildo Quintal de Souza
Código Identificador:D8B1BFA1

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE BURITIS - IPREB
ESTADO DE MINAS GERAIS
PORTARIA Nº 016/2019

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFICIO DE APOSENTADORIA ESPECIAL DE PROFESSOR A SRA. MARIA APARECIDA FRANCISCA ARAÚJO"

O **Diretor Presidente do IPREB** - Instituto de Previdência dos Servidores do Município de BURITIS, Estado de MG, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Artigo 6º, incisos I,II,III e IV da Emenda Constitucional n.º 41/2003, combinado com Artigo 40, §5º da Constituição Federal de 1.988, e Arts. 38 e 61 da Lei Municipal n.º 113 de 03 de novembro de 2015, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de APOSENTADORIA ESPECIAL DE PROFESSOR, a Servidora Efetiva MARIA APARECIDA FRANCISCA DE ARAÚJO**,** no cargo de Professora PI, matrícula nº 124-8, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos integrais, conforme processo administrativo do IPREB, n.º 047/2016, a partir desta data até posterior deliberação.
Art. 2º A forma de reajustamento será pela Paridade, toda vez que for reajustado os vencimentos dos servidores em atividade pelo Executivo Municipal, também fará jus ao aumento o servidor aposentado pela regra acima.
Dos Proventos

DESCRIÇÃO	MENSAL
VENCIMENTO BASE (Art. 37, da Lei nº 002/2002)	R$ 2.954,20
QUINQUÊNIO 60% (Art. 37, da Lei nº 002/2002)	R$ 1.772,52
Valor Total do Provento	R$ 4.726,72

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01de fevereiro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Buritis - MG, 02 de Janeiro de 2019.

IVANILDO QUINTAL DE SOUZA
Diretor Presidente
IPREB

Publicado por:
Ivanildo Quintal de Souza
Código Identificador:87F3CE34

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE BURITIS - IPREB
ESTADO DE MINAS GERAIS
PORTARIA N.º 011/2019

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE A SRA. MARIA PINHEIRO DOS SANTOS"

O **Diretor Presidente do IPREB** - Instituto de Previdência dos Servidores do Município de BURITIS, Estado de MG, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no art. 6º-A da Emenda Constitucional nº. 41/2003, inserido pela Emenda Constitucional nº 70/2012, combinado com art. 34 da Lei Municipal nº 113 de 03 de novembro de 2015, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE, a Servidora Efetiva **MARIA PINHEIRO DOS SANTOS**, no cargo de Servente Escolar, Matrícula nº 935-9, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos integrais, conforme processo administrativo do IPREB, n.º 017/2018.
Ressalta-se a forma de reajustamento pela Paridade, ou seja, toda vez que for reajustado os vencimentos dos servidores em atividade pelo Executivo Municipal, também fará jus ao aumento o servidor aposentado pela regra acima.
Dos Proventos

DESCRIÇÃO	MENSAL
VENCIMENTO BASE (Art. 37, da Lei nº 002/2002)	R$ 1.431,70
QUINQUÊNIO 40% (Art. 37, da Lei nº 002/2002)	R$ 572,68
Valor Total do Provento	R$ 2.004,38

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos financeiros a partir de 01 de fevereiro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Buritis - MG, 11 de Janeiro de 2019.

IVANILDO QUINTAL DE SOUZA
Diretor Presidente do IPREB

Publicado por:
Ivanildo Quintal de Souza
Código Identificador:1B6A2BB1

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE BURITIS - IPREB
ESTADO DE MINAS GERAIS
PORTARIA N.º 025/2019

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFICIO DE APOSENTADORIA ESPECIAL DE PROFESSOR A SRA. VANDA ROSA DE JESUS"

O **Diretor Presidente do IPREB** - Instituto de Previdência dos Servidores do Município de BURITIS, Estado de MG, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Artigo 6º, incisos I,II,III e IV da Emenda Constitucional n.º 41/2003, combinado com Artigo 40, §5º da Constituição Federal de 1.988, e Arts. 38 e 61 da Lei Municipal n.º 113 de 03 de novembro de 2015, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de APOSENTADORIA ESPECIAL DE PROFESSOR, a Servidora Efetiva VANDA ROSA DE JESUS**,** no cargo de Professor PI, matrícula nº 2381-2, lotada na Secretaria Municipal de Educação , com proventos integrais, conforme processo administrativo do IPREB, n.º 004/2017, a partir desta data até posterior deliberação.
Art. 2º A forma de reajustamento será pela Paridade, toda vez que for reajustado os vencimentos dos servidores em atividade pelo Executivo Municipal, também fará jus ao aumento o servidor aposentado pela regra acima.
Dos Proventos

DESCRIÇÃO	MENSAL
VENCIMENTO BASE (Art. 37, da Lei nº 002/2002)	R$ 2.253,75
QUINQUÊNIO 60% (Art. 37, da Lei nº 002/2002)	R$ 1.126,88
Valor Total do Provento	R$ 3.380,63

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Buritis - MG, 02 de Janeiro de 2019.

IVANILDO QUINTAL DE SOUZA
Diretor Presidente
IPREB

Publicado por:
Ivanildo Quintal de Souza
Código Identificador:200F6A44

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALVORADA DE MINAS

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITACAO

Processo: 0014 / 2019
Pregão Presencial: 0005/2019

A Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas/MG torna público, que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial com o objeto REGISTRO DE PREÇOS DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE NAS DIRETRIZES DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI) PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS., com entrega dos envelopes de habilitação e proposta no dia 27/02/2019 10:00:00, nos termos da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Aos interessados, demais informações bem como edital completo estará à disposição no site http://www.alvoradademinas.mg.gov.br/260/DiarioOficial/ Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas, situada à Av. José Madureira Horta, 190 - Centro, ou através do telefone nº 31/3862-1121 em horário comercial.

Alvorada de Minas, 14 de fevereiro de 2019**.**

PAULA FRANCELINE DE ANDRADE
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Paula Franceline de Andrade Lemos
Código Identificador:DD52DD09

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo: 0015 / 2019
Pregão Presencial: 0006/2019

A Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas/MG torna público, que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial com o objeto REGISTRO DE PREÇOS DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE NAS DIRETRIZES DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, PARA AQUISIÇÃO DE LIXEIRAS EM AÇO, BANCO DE CIMENTO E MESA DE CIMENTO PARA MANUTENÇÃO DE PRAÇAS DO MUNICÍPIO DE ALVORADA DE MINAS, com entrega dos envelopes de habilitação e proposta no dia 11/03/2019 10:00:00, nos termos da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Aos interessados, demais informações bem como edital completo estará à disposição no site http://www.alvoradademinas.mg.gov.br Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas, situada à Av. José Madureira Horta, 190 - Centro, E-mail: licitacao@alvoradademinas.mg.gov.br ou através do telefone nº 31/3862-1121 em horário comercial.

Alvorada de Minas, 14 de fevereiro de 2019.

PAULA FRANCELINE DE ANDRADE LEMOS
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Paula Franceline de Andrade Lemos
Código Identificador:4B409AB2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMEN
PORTARIA Nº 07 DE 31 DE JANEIRO DE 2019

PORTARIA Nº 07, DE 31 de janeiro de 2019

EXONERA O SR. EDMAR DOS SANTOS MORAIS DO CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DE DIVISÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR e dá outras providências.

O Prefeito do município de Alvorada de Minas; Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e considerando a legislação vigente,

Resolve:

Art.1°: Exonerar, o servidor Sr **EDMAR DOS SANTOS MORAIS**, portador do portador do CPF nº 117.285.276-60, Id. nº MG-16.457.493, do cargo em comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art.3°: Revogam-se as disposições em contrário.

VITOR HUGO FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

- Esta Portaria foi afixada no quadro de publicações

Publicado por:
Josemeire Perciliana Dumont
Código Identificador:B5D37CF3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMEN
PORTARIA Nº 10 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2019

PORTARIA Nº 10, de 01 de fevereiro de 2019.

NOMEIA A SRA. MARIA DA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA PADILHA PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DE DIVISÃO e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Alvorada de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE
Art. 1º - Nomear e através desta Portaria, nomeia a Sra. **MARIA DA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA PADILHA**, portador do CPF nº 700.356.146-91, Id. nº MG-13.073.222, para exercer o cargo em comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, ficando revogadas as disposições contrárias. em contrário.

VITOR HUGO FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

- Esta Portaria foi afixada no quadro de publicações no período

Publicado por:
Josemeire Perciliana Dumont
Código Identificador:0D3C0A17

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMEN
PORTARIA Nº 11 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2019

PORTARIA Nº 11, de 01 de fevereiro de 2019.

NOMEIA O SR. EDMAR DOS SANTOS MORAIS PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DE DIVISÃO e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Alvorada de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE
Art. 1º - Nomear e através desta Portaria, nomeia a Sra. **EDMAR DOS SANTOS MORAIS**, portador do CPF nº 117.285.276-60, Id. nº MG-16.457.493, para exercer o cargo em comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DE DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DA RECEITA.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, ficando revogadas as disposições contrárias. em contrário.

VITOR HUGO FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

- Esta Portaria foi afixada no quadro de publicações no período

Publicado por:
Josemeire Perciliana Dumont
Código Identificador:EC2D20C5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÇUAÍ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PAL 016/2019 TP 01/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ TORNA PÚBLICO QUE FIRMOU NA DATA DE 05/02/2019 EXTRATO DE CONTRATO, EM DECORRÊNCIA DO PAL 016/2019 – TOMADA DE PREÇO N° 01/2019 OBJETO: CONTRATAÇÃO EMPRESA DO RAMO DE ENGENHARIA PARA CALÇAMENTO EM BLOQUETE EM TRECHOS DAS RUAS CLE MENTE SANTANA E PROFESSORA IRMÃ CÁSSIA NO BAIRRO SÃO GERALDO COMPREENDIDO POR REGIME DE EMPREITADA POR MENOR PREÇO GLOBAL, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE CUSTOS E CRONOGRAMA FÍSICO- FINANCEIRO. **CONTRATO Nº 028/2019**- SIGNATÁRIO CONSTRUTORA ARAÇUAÍ LTDA, VALOR ESTIMADO R$ 293.713,61(DUZENTOS E NOVENTA E TRÊS MIL SETECENTOS E TREZE REAIS E SESSENTA E UM CENTAVOS). ASSINATURA 05/02/2019, VALIDADE 05(CINCO) MESES.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:FF429479

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PAL 017/2019 TP 02/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ TORNA PÚBLICO QUE FIRMOU NA DATA DE 06/02/2019 EXTRATO DE CONTRATO, EM DECORRÊNCIA DO PAL 017/2019 – TOMADA DE PREÇO N° 02/2019 OBJETO: CONTRATAÇÃO EMPRESA DO RAMO DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO EM PISO INTERTRAVADO EM TRECHO DE ACESSO AO IFNMG NO BAIRRO UNIVERSITÁRIO E EM BLOCO SEXTAVADO TRECHO DA RUA PARÁ NO BAIRRO ALTO SANTUÁRIO, POR REGIME DE EMPREITADA POR MENOR PREÇO GLOBAL, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO PLANILHA DE ORÇAMENTÁRIA DE CUSTOS E CRONOGRAMA FÍSICO – FINANCEIRO. **CONTRATO Nº 029/2019**- SIGNATÁRIO CONSTRUTORA ARAÇUAÍ LTDA, VALOR ESTIMADO R$ 151.158,58(CENTO CINQUENTA E UM MIL CENTO E CINQUENTA E OITO REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS). ASSINATURA 06/02/2019, VALIDADE 05(CINCO) MESES.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:68FA9F3C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PAL 019/2019 TP 03/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ TORNA PÚBLICO QUE FIRMOU NA DATA DE 09/02/2019 EXTRATO DE CONTRATO, EM DECORRÊNCIA DO PAL 019/2019 – TOMADA DE PREÇO N° 03/2019 OBJETO: CONTRATAÇÃO EMPRESA DO RAMO DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA POLIEDRICA, EM VIAS PÚBLICAS MUNICIPAIS, RUAS ANTÔNIO HERMANO MARTINS, BELIZÁRIO FULGÊNCIO E NOSSA SENHORA APARECIDA, POR REGIME DE EMPREITADA POR MENOR PREÇO GLOBAL, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE CUSTOS E CRONOGRAMA FÍSICO- FINANCEIRO. **CONTRATO Nº 031/2019**- SIGNATÁRIO COVALE CONSTRUTORA DO VALE LTDA, VALOR ESTIMADO R$ 153.409,29(CENTO E CINQUENTA E TRÊS MIL QUATROCENTOS E NOVE REAIS E VINTE E NOVE CENTAVOS). ASSINATURA 11/02/2019, VALIDADE 05(CINCO) MESES.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:7894C71F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE ATA DE SESSÃO DE ANÁLISE DE DOCUMENTOS DO PAL 018/2019 INEXIGIBILIDADE 001/2019.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ- MG, TORNA PÚBLICO O RESULTADO DA PRÉ- QUALIFICAÇÃO E CREDENCIAMENTO DE LEILOEIROS OFICIAIS REGULARMENTE INSCRITOS NA JUCEMG, PARA FUTURA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LEILÕES ADMINISTRATIVOS EM CARÁTER TEMPORÁRIO E SEM EXCLUSIVIDADE, PARA DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES, SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO, NA ESFERA EXTRAJUDICIAL, DE ACORDO COM A NECESSIDADE DOS SERVIÇOS. DO PAL 018/2019 INEXIGIBILIDADE 01/2019, A ORDEM DE CONVOCAÇÃO FICOU A SEGUINTE:

Class.	Nome	Pontuação
1º	Fernando Caetano Moreira Filho CPF: 039.167.186-30	30
2º	Patrícia Graciele de Andrade Sousa CPF: 050.424.956-81	15
3º	Lucas Rafael Antunes Moreira CPF: 014.721.886-16	30
4º	Jonas Gabriel Antunes Moreira CPF: 065.132.226-05	23

APÓS A CONCLUSÃO DE ANÁLISE DE PONTUAÇÃO E SORTEIO A COMISSÃO DEU POR ENCERRADO OS TRABALHOS.

Araçuaí, 14 de fevereiro de 2019.

TACONY RAMOS COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:A7EB60FC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÚJOS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL

Prefeitura Municipal de Araújos/MG – Aviso de licitação: Processo 006/2019 – Pregão Presencial 004/2019 – Tipo: menor preço por item – Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Carne e Frango para Merenda Escolar – Entrega dos Envelopes: Dia 26 de fevereiro de

2019 às 10h00min – Abertura dos envelopes: Dia 26 de fevereiro de 2019 às 10h15min – Informações/edital: Avenida Primeiro de Janeiro, nº 1748 – Centro – Araújos/MG - Telefone (37) 3288-3010. E-mail: licitacao@araujos.mg.gov.br – O edital encontra-se disponível no site www.araujos.mg.gov.br

Publicado por:
Adimelia Xavier Garcia
Código Identificador:CE27CB69

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - CONVOCAÇÃO AUDIÊNCIA PÚBLICA

Edital de Convocação em cumprimento ao disposto no § 4º do art. 9º da Lei Complementar 101/2000.

A Prefeitura Municipal de Arcos - MG, convida toda comunidade para participar de audiência pública para apresentação de demonstrativos do cumprimento das metas fiscais referente ao 3º quadrimestre de 2018.

a) Execução orçamentária;
b) despesa total com pessoal;
b) dívida consolidada;
c) gastos com saúde e educação;
d) subvenções e contribuições; e
c) demonstrativo das metas fiscais.

A audiência será realizada no dia 28/02/2019, a partir das 16h00, no Saguão de entrada do Paço Municipal, situado na Rua Getúlio Vargas, 228, centro, para atender a determinação do art. 166, § 1º, da Constituição da República.

Arcos, 13 de fevereiro de 2019.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:4AA54BD8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS -PL 056/2019

TERMO DE SUSPENSÃO
PROCESSO LICITATORIO Nº056/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2019
OBJETO: contratação de empresa para a prestação de serviços especializados em consultoria e elaboração de trabalhos técnicos para entrega de documentos ao IEPHA- Instituto Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico de Minas Gerais para o **ICMS Patrimônio Cultural, exercício 2021**, com base na Deliberação Normativa CONEP.
Fica **suspenso** o processo supra citado, conforme determinação do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, Processo nº1058820 de 13 de fevereiro de 2019, referente aos ofícios 1765,1766,1767 e 1769/2019.

Arcos, 14 de fevereiro de 2019.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:AD86E39F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS -PL 457/2018

EXTRATO DE REVOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº457/2018
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº141/2018
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 108/2018

OBJETO: Registro de preços para Aquisição de peças e contratação de serviços de manutenção corretiva e preventiva em maquinas e equipamentos.

Fica revogado o processo supra citado encaminhado pela Comissão Municipal de Licitações e justificado pelas Secretarias requisitantes.

Arcos, 01 de fevereiro de 2019.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:6824B636

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS -PL 034/2019

PROCESSO Nº 034/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2019
CONTRATO Nº 011/2019
TERMOD E RESCISÃO

O **MUNICÍPIO DE ARCOS**, Estado de Minas Gerais, Entidade Jurídica de Direito Público Interno, através da Prefeitura Municipal, com sede e foro na cidade de Arcos, à Rua Getúlio Vargas, nº 228, Arcos – MG, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 18.306.662/0001-50, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **Sr. Denílson Francisco Teixeira**, aqui denominado simplesmente CONTRATANTE e, de outro lado CONFIRME ON LINE-SERVIÇOS DE INFORMAÇÕES LTDA, cujo CNPJ é 10.660.172/0001-45,localizada à Praça Pio X, 55, centro, Rio de Janeiro-RJ, aqui denominado simplesmente de CONTRATADO, fazem a presente rescisão:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente instrumento tem como objeto Prestação de serviços comuns: Contratação de serviço de consulta a banco de dados de localização e confirmação de dados cadastrais com telefones fixos e móveis de pessoas fisicas e jurídicas para a policia militar, incluindo licença de uso e ativação.

CLÁUSULA SEGUNDA– DA RESCISÃO
1. Fica rescindido o contrato supra citado, conforme clausula décima, em comum acordo entre as partes.
2. Fica cancelada a ordem de serviço numero 403/2019 empenho 736.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Arcos/MG, 06 de fevereiro de 2019.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:B44BEAC9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS -PL 023/219

ATA DE DELIBERAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2019
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019
OBJETO: Contratação de agência de publicidade para prestação de serviços técnicos e publicidade para a Prefeitura de Arcos
Aos quatorze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove às treze horas e trinta minutos, reuniu-se no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Arcos/MG, situada à Rua Getúlio Vargas, 228, Arcos/MG, a Comissão Permanente de Licitações, nomeada pela Portaria nº 122/2018 para proceder sorteio dos membros que irão compor a Subcomissão Técnica. A relação dos profissionais foi publicada em 01/02/2019 no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, de acordo com a clausula 11.3.1 do Edital. Não

houve impugnação de nenhum dos integrantes da Relação de Profissionais publicada.

PROFISSIONAIS:

Nilo Sérgio Amorim Valadão	Vínculo com a Prefeitura
Ramom Calixto Teixeira	Vínculo com a Prefeitura
Jaime da Silva Pedrosa	Vínculo com a Prefeitura
Edgar Rodrigues Gonçalves	Sem vínculo com a Prefeitura
Rossella Natacha Meireles dos Santos Fonseca	Sem vínculo com a Prefeitura
Kalebe Alves da Silva Alves	Sem vínculo com a Prefeitura
Alisson Rodrigo da Silva	Sem vínculo com a Prefeitura
Priscila Amancio Rocha	Sem vínculo com a Prefeitura
Jonas Otaviano Costa	Sem vínculo com a Prefeitura

Assim sendo, passamos ao sorteio. Os profissionais com vínculo sorteados foram: Ramom Calixto Teixeira e Jaime da Silva Pedrosa; o profissional sem vínculo sorteado foi Alisson Rodrigo da Silva. O Departamento de Licitação deverá solicitar da Secretaria de Administração Portaria de nomeação da Subcomissão Técnica de Avaliação com o nome dos três profissionais sorteados acima mencionados. Em nada mais havendo a tratar, lavra-se a presente Ata que será assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitações, presentes a esta reunião. Eu, Soráya de Melo Nogueira, lavrei a presente ata, nesta data.

Comissão Permanente De Licitações:

SORÁYA DE MELO NOGUEIRA
Presidente Da CPL

ADRIANA AMORIM ALBUQUERQUE
Membro Titular Da CPL

MARINA LUISA RODRIGUES VIEIRA
Membro Titular Da CPL

VIVIANE CRISTINA GUIMARÃES RAMOS
Membro Suplente Da CPL

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:F77925CF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARGIRITA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
REPUBLICAÇÃO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo n° 082/2018

Pregão Presencial n° 062/2018

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE UM MICROSCÓPIO BACTERIOLÓGICO BINOCULAR PARA IDENTIFICAÇÃO DE LARVAS E PUPAS

Homologação

O Prefeito Municipal de Argirita, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal 8.666/93, HOMOLOGA a proposta do licitante

D & D EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA - CNPJ: 07.994.516/0001-48
Valor Total de R$ 3.220,00 (três mil e duzentos e vinte reais)

ARGIRITA, 18 de Dezembro de 2018.

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:17FE6636

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
REPUBLICAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 082/2.018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2.018

DATA: 18 de dezembro de 2.018.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para o fornecimento de um microscópio bacteriológico binocular para a Vigilância em Saúde (controle de endemias) para identificação de larvas e pupas.

CONTRATADO: ***D&D EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA***, com sede na Rua Domingos Tavares de Souza, nº 223, Bairro Vivendas da Serra, na cidade de Juiz de Fora, estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº 07.994.516/0001-48.

CONTRATANTE: ***MUNICÍPIO DE ARGIRITA***, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Joaquim Barbosa de Castro, nº 22, Bairro Centro, na cidade de Argirita, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.730.011/0001-20.

DO VALOR: R$ 3.220,00 (três mil, duzentos e vinte reais)

DO PRAZO DO CONTRATO: 18/12/2018 a 18/02/2019

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº: 4.4.90.52.00.2.03.00.10.305.0014.2.0051 00.01.48 – 615.

Publique-se.

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:1FF711DC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARÃO DO MONTE ALTO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO MONTE ALTO-MG torna público o Extrato de Contrato da CHAMADA PÚBLICA 001/2019. Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para alimentação escolar. Contratado: Contrato nº 005/2019 – COOPAF – COOPERATIVA DOS PRODUTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR SOLIDARIA DA REGIÃO DE MURIAÉ – MG, CNPJ: 14.696.045/0001-57, R$ 78.193,00 (setenta e oito mil cento e noventa e três reais). Vigência do Contrato: 13/02/2019 a 31/12/2019.

ALEXANDRE PEREIRA MOREIRA NERES.

13/02/2019.

Publicado por:
Marco José Campos de Paula
Código Identificador:C5E64E09

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BELO ORIENTE

ASSESSORIA TÉCNICA DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO ORIENTE - MG. Aviso de Licitação.a) Pregão Presencial Nº 008/2019. Processo Licitatório N.º 026/2019. Objeto: Permissão remunerada de uso comercial de espaço público a título precário e oneroso para atividade de bar, lanchonete e área de alimentação na Avenida Brasil altura do nº durante a realização do evento para festividade de comemoração dos 56 (cinqüenta e seis) anos de emancipação política do Município de Belo Oriente (MG), a acontecer nos dias 01, 02,03 e 04 de março de 2019. Abertura dia: 27/02/2019 às 09h00min.
b) Tomada de Preços Nº 002/2019. Processo Licitatório N.º 025/2019. Objeto: Contratação de empresa do ramo, para execução de obras de construção de banheiros na Escola José Lagares de Lima. Abertura dia: 13/03/2019 às 09h00min.
O edital poderá ser retirado no site: www.belooriente.mg.gov.br, ou na Assessoria Técnica de Licitações da PMBO. Duvidas 31-3258-2827 ou licitacao@belooriente.mg.gov.br.

Belo Oriente, MG, 14 de Fevereiro de 2019.

TIAYA ALVES DA SILVA
Presidente CPL.

Publicado por:
Márcio Cirilo de Souza
Código Identificador:41F98B0D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BERILO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERILO
LEI N° 1026/2019, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2019

LEI N° 1026/2019, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2019

Dispõe sobre atualização monetária salarial dos Servidores da Câmara Municipal de Berilo e dá outras providências.

O Povo do Município de Berilo, Estado de Minas Gerais, por meio de seus representantes na Câmara Municipal, usando de suas atribuições legais, especialmente com base no art. 37, inciso X da Constituição Federal, e considerando aprovação pelo plenário desta Casa, aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica atualizado nos termos do inciso X do art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil, os vencimentos dos Servidores da Câmara Municipal de Berilo, no percentual de 3,43 % (Três vírgula quarenta e três por cento).
Parágrafo único. O percentual de 3,43 % (Três vírgula quarenta e três por cento) previsto no caput deste artigo refere-se à recomposição da perda salarial medida pelo INPC/IBGE, no período de 1º de janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018, e incidirá sobre os vencimentos básicos percebidos em Janeiro de 2019.
Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei correrão a conta de dotações próprias, consignadas no orçamento vigente, podendo ser suplementadas se necessário, mediante anulação de outras.
Art. 3º Ficam alterados os anexos da Lei anterior que reajustou os vencimentos dos servidores da Câmara que passam a vigorar com seus valores corrigidos mediante a presente atualização.
Art 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Berilo, 12 de Fevereiro de 2019.

LÁZARO PEREIRA NEVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ailza Aparecida de Souza
Código Identificador:029C6266

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BERIZAL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Berizal, torna público o ADIAMENTO do Processo Licitatório n.º 013/2019, na modalidade Pregão Presencial nº 004/2019 para o dia 25/02/2019 às 09:00 horas. Objeto: **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria em gestão social para procedimentos de acompanhamento, treinamento e capacitação de servidores no desenvolvimento de atividades junto ao CRAS, Bolsa Família, CadÚnico, Conselho Tutelar Conselhos de Gestão e Socioassistenciais do município**, conforme anexo I. Informações: Setor Licitações, situada a Rua Luiz Otávio Franco, 18, centro – licitação.berizalmg@gmail.com

THAYNARA GOMES PEREIRA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Thaynara Gomes Pereira
Código Identificador:1498A493

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOM REPOUSO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM REPOUSO – MG. Aviso de Licitação. Encontra-se aberta junto a esta Prefeitura Municipal o Processo nº. 18/2019, modalidade Pregão Presencial nº 05/2019, do tipo menor preço por item, para registro de preços para aquisição de ferragens para pontes, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Bom Repouso. O credenciamento e abertura dos envelopes dar-se-á no dia 27/02/2019, às 09 horas h. O instrumento convocatório em inteiro teor estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 13h às 17h, na Alameda José Brandão, 348, Bom Repouso - MG, CEP 37610-000. Tel. (35) 3461-1224, compras.bomrepouso@micropic.com.br.

MESSIAS CRISPIM BRANDÃO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:BE9FF709

LICITAÇÕES E CONTRATOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM REPOUSO – MG. Processo de Dispensa de Licitação nº. 02/2019. DESPACHO: "*Fica ratificado o procedimento de contratação, com dispensa de licitação, autuado sob nº. 02/2019, com fundamento no inciso IV, do art. 24, da Lei Federal nº. 8.666/93*". Objeto: Prestação de serviços de publicação no Diário Oficial de Minas Gerais. Data: 14-02-19.

MESSIAS CRISPIM BRANDÃO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:7D2BA9A3

MUNICÍPIO DE BOM REPOUSO
PORTARIA 044/2019

PORTARIA Nº 044/2019 DE 19 DE JANEIRO DE 2019.

"Nomeia e empossa Gestor da parceria e Comissão de Avaliação e Monitoramento das parcerias e estabelece outras providencias."

Messias Crispim Brandão, Prefeito Municipal de Bom Repouso, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica nomeada e empossada a Gestora das Parcerias e Termos de Acordo e Fomento, sendo:

Kelley Karoline Rodrigues Oliveira;

Art. 2º. Ficam nomeados e empossados para compor a Comissão de Avaliação das Parcerias, Termos de Acordo e Fomento, sendo:

Natali Alcantara Brandão;
Marcia Paula da Silva;
Aline Honória de Freitas;
Terezinha de Fátima Alcântara Crispim;
Maria de Lourdes da Costa.

Art. 3º. Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação; revogadas as disposições em contrário.

Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 19 de janeiro de 2019.

MESSIAS CRISPIM BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Andrade Crispim
Código Identificador:168830AC

MUNICÍPIO DE BOM REPOUSO
DECRETO Nº 0360/2019

DECRETO Nº 0360/2019, DE 19 DE JANEIRO DE 2018.

"Regulamenta a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, que trata sobre o regime jurídico das parcerias voluntárias, envolvendo ou não transferências de recursos financeiros, entre a Administração Pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público."

MESSIAS CRISPIM BRANDÃO, Prefeito Municipal de Bom Repouso – MG, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o inciso I do art. 21; inciso IX do art. 87 da Lei Orgânica do Município e com o art. 30 da Constituição Federal.

DECRETA:

CAPÍTULO I
DA ABRANGÊNCIA

Art. 1º. Este decreto regulamenta as normas gerais para as parcerias voluntárias, envolvendo ou não transferências de recursos financeiros, estabelecidas pelo Município, com organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público.

CAPÍTULO II
DAS COMPETÊNCIAS

Art. 2º. Compete aos Secretários Municipais:

I - designar a comissão de seleção, a comissão de monitoramento e avaliação e o gestor da parceria;
II - autorizar a abertura de editais de chamamento público;
III - homologar o resultado do chamamento público;
IV - celebrar termos de colaboração e fomento;
V – anular ou revogar editais de chamamento público;
VI - aplicar penalidades relativas aos editais de chamamento público e termos de colaboração e fomento;
VII – autorizar alterações do termo de colaboração e fomento;
VIII - denunciar ou rescindir termo de colaboração e fomento;
IX - decidir sobre a prestação de contas final;
X – decidir sobre a realização de Procedimento de Manifestação de Interesse Social, bem como sobre a instauração de chamamento público dele decorrente.

§ 1º. Quando o objeto da parceria se inserir no campo funcional de mais de uma Secretaria Municipal, a celebração será efetivada conjuntamente pelos titulares dos órgãos ou entidades envolvidos, e o termo de colaboração ou fomento deverá especificar as atribuições de cada partícipe.
§ 2º. A competência prevista neste artigo poderá ser delegada, vedada a subdelegação.
§3º. Não poderá ser exercida a delegação prevista no §2º para a aplicação da sanção de declaração de inidoneidade.

CAPÍTULO III
TRANSPARÊNCIA E CONTROLE

Art. 3º. No primeiro quadrimestre do ano civil, cada Secretaria Municipal, fará publicar os valores aprovados na lei orçamentária anual vigente para execução de programas e ações do plano plurianual em vigor, que poderão ser executados por meio de parcerias previstas neste Decreto.

Art. 4º. Enquanto o Cadastro Único das Entidades do Terceiro Setor, ou outro portal que o substitua, não contemplar a publicação de todas as informações exigidas pela Lei nº 13.019/2014, cada Secretaria, deverá manter a relação das parcerias celebradas a partir da entrada em vigor da citada lei, em ordem alfabética, pelo nome da organização da sociedade civil e o respectivo CNPJ, por prazo não inferior a 5 (cinco) anos, contado da apreciação da prestação de contas final da parceria.

Parágrafo único. Da relação de que trata o caput deverão constar também as seguintes informações:

I – objeto da parceria;
II – valor total previsto na parceria e valores efetivamente liberados;
III – nome completo dos dirigentes da entidade da sociedade civil parceira;
IV – data de início e término da parceria, incluindo eventuais prorrogações;
V –situação da prestação de contas final da parceria, informando a data limite para sua apresentação, a data em que foi apresentada, o prazo para sua análise e o resultado conclusivo.
VI – Anexo com a íntegra do termo de fomento ou colaboração, respectivo plano de trabalho e eventuais termos aditivos.

Art. 5º. A organização da sociedade civil deverá divulgar, em seu sítio na internet, caso mantenha, e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações, todas as parcerias celebradas com o poder público.

Parágrafo único. A divulgação deverá contemplar todas as informações exigidas no artigo anterior.

Art. 6º. As exigências de transparência e publicidade em todas as etapas que envolvem o termo de fomento ou de colaboração, desde a fase preparatória até o fim da prestação de contas, serão mitigadas, naquilo em que for necessário e observada a legislação vigente, quando se tratar de parceria para o desenvolvimento de programa de proteção a pessoas ameaçadas.

Art. 7º. A Secretaria Municipal de Assistência Social do Município deverá divulgar pela internet os meios para apresentação de denúncia sobre a aplicação irregular dos recursos transferidos.

CAPÍTULO IV
DA CELEBRAÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO OU DE FOMENTO

Seção I
Dos Termos de Colaboração e de Fomento

Art. 8º. O termo de colaboração é o instrumento pelo qual são formalizadas as parcerias voluntárias estabelecidas pela Administração Pública com organizações da sociedade civil, para, em regime de mútua cooperação, com transferência de recursos financeiros, execução de políticas públicas de natureza continuada ou

não pelas organizações da sociedade civil, por meio de metas e ações mínimas propostas pela Administração Pública em plano de trabalho, observando-se os programas ou o plano setorial da área correspondente, quando houver.

§ 1º. Para celebração do termo de colaboração, a Administração Pública publicará edital do chamamento público, caso não tenha sido aprovado por Lei especifica, que deverá ser acompanhado de minuta de plano de trabalho que contenha no mínimo:

I – diagnóstico da realidade que será objeto das atividades da parceria, devendo ser demonstrado o nexo entre essa realidade e as atividades ou metas a serem atingidas;
II – descrição de metas quantitativas e mensuráveis a serem atingidas e das atividades a serem executadas, devendo estar claro, preciso e detalhado o que se pretende realizar ou obter;
III – prazo máximo para a execução das atividades e o cumprimento das metas;
IV – definição dos indicadores, qualitativos e quantitativos, a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas, além do que será proposto complementarmente pela organização no ato de apresentação do projeto; e
V – prazos de análise da prestação de contas pela Administração Pública responsável pela parceria.

§ 2º. Com base no edital e na minuta de plano de trabalho publicada pela Administração Pública, a organização da sociedade civil interessada deverá apresentar sua proposta de plano de trabalho contendo as informações exigidas no art. 22 da Lei nº 13.019/2014, inclusive com a forma de execução e quais serão os meios para alcance das metas e objetivos constantes no edital, os valores necessários para realização das atividades, e os indicadores, qualitativos e quantitativos, a serem utilizados para a aferição dos resultados, considerando-se os padrões mínimos definidos pelo órgão ou entidade pública responsável.

Art. 9º. O termo de fomento é o instrumento pelo qual são formalizadas as parcerias estabelecidas entre a Administração Pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, com transferência de recursos financeiros, com o objetivo de fomentar inovações por meio de projetos de interesse público a serem desenvolvidos por organizações da sociedade civil, com metas e ações propostas pela organização em plano de trabalho, observando-se os programas ou o plano setorial da área correspondente, quando houver.

Art. 10. Para a celebração do termo de fomento, a Administração Pública publicará edital especificando os temas prioritários e a ação orçamentária, cujas metas e atividades deverão ser propostas pela organização da sociedade civil, a qual deverá especificar, no plano de trabalho, o detalhamento exigido nos termos do art. 22, da Lei nº 13.019/2014.

Parágrafo único. A padronização de que trata o art. 23, parágrafo único da Lei nº 13.019/2014, não se aplica aos editais de chamamento público publicados pela Administração Pública para celebração de termos de fomento.

Seção II
Do Procedimento de Manifestação de Interesse Social

Art. 11. É instituído o Procedimento de Manifestação de Interesse Social (PMIS) como instrumento por meio do qual as organizações da sociedade civil, movimentos sociais e cidadãos poderão apresentar propostas à Secretaria competente sobre o objeto para que esta avalie a possibilidade de realização de um chamamento público objetivando a celebração de parceria.

Art. 12. As Secretarias só receberão e autuarão propostas de parceria que atendam aos seguintes requisitos:

I - identificação do subscritor da proposta, por meio de cópia do documento de identidade, se pessoa física, ou documentação que comprove a representação, no caso de pessoa jurídica;
II - indicação do interesse público envolvido;
III - diagnóstico da realidade que se quer modificar, aprimorar ou desenvolver e, quando possível, indicação da viabilidade, dos custos, dos benefícios e dos prazos de execução da ação pretendida.

Art. 13. As Secretarias, deverão publicar, até a data limite de 31/07 de cada exercício:

I - Lista contendo as manifestações de interesse social recebidas, com descrição da proposta, identificação do subscritor, data de recebimento; e
II - Resultado da análise da viabilidade de execução da proposta com data de envio ao subscritor.

Art. 14. A realização do Procedimento de Manifestação de Interesse Social não implicará necessariamente na execução do chamamento público, que acontecerá de acordo com os interesses da administração.

§ 1º. A realização do Procedimento de Manifestação de Interesse Social não dispensa a convocação por meio de chamamento público para a celebração de parceria.
§ 2º.A proposição ou a participação no Procedimento de Manifestação de Interesse Social não impede a organização da sociedade civil de participar no eventual chamamento público subsequente.

Seção III
Do Plano de Trabalho

Art. 15. O Plano de Trabalho deverá atender aos requisitos impostos pelo art. 22 da Lei Federal 13.019/14.

§ 1º. Não será exigida contrapartida financeira como requisito para celebração de parceria, facultada a exigência de contrapartida em bens e serviços economicamente mensuráveis.
§ 2º. O plano de trabalho deverá atentar, ao estabelecer a vigência da parceria, para a eventual existência de despesas de pós produção, de modo que não haja discrepância entre a vigência da parceria e a realização de gastos de pós produção.
§ 3º. Nas parcerias para execução de políticas públicas contínuas, o plano de trabalho poderá prever os custos de desmobilização, que serão excepcionalmente aceitos na prestação de contas desde que efetuados dentro do período de que a entidade parceira dispõe para prestação de contas final.

Art. 16. É permitida a atuação em rede para a execução de iniciativas agregadoras de pequenos projetos, por 2 (duas) ou mais organizações da sociedade civil, mantida a integral responsabilidade da organização celebrante do termo de fomento ou de colaboração, desde que atendidas as exigências contidas no art. 25 da Lei Federal 13.019/14.

§ 1º. Serão considerados pequenos projetos as iniciativas das organizações da sociedade civil executantes e não celebrantes do termo de fomento ou de colaboração.
§ 2º. A organização da sociedade civil executante e não celebrante do termo de fomento ou de colaboração também deve comprovar regularidade jurídica e fiscal, nos termos do art. 28 deste Decreto.
§ 3º. As vedações constantes do artigo 39 da Lei Federal 13.019/14 se aplicam também às organizações da sociedade civil executantes da parceria em rede.

Seção IV
Do Chamamento Público

Art. 17. Para a celebração das parcerias previstas neste Decreto, a Administração Pública deverá realizar chamamento público para selecionar as organizações da sociedade civil, o qual se pautará pelos princípios da isonomia, impessoalidade, moralidade, eficiência, publicidade, transparência e julgamento objetivo, exceto as que já abarcadas por Lei Municipal anterior a Lei Federal 13.019/14.

Parágrafo único. O edital do chamamento público observará, no mínimo, as exigências dos arts. 23 e 24 da Lei Federal 13.019/14.

Art. 18. Os projetos serão julgados por Comissão de Seleção, que será designada pelo órgão ou entidade repassador, sendo que, sempre que

possível, deverá ser assegurada a participação de servidores das áreas finalísticas dos órgãos ou entidades repassadores de recursos.

§ 1º. Será impedida de participar da Comissão de Seleção pessoa que, nos 5 (cinco) anos anteriores à data de publicação do edital, tenha mantido relação jurídica com, ao menos, 1 (uma) das entidades em disputa, considerando-se relação jurídica, dentre outras:

I - ser ou ter sido associado ou dirigente da organização da sociedade civil;
II - ser cônjuge ou parente, até terceiro grau, inclusive por afinidade, dos administradores da organização da sociedade civil;
III - ter ou ter tido relação de emprego ou de prestação de serviço com a organização da sociedade civil;
IV – ter recebido, como beneficiário, os serviços de qualquer organização da sociedade civil participante do processo seletivo.

§ 2º. Configurado o impedimento previsto no parágrafo anterior, deverá ser designado membro substituto que possua qualificação técnica equivalente à do substituído.

Art. 19. A Comissão de Seleção, para verificar a comprovação da capacidade técnica e operacional da organização da sociedade civil, bem como de sua experiência prévia na realização, com efetividade, do objeto da parceria ou de objeto de natureza semelhante, poderá se basear em quaisquer dos seguintes documentos, sem prejuízo de outros:

I – instrumentos similares firmados com órgãos e entidades da Administração Pública, cooperação internacional, empresas ou com outras organizações da sociedade civil;
II – declarações de conselhos de políticas públicas, órgãos públicos ou universidades;
III – declarações de redes, organizações da sociedade civil, movimentos sociais ou empresas públicas ou privadas;
IV – declaração, sob as penas da lei, firmada pela mesma pessoa física a que se refere o inciso VII do artigo 28 deste decreto, sobre a experiência prévia e a capacidade técnica e operacional da organização da sociedade civil, acompanhada de relatório das atividades por ela já desenvolvidas;
V – prêmios nacionais ou internacionais recebidos pela organização da sociedade civil;
VI – publicações e pesquisas realizadas pela organização da sociedade civil;
VII - a aferição da capacidade técnica dos profissionais responsáveis pela execução do objeto ou do quadro de pessoal do proponente que ficará diretamente envolvido na consecução do ajuste; ou
VIII - a estrutura física do proponente e a disponibilização de equipamentos e materiais necessários ao cumprimento do objeto;

Art. 20. O edital deverá ser amplamente divulgado, com prazo mínimo de cinco dias úteis para apresentação dos projetos, observada a complexidade do objeto.

Art. 21. A Comissão de Seleção deverá avaliar o grau de adequação da proposta aos objetivos específicos do programa ou ação em que se insere o tipo de parceria e ao valor de referência constante do chamamento público, bem como a capacidade técnica e operacional e a experiência prévia das organizações da sociedade civil, necessárias para o desenvolvimento das atividades previstas e o cumprimento das metas estabelecidas.

§ 1º. Terminado o prazo para envio dos projetos, a unidade que promove o chamamento público deverá publicar no Diário Oficial da Cidade listagem contendo o nome de todas as organizações da sociedade civil proponentes, com o respectivo CNPJ.
§ 2º. Em caso de empate no julgamento dos projetos apresentados, caso o edital não preveja nenhum critério de desempate, será realizado sorteio.
§ 3º. Somente depois de encerrada a etapa competitiva e ordenados os projetos, a Administração Pública procederá à verificação dos documentos que comprovem o atendimento pela organização da sociedade civil selecionada dos requisitos previstos no inciso VII do § 1o do art. 24 da Lei Federal 13.019/14.
§ 4º. Na hipótese de a organização da sociedade civil selecionada não atender aos requisitos exigidos, em se tratando de plano de trabalho padronizado, aquela imediatamente mais bem classificada será convidada a aceitar a celebração de parceria nos mesmos termos ofertados pela organização da sociedade civil desqualificada.
§ 5º. Caso a organização da sociedade civil convidada nos termos do § 4º deste artigo aceite celebrar a parceria, proceder-se-á à verificação dos documentos que comprovem o atendimento aos requisitos previstos no inciso VII do § 1o do art. 24 da Lei Federal 13.019/14.
§ 6º. O procedimento dos §§ 4º e 5º deste artigo será seguido sucessivamente até que se conclua a seleção prevista no edital.
§ 7º. Esgotado o procedimento acima e não tendo havido sucesso na aceitação do convite, será verificada a aceitabilidade do segundo melhor projeto, e assim sucessivamente, até que se apure projeto que atenda aos requisitos do edital.
§ 8º. O procedimento do § 4º a 6º deste artigo aplica-se aos casos em que o plano de trabalho for padronizado pela Administração, e nos demais casos, quando couber.
§ 9º. A critério da Secretaria, poderá ser convocada sessão pública para recebimento e avaliação dos projetos, devendo ser publicado no Diário Oficial a respectiva ata.

Art. 22. Após a publicação do resultado do julgamento pela comissão de seleção, os interessados terão o prazo de três dias para apresentar recurso, e os demais interessados terão igual prazo para apresentar contra-razões.

§ 1º. A comissão de seleção poderá reformar a sua decisão ou encaminhar o recurso, devidamente informado, à autoridade competente para decidir.
§ 2º. Das decisões da comissão de seleção caberá um único recurso, à autoridade competente.

Art. 23. A Administração Pública homologará e divulgará o resultado do chamamento com a lista classificatória das organizações participantes em página do sítio oficial da Administração Pública na internet e no Diário Oficial da Cidade.

Art. 24. A Administração Pública poderá dispensar a realização do chamamento público:

I - no caso de urgência decorrente de paralisação ou iminência de paralisação de atividades de relevante interesse público realizadas no âmbito de parceria já celebrada, limitada a vigência da nova parceria ao prazo do termo original, desde que atendida a ordem de classificação do chamamento público, quando houver, mantidas e aceitas as mesmas condições oferecidas pela organização da sociedade civil vencedora do certame;
II - nos casos de guerra ou grave perturbação da ordem pública, para firmar parceria com organizações da sociedade civil que desenvolvam atividades de natureza continuada nas áreas de assistência social, saúde ou educação, que prestem atendimento direto ao público e que tenham certificação de entidade beneficente de assistência social, nos termos da Lei Federal no 12.101, de 27 de novembro de 2009;
III - quando se tratar da realização de programa de proteção a pessoas ameaçadas ou em situação que possa comprometer a sua segurança;

Art. 25. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto do plano de trabalho ou quando as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica.

Art. 26. Nas hipóteses dos arts. 24 e 25 deste Decreto, a ausência de realização de chamamento público será detalhadamente justificada pela autoridade competente.

§ 1º. Sob pena de nulidade do ato de formalização de parceria prevista neste Decreto, o extrato da justificativa previsto no caput deste artigo deverá ser publicado, pelo menos, 5 (cinco) dias antes dessa formalização, em página do Diário Oficial da Cidade, a fim de garantir ampla e efetiva transparência.

§ 2º. Admite-se a impugnação à justificativa, desde que apresentada antes da celebração da parceria, cujo teor deve ser analisado pela autoridade competente.
§ 3º. Havendo fundamento na impugnação, será revogado o ato que declarou a dispensa ou considerou inexigível o chamamento público, e será imediatamente iniciado o procedimento para a realização do chamamento público, conforme o caso.
§ 4º. Sem prejuízo da posterior formalização da parceria, para a celebração de parcerias em caráter de urgência será emitida ordem de início da parceria, a qual permitirá o início da execução.
§ 5º. Os efeitos da parceria celebrada com fulcro no art. 24, I deste Decreto retroagem à data da ordem de início da execução da parceria.

Art. 27. Nas parcerias que envolvam políticas públicas de execução contínua, poderá ser feito procedimento de chamamento público especial, a ser disciplinado em Portaria de cada Pasta, observadas as exigências constantes da Lei Federal 13.019/14 e da legislação específica setorial.

Seção V
Dos Requisitos para Celebração do Termo de Colaboração e do Termo de Fomento

Art. 28. Para celebração das parcerias previstas neste Decreto, as organizações da sociedade civil deverão prever em seus estatutos as disposições do art. 33 e apresentar os documentos previstos no art. 34, ambos da Lei Federal 13.019/14, e também, no mínimo, o seguinte:

I - Inscrição no cadastro nacional de pessoas jurídicas – CNPJ;
II – Regularidade perante a Fazenda do Município de Bom Repouso;
III – Regularidade perante a Seguridade Social – CND/INSS e o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
IV – Comprovante de inexistência de registros no CADIN, para as parcerias com repasse de recursos financeiros;
V - Declaração, sob as penas da lei, de inexistência dos impedimentos para celebrar parceria previstos no artigo 39 da Lei Federal 13.019/14, bem como de que não empregará, para a execução da parceria, qualquer pessoa que tenha sido condenada pelos crimes previstos no § 5º do artigo 47 da mesma Lei Federal;
VI – Declaração de pelo menos 1 (um) dirigente, assinada pelo próprio, atestando que se responsabilizará, de forma solidária, pela execução das atividades e cumprimento das metas pactuadas na parceria;
VII - Declaração, sob as penas da lei, de que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz;
VIII - Declaração, sob as penas da lei, que não emprega ninguém em regime de trabalho escravo.
IX - Demais documentos exigidos por legislação específica.

§1º. Caso não esteja cadastrado como contribuinte no Município de Bom Repouso, a organização da sociedade civil deverá apresentar declaração, firmada por seu representante legal, sob as penas da lei, de não-cadastramento e de que nada deve à Fazenda do Município de Bom Repouso.
§2º. Serão aceitas certidões positivas com efeito de negativas.
§3º. A comprovação do regular funcionamento de que trata o inciso VII do art. 34 da Lei 13.019/2014 poderá ser feita por contas de consumo ou por meio dos documentos necessários à comprovação da capacidade técnica e operacional da entidade, previstos no art. 19 deste Decreto.

Art. 29. Os extratos de termo de fomento e de termo de colaboração deverão ser publicados no Diário Oficial da Cidade, no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar de sua assinatura.

Art. 30. Será obrigatória a estipulação do destino a ser dado aos bens remanescentes da parceria, sendo que os bens permanentes adquiridos com recursos públicos deverão ser incorporados ao patrimônio público ao término da parceria ou no caso de extinção da organização da sociedade civil parceira.

Parágrafo único: Os bens remanescentes adquiridos com recursos transferidos poderão, a critério do administrador público, ser doados à entidade parceira quando, após a consecução do objeto, não forem necessários para assegurar a continuidade do objeto pactuado, observado o disposto no respectivo termo e na legislação vigente.

Art. 31. As parcerias com repasse de recursos financeiros terão sua vigência, incluídas eventuais prorrogações, limitada a 60 (sessenta) meses.

Parágrafo único: O limite de prazo de que trata este artigo não se aplica às parcerias que envolvam políticas públicas de execução contínua.

Seção VI
Das Vedações

Art. 32. É vedada a celebração de qualquer modalidade de parceria prevista neste Decreto à organização da sociedade civil que se enquadre no previsto no artigo 39 da Lei Federal 13.019/14, bem como:

I – À organização da sociedade civil que tiver dentre seus dirigentes servidor ou empregado da Administração Pública Municipal direta ou indireta, bem como ocupantes de cargo em comissão;
II – À organização da sociedade civil que estiver inscrita no CADIN, exceto nos casos em que não houver transferência de recursos financeiros.

CAPÍTULO V
DA EXECUÇÃO DAS PARCERIAS

Seção I
Da Movimentação e Aplicação Financeira dos Recursos

Art. 33. Os recursos serão recebidos e movimentados de acordo com o contido na Lei Federal 13.019/14 e normas complementares expedidas pela Administração Municipal.

§ 1º.Toda movimentação de recursos no âmbito da parceria será realizada mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária.
§ 2º. Excepcionalmente, poderão ser feitos pagamentos em espécie, atendidos os requisitos do artigo 54 da Lei Federal 13.019/14.
§ 3º. O termo de colaboração ou fomento poderá permitir, em caráter excepcional, a substituição do saque à conta do termo de fomento ou de colaboração pelo crédito do valor a ser sacado em conta designada pela entidade, hipótese em que a responsabilidade pelos pagamentos e saques recairá integralmente sobre os responsáveis pela organização da sociedade civil consignados no termo de colaboração ou de fomento.

Art. 34. Os custos indiretos para execução da parceria não se confundem com despesas exclusiva e diretamente atribuídas ao seu objeto, inclusive as de natureza administrativa vinculadas à implementação direta de rotinas para o cumprimento de obrigações decorrentes da parceria, ainda que sejam de natureza jurídica, contábil ou de auditoria, bem como os custos referentes à locação de imóvel necessário à instalação de serviços públicos de natureza contínua, nos casos de parcerias que tenham por objeto a viabilização desses serviços.

Art. 35. O atraso na disponibilidade dos recursos da parceria autoriza o reembolso das despesas despendidas e devidamente comprovadas pela entidade, no cumprimento das obrigações assumidas por meio do plano de trabalho.

Art. 36. A Administração Pública poderá autorizar, após solicitação formalizada e fundamentada da organização da sociedade civil, o remanejamento de recursos do plano de trabalho, dentro de cada categoria econômica da despesa corrente ou de capital, durante a vigência do termo de colaboração e do termo de fomento, desde que:

I – os recursos continuem sendo utilizados para a consecução do objeto pactuado;

II – o remanejamento ocorra dentro de cada categoria econômica da despesa corrente ou de capital;
III – os aumentos ou diminuições não ultrapassem 25% (vinte e cinco por cento) do valor originalmente aprovado no plano de trabalho para cada item;
IV – não seja alterado o valor total do termo de colaboração ou do termo de fomento; e,
V – seja apresentado com, no mínimo, 30 (trinta) dias de antecedência do término da vigência.

§1º. A Administração Pública terá o prazo de 30 (trinta) dias para se manifestar sobre a solicitação de remanejamento do plano de trabalho da parceria.
§2º. Poderão ser solicitados esclarecimentos durante a análise da solicitação de remanejamento, hipótese em que o prazo de que trata o §1º deste artigo ficará suspenso.
§3º. A organização da sociedade civil poderá solicitar a inclusão de novos itens orçamentários, desde que não altere o orçamento total aprovado.
§4º. Quando não autorizado o remanejamento previsto neste artigo, caberá recurso à autoridade máxima do órgão repassador, ou à autoridade para a qual tal competência foi delegada, no prazo de 10 (dez) dias.

Art. 37. As contratações de bens e serviços pelas organizações da sociedade civil, feitas com o uso de recursos transferidos pela Administração Pública municipal, deverão observar os princípios da legalidade, da moralidade, da boa-fé, da probidade, da impessoalidade, da economicidade, da eficiência, da isonomia, da publicidade, da razoabilidade e do julgamento objetivo e a busca permanente de qualidade e durabilidade, de acordo com o regulamento de compras e contratações aprovado para a consecução do objeto da parceria.

§1º. Os regulamentos de compras e contratações deverão estabelecer procedimentos mínimos, de forma a resguardar a adequada utilização dos recursos da parceria.
§2º. Quando houver indícios de inadequação dos valores pagos pela organização da sociedade civil com recursos da parceria, poderá o gestor público questioná-los, desde que justificadamente.
§ 3º. Os regulamentos de compras e contratações das entidades parceiras serão analisados e avaliados pelos órgãos e entidades concedentes observando-se os princípios estabelecidos no art. 43 da Lei nº 13.019/2014, podendo o regulamento próprio ser substituído por adesão a regulamento de outra entidade, desde que aprovado pela administração.
§ 4º. A Administração Pública poderá sugerir padrões de regulamento de compras e contratações, sendo estes indicados como modelos, que poderão ser adotados pelas organizações da sociedade civil para execução dos termos de colaboração e de fomento, os quais serão considerados previamente aprovados para fins de cumprimento do art. 34, VIII, da Lei nº 13.019/2014, pelos órgãos ou entidades repassadoras de recursos.
§ 5º. As organizações da sociedade civil são exclusivamente responsáveis pelos procedimentos de contratação com base no regimento de compras adotado.

Seção II
Do Monitoramento e Avaliação

Art. 38. Compete à Pasta realizar procedimentos de fiscalização das parcerias celebradas, inclusive por meio de visitas in loco, para fins de monitoramento e avaliação do cumprimento do objeto, na forma deste Decreto e do plano de trabalho aprovado.

§ 1º Os procedimentos de fiscalização serão regulamentados por Portaria de cada Pasta.
§ 2º Poderá ser dispensada a visita in loco, mediante justificativa, quando a mesma for incompatível com o objeto da parceria.

Art. 39. A comissão de avaliação e monitoramento é instância administrativa de apoio e acompanhamento da execução das parcerias celebrada por órgãos e entidades da Administração Pública municipal, cujas atribuições serão voltadas para o aprimoramento dos procedimentos, unificação dos entendimentos, solução de controvérsias, padronização de objetos, custos e indicadores, fomento do controle de resultados e avaliação dos relatórios técnicos de monitoramento.

§1º. A comissão deverá ser composta por, pelo menos, um de seus membros servidor ocupante de cargo permanente do quadro de pessoal do órgão ou entidade pública, devendo ser assegurada a participação de profissionais das áreas administrativas e finalísticas relacionadas ao objeto da parceria.
§2º. Aplicam-se à comissão de avaliação e monitoramento os mesmos impedimentos constantes no art. 18, § 1º deste Decreto.

Art. 40. A Administração Pública emitirá relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria, na periodicidade estabelecida pelo artigo 46 deste Decreto, e o submeterá à comissão de monitoramento e avaliação designada, que o homologará, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida pela organização da sociedade civil.

Parágrafo único. O relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria, sem prejuízo de outros elementos, deverá conter os requisitos previstos no parágrafo único do artigo 59 da Lei Federal 13.019/14.

Art. 41. O gestor da parceria, cujas atribuições são aquelas previstas no artigo 61 da Lei Federal 13.019/14, deverá ter conhecimento técnico adequado e será designado pela autoridade competente no mesmo ato que autorizar a celebração da parceria, ou mediante Portaria.

§ 1º. Na hipótese de o gestor da parceria deixar de ser agente público ou ser lotado em outro órgão ou entidade, o administrador público deverá designar novo gestor, assumindo, enquanto isso não ocorrer, todas as obrigações do gestor, com as respectivas responsabilidades.
§ 2º. Aplicam-se ao gestor da parceria os mesmos impedimentos constantes no art. 18, § 1º deste Decreto.

CAPÍTULO VI
DA PRESTAÇÃO DE CONTAS
Seção I
Normas Gerais

Art. 42. A prestação de contas deverá ser feita observando-se as regras previstas neste Decreto, além de prazos e normas de elaboração constantes do instrumento de parceria e do plano de trabalho.

§ 1º.A Pasta, poderá fornecer manuais específicos às organizações da sociedade civil por ocasião da celebração das parcerias.
§ 2º. Eventuais alterações no conteúdo dos manuais referidos no § 1º deste artigo devem ser previamente informadas à organização da sociedade civil e publicadas em seção específica.

Art. 43. A prestação de contas apresentada pela organização da sociedade civil deverá conter elementos que permitam ao gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até o período de que trata a prestação de contas.

§ 1º. Os dados financeiros serão analisados com o intuito de estabelecer o nexo de causalidade entre a receita e a despesa realizada, a sua conformidade e o cumprimento das normas pertinentes, bem como a conciliação das despesas com a movimentação bancária demonstrada no extrato.
§ 2º.Serão glosados nas prestações de contas os valores que forem aplicados em finalidades diversas das previstas no instrumento, bem como os que não atenderem ao disposto no caput deste artigo e nos arts. 53 e 54 da Lei Federal 13.019/14.
§ 3ºA análise da prestação de contas deverá considerar a verdade real e os resultados alcançados.

Art. 44. A prestação de contas e todos os atos que dela decorram dar-se-á, sempre que possível, em plataforma eletrônica, permitindo a visualização por qualquer interessado.

Art. 45. As organizações da sociedade civil deverão apresentar os seguintes documentos para fins de prestações de contas parciais e final:

I – Relatório de Execução do Objeto, elaborado pela organização da sociedade civil, assinado pelo seu representante legal, contendo as atividades desenvolvidas para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados, a partir do cronograma acordado;
II - Relatório de Execução Físico-Financeira, assinado pelo seu representante legal e o contador responsável, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas;
III – notas e comprovantes fiscais, incluindo recibos, emitidos em nome da organização da sociedade civil;
IV – extrato bancário da conta específica vinculada à execução da parceria;
V – comprovante do recolhimento do saldo da conta bancária específica, quando houver;
VI – material comprobatório do cumprimento do objeto em fotos, vídeos ou outros suportes, quando couber;
VII – relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos, quando for o caso;
VIII – lista de presença de treinados ou capacitados, quando for o caso.

Art. 46. O gestor da parceria, com o apoio dos setores técnicos competentes e com base nos relatórios produzidos no período, emitirá um parecer técnico para cada prestação de contas parcial apresentada e ao menos um relatório técnico de monitoramento e avaliação a cada 12 (doze) meses, conforme dispuser o instrumento de parceria, assegurando-se a realização de ao menos um relatório técnico de monitoramento e avaliação no decorrer da parceria.

§ 1º. No caso de parcela única, será emitido parecer técnico conclusivo para fins de avaliação do cumprimento do objeto, que será submetido à aprovação da autoridade competente.
§ 2º. No caso de previsão de mais de 1 (uma) parcela, a organização da sociedade civil deverá apresentar prestação de contas parcial, para fins de monitoramento do cumprimento das metas do objeto vinculadas à parcela liberada e da liberação da parcela subsequente.
§ 3°. A análise da prestação de contas de que trata o § 2º deverá ser feita no prazo definido no plano de trabalho aprovado, e não compromete a liberação da parcela de recursos subsequente.
§ 4°. Para os fins do quanto previsto no inciso I do artigo 49 da Lei Federal 13.069/14, será admitida a apresentação, pela organização parceira, de declaração, sob as penas da lei, de que mantém atendidos os requisitos legais para a celebração da parceria.
§ 5º. O relatório técnico de monitoramento e avaliação obedecerá ao disposto no art. 59 da Lei Federal 13.019/14 e será homologado pela comissão de monitoramento e avaliação no prazo de até 30 (trinta) dias.

Art. 47. A análise da prestação de contas final constitui-se das seguintes etapas:

I – Análise de execução do objeto: quanto ao cumprimento do objeto e atingimento dos resultados pactuados no plano de trabalho aprovado pela Administração Pública federal, devendo o eventual cumprimento parcial ser devidamente justificado;
II – Análise financeira: conciliação bancária, por meio da aferição da correlação entre as despesas apresentadas e a execução do objeto da parceria, bem como entre as despesas e os débitos efetuados na conta corrente que recebeu recursos para a execução da parceria.

Parágrafo único. A análise prevista no caput deste dispositivo levará em conta os documentos exigidos no art. 45 e os pareceres e relatórios de que tratam o art. 46 deste Decreto.

Art. 48. A análise das prestações de contas das parcerias cujo valor total seja abaixo de R$ 100.000,00 (cem mil reais) poderá ser feita da seguinte forma, a critério do gestor:

I – Análise de execução do objeto: quanto ao cumprimento do objeto e atingimento dos resultados pactuados no plano de trabalho aprovado pela Administração Pública municipal, devendo o eventual cumprimento parcial ser devidamente justificado;
II – Análise financeira: verificação da conformidade entre o total de recursos repassados, inclusive rendimentos financeiros, e os valores máximos das categorias ou metas orçamentárias, executados pela organização da sociedade civil, de acordo com o plano de trabalho aprovado, bem como conciliação das despesas com extrato bancário, de apresentação obrigatória.

§ 1º. Para decisão quanto à adoção do procedimento simplificado contido neste artigo, levará o gestor em consideração, dentre outros aspectos:

a) o histórico da correção de prestação de contas apresentadas anteriormente, em outras parcerias ou na mesma;
b) se a organização da sociedade civil parceira foi sancionada com alguma das penalidades previstas no art. 73 da Lei nº 13.019/14;
c) há quanto tempo a organização da sociedade civil parceira mantém parceria com a Administração Municipal.

§2º. Para fins do disposto no inciso II deste artigo, nos casos em que houver comprovado atendimento dos valores aprovados, bem como efetiva conciliação das despesas efetuadas com a movimentação bancária demonstrada no extrato, a prestação de contas será considerada aprovada, sem a necessidade de verificação, pelo gestor público, dos recibos, documentos contábeis e relativos a pagamentos e outros relacionados às compras e contratações.
§3º. Havendo indícios de irregularidade durante a análise da execução do objeto da parceria, o gestor público poderá, mediante justificativa, rever o ato de aprovação e proceder à análise integral dos documentos fiscais da prestação de contas.
§4º. Para fins de cumprimento do art. 67 da Lei nº 13.019/2014, o gestor público deverá atestar a regularidade financeira e de execução do objeto da prestação de contas.
§5º. Cada Pasta, adotará sistemática de controle por amostragem, de modo aleatório, para avaliação financeira complementar das parcerias com valores abaixo de R$ 100.000,00 (cem mil reais).
§6º. As parcerias selecionadas na forma do §5º comporão um plano amostral, de quantidade não inferior a 5% (cinco por cento) do número de parcerias em fase de prestação de contas, e serão analisadas nos termos do art. 42 a 47 deste Decreto.
§ 7º O gestor é responsável pela decisão administrativa tratada no caput e § 1º deste artigo, inclusive sob a ótica da configuração de ato de improbidade administrativa previsto no artigo 10, inciso XX da Lei nº 8.429/92, com a redação dada pela Lei 13.019/14.

Art. 49. Em cada parcela de prestação de contas, parcial e final, na hipótese de realização de despesas no valor de até R$ 300,00 (trezentos reais) por beneficiário ou fornecedor, a organização deverá apresentar planilha contendo informações relativas ao tipo e número do documento, à descrição e valor da despesa, à data, nome e CPF ou CNPJ do beneficiário ou do fornecedor, ficando dispensada de apresentar as notas fiscais ou recibos e demais documentos contábeis relativos ao pagamento e outros relativos às compras e contratações, sendo vedado o fracionamento da despesa, devendo os respectivos documentos ficarem sob a guarda da organização pelo prazo legal estabelecido, podendo o órgão ou entidade concedente solicitar, a qualquer tempo, a sua apresentação.

Art. 50. Não é cabível a exigência de emissão de Nota Fiscal de Prestação de Serviços tendo a Municipalidade como tomadora nas parcerias celebradas com organizações da sociedade civil.

Seção II
Dos Prazos

Art. 51. A organização da sociedade civil está obrigada a prestar as contas finais da boa e regular aplicação dos recursos recebidos no prazo de até 90 (noventa) dias a partir do término da vigência da parceria, conforme estabelecido no respectivo instrumento.

§ 1º. O prazo referido no caput poderá ser prorrogado por até 30 (trinta) dias, a critério do titular do órgão ou ente da Administração

parceiro, ou daquele a quem tiver sido delegada a competência, desde que devidamente justificado.
§ 2º. Na hipótese de devolução de recursos, a guia de recolhimento deverá ser apresentada juntamente com a prestação de contas.
§ 3º. Após a prestação de contas final, sendo apuradas pela Administração irregularidades financeiras, o valor respectivo deverá ser restituído ao Tesouro Municipal ou ao Fundo Municipal competente, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias.
§ 4º. A manifestação conclusiva sobre a prestação de contas pela Administração Pública observará os prazos previstos no plano de trabalho aprovado e no termo de colaboração ou de fomento, devendo dispor sobre:

I - aprovação da prestação de contas;
II - aprovação da prestação de contas com ressalvas, quando evidenciada impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal de que não resulte dano ao erário; ou
III - rejeição da prestação de contas, quando houver dano ao erário, com a imediata determinação das providências administrativas e judiciais cabíveis para devolução dos valores aos cofres públicos.

§ 5º. Sempre que cumprido o objeto e alcançados os resultados da parceria e, desde que não haja comprovado dano ao erário, com o desvio de recursos para finalidade diversa da execução das metas aprovadas, a prestação de contas deverá ser julgada regular com ressalvas pela Administração Pública, ainda que a organização da sociedade civil tenha incorrido em falha formal.
§ 6º. São consideradas falhas formais, para fins de aprovação da prestação de contas com ressalvas, sem prejuízo de outras:

I - a ausência de atendimento às regras previstas no regulamento de compras e contratações aprovado pela administração para consecução da parceria, desde que em caráter excepcional e devidamente justificado em razão da peculiaridade das atividades ou da localização onde as ações da parceria são realizadas;
II - a extrapolação, sem prévia autorização, dos valores aprovados para cada despesa prevista no plano de trabalho, desde que justificado e que não ultrapasse 15% (quinze por cento) do inicialmente estipulado, respeitado o valor global da parceria;
III - a ausência de emissão de documento fiscal da contratação de fornecedores ou aquisição de bens em nome da organização da sociedade civil celebrante, nas hipóteses de ações realizadas em rede, desde que seja emitido o documento em nome da organização da sociedade civil executante da parceria.

§ 7º. As contas serão rejeitadas nos casos previstos no art. 72, III da Lei Federal 13.019/14, bem como:

I – Quando não for executado o objeto da parceria;
II – Quando os recursos forem aplicados em finalidades diversas das previstas na parceria;

§ 8º.No caso do parágrafo anterior, da decisão que rejeitar as contas prestadas caberá um único recurso à autoridade hierarquicamente superior, a ser interposto no prazo de quinze dias a contar da notificação da decisão.
§ 9º. A rejeição da prestação de contas deverá ser registrada em plataforma eletrônica de acesso público, e impedirá a celebração de futuras parcerias com a Administração Pública municipal, até que seja quitado o débito.

Art. 52. Constatada irregularidade ou omissão na prestação de contas, a organização da sociedade civil será notificada, devendo ser concedido o prazo máximo de 45 dias, prorrogável, no máximo, por igual período, para sanar a irregularidade ou cumprir a obrigação.

§ 1º. A notificação deverá ser dirigida também ao dirigente da entidade indicado como responsável solidário no instrumento celebrado, sendo-lhe garantido o direito ao contraditório e ampla defesa.
§2º. Transcorrido o prazo para saneamento da irregularidade ou da omissão, não havendo o saneamento, a autoridade administrativa competente, sob pena de responsabilidade solidária, deve adotar as providências para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação do dano e obtenção do ressarcimento, nos termos da legislação vigente.
§ 3º. Os valores apurados serão acrescidos de correção monetária e juros, na forma da legislação.

CAPÍTULO VII
DA ALTERAÇÃO, DENÚNCIA E RESCISÃO

Art. 53. A critério da Administração, admite-se a alteração da parceria, devendo a proposta deve ser acompanhada de revisão do plano de trabalho, desde que não seja transfigurado o objeto da parceria.

Art. 54. Para a prorrogação de vigência das parcerias celebradas de acordo com as normas da Lei Federal 13.019/14 e deste Decreto é necessário parecer da área técnica competente atestando que a parceria foi executada a contento ou justificando o atraso no início da execução.

Art. 55. Para aprovação da alteração, os setores técnicos competentes devem se manifestar acerca de:

I – o interesse público na alteração proposta;
II – a possibilidade de realizar-se novo chamamento sem prejuízo ao interesse público;
III – a proporcionalidade das contrapartidas, tendo em vista o inicialmente pactuado, se o caso;
IV – a capacidade técnica-operacional da organização da sociedade civil para cumprir a proposta;
V – a existência de dotação orçamentária para execução da proposta.

§ 1º. A manifestação dos setores técnicos deverá ser encaminhada para análise jurídica, previamente à deliberação da autoridade competente.
§ 2º. Poderá haver redução ou majoração dos valores inicialmente pactuados para redução ou ampliação de metas ou capacidade do serviço, ou para qualificação do objeto da parceria, desde que devidamente justificados, não sendo aplicável o limite de que trata o art. 36, III, deste Decreto.

Art. 56. Os termos de colaboração e termos de fomento poderão ser denunciados a qualquer tempo, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e auferindo as vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença, não sendo admissível cláusula obrigatória de permanência ou sancionadora dos denunciantes.

§ 1º. Deverá constar do edital de chamamento que na hipótese de desistência ou denúncia imotivada a organização da sociedade civil estará obrigada ao ressarcimento dos prejuízos comprovadamente experimentados, se houver dolo ou má-fé.
§ 2º. Constitui motivo para rescisão da parceria o inadimplemento injustificado das cláusulas pactuadas, e também quando constatada:

I - a utilização dos recursos em desacordo com o plano de trabalho;
II - a falta de apresentação das prestações de contas parciais, nos prazos estabelecidos.

CAPÍTULO VIII
DA RESPONSABILIDADE E DAS SANÇÕES
Das Sanções Administrativas à Entidade

Art. 57. Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com as normas deste Decreto e da legislação específica, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à organização da sociedade civil parceira as sanções previstas no artigo 73 da Lei Federal 13.019/14.

§1º. Na aplicação de penalidades, serão observados os seguintes procedimentos:

I - Proposta de aplicação da pena, feita pelo gestor da parceria, mediante caracterização da infração imputada à organização da sociedade civil, e exposição dos motivos condutores a tal proposta;

II – Notificação à organização da sociedade civil para apresentação de defesa no prazo de cinco dias úteis, exceto quando se tratar de penalidade de declaração de inidoneidade, caso em que o prazo para defesa será de dez dias úteis;
III - Manifestação dos órgãos técnicos sobre a defesa apresentada, em qualquer caso, e da área jurídica, quando se tratar de possibilidade de aplicação das sanções previstas nos incisos II e III do art. 73 da Lei federal 13.019/14;
IV – Decisão da autoridade competente que, no caso de advertência, é o gestor da parceria, e no caso de suspensão do direito de participação em chamamento público e declaração de inidoneidade é o Secretário da Pasta, ou autoridade máxima do ente da Administração Indireta;
V – Intimação da organização da sociedade civil acerca da penalidade aplicada;
VI – Observância do prazo de quinze dias para interposição de recurso.

§ 2º. As notificações e intimações de que trata este artigo serão publicadas no Diário Oficial do Município e encaminhadas à organização da sociedade civil preferencialmente via correspondência eletrônica.

CAPÍTULO IX
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 58. Os convênios e acordos congêneres vigentes entre as organizações da sociedade civil e a administração pública na data de entrada em vigor da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 poderão ter seu prazo de vigência prorrogado para viabilizar a conclusão do objeto pactuado, até o limite de 60 (sessenta) meses, adequando-se as parcerias às exigências da nova lei, no prazo máximo de 180 dias a partir da data da prorrogação.

Art. 59. Os valores mencionados neste Decreto que não decorram de disposição legal podem ser atualizados por Portaria de Secretaria Municipal de Finanças e Desenvolvimento Econômico.

Art. 60. Caberá às Secretarias Municipais a edição de normas complementares a este Decreto.

Art. 61. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 01/01/2019.

Mando, portanto, a quem o conhecimento e execução desde Decreto pertencer, que o cumpra e o faça cumprir, tão inteiramente como nele se contém.

Gabinete do Prefeito, 19 de janeiro de 2019.

MESSIAS CRISPIM BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Andrade Crispim
Código Identificador:C1A468D0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRASILÂNDIA DE MINAS

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO CREDENCIAMENTO JÚNIOR

NOVO CREDENCIAMENTO – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2019 – SERVIÇOS DA EPIDEMIOLOGIA.
OBJETO DO CREDENCIAMENTO: Prestação de serviços com pulverizações, visitas casa a casa para orientação, eliminação e recolhimento de criadouros, inspeções em quintais e possíveis criadouros ou terrenos para detectar e eliminar focos de mosquitos, na rotina ou através de mutirão de limpeza em quintais, retirada de materiais inservíveis das residências. Vistorias em oficinas, indústrias, comércios e outros para detectar e eliminar focos ou criadouros de mosquito, nebulização de inseticida e utilização de Larvicidas, assim como outros serviços relacionados ao controle da dengue. Dotação Orçamentária: 02.06.01.10.305.1004.2057.3.3.90.36.00 ficha 286. A comissão Permanente de Licitação juntamente com a Secretaria Municipal de Saúde, recebeu documentos e credenciou: VALDECI DA COSTA MADUREIRA JUNIOR CPF: 075.510.256-85 – VALOR R$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais). Vigência 13/02/2019. PROCESSO ADMINISTRATIVO 01/2019. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 01/2019. O credenciamento continua em aberto para garantir a ampla abrangência dos prestadores de serviços, no atendimento do interesse Municipal.

Brasilândia de Minas MG, 13 de fevereiro de 2019.

CAMILA SANTANA ALVES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Portaria 07/2019.

Publicado por:
Paulo Ferreira Machado
Código Identificador:BEF2EACD

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
TERMO ADITIVO 01 AO CONTRATO Nº 17/2018 TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2017. PROCESSO LICITATÓRIO N° 11/2017.

TERMO ADITIVO 01 AO CONTRATO Nº 17/2018 TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2017. PROCESSO LICITATÓRIO N° 11/2017. O MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIADE MINAS-MG, Extrato de Termo Aditivo 01 ao contrato nº 17/2018 - Contratado (a): REAÇÃO SERVIÇOS CONTÁBEISE ADMINISTRATIVOS LTDA ME – CNPJ sob o nº 14.696.067/0001-17; TERMO ADITIVO ao contrato 17/2018 oriundo da Tomada de Preços nº 01/2017 e Processo Licitatório nº 11/2017, cujo objeto é a Contratação de Empresa para Prestação de serviços técnicos especializados de assessoramento administrativo por parte da contratada ao Município de Brasilândia de minas, destinado a elaboração de anteprojetos de leis de restruturação administrativa e planos de cargos carreiras e remuneração dos servidores, conforme detalhamento do contrato de origem, e mediante cláusulas e condições que se seguem – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O Primeiro Termo Aditivo tem por fundamento o artigo 65, I b e § 1º da Lei 8.666/93, e cláusula 6ª do contrato origem – Da vigência.: Fica prorrogada a vigência do contrato até 15 de Agosto de 2019 – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições, do contrato de origem, que continuam em pleno vigor para todos os fins de direito. E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas infra-assinadas, para que produza seus efeitos jurídicos e legais em juízo e fora dele.

Brasilândia de Minas, 15 de Fevereiro de 2019.

MARDEN JUNIOR TELES PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Paulo Ferreira Machado
Código Identificador:E3DAA859

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABO VERDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
EXTRATO DE EDITAL

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Cabo Verde, Estado de Minas Gerais, através da sua Secretaria Municipal de Suprimentos, informa a todos os interessados que realizará uma licitação, Processo Licitatório nº **029/2019**, Pregão Presencial nº **023/2019**, cuja sessão para a abertura dos envelopes de proposta comercial e documentação será realizada no dia **28/02/2019**, às **14:00** hs.

O objeto da presente licitação é a contratação de empresa para a contratação de empresa para a prestação de serviços na manutenção preventiva e corretiva do sistema telefônico da Prefeitura.

Os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital, no Setor de Licitação, situado na Av. Prefeito Carlos Souza Filho, s/nº, Centro, no horário das 12:30 às 17:00 hs, de segunda a sexta-feira, ou ainda, no site da Prefeitura (www.caboverde.mg.gov.br).

Para maiores informações, entrar em contato pelo fone (35) 3736-1220, ramal 31 (Setor de Licitação).

Cabo Verde, 14 de fevereiro de 2019.

CLEBER DONIZETTI CAMPOS
Secretaria Municipal de Suprimentos

Publicado por:
Cleber Donizetti Campos
Código Identificador:BDE36EA5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
EXTRATO DE CONTRATO DE RATEIO

EXTRATO DE CONTRATO DE RATEIO Nº 011/2019
ESPÉCIE: Contrato de Rateio celebrado entre o Município de Cabo Verde-MG, inscrito no CNPJ/MF sob nº 17.909.599/0001-83 e o Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios da Microrregião do Alto Rio Pardo – CISMARPA inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.990.521/0001-04. OBJETO: Manutenção do Consórcio, com a prestação de serviços complementares de saúde, assessoria e realização de consultas e exames complementares aos usuários do Município de Cabo Verde - MG. VALOR: R$ 89.976,54 (oitenta e nove mil novecentos e setenta e seis reais e cinquenta e quatro centavos). VIGÊNCIA: 02/01/2019 a 31/12/2019.

Publicado por:
Cleber Donizetti Campos
Código Identificador:7536E276

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 251/18

O Município de Cachoeira de Minas/MG torna público: A Homologação do ***Processo Licitatório n.º 251/18 – Pregão Presencial n.º 081/18***. O Processo de Licitação em epígrafe objetivou a seleção da melhor proposta para a *contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios para compor a merenda escolar das escolas e creche municipais.* Foi em toda a sua tramitação atendida à legislação pertinente, consoante o bem elaborado Parecer da Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal. Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, ***HOMOLOGO*** o procedimento de que se cogitam as empresas: ***TIAGOACASSIODEOLIVEIRA-EPP***, inscrita no CNPJ n.º *22.089.528/0001-11*, no valor total registrado de R$ 5.149,30 (Cinco Mil, Cento e Quarenta e Nove Reais e Trinta Centavos); ***LANCHONETE E PANIFICADORA BEIRA RIO LTDA***, inscrita no CNPJ n.º *09.257.881/0001-03*, no valor total registrado de R$ 15.350,00 (Treze Mil, Trezentos e Cinquenta Reais); ***RODINEY JULIAN GOMES & CIA LTDA***, inscrita no CNPJ n.º *10.925.750/0001-28*, no valor total registrado de R$ 99.496,00 (Noventa e Nove Mil, Quatrocentos e Noventa e Seis Reais); ***MARIA STELA CUNHA MARQUES DE AZEVEDO - ME***, inscrita no CNPJ n.º *05.300.129/0001-39*, no valor total registrado de R$ 31.076,50 (Trinta e Um Mil, Setenta e Seis Reais e Cinquenta Centavos); ***BENEDITA REGIANE CARVALHO PEREIRA ME***, inscrita no CNPJ n.º *12.076.896/0001-71*, no valor total registrado de R$ 600,00 (Seiscentos Reais); ***ANDREIA APARECIDA DE OLIVEIRA CPF 034.152.006-39***, inscrita no CNPJ n.º *15.413.146/0001-36*, no valor total registrado de R$ 39.815,00 (Trinta e Nove Mil, Oitocentos e Quinze Reais); ***PADARIA ARMAZEM DO TRIGO LTDA - ME***, inscrita no CNPJ n.º *27.190.965/0001-40*, no valor total registrado de R$ 13.600,00 (Treze Mil e Seiscentos Reais); ***MAURO LUCIO RIBEIRO & CIA LTDA - EPP***, inscrita no CNPJ n.º *66.438.466/0001-81*, no valor total registrado de R$ 58.519,50 (Cinquenta e Oito Mil, Quinhentos e Dezenove Reais e Cinquenta Centavos); ***REDIMINAS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA***, inscrita no CNPJ n.º *05.788.297/0001-15*, no valor total registrado de R$ 43.845,00 (Quarenta e Três Mil, Oitocentos e Quarenta e Cinco Reais); e ***COMERCIAL FLORIANO & COSTA LTDA***, inscrita no CNPJ n.º *10.768.487/0001-00 7*, no valor total registrado de R$ 46.265,70 (Quarenta e Seis Mil, Duzentos e Sessenta e Cinco Reais e Setenta Centavos), perfazendo o valor total registrado em processo de R$ 353.717,00 (Trezentos e Cinquenta e Três Mil, Setecentos e Dezessete Reais).

Cachoeira de Minas, 14 de Fevereiro de 2019.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gilmara Aparecida Peixoto
Código Identificador:FD198B96

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DOURADA

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 058/2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA/MG – EXTRATO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 058/2018.
Objeto:O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência que trata a clausula nona do contrato original.
Dotação orçamentária: 02.08.00.12.361.0003.2033.3.3.90.39.00
Ficha: 113
Contratada: FRANCISCO AMARO GOMES - ME;
CNPJ: 26.974.820/0001-78;
Valor global do contrato: R$ 82.038,00 (oitenta e dois mil e trinta e oito reais).
Prazo de Vigência: A vigência fica prorrogada até 31 de Dezembro de 2019.

OVÍDIO AFRO DANTAS
Prefeito

Publicado por:
Brenda Silva
Código Identificador:C441301E

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº003/2019.
PREGÃO PRESENCIAL Nº002/2019.

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA, COLETA MANUAL DE RESIDUOS SOLIDOS DOMICILIARES, COMERCIAIS, INDUSTRIAIS, VARRIÇÃO, CAPINA E ROÇADA.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolve **HOMOLOGAR**, o resultado da licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 002/2019, tipo menor preço a empresa: **D.O.S CONSTRUTORA LTDA**, CNPJ: **04.678.373/0001-77,** com os seguintes valores unitários e globais:

ITEM	QTD. ESTIMADA	UND	ESPECIFICAÇÃO	V. UNT	V. TOTAL
01	110.040	M2	SERVIÇO DE LIMPEZA, VARRIÇÃO, CAPINA E CONSERVAÇÃO DE ÁREAS PÚBLICAS	1,25	137.550,00
02	24.000	ML	SERVIÇO DE PINTURA DE GUIAS COM CAL	2,36	56.640,00
03	18.000	M2	SERVIÇO DE ROÇADA MECANIZADA DE CALÇADAS 30(TRINTA) CENTÍMETROS A CONTAR DA GUIA.	2,21	39.780,00
04	225.120	M2	VARRIÇÃO MANUAL DE VIAS PÚBLICAS	0,86	193.603,20
VALOR TOTAL					427.573,20

Cachoeira Dourada, 12 de fevereiro de 2019.

OVÍDIO AFRO DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Brenda Silva
Código Identificador:0B678DFD

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 097/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA/MG – EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 097/2018.
Objeto:O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência que trata a clausula nona do contrato original.
Convenente: OVÍDIO AFRO DANTAS**;**
Conveniado: HOSPITAL SÃO JOSÉ DA SOCIEDADE DE SÃO VICENTE DE PAULO;
CNPJ: 21.320.064/0001-40;
Prazo de Vigência: A vigência fica prorrogada até 31 de Janeiro de 2019.

OVÍDIO AFRO DANTAS
Prefeito

Publicado por:
Brenda Silva
Código Identificador:EA04BC7E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 2/2018

TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIODA CAMPANHA, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, E O LAR VICENTINO SANTO ANTÔNIO.

O MUNICÍPIO DA CAMPANHA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 18.712.174/0001-42, com sede à Rua Dr. Brandão, nº 59, nesta Cidade, doravante denominado Município, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. **Luiz Fernando Tavares** – Prefeito Municipal, brasileiro, divorciado, portador da Cédula de Identidade n° MG-1.381.796, inscrito no CPF sob o n° 313.559.606-06, residente e domiciliado na Rua Doutor Brandão, n° 245 - Centro, na Cidade da Campanha/MG, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA CAMPANHA,** neste ato representado por sua Gestora, Sra. **Rafaela Pereira Magalhães,** CPF nº 012.133.436-82, portadora da cédula de Identidade nº MG-10625421, residente e domiciliada na Rua Toledo Pisa, nº 148 - Centro na cidade da Campanha - MG, doravante denominado simplesmente **CONVENENTE**, e, de outro lado o **LAR VICENTINO SANTO ANTÔNIO**, personalidade jurídica de direito privado, de caráter filantrópico, sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ sob nº 19.083.062/0002-13, com sede na Rua Alexandre Stockler, nº 403 nesta Cidade, representada por seu Presidente, Sra. Maria Aparecida Miranda Fernandes, brasileira, casada, aposentada, portadora da Cédula de Identidade n° 9.562.641-4, inscrita no CPF sob o n° 022.730.748-83, residente e domiciliada na Rua Padre Natuzzi, n° 267 - Centro, na cidade da Campanha/MG, têm entre si certo e ajustado o presente Termo Aditivo ao Convênio celebrado em 2 de abril de 2018, observadas as disposições da Lei Municipal nº 3208 de 2/4/2018, Lei Federal nº 8080, de 19 de setembro de 1990, e demais normas que regulam a espécie, conforme as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Por este instrumento e na forma ajustada, as partes convenentes resolvem modificar a **CLÁUSULA QUARTA,** procedendo ao acréscimo de valores ao convênio original, no montante de R$ 1.880.000,00 (Hum milhão oitocentos e oitenta mil reais).

CLÁUSULA SEGUNDA - Por este instrumento e na forma ajustada, as partes convenentes resolvem modificar a **CLÁUSULA SEXTA**, do convênio supracitado, prorrogando a vigência do instrumento de convênio por 12 (doze) meses, contados da data da assinatura do presente termo.

CLÁUSULA TERCEIRA – Com estas modificações pactuadas, as partes ratificam neste ato todas as cláusulas e condições estabelecidas no convênio original e que não foram objeto de alteração.

Campanha MG, 31 de janeiro de 2019.

LUIZ FERNANDO TAVARES
Prefeito Municipal

RAFAELA PEREIRA MAGALHAES
Secretária Mun. de Saúde

MARIA APARECIDA MIRANDA FERNANDES
Lar Vicentino Santo Antônio

Publicado por:
Juliana de Castro Arantes
Código Identificador:5FC77361

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
000127/2019 - EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ N° 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato de Contrato – Processo nº 00021/2019 – INEXIGIBILIDADE n° 00006/2019 – Contrato nº 0127/2019 – Contratada **Oxi Produções Artísticas Ltda -** CNPJ N° 32.241.956/0001-57 – Rua Cel. José Costa Soares n° 72 – Centro – São Lourenço – MG – CEP 37470-000**, "TEMPERO OXI**", com o valor de **R$ 18.000,00** (Dezoito Mil reais), ***Objeto***: apresentação no Carnaval/2019 na Praça Dom Ferrão - Dotação: Exercício 2019: Red. 714 - 02.01.01.04.122.1302.4.073.3390.30.00; . Vigência: 13/02/2019 a 13/03/2019.

Campanha/MG, 13 de fevereiro de 2019

SILVANO DOMINGOS DA SILVEIRA
Departamento de Compras

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:82BAE219

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 58/2019

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 58/2019	
CONTRATADO (A):	Ana Cláudia Batista da Silva
OBJETO:	O (a) CONTRATADO (a) prestará seus serviços ao CONTRATANTE como Auxiliar de Secretaria, obrigando a executar os trabalhos designados pela Secretaria Municipal de Educação.
CARGA HORÁRIA:	O (a) CONTRATADO (a) se obriga a cumprir a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme determina obrigações da secretaria.
VALOR MENSAL:	O (a) CONTRATADO (a) perceberá o valor mensal de R$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais) que será pago nas mesmas condições do pessoal efetivo, com as deduções e descontos previstos na legislação em vigor.
VIGÊNCIA:	O presente Contrato Administrativo de Trabalho terá sua vigência a partir de 01/02/2019, com término em 20/12/2019.

Campanha, 01 de fevereiro de 2019

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:DAC08395

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 59/2019

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 59/2019	
CONTRATADO (A):	Geisla Maria Machado Silva
OBJETO:	O (a) CONTRATADO (a) prestará seus serviços ao CONTRATANTE como Auxiliar de Secretaria, obrigando a executar os trabalhos designados pela Secretaria Municipal de Educação.
CARGA HORÁRIA:	O (a) CONTRATADO (a) se obriga a cumprir a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme determina obrigações da secretaria.
VALOR MENSAL:	O (a) CONTRATADO (a) perceberá o valor mensal de R$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais) que será pago nas mesmas condições do pessoal efetivo,

	com as deduções e descontos previstos na legislação em vigor.
VIGÊNCIA:	O presente Contrato Administrativo de Trabalho terá sua vigência a partir de 01/02/2019, com término em 20/12/2019.

Campanha, 01 de fevereiro de 2019

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:28E768AF

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 60/2019

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 60/2019	
CONTRATADO (A):	Lourdes da Fonseca
OBJETO:	O (a) CONTRATADO (a) prestará seus serviços ao CONTRATANTE como Auxiliar de Secretaria, obrigando a executar os trabalhos designados pela Secretaria Municipal de Educação.
CARGA HORÁRIA:	O (a) CONTRATADO (a) se obriga a cumprir a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme determina obrigações da secretaria.
VALOR MENSAL:	O (a) CONTRATADO (a) perceberá o valor mensal de R$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais) que será pago nas mesmas condições do pessoal efetivo, com as deduções e descontos previstos na legislação em vigor.
VIGÊNCIA:	O presente Contrato Administrativo de Trabalho terá sua vigência a partir de 01/02/2019, com término em 20/12/2019.

Campanha, 01 de fevereiro de 2019

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:AA4D4074

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 61/2019

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 61/2019	
CONTRATADO (A):	Ana Edmunda da Cruz
OBJETO:	O (a) CONTRATADO (a) prestará seus serviços ao CONTRATANTE como Auxiliar de Serviço Educacional, obrigando a executar os trabalhos designados pela Secretaria Municipal de Educação.
CARGA HORÁRIA:	O (a) CONTRATADO (a) se obriga a cumprir a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme determina obrigações da secretaria.
VALOR MENSAL:	O (a) CONTRATADO (a) perceberá o valor mensal de R$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais) que será pago nas mesmas condições do pessoal efetivo, com as deduções e descontos previstos na legislação em vigor.
VIGÊNCIA:	O presente Contrato Administrativo de Trabalho terá sua vigência a partir de 01/02/2019, com término em 20/12/2019.

Campanha, 01 de fevereiro de 2019

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:D3CB4AFF

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 62/2019

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 62/2019	
CONTRATADO (A):	Berenice Santiago Moreira
OBJETO:	O (a) CONTRATADO (a) prestará seus serviços ao CONTRATANTE como Auxiliar de Serviços Gerais obrigando a executar os trabalhos designados pela Secretaria Municipal de Educação.
CARGA HORÁRIA:	O (a) CONTRATADO (a) se obriga a cumprir a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme determina obrigações da secretaria.
VALOR MENSAL:	O (a) CONTRATADO (a) perceberá o valor mensal de R$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais) que será pago nas mesmas condições do pessoal efetivo, com as deduções e descontos previstos na legislação em vigor.
VIGÊNCIA:	O presente Contrato Administrativo de Trabalho terá sua vigência a partir de 01/02/2019, com término em 20/12/2019.

Campanha, 01 de fevereiro de 2019

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:BA5AF131

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 63/2019

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 63/2019	
CONTRATADO (A):	Cacilda Duarte de Castro
OBJETO:	O (a) CONTRATADO (a) prestará seus serviços ao CONTRATANTE como Auxiliar de Serviços Gerais obrigando a executar os trabalhos designados pela Secretaria Municipal de Educação.
CARGA HORÁRIA:	O (a) CONTRATADO (a) se obriga a cumprir a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme determina obrigações da secretaria.
VALOR MENSAL:	O (a) CONTRATADO (a) perceberá o valor mensal de R$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais) que será pago nas mesmas condições do pessoal efetivo, com as deduções e descontos previstos na legislação em vigor.
VIGÊNCIA:	O presente Contrato Administrativo de Trabalho terá sua vigência a partir de 01/02/2019, com término em 20/12/2019.

Campanha, 01 de fevereiro de 2019

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:E6F63F3B

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 64/2019

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 64/2019	
CONTRATADO (A):	Flavia Maria Santiago de Souza
OBJETO:	O (a) CONTRATADO (a) prestará seus serviços ao CONTRATANTE como Auxiliar de Serviço Educacional obrigando a executar os trabalhos designados pela Secretaria Municipal de Educação.
CARGA HORÁRIA:	O (a) CONTRATADO (a) se obriga a cumprir a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme determina obrigações da secretaria.
VALOR MENSAL:	O (a) CONTRATADO (a) perceberá o valor mensal de R$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais) que será pago nas mesmas condições do pessoal efetivo, com as deduções e descontos previstos na legislação em vigor.
VIGÊNCIA:	O presente Contrato Administrativo de Trabalho terá sua vigência a partir de 01/02/2019, com término em 20/12/2019.

Campanha, 01 de fevereiro de 2019

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:C3018F46

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 65/2019

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 65/2019	
CONTRATADO (A):	Keila Duarte de Castro
OBJETO:	O (a) CONTRATADO (a) prestará seus serviços ao CONTRATANTE como Auxiliar de Serviços Gerais obrigando a executar os trabalhos designados pela Secretaria Municipal de Educação.
CARGA HORÁRIA:	O (a) CONTRATADO (a) se obriga a cumprir a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme determina obrigações da secretaria.
VALOR MENSAL:	O (a) CONTRATADO (a) perceberá o valor mensal de R$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais) que será pago nas mesmas condições do pessoal efetivo, com as deduções e descontos previstos na legislação em vigor.
VIGÊNCIA:	O presente Contrato Administrativo de Trabalho terá sua vigência a partir de 01/02/2019, com término em 20/12/2019.

Campanha, 01 de fevereiro de 2019

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:284A06CC

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 66/2019

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 66/2019	
CONTRATADO (A):	Rita de Cassia de Nadai
OBJETO:	O (a) CONTRATADO (a) prestará seus serviços ao CONTRATANTE como Auxiliar de Serviço Educacional obrigando a executar os trabalhos designados pela Secretaria Municipal de Educação.
CARGA HORÁRIA:	O (a) CONTRATADO (a) se obriga a cumprir a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme determina obrigações da secretaria.
VALOR MENSAL:	O (a) CONTRATADO (a) perceberá o valor mensal de R$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais) que será pago nas mesmas condições do pessoal efetivo, com as deduções e descontos previstos na legislação em vigor.
VIGÊNCIA:	O presente Contrato Administrativo de Trabalho terá sua vigência a partir de 01/02/2019, com término em 20/12/2019.

Campanha, 01 de fevereiro de 2019

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:7EFE8889

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 67/2019

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 67/2019	
CONTRATADO (A):	Roberta Ribeiro Pimenta
OBJETO:	O (a) CONTRATADO (a) prestará seus serviços ao CONTRATANTE como Auxiliar de Serviços Gerais obrigando a executar os trabalhos designados pela Secretaria Municipal de Educação.
CARGA HORÁRIA:	O (a) CONTRATADO (a) se obriga a cumprir a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme determina obrigações da secretaria.
VALOR MENSAL:	O (a) CONTRATADO (a) perceberá o valor mensal de R$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais) que será pago nas mesmas condições do pessoal efetivo, com as deduções e descontos previstos na legislação em vigor.
VIGÊNCIA:	O presente Contrato Administrativo de Trabalho terá sua vigência a partir de 01/02/2019, com término em 20/12/2019.

Campanha, 01 de fevereiro de 2019

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:DCCA953F

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 68/2019

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 68/2019	
CONTRATADO (A):	Sinara Aline Horacio dos Santos
OBJETO:	O (a) CONTRATADO (a) prestará seus serviços ao CONTRATANTE como Auxiliar de Serviços Gerais obrigando a executar os trabalhos designados pela Secretaria Municipal de Educação.
CARGA HORÁRIA:	O (a) CONTRATADO (a) se obriga a cumprir a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme determina obrigações da secretaria.
VALOR MENSAL:	O (a) CONTRATADO (a) perceberá o valor mensal de R$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais) que será pago nas mesmas condições do pessoal efetivo, com as deduções e descontos previstos na legislação em vigor.
VIGÊNCIA:	O presente Contrato Administrativo de Trabalho terá sua vigência a partir de 01/02/2019, com término em 20/12/2019.

Campanha, 01 de fevereiro de 2019

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:FF085892

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 69/2019

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 69/2019	
CONTRATADO (A):	Tamara de Oliveira Arantes
OBJETO:	O (a) CONTRATADO (a) prestará seus serviços ao CONTRATANTE como Auxiliar de Serviços Gerais obrigando a executar os trabalhos designados pela Secretaria Municipal de Educação.
CARGA HORÁRIA:	O (a) CONTRATADO (a) se obriga a cumprir a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme determina obrigações da secretaria.
VALOR MENSAL:	O (a) CONTRATADO (a) perceberá o valor mensal de R$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais) que será pago nas mesmas condições do pessoal efetivo, com as deduções e descontos previstos na legislação em vigor.
VIGÊNCIA:	O presente Contrato Administrativo de Trabalho terá sua vigência a partir de 01/02/2019, com término em 20/12/2019.

Campanha, 01 de fevereiro de 2019

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:B40B0EB7

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 70/2019

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 70/2019	
CONTRATADO (A):	Sabrina Aparecida Nicol
OBJETO:	O (a) CONTRATADO (a) prestará seus serviços ao CONTRATANTE como Auxiliar de Serviço Educacional obrigando a executar os trabalhos designados pela Secretaria Municipal de Educação.
CARGA HORÁRIA:	O (a) CONTRATADO (a) se obriga a cumprir a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme determina obrigações da secretaria.
VALOR MENSAL:	O (a) CONTRATADO (a) perceberá o valor mensal de R$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais) que será pago nas mesmas condições do pessoal efetivo, com as deduções e descontos previstos na legislação em vigor.
VIGÊNCIA:	O presente Contrato Administrativo de Trabalho terá sua vigência a partir de 01/02/2019, com término em 20/12/2019.

Campanha, 01 de fevereiro de 2019

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:EB89CCC4

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 73/2019

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 73/2019	
CONTRATADO (A):	Ana Carolina de Souza Andrade
OBJETO:	O (a) CONTRATADO (a) prestará seus serviços ao CONTRATANTE como Professor de Música obrigando a executar os trabalhos designados pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Turismo e Lazer.
CARGA HORÁRIA:	O (a) CONTRATADO (a) se obriga a cumprir a carga horária de 30 (trinta) horas semanais, conforme determina obrigações da secretaria.
VALOR MENSAL:	O (a) CONTRATADO (a) perceberá o valor mensal de R$ 1.583,42 (um mil, quinhentos e oitenta e três reais e quarenta e dois centavos) que será pago nas mesmas condições do pessoal efetivo, com as deduções e descontos previstos na legislação em vigor.
VIGÊNCIA:	O presente Contrato Administrativo de Trabalho terá sua vigência a partir de 04/02/2019, com término em 20/12/2019.

Campanha, 04 de fevereiro de 2019

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:978FCAAB

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 074/2019

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 074/2019	
CONTRATADO (A):	Cristiane da Paz
OBJETO:	O (a) CONTRATADO (a) prestará seus serviços ao CONTRATANTE como Auxiliar de Saúde Bucal, obrigando a executar os trabalhos designados pela Secretaria Municipal de Saúde.
CARGA HORÁRIA:	O (a) CONTRATADO (a) se obriga a cumprir a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme determina obrigações da secretaria.
VALOR MENSAL:	O (a) CONTRATADO (a) perceberá o valor mensal de R$ 1.018,33 (um mil dezoito reais e trinta e três centavos) que será pago nas mesmas condições do pessoal efetivo, com as deduções e descontos previstos na legislação em vigor.
VIGÊNCIA:	O presente Contrato Administrativo de Trabalho terá sua vigência a partir de 04/02/2019, com término em 31/12/2019.

Campanha, 04 de fevereiro de 2019

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:1A6BCCE7

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 75/2019

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 75/2019	
CONTRATADO (A):	Fabiula Aparecida Calheiros Zanin
OBJETO:	O (a) CONTRATADO (a) prestará seus serviços ao CONTRATANTE como Especialista I, obrigando a executar os trabalhos designados pela Secretaria Municipal de Educação.
CARGA HORÁRIA:	O (a) CONTRATADO (a) se obriga a cumprir a carga horária de 30 (trinta) horas semanais, conforme determina obrigações da secretaria.
VALOR MENSAL:	O (a) CONTRATADO (a) perceberá o valor mensal de R$ 1.843,11 (um mil, oitocentos e quarenta e três reais e onze centavos) que será pago nas mesmas condições do pessoal efetivo, com as deduções e descontos previstos na legislação em vigor.
VIGÊNCIA:	O presente Contrato Administrativo de Trabalho terá sua vigência a partir de 04/02/2019, com término em 20/12/2019.

Campanha, 04 de fevereiro de 2019

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:7B43BEDC

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 076/2019

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 076/2019	
CONTRATADO (A):	Rosa Helena da Cruz
OBJETO:	O (a) CONTRATADO (a) prestará seus serviços ao CONTRATANTE como Auxiliar de Serviços Gerais, obrigando a executar os trabalhos designados pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Rural e Meio Ambiente.
CARGA HORÁRIA:	O (a) CONTRATADO (a) se obriga a cumprir a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme determina obrigações da secretaria.
VALOR MENSAL:	O (a) CONTRATADO (a) perceberá o valor mensal de R$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais) que será pago nas mesmas condições do pessoal efetivo, com as deduções e descontos previstos na legislação em vigor.
VIGÊNCIA:	O presente Contrato Administrativo de Trabalho terá sua vigência a partir de 04/02/2019, com término em 31/12/2019.

Campanha, 04 de fevereiro de 2019

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:93BA343A

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 77/2019

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 77/2019	
CONTRATADO (A):	Dullyani Fernandes Pereira
OBJETO:	O (a) CONTRATADO (a) prestará seus serviços ao CONTRATANTE como Técnico em Raio X, obrigando a executar os trabalhos designados pela Secretaria Municipal de Saúde.
CARGA HORÁRIA:	O (a) CONTRATADO (a) se obriga a cumprir a carga horária de 24 (vinte e quatro) horas semanais, conforme determina obrigações da secretaria.
VALOR MENSAL:	O (a) CONTRATADO (a) perceberá o valor mensal de R$ 1.296,07 (um mil, duzentos e noventa e seis reais e sete centavos) e adicional de 40% de insalubridade sobre dois salários mínimos que será pago nas mesmas condições do pessoal efetivo, com as deduções e descontos previstos na legislação em vigor.
VIGÊNCIA:	O presente Contrato Administrativo de Trabalho terá sua vigência a partir de 04/02/2019, com término em 31/12/2019.

Campanha, 04 de fevereiro de 2019

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:57511D9F

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 078/2019

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 078/2019	
CONTRATADO (A):	Adriana de Lima
OBJETO:	O (a) CONTRATADO (a) prestará seus serviços ao CONTRATANTE como Professor de Creche, obrigando a executar os trabalhos designados pela Secretaria Municipal de Educação.
CARGA HORÁRIA:	O (a) CONTRATADO (a) se obriga a cumprir a carga horária de 30 (trinta) horas semanais, conforme determina obrigações da secretaria.
VALOR MENSAL:	O (a) CONTRATADO (a) perceberá o valor mensal de R$ 1.841,51 (um mil, oitocentos e quarenta e um reais e cinquenta e um centavos) que será pago nas mesmas condições do pessoal efetivo, com as deduções e descontos previstos na legislação em vigor.
VIGÊNCIA:	O presente Contrato Administrativo de Trabalho terá sua vigência a partir de 04/02/2019, com término em 20/12/2019.

Campanha, 04 de fevereiro de 2019

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:4ABFCB8B

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 079/2019

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 079/2019	
CONTRATADO (A):	Adrimara Borges de Lima
OBJETO:	O (a) CONTRATADO (a) prestará seus serviços ao CONTRATANTE como Professor de Creche, obrigando a executar os trabalhos designados pela Secretaria Municipal de Educação.
CARGA HORÁRIA:	O (a) CONTRATADO (a) se obriga a cumprir a carga horária de 30 (trinta) horas semanais, conforme determina obrigações da secretaria.
VALOR MENSAL:	O (a) CONTRATADO (a) perceberá o valor mensal de R$ 1.841,51 (um mil, oitocentos e quarenta e um reais e cinquenta e um centavos) que será pago nas mesmas condições do pessoal efetivo, com as deduções e descontos previstos na legislação em vigor.
VIGÊNCIA:	O presente Contrato Administrativo de Trabalho terá sua vigência a partir de 04/02/2019, com término em 20/12/2019.

Campanha, 04 de fevereiro de 2019

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:831D6083

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 080/2019

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 080/2019	
CONTRATADO (A):	Altieres Arantes Cesarino
OBJETO:	O (a) CONTRATADO (a) prestará seus serviços ao CONTRATANTE como Professor de Creche, obrigando a executar os trabalhos designados pela Secretaria Municipal de Educação.
CARGA HORÁRIA:	O (a) CONTRATADO (a) se obriga a cumprir a carga horária de 30 (trinta) horas semanais, conforme determina obrigações da secretaria.
VALOR MENSAL:	O (a) CONTRATADO (a) perceberá o valor mensal de R$ 1.841,51 (um mil, oitocentos e quarenta e um reais e cinquenta e um centavos) que será pago nas mesmas condições do pessoal efetivo, com as deduções e descontos previstos na legislação em vigor.
VIGÊNCIA:	O presente Contrato Administrativo de Trabalho terá sua vigência a partir de 04/02/2019, com término em 20/12/2019.

Campanha, 04 de fevereiro de 2019

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:B942B233

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 081/2019

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 081/2019	
CONTRATADO (A):	Ana Cristina Fabiano Gazolla
OBJETO:	O (a) CONTRATADO (a) prestará seus serviços ao CONTRATANTE como Professor de Creche, obrigando a executar os trabalhos designados pela Secretaria Municipal de Educação.
CARGA HORÁRIA:	O (a) CONTRATADO (a) se obriga a cumprir a carga horária de 30 (trinta) horas semanais, conforme determina obrigações da secretaria.
VALOR MENSAL:	O (a) CONTRATADO (a) perceberá o valor mensal de R$ 1.841,51 (um mil, oitocentos e quarenta e um reais e cinquenta e um centavos) que será pago nas mesmas condições do pessoal efetivo, com as deduções e descontos previstos na legislação em vigor.
VIGÊNCIA:	O presente Contrato Administrativo de Trabalho terá sua vigência a partir de 04/02/2019, com término em 20/12/2019.

Campanha, 04 de fevereiro de 2019

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:CF6B8BB4

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 082/2019

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 082/2019	
CONTRATADO (A):	Beatriz Barreiro
OBJETO:	O (a) CONTRATADO (a) prestará seus serviços ao CONTRATANTE como Professor de Creche, obrigando a executar os trabalhos designados pela Secretaria Municipal de Educação.
CARGA HORÁRIA:	O (a) CONTRATADO (a) se obriga a cumprir a carga horária de 30 (trinta) horas semanais, conforme determina obrigações da secretaria.
VALOR MENSAL:	O (a) CONTRATADO (a) perceberá o valor mensal de R$ 1.841,51 (um mil, oitocentos e quarenta e um reais e cinquenta e um centavos) que será pago nas mesmas condições do pessoal efetivo, com as deduções e descontos previstos na legislação em vigor.
VIGÊNCIA:	O presente Contrato Administrativo de Trabalho terá sua vigência a partir de 04/02/2019, com término em 20/12/2019.

Campanha, 04 de fevereiro de 2019

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:0DC38523

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 083/2019

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 083/2019	
CONTRATADO (A):	Cristiane Arantes Antunes
OBJETO:	O (a) CONTRATADO (a) prestará seus serviços ao CONTRATANTE como Professor de Creche, obrigando a executar os trabalhos designados pela Secretaria Municipal de Educação.
CARGA HORÁRIA:	O (a) CONTRATADO (a) se obriga a cumprir a carga horária de 30 (trinta) horas semanais, conforme determina obrigações da secretaria.
VALOR MENSAL:	O (a) CONTRATADO (a) perceberá o valor mensal de R$ 1.841,51 (um mil, oitocentos e quarenta e um reais e cinquenta e um centavos) que será pago nas mesmas condições do pessoal efetivo, com as deduções e descontos previstos na legislação em vigor.
VIGÊNCIA:	O presente Contrato Administrativo de Trabalho terá sua vigência a partir de 04/02/2019, com término em 20/12/2019.

Campanha, 04 de fevereiro de 2019

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:1932B1C1

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 084/2019

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 084/2019	
CONTRATADO (A):	Elisângela Maria Pagano Alves
OBJETO:	O (a) CONTRATADO (a) prestará seus serviços ao CONTRATANTE como Professor de Creche, obrigando a executar os trabalhos designados pela Secretaria Municipal de Educação.
CARGA HORÁRIA:	O (a) CONTRATADO (a) se obriga a cumprir a carga horária de 30 (trinta) horas semanais, conforme determina obrigações da secretaria.
VALOR MENSAL:	O (a) CONTRATADO (a) perceberá o valor mensal de R$ 1.841,51 (um mil, oitocentos e quarenta e um reais e cinquenta e um centavos) que será pago nas mesmas condições do pessoal efetivo, com as deduções e descontos previstos na legislação em vigor.
VIGÊNCIA:	O presente Contrato Administrativo de Trabalho terá sua vigência a partir de 04/02/2019, com término em 20/12/2019.

Campanha, 04 de fevereiro de 2019

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:2E92BE85

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 085/2019

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 085/2019	
CONTRATADO (A):	Francilene Carvalho
OBJETO:	O (a) CONTRATADO (a) prestará seus serviços ao CONTRATANTE como Professor de Creche, obrigando a executar os trabalhos designados pela Secretaria Municipal de Educação.
CARGA HORÁRIA:	O (a) CONTRATADO (a) se obriga a cumprir a carga horária de 30 (trinta) horas semanais, conforme determina obrigações da secretaria.
VALOR MENSAL:	O (a) CONTRATADO (a) perceberá o valor mensal de R$ 1.841,51 (um mil, oitocentos e quarenta e um reais e cinquenta e um centavos) que será pago nas mesmas condições do pessoal efetivo, com as deduções e descontos previstos na legislação em vigor.
VIGÊNCIA:	O presente Contrato Administrativo de Trabalho terá sua vigência a partir de 04/02/2019, com término em 20/12/2019.

Campanha, 04 de fevereiro de 2019

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:27679146

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 086/2019

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 086/2019	
CONTRATADO (A):	Gerusa Alzira Ferreira Pereira
OBJETO:	O (a) CONTRATADO (a) prestará seus serviços ao CONTRATANTE como Professor de Creche, obrigando a executar os trabalhos designados pela Secretaria Municipal de Educação.
CARGA HORÁRIA:	O (a) CONTRATADO (a) se obriga a cumprir a carga horária de 30 (trinta) horas semanais, conforme determina obrigações da secretaria.
VALOR MENSAL:	O (a) CONTRATADO (a) perceberá o valor mensal de R$ 1.841,51 (um mil, oitocentos e quarenta e um reais e cinquenta e um centavos) que será pago nas mesmas condições do pessoal efetivo, com as deduções e descontos previstos na legislação em vigor.
VIGÊNCIA:	O presente Contrato Administrativo de Trabalho terá sua vigência a partir de 04/02/2019, com término em 20/12/2019.

Campanha, 04 de fevereiro de 2019

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:F264B8F1

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 087/2019

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 087/2019	
CONTRATADO (A):	Joelma do Carmo Ribeiro
OBJETO:	O (a) CONTRATADO (a) prestará seus serviços ao CONTRATANTE como Professor de Creche, obrigando a executar os trabalhos designados pela Secretaria Municipal de Educação.
CARGA HORÁRIA:	O (a) CONTRATADO (a) se obriga a cumprir a carga horária de 30 (trinta) horas semanais, conforme determina obrigações da secretaria.
VALOR MENSAL:	O (a) CONTRATADO (a) perceberá o valor mensal de R$ 1.841,51 (um mil, oitocentos e quarenta e um reais e cinquenta e um centavos) que será pago nas mesmas condições do pessoal efetivo, com as deduções e descontos previstos na legislação em vigor.
VIGÊNCIA:	O presente Contrato Administrativo de Trabalho terá sua vigência a partir de 04/02/2019, com término em 20/12/2019.

Campanha, 04 de fevereiro de 2019

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:EBF47329

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 088/2019

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 088/2019	
CONTRATADO (A):	Julia Helena Pereira Fernandes Bernardes
OBJETO:	O (a) CONTRATADO (a) prestará seus serviços ao CONTRATANTE como Professor de Creche, obrigando a executar os trabalhos designados pela Secretaria Municipal de Educação.
CARGA HORÁRIA:	O (a) CONTRATADO (a) se obriga a cumprir a carga horária de 30 (trinta) horas semanais, conforme determina obrigações da secretaria.
VALOR MENSAL:	O (a) CONTRATADO (a) perceberá o valor mensal de R$ 1.841,51 (um mil, oitocentos e quarenta e um reais e cinquenta e um centavos) que será pago nas mesmas condições do pessoal efetivo, com as deduções e descontos previstos na legislação em vigor.
VIGÊNCIA:	O presente Contrato Administrativo de Trabalho terá sua vigência a partir de 04/02/2019, com término em 20/12/2019.

Campanha, 04 de fevereiro de 2019

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:2658F21F

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 089/2019

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 089/2019	
CONTRATADO (A):	Luciana Pereira da Silva
OBJETO:	O (a) CONTRATADO (a) prestará seus serviços ao CONTRATANTE como Professor de Creche, obrigando a executar os trabalhos designados pela Secretaria Municipal de Educação.
CARGA HORÁRIA:	O (a) CONTRATADO (a) se obriga a cumprir a carga horária de 30 (trinta) horas semanais, conforme determina obrigações da secretaria.
VALOR MENSAL:	O (a) CONTRATADO (a) perceberá o valor mensal de R$ 1.841,51 (um mil, oitocentos e quarenta e um reais e cinquenta e um centavos) que será pago nas mesmas condições do pessoal efetivo, com as deduções e descontos previstos na legislação em vigor.
VIGÊNCIA:	O presente Contrato Administrativo de Trabalho terá sua vigência a partir de 04/02/2019, com término em 20/12/2019.

Campanha, 04 de fevereiro de 2019

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:2B132F8F

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 090/2019

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 090/2019	
CONTRATADO (A):	Marcela Fabiana Pereira
OBJETO:	O (a) CONTRATADO (a) prestará seus serviços ao CONTRATANTE como Professor de Creche, obrigando a executar os trabalhos designados pela Secretaria Municipal de Educação.
CARGA HORÁRIA:	O (a) CONTRATADO (a) se obriga a cumprir a carga horária de 30 (trinta) horas semanais, conforme determina obrigações da secretaria.
VALOR MENSAL:	O (a) CONTRATADO (a) perceberá o valor mensal de R$ 1.841,51 (um mil, oitocentos e quarenta e um reais e cinquenta e um centavos) que será pago nas mesmas condições do pessoal efetivo, com as deduções e descontos previstos na legislação em vigor.
VIGÊNCIA:	O presente Contrato Administrativo de Trabalho terá sua vigência a partir de 04/02/2019, com término em 20/12/2019.

Campanha, 04 de fevereiro de 2019

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:A89370C4

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 091/2019

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 091/2019	
CONTRATADO (A):	Rhojany Rogeria de Sousa Pereira
OBJETO:	O (a) CONTRATADO (a) prestará seus serviços ao CONTRATANTE como Professor de Creche, obrigando a executar os trabalhos designados pela Secretaria Municipal de Educação.
CARGA HORÁRIA:	O (a) CONTRATADO (a) se obriga a cumprir a carga horária de 30 (trinta) horas semanais, conforme determina obrigações da secretaria.
VALOR MENSAL:	O (a) CONTRATADO (a) perceberá o valor mensal de R$ 1.841,51 (um mil, oitocentos e quarenta e um reais e cinquenta e um centavos) que será pago nas mesmas condições do pessoal efetivo, com as deduções e descontos previstos na legislação em vigor.
VIGÊNCIA:	O presente Contrato Administrativo de Trabalho terá sua vigência a partir de 04/02/2019, com término em 20/12/2019.

Campanha, 04 de fevereiro de 2019

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:C07C4F3E

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 092/2019

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 092/2019	
CONTRATADO (A):	Rosirene Calixto
OBJETO:	O (a) CONTRATADO (a) prestará seus serviços ao CONTRATANTE como Professor de Creche, obrigando a executar os trabalhos designados pela Secretaria Municipal de Educação.
CARGA HORÁRIA:	O (a) CONTRATADO (a) se obriga a cumprir a carga horária de 30 (trinta) horas semanais, conforme determina obrigações da secretaria.
VALOR MENSAL:	O (a) CONTRATADO (a) perceberá o valor mensal de R$ 1.841,51 (um mil, oitocentos e quarenta e um reais e cinquenta e um centavos) que será pago nas mesmas condições do pessoal efetivo, com as deduções e descontos previstos na legislação em vigor.
VIGÊNCIA:	O presente Contrato Administrativo de Trabalho terá sua vigência a partir de 04/02/2019, com término em 20/12/2019.

Campanha, 04 de fevereiro de 2019

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:F85B6DC5

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 093/2019

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 093/2019	
CONTRATADO (A):	Adriana de Lourdes Andre dos Reis
OBJETO:	O (a) CONTRATADO (a) prestará seus serviços ao CONTRATANTE como Professor II (PEB II), obrigando a executar os trabalhos designados pela Secretaria Municipal de Educação.
CARGA HORÁRIA:	O (a) CONTRATADO (a) se obriga a cumprir a carga horária de 24 (vinte e quatro) horas semanais, conforme determina obrigações da secretaria.
VALOR MENSAL:	O (a) CONTRATADO (a) perceberá o valor mensal de R$ 1.473,66 (um mil, quatrocentos e setenta e três reais e sessenta e seis centavos) que será pago nas mesmas condições do pessoal efetivo, com as deduções e descontos previstos na legislação em vigor.
VIGÊNCIA:	O presente Contrato Administrativo de Trabalho terá sua vigência a partir de 04/02/2019, com término em 20/12/2019.

Campanha, 04 de fevereiro de2019

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:006F6280

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 094/2019

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 094/2019	
CONTRATADO (A):	Aline Aparecida Romano Vicente Izidoro
OBJETO:	O (a) CONTRATADO (a) prestará seus serviços ao CONTRATANTE como Professor II (PEB II), obrigando a executar os trabalhos designados pela Secretaria Municipal de Educação.
CARGA HORÁRIA:	O (a) CONTRATADO (a) se obriga a cumprir a carga horária de 24 (vinte e quatro) horas semanais, conforme determina obrigações da secretaria.
VALOR MENSAL:	O (a) CONTRATADO (a) perceberá o valor mensal de R$ 1.473,66 (um mil, quatrocentos e setenta e três reais e sessenta e seis centavos) que será pago nas mesmas condições do pessoal efetivo, com as deduções e descontos previstos na legislação em vigor.
VIGÊNCIA:	O presente Contrato Administrativo de Trabalho terá sua vigência a partir de 04/02/2019, com término em 20/12/2019.

Campanha, 04 de fevereiro de2019

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:CA46AEDE

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 095/2019

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 095/2019	
CONTRATADO (A):	Aline Cristiane Pereira Graciosa
OBJETO:	O (a) CONTRATADO (a) prestará seus serviços ao CONTRATANTE como Professor II (PEB II), obrigando a executar os trabalhos designados pela Secretaria Municipal de Educação.
CARGA HORÁRIA:	O (a) CONTRATADO (a) se obriga a cumprir a carga horária de 24 (vinte e quatro) horas semanais, conforme determina obrigações da secretaria.
VALOR MENSAL:	O (a) CONTRATADO (a) perceberá o valor mensal de R$ 1.473,66 (um mil, quatrocentos e setenta e três reais e sessenta e seis centavos) que será pago nas mesmas condições do pessoal efetivo, com as deduções e descontos previstos na legislação em vigor.
VIGÊNCIA:	O presente Contrato Administrativo de Trabalho terá sua vigência a partir de 04/02/2019, com término em 20/12/2019.

Campanha, 04 de fevereiro de2019

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:B19E9A5E

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 097/2019

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 097/2019	
CONTRATADO (A):	Cacilda das Gracas Borges Fernandes
OBJETO:	O (a) CONTRATADO (a) prestará seus serviços ao CONTRATANTE como Professor II (PEB II), obrigando a executar os trabalhos designados pela Secretaria Municipal de Educação.
CARGA HORÁRIA:	O (a) CONTRATADO (a) se obriga a cumprir a carga horária de 24 (vinte e quatro) horas semanais, conforme determina obrigações da secretaria.
VALOR MENSAL:	O (a) CONTRATADO (a) perceberá o valor mensal de R$ 1.473,66 (um mil, quatrocentos e setenta e três reais e sessenta e seis centavos) que será pago nas mesmas condições do pessoal efetivo, com as deduções e descontos previstos na legislação em vigor.
VIGÊNCIA:	O presente Contrato Administrativo de Trabalho terá sua vigência a partir de 04/02/2019, com término em 20/12/2019.

Campanha, 04 de fevereiro de2019

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:A39EF0A7

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 098/2019

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 098/2019	
CONTRATADO (A):	Cristiane Aparecida Carvalho
OBJETO:	O (a) CONTRATADO (a) prestará seus serviços ao CONTRATANTE como Professor II (PEB II), obrigando a executar os trabalhos designados pela Secretaria Municipal de Educação.
CARGA HORÁRIA:	O (a) CONTRATADO (a) se obriga a cumprir a carga horária de 24 (vinte e quatro) horas semanais, conforme determina obrigações da secretaria.
VALOR MENSAL:	O (a) CONTRATADO (a) perceberá o valor mensal de R$ 1.473,66 (um mil, quatrocentos e setenta e três reais e sessenta e seis centavos) que será pago nas mesmas condições do pessoal efetivo, com as deduções e descontos previstos na legislação em vigor.
VIGÊNCIA:	O presente Contrato Administrativo de Trabalho terá sua vigência a partir de 04/02/2019, com término em 20/12/2019.

Campanha, 04 de fevereiro de2019

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:A8E01A60

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 099/2019

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 099/2019	
CONTRATADO (A):	Elizabeth Fernandes Armaneli de Lima
OBJETO:	O (a) CONTRATADO (a) prestará seus serviços ao CONTRATANTE como Professor II (PEB II), obrigando a executar os trabalhos designados pela Secretaria Municipal de Educação.
CARGA HORÁRIA:	O (a) CONTRATADO (a) se obriga a cumprir a carga horária de 24 (vinte e quatro) horas semanais, conforme determina obrigações da secretaria.
VALOR MENSAL:	O (a) CONTRATADO (a) perceberá o valor mensal de R$ 1.473,66 (um mil, quatrocentos e setenta e três reais e sessenta e seis centavos) que será pago nas mesmas condições do pessoal efetivo, com as deduções e descontos previstos na legislação em vigor.
VIGÊNCIA:	O presente Contrato Administrativo de Trabalho terá sua vigência a partir de 04/02/2019, com término em 20/12/2019.

Campanha, 04 de fevereiro de2019

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:41C5F682

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 100/2019

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 100/2019	
CONTRATADO (A):	Fernanda Aparecida Venancio Pereira
OBJETO:	O (a) CONTRATADO (a) prestará seus serviços ao CONTRATANTE como Professor II (PEB II), obrigando a executar os trabalhos designados pela Secretaria Municipal de Educação.
CARGA HORÁRIA:	O (a) CONTRATADO (a) se obriga a cumprir a carga horária de 24 (vinte e quatro) horas semanais, conforme determina obrigações da secretaria.
VALOR MENSAL:	O (a) CONTRATADO (a) perceberá o valor mensal de R$ 1.473,66 (um mil, quatrocentos e setenta e três reais e sessenta e seis centavos) que será pago nas mesmas condições do pessoal efetivo, com as deduções e descontos previstos na legislação em vigor.
VIGÊNCIA:	O presente Contrato Administrativo de Trabalho terá sua vigência a partir de 04/02/2019, com término em 20/12/2019.

Campanha, 04 de fevereiro de2019

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:881B1065

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 101/2019

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 101/2019	
CONTRATADO (A):	Fernanda Caram Magalhaes Ribeiro
OBJETO:	O (a) CONTRATADO (a) prestará seus serviços ao CONTRATANTE como Professor II (PEB II), obrigando a executar os trabalhos designados pela Secretaria Municipal de Educação.
CARGA HORÁRIA:	O (a) CONTRATADO (a) se obriga a cumprir a carga horária de 24 (vinte e quatro) horas semanais, conforme determina obrigações da secretaria.
VALOR MENSAL:	O (a) CONTRATADO (a) perceberá o valor mensal de R$ 1.473,66 (um mil, quatrocentos e setenta e três reais e sessenta e seis centavos) que será pago nas mesmas condições do pessoal efetivo, com as deduções e descontos previstos na legislação em vigor.
VIGÊNCIA:	O presente Contrato Administrativo de Trabalho terá sua vigência a partir de 04/02/2019, com término em 20/12/2019.

Campanha, 04 de fevereiro de2019

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:7B303BAF

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 102/2019

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 102/2019	
CONTRATADO (A):	Giane Dias Franco Bernardo
OBJETO:	O (a) CONTRATADO (a) prestará seus serviços ao CONTRATANTE como Professor II (PEB II), obrigando a executar os trabalhos designados pela Secretaria Municipal de Educação.
CARGA HORÁRIA:	O (a) CONTRATADO (a) se obriga a cumprir a carga horária de 24 (vinte e quatro) horas semanais, conforme determina obrigações da secretaria.
VALOR MENSAL:	O (a) CONTRATADO (a) perceberá o valor mensal de R$ 1.473,66 (um mil, quatrocentos e setenta e três reais e sessenta e seis centavos) que será pago nas mesmas condições do pessoal efetivo, com as deduções e descontos previstos na

	legislação em vigor.
VIGÊNCIA:	O presente Contrato Administrativo de Trabalho terá sua vigência a partir de 04/02/2019, com término em 20/12/2019.

Campanha, 04 de fevereiro de2019

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:918C27D6

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 103/2019

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 103/2019	
CONTRATADO (A):	Giovana de Oliveira Rodrigues
OBJETO:	O (a) CONTRATADO (a) prestará seus serviços ao CONTRATANTE como Professor II (PEB II), obrigando a executar os trabalhos designados pela Secretaria Municipal de Educação.
CARGA HORÁRIA:	O (a) CONTRATADO (a) se obriga a cumprir a carga horária de 24 (vinte e quatro) horas semanais, conforme determina obrigações da secretaria.
VALOR MENSAL:	O (a) CONTRATADO (a) perceberá o valor mensal de R$ 1.473,66 (um mil, quatrocentos e setenta e três reais e sessenta e seis centavos) que será pago nas mesmas condições do pessoal efetivo, com as deduções e descontos previstos na legislação em vigor.
VIGÊNCIA:	O presente Contrato Administrativo de Trabalho terá sua vigência a partir de 04/02/2019, com término em 20/12/2019.

Campanha, 04 de fevereiro de 2019

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:E2B59734

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 104/2019

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 104/2019	
CONTRATADO (A):	Gleice Cristina Pereira
OBJETO:	O (a) CONTRATADO (a) prestará seus serviços ao CONTRATANTE como Professor II (PEB II), obrigando a executar os trabalhos designados pela Secretaria Municipal de Educação.
CARGA HORÁRIA:	O (a) CONTRATADO (a) se obriga a cumprir a carga horária de 24 (vinte e quatro) horas semanais, conforme determina obrigações da secretaria.
VALOR MENSAL:	O (a) CONTRATADO (a) perceberá o valor mensal de R$ 1.473,66 (um mil, quatrocentos e setenta e três reais e sessenta e seis centavos) que será pago nas mesmas condições do pessoal efetivo, com as deduções e descontos previstos na legislação em vigor.
VIGÊNCIA:	O presente Contrato Administrativo de Trabalho terá sua vigência a partir de 04/02/2019, com término em 20/12/2019.

Campanha, 04 de fevereiro de2019

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:A2BD8B89

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 105/2019

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 105/2019	
CONTRATADO (A):	Jhulhya Gabriela Oliveira Silva
OBJETO:	O (a) CONTRATADO (a) prestará seus serviços ao CONTRATANTE como Professor II (PEB II), obrigando a executar os trabalhos designados pela Secretaria Municipal de Educação.
CARGA HORÁRIA:	O (a) CONTRATADO (a) se obriga a cumprir a carga horária de 24 (vinte e quatro) horas semanais, conforme determina obrigações da secretaria.
VALOR MENSAL:	O (a) CONTRATADO (a) perceberá o valor mensal de R$ 1.473,66 (um mil, quatrocentos e setenta e três reais e sessenta e seis centavos) que será pago nas mesmas condições do pessoal efetivo, com as deduções e descontos previstos na legislação em vigor.
VIGÊNCIA:	O presente Contrato Administrativo de Trabalho terá sua vigência a partir de 04/02/2019, com término em 20/12/2019.

Campanha, 04 de fevereiro de2019

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:95FF25A9

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 106/2019

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 106/2019	
CONTRATADO (A):	Joice Nayara Nicolau
OBJETO:	O (a) CONTRATADO (a) prestará seus serviços ao CONTRATANTE como Professor II (PEB II), obrigando a executar os trabalhos designados pela Secretaria Municipal de Educação.
CARGA HORÁRIA:	O (a) CONTRATADO (a) se obriga a cumprir a carga horária de 24 (vinte e quatro) horas semanais, conforme determina obrigações da secretaria.
VALOR MENSAL:	O (a) CONTRATADO (a) perceberá o valor mensal de R$ 1.473,66 (um mil, quatrocentos e setenta e três reais e sessenta e seis centavos) que será pago nas mesmas condições do pessoal efetivo, com as deduções e descontos previstos na legislação em vigor.
VIGÊNCIA:	O presente Contrato Administrativo de Trabalho terá sua vigência a partir de 04/02/2019, com término em 20/12/2019.

Campanha, 04 de fevereiro de2019

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:52C8518F

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 107/2019

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 107/2019	
CONTRATADO (A):	Leticia Paiva Silva Nunes
OBJETO:	O (a) CONTRATADO (a) prestará seus serviços ao CONTRATANTE como Professor II (PEB II), obrigando a executar os trabalhos designados pela Secretaria Municipal de Educação.
CARGA HORÁRIA:	O (a) CONTRATADO (a) se obriga a cumprir a carga horária de 24 (vinte e quatro) horas semanais, conforme determina obrigações da secretaria.
VALOR MENSAL:	O (a) CONTRATADO (a) perceberá o valor mensal de R$ 1.473,66 (um mil, quatrocentos e setenta e três reais e sessenta e seis centavos) que será pago nas mesmas condições do pessoal efetivo, com as deduções e descontos previstos na legislação em vigor.
VIGÊNCIA:	O presente Contrato Administrativo de Trabalho terá sua vigência a partir de 04/02/2019, com término em 20/12/2019.

Campanha, 04 de fevereiro de2019

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:34CB4A22

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 108/2019

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 108/2019	
CONTRATADO (A):	Luciana Braz Jorge
OBJETO:	O (a) CONTRATADO (a) prestará seus serviços ao CONTRATANTE como Professor II (PEB II), obrigando a executar os trabalhos designados pela Secretaria Municipal de Educação.
CARGA HORÁRIA:	O (a) CONTRATADO (a) se obriga a cumprir a carga horária de 24 (vinte e quatro) horas semanais, conforme determina obrigações da secretaria.
VALOR MENSAL:	O (a) CONTRATADO (a) perceberá o valor mensal de R$ 1.473,66 (um mil, quatrocentos e setenta e três reais e sessenta e seis centavos) que será pago nas mesmas condições do pessoal efetivo, com as deduções e descontos previstos na legislação em vigor.
VIGÊNCIA:	O presente Contrato Administrativo de Trabalho terá sua vigência a partir de 04/02/2019, com término em 20/12/2019.

Campanha, 04 de fevereiro de2019

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:22B326F8

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 109/2019

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 109/2019	
CONTRATADO (A):	Maria Auxiliadora dos Santos Martins
OBJETO:	O (a) CONTRATADO (a) prestará seus serviços ao CONTRATANTE como Professor II (PEB II), obrigando a executar os trabalhos designados pela Secretaria Municipal de Educação.
CARGA HORÁRIA:	O (a) CONTRATADO (a) se obriga a cumprir a carga horária de 24 (vinte e quatro) horas semanais, conforme determina obrigações da secretaria.
VALOR MENSAL:	O (a) CONTRATADO (a) perceberá o valor mensal de R$ 1.473,66 (um mil, quatrocentos e setenta e três reais e sessenta e seis centavos) que será pago nas mesmas condições do pessoal efetivo, com as deduções e descontos previstos na legislação em vigor.
VIGÊNCIA:	O presente Contrato Administrativo de Trabalho terá sua vigência a partir de 04/02/2019, com término em 20/12/2019.

Campanha, 04 de fevereiro de2019

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:7555B118

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 110/2019

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 110/2019	
CONTRATADO (A):	Maria Izabel Nunes
OBJETO:	O (a) CONTRATADO (a) prestará seus serviços ao CONTRATANTE como Professor II (PEB II), obrigando a executar os trabalhos designados pela Secretaria Municipal de Educação.
CARGA HORÁRIA:	O (a) CONTRATADO (a) se obriga a cumprir a carga horária de 24 (vinte e

	quatro) horas semanais, conforme determina obrigações da secretaria.
VALOR MENSAL:	O (a) CONTRATADO (a) perceberá o valor mensal de R$ 1.473,66 (um mil, quatrocentos e setenta e três reais e sessenta e seis centavos) que será pago nas mesmas condições do pessoal efetivo, com as deduções e descontos previstos na legislação em vigor.
VIGÊNCIA:	O presente Contrato Administrativo de Trabalho terá sua vigência a partir de 04/02/2019, com término em 20/12/2019.

Campanha, 04 de fevereiro de2019

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:41ED2755

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 111/2019

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 111/2019	
CONTRATADO (A):	Miriam Aparecida da Silva Ribeiro Moreira
OBJETO:	O (a) CONTRATADO (a) prestará seus serviços ao CONTRATANTE como Professor II (PEB II), obrigando a executar os trabalhos designados pela Secretaria Municipal de Educação.
CARGA HORÁRIA:	O (a) CONTRATADO (a) se obriga a cumprir a carga horária de 24 (vinte e quatro) horas semanais, conforme determina obrigações da secretaria.
VALOR MENSAL:	O (a) CONTRATADO (a) perceberá o valor mensal de R$ 1.473,66 (um mil, quatrocentos e setenta e três reais e sessenta e seis centavos) que será pago nas mesmas condições do pessoal efetivo, com as deduções e descontos previstos na legislação em vigor.
VIGÊNCIA:	O presente Contrato Administrativo de Trabalho terá sua vigência a partir de 04/02/2019, com término em 20/12/2019.

Campanha, 04 de fevereiro de2019

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:0990130D

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 112/2019

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 112/2019	
CONTRATADO (A):	Nelma Terezinha Dias de Castro Azevedo
OBJETO:	O (a) CONTRATADO (a) prestará seus serviços ao CONTRATANTE como Professor II (PEB II), obrigando a executar os trabalhos designados pela Secretaria Municipal de Educação.
CARGA HORÁRIA:	O (a) CONTRATADO (a) se obriga a cumprir a carga horária de 24 (vinte e quatro) horas semanais, conforme determina obrigações da secretaria.
VALOR MENSAL:	O (a) CONTRATADO (a) perceberá o valor mensal de R$ 1.473,66 (um mil, quatrocentos e setenta e três reais e sessenta e seis centavos) que será pago nas mesmas condições do pessoal efetivo, com as deduções e descontos previstos na legislação em vigor.
VIGÊNCIA:	O presente Contrato Administrativo de Trabalho terá sua vigência a partir de 04/02/2019, com término em 20/12/2019.

Campanha, 04 de fevereiro de2019

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:AB724B75

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 113/2019

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 113/2019	
CONTRATADO (A):	Renata Xavier Pereira
OBJETO:	O (a) CONTRATADO (a) prestará seus serviços ao CONTRATANTE como Professor II (PEB II), obrigando a executar os trabalhos designados pela Secretaria Municipal de Educação.
CARGA HORÁRIA:	O (a) CONTRATADO (a) se obriga a cumprir a carga horária de 24 (vinte e quatro) horas semanais, conforme determina obrigações da secretaria.
VALOR MENSAL:	O (a) CONTRATADO (a) perceberá o valor mensal de R$ 1.473,66 (um mil, quatrocentos e setenta e três reais e sessenta e seis centavos) que será pago nas mesmas condições do pessoal efetivo, com as deduções e descontos previstos na legislação em vigor.
VIGÊNCIA:	O presente Contrato Administrativo de Trabalho terá sua vigência a partir de 04/02/2019, com término em 20/12/2019.

Campanha, 04 de fevereiro de2019

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:998FDCB1

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 114/2019

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 114/2019	
CONTRATADO (A):	Rosana de Souza Furtado
OBJETO:	O (a) CONTRATADO (a) prestará seus serviços ao CONTRATANTE como Professor II (PEB II), obrigando a executar os trabalhos designados pela Secretaria Municipal de Educação.
CARGA HORÁRIA:	O (a) CONTRATADO (a) se obriga a cumprir a carga horária de 24 (vinte e quatro) horas semanais, conforme determina obrigações da secretaria.
VALOR MENSAL:	O (a) CONTRATADO (a) perceberá o valor mensal de R$ 1.473,66 (um mil, quatrocentos e setenta e três reais e sessenta e seis centavos) que será pago nas mesmas condições do pessoal efetivo, com as deduções e descontos previstos na legislação em vigor.
VIGÊNCIA:	O presente Contrato Administrativo de Trabalho terá sua vigência a partir de 04/02/2019, com término em 20/12/2019.

Campanha, 04 de fevereiro de2019

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:CA773F10

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 115/2019

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 115/2019	
CONTRATADO (A):	Rosana Marfelia Ribeiro Fernandes
OBJETO:	O (a) CONTRATADO (a) prestará seus serviços ao CONTRATANTE como Professor II (PEB II), obrigando a executar os trabalhos designados pela Secretaria Municipal de Educação.
CARGA HORÁRIA:	O (a) CONTRATADO (a) se obriga a cumprir a carga horária de 24 (vinte e quatro) horas semanais, conforme determina obrigações da secretaria.
VALOR MENSAL:	O (a) CONTRATADO (a) perceberá o valor mensal de R$ 1.473,66 (um mil, quatrocentos e setenta e três reais e sessenta e seis centavos) que será pago nas mesmas condições do pessoal efetivo, com as deduções e descontos previstos na legislação em vigor.
VIGÊNCIA:	O presente Contrato Administrativo de Trabalho terá sua vigência a partir de 04/02/2019, com término em 20/12/2019.

Campanha, 04 de fevereiro de 2019

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:F96032FF

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 116/2019

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 116/2019	
CONTRATADO (A):	Sandra Mara Guimarães
OBJETO:	O (a) CONTRATADO (a) prestará seus serviços ao CONTRATANTE como Professor II (PEB II), obrigando a executar os trabalhos designados pela Secretaria Municipal de Educação.
CARGA HORÁRIA:	O (a) CONTRATADO (a) se obriga a cumprir a carga horária de 24 (vinte e quatro) horas semanais, conforme determina obrigações da secretaria.
VALOR MENSAL:	O (a) CONTRATADO (a) perceberá o valor mensal de R$ 1.473,66 (um mil, quatrocentos e setenta e três reais e sessenta e seis centavos) que será pago nas mesmas condições do pessoal efetivo, com as deduções e descontos previstos na legislação em vigor.
VIGÊNCIA:	O presente Contrato Administrativo de Trabalho terá sua vigência a partir de 04/02/2019, com término em 20/12/2019.

Campanha, 04 de fevereiro de 2019

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:A2C78833

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 117/2019

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 117/2019	
CONTRATADO (A):	Silvana Lemes de Souza Ayruth
OBJETO:	O (a) CONTRATADO (a) prestará seus serviços ao CONTRATANTE como Professor II (PEB II), obrigando a executar os trabalhos designados pela Secretaria Municipal de Educação.
CARGA HORÁRIA:	O (a) CONTRATADO (a) se obriga a cumprir a carga horária de 24 (vinte e quatro) horas semanais, conforme determina obrigações da secretaria.
VALOR MENSAL:	O (a) CONTRATADO (a) perceberá o valor mensal de R$ 1.473,66 (um mil, quatrocentos e setenta e três reais e sessenta e seis centavos) que será pago nas mesmas condições do pessoal efetivo, com as deduções e descontos previstos na legislação em vigor.
VIGÊNCIA:	O presente Contrato Administrativo de Trabalho terá sua vigência a partir de 04/02/2019, com término em 20/12/2019.

Campanha, 04 de fevereiro de 2019

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:9477591D

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 118/2019

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 118/2019	
CONTRATADO (A):	Vivian Lemes Ferreira

OBJETO:	O (a) CONTRATADO (a) prestará seus serviços ao CONTRATANTE como Professor II (PEB II), obrigando a executar os trabalhos designados pela Secretaria Municipal de Educação.
CARGA HORÁRIA:	O (a) CONTRATADO (a) se obriga a cumprir a carga horária de 24 (vinte e quatro) horas semanais, conforme determina obrigações da secretaria.
VALOR MENSAL:	O (a) CONTRATADO (a) perceberá o valor mensal de R$ 1.473,66 (um mil, quatrocentos e setenta e três reais e sessenta e seis centavos) que será pago nas mesmas condições do pessoal efetivo, com as deduções e descontos previstos na legislação em vigor.
VIGÊNCIA:	O presente Contrato Administrativo de Trabalho terá sua vigência a partir de 04/02/2019, com término em 20/12/2019.

Campanha, 04 de fevereiro de 2019

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:EE19BB6B

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
00011/2019 - HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO Nº: 0013/2019
PREGÃO PRESENCIAL n° 00011/2019
O Processo de Licitação em epígrafe, objetivou a seleção da melhor proposta para fornecimento de gêneros alimentícios, solicitado pelas Secretarias Municipalis de Educação, Saúde, Assistência Social, Planejamento e Cultura, conforme Edital. Foi em toda a sua tramitação atendida a legislação pertinente, consoante o bem elaborado Parecer da Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal.
Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, **HOMOLOGO** a presente licitação aos licitantes **CH Comercial Ltda** – CNPJ n° 07.171.284/0001-28, situada na Rua Othon Dias, 30 - Vila Olímpica - Machado – MG., com o valor total de **R$ 33.004,80** (trinta e três mil quatro reais e oitenta centavos), **Comercial Floriano & Costa Ltda** – CNPJ n° 10.768.487/0001-00, situada na Rua Prf. Maria Marlene Sandy Garcia Borsato, 79 - Monte Verde Ii - Santa Rita do Sapucai – MG., com o valor total de **R$ 54.533,20** (cinquenta e quatro mil quinhentos e trinta e três reais e vinte centavos), **Dimipel Limitada - ME** – CNPJ n° 13.751.798/0001-55, situada na Rua Safia, 63 - Jardim Nha Chica - Carmo de Minas – MG., com o valor total de **R$ 26.416,70** (vinte e seis mil quatrocentos e dezesseis reais e setenta centavos), **Juliana Godoy Moreira Lopes - ME** – CNPJ n° 38.649.612/0001-82, situada na Rua Nossa Senhora Aparecida, 9 - Centro - São Gonçalo Do Sapucaí - MG com o valor total de **R$ 70.462,30** (setenta mil quatrocentos e sessenta e dois reais e trinta centavos), **Mam Eventos, Comércio E Serviços Eireli ME** – CNPJ n° 26.704.711/0001-30, situada na Av da Barreira Grande, 2141 - Vila Bancaria - São Paulo – SP., com o valor total de **R$ 25.713,50** (vinte e cinco mil setecentos e treze reais e cinquenta centavos), **Moema Comercial Ltda - ME** – CNPJ n° 03.134.867/0001-28, situada na Av. Getulio Vargas, 1599 - Vila Carneiro - Sao Lourenço - MG com o valor total de **R$ 48.572,80** (quarenta e oito mil quinhentos e setenta e dois reais e oitenta centavos), vencedora desse certame nos termos da Ata da Sessão de Julgamento de **12/02/2019.**
Encaminhar este processo para elaboração do contrato na forma do Edital e convocar o licitante adjudicado para celebrar o Contrato.

Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal da Campanha/MG, 13 de fevereiro de 2019..

LUIZ FERNANDO TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:35FD586E

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2017

O Município da Campanha, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Luiz Fernando Tavares e o Sr. Paulo César dos Reis, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Imóvel nº 004/2017, que será regido pelas cláusulas e condições que seguem:
CLÁUSULA PRIMEIRA: DA VIGÊNCIA - O presente termo aditivo terá vigência de 01º de fevereiro de 2019 a 28 de fevereiro de 2019.
CLÁUSULA SEGUNDA: DA RATIFICAÇÃO - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato firmado em 01/01/2017.
E, por estarem, assim, justas e acordadas, firmam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma para que produzam os efeitos legais, na presença das testemunhas abaixo.

Campanha, 31 de janeiro de 2019

LUIZ FERNANDO TAVARES
Prefeito Municipal

PAULO CÉSAR DOS REIS
Locador

Publicado por:
Juliana de Castro Arantes
Código Identificador:362F2D5A

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
MARCO PAULO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 3 / 2019

Processo: 2/2019 Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº Modalidade: 2/2019

No dia dezoito de janeiro de dois mil e dezenove as quatorze horas reuniram-se na sede da Prefeitura Municipal da Campanha/MG, a Pregoeira e os senhores membros da Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 4137/2019 para REGISTRAR o preço ofertado pelo fornecedor, conforme:
Marco Paulo Gama de Andrade Junior - CNPJ: 04.140.921/0001-00 - Rua Nico Prado, 285 - Centro - Paraguaçu - MG - 37420-000

Item	Descrição	Quant	Unid	Unt	Valor Total
6	FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO DE PAINÉIS DE LED (INDOOR)..	10	UN	1.700	17.000,00
13	PRESTAÇÃO DE SEREVIÇO DE SOCORRISTA/BRIGADISTA	200	DIAR	117,50	23.500,00
15	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA APOIO À EVENTOS	500	DIAR	112,00	56.000,00
Valor Total da Ata R$ 96.500,00					

As licitantes concordam com todas as exigências editalícias.
O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.
As especificações técnicas constantes do Edital do Pregão Presencial n° 0002/2019, integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.
A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal da Prefeitura Municipal da Campanha e pelo Representante da licitante vencedora.

LUIZ FERNANDO TAVARES
Prefeito Municipal
Contratante

MARCO PAULO GAMA DE ANDRADE JUNIOR
CPF n.º 970.278.126-49
Marco Paulo Gama de Andrade Junior-ME
Contratada

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:E28A1200

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
SANTOS IMPACTO - ATA REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 4 / 2019

Processo: 2/2019 Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº Modalidade: 2/2019

No dia dezoito de janeiro de dois mil e dezenove as quatorze horas reuniram-se na sede da Prefeitura Municipal da Campanha/MG, a Pregoeira e os senhores membros da Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 4137/2019, para REGISTRAR o preço ofertado pelo fornecedor, conforme:

Santos Impacto Sonorizacao Ltda - CNPJ n° 08.963.382/0001-60 - Rua Adolpho Pinto de Almeida, 46 - Xororó - Campanha - MG - 37400-000.					
Item	**Descrição**	**Quant**	**Unid**	**Unt**	**Total**
9	**LOCAÇÃO DE CADEIRAS**	**3.200**	**UN**	**2,96**	**9.472,00**
10	**LOCAÇÃO DE MESA PLÁSTICA QUADRADA.**	**800**	**UN**	**4,93**	**3.944,00**
Valor Total da Ata R$ 13.416,00					

As licitantes concordam com todas as exigências editalícias.
O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.
As especificações técnicas constantes do Edital do Pregão Presencial n° 0002/2019 integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.
A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal da Prefeitura Municipal da Campanha e pelo Representante da licitante vencedora.

LUIZ FERNANDO TAVARES
Prefeito Municipal
Contratante

ANA JÚLIA CARVALHO DOS REIS
CPF n.º 059.505.376-96,
Santos Impacto Sonorização LTDA
Contratada

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:36816335

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
PORTARIA Nº 4.182/2019

Portaria nº 4.182/2019

O Prefeito do Município da Campanha, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o a Lei Complementar Municipal nº 080, de 30 de dezembro de 2014, a qual Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais da Administração Direta do Município da Campanha, Cria e Extingue Cargos e dá outras providências;

Resolve:

Art. 1º- Exonerar, por motivo de falecimento, o Sr. **Lázaro Henrique de Oliveira** do cargo de Médico 20 horas.

Art. 2º-Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º- Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Campanha, 14 de fevereiro de 2019

LUIZ FERNANDO TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:4F53190D

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 163 / 2018

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 163 / 2018

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 78/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 56/2018

O **Município da Campanha**, pessoa jurídica de direito público, sito a Rua Dr. Brandão, nº 59, Centro, no município de Campanha, Estado de Minas Gerais, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **LUIZ FERNANDO TAVARES,** portador da cédula de Identidade RG n° MG-1.381.796 – SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 313.559.606-06, denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa **ELETRICA RIBEIRO MIRANDA LTDA** pessoa jurídica de direito privado, com endereço à ROD VITAL BRAZIL , 50 – CEP: 37400-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 15.581.332/0001-84, a seguir denominada **CONTRATADA**, celebram o presente termo de apostilamento de acordo com o Art. 65, § 8° da Lei n° 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DADOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Reduzido	Dotação Orçamentária	Fonte
712	02.10.03-3390.30.00-23.695.1338-4.104	100.99
712	02.10.03-3390.30.00-23.695.1338-4.104	100.99

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
Permanecem inalteradas, ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato original pelo presente instrumento.

E, assim justas e avençadas, fica firmado este termo de apostilamento.

Prefeitura de Campanha/MG, 14/02/2019.

LUIZ FERNANDO TAVARES
Prefeito Municipal
Contratante

Visto Jurídico:

Publicado por:
Carolina da Silva Arantes
Código Identificador:AF711798

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 133/2018

TERMO ADITIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 133/2018

ALTERA AS CLÁUSULAS PRIMEIRA, SEXTA E SÉTIMA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL REPRESENTADA PELO SR. PREFEITO MUNICIPAL LUIZ FERNANDO TAVARES E ARNALDO JOSÉ PEREIRA DA SILVA

CLÁUSULA PRIMEIRA: O CONTRATADO prestará seus serviços ao CONTRATANTE como Motorista, obrigando a executar os trabalhos designados pela Secretaria Municipal de Educação.

CLÁUSULA SEXTA: As despesas decorrentes com este Contrato Administrativo de Trabalho correrão por conta das dotações orçamentárias específicas da Secretaria Municipal de Educação
CLÁUSULA SÉTIMA: O CONTRATADO se obriga a desempenhar suas funções conforme exige a descrição do cargo a ser ocupado com urbanidade, zelo e respeito à hierarquia da Administração Municipal, especialmente o Secretário Municipal de Educação.

Campanha, 01 de fevereiro de 2019.

LUIZ FERNANDO TAVARES
Prefeito Municipal

ARNALDO JOSÉ PEREIRA DA SILVA
Contratado

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:B9EB3356

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPOS ALTOS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Campos Altos-MG, torna público a quem interessar possa que está aberta licitação modalidade Pregão Presencial Registro de Preço n.º 12/2019, Processo n.º 18/2019, destinado a **REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, PARA O MUNICIPIO DE CAMPOS ALTOS - MG**, com abertura prevista para o dia 28/02/2019 às 08:30 horas. O Edital encontra-se a disposição no Setor de Licitação desta Prefeitura ou pelo site: www.camposaltos.mg.gov.br

Campos Altos - MG, 14/02/2019

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:D8BF5C27

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CANDEIAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO 005/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS, Minas Gerais, torna público o edital do Pregão Presencial nº 005/2019, para Contratação de empresa especializada para licença de uso do Sistema Web site para Órgãos Públicos, hospedagem de site à ser instalado no portal www.candeias.mg.gov.br, bem como todos os programas de servidor necessários ao funcionamento e gestão operacional e suporte técnico em atendimento a secretaria municipal de Administração, Planejamento, Urbanismo e Políticas Ambientais Sustentáveis. A sessão pública para recebimento e abertura dos envelopes será realizada no dia 28 de fevereiro de 2019 às 09:00 horas, na sala de licitações, situada na Avenida 17 de Dezembro, nº 240, centro, Candeias. O edital poderá ser obtido no setor de licitações ou site www.candeias.mg.gov.br, telefone (35) 3833 1300, ramal 211

RENATO BAESSO DAS CHAGAS
Pregoeiro.

Publicado por:
Renato Baesso das Chagas
Código Identificador:A3648EBD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAPITÃO ENÉAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ENÉAS-MG.; TORNA PUBLICO A RATIFICAÇÃO DO EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2018, PROC. LICITATÓRIO Nº 129/2017, PREGÃO PRESENCIAL 069/2017.

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2018, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 129/2017, PREGÃO PRESENCIAL 069/2017 SRP Nº 004/2017. Prefeitura Municipal de Capitão Enéas/MG., torna publico o extrato da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 031/2018, Objeto: aquisição de produtos cárneos para atender as secretaria municipais da Prefeitura de Capitão Enéas - MG, ONDE SE LÊ: MATHEUS A. MADUREIRA - ME CNPJ:17.950.621/0001-39, no valor global de R$ 977.495,30 (novecentos e setenta e sete mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e trinta centavos). Vigência da ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses. LEIA SE: MATHEUS A MADUREIRA - ME CNPJ:17.950.621/0001-39, no valor global de R$ 817.125,10 (oitocentos e dezessete mil cento e vinte e cinco reais e dez centavos). Vigência da ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Joana Darc Rodrigues Soares
Código Identificador:A2C806DD

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ENÉAS-MG.; TORNA PÚBLICO A REPUBLICAÇÃO DO PROC. LICITATÓTIO Nº 003/2019, TOMADA DE PREÇO Nº 001/2019.

A Prefeitura Municipal de Capitão Enéas - MG., TORNA PÚBLICA A REPUBLICAÇÃO do Proc. Licitatório nº 003/2019, Tomada de Preço nº 001/2019 – Objeto: Contratação de empresa para execução de obras de melhoria de vias públicas com execução de pavimentação asfáltica na Av. Professor José Monteiro da Fonseca no bairro central da sede do município de Capitão Enéas- MG, conforme Convênio nº845160/2017 firmado com a União Federal, representada pela Caixa Econômica Federal, conforme especificações constantes do edital. Credenciamento dia 12/03/2019, 09:00 Horas

FERNANDO ALVES ALQUIMIM,
Presidente da CPL

Tel. (38)3235-1001 ou pelo e-mail: licitacaocapitaoeneas@gmail.com.

Publicado por:
Joana Darc Rodrigues Soares
Código Identificador:E2885CEE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ENÉAS-MG.; TORNA PÚBLICO O PROC. LICITATÓTIO Nº 007/2019, PREGÃO PRESENCIALL Nº 006/2019, REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2019.

A Prefeitura Municipal de Capitão Enéas, Torna público Proc. Licitatório nº 007/2019, Pregão Presencial nº 006/2019, Registro de Preços Nº 002/2019 - Objeto: Futura e eventual aquisição de produtos de limpeza, produtos de higienização e descartáveis para atender as Secretarias municipais de Capitão Enéas - MG, **exclusiva para ME, EPP ou a elas equiparadas**, conforme especificações constantes do edital. Credenciamento dia 28/02/2019, 09:00 Horas

FERNANDO ALVES ALQUIMIM,
Pregoeiro

Tel. (38) 3235-1001 ou pelo e-mail: licitacaocapitaoeneas@gmail.com

Publicado por:
Joana Darc Rodrigues Soares
Código Identificador:094C8B75

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ENÉAS-MG.; TORNA PÚBLICO O PROC. LICITATÓTIO Nº 008/2019, TOMADA DE PREÇO 002/2019.

A Prefeitura Municipal de Capitão Enéas, Torna público Proc. Licitatório nº 008/2019, Tomada de Preço nº 002/2019 – Objeto: Contratação de empresa para execução de obras de melhoria de vias públicas com execução de pavimentação asfáltica na Av. Burarama, Rua Valeriano Martins de Souza, Rua Bocaiuva, Pio Mineiro, conforme especificações constantes do edital. Credenciamento dia 14/03/2019, 09:00 Horas

FERNANDO ALVES ALQUIMIM,
Presidente CPL

Tel. (38)3235-1001 ou pelo e-mail: licitacaocapitaoeneas@gmail.com.

Publicado por:
Joana Darc Rodrigues Soares
Código Identificador:337986B2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DA MATA

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
PREGÃO 007-19

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG - AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2019 – PROCESSO Nº 010/2019. O Município de Carmo da Mata/MG torna pública a realização do Pregão Presencial nº 007/2019. Objeto: Registro de Preços, pelo prazo de 12 meses, para futura e eventual aquisição de peças e acessórios automotivos genuínos para reposição na frota de veículos e máquinas da Prefeitura Municipal de Carmo da Mata. Sessão de recebimento de propostas e julgamento: dia 12/03/2019, às 13:00 horas. Informações e editais: www.carmodamata.mg.gov.br.

ALMIR RESENDE JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Machado Ferreira Freire
Código Identificador:D6DDA6A9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
RETIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2019
TERMO DE RETIFICAÇÃO

Tendo em vista o objeto da licitação, ser um veículo adaptado, normatiza-se a devida correção, a saber:

Onde se lê:

11. DA ENTREGA
11.1. O veículo deverá ser entregue em até **30 (trinta)** dias da data de recebimento da Autorização de Fornecimento emitida pela Prefeitura Municipal de Carmo de Minas, na Gerência de Almoxarifado e Patrimônio da Prefeitura Municipal de Carmo de Minas, no horário das 12h:00min às 17h:00min, de segunda a sexta feira, exceto feriados (incluídos os municipais) e pontos facultativos.

Leia-se:

11. DA ENTREGA
11.1. O veículo deverá ser entregue em até **90 (noventa)** dias da data de recebimento da Autorização de Fornecimento emitida pela Prefeitura Municipal de Carmo de Minas, na Gerência de Almoxarifado e Patrimônio da Prefeitura Municipal de Carmo de Minas, no horário das 12h:00min às 17h:00min, de segunda a sexta feira, exceto feriados (incluídos os municipais) e pontos facultativos.
Permanecem inalterados todos os demais termos constantes do Edital em Epigrafe, inclusive a data de abertura do Processo Licitatório.

Carmo de Minas, 14 de fevereiro de 2019.

FRANCISCO DE ASSIS FERREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Francisco de Assis Ferreira
Código Identificador:6AF1A8CA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
EXTRATO DO CONTRATO 051/2019

O MUNICÍPIO DE CARMO DE MINAS TORNA PUBLICO O EXTRATO DE CONTRATO Nº 051/2019, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CARMO DE MINAS E O SR. CLEBER JOSÉ RAFAEL DOS SANTOS , REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2019, MODALIDADE DISPENSA Nº 001/2019, CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2019. OBJETO:**AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL DESTINADO AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE.**
VIGÊNCIA: 31/12/2019.

Publicado por:
Francisco de Assis Ferreira
Código Identificador:CF0ECB6E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
EXTRATO DO CONTRATO 052/2019

O MUNICÍPIO DE CARMO DE MINAS TORNA PUBLICO O EXTRATO DE CONTRATO Nº 052/2019, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CARMO DE MINAS E O SR. CLEVERSON RAFAEL DA SILVA SANTOS , REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2019, MODALIDADE DISPENSA Nº 001/2019, CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2019. OBJETO:**AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL DESTINADO AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE.**
VIGÊNCIA: 31/12/2019.

Publicado por:
Francisco de Assis Ferreira
Código Identificador:6956E670

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
EXTRATO DO CONTRATO 053/2019

O MUNICÍPIO DE CARMO DE MINAS TORNA PUBLICO O EXTRATO DE CONTRATO Nº 053/2019, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CARMO DE MINAS E A APRASUL - ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO SUL DE MINAS , REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2019, MODALIDADE DISPENSA Nº 001/2019, CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2019. OBJETO:**AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL DESTINADO AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE.**
VIGÊNCIA: 31/12/2019.

Publicado por:
Francisco de Assis Ferreira
Código Identificador:97904D02

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARNEIRINHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2019

MUNICÍPIODE CARNEIRINHO/MG. PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2019. Tipo: Menor Preço Por Item. O Município de Carneirinho/MG, através da Pregoeira Oficial, vem tornar público a abertura do certame para o registro de preços de combustíveis para manutenção da frota do Município de Carneirinho-MG, conforme Termo de Referência – ANEXO I deste Edital, por solicitação da Secretaria Municipal de Administração. Credenciamento: 27/02/2019, a partir das 08:30 hs. Data/hora de abertura dos Envelopes: 27/02/2019, às 08:45 hs. Local de retirada do Edital: Av. Ambraulino Leandro Barbosa, n° 284, Centro, Carneirinho-MG. Fone: (34) 3454-0200 ou através do

endereço eletrônico: http://www.carneirinho.mg.gov.br/licitacoes-e-contratos.

Carneirinho-MG, 14/02/2019.

CLAUDIA APARECIDA DE ALMEIDA OLIVEIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:8BAC78C8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CÁSSIA

MUNICÍPIO DE CÁSSIA
PREGÃO PRESENCIAL 010-2019

Prefeitura Municipal de Cássia/MG PL 081/19 – PREG PRES 010/19 - Registro de Preços nº 003/2019 A Prefeitura de Cássia/MG torna público para o conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, a fim de selecionar propostas para Registro de Preços, em Sessão Pública em sua sede, na Rua Argentina, nº 150 - Jardim Alvorada, na sala da Seção de Licitações e Contratos, às 8h do dia 27 de Fevereiro de 2019, quando serão recebidos os credenciamentos, envelopes de proposta comercial (nº 01) e documentos para habilitação (nº 02), tendo como objeto a "Futura e Eventual Aquisição de Materiais, Instrumentais e Equipamentos Odontológicos para a Manutenção das Atividades do Setor de Saúde Bucal do Município", cujo critério de julgamento será o de "Menor Preço Unitário" por item, conforme anexos I e II. O Edital do Pregão está à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal, na sala da Seção de Licitações e Contratos, das 7h às 11h e das 13h às 17h – informações pelo tel. (0**35)3541-5000 Ramais 209 e 210 ou para tirar dúvidas técnicas pelo e-mail odonto@cassia.mg.gov.br ou www.cassia.mg.gov.br, clicando em Portal da Transparência e, em seguida, Licitações.

Cássia/MG, 14 de Fevereiro de 2019.

MARCOS APARECIDO VEIGA BATISTA
Pregoeiro.

Publicado por:
Marcos Aparecido Veiga Batista
Código Identificador:F25D9B33

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CENTRALINA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº002/2019.
PREGÃO PRESENCIAL Nº002/2019.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA REALIZAÇÃO DO TRANSPORTE DE ALUNOS NAS LINHAS RURAIS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CENTRALINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolve **HOMOLOGAR**, o resultado da licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 004/2018, tipo menor preço unitário, as empresas: **DENISMAR DA SILVA SOUZA 93761236620, IRENE ANICETO DE LIMA 03558044681, MARIA DE LOURDES BERNARDES 05280686603, VALDEIR MARTINS DE FREITAS 15993574615, WR TRANSPORTES, LOCAÇÕES DE EQUIPAMENTOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA- ME.**

Centralina, 04 de fevereiro de 2019.

ELSON MARTINS DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wandriene Ferreira de Moura
Código Identificador:F0F50F20

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CIPOTÂNEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLE
PROCESSO Nº. 010-2019-PREGÃO COM REGISTRO DE PREÇOS Nº. 007-2019-ERRATA DE EDITAL E AVISO

ERRATA EDITAL PROCESSO Nº. 010/2019 – PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS Nº. 007/2019

A Equipe de Pregão da Prefeitura Municipal da Cidade de Cipotânea/MG, no uso de suas respectivas atribuições, publica ERRATA junto ao Edital de Licitação do Processo nº. 010/2019, Pregão Presencial Para Registro de Preços Nº. 007/2019, para fazer constar que:

Onde se lê no corpo do Edital e Demais Anexos que: "... PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 011/2019 – PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 007/2019..." leia-se: "... PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 010/2019 – PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 007/2019..."

Devido a essa alteração, **assim como tendo em vista que não houve nenhum tipo de prejuízo aos licitantes, a data e o horário de abertura do certame em tela continuarão a ser o que se encontra disposto no Aviso de Licitação do aludido certame licitatório, ou seja, no dia 26 (vinte e seis) do mês de fevereiro de 2019 (dois mil e dezenove) às 08:30 horas**.

Cipotânea, 14 de fevereiro de 2019.

BENÍCIO PEDROSA
Pregoeiro

Publicado por:
Alexandre Sebastião Rodrigues
Código Identificador:569AB778

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CLÁUDIO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRC 028/2019- ADESÃO A ATA ESTADUAL 199/2018- 1º CICLO DE ABASTECIMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO- Processo 028/2019, Adesão 002/2019, autuado em 11/02/2019, torna público Adesão à ata estadual nº 199/2018 da Secretaria de Estado de Saúde de Minas, na compra municipal de medicamentos do componente básico da Assistência Farmacêutica do Estado de Minas Gerais – 1º Ciclo de abastecimento, Janeiro de 2019, objetivando o fornecimento dos medicamentos, destinado à população em atendimento as demandas dos usuários do Município de Cláudio através das empresas: BH FARMA COMÉRCIO LTDA, CNPJ nº 42.799.163/0001-26, no valor global de R$ 8.935,32 (oito mil novecentos e trinta e cinco reais e trinta e dois centavos); ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 03.945.035/0001-91, no valor global de R$ 661,70 (seiscentos e sessenta e um real e setenta centavos); ALFALAGOS LTDA, CNPJ nº 05.194.502/0001-14, no valor global de R$ 2.588,40 (dois mil quinhentos e oitenta e oito reais e quarenta centavos); BIOHOSP PRODUTOS HOSPILARES LTDA, CNPJ nº 18.269.125/0001-87, no valor global de R$ 26.129,50 (vinte e seis mil cento e vinte e nove reais e cinquenta centavos); CIMED INDÚSTRIA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 02.814.497/0001-07, no valor global de R$ 2.890,50 (dois mil

oitocentos e noventa reais e cinquenta centavos); COSTA CAMARGO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 36.325.157/0001-34, no valor global de R$ 8.100,00 (oito mil e cem reais); CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA, CNPJ nº 44.734.671/0001-51, no valor global de R$ 3.252,00 (três mil duzentos e cinquenta e dois reais); DUPATRI HOSPITALAR COMÉRVIO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA, CNPJ nº 04.027.894/0001-64, no valor global de R3.309,00 (três mil trezentos e nove reais); HIPOLABOR FARMACÊUTICA LTDA, CNPJ nº 19.570.720/0001-10, no valor global de R$ 3.299,12 (três mil duzentos e noventa e nove reais e doze centavos); MULTIFARMA COMERCIAL LTDA, CNPJ nº 21.681.325/0001-57, no valor global de R$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais); PRATI DONADUZZI & CIA LTDA, CNPJ nº 73.856.593/0001-66, no valor global de R$ 12.207,02 (doze mil duzentos e sete reais e dois centavos); SOLUMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, CNPJ nº 11.896.538/0001-42, no valor global de R$ 13.377,72 (treze mil trezentos e setenta e sete reais e setenta e dois centavos); SOMA MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 2.977,32 (dois mil novecentos e setenta e sete reais e trinta e dois centavos); perfazendo um valor global de R$ 91.628,28 (noventa e um mil seiscentos e vinte e oito reais e vinte e oito centavos); nos termos da Lei 8.666/93.

Cláudio, 14 de Fevereiro de 2019.

JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO
Prefeito do Município.

Publicado por:
Giovânia Márcia de Melo
Código Identificador:8CBD6A6D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRC 029/2019- ADESÃO A ATA ESTADUAL 74/2018-1º CICLO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO- Processo 029/2019, Adesão 003/2019, autuado em 11/02/2019, torna público Adesão à ata estadual nº 074/2018 da Secretaria de Estado de Saúde de Minas, na compra municipal de medicamentos do componente básico da Assistência Farmacêutica do Estado de Minas Gerais – 1º Ciclo de abastecimento, Janeiro de 2019, objetivando o fornecimento dos medicamentos, destinado à população em atendimento as demandas dos usuários do Município de Cláudio através das empresas: PRATI DONADUZZI & CIA LTDA, CNPJ nº 73.856.593/0001-66, no valor global de R$ 2.859,60 (dois mil oitocentos e cinquenta e nove reais e sessenta centavos); MULTIFARMA COMERCIAL LTDA, CNPJ nº 21.681.325/0001-57, no valor global de R$ 2.860,76 (dois mil oitocentos e sessenta reais e setenta e seis centavos); SOMA MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 12.927.876/0001-67, no valor global de R$ 2.108,00(dois mil cento e oito reais); perfazendo um valor global de R$ 7.828,36 (sete mil oitocentos e vinte e oito reais e trinta e seis centavos); nos termos da Lei 8.666/93.

Cláudio, 14 de Fevereiro de 2019.

JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO
Prefeito do Município.

Publicado por:
Giovânia Márcia de Melo
Código Identificador:70BB3B51

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL Nº 023/2015-CLINICA NEURO PSIQUIÁTRICA DE ALFENAS LTDA

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL

CONTRATANTE:
O Município de Cláudio, através da Prefeitura Municipal, com sede na Av. Tancredo Neves nº 152, Centro, CNPJ Nº 18.308.775/0001-94, legalmente representado pelo Prefeito do Município José Rodrigues Barroso de Araújo.

CONTRATADO:
CLÍNICA NEURO PSIQUIÁTRICA DE ALFENAS LTDA, com sede à Rua Guimarães Rosa, nº 99, Bairro Vista Grande, na cidade de Alfenas, CNPJ 18.901.645/0001-60.

JUSTIFICATIVA

A prorrogação do prazo contratual de prestação de serviços terapêuticos para tratamento de recuperação de dependentes químicos e transtorno mental, através de aconselhamento e demais atividade terapêuticas, de acordo com o plano elaborado para o tratamento do paciente, tendo em vista a desintoxicação e a recuperação da saúde do paciente Leonardo pereira Ribeiro, é de interesse do contratante e está sustentada nas seguintes razões:

I – que o Contrato nº 023/2015, celebrado em 11/02/2015, em sua cláusula décima, faculta a prorrogação do prazo de vigência, que se inicia na data da internação do paciente, ou seja 19/02/2015;
II - que o Contratado ainda está prestando os serviços, objeto do contrato acima mencionado;
III – que o Contratado está atendendo as exigências e condições dos serviços, em conformidade com o contrato em vigor;
IV – que a Lei 8.666/93 tem a previsão legal, para os serviços continuados serem prorrogados em até 60 (sessenta) meses (Art. 57, Inciso II).

CLÁUSULA ÚNICA:
O prazo de vigência do Contrato Nº 023/2015, assinado em 11/02/2015, com vigência inicial até 19/08/2015, fica prorrogado até **31 de dezembro de 2019,** nos termos do Inciso II, Artigo 57, Lei 8.666/93, mantendo-se as demais cláusulas e condições do contrato original.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente termo de prorrogação de prazo contratual em três vias de igual teor e forma, para que se produzam os jurídicos e legais efeitos.

Cláudio, 30 de dezembro de 2018.

JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO
Prefeito do Município

CLÍNICA NEURO PSIQUIÁTRICA DE ALFENAS LTDA
Contratado

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Giovânia Márcia de Melo
Código Identificador:AD8A12BF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RETIFICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2019.

O Município de Conceição do Mato Dentro/MG torna público a RETIFICAÇÃO do Processo nº 011/2019 – Pregão Presencial nº 003/2019, ATA DE REGISTRO DE PREÇO 003/2019, tipo MENOR PREÇO POR LOTE; cujo objeto é a futura e eventual contratação de empresa especializada em serviços de Buffet para atletas e comissão técnica para jogos realizados fora do município de Conceição do Mato Dentro/MG, em atendimento à Secretaria Municipal de Esportes, conforme especificado no Termo de Referência, anexo I do edital n° 011/2019. E passa a abertura para o dia: 08 de Março de 2019 às 09h30min. Maiores informações pelo telefone (31) 3868-2398 - Edital disponível no site oficial do Município – www.cmd.mg.gov.br.

JOSE FERNANDO APARECIDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Thatiany Costa Vieira Silva
Código Identificador:F10501C9

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ABERTURA DE PROPOSTAS DA TOMADA DE PREÇO N° 001/2019**

O Município de Conceição do Mato Dentro/MG, torna público que realizará a abertura dos envelopes de proposta das empresas habilitadas do Processo nº 001/2019 – Tomada de Preço nº 001/2019, tipo MENOR PREÇO POR GLOBAL; cujo objeto é a contratação de empresa especializada em engenharia para execução de drenagem e pavimentação da Rua Expedito Fininho no município de Conceição do Mato Dentro/MG, conforme especificações constantes na planilha, cronograma, memorial descritivo e projetos anexos ao edital n° 001/2019. Dia da abertura: 22 de fevereiro de 2019 às 09h30min. Maiores informações pelo telefone (31) 3868-2398.

JOSE FERNANDO APARECIDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Arina Natali Vieira Peixoto
Código Identificador:6623574E

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONGONHAL**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREFEITURA DE CONGONHAL, MG - EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO 0002/2018 – REGISTRO DE PREÇO 0002/2018**

A Prefeitura Municipal de Congonhal, MG, Setor de Licitações, torna público o resultado do Termo Aditivo do Processo Licitatório nº 0002/2018, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DESTINAÇÃO FINAL DO LIXO DO MUNICÍPIO DE CONGONHAL/MG, tendo como contratado: **LARA CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS LTDA**., inscrita no CNPJ sob o nº 57.543.001/0001-57, sendo favorável o acréscimo do quantitativo do item referente à DISPOSIÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS – LIXO COMUM, NA ORDEM DE 17,75% (DEZESSETE INTEIROS E SETENTA E CINCO MILÉSIMOS POR CENTO) OU SEJA: 355 TONELADAS, DE ACORDO COM ESPECIFICAÇÕES DO PRESENTE EDITAL, com vigência até 28 de fevereiro de 2019. O percentual equivale à R$ 43.310,00 (quarenta e três mil, trezentos e dez reais). Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do referido contrato.

Congonhal, MG, 14 de fevereiro de 2019.

RUBENS VILELA DOS SANTOS JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karla de Oliveira Bueno
Código Identificador:C6685CB0

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREFEITURA DE CONGONHAL, MG - AVISO DE LICITAÇÃO – RETIFICAÇÃO DE EDITAL - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0009/2019 – PREGÃO PRESENCIAL 0007/2019.**

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM SUPERFICIAL EM POLIÉDRICOS, COM FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA E MATERIAL, NA GESTÃO DE RECURSOS E CONVÊNIOS, EM VIAS DO MUNICÍPIO DE CONGONHAL, MG, MEDIANTE MAIOR DESCONTO SOBRE A TABELA SETOP - REGIÃO CENTRAL - CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES DESCRIMINADAS NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA e SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS, RURAIS E MEIO AMBIENTE DA PREFEITURA DE CONGONHAL/MG. VALOR ESTIMADO DE R$298.244,23 (DUZENTOS E NOVENTA E OITO MIL E DUZENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E VINTE E TRÊS CENTAVOS).**

RETIFICAÇÃO

Por motivos de conveniência e oportunidade e com base no princípio da autotutela, o Município de Congonhal por intermédio da Presidente da Comissão Permanente de Licitações, Sra. Karla de Oliveira Bueno, retifica o edital do processo licitatório nº 139/2018, modalidade tomada de preços nº 001/2018, conforme abaixo se vê:

Altera-se a redação do item 2.1, "item 3.2 e item 3.3", onde se lê:

2.1 - MEMORIAL DESCRITIVO
(...)

• **ITEM 3.2- MEIO FIO:** Será de concreto armado moldado no local, concreto usinado com fck => 15 mpa, com 30 cm de altura e 15 cm de base e será rejuntado com argamassa 1:3,5 (cimento e areia). **SARJETA:** Será de concreto preparado manualmente com seixo rolado, espessura de 8 cm e largura de 30 cm, fck>=15 mpa.
• **ITEM 3.3- PAVIMENTAÇÃO:** Piso em concreto sextavado (bloquete) 30 x 30 cm e espessura de 8 cm assentados sobre colchão de areia na espessura de 6 cm, fck>=35 mpa. .

A redação do item 2.1, "item 3.2 e item 3.3" passará a ser:

2.1 - MEMORIAL DESCRITIVO
(...)

• **ITEM 3.2- MEIO FIO:** Será de concreto armado moldado no local, concreto usinado com fck => 15 mpa, com 30 cm de altura e 15 cm de base e será rejuntado com argamassa 1:3,5 (cimento e areia). **SARJETA:** Será de concreto preparado com brita 1, espessura de 8 cm e largura de 30 cm, fck>=15 mpa.
• **ITEM 3.3- PAVIMENTAÇÃO:** Piso em concreto sextavado (bloquete) 25 x 25 cm e espessura de 8 cm assentados sobre colchão de areia na espessura de 6 cm, fck>=35 mpa. .

Considerando que a alteração não altera o conteúdo das propostas, mantém-se a data e hora para a sessão de abertura do certame, qual seja, dia **18 de Fevereiro de 2019 às 14 horas.**

Congonhal, 14 de Fevereiro de 2019.

KARLA DE OLIVEIRA BUENO
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Karla de Oliveira Bueno
Código Identificador:C977BB4C

**GABINETE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL**

PORTARIA N.º 1886, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2019.

"NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR– CAE – EM SUBSTITUIÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

RUBENS VILELA DOS SANTOS JÚNIOR, Prefeito Municipal de Congonhal, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade como a Lei Municipal nº 965 de 26/09/1996 combinada com a Lei Municipal nº 1072 de 12/02/2001 e indicações dos respectivos seguimentos do conselho, DECIDE:

Art. 1º - Ficam nomeados os seguintes membros para comporem o Conselho de Alimentação Escolar– CAE.

Representante do Poder Executivo Municipal:
Titular - **TAIS CRISTINA DOS SANTOS COUTINHO – CPF: 076.375.106-54**
Suplente – **NANCI NICACIA SOUZA FRANCO – CPF: 798.296.439-73**

Representantes dos Professores da rede Municipal:
Titular - **ALESSANDRA VECCI ALVES – CPF: 037.016.666-36**
Suplente – **DARLENI GONÇALVES OLIVEIRA – CPF: 450.354.586-87**
Titular - **NILZA DE CÁSSIA MORAIS - CPF: 648.569.846-91**
Suplente – **ANIELLE ALVES MOURA – CPF: 086.590.096-57**

Representantes de pais de alunos:
Titular - **REVIANE MONIQUE XAVIER - CPF: 126.488.966-60**
Suplente – **DAMARIS AMANDA C. TOMAZ OLIVEIRA – CPF: 472.959.128-35**
Titular - **MARCIA HELENA DE OLIVEIRA – CPF: 895.853.366-53**
Suplente– **VANESSA F. ANSORGE PEREIRA - CPF: 050.650.356-95**

Representantes da Sociedade Civil:
Titular - **JOSÉ AGUINALDO DOS SANTOS - CPF: 557.028.216-53**
Suplente – **PRISCILA DE PAULA S. MOREIRA - CPF: 086.807.576.-08**
Titular - **EDILENI PIRES CAMARGO RODRIGUES - CPF: 586.738.306-72**
Suplente – **ANADIR MORAIS DA SILVA - CPF: 237.877.596-20**

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Congonhal (MG), 13 de fevereiro de 2019.

RUBENS VILELA DOS SANTOS JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Cássio Lopes Carvalho
Código Identificador:AA19F79F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 1885, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2019

"DESIGNA SERVIDORA PARA PRESTAR SERVIÇOS NO CAPS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Congonhal, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de substituição de servidor na área de saúde, **resolve:**
Art. 1º Designar a servidora AMANDA DE LIMA SILVA, inscrita no CPF sob o nº 065.138.016-21, ocupante do cargo de Enfermeira, para prestar as funções inerentes de seu cargo junto ao CAPS - Centro de Atendimento Psicossocial da Secretaria Municipal de Saúde de Congonhal.
Art 2º A servidora designada deverá se apresentar ao trabalho no respectivo centro, onde cumprirá a jornada de trabalho trazida no edital de seu concurso público, a partir das 8h00 do dia 13.02.2019.
Art 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de COngonhal/MG, 12 de fevereiro de 2019.

RUBENS VILELA DOS SANTOS JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Pedro de Resende
Código Identificador:9DC53E1C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO

Processo Licitatório nº011/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2019

RATIFICAÇÃO

No uso de minhas atribuições "ratifico**"** a situação de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2018**, com base no artigo 24, inciso lV, da Lei Federal 8.666/93, objetivando a contratação das empresas**: PRODUTOS FARMACÊUTICOSBORGES LTDA – R$ 188,00 (**cento e oitenta reais**) e IRMÃOS ASSUNÇÃO VALENTINO LTDA – R$ 304,20 (trezentos e quatro reais** e vinte centavos**),** perfazendo um valor total de **R$ 492,30**(quatrocentos e noventa e dois reais e vinte centavos) para **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, EM CARÁTER DE URGÊNCIA, PARA ATENDER PACIENTES USUÁRIOS DO SUS MUNICIPAL, PARA ATENDIMENTO À DETERMINAÇÃO JUDICIAL ANEXA AO PROCESSO**. Tendo em vista a cotação de preços realizada pelo Departamento de Compras desta Prefeitura atendendo assim as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Registre-se, cumpra-se e publique-se. Autua-se o processo.

Conquista/MG, 14 de fevereiro de 2019.

VALDILENE ROCHA COSTA ALVES
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Keula Alves Soares
Código Identificador:CCF3546D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

O Secretário Municipal de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, resolve **HOMOLOGAR** o **CHAMAMENTO PÚBLICO *n.º 004/2018,*** para A **CELEBRAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARA PROJETOS QUE DESENVOLVAM ATIVIDADES EXCLUSIVAMENTE COM CONDIÇÕES DETERMINADAS, A SER CONDUZIDOS PELO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE.**
Conforme julgamento, fica declarado como credenciados:

APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CONQUISTA - "DIREITO À CONVIVÊNCIA FAMILIAR E COMUNITÁRIA - R$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS)
APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CONQUISTA - "DIREITO À VIDA E À SAÚDE - R$ 30.000,00 (TRINTA MIL REIAS)

TOTAL DA LICITAÇÃO: R$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS).

*Regi*stre-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Conquista, estado de Minas Gerais aos 12 (doze) dias do mês de fevereiro de 2019.

ANDERSON JOSÉ GOMES FERREIRA
Secretário Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Keula Alves Soares
Código Identificador:5FE440C4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO

RETIFICAÇÃO

CREDENCIAMENTO Nº 005/2018
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 024/2018
Processo licitatório nº 150/2018

Retifico:

ONDE SE LÊ:**Credenciamento de Instituição Financeira para a prestação de serviços bancários de gerenciamento da folha de pagamento dos servidores públicos municipais, sem ônus para a contratante, pelo prazo estimado de até 12 meses, podendo ser prorrogado por até 60 (sessenta) meses**

1 - Contratação de instituição financeira para a prestação de serviços bancários de gerenciamento da folha de pagamento dos servidores públicos municipais, sem ônus para a contratante, pelo prazo de 60 (sessenta) meses.

13.1 O valor ofertado pela licitante vencedora deverá ser pago em moeda corrente nacional, em 01 (uma) parcela mediante depósito em conta indicada pela Prefeitura Municipal de Conquista - MG, no prazo máximo de 10 (dez) dias após a assinatura do contrato.
14.1 A vigência do contrato será pelo período de estimado de 12 meses, podendo ser prorrogado 60 (sessenta) meses, iniciando-se da assinatura do termo contratual.

LEIA-SE:

1- Contratação de instituição financeira para a prestação de serviços bancários de gerenciamento da folha de pagamento dos servidores públicos municipais, sem ônus para a contratante, pelo prazo de 60 (sessenta) meses.

13.1 O valor ofertado pela licitante vencedora deverá ser pago em moeda corrente nacional, em parcelas mensais, de acordo com o valor líquido apurado pelo banco e conferido pela secretaria de administração, mediante depósito em conta indicada pela Prefeitura Municipal de Conquista - MG, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, após o credito da folha na conta do banco credenciado.

14.1 A vigência do contrato será de 60 (sessenta) meses, iniciando-se da assinatura do termo contratual.

OBS: DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS CONTINUA A MESMA.

- Local para aquisição e retirada do edital: **Departamento de Compras e Licitações da Secretaria Municipal de Administração, sito a Praça Cel. Tancredo França nº 181 – Centro, nesta cidade de Conquista ou no site www.conquista.mg.gov.br. Para informações, através do telefone 34-3353-1227 opção 7 – fac-simile: 34- 3353-1229.**
.
Conquista, 14 de fevereiro de 2019.

Publique-se

KEULA ALVES SOARES
Presidente da CPL

Publicado por:
Keula Alves Soares
Código Identificador:C87A6F30

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA

CHAMADA PÚBLICA DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2019

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA PERMISSÃO DE USO TRANSITÓRIO A TÍTULO ONEROSO DE ESPAÇO PÚBLICO E AUTORIZAÇÃO DE EXPLORAÇÃO COMERCIAL DURANTE AS COMEMORAÇÕES DO CARNAVAL 2019 - CONQUISTA – MG

MUNICÍPIO DE CONQUISTA – MG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ: 18.428.888.0001/23, com sede na Praça Cel. Tancredo França, 181, Centro, Conquista – MG, CEP: 38.195-000, neste ato representado pela presidente da CPL**, KEULA ALVES SOARES**, brasileira, solteira, servidora pública, inscrita no CPF: 039.719.956-24 , portadora do RG: MG – 12.484.653– SSP/MG, torna público o Edital de Chamamento Público, para o credenciamento e seleção de entidades filantrópicas, pessoas físicas ou jurídicas para autorização de exploração comercial a título precário, a título oneroso, aos interessados para exploração comercial, durante o período das comemorações do CARNAVAL 2019 – de 02 a 05 de março de 2019.

PRAZO PARA CREDENCIAMENTO: DO DIA 15 DE FEVEREIRO A 27 DE FEVEREIRO DE 2019.

PAGAMENTO DA TAXA FIXADA EM R$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS) PARA UTILIZAÇÃO DO ESPAÇO.

ESTE EDITAL É DESTINADO APENAS AOS INTERESSADOS, MEDIANTE AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO.

O presente Edital e seus anexos, bem como quaisquer esclarecimentos aos seus termos, serão obtidos no Prédio da **PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA – MG**, Praça Cel. Tancredo França, 181, Centro, Conquista – MG, das 9:00 às 16:00 horas.

CONQUISTA, 14 DE FEVEREIRO DE 2019

KEULA ALVES SOARES
Presidente da CPL

Publicado por:
Keula Alves Soares
Código Identificador:7FC745BC

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA

PORTARIA MUNICIPAL Nº 4124/2019, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2019.

CONCEDE LICENÇA AOS SERVIDORES QUE MENCIONA

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CONQUISTA**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 71 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder licença remunerada, para tratamento médico, as servidoras abaixo relacionadas:

- **TATIANA SAGAWA DE PAULA**, ocupante do cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, pelo período de 28/01/2019 a 10/02/2019, para tratamento médico;

- **ANGELA CRISTINA ALEIXO,** ocupante do cargo de CONTABILISTA, pelo período de 04/02/2019 a 18/02/2019, para tratamento médico;

- **DAYANE CRISTINA DE ANDRADE SOUSA,** ocupante do cargo de ASSISTENTE SOCIAL, pelo período de 31/01/2019 a 08/02/2019, para tratamento médico;

- **CELCIA NOGUEIRA DUARTE GONÇALVES,** ocupante do cargo de GARI, pelo período de 24/01/2019 a 31/01/2019, para tratamento médico;

- **MARTA HELENA FILIACI VALENTE,** ocupante do cargo de AUXILIAR SERVIÇOS II – EDUCAÇÃO, pelo período de 05/02/2019 a 12/02/2019, para acompanhamento médico;

Artigo 2º - No período de 15 (quinze) dias, as servidoras receberão seus vencimentos através do Município de Conquista, e o período restante através do Instituto Nacional de Seguro Social – INSS.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 24 de janeiro de 2019, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, aos 14 (quatorze) dias do mês de fevereiro de 2019.

TARCIZIO HENRIQUE ZAGO
Prefeito

Publicado por:
Anna Luize Freire Kassabian
Código Identificador:7F1B64D3

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA

PORTARIA MUNICIPAL Nº 4125/2019, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2019.

TARCIZIO HENRIQUE ZAGO, PREFEITO MUNICIPAL DE CONQUISTA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Fica exonerada, a pedido, a partir do dia 06/02/2019, a servidora efetiva **MARLENE SALOMÃO LEMES,** ocupante do cargo de PROFESSOR I, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 06 de fevereiro de 2019, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, aos 14 (quatorze) dias do mês de fevereiro de 2019.

TARCIZIO HENRIQUE ZAGO
Prefeito

Publicado por:
Anna Luize Freire Kassabian
Código Identificador:3FFFE01E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PEGÃO PRESENCIAL 05/2019

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
Processo: 013/2019
Nº da Modalidade: 0005/2019
Modalidade: Pregão Presencial

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE URNAS MORTUÁRIAS PADRÃO POPULAR, EMBALSAMENTO E TRANSLADO DO FÉRETRO. O Pregoeiro, Eguimercio Antunes Evangelista, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do processo licitatório acima identificado, resolve ADJUDICAR o objeto ora licitado em favor do licitante vencedor a seguir:

Fornecedor: E. K. RODRIGUES BORGES LTDA - ME
Item: 01, 02, 03, 04, 05 e etc.
Unidade: Unidade
Material/Serviço: Serviço funerário com fornecimento de material
Preço Total: R$ 155.000,00 (Cento e cinquenta e cinco mil reais)

Resultados em sua integralidade disponível no Site da Prefeitura Municipal: http://www.coracaodejesus.mg.gov.br/106/Transparencia/ (campo "Licitações")

CORAÇÃO DE JESUS, Quinta-feira, 14 de Fevereiro de 2019.

EGUIMERCIO ANTUNES EVANGELISTA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Eguimercio Antunes Evangelista
Código Identificador:754F5819

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 05/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Processo: 013/2019
Nº da Modalidade: 05/2019
Modalidade: Pregão Presencial

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE URNAS MORTUÁRIAS PADRÃO POPULAR, EMBALSAMENTO E TRANSLADO DO FÉRETRO. Prefeito Municipal, ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do processo licitatório acima identificado, resolve homologá-lo, na forma a seguir:

Fornecedor: E. K. RODRIGUES BORGES LTDA - ME
Item: 01, 02, 03, 04, 05 e etc.
Unidade: Unidade
Material/Serviço: Serviço funerário com fornecimento de material
Preço Total: R$ 155.000,00 (Cento e cinquenta e cinco mil reais)

Resultados em sua integralidade disponível no Site da Prefeitura Municipal: http://www.coracaodejesus.mg.gov.br/106/Transparencia/ (campo "Licitações")

Coração de Jesus/MG, Quinta-feira, 14 de Fevereiro de 2019

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eguimercio Antunes Evangelista
Código Identificador:33C7371C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 08/2019

O pregoeiro, na forma da Lei 10.520/02 e parágrafo 3º do artigo 21 da Lei 8.666/93, torna público o vencedor da licitação, POCESSO ADMINISTRATIVOS 0013/2019, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL 0005/2019 PARA REGISTRO DE PREÇO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE URNAS MORTUÁRIAS PADRÃO POPULAR, EMBALSAMENTO E TRANSLADO DO FÉRETRO, a empresa abaixo, conforme Ata de Registro de Preços, que faz parte integrante do Processo.

Empresa:**E. K. RODRIGUES BORGES LTDA - ME**para diversos itens Registro de Preço em referência, que totalizou o valor de 155.000,00 cento e cinquenta e cinco mil reais.

PRAZO DE VALIDADE DA ATA: 12 meses

DATA DA ASSINATURA: Quinta-feira, 14 de Fevereiro de 2019.

Ata em sua integralidade disponível no Site da Prefeitura Municipal na aba "Licitações" :
http://www.coracaodejesus.mg.gov.br/106/Transparencia/

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eguimercio Antunes Evangelista
Código Identificador:1C012B07

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORREGO DANTA

ASSESSORIA JURIDICA
LEI N° 1.314, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2019

"AUTORIZA A CONCESSÃO DE SUBVENÇÃO SOCIAL À ENTIDADE QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

A Câmara Municipal de Córrego Danta, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder subvenção social no exercício de 2019 no valor de R$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais) à Obra Unida Nossa Senhora Auxiliadora de Córrego Danta - Obra Unida da Sociedade São Vicente de Paulo, pessoa jurídica de direito privado, da espécie associação, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.900.825/0001-70, com sede na Rua Pedro Pires, nº 138, centro, em Córrego Danta/MG, com base nas consignações orçamentárias e respectivos créditos suplementares, do exercício de 2019, conforme a seguinte especificação:

PREVISÃO DA TRANSFERÊNCIA PARA O EXERCÍCIO DE 2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
Nome da Instituição	**Finalidade da Instituição**	**Forma de Transferência**	**Valor da Transferência**
Obra Unida Nossa Senhora Auxiliadora de Córrego Danta - Obra Unida da Sociedade São Vicente de Paulo	Entidade de Assistência Social sem fins lucrativos	Subvenção Social	R$ 22.000,00 através de 11 parcelas de R$ 2.000,00

Art. 2º. A subvenção social será concedida com base na consignação orçamentária e respectivo crédito suplementar do exercício de 2019.

Art. 3º. A concessão da subvenção social destinada à entidade mencionada no art. 1º, somente poderá ser realizada observadas às seguintes condições:
I - atender às condições estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias;
II - ter caráter assistencial e atender diretamente ao público, de forma gratuita, na área de assistência social;
III - não possuir débito de prestação de contas de recursos recebidos anteriormente;
IV - ser declarada por lei como entidade de utilidade pública;
V - apresentar declaração de regular funcionamento nos últimos dois anos, emitida, por autoridade local;
VI - comprovar que a atividade exercida pela entidade é de natureza continuada;
VII - comprovar a regularidade do mandato de sua diretoria;
VIII - apresentar os certificados de adimplência fiscal;
IX - apresentar o Plano de Aplicação dos Recursos;
X - celebrar o respectivo convênio;
XI - existir recursos orçamentários e financeiros.

Art. 4º. A transferência de recursos do Município, consignada na Lei Orçamentária Anual, para a entidade a que se refere esta Lei será realizada exclusivamente mediante convênio, acordo, ajuste ou outros instrumentos congêneres, na forma da legislação vigente.

Art. 5º. A concessão da ajuda financeira de que trata esta Lei fica condicionada a aprovação do Plano de Aplicação dos Recursos da entidade, pelo órgão competente da entidade concedente do recurso.

Art. 6º. A entidade privada beneficiada com a subvenção social submeter-se-á à fiscalização da entidade concedente, através do envio de prestação de contas ao órgão competente, com a finalidade de verificar o cumprimento do Plano de Aplicação dos Recursos.

Art. 7º. Na concessão da subvenção social prevista nesta Lei aplicam-se as normas estabelecidas no art. 116 da Lei 8.666/93.

Art. 8º. As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotação orçamentária prevista na Lei Municipal nº 1.309/2018 – Orçamento do Exercício de 2019.

Art. 9º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta, 14 de fevereiro de 2019.

REGINALDO S. CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:3F2F83A5

ASSESSORIA JURIDICA
LEI COMPLEMENTAR Nº 37, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2019

"ALTERA A REDAÇÃO DO INCISO XXVII, DO ART. 3º, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 15/2015 QUE 'AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A PROMOVER A REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE IMÓVEIS DO MUNICÍPIO DE CÓRREGO DANTA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

A Câmara Municipal de Córrego Danta, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. O inciso XXVII, do art. 3º, da Lei Complementar nº 15/2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º. (...)
XXVII - lote de nº 07, quadra nº 08, da rua "C", no Bairro Nossa Senhora do Rosário, com área 298,00 m2, medindo 18,50 metros lineares de frente; 10.50 metros lineares de fundos; 20,00 metros lineares na lateral esquerda e 22,00 metros na lateral direita, registrado na matrícula 10.886, fl. 07, do Livro 2-AP, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Luz, para Alaor José Coutinho, brasileiro, maior, capaz, divorciado, funcionário público municipal, nascido em 10/07/1949, devidamente inscrito no CPF/MF: 390.158.236-34, portador do RG: 1.039.670 SSPMG

Art. 2º. Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta, 14 de fevereiro de 2019.

REGINALDO S. CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:1C4A517A

SETOR DE LICITAÇAO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2019 PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2019 REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2019

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2019

PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2019
REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2019

O Pregoeiro Municipal de Córrego Danta, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, adjudica o objeto relativo da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 001/2019, Registro de Preço nº 001/2019, à empresa **CENTERMÍDIA PUBLICAÇÕES LTDA. ME**, no valor global de R$ 28.080,00 (vinte e oito mil e oitenta reais). **ADJUDICO** o referido Processo Licitatório, com fundamento no inciso VI do art. 43 da lei nº 8.666/93 e inciso XX do art. 4º da lei nº 10.520/2002.

Córrego Danta, 13 de fevereiro de 2019.

CASSIANO PEREIRA DA SILVA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Cassiano Pereira Silva
Código Identificador:D952D302

SETOR DE LICITAÇAO
DESPACHO DO PREFEITO MUNICIPAL PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2019 PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2019 REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2019

DESPACHO DO PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2019
PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2019
REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2019

Face ao constante dos autos do Processo Licitatório nº 001/2019, na modalidade Pregão Presencial nº 001/2019, Registro de Preço nº 001/2019, do tipo menor preço por Item, cujo objeto é a Contratação de empresa de publicidade para prestação de serviços de publicações legais em jornais oficiais (Diário Oficial da União e Diário Oficial do Estado de Minas Gerais) e em jornais impressos de grande circulação no Estado de Minas Gerais, conforme exigência do Art. 37 da Constituição Federal (PRINCÍPIO DA PUBLICIDADE), Lei nº 8.666/93 (publicidade dos atos) e Lei nº 10.520/2002, art. 4, I, sendo vencedora a empresa **CENTERMÍDIA PUBLICAÇÕES LTDA. ME**, no valor global de R$ 28.080,00 (vinte e oito mil e oitenta reais), **HOMOLOGO** o referido Processo Licitatório, com fundamento no inciso VI do art. 43 da lei nº 8.666/93.

Córrego Danta, 13 de fevereiro de 2019.

REGINALDO SATURNINO CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cassiano Pereira Silva
Código Identificador:7B110D18

SETOR DE LICITAÇAO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2019. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2019 PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2019 REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2019

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2019.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2019
PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2019
REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2019

OBJETO: Registro de Preço para a contratação de empresa de publicidade para prestação de serviços de publicações legais em jornais oficiais (Diário Oficial da União e Diário Oficial do Estado de Minas Gerais) e em jornais impressos de grande circulação no Estado de Minas Gerais, conforme exigência do Art. 37 da Constituição Federal (PRINCÍPIO DA PUBLICIDADE), Lei nº. 8.666/93 (publicidade dos atos) e Lei nº. 10.520/2002, art. 4, I.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Córrego Danta – MG.
CONTRATADA: CenterMídia Publicações Ltda. ME
VALOR TOTAL:

ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	180	Cm/coluna	Publicação no diário oficial do Estado de Minas Gerais (DOE/MG)	R$ 98,00	R$ 17.640,00
02	180	Cm/coluna	Publicação no diário oficial da União (DOU)	R$ 37,00	R$ 6.660,00
03	180	Cm/coluna	Publicação em jornal de grande circulação no estado de Minas Gerais.	R$ 21,00	R$ 3.780,00
Valor Total				**R$ 28.080,00**	

PRAZO DE VALIDADE: 12 meses contados a partir da data de assinatura.

Córrego Danta, 13 de fevereiro de 2019.

CASSIANO PEREIRA DA SILVA
Setor de Compras e Licitações

Publicado por:
Cassiano Pereira Silva
Código Identificador:0895C0AE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CRISTÁLIA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº011/2019

PORTARIA Nº011, DE 31 DE JANEIRO DE 2019.

"Torna público as datas de feriados municipais em 2019 e da outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRISTÁLIA – MG, no uso de suas atribuições legais, em especial, no que lhe confere o art.66, incisos VI e IX da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Art. 1º Torna-se público as datas relativas aos feriados municipais no ano de 2019, sem prejuízo da prestação dos serviços considerados essenciais, conforme descrito abaixo.

I- Dia 20 de Janeiro – Festa de São Sebastião;
II- Dia 01 de Março – Aniversário da cidade;
III- Dia 13 de Maio – Festa de Nossa Senhora de Fátima;
IV- Dia 08 de Setembro – Festa de Nossa Senhora de da Conceição.

Art. É de responsabilidade dos dirigentes dos órgãos, empresas e entidades do município a organização da prestação dos serviços essenciais nos feriados, nas áreas de suas respectivas competências.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir desta data;

Publique-se e registre-se.

Cristália, 31 de Janeiro de 2019.

EDSON SANTOS ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adilson Alves de Araújo
Código Identificador:FA4B6B81

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº012/2019

PORTARIA Nº012, DE 31 DE JANEIRO DE 2019.

"EXONERAR ocupante de cargo comissionado, e da outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRISTÁLIA – MG, no uso de suas atribuições legais, em especial, no que lhe confere o art.66, incisos VI e IX da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº0265, de 14 de Setembro de 2018;

RESOLVE:
Art. 1º EXONERAR ocupante dos cargos comissionados abaixo.

CARGO	NOME	CPF
GERENTE DE CRAS	MERY FERREIRA SANTOS	051.648.366-88

Art.2º Esta portaria entra em vigor a partir desta data e revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Cristália, 31 de Janeiro de 2019.

EDSON SANTOS ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adilson Alves de Araújo
Código Identificador:9EE53FBE

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº013/2019

PORTARIA Nº013, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2019.

"NOMEAR ocupante de cargo comissionado, e da outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRISTÁLIA – MG, no uso de suas atribuições legais, em especial, no que lhe confere o art.66, incisos VI e IX da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº0265, de 14 de Setembro de 2018;

RESOLVE:
Art. 1º NOMEAR ocupante dos cargos comissionados abaixo.

CARGO	NOME	CPF
GERENTE DE MANUTENÇÃO DE ESTRADAS	ANTONIO AUGUSTO NETO	173.964.618-55

Art.2º Esta portaria entra em vigor a partir desta data e revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Cristália, 07 de Fevereiro de 2019.

EDSON SANTOS ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adilson Alves de Araújo
Código Identificador:37312DEC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CRISTIANO OTONI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 06/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI – EXTRATO DE CONTRATOS – Extrato de Contrato nº 06/2019 que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI** e **RAULINHO RODRIGUES PEREIRA.** Objeto: Prestação de serviços de transporte escolar em atendimento a Secretaria Municipal de Educação. Valor global R$57.960,00(cinquenta e sete mil, novecentos e sessenta reais). Vigência: 12 meses. Data da assinatura: 14/02/2019.

Cristiano Otoni, 14/02/2019.

JOSÉ ELCIO DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:2707E33E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI – EXTRATO DE ATA – Ata de Registro de Preços nº 05/2019 que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI e REALPHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.** Objeto: Registro de preços, pelo período de um ano, para fornecimento de material de limpeza de maneira continua e parcelada em atendimento às necessidades da Prefeitura Municipal. Valor total estimado da contratação: R$2.112,53 (dois mil, cento e doze reais e cinquenta e três centavos). Data da assinatura: 13/02/2019. Vigência 12 meses.

Cristiano Otoni, 13/02/2019.

JOSÉ ÉLCIO DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:E3B9A12C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI – EXTRATO DE ATA – Ata de Registro de Preços nº 06/2019 que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI e ARTE ORIGINAL LTDA-EPP.** Objeto: Registro de preços, pelo período de um ano, para fornecimento de material de limpeza de maneira continua e parcelada em atendimento às necessidades da Prefeitura Municipal. Valor total estimado da contratação: R$41.157,20 (quarenta e um mil cento e cinquenta e sete reais e vinte centavos). Data da assinatura: 13/02/2019. Vigência 12 meses.

Cristiano Otoni, 13/02/2019.

JOSÉ ÉLCIO DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:7560039E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI – EXTRATO DE ATA – Ata de Registro de Preços nº 07/2019 que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI e COMERCIAL VENER LTDA – EPP.** Objeto: Registro de preços, pelo período de um ano, para fornecimento de material de limpeza de maneira continua e parcelada em atendimento às necessidades da Prefeitura Municipal. Valor total estimado da contratação: R$ 14.629,25 (quarenta e um mil cento e cinquenta e sete reais e vinte centavos). Data da assinatura: 13/02/2019. Vigência 12 meses.

Cristiano Otoni, 13/02/2019.

JOSÉ ÉLCIO DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:7024B0FF

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI – EXTRATO DE ATA – Ata de Registro de Preços nº 08/2019 que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI e COELHO E SILVA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.** Objeto: Registro de preços, pelo período de um ano, para fornecimento de material de limpeza de maneira continua e parcelada em atendimento às necessidades da Prefeitura Municipal. Valor total estimado da contratação: R$25.640,57 (vinte e cinco mil seiscentos e quarenta reais e cinquenta e sete centavos). Data da assinatura: 13/02/2019. Vigência 12 meses.

Cristiano Otoni, 13/02/2019.

JOSÉ ÉLCIO DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:710D5AAE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI – EXTRATO DE ATA – Ata de Registro de Preços nº 09/2019 que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI e FERREIRA SALUM COMÉRCIO EIRELI-ME.** Objeto: Registro de preços, pelo período de um ano, para fornecimento de material de limpeza de maneira continua e parcelada em atendimento às necessidades da Prefeitura Municipal. Valor total estimado da contratação: R$ 4.922,69 (quatro mil novecentos e vinte e dois reais e sessenta e nove centavos). Data da assinatura: 13/02/2019. Vigência 12 meses.

Cristiano Otoni, 13/02/2019.

JOSÉ ÉLCIO DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:1C1E0B63

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI – EXTRATO DE ATA – Ata de Registro de Preços nº 10/2019 que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI e WTRADE INTERMEDIAÇÕES DE NEGÓCIOS LTDA – ME.** Objeto: Registro de preços, pelo período de um ano, para fornecimento de material de limpeza de maneira continua e parcelada em atendimento às necessidades da Prefeitura Municipal. Valor total estimado da contratação: R$ 4.132,79 (quatro mil cento e trinta dois reais e setenta e nove reais). Data da assinatura: 13/02/2019. Vigência 12 meses.

Cristiano Otoni, 13/02/2019.

JOSÉ ÉLCIO DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:A8D28472

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI – EXTRATO DE ATA – Ata de Registro de Preços nº 11/2019 que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI e NAYANA MOREIRA FARIA DE SOUZA – ME.** Objeto: Registro de preços, pelo período de um ano, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal objetivando o fornecimento de gêneros alimentícios de maneira continua e parcelada. Valor total estimado da contratação: R$ 57.734,08 (cinquenta e sete mil setecentos e trinta e quatro reais e oito centavos). Data da assinatura: 13/02/2019. Vigência 12 meses.

Cristiano Otoni, 13/02/2019.

JOSÉ ÉLCIO DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:B99E0FF3

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI – EXTRATO DE ATA – Ata de Registro de Preços nº 12/2019 que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI e NAYANA MOREIRA FARIA DE SOUZA – M CLEISSON V.R. DA CUNHA HORTIFRUTI.** Objeto: Registro de preços, pelo período de um ano, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal objetivando o fornecimento de gêneros alimentícios de maneira continua e parcelada. Valor total estimado da contratação: R$ 57.302,07 (cinquenta e sete mil trezentos e dois reais e sete centavos). Data da assinatura: 13/02/2019. Vigência 12 meses.

Cristiano Otoni, 13/02/2019.

JOSÉ ÉLCIO DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:D0FF5284

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI – EXTRATO DE ATA – Ata de Registro de Preços nº 13/2019 que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI e COELHO E SILVA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.** Objeto: Registro de preços, pelo período de um ano, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal objetivando o fornecimento de gêneros alimentícios de maneira continua e parcelada. Valor total estimado da contratação: R$ 17.130,34 (dezessete mil centos e trinta reais e trinta e quatro centavos). Data da assinatura: 13/02/2019. Vigência 12 meses.

Cristiano Otoni, 13/02/2019.

JOSÉ ÉLCIO DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:BBBCCE1B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI – EXTRATO DE ATA – Ata de Registro de Preços nº 14/2019 que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI e BG SOLUÇÕES E ALIMENTAÇÃO LTDA.** Objeto: Registro de preços, pelo período de um ano, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal objetivando o fornecimento de gêneros alimentícios de maneira continua e parcelada. Valor total estimado da contratação: 106.225,83(cento e seis mil, duzentos e vinte

e cinco reais e oitenta e três centavos). Data da assinatura: 13/02/2019. Vigência 12 meses.

Cristiano Otoni, 13/02/2019.

JOSÉ ÉLCIO DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:9312C558

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI – EXTRATO DE ATA – Ata de Registro de Preços nº 15/2019 que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI e RANGAP DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA – ME.** Objeto: Registro de preços, pelo período de um ano, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal objetivando o fornecimento de gêneros alimentícios de maneira continua e parcelada. Valor total estimado da contratação: 11.371,85 (onze mil trezentos e setenta e um reais e oitenta e cinco centavos). Data da assinatura: 13/02/2019. Vigência 12 meses.

Cristiano Otoni, 13/02/2019.

JOSÉ ÉLCIO DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:0EFD8DD7

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI – EXTRATO DE ATA – Ata de Registro de Preços nº 16/2019 que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI e REALPHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.** Objeto: Registro de preços, pelo período de um ano, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal objetivando o fornecimento de materiais hospitalares de maneira continua e parcelada em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde. Valor estimado da contratação: R$60.378,28 (sessenta mil trezentos e setenta e oito reais e vinte oito centavos). Data da assinatura: 13/02/2019. Vigência 12 meses.

Cristiano Otoni, 13/02/2019.

JOSÉ ÉLCIO DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:37EA8E3D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI – EXTRATO DE ATA – Ata de Registro de Preços nº 17/2019 que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI e DISTRILAF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.** Objeto: Registro de preços, pelo período de um ano, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal objetivando o fornecimento de materiais hospitalares de maneira continua e parcelada em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde. Valor estimado da contratação: R$2.781,00(dois mil setecentos e oitenta e um reais). Data da assinatura: 13/02/2019. Vigência 12 meses.

Cristiano Otoni, 13/02/2019.

JOSÉ ÉLCIO DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:13A6B80F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI – EXTRATO DE ATA – Ata de Registro de Preços nº 18/2019 que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI e EQUIPAR MEDICO E HOSPITALAR LTDA.** Objeto: Registro de preços, pelo período de um ano, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal objetivando o fornecimento de materiais hospitalares de maneira continua e parcelada em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde. Valor estimado da contratação: R$15.634,48(quinze mil seiscentos e trinta e quatro reais e quarenta e oito centavos). Data da assinatura: 13/02/2019. Vigência 12 meses.

Cristiano Otoni, 13/02/2019.

JOSÉ ÉLCIO DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:96E79750

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI – EXTRATO DE ATA – Ata de Registro de Preços nº 19/2019 que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI e PROCIR PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA.** Objeto: Registro de preços, pelo período de um ano, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal objetivando o fornecimento de materiais hospitalares de maneira continua e parcelada em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde. Valor estimado da contratação: R$40.184,26 (quarenta mil, cento e oitenta e quatro reais e vinte seis centavos). Data da assinatura: 13/02/2019. Vigência 12 meses.

Cristiano Otoni, 13/02/2019.

JOSÉ ÉLCIO DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:E91CB0F4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI – EXTRATO DE ATA – Ata de Registro de Preços nº 20/2019 que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI e ALTS COMÉRCIO MAT E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI-EPP.** Objeto: Registro de preços, pelo período de um ano, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal objetivando o fornecimento de materiais hospitalares de maneira continua e parcelada em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde. Valor estimado da contratação: R$ 17.657,78 (dezessete mil seiscentos e cinquenta e sete reais e setenta e oito centavos). Data da assinatura: 13/02/2019. Vigência 12 meses.

Cristiano Otoni, 13/02/2019.

JOSÉ ÉLCIO DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:1B9EB1E8

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 21/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI – EXTRATO DE ATA – Ata de Registro de Preços nº 21/2019 que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI e NUCLEOMED COMÉRCIO E RPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA.** Objeto: Registro de preços, pelo período de um ano, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal objetivando o fornecimento de materiais hospitalares de maneira continua e parcelada em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde. Valor estimado da contratação: R$185,00(cento e oitenta e cinco reais). Data da assinatura: 13/02/2019. Vigência 12 meses.

Cristiano Otoni, 13/02/2019.

JOSÉ ÉLCIO DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:04E77346

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI – EXTRATO DE ATA – Ata de Registro de Preços nº 22/2019 que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI e NACIONAL COMERCIO HOSPITALAR S.A.** Objeto: Registro de preços, pelo período de um ano, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal objetivando o fornecimento de materiais hospitalares de maneira continua e parcelada em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde. Valor estimado da contratação: R$56.603,30 (cinquenta e seis mil seiscentos e três reais e trinta centavos). Data da assinatura: 13/02/2019. Vigência 12 meses.

Cristiano Otoni, 13/02/2019.

JOSÉ ÉLCIO DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:EAC69C67

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 23/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI – EXTRATO DE ATA – Ata de Registro de Preços nº 23/2019 que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI e BEAGÁ HOSPITALAR.** Objeto: Registro de preços, pelo período de um ano, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal objetivando o fornecimento de materiais hospitalares de maneira continua e parcelada em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde. Valor estimado da contratação: R$16.860,00 (dezesseis mil oitocentos e sessenta reais). Data da assinatura: 13/02/2019. Vigência 12 meses.

Cristiano Otoni, 13/02/2019.

JOSÉ ÉLCIO DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:00BCA22C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 24/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI – EXTRATO DE ATA – Ata de Registro de Preços nº 24/2019 que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI e ARTE ORIGINAL LTDA.** Objeto: Registro de preços, pelo período de um ano, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal objetivando o fornecimento de materiais de papelaria e escritório de maneira continua e parcelada em atendimento às Secretarias Municipais. Valor estimado da contratação: R$2.335,90 (dois mil trezentos e trinta e cinco reais e noventa centavos). Data da assinatura: 13/02/2019. Vigência 12 meses.

Cristiano Otoni, 13/02/2019.

JOSÉ ÉLCIO DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:D22F6539

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 25/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI – EXTRATO DE ATA – Ata de Registro de Preços nº 25/2019 que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI e COELHO E SILVA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.** Objeto: Registro de preços, pelo período de um ano, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal objetivando o fornecimento de materiais de papelaria e escritório de maneira continua e parcelada em atendimento às Secretarias Municipais. Valor estimado da contratação: R$3.945,41 (três mil novecentos e quarenta e cinco reais e quarenta e um centavos). Data da assinatura: 13/02/2019. Vigência 12 meses.

Cristiano Otoni, 13/02/2019.

JOSÉ ÉLCIO DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:D32B345A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 26/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI – EXTRATO DE ATA – Ata de Registro de Preços nº 26/2019 que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI e ROSINEIDE DA SILVA – ME.** Objeto: Registro de preços, pelo período de um ano, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal objetivando o fornecimento de materiais de papelaria e escritório de maneira continua e parcelada em atendimento às Secretarias Municipais. Valor estimado da contratação: R$8.905,35(oito mil novecentos e cinco reais e trinta e cinco centavos). Data da assinatura: 13/02/2019. Vigência 12 meses.

Cristiano Otoni, 13/02/2019.

JOSÉ ÉLCIO DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:66B6A087

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 27/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI – EXTRATO DE ATA – Ata de Registro de Preços nº 27/2019 que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI e MARCOS VINÍCIUS DE OLIVEIRA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ELETROELETRÔNICOS E INFORMÁTICA.** Objeto: Registro de preços, pelo período de um ano, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal objetivando o fornecimento de

materiais de papelaria e escritório de maneira continua e parcelada em atendimento às Secretarias Municipais. Valor estimado da contratação: R$9.137,70(nove mil cento e trinta e sete reais e setenta centavos). Data da assinatura: 13/02/2019. Vigência 12 meses.

Cristiano Otoni, 13/02/2019.

JOSÉ ÉLCIO DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:74C75C5E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 28/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI – EXTRATO DE ATA – Ata de Registro de Preços nº 28/2019 que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI e PORT DISTRIBUIDORA DE INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA.** Objeto: Registro de preços, pelo período de um ano, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal objetivando o fornecimento de materiais de papelaria e escritório de maneira continua e parcelada em atendimento às Secretarias Municipais. Valor estimado da contratação: R$ 35.185,00 (trinta e cinco mil cento e oitenta e cinco reais). Data da assinatura: 13/02/2019. Vigência 12 meses.

Cristiano Otoni, 13/02/2019.

JOSÉ ÉLCIO DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:BC3A823E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 29/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI – EXTRATO DE ATA – Ata de Registro de Preços nº 29/2019 que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI e SION INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PAPÉIS LTDA.** Objeto: Registro de preços, pelo período de um ano, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal objetivando o fornecimento de materiais de papelaria e escritório de maneira continua e parcelada em atendimento às Secretarias Municipais. Valor estimado da contratação: R$ 237,93(duzentos e trinta e sete mil reais e noventa e três centavos). Data da assinatura: 13/02/2019. Vigência 12 meses.

Cristiano Otoni, 13/02/2019.

JOSÉ ÉLCIO DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:B7619692

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 30/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI – EXTRATO DE ATA – Ata de Registro de Preços nº 30/2019 que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI e JOSÉ NEYMAR MENDES GONÇAVES.** Objeto: Registro de preços, pelo período de um ano, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal objetivando o fornecimento de materiais de papelaria e escritório de maneira continua e parcelada em atendimento às Secretarias Municipais. Valor estimado da contratação: R$24.852,78 (vinte e quatro mil oitocentos e cinquenta e dois reais e setenta e oito centavos). Data da assinatura: 13/02/2019. Vigência 12 meses.

Cristiano Otoni, 13/02/2019.

JOSÉ ÉLCIO DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:DB95D3BC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PMCO 18/2018 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 34/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº19/2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI – EXTRATO DE CONTRATOS –Extrato de 1º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº PMCO 18/2018 que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI e DEL REY PNEUS PEÇAS E EQUIPAMENTOS LTDA** Objeto: concessão do reequilíbrio econômico financeiro com a alteração dos valores unitários dos preços dos contratados passando para:

Item	Desrição	Preço Inicial	Preço Final - Reequilíbrio
2	Pneu **205/70R15** C Radial s/c 10 lonas	329,67	348,93
10	Pneu **9.00-20** Comum 14 lonas	608,00	651,16
11	Pneu **9.00-20** Misto 14 Lonas	667,26	700,61
12	Pneu **9.00-R20** Misto 14 lonas	1.026,63	1.148,18
13	Pneu **7.50-16** comum 12 lonas	371,00	407,89
19	Pneu **14.00-24** s/c 12 lonas	1.650,00	1.732,49
20	Pneu 12.5/80-18 s/c 12 lonas (dianteiro)	934,20	1.000,54
21	Pneu 19.5L-24 s/c 12 lonas (traseiro)	2.039,00	2.140,95

Cristiano Otoni, 06/02/2019.

JOSÉ ÉLCIO DE REZENDE
Prefeito Municipal de Cristiano Otoni

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:EDA6BE08

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2019

O município de Cristiano Otoni - MG, torna público que fará realizar Pregão Presencial Nº 02/2019, autorizado pelo PL Nº 05/2019, para contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviços funerários em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social. Dia 27/02/2019 às 09.00h. Cópia integral do edital disponível em:www.cristianootoni.mg.gov.br.

Cristiano Otoni, 14 de fevereiro de 2019.

HARLON SORDI DE OLIVEIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:120143D8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO DIA 07/02/2019 - EDIÇÃO N.º 2436 - DECISÃO ADMINISTRATIVA

Onde se lê: "O art. 43 da mencionada Lei 779/73, dispõe:", leia-se: "O art. 49 da mencionada Lei 779/73, dispõe:".

Publicado por:
Anne Caroline Pereira Pinto
Código Identificador:B1C0EFFA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 3.652, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2019

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 3.272, de 21 de dezembro de 2018,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 EXECUTIVO
02.05 SEC. MUN. ADM., POL. SOC. E DES. SUSTENTÁVEL
02.05.07 Subsecret. Pol. Sociais e Desen. Sustentável
04 Administração
04.604 Defesa Sanitária Animal
04.604.2001 Apoio ao Homem do Campo
04.604.2001.2071 Manutenção de Convênio com IMA
3.3.90.39.00 355 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 10.000,00
1.17.00 Cont. Custeio Serv. Iluminação Púb. - 10.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS: R$ 10.000,00

Art. 2º Para atender ao disposto no artigo acima, utilizar-se-á como recurso o abaixo descrito, nos termos do § 1º, inciso III do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:
02 EXECUTIVO
02.05 SEC. MUN. ADM., POL. SOC. E DES. SUSTENTÁVEL
02.05.07 Subsecret. Pol. Sociais e Desen. Sustentável
15 Urbanismo
15.452 Serviços Urbanos
15.452.0802 Promovendo Cidadania e Solidariedade
15.452.0802.2078 Manutenção da Iluminação Pública
4.4.90.51.00 407 Obras e Instalações 10.000,00
1.17.00 Cont. Custeio Serv. Iluminação Púb. - 10.000,00
TOTAL: R$ 10.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 14 de fevereiro de 2019.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:086D7730

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 10.362, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2019

AUTORIZA O AFASTAMENTO EM FÉRIAS PRÊMIO DA SERVIDORA MUNICIPAL QUE MENCIONA.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990 e,

Considerando o Requerimento do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o afastamento em férias prêmio da seguinte servidora:
- Viviane Gonçalves Diniz, pelo período de 01 (um) mês (15/02/2019 a 16/13/2019).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 14 de fevereiro de 2019.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

ADRIANE LOPES DINIZ
Procuradora-Geral do Município

GILBERTO PINTO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:2848B84E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO/MG – ATA DE JULGAMENTO – CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2019

Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA ATENDER A DEMANDA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CRECHES E APAE, POR DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2019, LEI Nº 11.947, DE 16/06/2009, RESOLUÇÃO Nº 38 DO FNDE, DE 16/07/2009 E RESOLUÇÕES Nº 25 DO FNDE, DE 04/07/2012, 26/2013, DE 17/06/2013 E RESOLUÇÃO Nº 04, DE 02/04/2015. Empresas inabilitadas: LÚCIA ELIZABETE FERREIRA VIEIRA e ROSA RODRIGUES FERREIRA, por não atender ao disposto no item 3, subitem 3.1, Inciso II do Edital. Empresas habilitadas: COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DA AGRICULTURA FAMILIAR DO CERRADO MINEIRO LTDA – COOPERCERRADO e GRUPO INFORMAL. Comissão julga vencedores os Projetos de Venda dos licitantes: COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DA AGRICULTURA FAMILIAR DO CERRADO MINEIRO LTDA – COOPERCERRADO, nos itens 01, 02, 03, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15 e 16 do Anexo I do Edital, no valor total de R$ 216.596,90 (duzentos e dezesseis mil quinhentos e noventa e seis reais e noventa centavos); e GRUPO INFORMAL, no item 04, no valor total de R$ 13.357,33 (treze mil trezentos e cinqüenta e sete reais e trinta e três centavos), tendo procedido ao julgamento nos termos do item 5, subitem 5.2 do Edital. Foi detectado no projeto de venda, apresentado pelo GRUPO INFORMAL, que os preços apresentados estão divergentes do fixado pelo Município. Diante do acima exposto, foi realizada diligência junto ao representante do GRUPO INFORMAL, o Sr. Vicente de Paulo Romanhol, sendo informado ao mesmo que o valor a ser pago será conforme fixado pelo Município no edital, e o mesmo declarou concordar.

Curvelo/MG, 13/2/2019.

CPJL.

Publicado por:
Elaine Rodrigues Montalvão
Código Identificador:2EC95874

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório n.º 012/2019, Modalidade: Pregão Presencial n.º 004/2019. Objeto: **Aquisição parcelada de materiais de escritório para atender as demandas do Município em 2019.** Homologo o presente processo a favor das empresas:

PAPELARIA AMERICANA LTDA - EPP	31.200,00
BELCLIPS DISTRIBUIDORA LTDA - EPP	27.446,00
DINIZ E DINIZ COMERCIO DIGITAL LTDA - ME	18.942,00

Diamantina, 14 de fevereiro de 2019.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mariana Nominato da Silva
Código Identificador:63A1E664

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA TURISMO E PATRIMÔNIO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n.º 057/2019, Modalidade: Pregão Presencial n.º 016/2019. Objeto: permissão onerosa de espaço público visando à exploração comercial para instalação de barracas e "food trucks" para comercialização de comidas, bebidas e outros, durante o período do Carnaval 2019. A Prefeitura Municipal de Diamantina comunica aos interessados que foram promovidas modificações no Anexo I ao edital com a **retirada dos itens 25 e 26 da lista de locais de instalação das barracas**. Mantidas as demais condições editalícias, inclusive a data do recebimento dos envelopes de propostas e abertura dos envelopes de documentação, qual seja: 27/02/2019 nos termos do § 4º do artigo 21 da Lei 8.666/93. Cópia completa do edital também pode ser obtida no endereço eletrônico www.diamantina.mg.gov.br.

Diamantina, 14 de fevereiro de 2019.

MARIANA NOMINATO DA SILVA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Carlos Augusto Meira
Código Identificador:3247762D

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA TURISMO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n.º 051/2019, Inexigibilidade de Licitação n.º 05/2019. Objeto: Contratação da Banda UH Bloco para apresentações no Carnaval 2019. Fundamentação legal: Artigo 25, *III*, da Lei 8.666/93. Contratado: Agito Formaturas LTDA ME R$27.240,00.

Diamantina, 13 de fevereiro de 2019.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mariana Nominato da Silva
Código Identificador:8F756BBE

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA TURISMO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n.º 053/2019, Inexigibilidade de Licitação n.º 07/2019. Objeto: Contratação da Banda Jack Boris para apresentações no Carnaval 2019. Fundamentação legal: Artigo 25, *III*, da Lei 8.666/93. Contratado: Thomas Tameirão Tangari 10558816622 R$7.000,00.

Diamantina, 13 de fevereiro de 2019.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mariana Nominato da Silva
Código Identificador:985D863A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIONÍSIO

MUNICÍPIO DE DIONÍSIO
EXTRATO DE REVOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 001/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIONÍSIO/MG - Torna Publico - extrato de **REVOGAÇÃO** do Pregão Presencial SRP nº 001/2019. Objeto: aquisição de serviços de manutenção, compreendendo reparos mecânicos, serviços elétricos, tapeçaria, vidraçaria, reboque, funilaria, pintura, troca de óleo lubrificante, lubrificações, alinhamento, balanceamento, diagnóstico/analise de sistemas de injeção/ignição eletrônica, com fornecimento de peças e óleos lubrificantes necessários, em veículos pesados da prefeitura e conveniados. Este processo fica revogado nos moldes do art. 49 da lei federal 8.666/1993, por motivo de interesse público.

Dionísio/MG 11 de Fevereiro de 2019.

FARIAS MENEZES DE OLIVEIRA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fábio Costa Ribeiro
Código Identificador:9314F4B0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RESOLUÇÃO Nº 02/2019

Dispõe sobre a aprovação da alteração do Plano de Trabalho da entidade Grupo Educação, Ética e Cidadania (GEEC)

O Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da criança e do Adolescente Município de Divinópolis do Estado de Minas Gerais, em reunião plenária realizada no dia 12/02/2019, no uso de sua competência que lhe confere a Lei Complementar Municipal nº 052 de 28 de dezembro de 1998;

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar a solicitação de alteração do plano de trabalho da entidade Grupo Educação, Ética e Cidadania (GEEC) que compõem o Termo de Fomento nº 001/2018-SEMDS.

Artigo 2º - A alteração diz respeito a reajuste salarial, alteração dos membros da equipe e remanejamento de despesas, que permitirá a continuidade do projeto até setembro de 2019.

Artigo 3º - A referida solicitação de alteração também deverá ter seu deferimento pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social (SEMDS).

Artigo 4º - Publique-se e dê ciência aos interessados.

Divinópolis/MG, 12 de Fevereiro de 2019.

EDUARDO RIVELLY
Presidente CMDCA

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:87239D9E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório: **009/2019**
Modalidade: **DISPENSA DE LICITAÇÃ**
Número da Licitação: **004/2019**
Aquisição de: **Materiais**

O(A) Secretário Municipal de Saúde, Amarildo de Sousa, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei N. 8.666/1993, alterada pela Lei N. 8.883/1994, homologa o Processo Licitatório Nº 009/2019 na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2019, objeto:AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELETRO/ELETRÔNICOS PARA ATENDIMENTO ÁS ATIVIDADES DA PRÉ-CONFERÊNCIA E CONFERÊNCIA DO CONSELHO MUNICIPAL

DE SAÚDE A SEREM REALIZADAS NO MÊS DE FEVEREIRO/2019., e o adjudica para as empresas:

ARENNA INFORMATICA LTDA - ME - CRC 17/15					
Item	**Unidade**	**Qtde**	**V. Unit.**	**V. Total**	**Descrição**
1	UN	2,00000	47,97000	95,94	CABO PARA CONEXÃO DE PERIFÉRICOS CABO HDMI 1.4, CONECTORES MACHO/MACHO; MÍNIMO 10 METROS COMPRIMENTO. EXBOM HDMI 10 M
2	UN	1,00000	893,10000	893,10	CAIXA DE SOM Caixa de som amplificada de potência mínima de 500 watts, acompanhada de microfone sem fio duplo, frequência UHF; entradas USB, SD-card; entrada para microfones; entradas P10; conexão para microfones sem fio. MULTILASER SP263
Total para Este Fornecedor:				989,04	
VIA LUMEN'S AUDIO, VIDEO E INFORMATICA LTDA EPP					
Item	**Unidade**	**Qtde**	**V. Unit.**	**V. Total**	**Descrição**
3	UN	1,00000	2.530,00000	2.530,00	TELEVISAO TV 50 POLEGADAS; com Wi-Fi; com no mínimo duas entradas HDMI; suporte de parede; controle remoto. TCL P65US
Total para Este Fornecedor:				2.530,00	

Determina-se, então, que seja encaminhada às empresas vencedoras as respectivas Autorizações de Fornecimento Para realização das entregas dos referidos itens.

Divinópolis, em 12 de fevereiro de 2019

AMARILDO DE SOUSA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:81655147

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº. 13.150 /2019

Dispõe sobre a convocação extraordinária da V Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa do Município de Divinópolis e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Divinópolis, em conjunto com a Presidente do Conselho Municipal da Pessoa Idosa (CMI), no uso de suas atribuições, considerando a Resolução nº. 42, de 09 de julho de 2018, do Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa (CNDI) e a Resolução nº. 001/2018 de 26 de outubro de 2018 do Conselho Estadual da Pessoa Idosa – (CEI) que dispõe sobre a realização da V conferência Municipal do Idoso,

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a V Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa a ser realizada no dia 27 de março de 2019 de 12h às 18h no Centro Universitário Una Divinópolis, situado a Rua Cel. João Notini, nº 151, Centro, tendo como tema central: "**Os Desafios de Envelhecer no Século XXI e o Papel das Políticas Públicas".**

Art. 2º Para a organização da V Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, foi instituída uma Comissão Organizadora com composição paritária de representantes do Governo e da Sociedade Civil, definida em Resolução do Conselho Municipal da Pessoa Idosa.

Art. 3º A V Conferência Municipal da Pessoa Idosa será precedida de 01 Pré-Conferência que deverá ser realizada pelos Centros de Convivência de Idosos, ILPIs e pelo CRAS de cada região.

Art. 4º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor Municipal da Política do Idoso do Município de Divinópolis.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 13 de fevereiro de 2019.

GALILEU TEIXEIRA MACHADO
Prefeito Municipal

ROBERTO ANTÔNIO RIBEIRO CHAVES
Secretário Municipal de Governo

WENDEL SANTOS DE OLIVEIRA
Procurador-Geral do Município

Resolução Nº 01/2019/CMI

Dispõe sobre a convocação da V Conferência Municipal do Idoso e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Social e a Presidente do Conselho Municipal do Idoso - CMI, no uso de suas atribuições legais e considerando a Resolução nº 42, de 09 de julho de 2018, do Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa (CNDI) e a Resolução nº 001/2018 de 26 de outubro de 2018 do Conselho Estadual da Pessoa Idosa (CEI);

Resolvem:

Art.1º. Convocar a **V Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa** para elaborar propostas de diretrizes da Política Municipal e Estadual de promoção, proteção e defesa dos Direitos da Pessoa Idosa.

Art. 2º. A V Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa terá como tema central**: Os Desafios de Envelhecer no Século XXI e o Papel das Políticas Públicas,** e se constituirá de 4 (quatro) eixos temáticos, a saber:

Eixo I. Direitos Fundamentais na Construção/Efetivação das Políticas Públicas.
I. Subeixos: Saúde, Assistência Social, Previdência, Moradia, Transporte, Cultura, Esporte e Lazer.
Eixo II. Educação: assegurando direitos e emancipação humana.
Eixo III. Enfrentamento da Violação dos Direitos Humanos da Pessoa Idosa
Eixo IV. Os Conselhos de Direitos: seu papel na efetivação do controle social na geração e implementação das políticas públicas.

Art 3º. A V Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa se realizará no dia 27 de março de 2019, no Centro Universitário Una Divinópolis, situado a Rua Cel. João Notini, nº 151, Centro de 12 h às 18 h, no município de Divinópolis.

Art. 4º. Fica instituída a Comissão Organizadora da V Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, com a seguinte composição:

I – Conselheiros do CMI:

a) Conselheira Governamental representante da Secretaria de Educação – Helma Luzia de Menezes Moura.
b) Conselheira Governamental Suplente representante da Secretaria de Esportes – Ana Paula Fernandes.
c) Conselheira Governamental representante da Secretaria Municipal de Cultura - Alair Fonseca Azevedo Sousa.
d) Conselheira da Sociedade Civil representante do Clube da Melhor Idade Vida Nova - Dirce Gonçalves da Silva.
e) Conselheira da Sociedade Civil representante do Lions Clube Divinópolis Candidés – Mônica Rodrigues Costa Ramalho dos Santos.
f) Conselheiro da Sociedade Civil representante das Obras Assistenciais Frederico Ozanam - Pablo Henrique Pereira.

2 – Idosos:

Idosos que fazem parte dos Centros de Convivência do Idoso e Instituições de Longa Permanência do nosso Município.

3- Convidadas:

a) Fernanda Francischettoda Rocha Amaral – Fisioterapeuta, Professora e Coordenadora do Centro Universitário Una Divinópolis
b) Maria da Consolação Faria – Assistente Social
c) Virgínia Raimunda Ferreira – Assistente Social

Parágrafo Único. A comissão será coordenada pela Conselheira representante da Sociedade Civil Mônica Rodrigues Costa Ramalho dos Santos.

Art. 5º - A Comissão Organizadora além das decorrentes normativas e diretrizes do CEI terá as seguintes atribuições:

I- Orientar e acompanhar a realização e os resultados das Conferências dos Direitos da Pessoa Idosa; Preparar e acompanhar a operacionalização da V Conferência Municipal;

II- Propor e encaminhar para aprovação do colegiado, critérios de definição de números de delegados e seleção de Idosos, regulamento, regimento interno, metodologia, divulgação;

III- Dar suporte técnico e operacional durante a V Conferência Municipal;

IV- Manter o colegiado informado sobre os andamentos e providências tomadas para realização da V Conferência Estadual.

Art. 6º. Caberá à Secretaria Municipal de Assistência Social e ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, a adoção das providências necessárias ao cumprimento do objeto desta Resolução, proporcionando e assegurando o apoio técnico e administrativo necessários à realização da V Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.

Art. 7º- A Comissão Organizadora poderá contar com colaboradores eventuais, para auxiliar na V Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.

Parágrafo Único - Consideram-se colaboradores eventuais, Conselheiros, Instituições e Órgãos Governamentais e da Sociedade Civil, bem como consultores e convidados.

Art. 8º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 05 de fevereiro de 2019.

MÔNICA RODRIGUES COSTA RAMALHO DOS SANTOS
Presidente do Conselho Municipal do Idoso
JULIANO SOARES PRADO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:39354F17

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/ FMS - EXTRATO DE COMUNICADO DE ABERTURA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2019– CONTRATADA: SOMA MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ Nº 12.927.876/0001-67

Objeto: Conforme previsão da Lei 8.666/93 e considerando o descumprimento das obrigações constadas nas cláusulas da Ata de Registro de Preços nº 27/2018,Processo Administrativo Licitatório nº 38/2018(PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2018), fica aberto o presente Processo Administrativo a fim de apurar o descumprimento contratual – abrindo-se prazo de 10 (dias) a contar da publicação deste ato para apresentação de defesa.

Divinópolis, 14 de fevereiro de 2019

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

AMARILDO DE SOUSA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:F82D920F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO 52/2019

QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS/MG, DORAVANTE DENOMINADA CONCEDENTE, E A INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR BRASIL EDUCAÇÃO S/A, MANTEDORA DO CENTRO UNIVERSITÁRIO UNA, CNPJ: 05.648.257/0001-78. OBJETO: Conceder estágio a estudantes regularmente matriculados nos cursos da Brasil Educação S/A. **PRAZO:** 5 anos a partir de sua assinatura. **ASS: 11/02/2019.**

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:80C23BEB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TERMO DE COMPROMISSO DE COOPERAÇÃO
PROGRAMA 'ADOTE UM BEM PÚBLICO"

TERMO DE COMPROMISSO DE COOPERAÇÃO PARA RECUPERAÇÃO, IMPLANTAÇÃO E/OU MANUTENÇÃO DE BEM PÚBLICO DE USO COMUM, CELEBRADO NOS TERMOS DA LEI N° 8448 DE 07, DE MAIO DE 2018.

1- **CONVENENTE**: Município de Divinópolis/MG, pessoa jurídica de direito público, com sede à Avenida Paraná, n° 2777, bairro Belvedere, neste ato representado pelo seu Secretário de Governo.

2- **CONVENIADO**: Centro de Formação de Condutores Coimbra Ltda, Pessoa Juridica, CNPJ 68.521.913/0001-97, com sede na Rua Osvaldo Cruz, 221, bairro Centro, Divinópolis-MG, neste ato representado por Leandro Coimbra Consoli, Brasileiro, Casado, Empresário, CPF 063.027.486-07, com sede comercial no mesmo endereço.

3- **DO OBJETO**: Adoção da Praça da Integração – espaço público situado entre a travessa Osvaldo Cruz e Rua Coronel João Notini – CENTRO.

4- DAS OBRIGAÇÕES – conforme proposta de atuação apresentada:

- gramado em toda área natural;
- poda em todas as árvores;
- restauração das calçadas ;
- colocação de postes de iluminação;
- colocação de lixeiras;
- conserto e limpeza dos bancos;
- colocação de novos bancos;
- implantação de acessibilidade para cadeirantes junto a calçadas;
- plantio de plantas ornamentais, jardinagem moderna e plantio de novas árvores;
- retirada de árvores podres e tortas (com perigo de queda);
- manutenção física de toda praça.

O CONVENIADO:

A) Compromete-se a implantar a recuperação e/ou manutenção o bem público de uso comum que compõe o objeto deste termo, conforme projetos aprovados pela Prefeitura Municipal de Divinópolis.
B) Declara-se ciente de que a manutenção compreende todas as atividades de recuperação, conservação e limpeza periódica dos equipamentos públicos, áreas verdes e árvores existentes no local.
C) Deverá assumir todas as responsabilidades e encargos trabalhistas dos funcionários contratados para execução do convênio.
D) Não poderá, a qualquer título, ceder seu direito a terceiros sem prévia e formal anuência do Município.
E) Declara-se ciente de que deverá observar, durante a execução do ajustado, as disposições da Lei n° 8448, de 07, de maio , de 2019.

5- DO PRAZO:
O presente termo vigerá pelo prazo de 01 (um) ano, podendo ser renovado por igual período, por no máximo 05 (cinco) anos.

6- DISPOSIÇÕES FINAIS:

6.1) Após a implantação, as melhorias empreendidas sobre a área objeto deste termo passam a integrar o patrimônio público, sem qualquer direito à indenização em favor do CONVENIADO.
6.2) Fica eleito o foro desta Comarca para dirimir eventuais dúvidas resultantes deste termo, com renúncia de outro por mais privilegiado que seja.

Divinópolis, 14 de fevereiro de 2019

Convenente:
ROBERTO ANTÔNIO RIBEIRO CHAVES
Secretário Municipal de Governo

CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES COIMBRA LTDA
Conveniado

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:DDA2871D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ATA DA 92ª REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E DEFESA DO MEIO AMBIENTE - CODEMA

Realizada no dia 20 (vinte) de dezembro de 2018 (dois mil e dezoito), no Auditório da FIEMG, localizado na Rua Engenheiro Benjamim de Oliveira nº. 144 A – Esplanada – Divinópolis-MG. 01 – Abertura pela Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente– Presidente do CODEMA, Flávia Mateus Gontijo D'Alessandro. Verificado o quórum regimental foi iniciada a reunião com a presença dos seguintes membros: Flávia Mateus Gontijo D'Alessandro – SEPLAM/Efetivo, Warlon Carlos Elias-ANBV/Suplente, Ivan Geraldo Borges-SINDICATO RURAL/Suplente,Túlio Ferreira Nunes-SEMOP/Suplente, Carlos Antonio das Chagas-COPASA/Efetivo, Elizabeth Barreto de Menezes Lopes-SUPRAM/Suplente, Vantuil Aparecido Alves-FAMBACORD/Efetivo, Túlio Pereira de Sá-FIEMG/Efetivo,Adriano Guimarães Parreira-IACC/Efetivo e Alberto Coutinho Amaral-EMATER/Efetivo . **02 – Análise da Ata da 91ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Conservação e Defesa do Meio Ambiente**. Colocada em votação, foi aprovada com 1(uma) abstenção do conselheiro Túlio Pereira de Sá03 – Análises dos Processos Administrativos para Intervenção em Área de Preservação Permanente. **3.1- INTERVENÇÃO EM APP-P. A nº 02677/2016. Requerente: Marcelo Madureira da Fonseca. Parecer Técnico nº080/2018-SEPLAM. Parecer Jurídico Ambiental nº070/2018-Assessoria Jurídica /SEPLAM.**O processo foi retirado de pauta com pedido do requerente , com apresentação de atestado medico.**3.2-INTERVENÇÃO EM APP-P. A nº 27720/2018. Requerente: Gildo da Silva Pedrosa. Parecer Técnico nº085/2018-SEPLAM. Parecer Jurídico Ambiental nº080/2018- Assessoria Jurídica /SEPLAM.** O processo com parecer pelo deferimento foi apresentado pela engenheira agrônoma Ana Carolina Ribeiro de Castro.Colocado em votação,foi aprovado por unanimidade.**3.3- INTERVENÇÃO EM APP-P. A nº 31604/2018. Requerente: Maria Elisa da Silva. Parecer Técnico nº084/2018-SEPLAM. Parecer Jurídico Ambiental nº076/2018- Assessoria Jurídica /SEPLAM.** O processo com parecer pelo indeferimento foi apresentado pela engenheira agrônoma Ana Carolina Ribeiro de Castro. Colocado em votação,foi aprovado com 1(uma)abstenção do conselheiro Túlio Pereira de Sá.**3.4- INTERVENÇÃO EM APP-P. A nº 35943/2018. Requerente: José Edson. Parecer Técnico nº091/2018-SEPLAM. Parecer Jurídico Ambiental nº079/2018- Assessoria Jurídica /SEPLAM.** O processo com parecer pelo indeferimento foi apresentado pela engenheira agrônoma Ana Carolina Ribeiro de Castro. Colocado em votação,foi aprovado com 3(três) votos favoráveis dos conselheiros Ivan Geraldo Borges**,** Adriano Guimarães Parreira**,** Elizabeth Barreto de Menezes Lopes e 6(seis)abstenções dos conselheiros Túlio Pereira de Sá, Alberto Coutinho Amaral**,**Túlio Ferreira Nunes**,** Warlon Carlos Elias**,** Carlos Antonio das Chagas **e** Vantuil Aparecido Alves.**3.5- INTERVENÇÃO EM APP-P. A nº 28738/2018. Requerente: Associação Família Santuário de Vida. Parecer Jurídico Ambiental nº075/2018- Assessoria Jurídica /SEPLAM.** O parecer jurídico ambiental, embasado pelo Relatório Técnico, emitido pela engenheira agrônoma Ana Carolina Ribeiro de Castro foi apresentado pela Coordenadora de Interface Jurídica da SEPLAM,Flavia Maria Mourão .Colocado em votação,foi aprovado por unanimidade a ocupação antropica consolidada.**3.6-INTERVENÇÃO EM APP-P. A nº 36301/2018. Requerente: Guarani Esporte Clube. Parecer Conjunto Ambiental nº083/2018-Assessoria Jurídica /SEPLAM.** O processo com parecer pelo deferimento foi apresentado pelo engenheiro agrônomo Henrique Guimarães Rodrigues.Colocado em votação,foi aprovado por unanimidade.**04-Processos Administrativos para Emissão de Licença Prévia.4.1-Bairro Residencial Boa Vista/Construtora EMCCAMP Ltda. PA nº 32270-/2018-Pedido de Licença Prévia(L.P)Classe II.Parecer Técnico 089/2018.Parecer Jurídico Ambiental nº 078/2018/Assessoria Jurídica /SEPLAM** .O parecer foi apresentado pelo engenheiro Erico de Bessa Ribeiro.Colocado em votação,foi aprovado por unanimidade.**4.2-Bairro Residencial Ibirapuera/MSI Empreendimentos Imobiliários Ltda. PA nº 28292-/2018-Pedido de Licença Prévia(L.P)Classe II.Parecer Técnico 090/2018.Parecer Jurídico Ambiental nº 077/2018/Assessoria Jurídica /SEPLAM .** O parecer foi apresentado pelo engenheiro Erico de Bessa Ribeiro. Colocado em votação,foi aprovado por unanimidade**.05-Processos Administrativos para Emissão de Licença de Operação.5.1-Telefônica Brasil S/A.PAs nº29179/29182/29183-2018-Pedido de Licença de Operação(L.O) Classe II.Parecer Técnico 083/2018.Parecer Jurídico Ambiental nº 072/2018/Assessoria Jurídica /SEPLAM** .O parecer foi apresentado pelo engenheiro Rosenil Rodrigues Filho.Colocado em votação,foi aprovado por unanimidade.**5.2-Claro S/A.PAs nº 35212-2018-Pedido de Licença de Operação(L.O) Classe II.Parecer Técnico 082/2018.Parecer Jurídico Ambiental nº 071/2018/Assessoria Jurídica /SEPLAM** . O parecer foi apresentado pelo engenheiro Rosenil Rodrigues Filho. Colocado em votação,foi aprovado por unanimidade.**5.3-Claro S/A.PA nº 20691/20694-2018- Pedido de Licença de Operação(L.O) Classe II.Parecer Técnico 086/2018.Parecer Jurídico Ambiental nº 073/2018/Assessoria Jurídica /SEPLAM** . O parecer foi apresentado pelo engenheiro Rosenil Rodrigues Filho. Colocado em votação, foi aprovado por unanimidade. **5.4-Residencial Vertical Portal Topázio Imperial/BRZ Empreendimentos e Construções Ltda.PA nº 31874-2018. Pedido de Licença de Operação (L.O) Classe I. Parecer Técnico 063/2018. Parecer Jurídico Ambiental nº 081/2018/Assessoria Jurídica /SEPLAM** . O parecer foi apresentado pelo engenheiro Erico de Bessa Ribeiro. Colocado em votação,foi aprovado por unanimidade. A Licença de Operação será emitida após cumprimento total das obras do sistema de esgotamento sanitário. **5.5-Residencial Vertical Portal Pedra de Jade/BRZ Empreendimentos e Construções Ltda. PA nº 31874-2018 Pedido de Licença de Operação (L.O) Classe I. Parecer Técnico 069/2018. Parecer Jurídico Ambiental nº 081/2018/Assessoria Jurídica /SEPLAM.** O parecer foi apresentado pelo engenheiro Erico de Bessa Ribeiro. Colocado em votação,foi aprovado por unanimidade. A Licença de Operação será emitida após cumprimento total das obras do sistema de esgotamento sanitário. 06- Deliberação da Plenária acerca da dosagem de multa por infração gravíssima.**6.1-Envio de Procedimento Administrativo 29129/2018.Real Imóveis Ltda.) para CODEMA – Conselho Municipal de Conservação do Meio Ambiente para dosagem de multa**. O parecer foi apresentado pela assessora jurídica da SEPLAM, Flavia Maria Mourão. Colocado em votação,foi aprovado e a multa dosada em R$25.000,00(vinte e cinco mil reais)**07-Assuntos Gerais**.**Recanto das Águas**.O engenheiro agrônomo Henrique Guimarães Rodrigues informou que esta sendo feita retificação de área dos imóveis e áreas internas do Condomínio Recanto das Águas,onde o empreendedor apresentou levantamento topográfico com conversão da área destinada a maior das APP's aos limites legais e o restante transformado em área verde*non edificandi* .Tal levantamento foi analisado e aprovado pela Diretoria de Políticas de Mobilidade Urbana,estando sujeito a emissão de parecer jurídico para envio de documentação ao CRI(Cartório de Registro de Imóveis).No momento da explanação do assunto,não houve nenhum questionamento por parte dos conselheiros acerca do assunto.**Aprovação do calendário de reuniões do CODEMA/2019**.Foi aprovado pela plenária o calendário de reuniões do Codema para o ano de 2019 com as seguintes datas:14/02,11/04,14/06,08/08,10/10 e 19/12.08 – **Encerramento**.

Nada mais havendo a tratar a reunião foi encerrada às 11h00min, onde eu, Francisco de Faria Campos Júnior, Secretário do CODEMA, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, será publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros.

Divinópolis, 20 de dezembro de 2018.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:550F663B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº. 13.154/2019

DÁ NOVA REDAÇÃO AO INCISO II, ALÍNEA A, ITEM 1, DO DECRETO N° 12.425, DE 25 DE JANEIRO DE 2017, QUE NOMEIA MEMBROS INTEGRANTES DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO DIVIPREV - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS.

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Galileu Teixeira Machado, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Complementar 126/2006 e Decreto nº. 8677/2008,

DECRETA:

Art. 1° O item 1, da alínea "a", do inciso II, do Decreto n° 12.425, de 25 de janeiro de 2017, que nomeia integrantes da estrutura Administrativa do DIVIPREV- Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º (...)
I – (...)
II - Conselho Administrativo

a) Representantes do Executivo

1) ***Victor Rodrigo de Sousa Moreira (NR)***

III – (...)
"

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 05/02/2019.

Divinópolis, 14 de fevereiro de 2019.

GALILEU TEIXEIRA MACHADO
Prefeito Municipal

ROBERTO ANTÔNIO RIBEIRO CHAVES
Secretário Municipal de Governo

WENDEL SANTOS DE OLIVEIRA
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:7D497F8A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 13.137/2019

DESIGNA INTEGRANTES DA JUNTA DE REVISÃO FISCAL.

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Galileu Teixeira Machado, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Para efeito do cumprimento do determinado no art. 1º do Regulamento da Junta de Revisão Fiscal, aprovado pelo Decreto Municipal nº 1.147, de 07 de novembro de 1.984, e pelo § 3º do art. 213 do Código Tributário e Fiscal do Município, ficam nomeados os seguintes membros para exercício no referido órgão, sendo os três primeiros representantes da Fazenda Pública Municipal e os outros três, respectivamente, do Sindicato dos Contabilistas de Divinópolis, da Associação Comercial e Industrial de Divinópolis e da 48ª subseção da Ordem dos Advogados do Brasil.

MEMBROS EFETIVOS

I -	Ronny Marinho;
II-	Isabela Antunes Soares;
III-	Márcio Asevedo de Oliveira;
IV-	Sérgio Dias Bebiano;
V-	Jussara Aparecida da Silva;
VI-	José Roberto Miranda.

MEMBROS SUPLENTES

I-	Aguinaldo Henrique Ferreira Lage;
II-	Lívia Ferreira;
III-	Mauri Penha de Menezes;
IV-	Vigilato Gonçalves de Cerqueira;
V-	Regina Célia de Faria;
VI-	Luiz Carlos de Araújo Filho.

Art. 2º Compete aos membros da Junta de Revisão Fiscal, pelo presente Decreto:

a) Julgar recurso interposto pelo contribuinte;
b) Julgar recurso de ofício de Decisão, em primeira instância, contrário ao Município, de valor excedente a 05 (cinco) UPFMD, ou seja, concessiva de isenção ou restrição de tributos e penalidades;
c) Julgar pedido de reconsideração de suas decisões.

Art. 3º O mandato dos membros da Junta terá duração até 01 de fevereiro de 2021.

Art. 4º Para exercício das funções determinadas no art. 10 do referido regulamento, fica nomeada como Secretária da Junta Keila Adriana Silva.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/02/2019.

Divinópolis, 05 de fevereiro de 2019.

GALILEU TEIXEIRA MACHADO
Prefeito Municipal

ROBERTO ANTÔNIO RIBEIRO CHAVES
Secretário Municipal de Governo

SUZANA MARIA XAVIER DIAS
Secretária Municipal de Fazenda

WENDEL SANTOS DE OLIVEIRA
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:AABB16C3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº. 13.152/2019

EXONERA BRUNO TORRES DOS SANTOS, DO CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSORIA DE APOIO JURÍDICO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO.

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Galileu Teixeira Machado, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado **BRUNO TORRES DOS SANTOS**, do cargo em comissão de Assessoria de Apoio Jurídico, da Procuradoria Geral do Município.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 15/02/2019.

Divinópolis, 14 de fevereiro de 2019.

GALILEU TEIXEIRA MACHADO
Prefeito Municipal

ROBERTO ANTÔNIO RIBEIRO CHAVES
Secretário Municipal de Governo

WENDEL SANTOS DE OLIVEIRA
Procurador- Geral do Município

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:D803F2DD

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO 13.153/2019

NOMEIA OS TITULARES DOS CARGOS COMISSIONADOS QUE ESPECIFICA.

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Galileu Teixeira Machado, no pleno exercício de seu cargo e na forma da lei,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os titulares dos seguintes cargos públicos de provimento em comissão:

I – NA PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO - PROGER:

a) Procurador-Geral Adjunto: Bruno Torres dos Santos;
b) Assessor de Apoio Jurídico: Rodrigo Moura Rodrigues.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 15/02/2019.

Divinópolis, 14 de fevereiro de 2019.

GALILEU TEIXEIRA MACHADO
Prefeito Municipal

ROBERTO ANTÔNIO RIBEIRO CHAVES
Secretário Municipal de Governo

WENDEL SANTOS DE OLIVEIRA
Procurador- Geral do Município

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:983D217F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DOM BOSCO

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES
PROC. LIC. 006/2019 PREGÃO 006/2019

PROCESSO Nº: 006/2019
MODALIDADE: Pregão Presencial 006/2019
OBJETO DA LICITAÇÃO: REGISTRO de **PREÇOS** para aquisições eventual e futura de carnes em geral, congelados e outros para composição da merenda escolar das Escolas Municipais, e para eventos realizados pela Secretária Municipal de Des. Social e Cidadania de acordo com a demanda do Município, nas quantidades, qualidades e condições descritas no termo de referência.
ATA DE REALIZAÇÃO DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº006/2019

Aos 13 (treze) dias do mês de Fevereiro de 2019 às 14H00M horas, na sala de reuniões do setor de Compras e Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM BOSCO, reuniram-se o Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, designados pela Portaria Municipal nº 007, de 15 de Janeiro de 2019 abaixo assinados, em atendimento às disposições contidas na Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, para deliberarem sobre o Processo Licitatório nº 006/2019 e Edital de Pregão Presencial nº 006/2019. O aviso do presente processo licitatório foi publicado no jornal "Diário Oficial dos Municípios Mineiros", edição 2428, do dia 28 de Janeiro de 2019, "Diário Oficial da União DOU" na seção 3, n° 19, segunda-feira dia 28 de Janeiro de 2019 e no "Portal da Prefeitura" no endereço eletrônico http://www.dombosco.mg.gov.br/categoria/editais/editais-2018-em-andamento/ no dia 25 de janeiro de 2019. Inicialmente, em conformidade com as disposições contidas no Edital o pregoeiro solicitou que fosse realizado o credenciamento dos interessados em participar do presente certame, comparecendo para credenciar as seguintes empresas: **BONIFÁCIO JUNIOR APARECIDO DIAS MEI**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 31.250.833/0001-34, neste ato representada por seu proprietário o sr. Bonifácio Júnior Aparecido Dias, inscrito no CPF/MF nº 155.027.806-19, **FELIS TEIXEIRA DE SOUZA ME**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 14.404.877/0001-52, neste ato representada por seu proprietário o sr. Félis Teixeira de Souza, inscrito no CPF/MF nº 432.034.506-15, **ILDA JOSE DA SILVA MEI**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 15.575.163/0001-70, neste ato representada por sua proprietária a sra. Ilda Jose da Silva, inscrita no CPF/MF nº 944.555.036-68. Todas as empresas foram credenciada por apresentar todas as documentações exigidas no edital. Ainda na fase de credenciamento, a empresa ILDA JOSE DA SILVA MEI não apresentou juntamente com os documentos de credenciamento, o Anexo IV, do qual os participantes presentes fizeram questionamentos sobre tal documento, sendo consultado à Assessoria Jurídica sobre tal fato, sendo que a Assessoria respondeu que o citado documento faltoso não traz prejuízo, mas faz a abertura do leque de competitividade, nos termos da jurisprudência já pacificada pelos tribunais, sendo que após entendimentos a empresa ILDA JOSE DA SILVA MEI fez a devida declaração a próprio punho, conforme anexo aos autos. O representante da empresa FÉLIS TEIXEIRA DE SOUZA –ME, manifestou interesse para interposição de recursos contra o credenciamento da empresa ILDA JOSE DA SILVA MEI, sob a alegação de que a empresa ILDA JOSE DA SILVA MEI deveria obrigatoriamente apresentar todos os documentos para credenciamento e que não poderia durante a sessão, ter lavrado a presente declaração de próprio punho anexos aos autos. Após o credenciamento, o pregoeiro fez explanação sobre o andamento da presente sessão e em seguida declarou aberta a sessão, sendo recebidos os envelopes das empresas participantes que cumpriram devidamente o credenciamento, registrando os preços iniciais unitários apresentados de cada item, conforme mapa analítico em anexo. Classificados os preços iniciais, passou-se à fase de negociações. Na fase de negociação, chegaram-se as seguintes propostas finais, conforme demonstração de apuração do vencedor em anexo; A empresa **BONIFÁCIO JUNIOR APARECIDO DIAS MEI**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 31.250.833/0001-34, foi **vencedora dos itens nº 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15,** perfazendo um total global de R$83.528,00 (oitenta e três mil quinhentos e vinte e oito reais). O item 16 está repetido com o item 12, sendo que nesta sessão, para não haver duplicidade de entendimentos, o item 16 foi excluído. O pregoeiro após declarar o vencedor dos itens, indagou aos presentes sobre o interesse em interpor recursos para a fase de lances, sendo que nesse caso, não houve manifestação em recorrer do resultado. Assim, o pregoeiro declarou adjudicados os itens de menor preço unitários ao seu vencedor, conforme demonstrado no mapa sintético de apuração em anexo. Fase de Habilitação foi verificada a condição de habilitação das empresas licitantes participantes, sendo que a empresa BONIFÁCIO JUNIOR APARECIDO DIAS MEI fez atendimento às exigências editalícias. Na fase de lances no item 2, a empresa ILDA JOSE DA SILVA MEI foi vencedora, porém ao abrir o envelope de documentação de habilitação, verificou-se o não atendimento às condições, sendo que neste caso não apresentou os seguintes documentos: item 11.3.2 certidão conjunta do INSS; item 11.3.3 certidão do FGTS; item 11.3.5 certidão Estadual; item 11.3.6 certidão de Débitos Trabalhistas CNDT; item 11.4.1 certidão negativa de

falência e concordata; item 11.5.1 Alvará Sanitário; item 11.6.1 Anexo VI e item 11.6.2 Anexo V, sendo declarada Inabilitada, sendo o item 2 retornado à empresa BONIFÁRIO JUNIOR APARECIDO DIAS MEI. Da decisão que declarou habilitada e a empresa inabilitada participantes o pregoeiro indagou aos presentes sobre o interesse em interpor recursos para a fase de habilitação, sendo que nesse caso, não houve manifestação dos presentes em recorrer do resultado. Nada mais havendo a tratar o Pregoeiro declarou encerrada a sessão, cuja Ata foi lavrada e segue assinada pelo pregoeiro, membros da equipe de apoio e representantes das empresas licitantes participantes.

Dom Bosco, 13 de Fevereiro de 2019.

ANTÔNIO MESSIAS CORRÊA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Clesio Joaquim de Carvalho
Código Identificador:02FD88A3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DORES DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO N°: 157/2018

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n°: 157/2018, na modalidade Pregão Presencial n°: 089/2018. EXTRATO DE CONTRATO – Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de manutenção corretiva, incluindo troca de peças e componentes originais, por conta do contratado, bem como, a garantia das mesmas, referente ao veículo FORD F-1.000, PLACA CAH-6033 , CHASSI 9BFBTNM32RDB55682 atendendo à demanda da Secretaria Municipal de Transportes e Obras Públicas. A Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá torna pública a assinatura do contrato n°: 135/2018, com o respectivo licitante: G R BOMBAS INJETORAS DE ABAETE LTDA-ME, CNPJ: 08.872.267/0001-80. No valor de R$ 6.698,00 (seis mil seiscentos e noventa e oito reais).

Publicado por:
Fernanda Tamiris de Oliveira
Código Identificador:7EC17F9E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO E EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO LICITATÓRIO N°: 173/2018

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n°: 173/2018, na modalidade Pregão Presencial com Registro de Preços n°: 098/2018 - RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO E EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de MASSA ASFÁLTICA EM PMF e CBUQ, COM CAP 50/70 MODIFICADO POR ADITIVO QUÍMICO QUE RETARDA SUA CURA, para conservação e manutenção das vias públicas municipais, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Transportes e Obras Públicas. A Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá torna público o Resultado do Processo Licitatório e Extrato da Ata de Registro de Preços n°: 005/2019, tendo como vencedor o seguinte licitante: MINASFALTO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA-EPP, CNPJ: 24.374.667/0001-12. Total estimado para este fornecedor R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais).

Publicado por:
Fernanda Tamiris de Oliveira
Código Identificador:A32448EB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO - PROCESSO LICITATÓRIO N°: 001/2019

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n°: 001/2019, na modalidade Credenciamento n°: 001/2019. EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO – Objeto: Contratação de médicos especialistas em atendimento ás de mandas da Secretaria Municipal de Saúde de Dores do Indaiá. Ficaram habilitadas e credenciadas as seguintes empresas e médicos: ROCHA ORTOPÉDICO LTDA, CNPJ: 05.549.830/0001-96, médico ortopedista, valor: R$ 80,00 (oitenta reais) por consulta; NEFRODERMA LTDA, CNPJ: 20.265.679/0001-58, médico nefrologista, valor: R$ 75,00 (setenta e cinco reais) por consulta; SAUDESETE – COOPERATIVA DE TRABALHO EM ASSISTÊNCIA EM SAÚDE DE SETE LAGOAS E REGIÃO, CNPJ: 23.887.077/0001-20, médico psiquiatra, valor: R$ 70,00 (setenta reais) por consulta; JUSCELINO PINTO DA CUNHA NETO, CPF: 325.317.106-04, médico especialista em hanseníase e tuberculose, valor: R$ 80,00 (oitenta reais) por consulta; SERVIÇOS MÉDICOS E ULTRASSONOGRAFIA CORPORAL LTDA, CNPJ: 08.711.613/0001-49, médico ginecologista/obstetra, valor: R$ 80,00 (oitenta reais) por consulta; CLÍNICA CRESCER LTDA – ME, CNPJ: 23.967.231/0001-74, médica pediatra, valor: R$ 70,00 (setenta reais) por consulta; ROBERTO ELIAS DO NASCIMENTO SOARES EIRELI, CNPJ: 19.091.514/0001-28, médico regulador para atuar na área de controle e avaliação para autorização de internação hospitalar, no valor de R$1.500,00 (um mil quinhentos reais) por mês; URO CAMPOS SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI-EPP, CNPJ: 27.685.779/0001-82, médico urologista, valor: R$ 90,00 (noventa reais) por consulta.

Publicado por:
Fernanda Tamiris de Oliveira
Código Identificador:43B79C32

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO N° 034/2018

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n° 034/2019, na modalidade Pregão Presencial com Registro de Preços n° 014/2019. AVISO DE LICITAÇÃO – Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de mobiliário para estruturação de diversos departamentos e repartições públicas da Administração Municipal de Dores do Indaiá-MG, em seus vários setores de atuação, a ser realizado no dia 27/02/2019 às 13:00 horas. Informações podem ser obtidas no setor Licitações à Praça do Rosário, 268, Fone (37) 3551-4243 (ramal 206) ou por e-mail licitacao@doresdoindaia.mg.gov.br.

Dores do Indaiá, 14 de fevereiro de 2019.

Publicado por:
Fernanda Tamiris de Oliveira
Código Identificador:8CB994C9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DALVA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DO QUARTO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO CELEBRADO COM A EMPRESA QUARK ENGENHARIA LTDA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA-MG. EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DO QUARTO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO CELEBRADO COM A EMPRESA QUARK ENGENHARIA LTDA. - EPP. O extrato de apostilamento constante na publicação do dia 13 de fevereiro, localizado na página 63 fica desde já retificado, passando a ter a seguinte redação. **PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA – MG. QUARTO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO CELEBRADO COM A EMPRESA QUARK ENGENHARIA LTDA. – EPP.** A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais e com base no § 8º do art. 65 da Lei Federal n º 8666/93 registra mediante a Apostila ao Contrato em referência firmado com a firma QUARK ENGENHARIA LTDA. - EPP, reajuste contratual no patamar de 7,5521%, em consonância ao índice

IGPM/FGV (Índice Geral de Preços de Mercado da Fundação Getúlio Vargas), referente ao período de janeiro de 2018 a dezembro de 2018, nos termos do item 3.6.2 da cláusula terceira do contrato em epígrafe, passando a vigorar o valor mensal de R$ 2.159,40 (dois mil cento e cinquenta e nove reais e quarenta centavos) perfazendo o valor total de R$ 25.912,80 (vinte e cinco mil novecentos e doze reais e vinte e oito centavos) a partir de janeiro de 2019.

Estrela Dalva - MG, 31 de janeiro de 2019.

MARIA DE FÁTIMA GUERRA CABRAL
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Carla Veríssimo da Costa
Código Identificador:B8D5A037

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA/MG – AVISO DE LICITAÇÃO. Processo nº 018/2019. Pregão Presencial nº 009/2019. Tipo: Menor Preço por Item. Participação Exclusiva de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte. Objeto: Aquisição de materiais elétricos, conforme descrição constante no Anexo I. **Legislação**: Lei Federal nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Decretos Municipais nº 961/2014 e 963/2014. **Data para entrega dos documentos para credenciamento, da Declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação e dos Envelopes Proposta e Documentos de habilitação**: 27/02/2019, às 08h00min. **Local da realização da sessão pública do Pregão**: Prefeitura, situada à Rua Lauro Barbosa, 254, Centro, na cidade de Estrela Dalva, Sala de Licitações, após recebimento dos envelopes e documentos exigidos para o certame. **Edital na íntegra**: à disposição dos interessados na Prefeitura, endereço acima, de 2ª a 6ª feira, das 08h00min. às 13h00min., ou pelo e-mail pmed.licitacao@gmail.com, até a data aprazada para o julgamento. 14/02/2019.

RODRIGO DA COSTA BITTENCOURT
Pregoeiro.

MARIA DE FÁTIMA GUERRA CABRAL
Prefeita.

Publicado por:
Carla Veríssimo da Costa
Código Identificador:994908F6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA - EXTRATO DE CONTRATO - Processo de Licitação 016/2019. Dispensa de Licitação 007/2019. Contrato Administrativo 047/2019. Justificativa: art. 24, II, da Lei Federal 8.666/93. Contratada: Carlos Roberto de Paula Santos/MEI. Objeto: Serviços de Sonorização e Iluminação para realizar as festividades carnavalescas de 2019. Valor Total: R$ 12.000,00. Vigência: 02 meses. Dotação Orçamentária: 207.02.13.392.019.2.0052...3.3.90.39 (00.01.00). 11/02/2019.

RACHEL ESQUERDO GUERRA
Presidente da Comissão de Licitação.

MARIA DE FÁTIMA GUERRA CABRAL
Prefeita

Publicado por:
Carla Veríssimo da Costa
Código Identificador:768EE646

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA/MG. EXTRATO DE CONTRATO. Processo de Licitação 017/2019. Inexigibilidade de Licitação 001/2019. Contrato Administrativo 048/2019. Justificativa: art. 25, "caput" e inciso III, da Lei Federal 8.666/93. Contratada: Carlos Roberto de Paula Santos/MEI. Objeto: Contratação de shows através de empresário exclusivo para promover as apresentações da BANDA MEGA MIX E BANDA BEIJO COM PIMENTA, a fim de abrilhantar as Festividades do Carnaval 2019 no Município de Estrela Dalva. Valor: R$ 26.000,00. Vigência contratual: 02 meses. Dotação Orçamentária: 207.02.13.392.019.2.0052...3.3.90.39 (00.01.00). 11/02/2019.

RACHEL ESQUERDO GUERRA
Presidente da Comissão de Licitação.

MARIA DE FÁTIMA GUERRA CABRAL
Prefeita.

Publicado por:
Carla Veríssimo da Costa
Código Identificador:811EB320

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FELIXLÂNDIA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO 15/2019 DISPENSA 06/2019

EXTRATO DE CONTRATO REALIZADO PELA **PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIXLÂNDIA** inscrita no CNPJ sob o nº 17.695.032/0001-51, Processo 15/2019, Dispensa 06/2019, objeto: **Aquisição de cestas básicas para atender famílias carentes do município que se encontram em vulnerabilidade social**, firmado com a empresa **GERALDO MENDES DE SÁ – ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 17.448.838/0001-45,** com sede administrativa à Rua Tiradentes, 140, centro, Felixlândia/MG, CEP 39.237-000, – Felixlândia/MG, o valor global: **R$17.542,17** (dezessete mil quinhentos e quarenta e dois reais e dezessete centavos), assinado em 14/02/2019 com vigência até 31/12/2019. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93 e Lei 10.520/2002.

WARLEY GONÇALVES LIMA.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Warley Gonçalves Lima
Código Identificador:A2E20A38

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 006/2019

Processo Licitatório nº 002/2019 – Pregão 001/2019.**Contratante:**Município de Formiga – MG.**Contratada:**Ana Rosa Teixeira Arantes 03813833690.**Objeto:**Prestação de Serviço de Transporte Escolar para possibilitar o acesso de alunos residentes na Comunidade Rural de Fazenda do Lago e imediações à Rede Escolar do Município.**Valor por KM**: R$2,81 (dois reais e oitenta e um centavos).**Valor estimado do contrato:**R$50.580,00 (cinquenta mil, quinhentos e oitenta reais).**Vigência**: 12 meses.**Dotações Orçamentárias:**
01.13.02.12.361.0017.2.124.3.3.90.39 - Manutenção do Serviço de Transporte Escolar – FUNDEB;
· 01.13.01.12.361.0017.2.118.3.3.90.39 - Manutenção do Serviço de Transporte Escolar – ENSINO;
· 01.13.01.12.361.0017.2.119.3.3.90.39 - Manutenção do Serviço de Transporte Escolar – SEEMG / TE;
· 01.13.01.12.361.0017.2.120.3.3.90.39 - Manutenção do Serviço de Transporte Escolar – FUNDAMENTAL PNATE;
·01.13.01.12.362.0017.2.122.3.3.90.39 - Manutenção do Serviço de Transporte Escolar – ENSINO MÉDIO - PNATE;

· 01.13.01.12.365.0017.2.123.3.3.90.39 - Manutenção do Serviço de Transporte Escolar – EDUCAÇÃO INFANTIL - PNATE;
·01.13.01.12.361.0021.2.135.3.3.90.39 - Manutenção do Ensino Fundamental – QESE;
· 01.13.01.12.365.0021.2.143.3.3.90.39 - Manutenção do Ensino Infantil – Pré-Escola – QESE.

Data:12/02/2019

Publicado por:
Marden de Oliveira Lima
Código Identificador:078704A0

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 007/2019

Processo Licitatório nº 002/2019 – Pregão 001/2019.**Contratante:**Município de Formiga – MG.**Contratada:**Moisés de Arantes 05098452660.**Objeto:**Prestação de Serviço de Transporte Escolar para possibilitar o acesso de alunos residentes na Comunidade Rural de Lucianos e imediações à Rede Escolar do Município.**Valor por KM**: R$2,64 (dois reais e sessenta e quatro centavos).**Valor estimado do contrato:**R$42.240,00 (quarenta e dois mil, duzentos e quarenta reais).**Vigência**: 12 meses.
Dotações Orçamentárias:
01.13.02.12.361.0017.2.124.3.3.90.39 – Manutenção do Serviço de Transporte Escolar – FUNDEB;
· 01.13.01.12.361.0017.2.118.3.3.90.39 – Manutenção do Serviço de Transporte Escolar – ENSINO;
· 01.13.01.12.361.0017.2.119.3.3.90.39 – Manutenção do Serviço de Transporte Escolar – SEEMG / TE;
· 01.13.01.12.361.0017.2.120.3.3.90.39 – Manutenção do Serviço de Transporte Escolar – FUNDAMENTAL PNATE;
·01.13.01.12.362.0017.2.122.3.3.90.39 – Manutenção do Serviço de Transporte Escolar – ENSINO MÉDIO – PNATE;
· 01.13.01.12.365.0017.2.123.3.3.90.39 – Manutenção do Serviço de Transporte Escolar – EDUCAÇÃO INFANTIL – PNATE;
·01.13.01.12.361.0021.2.135.3.3.90.39 – Manutenção do Ensino Fundamental – QESE;
· 01.13.01.12.365.0021.2.143.3.3.90.39 – Manutenção do Ensino Infantil – Pré-Escola – QESE.

Data:12/02/2019

Publicado por:
Marden de Oliveira Lima
Código Identificador:0E149F5F

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 008/2019

Processo Licitatório nº 002/2019 – Pregão 001/2019.**Contratante:**Município de Formiga – MG.**Contratada:**AB Serviços & Transportes Ltda ME.**Objeto:**Prestação de Serviço de Transporte Escolar para possibilitar o acesso de alunos residentes nas Comunidades Rurais de Pontevila II e Albertos e imediações à Rede Escolar do Município.**Valor:*R$4,04 (quatro reais e quatro centavos)***por quilômetro rodado para a linha de Pontevila II, perfazendo o valor estimado da linha de*R$52.520,00 (cinquenta e dois mil, quinhentos e vinte reais)*e***R$2,82 (dois reais e oitenta e dois centavos)***por quilômetro rodado para a linha de Albertos, perfazendo o valor estimado da linha de*R$50.196,00 (cinquenta mil, cento e noventa e seis reais)*, perfazendo o valor total estimado do contrato em***R$102.716,00 (cento e dois mil, setecentos e dezesseis reais)***.**Vigência**: 12 meses.
Dotações Orçamentárias:
01.13.02.12.361.0017.2.124.3.3.90.39 – Manutenção do Serviço de Transporte Escolar – FUNDEB;
· 01.13.01.12.361.0017.2.118.3.3.90.39 – Manutenção do Serviço de Transporte Escolar – ENSINO;
· 01.13.01.12.361.0017.2.119.3.3.90.39 – Manutenção do Serviço de Transporte Escolar – SEEMG / TE;
· 01.13.01.12.361.0017.2.120.3.3.90.39 – Manutenção do Serviço de Transporte Escolar – FUNDAMENTAL PNATE;
·01.13.01.12.362.0017.2.122.3.3.90.39 – Manutenção do Serviço de Transporte Escolar – ENSINO MÉDIO – PNATE;
· 01.13.01.12.365.0017.2.123.3.3.90.39 – Manutenção do Serviço de Transporte Escolar – EDUCAÇÃO INFANTIL – PNATE;
·01.13.01.12.361.0021.2.135.3.3.90.39 – Manutenção do Ensino Fundamental – QESE;
· 01.13.01.12.365.0021.2.143.3.3.90.39 – Manutenção do Ensino Infantil – Pré-Escola – QESE.

Data:12/02/2019

Publicado por:
Marden de Oliveira Lima
Código Identificador:32062B7E

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO 026/18 PREGÃO 019/18

A Prefeitura Municipal de Formiga – MG torna público e para conhecimento dos interessados que os preços registrados sob a modalidade supramencionada, são publicados trimestralmente para orientação da Administração, conforme art. 15, § 2º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993, que será afixado no seu quadro de aviso, contendo preços e a indicação dos respectivos fornecedores.

Formiga (MG), 12 de Fevereiro de 2019.

LUIZ CARLOS CAETANO DE MENEZES JUNIOR
Diretor de Compras Públicas

Publicado por:
Talitha Faria Lamounier Oliveira
Código Identificador:F014C83D

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO 070/18 PREGÃO 048/18

A Prefeitura Municipal de Formiga – MG torna público e para conhecimento dos interessados que os preços registrados sob a modalidade supramencionada, são publicados trimestralmente para orientação da Administração, conforme art. 15, § 2º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993, que será afixado no seu quadro de aviso, contendo preços e a indicação dos respectivos fornecedores.

Formiga (MG), 12 de Fevereiro de 2019.

LUIZ CARLOS CAETANO DE MENEZES JUNIOR
Diretor de Compras Públicas

Publicado por:
Talitha Faria Lamounier Oliveira
Código Identificador:37A0947B

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0011/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2019- SAAE

SAAE / Formiga / MG torna público que fará realizar o Processo Licitatório Nº **0011/2019** – Pregão Presencial Nº **009/2019** – Tipo: Menor Preço Unitário. Objeto: referente aquisição de **reservatório metálico tipo cilíndrico apoiado**, com instalação, para armazenamento de água potável, neste município. A abertura da sessão será às **08h30min,** do dia: **27/02/2019**. Local: Rua Antônio José Barbosa, 723 – Bairro Santa Luzia – Aos interessados, informações, bem como o edital completo está à disposição no site: *www.saaeformiga.com.br* –

WAINY KEITMAN TORRES
Pregoeiro.

Publicado por:
Talitha Faria Lamounier Oliveira
Código Identificador:D3D7D569

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE ALEGAÇÕES FINAIS

Pelo presente Edital fica a contribuinte abaixo listada **NOTIFICADA PARA APRESENTAÇÃO DE ALEGAÇÕES FINAIS,** tendo em vista a impossibilidade da notificação via postal, em relação à réplica apresentada pelo Fisco Municipal, constante de fls.203/219 nos autos de nº 13/2016, nos termos do art. 209, c/c artigo 177 inciso III, da Lei Complementar 001 de 11 de dezembro de 2002.

CONTRIBUINTE: EDENIR CATARINA DELGADO (Representante do Cartório de Registro Civil e Notas de Pontevila no período apurado, de inscrição municipal nº 9011467)

FICA a autuada **NOTIFICADA/INTIMADA** para **APRESENTAR ALEGAÇÕES FINAIS** por escrito, no prazo de **20 (vinte) dias**, contados da publicação deste Edital, nos termos do artigo 177 e 178 da LC 001/2002/ (CTM), e decorrido este sem manifestação, ocorrerá o prosseguimento do feito.

Diretora de Arrecadação e Fiscalização
CAMILA MORAIS SANTOS
Mat. 15395

Publicado por:
Talitha Faria Lamounier Oliveira
Código Identificador:D4E33D43

PORTARIAS
PORTARIA Nº 2631 DE 14/02/2019

Nomeia servidor para fiscalizar Processo Licitatório - Modalidade Pregão e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º - **NOMEAR** o servidor **JULIANO EUSTÁQUIO DE ALMEIDA EUFRÁSIO**, Assessor Operacional, como **FISCAL DO PROCESSO LICITATÓRIO - MODALIDADE PREGÃO**, para aquisição de reservatórios metálicos tipo cilíndrico apoiado, com instalação, para armazenamento de água potável neste município, sem ônus adicional para o erário desta Autarquia Municipal.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Formiga(MG), 14 de Fevereiro de 2019.

FLÁVIO PASSOS
Diretor Geral

Publicado por:
Talitha Faria Lamounier Oliveira
Código Identificador:EA08A950

PORTARIAS
PORTARIA 3770, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2019.

Determina a abertura de Processo Administrativo e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, da Lei Orgânica do Município c/c o disposto na Lei Complementar nº 41, de 24 de fevereiro de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar abertura de Processo Administrativo em face de J. B.S., a fim de apurar a responsabilidade dos fatos narrados na Comunicação Interna n° 319/2018, oriunda da
Secretaria Municipal de Gestão Ambiental e deferido pelo Prefeito.

Art. 2º Sob responsabilidade funcional da Corregedora Municipal, o prazo para conclusão dos trabalhos será de no máximo 60 (sessenta) dias, contados da data de publicação desta Portaria, admitida a sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias o exigirem e por motivos plenamente justificáveis.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito em Formiga, 14 de fevereiro de 2019.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talitha Faria Lamounier Oliveira
Código Identificador:584B1838

PORTARIAS
PORTARIA 3771, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2019.

Determina a abertura de Processo Administrativo e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, da Lei Orgânica do Município c/c o disposto na Lei Complementar nº 41, de 24 de fevereiro de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar abertura de Processo Administrativo em face de M.A.P., a fim de apurar a responsabilidade dos fatos narrados na Comunicação Interna GAB n° 847/2018, oriunda do Gabinete do Prefeito.

Art. 2º Sob responsabilidade funcional da Corregedora Municipal, o prazo para conclusão dos trabalhos será de no máximo 60 (sessenta) dias, contados da data de publicação desta Portaria, admitida a sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias o exigirem e por motivos plenamente justificáveis.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito em Formiga, 14 de fevereiro de 2019.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talitha Faria Lamounier Oliveira
Código Identificador:A490022B

PORTARIAS
PORTARIA 3772, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2019.

Determina a abertura de Processo Administrativo e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, da Lei Orgânica do Município c/c o disposto na Lei Complementar nº 41, de 24 de fevereiro de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar abertura de Processo Administrativo em face de J. D.R, a fim de apurar a responsabilidade dos fatos narrados na Comunicação Interna GAB. n° 0931/2018, oriunda do Gabinete do Prefeito.

Art. 2º Sob responsabilidade funcional da Corregedora Municipal, o prazo para conclusão dos trabalhos será de no máximo 60 (sessenta) dias, contados da data de publicação desta Portaria, admitida a sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias o exigirem e por motivos plenamente justificáveis.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito em Formiga, 14 de fevereiro de 2019.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talitha Faria Lamounier Oliveira
Código Identificador:2E47BA26

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FRANCISCO SA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E PREGAO
EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO N º 104/2018.
PL0057/2018 TP 04/2018 **Objeto:**
"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUALIFICADA PARA EXECUÇÃO DE MELHORIAS HABITACIONAIS PARA O CONTROLE DA DOENÇA DE CHAGAS, CONFORME PLANILHA ORÇAMENTÁRIA – CONSOLIDADO, RELAÇÃO DE BENEFÍCIOS E AVALIAÇÃO DA EXECUÇÃO FINANCEIRA, MEMORIAL DESCRITIVO E CRONOGRAMA FÍSICO – FINANCEIRO ANEXO, REFERENTE AO CONVÊNIO Nº 01648/2017 – FUNASA". Empresa vencedora **CONSTRUTORA J & R LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 16.778.878/0001-92. O presente contrato inicia sua vigência em 26/09/2018, o qual poderá ser aditado nos termos da Lei. 8.666/93 e suas alterações.

ROSÂNGELA OLIVEIRA RAMOS
Presidente da CPL

MÁRIO OSVALDO RODRIGUES CASASANTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosângela Oliveira Ramos
Código Identificador:52F55FE4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FREI INOCÊNCIO

PREFEITURA DE FREI INOCÊNCIO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI INOCÊNCIO, Extrato de Ata de Registro de Preço n. 09/2019, Pregão Presencial para Registro de Preços nº 04/2019, objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material médico-hospitalar, equipamentos e congêneres contemplados no catalogo de preços da Revista SIMPRO para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município. A favor da empresa COFARMINAS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, CNPJ 02.537.890/0001-09, vencedor do lote único, com os seguintes valores percentuais de desconto sendo, item 01 – 55,06% (material médico hospitalar, aparelhos, moveis e equipamentos cirúrgico e ontológico) ; item 02 – 48,94% (material odontológico); item 03 – 46,49% (produtos e reagentes para laboratório); e item 04 – 46,49% (saneantes). Data da assinatura da Ata em 14/02/2019. Validade da Ata – 12 meses.

JOSÉ GERALDO DE MATTOS BICALHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Valquiria
Código Identificador:B36B1344

PREFEITURA DE FREI INOCÊNCIO
TERMO DE CANCELAMENTO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 65/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI INOCÊNCIO, torna publico o CANCELAMENTO de ata de Registro de Preços n. 65/2018, proveniente do Pregão Presencial para registro de preços n. 23/2018, objeto: Registro de preços para futuras e eventuais contratações de empresas especializadas na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos veículos da frota Municipal de Frei Inocêncio com fornecimento de peças genuínas da marca do veículo ou originais de fábrica conforme especificações constantes do Termo de Referência. Fica cancelada a ARP n. 65/2018 da empresa PEREIRA AUTO PEÇAS LTDA EPP, CNPJ 03.833.952/0001-84, vencedora do lote 01 a partir de 13/02/2019, nos termos do art. 21 inciso II do Decreto Federal 7892/2013.

JOSÉ GERALDO DE MATTOS BICALHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Valquiria
Código Identificador:C1527387

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARANI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 009/2019 – PRC Nº. 028/2019

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 009/2019 – PRC Nº. 028/2019. Considerando o Parecer favorável da Assessoria Jurídica e demais expedientes contidos no Processo em epígrafe, nos termos e efeitos do artigo 24, inciso II da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, fica autorizada a contratação de serviços de horas de máquinas e mão de obra para execução de serviços de limpeza em terrenos abandonados e recolhimento de bota fora das residências, como ação contra a dengue no município de Guarani/MG, pelo período de 30 dias, contratando pelo menor valor, a empresa **JOÃO BATISTA MALAQUIAS TAVARES ME.,** CNPJ n.º 10.251.026/0001-66, com sede à Rua Vereador Luiz de Abreu Moreira, nº 03, Bairro Sossego, Guarani, MG, CEP:36.160-000, para prestação dos serviços acima, no valor total de R$17.100,00 (dezessete mil e cem reais).

Prefeitura Municipal de Guarani - MG, aos 14 de fevereiro de 2019.

PAULO CÉSAR SANTOS NEVES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:E3B96482

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 025/2019

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Contrato nº 025/2019
Contratante: MUNICÍPIO DE GUARANI
Contratada: JOÃO BATISTA MALAQUIAS TAVARES ME – CNPJ: 10.251.026/0001-66

OBJETO: O objeto do presente contrato destina-se a contratação de serviços de horas de máquinas e mão de obra para execução de serviços de limpeza em terrenos abandonados e recolhimento de bota fora das residências, como ação contra a dengue no município de Guarani/MG, pelo período de 30 dias.
VALOR: O valor do presente Contrato será de R$ 17.100,00 (dezessete mil e cem reais).
PRAZO: O prazo de Vigência do presente contrato é de 30 (trinta) dias, a contar da assinatura do presente instrumento, podendo o mesmo ser prorrogado na forma do art. 57 da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações posteriores.
Data da assinatura: 14/2/2019
Dispensa n.º 009/2019, Processo Licitatório n.º 028/2019.
Signatários: PAULO CÉSAR SANTOS NEVES e JOÃO BATISTA MALAQUIAS TAVARES

Publicado por:
Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:33812B08

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARDA-MOR

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ERRATA

-ERRATA Nº01-
EDITAL Nº 09/2019 PREGÃO PRESENCIAL PROCESSO 10/2019 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARDA MOR-MG.
ONDE-SE LÊ : item 142 Sinvastatina 20mg comprimido, quantidade 45.000.
LEIA-SE : Sinvastatina 20mg comprido cartela com 10 comprimidos, quantidade 45.000.
Informações sede da Prefeitura Municipal Prefeitura Municipal: Rua Dr. Cândido Ulhôa, 250 Centro CEP 38770-000. FONE (38)3673-1166.Email: licitacomprasgmor@gmail.com.

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:2683E814

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUAXUPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
INEXIGIBILIDADE Nº 010/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – MG, RATIFICAÇÃO pelo Chefe do Poder Executivo local do Processo Administrativo nº 037/2019, Inexigibilidade nº 010/2019. Objeto: contratação de serviços cartoriais de registro de imóveis para expedição de matrículas, registro de escrituras, busca de imóveis, entre outros para a Secretaria de Assuntos Jurídicos do Município de Guaxupé/MG. Fornecedor: Guaxupé Cartório do Registro de Imóveis. Valor: R$ 30.000,00. Fundamento Legal: Artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93. Data: 11/02/2019.

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé/MG.

Publicado por:
Fabiana Mara Marques
Código Identificador:5DC2BFAB

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
INEXIGIBILIDADE Nº 001/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – MG, RATIFICAÇÃO pelo Chefe do Poder Executivo local, do Processo Administrativo nº 001/2019, Inexigibilidade nº 001/2019. Objeto: Contratação da Companhia de Saneamento de Minas Gerais - COPASA MG, para a prestação de serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário para os prédios sob responsabilidade do Município de Guaxupé, durante o exercício de 2019. Valor: R$ 345.600,00. Fundamento Legal: Artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93. Data: 02/01/2019.

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé/MG.

Publicado por:
Fabiana Mara Marques
Código Identificador:4C90ADBF

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
ERRATA PORTARIA 042/2019

ERRATA, PORTARIA N. 42, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2019

Publicada no Diário Oficial AMM de 13 de fevereiro de 2019,

ONDE SE LÊ:

"Auxiliar de Administração I".

LEIA-SE :

"Agente de Administração I".

Guaxupé, 14 de fevereiro de 2019

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:E72F6BFF

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
ERRATA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 16/2019, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2019

ERRATA, PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 16/2019, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2019

Publicada no Diário Oficial AMM de 14 de fevereiro de 2019,

ONDE SE LÊ:

"EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 05/2019"

LEIA-SE :

"EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 16/2019"

Guaxupé, 14 de fevereiro de 2019

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:BFC2A22C

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 172/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 172/2018 originado do Pregão Presencial nº 039/2018, firmado com a empresa Viação Guaxupé Ltda**.** Objeto: Alteração de valor Contratual. Fundamento Legal: Artigo 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

Guaxupé, 04/02/19

CLAUDINEI VITOR
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:2CB264BF

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO CONTRATO 017/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do Contrato nº 017/2019 originado da realização da Dispensa de Licitação 008/2019, firmado com o casal **ELIAS JOSÉ TAUIL NETO E ANA MARIA SILVEIRA TAUIL.** Objeto: locação de um imóvel residencial situado na Rua Santo Antônio, nº 177, Centro, Guaxupé/MG, para o Chefe de Instrução do Tiro de Guerra 04-010 do Município de Guaxupé/MG. Valor R$ 20.400,00. Data: 01/02/2019.

MARCIO NUNES TEÓFILO
Secretário Municipal de Segurança e Defesa Social.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:90261B22

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IPUIÚNA

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG – CONTRATO Nº 016/2019, com o Srº **FLAVIO GARCIA DOS REIS, CPF Nº 055.007.626-30**– do **Processo Licitatório Nº013/2019: Dispensa nº 004/2019**- Objeto: **LOCACAO DO IMOVEL GALPAO, EM SUA TOTALIDADE, LOCALIZADO NA RUA PERU Nº 02 – JARDIM PRIMAVERA NA CIDADE DE IPUIUNA.Para, mediante Termo de Cessão de Uso ceder para o funcionamento da empresa Confecções Caçaratiba Ltda** . Valor do contrato: **R$: 37.933,83 (Trinta e Sete Mil Novecentos e Trinta e Três reais e Oitenta e Três Centavos). Data da assinatura: 08.02.2019**. Vigência: **O prazo de vigência, objeto deste contrato, será de 12 (Doze) meses**. De acordo com a Lei nº 8.666/93. Dotações orçamentárias: 02.01.04.122.0001.2.2016.339036-FICHA-0041.

Publicado por:
Adriano Batista da Silva
Código Identificador:4D325B1E

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA E CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG – CONTRATO DE EXPECTATIVA Nº **017/2019**, com a empresa **BATUTA SUPERMERCADO LTDA EPP, CNPJ Nº 19.014.323/0001-62** – Decorrência: Pregão Presencial para o Registro de Preços nº **004/2019**- Objeto: **O objeto da presente ata é o REGISTRO DE PREÇOS para a AQUISIÇÃO DE CARNES PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE IPUIUNA/MG.**. Valor do contrato: R$ **1.521,50 (um mil quinhentos e vinte e um reais e cinquenta centavos)**. Data da assinatura: **13.02.2019**. Vigência: O prazo de vigência, objeto deste contrato, será de 12 meses. De acordo com a Lei nº 8.666/93. Dotações orçamentárias: Merenda Escolar PNAE SEMINC-FICHAS-165-166-02.03.03.12.306.0008.2.222.3.3.90.30.00-Material de Consumo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA /MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº **005/2019**, com a empresa **BATUTA SUPERMERCADO LTDA EPP, CNPJ Nº 19.014.323/0001-62** – Decorrência: Pregão Presencial para o Registro de Preços nº **004/2019**- Objeto: **O objeto da presente ata é o REGISTRO DE PREÇOS para a AQUISIÇÃO DE CARNES PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE IPUIUNA/MG.**. Valor Da Ata de Registro de Preços: R$ **1.521,50 (um mil quinhentos e vinte e um reais e cinquenta centavos)**. Data da assinatura: **13.02.2019**. Vigência: O prazo de vigência, objeto desta Ata de Registro de Preços, será de 12 meses. De acordo com a Lei nº 8.666/93. Dotações orçamentárias: Merenda Escolar PNAE SEMINC-FICHAS-165-166-02.03.03.12.306.0008.2.222.3.3.90.30.00-Material de Consumo

Publicado por:
Adriano Batista da Silva
Código Identificador:972F4162

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA E CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG – CONTRATO DE EXPECTATIVA Nº **018/2019**, com a empresa **ANTÔNIO DE OLIVEIRA FIGUEIREDO, CNPJ Nº 19.247.519/0001-05** – Decorrência: Pregão Presencial para o Registro de Preços nº **004/2019**- Objeto: **O objeto da presente ata é o REGISTRO DE PREÇOS para a AQUISIÇÃO DE CARNES PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE IPUIUNA/MG.**. Valor do contrato: R$ **49.566,00 (quarenta e nove mil quinhentos e sessenta e seis reais)**. Data da assinatura: **13.02.2019**. Vigência: O prazo de vigência, objeto deste contrato, será de 12 meses. De acordo com a Lei nº 8.666/93. Dotações orçamentárias: Merenda Escolar PNAE SEMINC-FICHAS-165-166-02.03.03.12.306.0008.2.222.3.3.90.30.00-Material de Consumo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA /MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº **005/2019**, com a empresa **ANTÔNIO DE OLIVEIRA FIGUEIREDO, CNPJ Nº 19.247.519/0001-05** – Decorrência: Pregão Presencial para o Registro de Preços nº **004/2019**- Objeto: **O objeto da presente ata é o REGISTRO DE PREÇOS para a AQUISIÇÃO DE CARNES PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE IPUIUNA/MG.**. Valor Da Ata de Registro de Preços: R$ **49.566,00 (quarenta e nove mil quinhentos e sessenta e seis reais).**. Data da assinatura: **13.02.2019**. Vigência: O prazo de vigência, objeto desta Ata de Registro de Preços, será de 12 meses. De acordo com a Lei nº 8.666/93. Dotações orçamentárias: Merenda Escolar PNAE SEMINC-FICHAS-165-166-02.03.03.12.306.0008.2.222.3.3.90.30.00-Material de Consumo.

Publicado por:
Adriano Batista da Silva
Código Identificador:E84B4E53

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO 05/2019 PREGÃO ELETRÔNICO 04/2019
EQUIPAMENTOS PARA SEC. SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA MG – Proc. Licitatório 05/2019 Pregão Eletrônico 04/2019 – Aviso de adjudicação e homologação. OBJETO: Aquisição de equipamentos para qualificação do atendimento em saúde bucal atendendo à solicitação da Sec. de Saúde e ao Termo de Compromisso nº31322017121910377 firmado com Fundo Nacional de Saúde - FNS. Empresas: HOSPITRONICA COM. MAT. MED. HOSPTALAR LTDA itens 01,02,08,09,11,13 valor total R$9.165,00; CIRÚRGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI item 03 valor total R$6.099,00; DENTAL MARIA LTDA-ME itens 04,06 valor total R$10.227,28; VS COSTA E CIA LTDA item 05 valor total R$1.900,00; MB VARIEDADES LTDA – EPP itens 07,12 valor total R$4.174,00; Total Geral R$31.565,28. Item 10 fracassado no certame. Itaguara, 13/02/2019. Maiores informações no site: (www.itaguara.mg.gov.br).

GERALDO DONIZETE DE LIMA
Prefeito.

Publicado por:
Evaristo Rosa de Moraes Lara
Código Identificador:CC5C20D4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAMARATI DE MINAS

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO 008/2019

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato nº 028/2019
Contratante: Município de Itamarati de Minas
Contratada: COELHO E SILVA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – EPP
CNPJ: 10.282.328/0001-00
Objeto: AQUISIÇÃO DE PÓ DE CAFÉ, EM ATENDIMENTO AO CRAS, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SETOR ADMINISTRATIVO, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, TURISMO, MEIO AMBIENTE E COMÉRCIO DESTE MUNICÍPIO.
Valor: R$ 11.990,00 (Onze mil, novecentos e noventa reais).
Vigência: de 14 de fevereiro de 2019 até o dia 31 de dezembro de 2019.
Data da assinatura: 14/02/2019
Assinam: pelo Município de Itamarati de Minas/MG, Hamilton de Moura Filho – Prefeito Municipal, pela COELHO PINTO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME – Jorge Cupertino da Silva.

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:F523B801

LICITAÇÃO E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL 013/2019

Processo Licitatório n° 018/2019

Através do Presidente da CPL - Haroldo Lourenço da Rocha e sua Equipe de Apoio, comunica que fará realizar às 09:00 horas do dia27 de fevereiro de 2019, na sede da Prefeitura Municipal de Itamarati de Minas, licitação tipo menor preço por item, que tem por objeto a contratação de profissionais de diversas áreas (Instrutores de arte e cultura em geral) para manutenção do NÚCLEO do CRAS, em atendimento à Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Econômico deste município, e comunica que a solicitação do Edital encontra-se à disposição dos interessados no departamento de licitações, no e-mail pmitalicitao@yahoo.com.br e licitacao@itamaratideminas.mg.gov.br e no site www.itamaratideminas.mg.gov.br,

Itamarati de Minas, 14 de fevereiro de 2019.

HAROLDO LOURENÇO DA ROCHA
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:D9F0C036

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITANHANDU

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU - Aviso de Licitação – Pregão Presencial n° 015/2019 – Objeto: contratação de instrutores para ministrar atividades recreativas e aulas de costura artesanal para grupos de convivência do Centro de Referência de Assistência Social-CRAS, no município de Itanhandu/MG. Sessão dia 28/02/2019 às 09h:00min. Informações na Prefeitura. Praça Amador Guedes, n° 165. Tel 35 3361-2000. Edital no site www.itanhandu.mg.gov.br.

MARCOS ALEXANDRE DE CARVALHO
Pregoeiro.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:6CB66FE3

LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato de Homologação e Adjudicação – Pregão Presencial 001/2019 – Objeto: Contratação de prestador de serviço especializado para realização do transporte escolar rural no município de Itanhandu/MG. O Prefeito Municipal Homologa e Adjudica, na data de 08/02/2019, às empresas: Andreza Ribeiro de Souza 11751392627, CNPJ 29.324.794/0001-20. Valor registrado: R$ 63.360,00. Delfim Alvarenga 41225503604, CNPJ 32.562.188/0001-58. Valor registrado: R$ 57.000,00. Diego Henrique de Carvalho Elesbão 07884129655, CNPJ 29.008.550/0001-39. Valor registrado R$ 73.704,00. Diogo Lucio Oliveira Lucas 08984033677, CNPJ 26.889.098/0001-73. Valor registrado: R$ 60.640,00. Ata de Registro de Preços n° 003/2019 datada de 08/02/2019 com vigência de 12 meses. Antonio Carlos da Silveira 62279599600, CNPJ 26.892.139/0001-80. Valor registrado: R$ 75.544,00. Data da Ata: 14/02/2019.

EVALDO RIBEIRO DE BARROS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:B1994291

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato do 1° Termo Aditivo ao Contrato n° 203/2018 – Tomada de Preços 07/2018 – Partes: Município de Itanhandu e Alpha Construtora Ltda ME, CNPJ 17.515.595/0001-10. Objeto: acréscimo de obra. Valor: R$ 6.011,17. Data: 11/02/2019. Dotação: ficha 653, fonte 116.

EVALDO RIBEIRO DE BARROS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:BB12F3FA

LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato de Homologação e Adjudicação – Pregão Presencial 06/2019 – Objeto: Fornecimento eventual e parcelado de produtos de higiene e limpeza, através do Sistema de Registro de Preços. O Prefeito Municipal Homologa e Adjudica, na data de 13/02/2019, às empresas: Dimipel Limitada - ME, CNPJ 13.751.798/0001-55. Valor registrado: R$ 24.923,40. Fabrício de Ramos & Cia Ltda EPP, CNPJ 15.725.489/0001-36. Valor registrado: R$ 34.286,80. GMC Comércio de Mercadorias em Geral Ltda, CNPJ 17.136.467/0001-66. Valor registrado: R$ 40.939,70. Moema Comercial Ltda - ME, CNPJ 03.134.867/0001-28. Valor registrado: R$ 4.785,80. Multi Serviços Técnicos Ltda, CNPJ 19.487.570/0001-86. Valor registrado: R$ 10.093,00. Rivaldo Valério Neto, CNPJ 14.459.158/0001-39. Valor registrado: R$ 67.575,50. Supermercado Boa Esperança Ltda ME, CNPJ 12.335.206/0001-51. Valor registrado: R$ 2.678,00. Ata de Registro de Preços n° 007/2019 datada de 14/02/2018 com vigência de 12 meses. Acesse os preços unitários no site: www.itanhandu.mg.gov.br/licitacao.

EVALDO RIBEIRO DE BARROS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:DAC4F630

LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato de Homologação e Adjudicação – Pregão Presencial 004/2019 – Objeto: Fornecimento de produtos químicos e outros materiais para a Estação de Tratamento de Água no município de Itanhandu, através do sistema de registro de preços. O Prefeito Municipal Homologa e Adjudica, na data de 24/01/2019, às empresas: Arch Química Brasil Ltda , CNPJ nº 43.677.178/0001-84. Valor registrado: R$ 3.630,00. Caldas Industria Química Ltda , CNPJ nº 01.752.683/0001-04. Valor registrado: R$ 52.530,00. Gr Industria, Comércio e Transporte de Produtos Quimicos Ltda, CNPJ nº 03.157.268/0001-20. Valor registrado R$ 8.960,00. Hidrodomi do Brasil Industria de Domissaneantes Ltda , CNPJ nº 08.406.359/0001-75. Valor registrado: R$ 65.408,00. Vermont Saneamento e Hidráulica Eireli EPP, CNPJ nº 00.305.097/0001-40. Valor registrado: R$ 7.543,20. Ata de Registro de Preços n° 002/2019 datada de 25/01/2019 com vigência de 12 meses.

EVALDO RIBEIRO DE BARROS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:408D17C9

LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato – O Prefeito Municipal Ratifica e Homologa o Termo de Dispensa de Licitação n° 02/2019, com data de 31/01/2019, tendo como objeto a prestação de serviços de filmagem e monitoramento em vídeo do evento "Carnaval 2019". Embasamento legal: Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93. **Contrato n° 37/2019** – Shirley Aparecida de Souza, CNPJ 20.858.164/0001-61, Itanhandu/MG. Valor: R$ 7.750,00. Dotação: ficha 632, fonte 100. Data: 14/02/2019. Vigência: 31/03/2019.

EVALDO RIBEIRO DE BARROS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:117C6EDF

LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato – O Prefeito Municipal Ratifica e Homologa o Termo de Dispensa de Licitação n° 03/2019, com data de 01/02/2019, tendo como objeto a contratação de serviço de triagem, organização, reparos de objetos e adornos decorativos da secretaria municipal de turismo e cultura. Embasamento legal: Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93. **Contrato n° 38/2019** – Luan da Silva 10971298610, CNPJ 13.505.327/0001-67, Itanhandu/MG. Valor: R$ 3.000,00. Dotação: ficha 626, fonte 100. Data: 14/02/2019. Vigência: 31/03/2019.

EVALDO RIBEIRO DE BARROS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:8EB3B605

LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato de Homologação e Contrato - Pregão Presencial 009/2019 – Objeto: Prestação de serviços de análise de efluentes e corpo hídrico receptor da ETE de Itanhandu/MG. Homologação: 11/02/2019. **Contrato n° 39/2019** – AMPRO Laboratório e Engenharia Ltda EPP, CNPJ 00.365.592/0001-45, Lorena/SP. Valor: R$ 5.570,00. Dotação: ficha 205, fonte 100. Data: 14/02/2019. Vigência: 31/12/2019. Ata de registro de preços n° 04/2019 datada de 11/02/2019 com vigência de 12 meses.

EVALDO RIBEIRO DE BARROS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:B2E095B5

LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato de Homologação e Contrato - Tomada de Preços 001/2019 – Objeto: contratação de empresa especializada em promoção de eventos para realização de shows musicais em comemoração ao Carnaval 2019. Homologação: 13/02/2019. **Contrato n° 40/2019** – J C Furquim Movimento Artístico, CNPJ 12.648.047/0001-45, São Lourenço/MG. Valor: R$ 57.623,00. Dotação: ficha 632, fonte 100. Data: 14/02/2019. Vigência: 14/05/2019.

EVALDO RIBEIRO DE BARROS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:CC601985

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITANHOMI

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHOMI. Assunto: EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 088/2017 – Processo Licitatório nº 056/2017 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2017. Objeto: Prorrogação da vigência do contrato principal referente à prestação de serviços MÉDICOS junto à Secretaria Municipal de Saúde para realização de 1.200 (mil e duzentos) procedimentos ambulatoriais durante o ano de 2019, consistente de pequenas cirurgias, ultrassonografia, endoscopia e engessamento para imobilização de fraturas. Contratante: Município de Itanhomi. Contratado: Dr. Jason Sales Júnior. Valor do aditivo: R$ 120.000,00. Valor global atualizado do contrato: R$ 337.200,00. Dotações orçamentárias:
02.06.01.10.301.0015.2035.339034-00 (Fonte: 1.02.00, 1.48.00);
02.06.01.10.301.0015.2035.339036-00 (Fonte: 1.02.00, 1.48.00, 1.55.00). Vigência: 01/01/2019 a 31/12/2019.

Itanhomi, 31 de dezembro de 2018.

DR. RAIMUNDO FRANCISCO PENAFORTE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriani Jorge de Oliveira Lopes
Código Identificador:7B42C1B9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHOMI. Assunto: EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 125/2017 – Processo Licitatório nº 063/2017 – Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2017. Objeto: Prorrogação da vigência do contrato principal referente à prestação de serviços como PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA nos seguintes locais: **01)-** Projeto Praça Saudável (Academia da Melhor Idade), vinculado à Secretaria Municipal de Saúde; **02)-** Programa Projovem Adolescente, vinculado

à Secretaria Municipal de Assistência Social. Contratante: Município de Itanhomi. Contratado: Marcus Aurélio Borges Souza. Valor do aditivo: R$ 22.800,00. Valor global atualizado do contrato: R$ 55.100,00. Dotações orçamentárias:
02.06.01.10.305.0015.2065.339036-00 (Fonte: 1.02.00, 1.50.00);
02.12.01.08.244.0032.2067.339036-00 (Fonte: 1.00.00, 1.29.00). Vigência: 01/01/2019 a 31/12/2019.

Itanhomi, 31 de dezembro de 2018.

DR. RAIMUNDO FRANCISCO PENAFORTE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriani Jorge de Oliveira Lopes
Código Identificador:66BAEE99

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHOMI. Assunto: EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 126/2017 – Processo Licitatório nº 063/2017 – Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2017. Objeto: Prorrogação da vigência do contrato principal referente à prestação de serviços como PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA para atuar no Programa Academia Arte de Viver, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde (SMS). Contratante: Município de Itanhomi. Contratado: Perciliana Carolina Souza Lomeu. Valor do aditivo: R$ 18.000,00. Valor global atualizado do contrato: R$ R$ 41.450,00. Dotações orçamentárias:
02.06.01.10.305.0015.2065.339036-00 (Fonte: 1.02.00, 1.50.00);
02.12.01.08.244.0032.2067.339036-00 (Fonte: 1.00.00, 1.29.00). Vigência: 01/01/2019 a 31/12/2019.

Itanhomi, 31 de dezembro de 2018.

DR. RAIMUNDO FRANCISCO PENAFORTE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriani Jorge de Oliveira Lopes
Código Identificador:308A6E02

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHOMI. Assunto: EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 127/2017 – Processo Licitatório nº 063/2017 – Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2017. Objeto: Prorrogação da vigência do contrato principal referente à prestação de serviços como FISIOTERAPEUTA para atuar no Programa Academia Arte de Viver, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde (SMS). Contratante: Município de Itanhomi. Contratado: Lilia Braga Silva. Valor do aditivo: R$ 18.000,00. Valor global atualizado do contrato: R$ 43.500,00. Dotações orçamentárias:
02.06.01.10.305.0015.2065.339036-00 (Fonte: 1.02.00, 1.50.00);
02.12.01.08.244.0032.2067.339036-00 (Fonte: 1.00.00, 1.29.00). Vigência: 01/01/2019 a 31/12/2019.

Itanhomi, 31 de dezembro de 2018.

DR. RAIMUNDO FRANCISCO PENAFORTE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriani Jorge de Oliveira Lopes
Código Identificador:D13AD92E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHOMI. Assunto: EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 024/2018 – Processo Administrativo nº 025/2018 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2018. Objeto: Prorrogação da vigência do contrato principal referente à prestação de serviços MÉDICOS especializados de PEDIATRIA, com jornada de trabalho de 10:00 h (dez horas) semanais, para atuar junto à Secretaria Municipal de Saúde. Contratante: Município de Itanhomi. Contratada: Drª. Micheline Vieira Ribeiro. Valor do aditivo: R$ 68.400,00. Valor global atualizado do contrato: R$ 119.700,00. Dotações orçamentárias:
02.06.01.10.301.0015.2035.339034-00 (Fonte: 1.02.00, 1.48.00);
02.06.01.10.301.0015.2035.339036-00 (Fonte: 1.02.00, 1.48.00, 1.55.00). Vigência: 01/01/2019 a 31/12/2019.

Itanhomi, 31 de dezembro de 2018.

DR. RAIMUNDO FRANCISCO PENAFORTE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriani Jorge de Oliveira Lopes
Código Identificador:9F0C87EF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITATIAIUÇU

GUARDA MUNICIPAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 01/2019 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2019 UASG Nº 984673

Processo licitatório nº 01/2019, modalidade pregão eletrônico nº 01/2019, torna público que no dia 28/02/2019 fará realizar o pregão eletrônico nº 01/2019, cujo objeto é a compra de coletes à prova de balas – nível II-A, com fornecimento de uma só vez, exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital, com a utilização do sistema Comprasnet, do Portal de Compras do Governo Federal. Data da abertura: 28/02/2019, às 08:30h, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br. A licitante deverá encaminhar proposta, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas. O edital encontra-se disponível na internet (rede mundial de computadores), nos sites www.comprasgovernamentais.gov.br e www.itatiaiucu.mg.gov.br.

Pregoeira.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:41F6D8B2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JACUÍ

CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 021/2019

EXTRATO DE CONTRATO, Referente a dispensa de licitação nº: 010/2019 - processo nº: 032/2019. Objeto: aquisição produtos de hortifrutigranjeiro diretamente do produtor rural para manutenção da merenda escolar nas escolas da rede municipal de ensino fundamental. **Contrato nº 21/2019**: **Nelson Pacheco da Silva,** inscrito no CPF sob nº. 832.932.488 – 53 e RG sob nº. 1.091.537 - 85, residente no Sítio Santo Expedito, Bairro Mato Dentro, Jacuí/MG, valor total estimado R$ 5.275,55 (Cinco Mil Duzentos e Setenta e Cinco Reais e Cinquenta e Cinco Centavos).

GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito.

Publicado por:
Daniela Fátima dos Santos Miranda
Código Identificador:98B58C53

CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.:0013/2019

AATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº. **0056/2019** - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.: **0013/2019** - Nos termos do art. 24, Inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, torno publico para o conhecimento dos interessados a ratificação de dispensa de licitação cujo objeto é a contratação de empresa para a realização de serviço de manutenção de telhado do Poliesportivo Abrão Simão de Oliveira, em atenção ao departamento de Esportes do Município. Estimado em R$ 1.600,00 (Um Mil e Seiscentos Reais) que será pago a Empresa André Domingos 05863405643, CNPJ: 18.413.287/0001-47, com sede na Rua Agenor Hipólito, 190, no município de Jacuí, estado de Minas Gerais.

Jacuí/MG, 14 de Fevereiro de 2019.

GERALDO MAGELA DA SILVA.
Prefeito

Publicado por:
Daniela Fátima dos Santos Miranda
Código Identificador:19642500

CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 0014/2019

ATO DE RATIFICAÇÃO DEDISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.**0014/2019**- PROCESSO Nº. **0057/2019**- Nos termos do art. 24, Inciso XVII da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, torno publico para o conhecimento dos interessados a ratificação da dispensa de licitação para contratação da empresa Saint Emilion Automóveis Peças e Serviços Ltda, CNPJ: 12.579.490/0003-73, com sede na Av. Mansur Frayha, n° 1255, Bairro Jardim Elizabete, na cidade de Poços de Caldas, Minas Gerais. Para a realização de serviços de revisão com substituição de peças para manutenção do veiculo Renault Sandero, placa QOI-0338, durante o período de garantia. Sendo pago pelos serviços, peças e componentes o valor de R$ 652,26 (Seiscentos e Cinquenta e Dois Reais e Vinte e Seis Centavos).

Jacuí/MG, 14 de Fevereiro de 2019.

GERALDO MAGELA DA SILVA.
Prefeito

Publicado por:
Daniela Fátima dos Santos Miranda
Código Identificador:51BE88F8

CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 013/2019

Município de Jacuí/MG torna publico extrato de **contrato: 13/2019 – MINAS PAPELARIA & INFORMATICA EIRELI ME**, valor R$ 19.305,16 (Dezenove Mil, Trezentos e Cinco Reais e Dezesseis Centavos). Obj: **aquisição de material de papelaria e escritório para atender as diversas secretarias e departamentos do município durante o exercício de 2019**. Vigência de 23 de janeiro a 31 de dezembro de 2019.

GERALDO MAGELA DA SILVA.
Prefeito

Publicado por:
Daniela Fátima dos Santos Miranda
Código Identificador:CAFF229D

CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 15/2019

ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 15/2019, PROCESSO Nº. 59/2019. Nos termos do art. 24, Inciso VII da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, torno publico para o conhecimento dos interessados a ratificação de dispensa de licitação, cujo objeto é o aquisição de peças para manutenção da Moto Niveladora New Holland RG 140B, em atenção às atividades da Secretaria de infraestrutura do município, tendo em vista que a empresa SUPREMA MAQUINAS PEÇAS E MANUTENÇÃO LTDA – EPP, apresentou orçamento mais vantajoso em determinados itens, cujo valor total foi de R$ 508,00 (Quinhentos e oito reais) e a empresa JULIO CESAR LEMOS – EPP, apresentou orçamento mais vantajoso no demais itens, cujo valor total foi de R$ 1.090,00 (Um mil e noventa reais).

Prefeitura Municipal de Jacuí – MG, 14 de fevereiro de 2019.

GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daniela Fátima dos Santos Miranda
Código Identificador:5CFE682F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2019 PREGÃO PRESENCIAL N° 009/2019

A Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG, torna público para o conhecimento dos interessados, fará a licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 009/2019,** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM,** no **dia 28 de fevereiro de 2019 às 09:00 horas** na sede da Prefeitura situada à Rua Nossa Senhora do Rosário, nº 29, centro, em Japaraíba/MG, cujo objeto é o Aquisição de motobomba submersível para a estação de tratamento de esgoto (ETE) de Japaraíba/MG, para recalque de água e efluentes, conforme quantidade, detalhamento e especificações técnicas constantes no anexo I – Termo de Referência do Edital. Os interessados **poderão adquirir o edital completo** no endereço acima citado ou obter informações no horário de **12:00 às 17:00 horas**, de segunda a sexta feira, pelo telefone (37) 3354-1112, ramal 219 ou *e-mail*: licitacao@japaraiba.mg.gov.br ou pelo site: www.japaraiba.mg.gov.br.

Japaraíba, 14 de fevereiro de 2019.

JOÃO ANTÔNIO FERREIRA
Setor de Compras e Licitações.

Publicado por:
João Antonio Ferreira
Código Identificador:A26F3416

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 256/2018 PREGÃO PRESENCIAL N° 042/2018 REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2018

A Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG, torna público para o conhecimento dos interessados, fará a licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 042/2018 – Registro de Preços nº 020/2018,** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM,** no **dia 07 de março de 2019 às 09:00 horas** na sede da Prefeitura situada à Rua Nossa Senhora do Rosário, nº 29, centro, em Japaraíba/MG, cujo objeto é o "Registro de Preços para futura aquisição de material permanente de eletrodomésticos, equipamentos e insumos de informática e equipamentos eletrônicos, a serem adquiridos mediante necessidade pelas diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG, conforme especificações constantes no anexo I Termo de Referência do Edital." Os interessados **poderão adquirir o edital completo** no endereço acima citado ou obter informações no horário de **12:00 às 17:00 horas**, de segunda a sexta feira, pelo telefone 37.3354.1112, ramal 219 ou *e-mail*: licitacao@japaraiba.mg.gov.br ou pelo site: www.japaraiba.mg.gov.br.

Japaraíba, 14 de fevereiro de 2019.

JOÃO ANTÔNIO FERREIRA
Setor de Compras e Licitações.

Publicado por:
João Antonio Ferreira
Código Identificador:210A1FAB

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2019 PREGÃO PRESENCIAL N° 005/2019 REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2019

A Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG, torna público para o conhecimento dos interessados, fará a licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 019/2019,** do tipo **MENOR PREÇO UNITÁRIO,** no **dia 08 de março às 09:00 horas** na sede da Prefeitura situada à Rua Nossa Senhora do Rosário, nº 29, Centro, em Japaraíba/MG, cujo objeto é Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços mecânicos, borracharia, elétrico, lanternagem, diagnostico eletrônico e troca de molas, para manutenção da frota de diversas secretarias do município de Japaraíba, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações detalhadas do objeto constante no termo de referência. As quantidades indicadas no Anexo I representa estimativa de consumo anual, conforme especificações detalhadas do objeto constante no anexo I – Termo de Referência do edital. Os interessados **poderão adquirir o edital completo** no endereço acima citado ou obter informações no horário de **12:00 às 17:00 horas**, de segunda a sexta feira, pelo telefone (37) 3354-1112, ramal 219 ou *e-mail*: licitacao@japaraiba.mg.gov.br ou pelo site: www.japaraiba.mg.gov.br.

Japaraíba, 14 de fevereiro de 2019.

DEJAINE APARECIDA LOPES DA SILVA
Setor de Compras e Licitações.

Publicado por:
Dejaine Aparecida Lopes Silva
Código Identificador:5502BFD3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JEQUITIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 13/2019 - PREGÃO Nº 06/2019

ALTERAÇÃO EM HORÁRIO DA SESSÃO PÚBLICA E DA ENTREGA DOS ENVELOPES

O Município de Jequitibá/MG torna público aos interessados que está realizando licitação pública, instaurada na modalidade Pregão Presencial nº 06/2019, Processo Licitatório nº 13/2019. A Pregoeira **informa a alteração no horário limite para recebimento dos envelopes, bem como alteração no horário da Sessão Pública. Assim sendo, no edital passa a constar:**

Data limite para entrega dos envelopes – Proposta Comercial e Documentação -.	**27 de Fevereiro de 2019 (quarta-feira) às 14h:30min** na sede do Município de Jequitibá, situado na Avenida Raimundo Ribeiro da Silva nº 145, região central do município.
Sessão Pública	**27 de Fevereiro de 2019 (quarta-feira) às 14h:45min** na sede do Município de Jequitibá, situado na Avenida Raimundo Ribeiro da Silva nº 145, região central do município.

Mantêm-se todos os demais termos do edital, que continua à disposição dos interessados na sede do Município de 2ª a 6ª feira, de 8 horas às 17 horas ou através do site www.jequitiba.mg.gov.br. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3717-6222.

HELENICE JEBER MACHADO,

DOUGLAS SOARES RODRIGUES,

CHRISTIANE DE SOUZA MATOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.

Publicado por:
Christiane de Souza Matos
Código Identificador:6359601B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
PORTARIA Nº 016/2019, DE 04 DE FEVEREIRO 2019.

NOMEIA CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2016

O Diretor do Departamento Municipal de Águas e Esgotos de João Monlevade – DAE -, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 16º e pela letra "d" do artigo 6º da Lei nº 238/70, de 20 de outubro de 1970. Considerando os artigos 6º e 12º da Lei nº 1.367/96, de 23 de dezembro de 1996, que institui o Plano de Cargos, Salários e Carreira do Departamento Municipal de Águas e Esgoto e Lei nº 2.159/15, de 15 de dezembro de 2015 que altera a Lei Municipal nº 1.367/96, de 23 de dezembro de 1996. Considerando a Portaria nº 036/2016, de 04 de março de 2016, que estabelece a descrição dos cargos do Departamento Municipal de Águas e Esgotos. Considerando a Portaria nº 01, de 01 de janeiro de 2017, da Prefeitura Municipal de João Monlevade.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o senhor **Márcio Antônio de Souza,** CPF nº 068.239.248-02, Identidade nº MG – 3.662.259 SSP/MG, para o cargo de **Leiturista, classificado em 10º lugar**, em decorrência da aprovação em Concurso Público nº 001/2016.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário**.**

João Monlevade, 04 de Fevereiro de 2019.

CLERES ROBERTO DE SOUZA
Diretor do DAE

Publicado por:
Marcela Pereira de Souza
Código Identificador:E94EA21F

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
PORTARIA Nº 017/2019, DE 04 DE FEVEREIRO 2019.

NOMEIA CANDIDATA APROVADA EM CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2016

O Diretor do Departamento Municipal de Águas e Esgotos de João Monlevade – DAE -, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 16º e pela letra "d" do artigo 6º da Lei nº 238/70, de 20 de outubro de 1970. Considerando os artigos 6º e 12º da Lei nº 1.367/96, de 23 de dezembro de 1996, que institui o Plano de Cargos, Salários e Carreira do Departamento Municipal de Águas e Esgoto e Lei nº 2.159/15, de 15 de dezembro de 2015 que altera a Lei Municipal nº 1.367/96, de 23 de dezembro de 1996. Considerando a Portaria nº 036/2016, de 04 de março de 2016, que estabelece a descrição dos cargos do Departamento Municipal de Águas e Esgotos. Considerando a Portaria nº 01, de 01 de janeiro de 2017, da Prefeitura Municipal de João Monlevade.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a senhora **Janaína Tavares Daniel,** CPF nº 028.085.826-41, Identidade nº MG – 7.701.208 SSP/MG, para o cargo de **Leiturista, classificada em 11º lugar**, em decorrência da aprovação em Concurso Público nº 001/2016.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário**.**

João Monlevade, 04 de Fevereiro de 2019.

CLERES ROBERTO DE SOUZA
Diretor do DAE

Publicado por:
Marcela Pereira de Souza
Código Identificador:E5C5B5C6

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
PORTARIA Nº 018/2019, DE 05 DE FEVEREIRO 2019.

NOMEIA CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2016

O Diretor do Departamento Municipal de Águas e Esgotos de João Monlevade – DAE -, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 16º e pela letra "d" do artigo 6º da Lei nº 238/70, de 20 de outubro de 1970. Considerando os artigos 6º e 12º da Lei nº 1.367/96, de 23 de dezembro de 1996, que institui o Plano de Cargos, Salários e Carreira do Departamento Municipal de Águas e Esgoto e Lei nº 2.159/15, de 15 de dezembro de 2015 que altera a Lei Municipal nº 1.367/96, de 23 de dezembro de 1996. Considerando a Portaria nº 036/2016, de 04 de março de 2016, que estabelece a descrição dos cargos do Departamento Municipal de Águas e Esgotos. Considerando a Portaria nº 01, de 01 de janeiro de 2017, da Prefeitura Municipal de João Monlevade.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o senhor **Rafael Antônio Alves Costa,** CPF nº 131.149.046-96, Identidade nº MG – 20565123 SSP/MG, para o cargo de **Ajudante Operacional, classificado em 51º lugar**, em decorrência da aprovação em Concurso Público nº 001/2016.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário**.**

João Monlevade, 05 de Fevereiro de 2019.

CLERES ROBERTO DE SOUZA
Diretor do DAE

Publicado por:
Marcela Pereira de Souza
Código Identificador:4A9D9FE4

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Município de João Monlevade, por meio de sua Pregoeira Oficial, Érica Márcia Rabelo Silva Araújo, face à ata de sessão de lance do **Pregão Presencial nº. 94/2018,** junto aos presentes autos, ADJUDICA como vencedor do certame para aquisição de materiais de obras em atendimento as ações de defesa civil do município de João Monlevade:

EMPRESA	ITEM	VALOR
A&C MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA.-ME	01, 02, 03.	R$ 8.280,00

João Monlevade, 04 de fevereiro de 2019.

ÉRICA MARCIA RABELO SILVA ARAUJO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:32DA9016

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 94/2018
PROCESSO Nº 511/2018

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE OBRAS EM ATENDIMENTO AS AÇÕES DE DEFESA CIVIL DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE.

HOMOLOGO, nos termos do Artigo 43, inciso VI da Lei nº 8.666/93 de 21 de Junho de 1993, a licitação supramencionada, conforme ata de julgamento lavrada e constante do processo, que adjudicou a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s) os seguintes itens:

EMPRESA	ITEM	VALOR
A&C MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA.-ME	01, 02, 03.	R$ 8.280,00

João Monlevade, 11 de fevereiro de 2019.

SIMONE CARVALHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:F2CFF811

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
ATO DE RATIFICAÇÃO

Nos termos do ato de **Inexigibilidade de Licitação nº 02/2019**, **RATIFICO** a decisão da Comissão Permanente de Licitação do Município de João Monlevade para a **"Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE"**, através dos seguintes interessados: Edilene Soares Cabral; Maria Aparecida Soares Cabral; Juliano Bragatto Grattis; José do Carmo Augusto; Jéferson Pereira Freitas de Souza; Tomaz Pinto Coelho Franco; Carlos Roberto Pinto Coelho e Marcos Geraldo Martins Costa, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação.

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:128F8ED9

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO (DE TERMO DE CONTRATO) MARLON HENRIQUE PINTO DE OLIVEIRA

EXTRATO (DE TERMO DE CONTRATO) MARLON HENRIQUE PINTO DE OLIVEIRA. Objeto: Prestação de Serviços de elétrica em geral de veículos leves, pesados e máquinas, decorrente do Processo 21/2019 – Fund. Art. 24 da Lei 8.666/93– Valor: R$ 8.000,00 – Dot. Orç.: Secretaria Municipal de Administração – 04.122.0402.2016 – 3.3.90.39.00 – ficha 120 – FR - 100 – até 31 de dezembro de 2019, a contar a partir da assinatura contrato. Data: 25 de janeiro de 2019.

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:3D647F0A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO 00003/2019

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003
EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO N° 00001, de 02 de Janeiro de 2019.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196 /2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Constatação e Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].
Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	**CPF/CNPJ**	**Termo de Constatação e Intimação (ITR)**
EDUARDO DONIZETE DE QUEIROZ	287.676.916-68	4725/00063/2018
EDUARDO DONIZETE DE QUEIROZ	287.676.916-68	4725/00064/2018
Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR		
Nome: JOÃO BATISTA FRANCO JUNIOR	Matrícula: 00014564	
Cargo: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA	Assinatura:	

Data de afixação: 02/01/2019
Data de desafixação: 17/01/2019

Publicado por:
Adão Pereira da Silva
Código Identificador:FAB091B5

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 00006

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003 MUNICÍPIO - JOAO PINHEIRO - MG
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO N° 00006, de 12 de Fevereiro de 2019.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196 /2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência da[s] Notificação[ões] de Lançamento [ITR] a seguir identificada[s].
Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	**CPF/CNPJ**	**Notificação de Lançamento (ITR)**
INBRASIL INDUSTRIA BRASILEIRA DE SIDERURGIA LTDA ME	22.464.275/0001-19	4725 /00010/2019
Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR		
Nome: JOÃO BATISTA FRANCO JUNIOR	Matrícula: 00014564	
Cargo: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA	Assinatura:	

Data de afixação: 12/02/2019
Data de desafixação: 27/02/2019

Publicado por:
Adão Pereira da Silva
Código Identificador:2AFF1DBC

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
REAJUSTE DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 087/2018 - REGISTRO DE PREÇOS Nº021/2018

PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 087/2018 – CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO – MG E A EMPRESA POSTO PIRAPATOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 05.761.080/0001-11, TENDO COMO OBJETO O REGISTRO FORMAL DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE COMBUSTÍVEIS DESTINADOS AOS VEÍCULOS DA FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NO DISTRITO DE LUIZLÂNDIA DO OESTE. DERIVADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 087/2018; ATERANDO A CLAUSULA QUE MENCIONA E MANTENDO AS DEMAIS.

10 - DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS
10.1 - Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência do registro, admitida revisão quanto houver desequilíbrio de equação econômico-financeiro inicial a ata, nos termos da legislação que rege a matéria.
10.2 - O reajustamento dos preços registrados somente será possível se autorizado por alteração das Normas Federais pertinentes à política econômica.
10.3 - Fica **REAJUSTADO** os itens: **01** - R$ 4,89 e **02** - R$ 2,71.
Continuam inalteradas e retificadas as demais cláusulas da Ata.

João Pinheiro/MG, 04 de fevereiro de 2019.

Contratante:
EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Contratada:
POSTO PIRAPATOS LTDA.
CNPJ 05.761.080/0001-11

Publicado por:
Juarez Moura da Silva
Código Identificador:5D77C828

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
1° TERMO ADITIVO Á ATA SRP 019/2018

PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2018 – CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO – MG E A EMPRESA AUTO POSTO RDG LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 08.418.219/0001-17, TENDO COMO OBJETO O REGISTRO FORMAL DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL PARA VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA MUNICIPAL, NO DISTRITO DE LUIZLÂNDIA DO OESTE. DERIVADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 084/2018; ATERANDO A CLAUSULA QUE MENCIONA E MANTENDO AS DEMAIS.

10 - DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS
10.1 - Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência do registro, admitida revisão quanto houver desequilíbrio de equação econômico-financeiro inicial a ata, nos termos da legislação que rege a matéria.
10.2 - O reajustamento dos preços registrados somente será possível se autorizado por alteração das Normas Federais pertinentes à política econômica.
10.3 - Fica **REAJUSTADO** o item: **01** - R$ 3,87.

Continuam inalteradas e retificadas as demais cláusulas da Ata.

João Pinheiro/MG, 08 de fevereiro de 2019.

CONTRATANTE: EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

CONTRATADA: AUTO POSTO RDG LTDA.
CNPJ 08.418.219/0001-17

Publicado por:
Joseane Mendes de Andrade
Código Identificador:552160A9

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DECRETO 32/2019

AUTORIZA CANCELAMENTO DE VALORES INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, nos usos de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

Considerando a prescrição quinquenal da dívida ativa, conforme art. 174 do Código Tributário Nacional c/c o art. 1º do Decreto Federal n. 20.910, de 06 de janeiro de 1932, e art. 164 do Código Tributário Municipal,

DECRETA:

Art. 1o. Fica o setor de tributação da Prefeitura autorizado a proceder ao cancelamento da dívida ativa do Município inscrita nos exercícios de 2010, 2011, 2012 e 2013 no valor total de R$434,16 (quatrocentos e trinta e quatro reais e dezesseis centavos) do seguinte contribuinte:

CONTRIBUINTE	N. DE INSCRIÇÃO	ORIGEM	EXERCÍCIOS	VALOR em R$
Augusto Moreira Barbosa	01.02.031.0009.000	IPTU	2010, 2011, 2012 e 2013	434,16

Art. 2o. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 12 de fevereiro de 2019.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:7D5C73CA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DECRETO 33/2019

AUTORIZA CANCELAMENTO DE VALORES INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, nos usos de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

Considerando a prescrição quinquenal da dívida ativa, conforme art. 174 do Código Tributário Nacional c/c o art. 1º do Decreto Federal n. 20.910, de 06 de janeiro de 1932, e art. 164 do Código Tributário Municipal,

DECRETA:

Art. 1o. Fica o setor de tributação da Prefeitura autorizado a proceder ao cancelamento da dívida ativa do Município inscrita nos exercícios de 2011, 2012 e 2013 no valor total de R$417,94 (quatrocentos e dezessete reais e noventa e quatro centavos) do seguinte contribuinte:

CONTRIBUINTE	N. DE INSCRIÇÃO	ORIGEM	EXERCÍCIOS	VALOR em R$
Sebastiana Evangelista Dornelas	01.06.046.0001.000	IPTU	2011, 2012 e 2013	417,94

Art. 2o. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 12 de fevereiro de 2019.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:240C714B

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DECRETO 34/2019

ALTERA O DECRETO 1.617/2017 QUE DISPÕE SOBRE O NÃO AJUIZAMENTO DE EXECUÇÃO FISCAL E O PROTESTO DOS CRÉDITOS DO MUNICÍPIO DE JOÃO PINHEIRO E DE SUAS AUTARQUIAS FUNDAÇÕES.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, no pleno exercício de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere o art. 70, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, aderindo ao programa do Tribunal de Justiça de Minas Gerais, denominado "Execução Fiscal Eficiente" e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º da Lei Federal n. 9.492, de 10 de setembro de 1997, incluído pela Lei Federal n. 12.767, de 27 de dezembro de 2012, e,

Considerando o cenário atual, no qual determina que o Município adote mecanismos mais eficientes para fomentar a adoção de instrumentos extrajudiciais de cobrança dos créditos públicos, os quais se mostrem mais céleres, menos onerosos e mais eficazes do que o manejo da execução fiscal.

DECRETA:

Art. 1º. O art. 1º do Decreto 1.617/2017 passará a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º- A Secretaria Municipal de Fazenda e a Advocacia-Geral do Município poderão utilizar o protesto como meio de cobrança de créditos, tributários e não tributários inscritos ou não, em dívida ativa, observados os critérios de eficiência administrativa e de custos de administração e cobrança."

Art. 2º. O art. 2º do Decreto 1.617/2017 passará a vigorar acrescido do §1º e do §2º, com a seguinte redação, revogando-se o parágrafo único:

"**Art. 2º-** Os créditos inscritos em dívida ativa, iguais ou inferiores a R$100.000,00 (cem mil reais), reajustáveis anualmente pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, não serão objeto de execução fiscal, salvo determinação em contrário da Advocacia-Geral do Município e da Secretaria Municipal de Fazenda".
"§1º. Os créditos tributários deverão, prioritariamente, ser encaminhados para o protesto extrajudicial, acompanhados da respectiva Certidão da Dívida Ativa – CDA".
"§2º. Os créditos não tributários deverão ser encaminhados para o protesto extrajudicial, a partir do primeiro dia da data de vencimento constante na guia."

Art. 3º- O caput do art. 3º do Decreto 1.617/2017 e seu §2º passará a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º. O Município de João Pinheiro/MG celebrará convênio com o Instituto de Estudos de Protestos de Títulos do Brasil, Seção Minas Gerais – IEPTB/MG – e com o Tribunal de Justiça de Minas Gerais – TJMG – para a efetivação do protesto extrajudicial de Certidões de Dívida Ativa (CDA's) e outros documentos representativos de créditos públicos".
(...)
"§2º. A CDA e os outros documentos representativos de créditos públicos deverão ser encaminhados, juntamente com a Guia de Recolhimento – GUIA, para a CRA, que as encaminhará ao cartório competente".

Art.4º- O caput do artigo 4º do Decreto 1.617/2017 passará a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º. Após a remessa da CDA e/ou dos outros documentos representativos de créditos públicos, por meio do envio eletrônico do arquivo, e antes de registrado o protesto, o pagamento somente poderá ocorrer no cartório competente, ficando vedada, neste período, a emissão de guia de recolhimento."

Art. 5º- O caput do art.6º do Decreto 1.617/2017 passará a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 6º. O parcelamento do crédito poderá ser concedido apenas para os créditos tributários inscritos em dívida ativa e após o registro do protesto, nos termos da legislação pertinente, pelas unidades da Secretaria Municipal de Fazenda."

Art.6º- O caput do art. 7º do Decreto 1.617/2017 passará a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 7º. Fica a Advocacia-Geral do Município autorizada a desistir das execuções fiscais cujo valor atualizado seja de até R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) e das execuções fiscais distribuídas antes de 31 de dezembro de 2004, cujo crédito exequendo seja inferior a R$ 100.000,00 (cem mil reais), desde que, em ambos os casos, não haja incidência de causa de suspensão da exigibilidade do crédito em execução ou alguma constrição judicial sobre bens do executado".

Art. 7º- O caput do art. 8 passará a vigorar com a seguinte redação, revogando-se os incisos I, II, III e IV do Decreto 1.617/2017.

"Art.8º A cobrança da dívida ativa do Município observará o art. 205 e seguintes do Código Tributário Municipal".

Art. 8º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG, 12 de fevereiro de 2019.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:86FC8F43

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DECRETO 35/2019

AUTORIZA CANCELAMENTO DE VALORES INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, nos usos de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

Considerando a prescrição quinquenal da dívida ativa, conforme art. 174 do Código Tributário Nacional c/c o art. 1º do Decreto Federal n. 20.910, de 06 de janeiro de 1932, e art. 164 do Código Tributário Municipal,

DECRETA:

Art. 1o. Fica o setor de tributação da Prefeitura autorizado a proceder ao cancelamento da dívida ativa do Município inscrita nos exercícios de 1999, 2000, 2002, 2003, 2005, 2006, 2007, 2008, 2009, 2010, 2011, 2012 e 2013 no valor total de R$1.887,11 (mil oitocentos e oitenta e sete reais e onze centavos) do seguinte contribuinte:

CONTRIBUINTE	N. DE INSCRIÇÃO	ORIGEM	EXERCÍCIOS	VALOR em R$
Marlene da Silva Ribeiro	01.08.035.0012.000	IPTU	1999, 2000, 2002, 2003, 2005, 2006, 2007, 2008, 2009, 2010, 2011, 2012 e 2013	1.887,11

Art. 2o. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 13 de fevereiro de 2019.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:74C667F2

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA 36/2019

O Prefeito Municipal de João Pinheiro - MG, Edmar Xavier Maciel, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 70, VI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder ao servidor, **Nilson de Souza Abadia**, Cargo efetivo de Motorista N-II, Matrícula 2095, a conversão em espécie de 03 (três) meses de Férias Prêmio, adquiridas no período de 01/06/1999 à 01/06/2004, de acordo com o que dispõe o Art. 130 da Lei Orgânica do Município e art. 106, §2º da Lei Complementar nº 048/2012.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro - MG, 12 de fevereiro de 2019.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:69B50F2B

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA 37/2019

O Prefeito Municipal de João Pinheiro - MG, Edmar Xavier Maciel, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 70, VI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder à servidora, **Ana Paula Sanchez da Cruz**, Cargo efetivo de Técnico em Educação (Auxiliar de Secretaria), Matrícula 11426, a conversão em espécie de 03 (três) meses de Férias Prêmio, adquiridas no período de 06/02/2013 a 06/02/2018, de acordo com o que dispõe o Art. 130 da Lei Orgânica do Município e art. 106, §2º da Lei Complementar nº 048/2012.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro - MG, 12 de fevereiro de 2019.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:50A169BF

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA 38/2019

O Prefeito Municipal de João Pinheiro - MG, Edmar Xavier Maciel, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 70, VI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder à servidora, **Maura Gomes da Silva**, Cargo efetivo de Técnico de Nível Médio em Saúde (Técnico de Enfermagem II),

Matrícula 3140, a conversão em espécie de 03 (três) meses de Férias Prêmio, adquiridas no período de 19/01/2000 à 19/01/2005, de acordo com o que dispõe o Art. 130 da Lei Orgânica do Município e art. 106, §2º da Lei Complementar nº 048/2012.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro - MG, 12 de fevereiro de 2019.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:DB6429AD

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA 39/2019

O Prefeito Municipal de João Pinheiro - MG, Edmar Xavier Maciel, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 70, VI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder ao servidor, **Ismael Henrique Machado**, Cargo efetivo de Técnico de Nível Superior em Saúde (Enfermeiro), Matrícula 4771, a conversão em espécie de 06 (seis) meses de Férias Prêmio, adquiridas no período de 01/10/2007 à 01/10/2017, de acordo com o que dispõe o Art. 130 da Lei Orgânica do Município e art. 106, §2º da Lei Complementar nº 048/2012.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro - MG, 12 de fevereiro de 2019.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:658D7FF0

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA 40/2019

O Prefeito Municipal de João Pinheiro - MG, Edmar Xavier Maciel, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 70, VI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder ao servidor, **Gleixton Dias da Silva**, Cargo efetivo de Fiscal de Tributos N-II, Matrícula 10335, a conversão em espécie de 03 (três) meses de Férias Prêmio, adquiridas no período de 19/01/2012 à 19/01/2017, de acordo com o que dispõe o Art. 130 da Lei Orgânica do Município e art. 106, §2º da Lei Complementar nº 048/2012.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro - MG, 12 de fevereiro de 2019.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:BE2C39A9

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
5º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 137/2018

5º Termo Aditivo do Contrato 137/2018, Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG**, neste termo simplesmente denominada Contratante, com sede na Pç. Cel. Hermógenes, nº 60, João Pinheiro/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo **Prefeito Municipal**, **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 870.291.466-20 e Cédula de Identidade nº M 9.281.202 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E contratado **Auto Posto RDG S/A**, empresa com sede a Rod. BR 040, KM 143, Bairro Maria José de Paula, João Pinheiro/MG, CNPJ 08.418.219/0001-17, neste ato representada por **Arlei Souto Pereira,** brasileiro, administrador de empresas, solteiro, CPF 078.633.246-88 e RG MG-16.556.689, ajustam o seguinte:

1.As partes acima qualificadas firmaram em 07 de Agosto de 2018 o Instrumento de Contrato 137/2018 no qual ajustaram fornecimento, pela Contratada de **combustíveis destinados aos veículos e máquinas da frota municipal**.

2.Atendendo a uma solicitação da empresa contratada, tendo por fundamento o Parecer Jurídico datado em 04 de Fevereiro de 2019 e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica reajustado o valor do Item abaixo, a partir desta data prevalecerá o seguinte:
O item 01 passara para o valor de R$ 4,73.
3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro, 04 de Fevereiro de 2019.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Auto Posto RDG S/A
ARLEI SOUTO PEREIRA

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:D3AD62CC

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
7º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 99/2018

7º Termo Aditivo do Contrato 99/2018, Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG**, neste termo simplesmente denominada Contratante, com sede na Pç. Cel. Hermógenes, nº 60, João Pinheiro/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo **Prefeito Municipal**, **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 870.291.466-20 e Cédula de Identidade nº M 9.281.202 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E contratado **Posto Pirapatos Ltda ME**, empresa com sede a Rod. BR 040, KM 225, S/N, Distrito Luizlandia do Oeste, João Pinheiro/MG, CNPJ 05.761.080/0001-11, neste ato representada por **Arlei Souto Pereira,** brasileiro, administrador de empresas, solteiro, CPF 078.633.246-88 e RG MG-16.556.689, ajustam o seguinte:

1.As partes acima qualificadas firmaram em 04 de Junho de 2018 o Instrumento de Contrato 99/2018 no qual ajustaram fornecimento, pela Contratada de **combustíveis destinados aos veículos da frota e máquinas das secretarias de Obras e Saúde, no distrito de Luizlândia do Oeste.**

2.Atendendo a uma solicitação da empresa contratada, tendo por fundamento o Parecer Jurídico datado em 04 de Fevereiro de 2019 e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica reajustado o valor dos Itens abaixo, a partir desta data prevalecerá o seguinte:

Item 02 passará para o valor de R$ 3,73 e o item 04 passará para o valor de R$ 3,76.

3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro, 04 de Fevereiro de 2019.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Posto Pirapatos LTDA ME
ARLEI SOUTO PEREIRA

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:1B0D7BD1

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 174/2018

2º Termo Aditivo do Contrato 174/2018. Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 389.224.446-49 e RG nº MG - 2.439.087 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E contratado **Posto Pioneiro Ltda,** inscrita no CNPJ sob o nº 20.465.753/0001-80, empresa sediada na Rodovia BR 040,KM, 356 / - Bairro: Pioneiro, CEP: 35794-000, Felixlândia, MG, neste ato representada pelo(a) sr(a) **Mario Kilson Neto**, inscrito(a) no CPF sob o nº 333.345.106-97, ajustam o seguinte:

1.As partes acima qualificadas firmaram em 27 de Novembro de 2018 o Instrumento de Contrato 174/2018 no qual ajustaram o fornecimento de aquisição de combustíveis destinados aos veículos da frota municipal, com destino as cidades de Uberaba-mg, Uberlândia-mg e Belo Horizonte – MG.

2.Atendendo a uma solicitação da Secretaria Municipal de Administração, tendo por fundamento o Parecer Jurídico datado em 04 de Fevereiro de 2019 e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica reajustado o valor dos itens abaixo relacionados, a partir desta data prevalecerá o seguinte:
Item 09 passará para R$ 4,73
Item 10 passará para R$ 3,81
item 11 passará para R$ 3,73
Item 12 passará para R$ 3,18

3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro, 04 de Fevereiro de 2019.

EDMAR XAVIER MACIEL
Contratante

Posto Pioneiro LTDA
MARIO KILSON NETO

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:C3758C69

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
18º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 03/2017

18º Termo Aditivo do Contrato 03/2017, Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG**, neste termo simplesmente denominada Contratante, com sede na Pç. Cel. Hermógenes, nº 60, João Pinheiro/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo **Prefeito Municipal**, **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 870.291.466-20 e Cédula de Identidade nº M 9.281.202 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E contratado **Auto Posto RDG S/A**, empresa com sede a Rod. BR 040, KM 143, Bairro Maria José de Paula, João Pinheiro/MG, CNPJ 08.418.219/0001-17, neste ato representada por **Arlei Souto Pereira,** brasileiro, administrador de empresas, solteiro, CPF 078.633.246-88 e RG MG-16.556.689, ajustam o seguinte:

1.As partes acima qualificadas firmaram em 10 de Fevereiro 2017 o Instrumento de Contrato 03/2017 no qual ajustaram fornecimento, pela Contratada de **combustíveis e lubrificantes destinados aos veículos e máquinas da frota municipal**.

2.Atendendo a uma solicitação da empresa contratada, tendo por fundamento o Parecer Jurídico datado em 04 de Fevereiro de 2019 e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica reajustado o valor dos Itens abaixo, a partir desta data prevalecerá o seguinte:
O item 3 passará para o valor de R$ 3,80.
3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro, 04 de Fevereiro de 2019.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Auto Posto RDG S/A
ARLEI SOUTO PEREIRA

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:83AABF0E

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 142/2018

1º Termo Aditivo do Contrato 142/2018. Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 389.224.446-49 e RG nº MG - 2.439.087 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E contratado **Albernaz Eletric Ltda - ME**, empresa sediada na Avenida José Rabelo de Souza, 562, Centro, João Pinheiro - MG, inscrita no CNPJ sob o nº 12.671.439/0001-25, neste ato representada pelo Sr(a) **Antonio Jorge Nunes Albernaz**, inscrito no CPF sob o nº 086.059.036-43, RG nº 15.568.997, residente e domiciliado nesta cidade, ajustam o seguinte:

1.As partes acima qualificadas firmaram em 22 de Agosto de 2018 o Instrumento de Contrato 142/2018 no qual ajustaram o fornecimento de materiais elétricos destinados a pequenos reparos elétricos em diversas localidades do município de João Pinheiro, promovendo a conservação dos bens públicos.
2.Atendendo a uma solicitação da Secretaria Municipal de Obras, tendo por fundamento o Parecer Jurídico datado em 27 de Dezembro de 2018 e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica prorrogada a validade do contrato para **31 de Dezembro de 2019.** E aditado em 25% o quantitativo dos itens 17 e 26.
3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro, 27 de Dezembro de 2018.

EDMAR XAVIER MACIEL
Contratante

ANTONIO JORGE NUNES ALBERNAZ
Albernaz Eletric LTDA – ME

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:CA346DE1

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 164/2018

1º Termo Aditivo do Contrato 164/2018, Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 389.224.446-49 e RG nº MG - 2.439.087 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E contratado **R8 Informática Ltda - ME,** empresa sediada na Rua Arnaldo Batista Franco, 487, Bairro Aeroporto - João Pinheiro/MG, CNPJ 08.446.406/0001-04, neste ato representada por **João Petter de Abreu Peres,** Inscrito no CPF 051.628.496-77 e RG MG-11.560.553, ajustam o seguinte:

1.As partes acima qualificadas firmaram em 26 de Setembro de 2018 o Instrumento de Contrato 164/2018 no qual ajustaram o fornecimento de suprimentos, serviços de informática, cartuchos e recargas, destinados a atender às demandas das diversas secretarias do município de João Pinheiro MG.
2.Atendendo a uma solicitação do Secretario Municipal de Administração, tendo por fundamento o Parecer Jurídico datado em 28 de Dezembro de 2018 e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica prorrogada a validade do contrato para o dia **31 de Dezembro de 2019.**
3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro, 28 de Dezembro de 2018.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal
Contratante

JOÃO PETTER DE ABREU PERES
R8 Informática LTDA – ME

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:A220CAF9

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 151/2016

4º Termo Aditivo do Contrato 151/2016, Pelo presente instrumento, como Locatário: a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal o Senhor **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 870.291.466-20 e Cédula de Identidade nº M 9.281.202 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E Locador: **José Teles dos Santos Neto,** brasileiro, solteiro, estudante, residente e domiciliado na Rua Francisco Souza Couto, nº 1062, Bairro Esplanada, João Pinheiro-MG, portador do CPF nº 091.280.756-33 RG 15.936.005, ajustam o seguinte:
1.As partes acima qualificadas firmaram em 03 de Junho de 2016 o Instrumento de Contrato 151/2016 no qual ajustaram a locação de um o imóvel urbano localizado na **Rua José de Freitas, 185, Bairro Esplanada**, nesta cidade, destinado a atender às necessidades **da Casa de Acolhimento Carla Alves Queiroz.**
2.Atendendo a uma solicitação do Prefeito Municipal, tendo por fundamento o parecer jurídico datado em 27 de Dezembro de 2018 e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica aditado o prazo do contrato original para **31 de Dezembro de 2019.**
3.Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro, 27 de Dezembro de 2018.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal
Locatário

JOSÉ TELES DOS SANTOS NETO
Locador

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:DE720BC8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JORDÂNIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDÂNIA
EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDANIA. Extrato Primeiro Termo Aditivo. Processo Licitatório nº 018/2018 – Pregão Presencial nº 008/2018. Partes: Prefeitura Municipal de Jordânia/MG x BRASNET MULTI INFORMATICA LTDA CNPJ sob o nº 10.919.107/0001-91. Objeto: Prorrogação do prazo constante na Cláusula Sexta do contrato em 12 (doze) meses, a partir de 01 de janeiro de 2019, encerrando-se em 31 de dezembro de 2019, consoante disposto no artigo 57, inc. IV da Lei 8.666/93. O valor global do presente termo aditivo é de R$38.580,00 (trinta e oito mil, quinhentos e oitenta reais), a serem pagos em 12 parcelas mensais no valor de R$3.215,00 (três mil, duzentos e quinze reais).

Jordânia/MG, 14 de fevereiro de 2019.

Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDANIA. Extrato Primeiro Termo Aditivo. Processo Licitatório nº 004/2018 – Pregão Presencial nº 001/2018. Partes: Prefeitura Municipal de Jordânia/MG x GEORGIA CAROLINE RUAS LACERDA ME CNPJ sob o nº 12.932.529/0001-22. Objeto: Prorrogação do prazo constante na Cláusula Sexta do contrato em 12 (doze) meses, a partir de 01 de janeiro de 2019, encerrando-se em 31 de dezembro de 2019, consoante disposto no artigo 57, inc. IV da Lei 8.666/93. O valor global do presente termo aditivo é de R$27.752,76 (vinte e sete mil, setecentos e cinquenta e dois reais e setenta e seis centavos), a serem pagos nos meses de janeiro a dezembro de 2019.

Jordânia/MG, 14 de fevereiro de 2019.

Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDANIA. Extrato Primeiro Termo Aditivo. Processo Licitatório nº 004/2018 – Pregão Presencial nº 001/2018. Partes: Prefeitura Municipal de Jordânia/MG x LAZARO MATOS VARGEM 14048392670 CNPJ sob o nº 23.662.839/0001-90. Objeto: Prorrogação do prazo constante na Cláusula Sexta do contrato em 12 (doze) meses, a partir de 01 de janeiro de 2019, encerrando-se em 31 de dezembro de 2019, consoante disposto no artigo 57, inc. IV da Lei 8.666/93. O valor global do presente termo aditivo é de R$ R$15.259,92 (quinze mil, duzentos e cinquenta e nove reais e noventa e dois centavos), a serem pagos nos meses de janeiro a dezembro de 2019. Jordânia/MG.

Jordânia, 14 de fevereiro de 2019.

Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDANIA. Extrato Primeiro Termo Aditivo. Processo Licitatório nº 004/2018 – Pregão Presencial nº 001/2018. Partes: Prefeitura Municipal de Jordânia/MG x MANOEL RODRIGUES CARDOSO CNPJ sob o nº 11.294.858/0001-22. Objeto: Prorrogação do prazo constante na Cláusula Sexta do contrato em 12 (doze) meses, a partir de 01 de janeiro de 2019, encerrando-se em 31 de dezembro de 2019, consoante disposto no artigo 57, inc. IV da Lei 8.666/93. O valor global do presente termo aditivo é de R$71.880,60 (setenta e um mil,

oitocentos e oitenta reais e sessenta centavos), a serem pagos nos meses de janeiro a dezembro de 2019.

Jordânia/MG, 14 de fevereiro de 2019.

Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDANIA. Extrato Primeiro Termo Aditivo. Processo Licitatório nº 004/2018 – Pregão Presencial nº 001/2018. Partes: Prefeitura Municipal de Jordânia/MG x MARCO CICERO BARBOSA DE ALMEIDA DAMASCENO 09915316631 CNPJ sob o nº 27.409.890/0001-46. Objeto: Prorrogação do prazo constante na Cláusula Sexta do contrato em 12 (doze) meses, a partir de 01 de janeiro de 2019, encerrando-se em 31 de dezembro de 2019, consoante disposto no artigo 57, inc. IV da Lei 8.666/93. O valor global do presente termo aditivo é de R$32.837,16 (trinta e dois mil, oitocentos e trinta e sete reais e dezesseis centavos), a serem pagos nos meses de janeiro a dezembro de 2019.

Jordânia/MG, 14 de fevereiro de 2019.

Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDANIA. Extrato Primeiro Termo Aditivo. Processo Licitatório nº 004/2018 – Pregão Presencial nº 001/2018. Partes: Prefeitura Municipal de Jordânia/MG x TRANSPORTADORA E SERVIÇOS SILVA LTDA - ME CNPJ sob o nº 13.143.731/0001-38. Objeto: Prorrogação do prazo constante na Cláusula Sexta do contrato em 12 (doze) meses, a partir de 01 de janeiro de 2019, encerrando-se em 31 de dezembro de 2019, consoante disposto no artigo 57, inc. IV da Lei 8.666/93. O valor global do presente termo aditivo é de R$25.802,04 (vinte e cinco mil, oitocentos e dois reais e quatro centavos), a serem pagos nos meses de janeiro a dezembro de 2019.

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aliécio Pereira Santos
Código Identificador:19D4B44A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREGÃO Nº. 136/2018. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PEDAGÓGICOS, UTILIDADES DOMÉSTICAS E MATERIAL DE EXPEDIENTE, ATENDENDO SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – torna pública licitação na modalidade de **PREGÃO nº. 136/2018.** OBJETO: **Aquisição de materiais pedagógicos, utilidades domésticas e material de expediente, atendendo solicitação da Secretaria Municipal de Educação.** Abertura das propostas: 28/02/2019 às 09:00 horas. O edital poderá ser adquirido na Rua Joaquim Gomes Pereira, 825, Centro ou pelo site www.lagoadaprata.mg.gov.br.

Lagoa da Prata, 14 de fevereiro de 2019.

IONE DUARTE TEIXEIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Daniela Veloso Xavier Santos
Código Identificador:3DAC77AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2019

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais **HOMOLOGA E ADJUDICA** a Dispensa de Licitação, nos termos do Artigo 24, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93, junto a empresa **DENIA A. OLIVEIRA ARQUITETURA**, visando a contratação de empresa para serviço de elaboração de projeto incêndio evento temporário (PET), para o carnaval 2019, no valor de **R$ 3.850,00 (Três mil oitocentos e cinquenta reais)**, conforme Processo 030/2019 e Dispensa de Licitação nº 003/2019. Atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Lagoa da Prata, 14 de fevereiro de 2019.

JOSÉ TEÓFILO FILHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Glecia Cristina da Silva
Código Identificador:55A1048E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2019

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2019

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais **RATIFICA** a Dispensa de Licitação, nos termos do Artigo 24, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93, junto a empresa **DENIA A. OLIVEIRA ARQUITETURA**, visando a contratação de empresa para serviço de elaboração de projeto incêndio evento temporário (PET), para o carnaval 2019, no valor de **R$ 3.850,00 (Três mil oitocentos e cinquenta reais)**, conforme Processo 030/2019 e Dispensa de Licitação nº 003/2019. Atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Lagoa da Prata, 14 de fevereiro de 2019.

PAULO CÉSAR TEODORO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Glecia Cristina da Silva
Código Identificador:F78EC7DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE 11/2019

Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais **HOMOLOGA E ADJUDICA** a **INEXIGIBILIDADE** , nos termos do Artigo 25, Inciso III, da Lei Federal 8.666/93, junto à empresa:
BERGAL PRODUÇÕES ARTISTICAS LIMITADA, CNPJ 07.223.384/0001-50, no valor de **R$ 7.000,00 (Sete mil reais)**, conforme Processo 25/2019 Inexigibilidade n° 11/2019, atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Cultura.

Lagoa da Prata, 13 de fevereiro de 2019.

JOSÉ TEÓFILO FILHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniela Veloso Xavier Santos
Código Identificador:06898B4C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 011/2019

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais **RATIFICA** a **DISPENSA DE LICITAÇÃO** , nos termos do Artigo 25, Inciso III, da Lei Federal 8.666/93, junto à empresa:

BERGAL PRODUÇÕES ARTISTICAS LIMITADA, CNPJ 07.223.384/0001-50, no valor de **R$ 7.000,00 (Sete mil reais)**, conforme Processo 25/2019 Inexigibilidade n° 11/2019, atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Cultura.

Lagoa da Prata, 13 de fevereiro de 2019.

PAULO CÉSAR TEODORO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniela Veloso Xavier Santos
Código Identificador:0FBC49E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – TORNA PÚBLICA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO POR REGISTRO DE RPEÇOS Nº. 007/2019.

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – torna pública licitação na modalidade PREGÃO POR REGISTRO DE RPEÇOS nº. 007/2019. OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO E APOIO LOGÍSTICO PARA OS 04 (QUATRO) DIAS DO CARNAVAL QUE ACONTECERÁ NOS DIAS 02, 03, 04 E 05 DE MARÇO DE 2019.TIPO: MENOR PREÇO. Abertura das propostas: 27/02/2019 às 13:00 horas. O edital poderá ser adquirido na Rua Joaquim Gomes Pereira, 825, Centro ou pelo site www.lagoadaprata.mg.gov.br.

IONE DUARTE TEIXEIRA
Pregoeira

Lagoa da Prata, 14 de fevereiro de 2019.

Publicado por:
Glecia Cristina da Silva
Código Identificador:C66EECCB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DOS PATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS TORNA PÚBLICO O CONTRATO 006/2019.INEXIGIBILIDADE 002/2019. PROCESSO ADMINISTRATIVO 008/2019

A Prefeitura Municípal de Lagoa dos Patos, torna público o contrato 006/2019.Inexigibilidade 002/2019. processo Administrativo 008/2019. Objeto: show artístico musical renome nacional com a BANDA FORRÓ BOYS, durante a tradicional festividade da Ação Global Municipal 2019. Fornecedor: L2 ENTRETENDIMENTO LTDA no Valor R$70.000,00 (Setenta Mil Reais).Vigência 15/02/2019 a 15/11/2019.

JOSÉ RAUL REIS.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Paulo Cesar Cardoso Souza
Código Identificador:2885EAD5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/19

Homologação do Pregão Presencial nº 001/19, a seguinte empresa: Locamonte Locação de Equipamentos Ltda - Epp, CNPJ: 8.229.225/0001-26, Valor: R$ 72.366,00; Objeto: registro de preços para contratação de empresa para locação de máquinas e equipamentos da construção civil para atendimento da demanda da Diretoria de Obras da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa.

Em 11/02/2019

BRENO SALOMÃO GOMES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:69B2ED0F

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 6.211, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2019.

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais, resolve, **EXONERAR**

A pedido, Gabriela Cristina Viana Batista do cargo de provimento efetivo de **Técnico em Informática.**
Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em 11 de Fevereiro de 2019.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nadia Lacorte de Araujo
Código Identificador:C9317602

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 6.212, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2019.

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais, resolve, **EXONERAR**

A pedido, Bertolina Ferreira de Souza do cargo de provimento em comissão de **Diretor Escolar I.**
Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 08 de fevereiro de 2019.**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em 11 de Fevereiro de 2019.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nadia Lacorte de Araujo
Código Identificador:C020AA3B

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 6.213, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2019.

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais, resolve, **NOMEAR**

Maria dos Anjos de Carvalho Neta no cargo de provimento em comissão de **Diretor Escolar I.**
Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 08 de fevereiro de 2019.**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em 11 de Fevereiro de 2019.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nadia Lacorte de Araujo
Código Identificador:CFAFE094

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.043, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2019.

Institui Comissão para Apuração de Responsabilidades em Acidentes Ocorridos com Veículos Oficiais e análise de Penalidades de Multa por Infrações de Trânsito, revoga a Portaria n.º 1.024, de 18 de dezembro de 2018 e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída Comissão para Apuração de Responsabilidades em Acidentes Ocorridos com Veículos Oficiais do Município de Lagoa Santa e para análise de Penalidades de Multa por Infrações de Trânsito.

Art. 2º A presente Comissão será composta pelos seguintes membros:

I - Nilce Guimarães;
II - Danilo Gonçalves Moreira;
III - Marcelo Eduardo Mata;
IV - Mauro Antônio Dias Guimarães;
V - Nilva Maria Pereira de Almeida.

Art. 3º Os trabalhos dessa Comissão serão presididos pela servidora Nilce Guimarães, e em caso de impedimento desta, pelo servidor Danilo Gonçalves Moreira.

Art. 4º A presente Comissão apresentará, ao fim de cada trabalho, relatório final conclusivo do caso analisado.

Art. 5º A participação na presente Comissão não ensejará remuneração de qualquer espécie aos servidores membros e será considerada como serviço público relevante.

Art. 6º A falta injustificadas dos membros nas reuniões e trabalhos a serem desenvolvidos pela Comissão, ensejará a aplicação da penalidade de suspensão disciplinar, nos termos do art. 175, inciso I, da Lei Municipal nº 3.242/2012, por infração ao dever do servidor previsto no art. 160, inciso XXI da referida Lei.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando a Portaria n.º 1.024, de 18 de dezembro de 2018.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 12 de fevereiro de 2019.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito do Município de Lagoa Santa

Publicado por:
Aline Aparecida Rodrigues
Código Identificador:83178E88

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3.722, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2018.

Dispõe sobre cancelamento de despesa inscrita em restos a pagar não processados do exercício de 2017.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica cancelado, na Dívida Flutuante do Município, o saldo de "Restos a Pagar não Processados" do exercício de 2017, inscrito pelo município de Lagoa Santa, no valor de R$ 3.000,00 (três mil reais), tendo como credor Casablanca Comunicação e Marketing Ltda.
Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, em 03 de dezembro de 2018.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Aparecida Rodrigues
Código Identificador:C301546B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAMBARI

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

MODALIDADE: Compra Direta nº 00002/2019 – Contrato nº 00025/2019 . Contratante: Município de Lambari. Contratada: Milton Silva - ME, CNPJ: 18.936.682/0001-04. Valor Total: R$ 12.001,00. Obj: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO, LOCAÇÃO DE LICENÇA E DIREITO DE USO, SERVIÇO DE HOSPEDAGEM, CUSTOMIZAÇÃO E ATIVAÇÃO, CERTIFICAÇÃO DE SEGURANÇA SSL E CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES NO SITIO ELETRÔNICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI. Vigência: 12/02/2019 a 31/12/2019.

SÉRGIO TEIXEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leticia Aparecida Junqueira de Carvalho Cruz
Código Identificador:E7AA7938

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LARANJAL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO 009/2019 – PRC Nº 020/2019. Considerando o Parecer favorável da Procuradoria-Geral e demais expedientes contidos no Processo em epígrafe, nos termos e efeitos do artigo 24, inciso II da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, fica autorizada a Contratação de empresa para prestação dos serviços de estofamento e revestimento dos bancos em 02 (dois) Ônibus da Frota Escolar, Veículo 01: Placa: HLF-5046, Modelo: VW/15.190 EOD E.S, Chassi: 9532882W2BR116523 e Veículo 02: Placa: PUM-7552, Modelo: MPOLO/VOLARE V8L 4X4, Chassi: 93PB58M1MECO52867, com urgência, devido à segurança ao transportar os alunos na volta às aulas, **conforme quantidade e descrição** na requisição e justificativa anexa, contratando pelo menor valor, de acordo com os orçamentos a empresa: **MATEUS LUIZ DA SILVA 11165372657**, **CNPJ nº 23.035.137/0001-87**, no valor total de **R$ 5.408,00 (Cinco mil quatrocentos e oito reais).**

Prefeitura Municipal de Laranjal - MG, aos 12 de Fevereiro de 2019.

SUDÁRIO AMORIM CARNEIRO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Graciene Aparecida Lomba Machado Silva
Código Identificador:DAA8BA63

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA
RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº 003/2019

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 003/2019 – PRC Nº. 006/2019. Considerando o Parecer da Comissão de Licitação e demais expedientes contidos no Processo em epígrafe, nos termos e efeitos do artigo 24, inciso II, §1º da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, fica autorizada a contratação de empresa especializada

para aquisição de 01 (um) ar condicionado 18.000 BTUS, para a sala de mamografia do CEAE - Centro Estadual de Atenção Especializada, conforme solicitação e justificativa em anexo, contratando pelo menor valor, a empresa **INFORMÁTICA CENTRAL LTDA.**, CNPJ nº 10.902.463/0001-00, com sede na Rua Presidente Carlos Luz, nº 329, Centro, Leopoldina, MG, CEP: 36.700-000, no valor de R$2.230,00 (dois mil, duzentos e trinta reais).

Leopoldina - MG, aos 13 de fevereiro de 2019.

MARIA JUCÉLIA BAESSO PROCACI
Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata – CISUM.

Publicado por:
Tarcilia Rodrigues Fernandes
Código Identificador:4DDFDE89

CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA
RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº 04/2019

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 004/2019 – PRC Nº. 007/2019. Considerando o Parecer da Comissão de Licitação e demais expedientes contidos no Processo em epígrafe, nos termos e efeitos do artigo 24, inciso II, §1º da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, fica autorizada a contratação de empresa especializada para aquisição de 01 (um) HD Externo de 1 TR, para ser instalado no computador da sala de mamografia do CEAE - Centro Estadual de Atenção Especializada, conforme solicitação e justificativa em anexo, contratando pelo menor valor, a empresa **INFORMÁTICA CENTRAL LTDA.**, CNPJ nº 10.902.463/0001-00, com sede na Rua Presidente Carlos Luz, nº 329, Centro, Leopoldina, MG, CEP: 36.700-000, no valor de R$390,00 (trezentos e noventa reais).

Leopoldina - MG, aos 13 de fevereiro de 2019.

MARIA JUCÉLIA BAESSO PROCACI
Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata – CISUM.

Publicado por:
Tarcilia Rodrigues Fernandes
Código Identificador:7D187EF4

CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA
CONTRATO Nº 037/2019

EXTRATO DE CONTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Contrato nº 037/2019
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata – CISUM
Contratado: INFORMÁTICA CENTRAL LTDA.
Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de 01 (um) ar condicionado 18.000 BTUS, para a sala de mamografia do CEAE - Centro Estadual de Atenção Especializada.
Valor Total: R$2.230,00 (dois mil, duzentos e trinta reais).
Dotação Orçamentária: - 01.01.302.0002.2.004.44.90.52 Ficha 31.
Vigência: 15/03/2019
Data da assinatura: 13/02/2019.
Dispensa nº 003/2019 - PRC nº 006/2019
Signatários: Maria Júcelia Baesso Procaci e João Marcos Chagas de Souza

Publicado por:
Tarcilia Rodrigues Fernandes
Código Identificador:C07B68D2

CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA
CONTRATO Nº 038/2019

EXTRATO DE CONTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Contrato nº 038/2019
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata – CISUM
Contratado: INFORMÁTICA CENTRAL LTDA.
Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de 01 (um) HD Externo de 1 TR, para ser instalado no computador da sala de mamografia do CEAE - Centro Estadual de Atenção Especializada.
Valor Total: R$390,00 (trezentos e noventa reais).
Dotação Orçamentária: - 01.01.302.0002.2.004.44.90.52 Ficha 31.
Vigência: 15/03/2019
Data da assinatura: 13/02/2019.
Dispensa nº 004/2019 - PRC nº 007/2019
Signatários: Maria Júcelia Baesso Procaci e João Marcos Chagas de Souza

Publicado por:
Tarcilia Rodrigues Fernandes
Código Identificador:457954D2

CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA
RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº 005/2019

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 005/2019 – PRC Nº. 008/2019. Considerando o Parecer da Comissão de Licitação e demais expedientes contidos no Processo em epígrafe, nos termos e efeitos do artigo 24, inciso II, §1º da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, fica autorizada a contratação de empresa especializada para realização de serviços de recapagem de pneus para a frota do CISUM, durante o exercício de 2019, conforme solicitação e justificativa em anexo, contratando pelo menor valor, a empresa **RECALEO REPARADORA LEOPOLDINENSE LTDA.**, CNPJ nº 38.548.715/0001-56, com sede na Rua José Peres, nº 812, Centro, Leopoldina, MG, CEP: 36.700-000, no valor unitário R$274,00 (duzentos e setenta e quatro reais), com previsão de 30 serviços, estimando o valor total de R$8.220,00 (oito mil, duzentos e vinte reais).

Leopoldina - MG, aos 14 de fevereiro de 2019.

MARIA JUCÉLIA BAESSO PROCACI
Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata – CISUM.

Publicado por:
Tarcilia Rodrigues Fernandes
Código Identificador:EDA421B4

CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA
CONTRATO Nº 039/2019

EXTRATO DE CONTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Contrato nº 039/2019
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata – CISUM
Contratado: RECALEO REPARADORA LEOPOLDINENSE LTDA
Objeto: Contratação de empresa especializada para realização de serviços de recapagem de pneus para a frota do CISUM, durante o exercício de 2019.
Valor: Unitário de R$274,00 (duzentos e setenta e quatro reais), com previsão de 30 serviços, estimando o valor total de R$8.220,00 (oito mil, duzentos e vinte reais).
Dotação Orçamentária: - 01.01.301.0002.2.002.33.90.39 Ficha 18.
Vigência: 31/12/2019
Data da assinatura: 14/02/2019.
Dispensa nº 005/2019 - PRC nº 008/2019
Signatários: Maria Júcelia Baesso Procaci e Getúlio Spartago Paraíso Dutra.

Publicado por:
Tarcilia Rodrigues Fernandes
Código Identificador:C2A97315

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SMS Nº 002/2019

O MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, MG, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, TORNA PÚBLICO QUE ESTARÃO ABERTAS, DO DIA **15 DE FEVEREIRO A 21 DE FEVEREIRO DE 2019**, AS INSCRIÇÕES PARA O EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 02/2019, PARA CONTRATAÇÃO DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PARA CONTRATAÇÃO DE **01 (UM) ENFERMEIRO COM ESPECIALIZAÇÃO EM SAUDE MENTAL + CR** PARA ATENDER AO CENTRO DE APOIO PSICOSSOCIAL – CAPS III, CONFORME LEI N° 4.254, DE 07 DE JULHO DE 2015 .

01 (UM) MÉDICO ESF + CR; PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, DISPENSADO O CONCURSO PÚBLICO, CONSOANTE O DISPOSTO NO ART. 37, INCISO IX, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL PARA CONTRATAÇÃO TEMPORARIA.
CR = Cadastro de Reserva.

1 - DAS INSCRIÇÕES:

1.1 - Ao se inscrever o candidato (a) aceita de forma irrestrita as condições contidas neste Edital, que constitui as normas que regem o Processo Seletivo Simplificado, não podendo delas alegar desconhecimento.
1.2 - O candidato (a) interessado em participar do Processo Seletivo deverá comparecer na data, local e horários abaixo especificados, para entregar contra recibo, a documentação descrita no item 2 deste Edital.
1.3 - O candidato, ao preencher a ficha de inscrição, Anexo I, informará a função pretendida, sendo vedada a inscrição para 2 (dois) ou mais funções.
DATA: **15 DE FEVEREIRO A 21 DE FEVEREIRO DE 2019**
LOCAL: Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua Benedito Valadares 52 Praça da Bandeira, Leopoldina, MG.
HORÁRIO: 08h às 13h.
1.4 - O candidato (a) que fizer qualquer declaração falsa, inexata ou, ainda, que não possa satisfazer todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada, e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo tendo sido aprovado, no caso de ser constatado posteriormente à realização do processo seletivo.
***O servidor responsável por receber as inscrições não terá qualquer responsabilidade em averiguar a falta de informação por parte do candidato ou inexatidão das mesmas.**

2 - DA DOCUMENTAÇÃO:

Será exigida dos candidatos (as) ao Processo Seletivo Simplificado, para fins de inscrição, a apresentação do original e cópia dos seguintes documentos:
a) Ficha de Inscrição, constante do Anexo I, devidamente preenchida e assinada;
b) Documento de Identidade com foto;
c) CPF;
d) Certificado e Registro no Órgão de Classe Competente;
e) Título de Eleitor e comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;
f) Quitação com a obrigação militar (se masculino);
g) Comprovante de Residência;
h) Currículo Vitae, com os devidos comprovantes constantes no currículo;
i) Comprovante de participação em cursos de qualificação profissional, na área de atuação, realizados a partir de 2014, exceto os cursos livres à distância;
j) Declaração escolar , que comprove a habilitação/requisito necessário ao cargo;
k) Certidão Negativa Criminal do Tribunal de Justiça de Minas Gerais (obtida através do site http://www.tjmg.jus.br).

3 - SÃO REQUISITOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO:

A - Ser brasileiro nato, naturalizado, ou cidadão português a quem foi conferida igualdade, nas condições previstas no art. 12, inciso II, §1º, da Constituição Federal;
B - Ter, no ato da inscrição, idade mínima de 18 anos;
C - Ter disponibilidade de carga horária, conforme disposto no quadro demonstrativo do item 4;
D - Ter, no ato da inscrição, ensino superior completo (com especialização conforme exigida para a função) comprovado mediante cópia do diploma e/ou declaração de instituição de nível superior reconhecida pelo MEC, de acordo com a função pleiteada e registro no respectivo conselho de classe;
E - Certidão Negativa Criminal do Tribunal de Justiça de Minas Gerais.

4 - DA VAGA, HABILITAÇÃO, CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO:

4.1 O candidato (a) concorrerá às vagas oferecidas, conforme o seguinte quadro demonstrativo:

CARGO/FUNÇÃO	VAGA	CARGA HORÁRIA	ESCOLARIDADE /PRÉ- REQUISITO	REMUNERAÇÃO
MÉDICO Saúde da Família e comunidade.	01(um)+CR	40 horas	Curso de Nível Superior em Medicina e registro no respectivo conselho de classe	R$ 1.810,13 + R$ 1.810,13(ADICIONAL DE EXTENSÃO DE JORNADA) + R$ 7.641,37 (GRATIFICAÇÃO POR DEDICAÇÃO AO PSF)
MÉDICO Saúde da Família e comunidade.	01(um)+CR	20 horas	Curso de Nível Superior em Medicina e registro no respectivo conselho de classe	R$ 1.810,13 + R$ 3.820,68 (GRATIFICAÇÃO POR DEDICAÇÃO AO PSF)
ENFERMEIRO Com especialização em Saúde Mental (CAPS III)	01(UM) + CR	30 (TRINTA) HORAS SEMANAIS	Ensino Superior em Enfermagem com especialização em Sáude Mental e registro no respectivo conselho de classe	R$ 1.973,04*

CR = CADASTRO DE RESERVA
*** REMUNERAÇÃO:**

4.2 – O candidato à uma vaga oferecida (Médico Saúde da Família e Comunidade) conforme opção feita no ato da inscrição, podendo a Secretaria Municipal De Saúde, dentro de seu juízo de conveniência e oportunidade administrativa, fazer alterações e designações dentre todas as Unidades de Saúde Da Família Do Município

4.3 – O candidato (Médico Saúde da Família e Comunidade) poderá se escrever para exercer suas atribuições com a carga horária de 20 (vinte) horas semanais ou 40 (quarenta) horas semanais , sendo que , preenchido os requisitos para o exercício da função, serão priorizadas as contratações dos profissionais optantes pela jornada integral.

4.4 - O Cargo de Enfermeiro com especialização em Saúde Mental – Adicional de especialização equivalente a 100% (Cem por cento) do valor da remuneração básica de Técnico de Nível superior

4.5 – O candidato poderá se escrever tendo idade inferior a 75 (setenta e cinco) anos, conforme lei complementar nº 152 de 3 de Dezembro de 2015.

MÉDICO DO PROGRAMA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA E COMUNIDADE:
Além das atividades comuns a todos os profissionais integrantes das equipes de Saúde da Família, estabelecidas na legislação federal, são consideradas como atribuições do Médico de Família:
I – cumprir as metas a serem alcançadas em relação aos indicadores de saúde definidos pelo gestor local do Sistema Único de Saúde;
II – realizar assistência integral (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção de saúde) aos indivíduos e famílias em todas as fases do

desenvolvimento humano: infância, adolescência, idade adulta e terceira idade;
III – realizar consultas clínicas e procedimentos na unidade de saúde e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc);
IV – realizar atividades de demanda espontânea e programada em clínica médica, pediatria, ginecoobstetrícia, cirurgias ambulatoriais, pequenas urgências clínico-cirúrgicas e procedimentos para fins de diagnósticos;
V – encaminhar, quando necessário, usuários a serviços de média e alta complexidade, respeitando fluxos de referência e contra referência locais, mantendo a responsabilização pelo acompanhamento do usuário, proposto pela referência;
VI – indicar a necessidade de internação hospitalar ou domiciliar, mantendo a responsabilização pelo acompanhamento do usuário, proposto pela referência;
VII – contribuir e participar das atividades de Educação Permanente dos ACS (Agentes Comunitários de Saúde), Auxiliares de Enfermagem, ACD (Auxiliares de Cirurgião Dentista) e THD (Técnico de Higiene Bucal);
VIII – participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da unidade de saúde.

ENFERMEIRO COM FORMAÇÃO EM SAÚDE MENTAL

- A atribuição do enfermeiro evoluiu de uma postura de custódia, centrada no atendimento das necessidades físicas e gerais dos pacientes, para, progressivamente, incorporar uma abordagem psicológica e social, o que lhe conferiu reconhecimento da equipe na abordagem ao paciente;
- A reorientação do trabalho do enfermeiro vem exigindo dos profissionais melhores qualificações, uma vez que, se antes suas funções eram precisas e bem definidas, com a inserção em novos modelos de atendimento, assume responsabilidades inexploradas e ainda pouco precisas;
- O enfermeiro passa a utilizar o relacionamento terapêutico, para exercer um papel reconhecido como "agente terapêutico" por sua capacidade de influir nas relações interpessoais, de modificar o ambiente e de orientar as interações em grupo;
- Nessa concepção, seu relacionamento e comunicação com o paciente, sua capacidade de ouvir e interagir contribuiu para a construção de nova identidade para esses profissionais na atenção ao portador de transtornos psiquiátricos;
- Discute se o enfoque no atendimento global, que pressupõe a inserção do paciente em um contexto sociocultural, político e econômico com ênfase nas relações terapêuticas interpessoais, vinculadas às ações comunitárias, com uma lógica inversa àquela da exclusão e do internamento;
- O processo da reinserção social do paciente requer do enfermeiro a prática compreensiva, reflexiva, criativa onde a escuta e o diálogo passam a ser peças fundamentais no tratamento e através da construção do vínculo enfermeiro-usuário.

5 – DA SELEÇÃO:

5.1 - A seleção constará da análise de currículo discriminando títulos comprovados, mediante critérios:

CRITÉRIOS PARA FUNÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR

ITEM	TÍTULO	PONTUAÇÃO	
		Unit.	Máxima
01	Comprovante de participação em cursos de qualificação profissional, na área de atuação, realizados a partir de 2014, observando-se:		
	a) Carga horária acima 80h.....	2	10
	b) Carga horária acima de 120h.....	3	15
02	Pós-graduação na área pretendida.	15	30
03	Mestrado na área pretendida.	30	30
04	Doutorado na área pretendida.	40	40
05	Experiência profissional em atribuições na função a qual concorre pontuação para cada mês de trabalho.	0,5	30

6 – DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO:

6.1 – Na lista de classificação constará a relação dos candidatos, por ordem de classificação, de acordo com o número de pontos obtidos, do primeiro ao último colocado;
6.2 – Em caso de empate no total de pontos na classificação, terá preferência o candidato mais idoso;
6.3 - O resultado do processo seletivo será divulgado no site do Município www.leopoldina.mg.gov.br, além de ser afixado nos quadros de avisos da Prefeitura Municipal de Leopoldina.

7 - DO RECURSO

7.1 – Após divulgação da lista de classificação, o candidato (a) que se sentir prejudicado poderá impetrar recurso mediante requerimento individual, que deverá ser entregue no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas contados da divulgação do resultado.
7.2 – O recurso não terá, sob nenhuma hipótese, efeito suspensivo total ou parcial.

8 – DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:

8.1 – O Departamento de Políticas de Recursos Humanos convocará através de telegrama e ou e-mail os candidatos selecionados para preenchimento da ficha cadastral, bem como para assinatura do contrato, podendo ser convocado no momento em que houver interesse para o preenchimento da função.
8.2 – O prazo da contratação é de 06 meses, podendo ser rescindido por parte da administração unilateralmente, na hipótese de desempenho ineficiente das funções. O contrato poderá ainda ser prorrogado por igual período, conforme preceitua a Lei Municipal 2.620/94 alterada pela Lei 3444/02.
8.3 – Os candidatos que forem aprovados no presente processo seletivo simplificado, fora do número de vagas disponibilizadas neste edital, ficarão em cadastro de reserva, devendo a administração seguir a ordem de classificação em caso de surgimento de novas vagas durante a validade do processo seletivo.

9 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

9.1 – Informações: A inexatidão das informações e as irregularidades de documentação, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.
9.2 – Condições: A inscrição do (a) candidato (a) importará no conhecimento das instruções deste Edital e na aceitação tácita das condições nele contidas tais como se acham estabelecidas.
9.3 – O (a) candidato (a) não poderá acrescentar alterar, substituir ou incluir qualquer informação exigida na ficha de inscrição e currículo após a entrega dos mesmos.
9.4 – Não haverá inscrição fora da data prevista neste edital.
9.5 – O profissional que por incompatibilidade de horário ou qualquer outro motivo não assumir a vaga oferecida no momento da convocação, perderá o direito à vaga.
9.6 – Após o prazo de 24 (vinte e quatro) horas da convocação, o candidato (a) que não comparecer será eliminado do Certame, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial.
9.7 - O presente processo seletivo simplificado terá validade de 06(seis) meses, contado a partir da data de publicação do resultado, podendo ser prorrogado por igual período de acordo com interesse da Administração.

ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO

FUNÇÃO	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 02/2019		
NOME			
E- MAIL:			
DATA DE NASCIMENTO_____/_____/_____	IDENTIDADE	CPF	SEXO
ENDEREÇO		Nº / COMPLEMENTO	
BAIRRO	CEP	CIDADE / UF	
TELEFONE (S)	TELEFONE (S)	TELEFONE (S)	

Declaro que aceito as condições descritas no Edital N° 02/2019 que rege este processo seletivo e, se convocado para contratação, que

apresentarei todos os documentos comprobatórios dos requisitos pessoais, de escolaridade e profissionais para assinar o contrato.

Leopoldina/MG, _____ de _____ de 2019.

_____
ASSINATURA DO CANDIDATO

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
(TRAZER PREENCHIDO)

NOME	
FUNÇÃO	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 02/2019

DATA: _____ /_____ 2019

_____
ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LEOPOLDINA

Leopoldina, MG, 14 de fevereiro de 2019.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

LUCIA HELENA FERNANDES GAMA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:87A254E8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

CÂMARA MUNICIPAL DE LUZ
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 03/2019 PREGÃO PRESENCIAL N° 03/2019

DIVISÃO DE LICITAÇÕES

PREÂMBULO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 03/2019
PREGÃO PRESENCIAL N° 03/2019
DATA DA REALIZAÇÃO: 27 de fevereiro de 2019
HORÁRIO: 9hs
TIPO: Menor preço por item
LOCAL: Câmara Municipal de Luz/MG – Setor de Licitações

PROCESSO LICITATÓRIO EXCLUSIVO PARA MEI, ME E EPP
Art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006 alterado pela Lei Complementar nº 147/2014

A Câmara Municipal de Luz/MG, mediante a pregoeira designada pela Portaria nº 02/2019, Maria Cecilia Bahia Paulinelli, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO**, a fim de selecionar propostas objetivando contratação dos objetos enunciados no Anexo I deste edital.
A abertura da sessão será às 9hs, do dia 27 de fevereiro de 2019, quando serão recebidos os envelopes de documentação e propostas, relativos à licitação e credenciados os representantes das empresas licitantes ou, caso não haja expediente nesta data, no primeiro dia útil subsequente na mesma hora e local aqui mencionados.
O procedimento licitatório que dele resultar obedecerá integralmente a Lei 10.520/02, subsidiariamente a Lei n°8.666/93, e suas alterações e Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e pelas demais normas e condições estabelecidas neste edital.

I-OBJETO DO EDITAL

1.1 - Contratação de microempreendedor individual, empresário individual e/ou sociedade empresária enquadrados na Lei Complementar nº 123/2006 como microempresa e empresa de pequeno porte, optantes pelo SIMPLES Nacional, para prestação de serviços de buffet, decoração, cerimonial, confecção de convites, placas e certificados, filmagem e fotografia para realização da reunião solene da Câmara Municipal de Luz que será realizada no dia 30 de março de 2019, às 19hs e 30min, para entrega de honrarias a pessoas homenageadas, cujo evento será realizado no Centro Cultural Maestro José Botinha Maciel, na Rua Cel. José Thomás, nº 105, Centro, Luz/MG, conforme especificação detalhada no Anexo I – Termo de Referência.

II- DA PARTICIPAÇÃO

2.1 - Poderão participar deste pregão apenas as microempresas, as empresas de pequeno porte e os microempreendedores:
a)estabelecidas no país, que satisfaçam as condições e disposições contidas neste edital e seus anexos;
b) que apresentem a documentação relacionada no tópico **HABILITAÇÃO**.
2.2- As licitantes deverão apresentar no dia 27 de fevereiro de 2019, até as 8hs e 50min, no Setor de Compras e Licitações da Câmara Municipal de Luz, situada à Rua Dez de Abril, nº721, centro, Luz/MG, 2 (dois) envelopes devidamente fechados, contendo no envelope nº 1, sua proposta comercial conforme solicitado no item 4 deste edital e no envelope n° 2 a documentação comprobatória da habilitação solicitada no item 8 deste edital, sendo que, **ambos deverão conter, na parte externa, além da razão social, CNPJ/CPF, endereço e telefone**, os seguintes dizeres:

Câmara Municipal de Luz – MG
Envelope n° 1 – "PROPOSTA COMERCIAL"
Processo Licitatório n° 03/2019
Pregão Presencial n° 03/2019

Câmara Municipal de Luz – MG
Envelope n°2 – "DOCUMENTAÇÃO"
Processo Licitatório n° 03/2019
Pregão Presencial n° 03/2019

2.3- Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:
a) concordatárias ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
b) que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública, suspensos ou por esta tenha sido declaradas inidôneas;
c) que não sejam enquadradas como MEI, ME ou EPP, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006.

III - DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

3.1-A licitante proponente deverá se apresentar para credenciamento junto à Pregoeira através de um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por sua representada, devendo, ainda, no ato de credenciamento, identificar-se exibindo carteira de identidade ou outro documento equivalente.
3.2- Aberta a sessão, os interessados e seus representantes deverão estar devidamente credenciados por instrumento público de procuração, ou por instrumento particular com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente, e com apresentação do Contrato Social da empresa com suas últimas alterações; e sendo sócio, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar o respectivo Estatuto ou Contrato Social com suas últimas alterações, no qual estejam expressos seus poderes e direitos para assumir obrigações decorrentes de tal investidura. O Contrato Social poderá ser apresentado em original, ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou autenticado pela pregoeira no ato da sessão.
3.3 - A licitante deve, ainda, **apresentar uma declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme preceitua o inciso VII, art. 4º da lei 10.520/2002, sob pena de ser desclassificada no certame**.
3.4-A licitante deve cumprir seu enquadramento como microempresa (ME), empresa de pequeno porte (EPP), na forma do art. 3º da Lei complementar nº 123/2006 e como microempreendedor individual

(MEI), nos termos do § 1º, do art. 18=A, da referida norma jurídica, através de documento comprobatório no credenciamento.

IV- PROPOSTA COMERCIAL - ENVELOPE N°1

4.1 -A proposta deverá conter a especificação do objeto oferecido, rigorosamente de acordo com as exigências constantes neste edital e anexos, de forma clara e detalhada, não sendo admitido propostas alternativas, atendendo aos seguintes requisitos:
a) ser apresentada em 01 (uma) via, impressa em papel timbrado da proponente ou no anexo que compõe este edital, redigida sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, datada, rubricada em todas as folhas e assinada a última folha por seu representante legal;
b) indicar nome empresarial (razão social) da proponente e CNPJ, o número deste pregão, seu endereço completo, telefone e endereço eletrônico se houver;
c) ter validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da data de sua apresentação (as propostas que omitirem o prazo de validade serão entendidas como válidas pelo período de 60 (sessenta) dias corridos);
d) os serviços objeto do presente certame,deverão conter omenor preço unitário, junto aos quais se considerarão inclusas todas e quaisquer despesas incidentes sobre o objeto licitado (tributos, seguros, fretes, encargos de qualquer natureza);
e) nos valores ofertados deverão ser consideradas todas as condições constantes do TERMO DE REFERÊNCIA -Anexo I - devendo estar previstos todos os custos necessários para a prestação dos serviços,conforme solicitação da Câmara Municipal de Luz;
f) o valor unitário deverá ser apresentado com, no máximo, duas casas decimais.
4.2 - A licitante somente poderá retirar sua proposta mediante requerimento escrito à Pregoeira, antes da abertura do respectivo envelope, desde que caracterizado motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Pregoeira.
4.3 - Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
4.4 - Nos preços cotados deverão estar incluídos todas as despesas necessárias à execução do objeto desta licitação sem qualquer ônus para a Câmara Municipal Luz, tais como fretes, tributos, encargos sociais e previdenciários.
4.5 - A omissão de qualquer despesa necessária à perfeita realização do objeto deste será interpretada como não existente ou já incluída nos preços, não podendo a licitante pleitear acréscimo após a abertura das propostas.

V - DOS PRAZOS

5.1 - Os serviços deverão ser executados no dia designado para a realização da reunião solene para entrega de honrarias, conforme emissão da Ordem de Fornecimento.
5.2 - A Câmara Municipal de Luz, reserva-seno direito de não receber a execução do objeto deste certame em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar o contrato e aplicar o disposto no art. 24, inciso XI da Lei Federal n 8.666/93.

VI - DA DESCLASSIFICAÇÃO

6.1 - Serão desclassificadas as propostas:
a) que não atenderem às exigências do ato convocatório deste edital;
b) que apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis;
c) que não atenderem aos objetivos deste edital;
d) apresentadas por empresa que não se enquadrar como MEI, ME ou EPP.

VII - JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1 - Para o julgamento das propostas escritas será considerado o critério MENOR PREÇO POR ITEM, indicada no item IV, subitem 4.1, alínea f, desde que observadas as especificações e demais condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.
7.2 - No caso de se verificar empate entre duas ou mais propostas e estando superada a fase de lances verbais, será realizado o desempate na forma do art. 45 da Lei Complementar da Lei nº 123, de 14/12/2006.
7.3 - A pregoeira examinará a aceitabilidade quanto ao objeto e valor apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste edital, decidindo motivadamente a respeito.
7.4 - Sendo aceitável a oferta, será verificado o atendimento das condições habilitatórias pela licitante que tiver formulado com base na documentação apresentada na própria sessão, tendo em vista o constante na cláusula 8.3 deste Edital.
7.5 - Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarada a proponente vencedora pela Pregoeira, para fins de posterior assinatura da Ata de Registro de Preços.
7.6 - Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste edital.
7.7 - Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço, obtido através do maior desconto e o valor estimado para a contratação.

VIII - DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO - (ENVELOPE N° 2)

8.1 - O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados os quais dizem respeito a:
8.2 - Habilitação Jurídica:
a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e ou última alteração caso houver, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias;
c) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamentoexpedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.
8.2.1 - Os representantes de microempresa e empresa de pequeno porte deverão credenciar-se e apresentar, juntamente com o ANEXO V deste edital devidamente preenchido, certidão de enquadramento no Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, fornecida pela Junta Comercial da sede da licitante, de acordo com a Instrução Normativa DNRC nº 103/2007 e declaração de enquadramento em conformidade com o art. 3º da Lei Complementar 123/2006, afirmando ainda que não se enquadra em nenhuma das hipóteses do § 4º, do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.
8.2.2 - Os documentos relacionados nas letras “a”, “b” e “c”, não precisarão constar do Envelope “Documentos de Habilitação" se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

8.3 - Regularidade Fiscal e Trabalhista:
a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ/MF;
b) Prova de inscrição no cadastro de contribuinte estadual, se for o caso;
c) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativo à sede da licitante;
d) Prova de regularidade de débito para com o Sistema de Seguridade Social (INSS);
e) Prova de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
f) Prova de regularidade de Tributos e Contribuições Federais, incluindo a Dívida Ativa da União;
g) Prova de regularidade junto à Secretaria de Fazenda Estadual;
h) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943 (Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011).

8.4 - Qualificação Econômico-Financeira:
a) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física quando for o caso.

8.5 - Disposições Gerais do Credenciamento e da Habilitação:
8.5.1 - Os documentos necessários ao credenciamento e à habilitação deverão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas, por servidor público

autorizado ou cópia acompanhada do original para autenticação pela Pregoeira ou por membro da Equipe de Apoio.
8.5.2 - Não serão aceitos documentos sem a devida data de validade ou com prazo de validade vencido, ressalvados os casos previstos na Lei Complementar n° 123/06.
8.5.3 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Câmara Municipal, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, de certidão negativa.
8.5.4 - A não-regularização da documentação no prazo previsto no subitem 8.5.3 desta cláusula, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

IX - DA SESSÃO DO PREGÃO

9.1 - A sessão de recebimento e abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e os documentos para habilitação será realizada no local, data e horário indicados no preâmbulo deste edital, sendo recomendável a presença dos participantes com 10 (dez) minutos de antecedência em relação ao horário previsto para a sua abertura, especialmente quando necessária a autenticação de documentos e desenvolver-se-á da seguinte forma:
9.1.1 - Declarada aberta à sessão, serão convidados os representantes das empresas que se fizerem presentes para apresentarem junto à mesa os documentos necessários ao credenciamento e/ou representação, na forma do item III do edital, os quais poderão ser vistos e conferidos por todos os participantes e, necessariamente, rubricados.
9.1.2 - Em seguida serão anunciadas as empresas legalmente representadas.
9.1.3 - Abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e a escolha daquela que apresentar o MENOR PREÇO POR ITEM. Em não havendo pelo menos 3 (três) propostas naquelas condições, escolha de tantas quantas forem necessárias, na ordem crescente do preço ofertado, para alcançar o número mínimo de 3 (três) participantes, exceto se igual ou maior número de licitantes não estiver participando do certame.
9.1.4 - Análise de todas as propostas quanto à sua conformidade com as exigências do edital, procedendo-se à desclassificação daquelas desconformes e a sua substituição por outra, de forma a definir aquelas que se encontrarem aptas para a fase de lances verbais.
9.1.5 - Início da fase dos lances verbais, os quais serão formulados pelos proponentes de forma sucessiva, em valores numéricos distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta de maior preço, observando o seguinte:
9.1.5.1 - As rodadas de lances verbais serão repetidas quantas vezes forem necessárias, tendo como máximo o período de 10 (dez) minutos para a conclusão dos lances verbais de cada item. A critério da Pregoeira, o referido período poderá ser prorrogado.
9.1.5.2 - A cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, de forma a definir a sequencia dos lances ulteriores.
9.1.5.3 - O lance inicial ofertado deverá sempre cobrir o valor da proposta de menor preço, obtido através do maior desconto; e a partir de então o lance de menor valor da rodada em andamento ou precedente, conforme o caso.
9.1.5.4 - A desistência em apresentar lance verbal, quando para esse fim convocado, implicará na exclusão do licitante quanto à fase de lances verbais, mantendo-se, todavia, o último preço por ele apresentado para efeito da classificação final das propostas.
9.1.5.5 - A desistência dos lances ofertados sujeita o seu proponente às penalidades cabíveis.
9.1.6 - Encerrada a etapa de oferta de lances, as propostas serão ordenadas exclusivamente pelo critério de menor preço, obtido através do maior desconto, sendo objeto de exame e decisão motivada quanto à aceitabilidade do valor apresentado por aquela classificada em primeiro lugar. Com base nessa classificação, será assegurada às licitantes microempresas e empresas de pequeno porte preferência à contratação.
9.1.7 - A Pregoeira convocará a microempresa ou empresa de pequeno porte, detentora da proposta de menor valor, dentre aquelas cujos valores sejam iguais ou superiores até 5% (cinco por cento) ao valor da proposta melhor classificada, para que apresente preço inferior ao da melhor classificada, no prazo de 5 (cinco) minutos, sob pena de preclusão do direito de preferência.
9.1.8 - A convocação será feita mediante sorteio, no caso de haver propostas empatadas.
9.1.9 - Não havendo a apresentação de novo preço, inferior ao preço da proposta melhor classificada, serão convocadas para o exercício do direito de preferência, respeitada ordem de classificação, as demais microempresas e empresas de pequeno porte, cujos valores das propostas, se enquadrarem nas condições legais.
9.1.10 - Considerando se tratar de licitação destinada a microempresa ou empresa de pequeno porte, não será assegurado o direito de preferência, passando-se, desde logo, à negociação do preço.
9.1.11 - A pregoeira poderá negociar com o autor da oferta de menor valor, obtida com base nas disposições dos subitens 9.1.7, ou, na falta desta, com base na classificação de que trata o subitem 9.1.6, com vistas à redução do preço.
9.1.12 - Sendo aceitável a oferta da proposta classificada em primeiro lugar, em relação ao seu proponente será verificado o atendimento das condições habilitatórias, mediante abertura do respectivo envelope de documentação, na forma do item VIII deste edital.
9.1.13 - Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, considerado o constante na cláusula 8.3 deste Edital, o proponente será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o respectivo item do Pregão.
9.1.14 - Se a oferta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências habilitatórias, considerado o constante na cláusula VIII deste Edital, serão examinadas as ofertas subsequentes; inclusive quanto a sua aceitabilidade, por ordem de classificação, até a apuração de uma que atenda a todas as exigências editalícias, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o correspondente objeto.
9.1.15 - Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, ao final assinada pela Pregoeira e licitantes presentes, facultada a assinatura dos membros da equipe de apoio e ouvintes, na qual serão registrados todos os fatos relevantes da sessão.
9.1.15.1 - A adjudicação do objeto obedecerá à estrita ordem de classificação e será praticada pela Pregoeira na própria ata de reunião. Caso ocorra o constante no subitem 8.5.3, da cláusula 8.5 deste Edital, a adjudicação ocorrerá no momento da apresentação das certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

X - IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

10.1 - Até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.
10.2 - Caberá à Pregoeira decidir sobre a petição impugnatória no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.
10.3 - Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

XI - DOS RECURSOS

11.1 - Declarada a vencedora, as demais proponentes presentes poderão manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, sendo concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões e de igual prazo para as contrarrazões, contado a partir do término do prazo da recorrente, independentemente de qualquer comunicado, sendo-lhes assegurada vista dos autos.
11.2 - A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará em decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pela pregoeira à vencedora.
11.3 - O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
11.4 - Qualquer recurso de impugnação contra a decisão da pregoeira terá efeito suspensivo.
11.5 - Não serão considerados válidos recursos enviados via fax.

XII - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 - Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão à conta das dotações orçamentárias do exercício de 2019:

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS	FICHA
01.02.01.031.0001.4013.33.90.30	21
01.02.01.031.0001.4013.33.90.36	22
01.02.01.031.0001.4013.33.90.39	23

XIII - DOS REAJUSTAMENTOS DE PREÇOS

13.1 -Não haverá reajustamento dos preços, tendo em vista a execução única do objeto do certame.

XIV - DAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS

14.1 - Após a sessão do Pregão, a Câmara, juntamente com a(s)licitante(s) vencedora(s) celebrará o contrato de prestação de serviços, nos moldes da minuta constante do Anexo V, deste edital, quando assim a lei o exigir.
14.2 - No caso de a(s) licitante(s) vencedora(s) não assinar(em) o contrato, reservar-se-á a Câmara Municipal de Luz o direito de convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo, em igual prazo e nas mesmas condições propostas ao primeiro colocado, inclusive quanto ao preço atualizado, ou revogar a licitação, independentemente das sanções previstas para a licitante vencedora neste edital.
14.3 - Até a assinatura do contrato, a proposta da licitante vencedora poderá ser desclassificada se a Câmara Municipal de Luz tiver conhecimento de fato desabonador à sua habilitação, conhecido após o julgamento.
14.4 - Ocorrendo à desclassificação da proposta da licitante vencedora por fatos referidos no item anterior, a Câmara Municipal de Luz poderá convocar as licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação de acordo com a Lei Federal n° 10.520/2002 e o atendimento aos requisitos exigidos no Anexo I – Termo de Referência.
14.5 -O contrato a ser firmado em decorrência desta licitação poderá ser cancelado a qualquer tempo, independente de notificações ou interpelações judiciais ou extrajudiciais, com base nos motivos previstos nos arts. 77 e 78, na forma do art. 79, ambos da Lei Federal n° 8.666/93.
14.6 - A associação da licitante vencedora com outrem, a cessão ou transferência parcial, bem como a fusão, a cisão ou a incorporação, só serão admitidas quando apresentada à documentação comprobatória que justifique quaisquer das ocorrências e com o consentimento prévio e por escrito da Câmara Municipal de Luz e desde que não afete a boa execução do contrato.
14.7- A empresa deverá providenciar e encaminhar ao setor de compras, sempre que se fizer necessário, os documentos que se encontrarem vencidos no procedimento licitatório.

XV - DA FISCALIZAÇÃO

15.1 - A Câmara Municipal de Luz exercerá a fiscalização, através de servidor designado que verificará a execução do objeto, comprovando a qualidade do mesmo e registrará todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à licitante vencedora. Verificada a irregularidade, serão aplicadas as sanções previstas na cláusula XVIII, constantes neste Edital.
15.2 - As exigências e a atuação da fiscalização pela Câmara Municipal de Luz, em nada restringem a responsabilidade, única, integral e exclusiva da licitante vencedora, no que concerne à execução do objeto do contrato.

XVI - DO PAGAMENTO

16.1 - O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após a prestação dos serviços mediante a apresentação da Nota Fiscal na Câmara Municipal de Luz.
16.2 - A Nota Fiscal correspondente deverá constar o número do procedimento licitatório que lhe deu origem e ser entregue pela licitante vencedora, diretamente ao representante da Câmara Municipal de Luz, que somente atestará a entrega dos produtose liberará a referida Nota Fiscal para pagamento, quando cumpridas, pela licitante vencedora, todas as condições pactuadas.
16.3 - Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida à licitante vencedora, pelo representante da Câmara Municipal de Luz e o pagamento ficará pendente até que a empresa providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a Câmara Municipal de Luz - MG.
16.4 - Em hipótese alguma haverá pagamento antecipado.

XVII - SANÇÕES E PENALIDADES

17.1- A Contratada, deixando de entregar documento exigido, apresentando documentação falsa, ensejando o retardamento da execução do objeto, não mantendo a proposta, falhando ou fraudando na execução do Contrato, comportando-se de modo inidôneo ou cometendo fraude fiscal, ficara impedida de licitar e contratar com a Câmara Municipal de Luz, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste e demais cominações legais.
17.2 - Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas, aplicáveis quando do descumprimento contratual:
I - 0,3 % (zero virgula três por cento) por dia de atraso na execução do objeto, ou por dia de atraso no cumprimento de obrigação contratual ou legal, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor do Contrato, por ocorrência;
II - 10 % (dez por cento) sobre o valor do Contrato, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do objeto ou no cumprimento de obrigação contratual ou legal, com a possível rescisão contratual;
III - 20 % (vinte por cento) sobre o valor do Contrato, na hipótese de a Contratada, injustificadamente, desistir do contrato ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de descumprimento contratual, quando a Câmara, em face da menor gravidade do fato e mediante a motivação da autoridade superior, poderá reduzir o percentual da multa a ser aplicada;
17.3 - O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado dos pagamentos devidos pela Câmara. Se os valores não forem suficientes, a diferença será descontada da garantia prestada ou deverá ser recolhida pela Contratada no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da aplicação da sanção.
17.4 - As sanções previstas, em face da gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

XVIII- DO PAGAMENTO DE MULTAS E PENALIDADES

18.1 - Fica desde já ajustado que todo e qualquer valor que vier a ser imputado pela Câmara à Contratada, a título de multa ou penalidade, reveste-se das características de liquidez e certeza, para efeitos de execução judicial, nos termos do artigo 784 do CPC. Reveste-se das mesmas características qualquer obrigação definida no Contrato como de responsabilidade da Contratada e que, por eventual determinação judicial ou administrativa, venha a ser paga pela Câmara.
18.2 - Para assegurar o cumprimento de obrigações definidas no contrato como de responsabilidade da Contratada, a Câmara poderá reter parcelas de pagamentos contratuais ou eventuais créditos de sua titularidade, mediante simples comunicação escrita àquela, bem como executar a garantia prestada ou interpor medida judicial cabível.
18.3 - As multas e penalidades previstas no Contrato não têm caráter compensatório, sendo que o seu pagamento não exime a Contratada da responsabilidade pela reparação de eventuais danos, perdas ou prejuízos causados à Câmara por atos comissivos ou omissivos da sua responsabilidade.

XIX - DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1 - A Câmara Municipal de Luz poderá, por despacho fundamentado da Pregoeira e até a entrega da Nota de Empenho, excluir qualquer licitante, sem prejuízo de outras sanções cabíveis, sem que a este assista o direito de reclamar indenização ou ressarcimento, se chegar ao seu conhecimento, em qualquer fase do processo licitatório, fato ou circunstância que desabone a idoneidade da licitante.
19.2 - A licitação poderá ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente

e suficiente para justificar tal conduta, ou anulada por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros mediante parecer escrito da pregoeira, devidamente fundamentado.
19.3- A nulidade do processo licitatório induz à da contrato, sem prejuízo do disposto no parágrafo único do art. 59, da Lei Federal n° 8.666/93.
19.4- As reclamações referentes à documentação e às propostas deverão ser feitas no momento da abertura do envelope correspondente, por escrito, quando serão registradas em ata, sendo vedada, a qualquer licitante, observações ou reclamações impertinentes ao certame.
19.5- A apresentação da proposta implica, por parte da licitante, observação dos preceitos legais e regulamentares em vigor, bem como a integral e incondicional aceitação de todos os termos e condições deste edital sendo responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
19.6- Havendo indício de conluio entre os licitantes ou de qualquer outro ato de má-fé, a Câmara Municipal de Luz comunicará os fatos verificados ao Ministério Público para as providências cabíveis.
19.7- É facultado à Pregoeira ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deva constar no ato da sessão pública.
19.8- As questões decorrentes da execução deste edital, que não puderem ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da Comarca de Luz/MG.
19.9- Qualquer pedido de esclarecimentos em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente edital deverá ser encaminhado por escrito a pregoeira, no Setor de Compras e Licitações da Câmara Municipal de Luz.
19.10- A homologação do objeto desta licitação não implicará direito à contratação.
19.11 -As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.
19.12 - Os casos omissos serão dirimidos pela pregoeira, com observância da legislação regedora, em especial a Lei 8.666/1993 e suas alterações, Lei 10.520/2002 e Lei Complementar 123/2006.
19.13-Maiores esclarecimentos, quanto à dúvida na interpretação dos termos deste edital, serão prestados na seção de Compras e Licitação da Câmara Municipal de Luz - MG, situada na Rua Dez de Abril, nº 721, Centro, telefone (037) 3421-3089, no horário de 08 às 18hs.
19.14- Fazem parte do presente Edital:

●**Anexo I**-Termo de Referência;

● **Anexo II** -Modelo da Proposta

●**Anexo III**- Modelo de declaração para credenciamento;

●**Anexo IV**- Modelo de declaração de habilitação para credenciamento;

●**Anexo V** - Modelo de declaração de mão de obra de menores;

● **Anexo VI**- Minuta de Contrato.

Luz/MG, 06 de fevereiro de 2019.

MARIA CECILIA BAHIA PAULINELLI
Pregoeira

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Licitatórionº 03/2019
Pregão Presencial nº 03/2019

1 - OBJETO

1.1 - Contratação de microempreendedor individual, empresário individual e/ou sociedade empresária enquadrados na Lei Complementar nº 123/2006 como microempresa e empresa de pequeno porte, optantes pelo SIMPLES Nacional, para prestação de serviços de buffet, decoração, cerimonial, confecção de convites, placas e certificados, filmagem e fotografia para realização da reunião solene da Câmara Municipal de Luz que será realizada no dia 30 de março de 2019, às 19hs e 30min, para entrega de honrarias a pessoas homenageadas, cujo evento será realizado no Centro Cultural Maestro José Botinha Maciel, na Rua Cel. José Thomás, nº 105, centro, Luz/MG, conforme especificação detalhada no Anexo I – Termo de Referência.
1.2. Todos os custo da prestação dos serviços são de responsabilidade do(s) licitante(s) vencedor(es), devendo estar consignados na proposta, não sendo devido à Câmara nenhum pagamento adicional para esse fim.

2 - JUSTIFICATIVA

Em seu art. 83, a Lei Orgânica do Município de Luz, estabelece que, compete à Câmara Municipal, no desempenho de sua Função Cívica, conceder Título de Cidadão Honorário, que será conferido exclusivamente aos cidadãos naturais de outro Município, Título de Honra ao Mérito, que será conferido ao cidadão natural de Luz e Mérito Desportivo, o qual será outorgado a cidadão natural ou não de Luz, que tenham contribuído para o desenvolvimento e engrandecimento do Município pela atuação exemplar na vida pública e particular, precedido de análise curricular comprobatória dos fatos justificáveis de tais honrarias.
No parágrafo único, do referido artigo, preceitua a LOM que, correrão por conta da Câmara todas as despesas realizadas para o fim dispostoneste artigo, obedecidas as normas do art. 29-A da Constituição Federal.
De registrar, ainda, a honraria criada através da Resolução nº 03/2003, atinente à Mulher Destaque.
Pois bem, visando cumprir sua função cívica, a Câmara Municipal fará realizar sessão solene de outorga das honrarias instituídas na forma mencionada, no dia 30 de março de 2019.
Desta feita, há necessidade de se proceder à contratação dos serviços descritos no item 1 – do objeto, vez que, em se tratando de sessão solene, revestida de formalidade distinta da reunião ordinária, os serviços são imprescindíveis e não podem ser realizados pela Câmara Municipal.

2.1 - JUSTICATIVA DO USO DA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL

O objeto licitado serviços de buffet, decoração, cerimonial, confecção de convites, placas e certificados, filmagem e fotografia, compreende-se na definição estampada no parágrafo único doart.1º da Lei nº 10.520/2002 - Lei do Pregão.
Este dispositivo, por sua vez, estabelece que "considera-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado".
Sendo assim, entende-se que está em harmonia ao conceito legal aquele objeto cujas características possam ser descritas, de modo claro e suficiente, pelo agente público responsável pela elaboração do ato convocatório, de modo que fique evidenciado que tipo de bem ou serviço o órgão licitante deseja contratar.
Ademais, estarão abrangidos pela referida norma aqueles objetos que possam ser facilmente obtidos no mercado, vale dizer, bens eserviçosque sejam ofertados por um número razoável de licitantes, ao contrário daqueles quedemandamo domínio de alguma técnica específica para que seja disponibilizado nomercado.
Nesse sentido, tem-se que em os padrões de qualidade e desempenho do produto desejado pela Administração são suficientemente definidos no presente edital, e que estas são usualmente encontradas no mercado, não havendo portanto, nenhum óbice à adoção do pregão como modalidade licitatória.
Nessa lógica, o objeto do certame pode ser considerado como serviço comum, parafinsde aplicação da Lei nº 10.520/2002, uma vez que suas características e padrões de desempenhoequalidade estão suficientemente descritas neste Termo de Referência.

3 - ESCOLHA DO CRITÉRIO MENOR PREÇO UNITÁRIO

Justifica-se a escolha do critério menor preço unitário tendo em vista ser viável a prestação dos serviços por mais de um licitante, culminando com maior competitividade entre as empresas dos ramos pertinentes.
A ideia da licitação por itens está ligada ao parcelamento obrigatório do objeto que será licitado. Parcelamento do objeto consiste na divisão, em parcelas, da compra, obra ou serviço.
Assim, o objeto é dividido e individualizado em itens, devendo cada item ser considerado uma licitação distinta.
Vale dizer, cada uma dessas licitações, poderia ser realizada em procedimentos licitatórios distintos ou, em um único procedimento licitatório. [1]
O parcelamento é o meio de possibilitar a participação de empresas de portes menores (micro, pequeno e médio) no certame. Com isso, o objetivo esperado é o aumento do número de participantes no certame (aumento da competição), e, consequentemente, o oferecimento de ofertas mais vantajosas à Administração, gerando a redução das despesas administrativas (ou seja, obtenção de melhores preços para a Administração).
O TCU determina que, licitação por item "é a divisão de uma licitação em muitas outras. Cada item representa uma licitação isolada ou separada"[2] e, a exemplo da licitação por item, licitação parcelada é, na verdade, "várias licitações em um único procedimento, em que cada parcela, com suas peculiaridades diferenciadas, é julgada em separado".[3]A licitação por item,de acordo com este Tribunal, refere-se à divisão ou parcelamento do objeto, e, parcelapropriamente dita, refere-se ao objeto.
A propósito, a Súmula 247, do TCU: "É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade".
De ressaltar que os serviços que são objeto deste certame podem ser prestados de forma individualizada e destacada por licitantes diversos, não havendo se falar em dependência ou interligação entre os interessados dos ramos pertinentes.

4- DO VALOR ESTIMADO COTAÇÃO DE MERCADO

O valor estimado para a execução unitária dos serviços é:
4.1. Serviço de buffet: R$ 8.363,33
4.2. Serviço de decoração: R$ 1.840,00
4.3. Serviço de cerimonial: R$ 446,66
4.4. Serviço de fotografia: R$ 746,66
4.5. Serviço de filmagem: R$ 2.733,33
4.6. Serviço de confecção de convites em papel: R$ 480,00
4.7. Serviço de confecção de títulos de honraria em papel: R$ 3.453,33
4.8 serviço de confecção de títulos de honraria em placa de inox: R$2.500,00

O valor total estimado da despesa para a realização da sessão solene é de R$ 20.563,31, conforme resumo da pesquisa prévia de preços em anexo.

5- DA PROPOSTA

5.1 - Na proposta de preço deverão constar:
a) Discriminação detalhada de cada serviço ofertado;
b) As quantidades solicitadas;
c) Os valores unitários e globais.

6- DAS OBRIGAÇÕES DO LICITANTE

O licitante vencedor ficará obrigado a:
a) Executar os serviços em estrita conformidade com as especificações constantes deste Termo de Referência;
b) Executar osserviços no prazo fixado.

7- DAS OBRIGAÇÕES DA CÂMARA

a) Receber os serviços no local da realização da sessão solene;
b) Fiscalizar e inspecionar os serviços prestados, podendo rejeitá-los quando estes não atenderem ao especificado;
c) Fornecer, a qualquer tempo, mediante solicitação escrita da vencedora, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientá-la em todos os casos omissos que ocorrerem.
d) Atestar a nota fiscal/fatura após o recebimento definitivo dosserviços e enviar à área financeira para efetuar o pagamento nas condições pactuadas.

8- DO PRAZO PARA ENTREGA

Os serviços deverão ser prestados na data da realização da sessão solene para entrega de honrarias, conforme determinação na Ordem de Fornecimento.

9- DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

9.1 A CONTRATANTE reserva-se o direito de exercer a fiscalização sobre osserviços prestados.
9.2 A fiscalização ou o acompanhamento da entrega dosserviços não exclui nem atenua a responsabilidade da CONTRATADA em relação aos danos provocados ou prejuízos experimentados pelo CONTATANTE em decorrência deste contrato.

10 -DESCRIÇÃO DETALHADA DOS SERVIÇOS CONTRATADOS:

10.1 -SERVIÇO DE BUFFET (serviço para 350 pessoas que participarão da sessão):
10.1.1.Coquetel:
I - 4.500 (quatro mil e quinhentos) unidades de salgados, peso 30 gramas, sabores variados: coxinha de catupiry, croquete, tartalete de ovo de codorna, tartalete de salpicão, empada, palmito imperial e marroquino, quibe recheado, bolinha de milho, espetinho de frango, bolinha de carne seca, quiche de alho porró e de damasco, bombom de damasco.
10.1.2. Bebidas:
I - 130 pets (embalagem de 2 litros) de refrigerante a base de cola, laranja e guaraná (1ª linha);
II - 05 garrafões de água mineral (embalagem unitária de 20 litros);
III - 03 unidades de gelo em cubo (embalagem com 05 quilos).
10.1.3. Copa e gerenciamento:
I - 01 porteiro;
II - 12 garçons;
III - 04 cozinheiras/copeiras;
IV - copos e vasilhames para servir as bebidas e o coquetel.
Prazo de duração: disponibilidade durante todo o evento

10.2 - SERVIÇO DE DECORAÇÃO (Centro Cultural Maestro José Botinha Maciel):
10.2.1. 01 (uma) unidade de arranjo com flores do campo ao lado da mesa a ser composta pelos Vereadores;
10.2.2. 01 (uma) unidade de arranjo com flores do campo e 12 rosas para a mesa que contém o livro de presença dos participantes presentes no evento;
10.2.3. 03 (três) unidades de arranjo com flores do campo em base de coluna de ferro, a serem colocadas no interior das dependências do Centro Cultural;
10.2.4. 01 (uma) unidade de passarela na cor vermelha, tecido veludo, a ser instalada no centro da referida dependência;
10.2.5. 05 (cinco) unidades de mesa, tipo redonda, com forro em tecido, para coquetel;
10.2.6. 150 (cento e cinqüenta) unidades de cadeira, acabamento em ferro.
Prazo de duração: disponibilidade durante todo o evento

10.3 - SERVIÇO DE CERIMONIAL (Centro Cultural Maestro José Botinha Maciel):
10.3.1.01 (um) cerimonialista responsável pelo acompanhamento de todo o evento e sua fluência. Atribuições no evento: locução; leitura das Resoluções concessivas das honrarias e respectivos currículos; apresentação dos homenageados; encerramento. Prazo de duração: 03 horas.

10.4 - SERVIÇO DE FOTOGRAFIA:
10.4.1. Registro fotográfico da sessão solene mediante fornecimento de 60 (sessenta) fotografias, tamanho 15X21 cm, devidamente impressas em papel fotográfico próprio e através de mídia digital (DVD).
Prazo de duração: disponibilidade durante todo o evento

10.5 - SERVIÇO DE FILMAGEM:
10.5.1. Registro cinematográfico áudio visual de alta definição 4K da sessão solene mediante a entrega em Bluray, pen drive e 15 (quinze) exemplares em mídia digital (DVD).
Prazo de duração: disponibilidade durante todo o evento

10.6 - SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE CONVITES EM PAPEL:
10.6.1. Confecção de 100 (cem) unidades de convite para a sessão solene, em papel Aspen 180 gramas, tamanho 15X21 cm, impressão frente do convite, 100 envelopes em papel Aspen 180 gramas, com arte inclusa. O texto a ser impresso será fornecido pela Câmara Municipal.
Prazo para entrega: 10 (dez) dias após a emissão da Ordem de Fornecimento

10.7 - SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE TÍTULOS DE HONRARIA EM PAPEL:
10.7.1. Confecção de 37 (trinta e sete) unidades de estojo em veludo preto, medindo 37X27 cm com certificado de homenagem em papel Silver Lux, impressão colorida, tamanho 21X30 cm, com arte inclusa. O texto a ser impresso será fornecido pela Câmara Municipal.
Prazo para entrega: 10 (dez) dias após a emissão da Ordem de Fornecimento

10.8 - SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE TÍTULOS DE HONRARIA EM PLACA DE INOX:
10.8.1. Confecção de 10 (dez) unidades de estojo em veludo preto, medindo 20X15 cm, contendo 01 (uma) placa, tamanho 17X13 cm em aço inox espelhado, com arte inclusa. O texto a ser impresso será fornecido pela Câmara Municipal.
Prazo para entrega: 10 (dez) dias após a emissão da Ordem de Fornecimento

Luz/MG, 06 de fevereiro de 2019.

MARIA CECILIA BAHIA PAULINELLI
Pregoeira

ANEXO II

MODELO DA PROPOSTA

ProcessoLicitatório nº 03/2019
Pregão Presencial nº 03/2019

1 - OBJETO

Contratação de microempreendedor individual, empresário individual e/ou sociedade empresária enquadrados na Lei Complementar nº 123/2006 como microempresa e empresa de pequeno porte, optantes pelo SIMPLES Nacional, para prestação de serviços de buffet, decoração, cerimonial, confecção de convites, placas e certificados, filmagem e fotografia para realização da reunião solene da Câmara Municipal de Luz que será realizada no dia 30 de março de 2019, às 19hs e 30min, para entrega de honrarias a pessoas homenageadas, cujo evento será realizado no Centro Cultural Maestro José Botinha Maciel, na Rua Cel. José Thomás, nº 105, centro, Luz/MG, conforme especificação detalhada no Anexo I – Termo de Referência.

ITEM	QUANT	UNIDADE	SERVIÇO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	01	Un.	Buffet		
02	01	Un.	Decoração		
03	01	Un.	Cerimonial		
04	60	Un.	Fotografia		
05	15	Un.	Filmagem		
06	100	Un.	Confecção de convites em papel		
07	37	Un.	Confecção de títulos de honraria em papel		
08	10	Un.	Confecção de títulos de honraria em placa de inox		
Total Item R$					

Total: R$ (por extenso)
Validade da Proposta: (mínimo 60 dias)
Data:
Licitante:
Assinatura:

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

Processo Licitatório nº 03/2019
Pregão Presencial nº 03/2019

Por este instrumento particular de Procuração, a licitante (Razão Social da Empresa), com sede (endereço completo da matriz), inscrita no CNPJ/MF sob nº. ---------- e inscrição Estadual sob nº. ----------, representada neste ato por seu(s) (qualificação(ões) do(s) outorgante(s) Sr(a) ---------, portador(a) da Célula de Identidade RG nº. ---------- e CPF nº. ----------, nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sr(a) -------, portador(a) da Célula de Identidade RG nº ---------- e CPF nº. ----------, a quem confere(imos) amplos poderes para representa-la perante o Setor de Licitações da Câmara Municipal de Luz, no que se referir ao Processo Licitatório nº 03/2019, modalidade Pregão Presencial nº 03/2019**,** com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do **PREGÃO**, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se mediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pela **PREGOEIRA,** enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia ----------

_____, de _____ de 2019.

_____
(Assinatura)

Recomendação: Na hipótese de apresentação de procuração por instrumento particular, a mesma deverá vir acompanhada do contrato social da proponente ou de outro documento, onde esteja expressa a capacidade/competência do outorgante para constituir mandatário.

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

Processo Licitatório nº 03/2019
Pregão Presencial nº 03/2019

_____, CNPJ nº**_____**
(Nome da Licitante)

sediada à **_____**
(Endereço Completo)

declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente **Processo Licitatório nº 03/2019, modalidade Pregão Presencial nº 03/2019**, e que cumpre todas as exigências previstas no edital quanto à habilitação, e que os

envelopes nº 01 e 02 contêm a indicação do objeto, o preço oferecido e a documentação de habilitação, respectivamente.

_____, de _____ de 2019

_____
(Nome completo do declarante)

_____
(Nº da CI do declarante)

_____
(Assinatura do declarante)

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA DE MENORES

Processo Licitatório nº 03/2019
Pregão Presencial nº 03/2019

_____,CNPJ nº _____
(Nome da Licitante)

Sediada à_____
(Endereço Completo)

DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ()

Obs: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

_____, _____ de _____ de 2019.

_____
(Nome completo do declarante)

_____
(Nº da CI do declarante)

_____
(Assinatura do declarante)

ANEXO VI

MINUTA CONTRATUAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 03/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2019

Pelo presente instrumento de contrato oriundo dos autos do Processo Licitatório nº 03/2019, modalidade Pregão Presencial nº 03/2019, as partes ao final assinadas, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE LUZ**, órgão do Poder Legislativo Municipal, inscrita no CNPJ sob o nº 20.921.664/0001-09, com sede na Rua Dez de Abril, nº 721, centro, na cidade de Luz/MG, neste ato representada pelo Presidente Edvaldo Vitor Alvino, CPF nº 042.204.926-31 e RG nº MG-11.867.547, doravante denominada **CONTRATANTE** e de outro lado a licitante_____, com sede na _____, inscrita no CNPJ sob o nº. _____, doravante denominada **CONTRATADA,** tem entre si, justo e acertado, o que segue nas cláusulas abaixo descritas:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Prestação de serviços de (buffet, decoração, cerimonial, confecção de convites, placas e certificados, filmagem, fotografia) para realização da reunião solene da Câmara Municipal de Luz que será realizada no dia 30 de março de 2019 às 19hs e 30min, para entrega de honrarias a pessoas homenageadas, cujo evento será realizado no Centro Cultural Maestro José Botinha Maciel, na Rua Cel. José Thomás, nº 105, centro, Luz/MG

CLÁUSULA SEGUNDA-DA VIGÊNCIA

2.1 - O presente contrato terá a validade a partir da sua assinatura até 30 de abril de 2019.

CLÁUSULA TERCEIRA- DOS PRAZOS

3.1 - O(s)serviço(s)deverá(ão) ser prestado(s)conforme estabelecido no Termo de Referência-Anexo I, do edital de licitação, contados a partir da emissão da Ordem de Fornecimento.
3.2 - Juntamente com os serviços a empresa deveráentregar a nota Fiscal, e a Ordem de Fornecimento enviada pela Câmara Municipal.
3.3- A Câmara Municipal de Luz/MG, reserva-se no direito de não receber a execução do objeto deste certame em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar o contrato e aplicar o disposto no art. 24, inciso XI da Lei Federal n 8.666/93.
3.4- Na hipótese da não aceitação, a contratada deverá fazer as correções necessárias em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 02 (dois) dias, contado da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente do contrato.
CLÁUSULA QUARTA- DO PAGAMENTO

4.1 - O pagamento será efetuado ematé 15 (quinze) dias após a execução dos serviços mediante a apresentação da Nota Fiscal na Câmara Municipal de Luz - MG.
4.2 - A Nota Fiscal correspondente deverá constar o número do procedimento licitatório que lhe deu origeme ser entregue pela licitante vencedora, diretamente ao representante da Câmara Municipal de Luz, que somente atestará a entrega dos serviços e liberará a referida Nota Fiscal para pagamento, quando cumpridas, pela licitante vencedora, todas as condições pactuadas.
4.3 - Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida à licitante vencedora, pelo representante da Câmara Municipal de Luz e o pagamento ficará pendente até que a empresa providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a Câmara Municipal de Luz - MG.
4.4 - Em hipótese alguma haverá pagamento antecipado.

CLAÚSULA QUINTA- DAS MULTAS E PENALIDADES

5.1 - A **CONTRATADA,** deixando de entregar documento exigido, apresentando documentação falsa, ensejando o retardamento da execução do objeto, não mantendo a proposta, falhando ou fraudando na execução do Contrato, comportando-se de modo inidôneo ou cometendo fraude fiscal, ficara impedida de licitar e contratar com a Câmara Municipal de Luz, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste e demais cominações legais.
5.2- Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas, aplicáveis quando do descumprimento contratual:
I - 0,3 % (zero virgula três por cento) por dia de atraso na execução do objeto, ou por dia de atraso no cumprimento de obrigação contratual ou legal, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor do Contrato, por ocorrência;
II - 10 % (dez por cento) sobre o valor do Contrato, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do objeto ou no cumprimento de obrigação contratual ou legal, com a possível rescisão contratual;
III - 20 % (vinte por cento) sobre o valor do Contrato, na hipótese de a **CONTRATADA**, injustificadamente, desistir do contrato ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de descumprimento contratual, quando a Câmara, em face da menor gravidade do fato e mediante a motivação da autoridade superior, poderá reduzir o percentual da multa a ser aplicada;
5.3- O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado dos pagamentos devidos pela **CÂMARA**. Se os valores não forem suficientes, a diferença será descontada da garantia prestada ou deverá ser recolhida pela **CONTRATADA** no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da aplicação da sanção.
5.4 - As sanções previstas, em face da gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.
5.5- Fica desde já ajustado que todo e qualquer valor que vier a ser imputado pela **CÂMARA** à **CONTRATADA,** a título de multa ou

penalidade, reveste-se das características de liquidez e certeza, para efeitos de execução judicial, nos termos do artigo 784 do CPC. Reveste-se das mesmas características qualquer obrigação definida no Contrato como de responsabilidade da **CONTRATADA** e que, por eventual determinação judicial ou administrativa, venha a ser paga pela **CÂMARA.**

5.6 - Para assegurar o cumprimento de obrigações definidas no Contrato como de responsabilidade da **CONTRATADA**, a **CÂMARA** poderá reter parcelas de pagamentos contratuais ou eventuais créditos de sua titularidade, mediante simples comunicação escrita àquela, bem como executar a garantia prestada ou interpor medida judicial cabível.

5.7 - As multas e penalidades previstas no Contrato não têm caráter compensatório, sendo que o seu pagamento não exime a **CONTRATADA** da responsabilidade pela reparação de eventuais danos, perdas ou prejuízos causados à **CÂMARA** por atos comissivos ou omissivos da sua responsabilidade.

CLÁUSULA SEXTA- DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

6.1 -O(s) preço(s)não será(ão) reajustado(s), em razão da prestação do(s) serviço(s) contratado(s) de uma só vez.

CLÁUSULA SÉTIMA- DAS CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS E OBRIGAÇÕES DA EMPRESA FORNECEDORA

7.1- A empresa contratada fica obrigada a atender todas as exigências do edital e do termo de referência.

7.2 - Responsabilizar-se por todas as despesas e encargos de qualquer natureza com pessoal de sua contratação necessários à prestação do serviço do objeto requisitado, inclusive encargos relativos à legislação trabalhista e quaisquer outros decorrentes dos serviços constantes do presente contrato.

7.3- Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos materiais ou pessoais causados pela contratada, seus empregados ou prepostos, ao contratante ou a terceiros.

7.4- Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.5 - Responsabilizar-se pela prestação do(s)serviço(s) especificado(s) no presente contrato, de acordo com as especificações descritas no respectivo subitem, do item **10-DESCRIÇÃO DETALHADA DOS SERVIÇOS CONTRATADOS**, do Termo de Referência - Anexo I, dos autos do Processo Licitatório nº 03/2019, Pregão Presencial nº 03/2019.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE LUZ

8.1- Efetuar pagamento à fornecedora no prazo e forma estipulados nestecontrato, mediante a entrega de Nota Fiscal/Fatura, de conformidade com as autorizações expedidas pela Câmara Municipal.

8.2- Publicar o extrato do presente contrato no Diário Oficial do Município de Luz – Diário Eletrônico instituído pela AMM.

CLÁUSULA NOVA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 - Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão à conta das dotações orçamentárias do exercício de 2019:

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS	FICHA
01.02.01.031.0001.4013.33.90.30	21
01.02.01.031.0001.4013.33.90.36	22
01.02.01.031.0001.4013.33.90.39	23

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO

10.1 - A Câmara Municipal de Luz exercerá a fiscalização através da servidora Marlúcia Maria da Silva, Cantineira e responsável pelo Sistema de Controle Interno, que acompanhará a prestação dos serviços e verificadaqualquerirregularidade, serão aplicadas as sanções previstas na Cláusula XVIII, deste Edital.

10.2 - As exigências e a atuação da fiscalização pela Câmara Municipal de Luz, em nada restringe a responsabilidade, única, integral e exclusiva da licitante vencedora, no que concerne à execução do objeto do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DA RESCISÃO

11.1 - O presente contrato poderá ser rescindido por motivo de força maior e dar-se-á por iniciativa e a juízo da Contratante.

11.2 - Poderá a Contratante rescindir o presente contrato, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público devidamente justificado, sem que caiba à Contratada direito a indenização, salvo em caso de dano efetivo disso resultante e na forma da lei.

11.3 - A inexecução total ou parcial do Contrato ensejará sua rescisão com as consequências nele previstas, em especial nos seguintes casos:

a) Quando ocorrer descumprimento de clausula deste Contrato e a Contratante não optar pela cobrança de multa prevista neste edital;

b) Revelando a Contratada incapacidade e inidoneidade durante o fornecimento;

c) No caso de falência da Contratada;

11.4 - Ocorrendo a rescisão por quaisquer dos motivos especificados, fica suspenso o pagamento à Contratada até que se apure eventuais perdas ou danos causados à Contratante.

11.5 - O Contrato poderá ser rescindido, independentemente de aviso, interpelação ou notificação judicial, nas hipóteses previstas nos art. 77 e 78 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DA VINCULAÇÃO CONTRATUAL

12.1 - Este contrato está vinculado de forma total e plena ao Processo Licitatório nº 03/2019,Pregão Presencial nº 03/2019, cujo Edital fica fazendo parte integrante deste contrato, independentemente de transcrição ou anexação.

12.2 - Os casos omissos serão dirimidos nos termos da Lei Federal 8.666/93 com suas alterações posteriores, naquilo que couber.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA FORNECIMENTO

13.1 - O fornecimento dos serviços, objeto do presente contrato, se dará mediante autorização da Diretora da Câmara Municipal juntamente com a Presidência da Câmara, através da Ordem de Fornecimento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 - Integram este contrato, o edital de convocação e as propostas das empresas classificadas no certame supranumerado.

14.2 - Os serviços, objeto deste contrato, deverão ser executados na melhor qualidade e confiabilidade, devendo a Contratada manter durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

14.3 - O presente contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência pela Contratada, ficando a mesma passível de penalidade e sanções, inclusive de rescisão.

14.4 - A Contratante reserva-se no direito de não receber os serviços em desacordo com o previsto no Edital convocatório, podendo rescindir o contrato nos termos do art. 78, inciso I, da Lei 8.666/93, aplicando-se o disposto no art. 24, inciso XI, da mesma Lei.

14.5 - A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pelaContratante, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida sujeitando-se às penalidades legalmente estabelecidas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Luz para dirimir quaisquer questões decorrentes do presente instrumento.

As partes assinam o presente contrato em 03(três) vias de igual teor e forma, na presença de 02(duas) testemunhas, abaixo assinadas, que tudo presenciaram.

EDVALDO VITOR ALVINO
Presidente da Câmara Municipal

MARIA CECILIA BAHIA PAULINELLI
Pregoeira

_____
Contratada

Testemunhas:
1 - _____
2 -_____

[1]A esse respeito, importante trazer à tona o seguinte julgado do TCU: Acórdão 667/2005, Plenário, Processo nº 001.605/2005-5, Ministro Relator Augusto Sherman Cavalcanti, Sessão de 25 de maio de 2005, Brasília: [...] art. 23, §§ 1° e 2°, da Lei 8.666/93 traz permissão para a adoção de ambas as alternativas suscitadas (realização de uma única licitação com adjudicação por itens ou realização de licitações distintas), deixando à discricionariedade do gestor escolher a opção mais conveniente. Não obstante esse aspecto, foi observado pela unidade técnica que a realização de seis licitações distintas traria vantagens à Administração, uma vez que os problemas ocorridos em um certame, como a paralisação em face da interposição de recursos, não afetariam os demais e, consequentemente, evitarse-ia que o Ministério corresse o risco de ver obstaculizada a prestação da totalidade dos serviços [...] É certo que, havendo a viabilidade de divisão do objeto licitado, a Lei de Licitações confere discricionariedade ao gestor para que ele escolha entre uma das possibilidades previstas em seu art. 23, §§ 1° e 2°, ou seja, a realização de licitação única com adjudicação por itens ou a promoção de uma licitação distinta para cada item do objeto. Todavia, há que se reconhecer que existem situações em que, não obstante a margem de liberdade concedida pela lei, as circunstâncias direcionam a decisão do gestor para uma única opção, tornando forçosa a adoção de um único comportamento administrativo. [...]

[2] TRIBUNAL de Contas da União. Licitações & Contratos: Orientações básicas. 3.ed. Brasília: Instituto Serzedello Corrêa do Tribunal de Contas da União, 2006. Disponível em < www.tcu.gov.br>, p. 93. 3

[3]TRIBUNAL de Contas da União. Licitações & Contratos: Orientações básicas. 3.ed. Brasília: Instituto Serzedello Corrêa do Tribunal de Contas da União, 2006. Disponível em < www.tcu.gov.br>, p. 70.

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:0B3C4AC1

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 187/15 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LUZ E A EMPRESA CMM SISTEMAS DE INFOMAÇÃO E SERVIÇOS LTDA DE ACORDO COM O PREGÃO Nº 050/15 - PRC Nº. 02367/15

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 187/15 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LUZ E A EMPRESA CMM SISTEMAS DE INFOMAÇÃO E SERVIÇOS LTDA DE ACORDO COM O PREGÃO Nº 050/15 - PRC Nº. 02367/15.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

Resolvem as partes neste Aditivo de Contrato, o MUNICÍPIO DE LUZ/MG, com sede na Av. Laerton Paulinelli, nº 153, bairro Monsenhor Parreiras, inscrito no CNPJ sob o nº 18.301.036/0001-70, neste ato representado pelo prefeito municipal, *Sr. Aílton Duarte,* brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº. 081.819.936-91 e RG- M-3. 217.771 SSP/MG, residente e domiciliado na Praça Rotary, nº 735, bairro Senhora Aparecida, em Luz/MG, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a Empresa CMM SISTEMAS DE INFORMAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10. 513.873/0001-51, com endereço na Rua Alameda dos Coqueiros, nº 982, bairro São Luiz, em Belo Horizonte/MG, CEP: 31.270-820, aqui representada pelo *Sr. Sérgio Lúcio Cardoso*, brasileiro, casado, Administrador e Técnico em Contabilidade, portador do CPF nº 978.750.076-15, residente e domiciliado na Rua Calunga, nº 10, Apto 702, bairro Jaraguá, em Belo Horizonte/MG, CEP: 31.270.410 doravante denominado CONTRATADA, aditar o Contrato de Prestação de Serviços 187/15 nos termos dos Art. 57, inciso II e Art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações e o fazem da seguinte forma:

CLAUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor previsto no 3º Termo Aditivo do **Contrato de Prestação de Serviços nº 187/15** será reajustado aplicando-se o índice de 9,694% (nove vírgula seiscentos e noventa e quatro milésimos por cento) apurado nos últimos 12 meses passando então de **R$17.788,08 (dezessete mil, setecentos e oitenta e oito reais e oito centavos)** mensais para **R$19.512,46 (dezenove mil, quinhentos e doze reais e quarenta e seis centavos)** mensais.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

Fica prorrogado por mais **12 (doze) meses**, portanto até **04 de janeiro de 2020,** a vigência constante na Cláusula Terceira do 3º Termo Aditivo do Contrato de Prestação de Serviços nº 0187/15.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

As demais Cláusulas do contrato ora aditado permanecem inalteradas.
E por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que cumpra as suas finalidades.

Luz, 02 de janeiro de 2019.

AÍLTON DUARTE
Prefeito Municipal
Contratante

Cmm Sistemas de Informação e Serviços LTDA
SÉRGIO LÚCIO CARDOSO
Contratada

Testemunhas:

Mara Rúbia Azevedo Oliveira
CPF: 949.923.396-20

Antônio Carlos Xavier
CPF: 390.010.596-00

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:BCF4848F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
1º TERMO ADITIVO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 060/18 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LUZ E A EMPRESA MERCEARIA CAMPOS E RABELO LTDA DE ACORDO COM O PREGÃO Nº. 050/18 - PRC Nº 118/2018

1º TERMO ADITIVO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 060/18 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LUZ E A EMPRESA MERCEARIA CAMPOS E RABELO LTDA DE ACORDO COM O PREGÃO Nº. 050/18 - PRC Nº 118/2018.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

Resolvem as partes neste Aditivo, o **MUNICÍPIO DE LUZ/MG,** com sede na Av. Laerton Paulinelli, nº 153, bairro Monsenhor Parreiras, inscrito no CNPJ sob o nº 18.301.036/0001-70, neste ato representado pelo prefeito municipal, ***Sr. Aílton Duarte,*** brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº. 081.819.936-91 e RG- M - 3.217.771 SSP/MG, residente e domiciliado na Praça Rotary nº 735,

bairro Senhora Aparecida, em Luz/MG, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **MERCEARIA CAMPOS E RABELO LTDA**, inscrita no CNPJ: 25.836.495/0001-14, situada na Rua Sete de Setembro, nº 373, bairro Garcias, em Itauna/MG, CEP 35.681-014, por intermédio de seu representante legal, ***Sr. Orivaldo Wanderlei Rabelo Gonçalves***, brasileiro, casado, comerciante, portador da carteira de identidade nº M-4.918.656 – SSP/MG e CPF: 620.778.646-72, residente e domiciliado na Rua José Beba, nº 104, bairro de Lourdes, em Itaúna/MG, denominada **CONTRATADA,** aditar a **Ata de Registro de Preços nº 060/18**, nos termos do Art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei Federal 8.666/93 e o fazem da seguinte forma:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O **item feijão carioca 1Kg** licitado no valor de R$2,59 (dois reais e cinqüenta e nove centavos) passa para R$4,75 (quatro reais e setenta e cinco centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

As demais Cláusulas do contrato ora aditado permanecem inalteradas.

E por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que cumpra as suas finalidades.

Luz, 31 de Janeiro de 2019.

AÍLTON DUARTE
Prefeito Municipal
Contratante

ORIVALDO WANDERLEI RABELO GONÇALVES
Mercearia Campos e Rabelo LTDA
Contratada

TESTEMUNHAS:

Vanusa Cândida de Oliveira Brito
CPF: 734.949.766-00

Antônio Carlos Xavier
CPF: 390.010.596-00

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:4E87B61F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ TORNA PÚBLICA A REALIZAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO PRC Nº. 014/2019. PREGÃO Nº 003/2019

AMM

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA **PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ** TORNA PÚBLICA A REALIZAÇÃO DE **PROCESSO LICITATÓRIO PRC Nº. 014/2019. PREGÃO Nº 003/2019.** OBJETO: **"CONTRATAÇÃO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS (BOMBEIRO HIDRÁULICO) PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SERVIÇO DE APOIO A MELHORIA HABITACIONAL E DEMAIS SECRETARIAS, SUB UNIDADES, SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE LUZ/MG."**TIPO: MENOR PREÇO LICITAÇÃO: **28.02.2019 ás 08:30** HORAS. LOCAL: SALA DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA M. DE LUZ-MG, SITUADA AV. LAERTON PAULINELLI, 153 BAIRRO MONSENHOR PARREIRAS- LUZ/MG. INF.: (37)3421-3030, RAMAL:32, DE 08:00 ÀS 17:00 HORAS. LUZ/MG, 14.02.2019. WWW.LUZ.MG.GOV.BR.

VANUSA CÂNDIDA DE OLIVEIRA BRITO
Pregoeira

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:23857B4C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 001/2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Conselho Municipal de Saúde
SUS – Um Sistema em Defesa da Vida

RESOLUÇÃO Nº 001/2019, de 14 de fevereiro de 2019.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Luz, Minas Gerais, em sua Reunião Extraordinária, realizada em 11/02/2019, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela **LEI N° 939/98, DE 1° DE JULHO DE 1998;**
- Considerando a Lei Federal Nº 8080/90;
- Considerando Lei Federal 8.142/98, bem como a Portaria GM Nº. 3.332/GM/MS, 28 de Dezembro de 2006, que **Aprova orientações gerais relativas aos instrumentos do Sistema de Planejamento do SUS.**
DELIBERA:
Art. 1º - Aprovar o Plano Municipal de Saúde de Luz 2018-2021.
Art. 2º - O Plano Municipal de Saúde deverá ser revisto anualmente no mês de Fevereiro, em Reunião Extraordinária, convocada para exclusivamente para esta finalidade;
Art. 3º - Ficam revogadas as disposições contrárias.

JUSCÉLIA DA CRUZ MENDES
Presidente CMS

HOMOLOGO a Resolução n° 001/2019, de 14/02/2019, nos termos da legislação vigente.

SIMONE ALZIRA ZANARDI BURAKOWSKI
Secretária Municipal de Saúde
Luz/MG

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:8AC03149

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº. 2.628/2019 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2019

DECRETO Nº. 2.628/2019 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2019.

CONCEDE A PROGRESSÃO NA CARREIRA A PROFISSIONAL DA SAUDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE LUZ/MG, OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Luz, Minas Gerais, no uso de atribuição que lhe confere o art. 162, VI e XI da Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o disposto no art. 18, da Lei Complementar nº 013/2010, de 22/11/2010 e no Decreto nº 2.077/2016 de 18/3/2016.

DECRETA

Art. 1º. Fica concedida progressão na carreira à servidora efetiva **SUZANA APARECIDA TIBÚRCIO,** matrícula nº 5015, ocupante do cargo de provimento efetivo na Prefeitura Municipal de Luz de *Agente de Saúde 3 – Agente de Combate as Endemias*, **Nível I Referência A** para **Nível I Referência B.**

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de setembro de 2017.

Prefeitura Municipal de Luz, 13 de fevereiro de 2019.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:23566D79

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº. 2629/2019, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2019

DECRETO Nº. 2629/2019, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2019.

"ALTERA DISPOSITIVO NO DECRETO Nº. 2172/2016, DE 11/10/2016, QUE "CONSTITUI E NOMEIA MEMBROS DE COMISSÃO ESPECIAL PARA APRECIAR E DECIDIR ACERCA DE ACÚMULO DE CARGOS".

Considerando o disposto no inciso XVI, do Art. 37 da Constituição Federal e previsões da Emenda Constitucional nº. 19, de 1998 e, no inciso IX, do Art. 162 da Lei Orgânica Municipal;

Considerando a previsão estatutária que, qualquer servidor, deve declarar que não ocupa outro cargo, função ou emprego público, que configure acumulação ilegal de cargos;

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZ, Minas Gerais, no uso e no exercício das atribuições legais conferidas;

D E C R E T A:

Art. 1º. A Comissão a que se refere o artigo 1º, do Decreto nº. 2.172/2016, de 11 de outubro de 2016, passa a ser constituída pelos seguintes membros, as Servidoras Públicas Municipais: Cíntia Vieira Bento, Juliana Souza Carvalho Chaves e Bruna Paulinelli Raposo Lino, sob a presidência da primeira.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação.

Prefeitura Municipal de Luz, MG, 14 de Fevereiro de 2019.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:797DDCF4

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO S/Nº., DE 06 DE FEVEREIRO DE 2019

DECRETO S/Nº., DE 06 DE FEVEREIRO DE 2019.

"NOMEIA O SR. IVAN ELIAS DE ALMEIDA, PARA O CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DE SERVIÇO, NO QUADRO DOS PROFISSIONAIS DA SÁUDE PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 162, incisos I e IX; da Lei Orgânica, *c/c* o art. 189, II, "*a*", da mesma Lei Orgânica;

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado, para o Cargo em Comissão de Chefe de Serviço, no Quadro dos Profissionais da Saúde Pública Municipal, o Sr. **IVAN ELEIAS DE ALMEIDA**, portador do RG n.º 18.889.917 SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob o n.º 120.781.146-77, com as competências e atribuições previstas em Lei.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 06 de Fevereiro de 2019.

Prefeitura Municipal de Luz, 06 de Fevereiro de 2019.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:F43F87ED

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MAR DE ESPANHA

CIESP
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE ESPECIALIDADES - CIESP AVISO DE LICITAÇÕES

O CIESP torna público que se encontra aberto o processo de licitação – **Processo 010/2019 - Pregão Presencial Nº 002/2019 -Registro de preços -Tipo Desconto sobre tabelas** - Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS DE PEÇAS E COMPONENTES PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DO CIESP, NO EXERCÍCIO DE 2019, -** cf. especificações detalhadas do Edital. Data abertura dos envelopes: 28/02/2019 às 09:00 horas - **Consórcio Intermunicipal de Especialidades "CIESP"**, Rua Morvan Dias de Figueiredo, 11, Centro, Bicas/MG. Fone: (32) 3271.2999 – **Sendo que o Edital e seus anexos poderão ser solicitados pelo e-mail licitacao@ciesp.mg.gov.br**

Publicado por:
Monica Loureiro Muller Pessoa Costa
Código Identificador:B9BA3F01

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRADOURO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 002/2019. Convite N.º 001/2019. EMPRESA: J.P.R. INFORMÁTICA LTDA. Valor Contratual : R$ 79.241,60 (setenta e nove mil duzentos e quarenta e um reais e sessenta centavos). Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de material e equipamento de informática. Vigência do Contrato: 29/01/2019 a 31/12/2019.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:561D6A58

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MONTE CARMELO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 16/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO – MG. AVISO DE LICITAÇÃO. Pregão Presencial SRP nº 16/2019. O Secretário Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar no dia 27 de fevereiro de 2019, às 09:00 horas no setor de Licitações, da Prefeitura Municipal de Monte Carmelo - MG, situado à Avenida Olegário Maciel nº 129, 2º Andar, Bairro Centro, perante Comissão para tal designada, Pregão Presencial SRP nº 16/2019, tipo Menor Preço por Item. Cujo Objeto: Refere-se à Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa para a Prestação de Serviços de Transporte Escolar, solicitados pela Secretaria Municipal de Educação de Monte Carmelo-MG, para Participação Exclusiva de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual. Para obterem maiores informações os interessados poderão procurar o Setor de Licitação, de 08:00 às 11:30, e de 13:30 às 17:00 ou ligue (34) 3842-5880 ou ainda pelo e-mail licitacao@montecarmelo.mg.gov.br. O edital encontra-se a disposição dos interessados no site www.montecarmelo.mg.gov.br, ou na sede da Prefeitura.

Monte Carmelo, 12 de fevereiro de 2019.

ISCLERIS WAGNER GONÇALVES MACHADO
Pregoeiro.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:84750A94

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO – MG. Extrato Terceiro Termo Aditivo Ao Contrato Nº 11/2017, Modalidade: Dispensa nº 03/2017, Processo nº 17/2017. Contratante: Município de Monte Carmelo-MG, CNPJ: 18.593.103/0001-78. **Contratado:** Carlos Humberto F. Stein. **Objeto:** Refere-se à Dispensa para a Locação de Imóveis para atender a diversos setores e secretarias do Município de Monte Carmelo, conforme artigo 24 da Lei 8.666/93. **Cláusula Primeira**: Constitui objeto do presente Termo Aditivo o reajuste de acordo com o índice do IGP-M (6,7516%). Com reajuste o valor mensal passa a ser R$ 1.769,94. Data: 01/02/2019.

PAULO RODRIGUES ROCHA
Secretário Municipal da Fazenda.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:56AF8E60

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 07/2019 PROCESSO N° 10/2019

EXTRATO DE ATA. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 27/2019. PREGÃO PRESENCIAL SRP – Nº 07/2019, PROCESSO Nº 10/2019. Órgão Gerenciador: Município de Monte Carmelo-MG. **Vigência:** 12 (Doze) meses. **Objeto:** Refere-se à Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa para Confecção e Fornecimento de Mangueiras Hidráulicas Prensadas sob Medida, Terminais, Conexões e Acessórios Diversos, destinados à manutenção de Máquinas e Tratores da Prefeitura Municipal de Monte Carmelo-MG, para participação Exclusiva de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual. **Empresa:** Agrícola Monte Carmelo Ltda – EPP, CNPJ: 22.603.435/0001-63. **Valor Global**: R$ 72.999,98. **Data:** 08/02/2019. Paulo Rodrigues Rocha - Secretário Municipal da Fazenda. **AVISO DE HABILITAÇÃO**. O Pregoeiro torna público o Resultado da Habilitação do Processo nº 10/2019, modalidade Pregão SRP nº 07/2019 – Tipo: menor preço por item. **Empresa Habilitada:** Agrícola Monte Carmelo Ltda – EPP. **Data:** 07/02/2019. Iscleris Wagner Gonçalves Machado - Pregoeiro. **AVISO DE HOMOLOGAÇÃO:** O Secretário Municipal da Fazenda torna pública a Homologação do Processo nº. 10/2019, modalidade Pregão SRP nº 07/2019 – Tipo: menor preço por item, em favor da Empresa**:** Agrícola Monte Carmelo Ltda – EPP. **Data:** 07/02/2019.

PAULO RODRIGUES ROCHA
Secretário Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:7399BDDB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 08/2019 PROCESSO N° 11/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO-MG. EXTRATO DE ATA. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 37/2019. PREGÃO PRESENCIAL SRP – Nº 08/2019, PROCESSO Nº 11/2019. Órgão Gerenciador: Município de Monte Carmelo-MG. **Vigência:** 12 (Doze) meses. **Objeto:** Refere-se à Registro de Preços para Eventual e Futura Aquisição de Água Mineral, para atender às necessidades de diversos Setores e Secretarias da Prefeitura Municipal de Monte Carmelo, para participação Exclusiva de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual. **Empresa:** Center Gás Agua Mineral e Bebidas Ltda – ME, CNPJ: 04.675.588/0002-15. **Valor Global**: R$ 22.976,00. **Data:** 12/02/2019. Paulo Rodrigues Rocha - Secretário Municipal da Fazenda. **AVISO DE HABILITAÇÃO**. O Pregoeiro torna público o Resultado da Habilitação do Processo nº 11/2019, modalidade Pregão SRP nº 08/2019 – Tipo: menor preço por item. **Empresa Habilitada:** Center Gás Agua Mineral e Bebidas Ltda – ME. **Data:** 08/02/2019. Iscleris Wagner Gonçalves Machado - Pregoeiro. **AVISO DE HOMOLOGAÇÃO:** O Secretário Municipal da Fazenda torna pública a Homologação do Processo nº. 11/2019, modalidade Pregão SRP nº 08/2019 – Tipo: menor preço por item, em favor da Empresa**:** Center Gás Agua Mineral e Bebidas Ltda – ME. **Data:** 11/02/2019.

PAULO RODRIGUES ROCHA
Secretário Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:E12697A6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 12, DE FEVEREIRO DE 2019

Designa servidor para exercer a função em Regime de Tempo Integral na Secretaria Municipal de Educação.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais,

Considerando a Lei Complementar Nº 4.723, de 01 de Julho de 2014, que dispõe sobre o Plano de Cargos, a Carreira e os Padrões de Vencimentos dos Profissionais da Educação Básica do Município de Muriaé;

Considerando o artigo 43 da referida Lei, que dispõe que os docentes e pedagogos/especialistas submetidos ao regime de tempo integral, compreendendo o cargo ocupado e acréscimo de jornada fora da docência, receberão vencimento de acordo com a classe e nível em que se encontram acrescidos de 60% (sessenta por cento) do piso inicial de sua carreira;

RESOLVE

Art. 1º - Designar a servidora SÔNIA REGINA CHARLES DA SILVA BRAGA, MASP 3385-002, no cargo de Professor 1, a exercer suas funções, por tempo integral, sendo acrescidos aos seus vencimentos 60% (sessenta por cento) do piso inicial de sua carreira, a partir de 01 de fevereiro de 2019 a 31 de dezembro de 2019, atuando na EM Ermyro Teixeira Siqueira.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Muriaé, 12 de Fevereiro de 2019

MARIA DA CONCEIÇÃO RODRIGUES DE SOUZA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:01ADA9C8

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 13, DE FEVEREIRO DE 2019

Designa servidor para exercer a função de Diretor Adjunto na Secretaria Municipal de Educação.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais,

Considerando a Lei Complementar Nº 4.723, de 01 de Julho de 2014 e suas alterações, que dispõe sobre o Plano de Cargos, a Carreira e os Padrões de Vencimentos dos Profissionais da Educação Básica do Município de Muriaé;

Considerando o artigo 51 da referida Lei, que dispõe sobre a Gratificação pelo exercício de função de direção, Chefia e Assessoramento e o Anexo IX – Quadro de Funções e Gratificadas da Secretaria Municipal de Educação;

RESOLVE

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem a função de Diretor Adjunto nas Escolas Municipais, com direito a gratificação de 10% (dez por cento), a partir de 01 de fevereiro de 2019 a 31 de dezembro de 2019, a saber:

EM Cândido Portinari
Jacqueline Aparecida Clemente Elias – SP – Masp 3056-013

EM Clara de Castro Rogério
Miriam Seghetto Cerqueira Laviola – PI – Masp 0891-001

EM Cléria Ticon Carneiro
Gisele Ferreira M.Vegge – PI – Masp 4722-001

EM Dr. Antonio Canêdo
Helenice Aparecida Bittencourt Rodrigues – PI – Masp 1054-001

EM Ermyro Teixeira Siqueira
Stela Maria Camilo – PI – Masp 2.319-002

EM Gilberto José Tanus Braz
Maria Carolina Andrade Vasconcelos – PI – Masp 4.901-003
Selma Fonseca Araújo – PII – Masp 0897-001

EM Irene Pereira Dias Nunes
Eliane Regina do Carmo Azevedo – PI – Masp 0558-002

EM José Miguel Muahad
Ana Cláudia da Silveira Neves – PI – Masp 1067-001

EM Maria do Carmo Cerqueira Castro
Joseane Emília Gonçalves Vegge – PI – Masp 0607-001

EM Maria Aleluia Soares Bittencourt
Marlene Maria de Laia – PI – Masp 0876-001

EM Maria Hastenreiter Dornelas
Soraya Reis Araújo Monteiro – PI – Masp 0.537-001

EM Profª Esmeralda Viana
Sônia Maria dos Santos Ferreira – PI – Masp 0.599-001

EM Profª Ionyr Bastos Dias
Maira Monteiro Ferreira – PI – Masp 4732-001

EM Profª Maria Quitéria Peres Shelb
Maria Inês de Andrade Oliveira – PI – Masp 0386-001

EM Profª Odaléia Oliveira Morais Azevedo
Edna Maria dos Santos – PI – Masp 0590-001

EM Profª Stella Fideles
Ronan José Rodrigues Pires – PII – Masp 4688-001

EM Profª Terezinha Maria Oliveira Ribeiro
Elisângela Elizeu Cerqueira – PI – Masp 1336-001

EM Profª Zélia de Barros Carneiro
Ezilma Maria da Fonseca – PI – Masp 3.809-001

EM Profª Zuleima César Araújo
Laíza Aparecida A. Abreu Lima – PI – Masp 0885-001

EM Ricardo Oliveira Morais de Azevedo
Kátia Ariene Pedrosa – PI – Masp 0577-001

EM Sebastião Laviola
Tereza Ângela de Souza – PI – Masp 0365-001

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Muriaé, 12 de Fevereiro de 2019

MARIA DA CONCEIÇÃO RODRIGUES DE SOUZA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:6AC06C4C

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 14, 12 DE FEVEREIRO DE 2019

Designa servidor para exercer a função gratificada na Secretaria Municipal de Educação.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais,

Considerando a Lei Complementar Nº 4.723, de 01 de Julho de 2014 e suas alterações, que dispõe sobre o Plano de Cargos, a Carreira e os Padrões de Vencimentos dos Profissionais da Educação Básica do Município de Muriaé;

Considerando o artigo 51 da referida Lei, que dispõe sobre a Gratificação pelo exercício de função de Direção, Chefia e Assessoramento e o Anexo IX – Quadro de Funções e Gratificadas da Secretaria Municipal de Educação;

RESOLVE

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem a funções gratificadas junto à Secretaria Municipal de Educação, com direito a gratificação sobre o vencimento básico a partir de 01 de fevereiro de 2019 a 09 de Março de 2019, a saber:

Andréa do Valle Ricardo Silva – PI – Masp 001337-002
Coordenadora de Programas e Projetos

Andréia Cristina Guarçoni Silva – SP – Masp 0889-001
Coordenadora do Setor de Anos Finais

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Muriaé, 12 de Fevereiro de 2019

MARIA DA CONCEIÇÃO RODRIGUES DE SOUZA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:0E5F1BEE

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
CONVOCAÇÃO - ESTÁGIO EDUCA EDITAL DE VAGAS – Nº 11/2019 - INFORMÁTICA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

A Secretária Municipal de Educação de Muriaé, no uso de suas atribuições, torna público vagas para o Estágio Educa, conforme Lei

Federal 11.788/08, Decreto nº 8.292/17 e suas alterações, sendo utilizado como critério: Edital nº. 63 de 19 de dezembro de 2018

Dia: 15/02/2019
Horário: 10:00 h
LOCAL: Secretaria Municipal de Educação

DEPARTAMENTO	TURNO	PERÍODO
ESCOLA MUNICIPAL PROFª. ZÉLIA DE BARROS CARNEIRO	MATUTINO	18/02/2019 a confirmar

MURIAÉ, 14 DE FEVEREIRO DE 2019.

MARIA DA CONCEIÇÃO RODRIGUES DE SOUZA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:648D02DE

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA N. 03, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2019

Dispõe sobre a homologação para contratação de Estagiários de Graduação em Direito, para a Procuradoria Geral do Município de Muriaé, aprovados no processo seletivo simplificado, Edital nº 02/2018

O **PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE MURIAÉ**, com base no art. 31, da Lei Complementar Municipal n. 3.988/10 e no uso de suas atribuições legais:

Considerando a realização de processo seletivo simplificado para contratação de Estagiários de Graduação em Direito para a Procuradoria Geral do Município de Muriaé, de acordo com as condições estabelecidas no Edital n° 02/2018;

Considerando a homologação dos candidatos aprovados; e

Considerando o que preceitua a Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, regulamentada em âmbito municipal pelo Decreto nº 5.781, de 20 de janeiro de 2014,

RESOLVE

Art. 1º Fica homologado o Processo Seletivo Público realizado nos termos do Edital nº 02 de 11 de Dezembro de 2018, destinado ao preenchimento de duas vagas e formação de cadastro de reserva para estágio de nível superior do curso de graduação em Direito na Procuradoria Geral do Município de Muriaé.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Portaria, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do Município.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

Muriaé, 14 de Fevereiro de 2019.

LUCIANO LUIZ BANDEIRA DE MELO
Procurador Geral do Município de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:71F7F8A6

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
INEXIGIBILIDADE N° 002/2019 - VALE TRANSPORTE - CONTRATO

O DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO TORNA PÚBLICO O CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 005/2019 REFERENTE AO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 002/2019 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE VALES TRANSPORTES, DE FORMA PARCELADA, AOS SERVIDORES DESTA AUTARQUIA, EM ATENDIMENTO AOS ARTIGOS 74 E 75 DA LEI MUNICIPAL 3.824/2009 - ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MURIAÉ E ARTIGOS 31, 32 E 33 DA LEI Nº 4.183/2011 - PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E SALÁRIOS DOS SERVIDORES DO DEMSUR – CONTRATADA: COLETIVOS MURIAEENSE LTDA - VALOR TOTAL: R$ 114.210,00 – DOTAÇÃO: 03.01.01.17.122.0001.2.224.3390.39.00 (06) - PRAZO: 329 (TREZENTOS E VINTE E NOVE) DIAS, INICIANDO-SE EM 06/02/2019 E ENCERRANDO-SE NO DIA 31/12/2019 - DATA: 06/02/2019

GERALDO VERGILINO DE FREITAS JUNIOR
Diretor Geral Do DEMSUR.

Publicado por:
Glenda Furlani Assad
Código Identificador:FE6B1697

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (CARONA N° 001/2019) - CONTRATO

O DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO TORNA PÚBLICO O CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 006/2019 REFERENTE AO PROCESSO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2019 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE 20 (VINTE) MICROCOMPUTADORES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DESTA AUTARQUIA – CONTRATADA: IT-ONE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA - VALOR TOTAL: R$ 99.000,00 – DOTAÇÃO: 03.01.01.17.122.0001.1.119.4490.52.00 (32) - PRAZO: 237 (DUZENTOS E TRINTA E SETE) DIAS, INICIANDO-SE EM 06/02/2019 E ENCERRANDO-SE NO DIA 30/09/2019 - DATA: 06/02/2019

GERALDO VERGILINO DE FREITAS JUNIOR
Diretor Geral Do DEMSUR.

Publicado por:
Glenda Furlani Assad
Código Identificador:633336B7

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2019 - LOCAÇÃO DE CAMINHÕES, RETROESCAVADEIRAS E ESCAVADEIRAS HIDRÁULICAS - CONTRATOS

O DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO TORNA PÚBLICO O CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 007/2019 REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM CAMINHÕES PARA USO CONTÍNUO E EVENTUAL COM MOTORISTA E LOCAÇÃO DE RETROESCAVADEIRAS E ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS COM OPERADOR PROFISSIONAL PARA USO EVENTUAL A SEREM UTILIZADOS NA MANUTENÇÃO E OBRAS DOS SETORES DESTA AUTARQUIA, – CONTRATADA: PJ TRANSPORTE E TERRAPLENAGEM LTDA - VALOR TOTAL: R$ 67.500,00 – DOTAÇÕES:
03.01.02.17.512.0057.2.283.3390.39.00 (53),
03.01.02.17.512.0057.1.144.4490.51.00 (56),
03.01.03.17.512.0058.2.285.3390.39.00 (65),
03.01.03.17.512.0058.1.137.4490.51.00 (68),
03.01.04.17.512.0059.2.284.3390.39.00 (78),
03.01.04.17.512.0059.1.145.4490.51.00 (81),
03.01.05.17.452.0044.2.282.3390.39.00 (102) - PRAZO: 12 (DOZE) MESE, INICIANDO-SE EM 07/02/2019 E ENCERRANDO-SE NO DIA 06/02/2020 - DATA: 06/02/2019

GERALDO VERGILINO DE FREITAS JUNIOR
Diretor Geral do DEMSUR.

O DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO TORNA PÚBLICO O CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 008/2019 REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM CAMINHÕES PARA USO CONTÍNUO E EVENTUAL COM MOTORISTA E LOCAÇÃO DE RETROESCAVADEIRAS E ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS COM OPERADOR PROFISSIONAL PARA USO EVENTUAL A SEREM UTILIZADOS NA MANUTENÇÃO E OBRAS DOS SETORES DESTA AUTARQUIA – CONTRATADA: FORTUNATO E REIS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA - ME - VALOR TOTAL: R$ 97.200,00 – DOTAÇÕES:
03.01.02.17.512.0057.2.283.3390.39.00 (53),
03.01.02.17.512.0057.1.144.4490.51.00 (56),
03.01.03.17.512.0058.2.285.3390.39.00 (65),
03.01.03.17.512.0058.1.137.4490.51.00 (68),
03.01.04.17.512.0059.2.284.3390.39.00 (78),
03.01.04.17.512.0059.1.145.4490.51.00 (81),
03.01.05.17.452.0044.2.282.3390.39.00 (102) - PRAZO: 12 (DOZE) MESE, INICIANDO-SE EM 07/02/2019 E ENCERRANDO-SE NO DIA 06/02/2020 - DATA: 06/02/2019

GERALDO VERGILINO DE FREITAS JUNIOR
Diretor Geral do DEMSUR.

O DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO TORNA PÚBLICO O CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 009/2019 REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM CAMINHÕES PARA USO CONTÍNUO E EVENTUAL COM MOTORISTA E LOCAÇÃO DE RETROESCAVADEIRAS E ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS COM OPERADOR PROFISSIONAL PARA USO EVENTUAL A SEREM UTILIZADOS NA MANUTENÇÃO E OBRAS DOS SETORES DESTA AUTARQUIA – CONTRATADA: SETERGE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS E SERVICOS DE TERRAPLENAGEM GERAL LTDA - VALOR TOTAL: R$ 302.900,00 – DOTAÇÕES:
03.01.02.17.512.0057.2.283.3390.39.00 (53),
03.01.02.17.512.0057.1.144.4490.51.00 (56),
03.01.03.17.512.0058.2.285.3390.39.00 (65),
03.01.03.17.512.0058.1.137.4490.51.00 (68),
03.01.04.17.512.0059.2.284.3390.39.00 (78),
03.01.04.17.512.0059.1.145.4490.51.00 (81),
03.01.05.17.452.0044.2.282.3390.39.00 (102) - PRAZO: 12 (DOZE) MESE, INICIANDO-SE EM 07/02/2019 E ENCERRANDO-SE NO DIA 06/02/2020 - DATA: 06/02/2019

GERALDO VERGILINO DE FREITAS JUNIOR
Diretor Geral do DEMSUR.

O DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO TORNA PÚBLICO O CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 010/2019 REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM CAMINHÕES PARA USO CONTÍNUO E EVENTUAL COM MOTORISTA E LOCAÇÃO DE RETROESCAVADEIRAS E ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS COM OPERADOR PROFISSIONAL PARA USO EVENTUAL A SEREM UTILIZADOS NA MANUTENÇÃO E OBRAS DOS SETORES DESTA AUTARQUIA – CONTRATADA: TRANSPORTADORA NANDAELI LTDA - ME - VALOR TOTAL: R$ 95.700,00 – DOTAÇÕES:
03.01.02.17.512.0057.2.283.3390.39.00 (53),
03.01.02.17.512.0057.1.144.4490.51.00 (56),
03.01.03.17.512.0058.2.285.3390.39.00 (65),
03.01.03.17.512.0058.1.137.4490.51.00 (68),
03.01.04.17.512.0059.2.284.3390.39.00 (78),
03.01.04.17.512.0059.1.145.4490.51.00 (81),
03.01.05.17.452.0044.2.282.3390.39.00 (102) - PRAZO: 12 (DOZE) MESE, INICIANDO-SE EM 07/02/2019 E ENCERRANDO-SE NO DIA 06/02/2020 - DATA: 06/02/2019

GERALDO VERGILINO DE FREITAS JUNIOR
Diretor Geral do DEMSUR.

O DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO TORNA PÚBLICO O CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 011/2019 REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM CAMINHÕES PARA USO CONTÍNUO E EVENTUAL COM MOTORISTA E LOCAÇÃO DE RETROESCAVADEIRAS E ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS COM OPERADOR PROFISSIONAL PARA USO EVENTUAL A SEREM UTILIZADOS NA MANUTENÇÃO E OBRAS DOS SETORES DESTA AUTARQUIA – CONTRATADA: FRANCISCO CARLOS NERES VARDIERO - VALOR TOTAL: R$ 337.420,00 – DOTAÇÕES:
03.01.02.17.512.0057.2.283.3390.39.00 (53),
03.01.02.17.512.0057.1.144.4490.51.00 (56),
03.01.03.17.512.0058.2.285.3390.39.00 (65),
03.01.03.17.512.0058.1.137.4490.51.00 (68),
03.01.04.17.512.0059.2.284.3390.39.00 (78),
03.01.04.17.512.0059.1.145.4490.51.00 (81),
03.01.05.17.452.0044.2.282.3390.39.00 (102) - PRAZO: 12 (DOZE) MESE, INICIANDO-SE EM 07/02/2019 E ENCERRANDO-SE NO DIA 06/02/2020 - DATA: 06/02/2019

GERALDO VERGILINO DE FREITAS JUNIOR
Diretor Geral do DEMSUR.

Publicado por:
Glenda Furlani Assad
Código Identificador:5F5773D0

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PREGÃO PRESENCIAL N° 020/2018 - LOCAÇÃO DE RETROESCAVADEIRA CONTINUA E EVENTUAL - ADITIVO

O DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO TORNA PÚBLICO A REALIZAÇÃO DO 1º ADITIVO REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2018 - OBJETO: AJUSTA O ACRÉSCIMO DE 25% AO VALOR DO CONTRATO Nº 015/2018, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM RETROESCAVADEIRA, COM OPERADOR PROFISSIONAL PARA USO CONTÍNUO E EVENTUAL, A SEREM UTILIZADOS EM DIVERSAS OBRAS E MANUTENÇÃO DOS SETORES DESTA AUTARQUIA, NO MUNICÍPIO DE MURIAÉ E DISTRITOS, EQUIVALENTE AO ACRÉSCIMO DE R$ 10.437,50 AO VALOR INICIAL DO CONTRATO VIGENTE, REFERENTE AO ACRÉSCIMO NO QUANTITATIVO DOS SERVIÇOS, EM CONFORMIDADE COM O ARTIGO 65, INCISO I, ALÍNEA “B”, DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93 - CONTRATADA: PJ TRANSPORTE E TERRAPLENAGEM LTDA - DATA: 12/02/2019

GERALDO VERGILINO DE FREITAS JUNIOR
Diretor Geral do DEMSUR.

Publicado por:
Glenda Furlani Assad
Código Identificador:20770203

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PREGÃO PRESENCIAL N° 002/2019 - AQUISIÇÃO DE GRUPO GERADOR - CONTRATO

O DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO TORNA PÚBLICO O CONTRATO

ADMINISTRATIVO Nº 012/2019 REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GRUPO GERADOR DE ENERGIA A SER UTILIZADO NA CAPTAÇÃO DO RIO GLORIA NO MUNICÍPIO DE MURIAÉ – CONTRATADA: RODOAGRO MOTORES GERADORES E REPRESENTACAO LTDA - VALOR TOTAL: R$ 167.450,00 – DOTAÇÃO: 03.01.02.17.512.0057.1.138.4490.52.00 (55) - PRAZO: 324 (TREZENTOS E VINTE E QUATRO) DIAS, INICIANDO-SE EM 11/02/2019 E ENCERRANDO-SE NO DIA 31/12/2019 - DATA: 08/02/2019

GERALDO VERGILINO DE FREITAS JUNIOR
Diretor Geral do DEMSUR.

Publicado por:
Glenda Furlani Assad
Código Identificador:A546A34D

LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇO PREGÃO 065/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO ATA DE REGISTRO DE PREÇO **Nº 0302019** - PREGÃO PRESENCIAL **Nº 065/2018** - OBJETO: REGISTRO DE PREÇO EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) OU EQUIPARADAS SITUADAS NO ESTADO DE MINAS GERAIS PARA A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FRALDAS PARA AS CRECHES MUNICIPAIS DE MURIAÉ. - DETENTOR: 3 R & L EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA - VALOR: R$ 59.931,40 - PRAZO: 14/02/2019 A 13/02/2020

MURIAÉ/MG, 14 DE FEVEREIRO DE 2019.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Ribas Paulino Costa
Código Identificador:EC2B1598

LICITAÇÃO
ADESÃO PARTICIPAÇÃO MEDICAMENTOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO O INTERESSE NA PARTICIPAÇÃO DO BENEFICIÁRIO PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ NO PROGRAMA ESTADUAL FARMÁCIA DE TODOS E NA COMPRA ESTADUAL DE MEDICAMENTOS DO COMPONENETE BÁSICO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS PROVENIENTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 334/2016, CUJO ÓRGÃO GERENCIADOR É O ESTADO DE MINAS GERAIS POR INTERMÉDIO DA SEPLAG/CSC - PROCESSO REGISTRADO NO MUNICÍPIO DE MURIAÉ SOB O Nº 030/2019, PREGÃO Nº 025/2019 - OBJETO: FORNECIMENTO DE TIRAS DE REAGENTES PARA MEDIÇÃO DE GLICEMIA CAPILAR E APARELHOS GLICOSÍMETROS – - VALOR: R$28.360,93 (VINTE E OITO MIL TREZENTOS E SESSENTA REAIS E NOVENTA E TRÊS CENTAVOS) – FORNECEDOR: BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-CNPJ Nº: 18.269.125/0001-87 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.06.02.10.303.0039.2.347.3390.32.00 – SETOR DE LICITAÇÃO: ED. CENTRO ADMINISTRATIVO “PRES. TANCREDO NEVES”, 236, CENTRO, MURIAÉ – MG – INFORMAÇÕES PELO TELEFONE (32) 3696.3317 OU E-MAIL LICITACAOPREFDEMURIAE@GMAIL.COM

Publicado por:
Sueli Ribas Paulino Costa
Código Identificador:F21FE5E5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NAQUE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2019 PREG 001/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAQUE - Extrato de Contrato nº 006/2019, PREGÃO PRESENCIAL nº. 001/2019 - Contratante: Município de Naque - Objeto: Aquisição parcelada Gás engarrafado GLP 13 kg, em atendimento às Secretarias Municipais de Assistência Social, Educação e Saúde de Naque – MG - Dotação Orçamentária: Ficha 37 – 020301 04122 0001 2.364 339030; Ficha 068 – 020401 08244 0004 2.105 339030; Ficha 82 – 020402 08244 0004 2.343 339030; Ficha 158 – 020702 12361 0002 2.317 339030; Ficha 180 – 020703 12361 0002 2.321 339030; Ficha 207 – 020704 12361 0002 2.325 339030; Ficha 221 – 020801 10301 0008 2.330 339030; Ficha 248 – 020802 10301 0008 2.340 339030; Ficha 276 – 0209 04122 0001 2.234 339030 - Contratada: LEANDRO GARAJAU - ME, CNPJ n.º 11.632.299/0001-13 – Valor Global: R$ 25.075,00 (vinte e cinco mil e setenta e cinco reais); Prazo: 31/12/2019 - Data de Assinatura: 13/02/2019.

HÉLIO PINTO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Oséias Costa Galvão
Código Identificador:6EA21242

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE RP Nº 003/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAQUE - Extrato de Ata de RP nº 003/2019, PREGÃO PRESENCIAL nº. 002/2019, REGISTRO DE PREÇOS n° 001/2019 - Contratante: Município de Naque - Objeto: Registro de Preços para aquisição parcelada de combustíveis, derivados de petróleo e outros componentes para veículos, em atendimento à Secretaria Municipal de Obras e Transporte - Dotação Orçamentária: Ficha 037 – 020301 04122 0001 2.364 339030; Ficha 068 – 020401 08244 0004 2.105 339030; Ficha 082 – 020402 08244 0004 2.343 339030; Ficha 124 – 0205 27812 0005 2.301 339030; Ficha 158 – 020702 12361 0002 2.317 339030; Ficha 180 – 020703 12361 0002 2.321 339030; Ficha 199 – 020704 12361 0002 2.319 339030; Ficha 207 – 020704 12361 0002 2.325 339030; Ficha 221 – 020801 10301 0008 2.330 339030; Ficha 248 – 020802 10301 0008 2.340 339030; Ficha 276 – 0209 04122 0001 2.234 339030 - Contratada: AUTO POSTO MANGUEIRAS LTDA, CNPJ n.º 17.375.551/0001-32 – Valor Global: R$ 2.019.850,00 (Dois milhão, dezenove mil, oitocentos e cinquenta reais); Prazo: 12 meses - Data de Assinatura: 11/02/2019.

HÉLIO PINTO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Oséias Costa Galvão
Código Identificador:FD009023

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NATALÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA
AVISTO DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação Edital Pregão Presencial nº 008/2019
A Prefeitura Municipal de Natalândia/MG, através de sua pregoeira, torna público para o conhecimento dos interessados que no dia 28 de Fevereiro de 2019, às 09:00 horas, realizara Pregão Presencial 008/2019, objeto: Contratação de Transporte Escolar. Informações Telefone (038) 3675-8164.

Natalândia/MG 14 de Janeiro de 2019,

(A) ÉRICA CRISTINA ROCHA
Pregoeira.

Publicado por:
Erica Cristina Rocha
Código Identificador:19E8A52F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NATÉRCIA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO - CHAMADA PÚBLICA N° 001/2019 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 014/2019

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO - CHAMADA PÚBLICA N° 001/2019 - Processo Administrativo **N° 014/2019** - O Prefeito Municipal de Natércia (MG), Cristiano Antônio Caetano Junho, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Prefeitura Municipal de NATÉRCIA (MG), nos termos da Lei 8.666/93 e Lei 10.520 de 17/06/02, realizará Chamada Pública **N° 001/2019**, objetivando a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural para atender os alunos matriculados na Rede Municipal deste Município de Natércia - MG. As Documentações e o Projetos de Venda Serão Recebidas das 09:00 às 15:00 do dia **20 de março de 2019.** O Edital na integra encontra-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Natércia (MG), sito a Praça Prefeito Justino Lisboa Carneiro, n ° 100 Centro de Natércia (MG).

Natércia (MG), 14 de fevereiro de 2019.

CRISTIANO ANTÔNIO CAETANO JUNHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Márcio Félix
Código Identificador:9D3C0CC2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NEPOMUCENO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Aviso de Licitação. Pregão Presencial nº 011/2019. Processo nº 013/2019. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual prestação de serviços de transporte de passageiros e/ou cargas e equipamentos rodoviários, sem fornecimento de condutor e combustível, por um período de 12 meses, solicitado pela Secretaria Municipal de Administração. Data de abertura: 28/02/2019 às 13:00 horas. Edital e informações sala de licitações da Prefeitura de Nepomuceno, estabelecida Praça Padre José, 180, centro. Tel (35) 3861-3686, Site: www.nepomuceno.mg.gov.br.

Nepomuceno, 11/02/2019.

PEDRO RODRIGUES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:19313A90

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE ADITIVO

UNIÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Extrato de Aditivo. Extrato do 1º Termo de Aditivo ao contrato 082/2018.Processo Licitatório nº 037/2018. Tomada de Preço nº 004/2018. Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato ora citado em 12 meses, passando a vigorar até 30/12/2019, com fundamento no art. 57 da Lei 8.666/93. Permanecem inalteradas, ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato original não alteradas. Partes: Prefeitura Municipal de Nepomuceno/MG e CRV Construtora Rezende e Alvarenga Ltda. Nepomuceno, 20/12/2018.

LUIZA MARIA LIMA MENEZES
Prefeita

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:C8EAD3B0

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Extrato de Aditivo. Extrato do 1º Termo de Aditivo ao contrato 065/2018.Processo Licitatório nº 039/2018. Tomada de Preço nº 005/2018. Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato ora citado em 12 meses, passando a vigorar até 30/12/2019, com fundamento no art. 57 da Lei 8.666/93. Permanecem inalteradas, ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato original não alteradas. Partes: Prefeitura Municipal de Nepomuceno/MG e R2R Tecnologia em Construção Ltda.

Nepomuceno, 20/12/2018.

LUIZA MARIA LIMA MENEZES
Prefeita

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:9F243A20

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Extrato de Contrato nº 098/2018. Processo Licitatório nº 095/2018. Pregão Presencial nº 063/2018. Objeto: aquisição de ambulância tipo "A" de simples remoção, zero quilômetro, decorrente de recursos financeiros provenientes das Portarias: nº 2.214/2017, nº 3.388/2017 e nº 3.389/2017 do Ministério de Estado da Saúde e nota técnica nº 04/2018 do Conselho de Secretarias Municipais de Saúde de Minas Gerai. Vigência: até 19/02/2019. Valor global: R$ 77.500,00. Partes: Prefeitura Municipal de Nepomuceno/MG e H8 Veículos, Peças e Serviços Ltda.

Nepomuceno, 19/12/2018.

LUIZA MARIA LIMA MENEZES
Prefeita.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:FFE399F8

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Extrato de Aditivo. Extrato do 1º Termo de Aditivo ao contrato 098/2018.Processo Licitatório nº 095/2018. Pregão Presencial nº 063/2018. Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato ora citado em 3 meses, passando a vigorar até 01/03/2019, com fundamento no art. 57 da Lei 8.666/93. Permanecem inalteradas, ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato original não alteradas. Partes: Prefeitura Municipal de Nepomuceno/MG e H8 Veículos, Peças e Serviços Ltda.

Nepomuceno, 20/12/2018.

LUIZA MARIA LIMA MENEZES
Prefeita

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:942B846A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Aviso de Licitação. Pregão Presencial nº 009/2019. Processo nº 011/2019. Objeto: Registro de Preços de prestação de serviços, de natureza continuada, mediante fornecimento de mão de obra e materiais necessários, para manutenção (preventiva e corretiva) e adaptação instalações físicas internas e externas dos Prédios Públicos, vias e praças do Município de Nepomuceno/MG, visando atender as necessidades de todas as Secretarias Municipais. Data de abertura: 21/03/2019 às 13:00 horas. Edital e informações sala de licitações da Prefeitura de Nepomuceno, estabelecida Praça Padre José, 180, centro. Tel (35) 3861-3686, Site: www.nepomuceno.mg.gov.br.

Nepomuceno, 14/02/2019.

PEDRO RODRIGUES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:3D016B63

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NINHEIRA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 060 13 DE FEVEREIRO DE 2019.

Dispõe sobre a concessão de férias a servidor ocupante de cargo efetivo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NINHEIRA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Concede férias ao servidor Elvanio Ribeiro de Sousa, ocupante do cargo de efetivo de Motorista CNH-D, atualmente lotado no cargo comissionado de Secretário Municipal de Transporte Controle Combustível, Manutenção Máquinas, Veículos e Tráfego, do quadro de provimento do Município de Ninheira.
Parágrafo Único: As férias referem-se ao período aquisitivo de 26 de fevereiro de 2017 a 25 de fevereiro de 2018.
Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ninheira, 13 de fevereiro de 2019.

GILMAR MENDES FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Junio Sousa Alves
Código Identificador:7A0D66FD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 061 14 DE FEVEREIRO DE 2019.

Dispõe sobre a concessão de férias a servidora ocupante de cargo efetivo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NINHEIRA, Estado de Minas Gerais, no uso de
suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Concede férias à servidora Carla Souza Santos, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, do quadro de provimento do Município de Ninheira.
Parágrafo Único: As férias referem-se ao período aquisitivo de 01 de janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018, que serão gozadas de 07 de março de 2019 á 05 de abril de 2019.
Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ninheira, 14 de fevereiro de 2019.

GILMAR MENDES FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Junio Sousa Alves
Código Identificador:C1E752D2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 062 14 DE FEVEREIRO DE 2019.

Dispõe sobre a concessão de licença prêmio a servidora ocupante de cargo efetivo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NINHEIRA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Concede licença prêmio à servidora Luciana Aparecida Batista, ocupante do cargo de Professora, do quadro de provimento do Município de Ninheira.
Parágrafo Único: As férias referem-se ao período aquisitivo de 30 de julho de 2012 a 29 de julho de 2017, que serão gozadas de 13 de fevereiro de 2019 á 13 de abril de 2019.
Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13/02/2019.

Ninheira, 14 de fevereiro de 2019.

GILMAR MENDES FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Junio Sousa Alves
Código Identificador:41D72A8C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO BRANCO

PREFEITURA DE OURO BRANCO
LEI Nº. 2.311, DE 01 FEVEREIRO DE 2019.

ALTERA A LEI MUNICIPAL 680/90 QUE AUTORIZOU O MUNICÍPIO A FIRMAR TRANSAÇÃO IMOBILIÁRIA COM A COMUNIDADE PAROQUIAL E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Câmara Municipal de Ouro Branco decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Os artigos 1º, 2º, 3º e 4º da Lei Municipal 680 de 20 de março de 1990 passam a viger com a seguinte redação:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a transacionar, por meio de permuta, com a Comunidade Paroquial Dom Orione de Santo Antônio de Ouro Branco, associação privada sem fins lucrativos, CNPJ 22.587.813/0001-29, com sede à Praça Santa Cruz, 198 – centro – Ouro Branco – MG, o imóvel ocupado pelo cemitério local.

Art. 2º - A comunidade Paroquial fará a cessão ao Município da posse antiga que exerce por mais de 20 (vinte) anos sobre o terreno de formato irregular, situado no setor I, região central da Cidade, que se situa na bifurcação da Rua José Fortunato Rodrigues com a Rua das Missões e que tem as seguintes descriminações:

- Frente: por uma distância de aproximadamente 14,00 metros com a Rua José Fortunato Rodrigues e Rua das Missões;
- Fundos: por uma distância de aproximadamente 39,00 metros, com terrenos de sucessores de Jonas Moreira Campanha e aproximadamente 28,00 metros com terrenos de sucessores de Manoel Beraldo Rosa;

- Lateral Direita: por uma distância de aproximadamente 134,00 metros com a Rua das Missões.

Art. 3º - Como contrapartida à cessão descrita no art. 2º desta Lei, o Município de Ouro Branco transferirá a propriedade de dois imóveis do patrimônio municipal à "Comunidade Paroquial Dom Orione de Santo Antônio de Ouro Branco", quais sejam:

Área 1:Matrícula 4.583 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Ouro Branco, constituído pelo "lote de terreno medindo 358,00 m2 (trezentos e cinquenta e oito metros quadrados), mais ou menos, situado à Travessa das Ruas José Guilherme e Antônio Evêncio, nesta cidade confrontando pela frente com a referida Travessa; à direita com Eunice Vieira Gomes e à esquerda e fundos, com Miguel Francisco Vieira".

Área 2: Matricula 13.703 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Ouro Branco, constituído pelo Lote de Terreno denominado de Área Institucional 3, com área de 2.048,89m2, situado na Rua 07, do Loteamento Jardim Belo Horizonte, nesta cidade de Ouro Branco

Parágrafo único: Em razão de eventuais transações que venham a recair sobre os imóveis listados nesse artigo, poderá a Comunidade Don Orione indicar ao Poder Público Municipal a transferência dos imóveis diretamente a terceiros, para fins de economicidade quanto à taxas, tarifas e emolumentos cartorários e registrais.

Art. 4º - A comunidade Paroquial Dom Orione de Santo Antônio de Ouro Branco, devolverá ainda ao município, mediante reversão, a posse do lote de terreno com área de 4.923,73 m2, objeto da Matrícula 13.187 denominado de área institucional 01 da quadra SI-Q83 situado no Bairro Luzia Augusta, nesta cidade de Ouro Branco que, até então, estava destinado às atividades da pastoral do menor."

Art. 2º.O imóvel situado no Bairro Luzia Augusta, constituído pelo lote de terreno urbano Gleba 290-5 com área de 3.195,97 m2, localizado entre as Avenidas Macapá, Augusta dos Reis Pinto e Rua Rio de Janeiro, nesta cidade de Ouro Branco, onde se encontra construída a Igreja Nossa Senhora das Graças, ante manifesto interesse público, será regularizado pelo Município a favor da Comunidade Paroquial Dom Orione de Santo Antônio de Ouro Branco, que se encontra na posse do imóvel há mais de 25 (vinte e cinco) anos, mediante REURB.

Parágrafo único: A Comunidade Paroquial terá o prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da publicação desta lei, para providenciar o projeto urbanístico do imóvel denominado no *caput* e requerer a instauração da RURB junto ao município.

Art. 3º. Fica autorizado ao Poder Executivo Municipal promover a desafetação do Lote de Terreno denominado de Área Institucional 3, com área de 2.048,89m2, situado à Rua 07, do Loteamento Jardim Belo Horizonte, nesta cidade de Ouro Branco, objeto da matricula 13.703 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Ouro Branco, para fins de execução da permuta autorizada pela Lei Municipal 680/90 com a redação dada por esse normativo.

Parágrafo único: A Comunidade Paroquial Dom Orione terá como encargo utilizar o imóvel especificado no *caput* para a construção de equipamentos comunitários para suas finalidades institucionais.

Art. 4º. Os imóveis especificados na Lei 680 com a redação dada por esta Lei, por força do previsto no art. 150, VI da CR/88 e do posicionamento do e. STF sobre o temaestarão isentos do recolhimento do ITBI – Imposto de Transmissão de Bens Imóveis, quando da transferência dos mesmos, bem como, do recolhimento de IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano, enquanto permanecerem sob a propriedade da Comunidade Paroquial Dom Orione.

Art. 5º. Todas as despesas e encargos quanto à regularização das transações imobiliárias autorizadas por esta Lei, inclusive tributos, taxas e emolumentos devidos, correrão às expensas de cada uma das partes, no que lhe couberem, inclusive, a adoção das providências quanto à lavratura e registro das respectivas escrituras.

Art. 6º. Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, 01 de Fevereiro de 2019.

HÉLIO MÁRCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

ALEX DA SILVA ALVARENGA
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Silvana Aparecida da Silva
Código Identificador:48773CEF

PREFEITURA DE OURO BRANCO
LEI Nº 2.312, DE 01 FEVEREIRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A NECESSIDADE DE PROMOVER O ACESSO A INFORMAÇÃO PARA OS DEFICIENTES VISUAIS, NAS REDES SOCIAIS, ATRAVÉS DA UTILIZAÇÃO DE AUDIODESCRIÇÃO DE IMAGENS.

O Povo do Município de Ouro Branco por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono
e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - É dever dos Poderes Legislativo e Executivo do Município de Ouro Branco garantir o direito de acesso à informação, que será franqueada mediante procedimentos objetivos e ágeis, de forma transparente, clara e em linguagem de fácil compreensão.

Art. 2º - As publicações feitas pela Prefeitura de Ouro Branco e seus órgãos, e pela Câmara Municipal de Ouro Branco em redes sociais devem conter a legenda "Para Cego Ver", contendo o anúncio do tipo de imagem, a descrição da esquerda para a direita, de cima para baixo (a ordem natural de escrita e leitura ocidental), a informação das cores, os elementos da foto, de modo a criar uma sequência lógica.

Art. 3° - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, 01 de Fevereiro de 2019.

HÉLIO MÁRCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

ALEX DA SILVA ALVARENGA
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Silvana Aparecida da Silva
Código Identificador:C8DBE8D8

PREFEITURA DE OURO BRANCO
LEI Nº. 2.313, DE 01 FEVEREIRO DE 2019.

ALTERA A LEI Nº 2.301/2018 QUE DISPÕE SOBRE A REESTRUTURAÇÃO DO PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E VENCIMENTO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE OURO BRANCO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Ouro Branco, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Extingue-se o Cargo de Diretor do Legislativo no QUADRO DE PESSOAL DE CARGOS EM COMISSÃO, no ANEXO IV (Quadro de Pessoal) da Lei Municipal 2.301/2018, que passará a vigorar com a composição abaixo discriminada.

Art. 2° - Altera o número de vagas do cargo de Assessor Parlamentar II no QUADRO DE PESSOAL DE CARGOS EM COMISSÃO, no ANEXO IV (Quadro de Pessoal) da Lei Municipal 2.301/2018, que passará a vigorar com a composição abaixo discriminada.

ANEXO IV

QUADRO DE PESSOAL DE CARGOS EM COMISSÃO

DENOMINAÇÃO CARGOS/CLASSES	ESCOLARIDADE	Nº DE VAGAS	SÍMBOLO DE VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA HORAS/SEMANAL
Diretor de Controle Orçamentário e Financeiro	NS	01	SVMD-01	30
Procurador Geral do Legislativo	NS	01	SVMD-02	20
Diretor Administrativo	NS	01	SVMD-03	30
Controlador Geral do Legislativo	NS	01	SVMD-04	30
Sub-Procurador do Legislativo	NS	01	SVMD-04	20
Assessor da Presidência	SG	01	SVMD-05	30
Diretor de Comunicação e Eventos	NS	01	SVMD-05	30
Assessor Especial da Presidência	PG	02	SVMD-06	30
Assessor Parlamentar I	SG	09	SVMD-07	30
Assessor Parlamentar II	PG	10	SVMD-08	30

NS = Nível Superior SVMD = Símbolo de Vencimento Mesa Diretora
PG = Primeiro Grau SG = Segundo Grau

Art. 3° - Altera as atribuições do Cargo de Analista de Planejamento Legislativo, anexo VI, que passa a vigorar com as seguintes atribuições:

DESCRIÇÃO DO CARGO
TÍTULO Analista de Planejamento Legislativo
RECRUTAMENTO Provimento Efetivo

ATRIBUIÇÕES

Assistir a Mesa Diretora e as Diretorias da Casa no trabalho de permanente racionalização administrativa: planificação e programação dos serviços administrativos; apoio e assistência ao Plenário nos trabalhos legislativos: elaboração de pareceres técnicos, perícias e auditorias; apoio consultivo às comissões; analisar, juntamente com as Diretorias a proposta orçamentária do Poder Executivo, auxiliando na elaboração da proposta orçamentária e do Plano Plurianual da Câmara; planificar e implantar normas administrativas e racionalização nos órgãos da Câmara visando o crescimento da produtividade operacional e funcional; pesquisar e formar banco de dados relacionados as atividades administrativas, legislativas e parlamentares de outras Câmaras, de forma a subsidiar as atividades da Casa. Executar tarefas afins, tais como digitação de texto ou planilhas e todas as demais determinadas pela Presidência da Casa, Diretorias e Procuradoria; coordenar o pessoal e os serviços de apoio legislativo; controlar os serviços de gabinetes dos vereadores no âmbito do processo legislativo; Executar tarefas correlatas ligadas aos Programas Parlamentares instituídos pela Resolução 020/2007 e seguintes.

REQUISITOS DE INVESTIDURA

3º Grau completo, com formação no curso de Bacharel em Direito, Administração de Empresas, Economia ou Ciências Contábeis, com diploma registrado no MEC.
Art. 4° - Altera o Anexo IX – Organograma da Câmara Municipal de Ouro Branco, que passará a vigorar com a composição abaixo discriminada.

Art. 5° - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, 01 de fevereiro de 2019.

HÉLIO MÁRCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

ALEX DA SILVA ALVARENGA
Procurador-Geral Município

Publicado por:
Silvana Aparecida da Silva
Código Identificador:B020BAF2

PREFEITURA DE OURO BRANCO
PORTARIA PROJUR/SMS N.02 DE 17 DE JANEIRO DE 2019.

"INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO EM FACE DA ANA PAULA TRATORES E PEÇAS AUTOMOTIVAS EIRELI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições delegadas pelo Prefeito Municipal de Ouro Branco, nos termos do art. 1º, Inciso VI do Decreto nº.8516 /2017,

CONSIDERANDO que foi realizado Pregão Presencial Reg. de Preços nº 031/2018, onde consta instrumento vinculatório de Ata de Registro de Preços 051/2018, que tem como objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS GENUÍNOS PARA VEÍCULOS, CAMINHÕES, ÔNIBUS E MICRO-ÔNIBUS DA FROTA MUNICIPAL**, através de maior desconto em tabela e atendimento, em as Secretarias Municipais, conforme especificações e condições constantes desta ata, no Edital do processo licitatório e seus anexos;

CONSIDERANDO que a empresa **ANA PAULA TRATORES E PEÇAS AUTOMOTIVAS EIRELI,** inscrita no CNPJ 29.616.062/0001-04, com sede na cidade do Rio de Janeiro, Nº1354, Loja 01, Av. Ipê Amarelo, Frutal – MG, Cep: 38.200-000;

CONSIDERANDO que o Memorando nº 167/2018 PROJUR consta no seu verso um breve despacho do Senhor Carlos Alberto de Oliveira e Silva onde determina a instaurado de Processo Administrativo, visando constatar se houve descumprimento de obrigações legais, com a finalidade de apurar as responsabilidades decorrentes, e, aplicações de sanções administrativas, à luz da legislação, inclusive neste referido memorando ocorreu a indicação dos membros para compor a Comissão Processante;

CONSIDERANDO que há indícios evidentes conforme documentos acostados nos autos, que existe necessidade de Processo Administrativo para apurar os fatos quanto a possíveis irregularidades no cumprimento da Ata de Registro de Preços 101/2018, que faz parte integrante deste processo;

CONSIDERANDO que a referida empresa**,** foi devidamente notificada conforme consta nos autos;

CONSIDERANDO que a empresa apresentou a defesa, alegando que essa municipalidade receba a presente justificativa concedendo o prazo de 7(sete) dias para a entrega das peças e por conseguinte, sejam recebidos posteriormente as referidas peças a fim de não lesar nenhuma das partes- setor público e contratada, bem como seja reconhecido o não cumprimento de contrato;

CONSIDERANDO que a administração entenda que mesmo diante das justificativas há indícios fortíssimos de que a empresa não vem cumprindo o referido contrato;

CONSIDERANDO a necessidade de averiguar a veracidade dos fatos apontados, para que sejam tomadas as providências cabíveis;

CONSIDERANDO que a autoridade que tiver ciência de qualquer irregularidade no serviço público é obrigada a denunciá-la e promover-lhe a apuração imediata, mediante sindicância, e/ou abertura de Processo Administrativo para determinar a verdade em torno do que pode configurar, ou não, infração administrativa.

RESOLVE:

Art.1º Fica instaurado Processo Administrativo em face da empresa **ANA PAULA TRATORES E PEÇAS AUTOMOTIVAS EIRELI**, para apurar a veracidade dos fatos apontados.

Art.2º Fica assegurado à empresa o direito ao contraditório e à ampla defesa.

Art.3º O prazo para conclusão do procedimento administrativo será de até 60 (sessenta) dias de sua instauração, salvo imposição de circunstância excepcional, que deverá ser justificada, pela Comissão responsável, até (05) cinco dias antes da expiração do prazo, podendo, neste caso ser prorrogado por igual período.

Art.4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Ouro Branco, 17 de janeiro de 2019.

ALEX ALVARENGA DA SILVA
Procurador Geral

ADELY PIRES DE ABREU JUNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Silvana Aparecida da Silva
Código Identificador:E9A7F617

PREFEITURA DE OURO BRANCO
PORTARIA SMA/SMS Nº 03, DE 17 DE JANEIRO DE 2019.

DESIGNA SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA COMPOR A COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO INSTAURADO PELA PORTARIA Nº. 02/2019.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições delegadas pelo Prefeito Municipal de Ouro Branco, nos termos do art. 2º, inciso II do Decreto nº 8516/2017,

Considerando a Portaria nº 02/2019, de 17 de Janeiro de 2019, que instaurou o Processo Administrativo em face da Empresa **ANA PAULA TRATORES E PEÇAS AUTOMOTIVAS EIRELI,** com o objetivo de apurar o não cumprimento do prazo na entrega de materiais descritos nas Autorizações de Fornecimentos, conforme consta no Processo em questão;

Considerando que para a apuração dos fatos, necessário se faz a nomeação de uma comissão, composta por 03 (três) servidores públicos municipais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores Geraldo Celso Felix, Geraldo Magela Rodrigues e Ronnei Augusto da Costa para compor a citada Comissão.

Art. 2º Designar o Sr. Geraldo Celso Felix para exercer a função de, Presidente desta Comissão, e para prestar Assessoria Jurídica a Drª. Kátia Cilene Glória Sena Rodrigues, Drª. Regina Celi Vasconcelos Almeida e Dr. Eduardo Lourenço Viana.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Ouro Branco, 17 de janeiro de 2019.

ALEX ALVARENGA DA SILVA
Procurador Geral

ADELY PIRES DE ABREU JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Silvana Aparecida da Silva
Código Identificador:C1C5F43F

PREFEITURA DE OURO BRANCO
PORTARIA CONJUNTA SMA Nº 002, DE 10 DE JANEIRO DE 2019

DECLARA VACÂNCIA POR APOSENTADORIA EM FACE DE HOMIR CIRILO FÉLIX, SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL DE OURO BRANCO.

O Prefeito do Município de Ouro Branco, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, especialmente das que são previstas no art. 77, inciso V, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando a Lei Municipal nº 1.530/2005, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ouro Branco, especificamente o seu artigo 65, inciso IV, o qual contempla, expressamente, que a vacância de cargo público no Município, decorre, dentre outras hipóteses legais, da aposentadoria;

Considerando que a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, conforme artigo 37 da Constituição Federal;

Considerando a possibilidade de a Administração Pública municipal rever seus atos, conforme Súmulas 346 e 473 do STF;

Considerando que aos segurados do regime geral de previdência social, é vedada a permanência no cargo após aposentadoria espontânea, por força de seus estatutos que preveem que a aposentadoria gera vacância;

Considerando que a despeito da alteração do Estatuto dos Servidores Municipais (Lei n. 1.530/2005), é preciso conferir exegese de que a Lei Municipal nº. 2.078/2015, para ser constitucional, merece interpretação conforme, de modo a ser admitido no âmbito municipal que titular de cargo na Administração que alcance aposentadoria por tempo de contribuição junto ao RGPS, nela poderá permanecer, somente se não tiver se utilizado do tempo junto a essa municipalidade para usufruir do referido benefício previdenciário;

RESOLVE:

Art. 1º. Declarar a vacância, **a partir do dia 08 de Janeiro de 2019**, do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais,** ocupado por **Homir Cirilo Félix – Mat. nº: 12916**, por motivo de aposentadoria por **TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, nos termos do artigo 65, inciso IV da Lei Municipal nº 1.530/2005, que institui o Estatuto dos Servidores Municipais.

Art. 2º. Determinar as providências cabíveis para o afastamento do cargo de provimento efetivo e para que o servidor não seja acometido, a partir desta data, de nenhuma atribuição no Poder Executivo, neste cargo, sob pena de responsabilidade.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a produção de seus efeitos ao dia 08/01/2019**.**
.

Registre-se, publique-se, intime-se, cumpra-se.

Ouro Branco, 10 de Janeiro de 2019.

CELSO ROBERTO VAZ
Prefeito Municipal em Exercício

ADELY PIRES DE ABREU JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Silvana Aparecida da Silva
Código Identificador:4147EF2E

PREFEITURA DE OURO BRANCO
PORTARIA CONJUNTA SMA Nº 006, DE 25 DE JANEIRO DE 2019.

DECLARA VACÂNCIA POR APOSENTADORIA EM FACE DE ROSÂNGELA MARIA PEREIRA DE CASTRO, SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL DE OURO BRANCO.

O Prefeito do Município de Ouro Branco, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, especialmente das que são previstas no art. 77, inciso V, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando a Lei Municipal nº 1.530/2005, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ouro Branco, especificamente o seu artigo 65, inciso IV, o qual contempla, expressamente, que a vacância de cargo público no Município, decorre, dentre outras hipóteses legais, da aposentadoria;

Considerando que a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, conforme artigo 37 da Constituição Federal;

Considerando a possibilidade de a Administração Pública municipal rever seus atos, conforme Súmulas 346 e 473 do STF;

Considerando que aos segurados do regime geral de previdência social, é vedada a permanência no cargo após aposentadoria espontânea, por força de seus estatutos que preveem que a aposentadoria gera vacância;

Considerando que a despeito da alteração do Estatuto dos Servidores Municipais (Lei n. 1.530/2005), é preciso conferir exegese de que a Lei Municipal nº. 2.078/2015, para ser constitucional, merece interpretação conforme, de modo a ser admitido no âmbito municipal que titular de cargo na Administração que alcance aposentadoria por tempo de contribuição junto ao RGPS, nela poderá permanecer, somente se não tiver se utilizado do tempo junto a essa municipalidade para usufruir do referido benefício previdenciário;

RESOLVE:

Art. 1º. Declarar a vacância, **a partir do dia 16 de janeiro de 2019**, do cargo de Auxiliar de Enfermagem, em face de **Rosângela Maria Pereira de Castro, Mat. nº:809789**, por motivo de aposentadoria por **TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, nos termos do artigo 65, inciso IV da Lei Municipal nº 1.530/2005, que institui o Estatuto dos Servidores Municipais.

Art. 2º. Determinar as providências cabíveis para o afastamento do cargo de provimento efetivo e para que o servidor não seja acometido, a partir desta data, de nenhuma atribuição no Poder Executivo, neste cargo, sob pena de responsabilidade.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação**,** retroagindo seus efeitos a partir do dia 16/01/2019, inclusive.
.

Registre-se, publique-se, intime-se, cumpra-se.

Ouro Branco, 25 de Janeiro de 2019.

HÉLIO MÁRCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

ADELY PIRES DE ABREU JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Silvana Aparecida da Silva
Código Identificador:8538ECB2

PREFEITURA DE OURO BRANCO
PORTARIA CONJUNTA SMA Nº 001, DE 04 DE JANEIRO DE 2019

DECLARA VACÂNCIA POR APOSENTADORIA EM FACE DE MARIA LUÍSA NUNES DA PAZ, SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL DE OURO BRANCO.

O Prefeito do Município de Ouro Branco, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, especialmente das que são previstas no art. 77, inciso V, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando a Lei Municipal nº 1.530/2005, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ouro Branco, especificamente o seu artigo 65, inciso IV, o qual contempla, expressamente, que a vacância de cargo público no Município, decorre, dentre outras hipóteses legais, da aposentadoria;

Considerando que a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, conforme artigo 37 da Constituição Federal;

Considerando a possibilidade de a Administração Pública municipal rever seus atos, conforme Súmulas 346 e 473 do STF;

Considerando que aos segurados do regime geral de previdência social, é vedada a permanência no cargo após aposentadoria espontânea, por força de seus estatutos que preveem que a aposentadoria gera vacância;

Considerando que a despeito da alteração do Estatuto dos Servidores Municipais (Lei n. 1.530/2005), é preciso conferir exegese de que a Lei Municipal nº. 2.078/2015, para ser constitucional, merece interpretação conforme, de modo a ser admitido no âmbito municipal que titular de cargo na Administração que alcance aposentadoria por tempo de contribuição junto ao RGPS, nela poderá permanecer, somente se não tiver se utilizado do tempo junto a essa municipalidade para usufruir do referido benefício previdenciário;

RESOLVE:

Art. 1º. Declarar a vacância, **a partir do dia 06 de dezembro de 2018**, do cargo de **Servente Escolar,** ocupado **Maria Luisa Nunes da Paz – Mat. nº: 10265**, por motivo de aposentadoria por **INVALIDEZ**, nos termos do artigo 65, inciso IV da Lei Municipal nº 1.530/2005, que institui o Estatuto dos Servidores Municipais.

Art. 2º. Determinar as providências cabíveis para o afastamento do cargo de provimento efetivo e para que a servidora não seja acometida, a partir desta data, de nenhuma atribuição no Poder Executivo, neste cargo, sob pena de responsabilidade.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a produção de seus efeitos ao dia 06/12/2018**.**
.

Registre-se, publique-se, intime-se, cumpra-se.

Ouro Branco, 04 de Janeiro de 2019.

HÉLIO MÁRCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

ADELY PIRES DE ABREU JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Silvana Aparecida da Silva
Código Identificador:9E16A084

PREFEITURA DE OURO BRANCO
PORTARIA CONJUNTA SMA Nº 004, DE 21 DE JANEIRO DE 2019.

DECLARA VACÂNCIA POR APOSENTADORIA EM FACE DE AUXILIADORA DE FATIMA GOMES DE OLIVEIRA, SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL DE OURO BRANCO.

O Prefeito do Município de Ouro Branco, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, especialmente das que são previstas no art. 77, inciso V, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando a Lei Municipal nº 1.530/2005, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ouro Branco, especificamente o seu artigo 65, inciso IV, o qual contempla, expressamente, que a vacância de cargo público no Município, decorre, dentre outras hipóteses legais, da aposentadoria;

Considerando que a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, conforme artigo 37 da Constituição Federal;

Considerando a possibilidade de a Administração Pública municipal rever seus atos, conforme Súmulas 346 e 473 do STF;

Considerando que aos segurados do regime geral de previdência social, é vedada a permanência no cargo após aposentadoria espontânea, por força de seus estatutos que preveem que a aposentadoria gera vacância;

Considerando que a despeito da alteração do Estatuto dos Servidores Municipais (Lei n. 1.530/2005), é preciso conferir exegese de que a Lei Municipal nº. 2.078/2015, para ser constitucional, merece interpretação conforme, de modo a ser admitido no âmbito municipal que titular de cargo na Administração que alcance aposentadoria por tempo de contribuição junto ao RGPS, nela poderá permanecer, somente se não tiver se utilizado do tempo junto a essa municipalidade para usufruir do referido benefício previdenciário;

RESOLVE:

Art. 1º. Declarar a vacância, **a partir do dia 18 de janeiro de 2019**, do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, em face de **Auxiliadora de Fatima Gomes de Oliveira, Mat. nº:5239**, por motivo de aposentadoria por **IDADE**, nos termos do artigo 65, inciso IV da Lei Municipal nº 1.530/2005, que institui o Estatuto dos Servidores Municipais.

Art. 2º. Determinar as providências cabíveis para o afastamento do cargo de provimento efetivo e para que o servidor não seja acometido, a partir desta data, de nenhuma atribuição no Poder Executivo, neste cargo, sob pena de responsabilidade.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação**,** retroagindo seus efeitos a partir do dia 18/01/2019, inclusive.
.

Registre-se, publique-se, intime-se, cumpra-se.

Ouro Branco, 21 de Janeiro de 2019.

HÉLIO MÁRCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

ADELY PIRES DE ABREU JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Silvana Aparecida da Silva
Código Identificador:F814BCDD

PREFEITURA DE OURO BRANCO
PORTARIA CONJUNTA SMA Nº 007, DE 06 DE JANEIRO DE 2019.

DECLARA VACÂNCIA POR APOSENTADORIA EM FACE DE APARECIDA TRINDADE REIS CAMPOS, SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL DE OURO BRANCO.

O Prefeito do Município de Ouro Branco, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, especialmente das que são previstas no art. 77, inciso V, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando a Lei Municipal nº 1.530/2005, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ouro Branco, especificamente o seu artigo 65, inciso IV, o qual contempla, expressamente, que a vacância de cargo público no Município, decorre, dentre outras hipóteses legais, da aposentadoria;

Considerando que a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, conforme artigo 37 da Constituição Federal;

Considerando a possibilidade de a Administração Pública municipal rever seus atos, conforme Súmulas 346 e 473 do STF;

Considerando que aos segurados do regime geral de previdência social, é vedada a permanência no cargo após aposentadoria espontânea, por força de seus estatutos que preveem que a aposentadoria gera vacância;

Considerando que a despeito da alteração do Estatuto dos Servidores Municipais (Lei n. 1.530/2005), é preciso conferir exegese de que a Lei Municipal nº. 2.078/2015, para ser constitucional, merece interpretação conforme, de modo a ser admitido no âmbito municipal que titular de cargo na Administração que alcance aposentadoria por tempo de contribuição junto ao RGPS, nela poderá permanecer, somente se não tiver se utilizado do tempo junto a essa municipalidade para usufruir do referido benefício previdenciário;

RESOLVE:

Art. 1º. Declarar a vacância, **a partir do dia 04 de fevereiro de 2019**, do cargo de Servente Escolar, em face de **Aparecida Trindade Reis Campos, Mat. nº:9440**, por motivo de aposentadoria por **TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, nos termos do artigo 65, inciso IV da Lei Municipal nº 1.530/2005, que institui o Estatuto dos Servidores Municipais.

Art. 2º. Determinar as providências cabíveis para o afastamento do cargo de provimento efetivo e para que o servidor não seja acometido, a partir desta data, de nenhuma atribuição no Poder Executivo, neste cargo, sob pena de responsabilidade.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação**,** retroagindo seus efeitos a partir do dia 04/02/2019, inclusive.
.

Registre-se, publique-se, intime-se, cumpra-se.

Ouro Branco, 06 de Janeiro de 2019.

HÉLIO MÁRCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

ADELY PIRES DE ABREU JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Silvana Aparecida da Silva
Código Identificador:3BB04307

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO Nº 9.219 DE 25 DE JANEIRO DE 2019

DELEGA, temporariamente, COMPETÊNCIAS à servidora municipal para a execução dos atos de liquidação de despesas relativas à respectiva pasta UNIDADE III- FUNDO DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL.

O Prefeito Municipal de Ouro Branco-MG, no uso de suas atribuições conferidas por Lei e,

Considerando que a estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Ouro Branco, definida pela Lei Municipal de n.º 1.861/11 e suas alterações posteriores, é a forma de Secretarias subdividida em Divisões;

Considerando que as Secretarias têm autonomia financeira, na gestão das despesas que lhe são inerentes;

Considerando que a responsabilidade quanto ao ordenamento de pagamento e despesas, deve ser definida à cada Secretaria, restringindo a seus secretários;

Considerando que a competência do Prefeito para, mediante decreto, delegar atribuições visando à desconcentração administrativa, nos termos do art. 77, parágrafo único, alínea "a",

DECRETA:

Art. 1º Fica delegada a Sra. **SILVANA APARECIDA DA SILVA,** RG MG – 566926, CPF 857.520.616-87, a competência para execução dos atos de **LIQUIDAÇÃO,** para efeito contábil, juntamente com o respectivo ordenador de despesa conforme delegação outorgada no artigo 1º, referente à respectiva pasta **Unidade III- Fundo de Habitação e Interesse Social.**

§ 1º A liquidação da despesa deverá ser realizada nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
§ 2º Para todos os efeitos legais os liquidantes responderão civil, administrativa e criminalmente pelos atos que praticarem lesivos ao patrimônio público, e que atentem contra os princípios da Administração Pública.
§ 3º Para fins de fiscalização, todos os atos de liquidação de despesa deverão conter a assinatura do liquidante e a identificação do nome e CPF do liquidante.
§4º A delegação expressa no caput desse artigo vigerá entre o dia 19/01/2019 e o retorno de férias do servidor Alexandre de Oliveira Alves, a quem será devolvida a competência delegada no ato de seu retorno.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 19/01/2019

Ouro Branco, 28 de Março de 2018

HÉLIO MÁRCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

ALEX DA SILVA ALVARENGA
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Silvana Aparecida da Silva
Código Identificador:0D120D81

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO Nº 9.220 DE 28 DE JANEIRO DE 2019.

NOMEIA MARCÍLIA ROSELI BORGES OLIVEIRA PARA O CARGO COMISSIONADO DE SUPERVISOR DE SERVIÇOS I.

O Prefeito Municipal de Ouro Branco, no uso de suas atribuições legais e, especialmente, das que lhe são conferidas pelo art. 77, III, VII e XI da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO:
I - a necessidade de prover os cargos da Administração Municipal com vistas ao seu regular funcionamento;

II - a existência de cargo criado por lei, com denominação própria, número certo e remuneração;
III – O Decreto nº 9.137/2018 no qual Decreta Estado de Emergência Financeira no Município de Ouro Branco e, em especial o seu artigo 5º e a real necessidade de substituição aos servidores da Secretaria de Educação que se encontram de laudo médico e prestavam serviço no SINE Ouro Branco e retornaram à Secretaria de Educação.

DECRETA:
Art. 1º - Fica nomeada a Srª. **MARCÍLIA ROSELI BORGES OLIVEIRA,** MG-8.754.023 SSP/MG, CPF 024.909.816-41, residente e domiciliada à Rua João Catarina, Nº 780, Bairro Centro, Ouro Branco/MG, para o exercício do cargo comissionado de **SUPERVISOR DE SERVIÇOS I**.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 25/01/2019..

Ouro Branco,28 de Janeiro de 2019.

HÉLIO MÁRCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

DR. ALEX DA SILVA ALVARENGA
Procurador Geral

Publicado por:
Silvana Aparecida da Silva
Código Identificador:4DB89A88

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO Nº 9.224, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2019.

EXONERA WESLEY FERREIRA CAMPOS DO EXERCÍCIO DO CARGO COMISSIONADO DE SUPERVISOR DE SERVIÇOS I.

O Prefeito Municipal de Ouro Branco, no uso de suas atribuições legais e, especialmente, das que lhe são conferidas pelo art. 77, III, VII e XI da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO:

I - Que dentre as atribuições do chefe do Poder Executivo estão as de nomear e exonerar seus auxiliares diretos, com vistas ao regular funcionamento dos serviços públicos;

II - a existência de cargo criado por lei, com denominação própria, número certo e remuneração;

DECRETA:
Art. 1º - Fica exonerado o Sr. **WESLEY FERREIRA CAMPOS,** RG MG-14.147.586 C.P.F Nº 075.643.786-54, residente e domiciliado à Rua Pinheiro, 140, Bairro: Belvedere, Ouro Branco/MG, do exercício do cargo comissionado de **SUPERVISOR DE SERVIÇOS I,** Nível TV02.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 30 de Janeiro de 2019.

Ouro Branco, 01 de Fevereiro de 2019.

HÉLIO MÁRCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

DR. ALEX DA SILVA ALVARENGA
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Silvana Aparecida da Silva
Código Identificador:F2D2B632

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO Nº 9.226 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2019.

EXONERA CELSO ROBERTO VAZ DO EXERCÍCIO DO CARGO DE AGENTE POLÍTICO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL INTERINO DE ESPORTES E LAZER.

O Prefeito Municipal de Ouro Branco, no uso de suas atribuições legais e, especialmente, das que lhe são conferidas pelo art. 77, incisos III, VII e XI da Lei Orgânica do Município;

Considerando que dentre as atribuições do chefe do Poder Executivo estão as de nomear e exonerar seus auxiliares diretos, com vistas ao regular funcionamento dos serviços públicos;
DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado o **Sr. CELSO ROBERTO VAZ,** brasileiro, CI M-1.268.707, CPF 293.784.436-72, residente e domiciliado à Rua João Catarina, nº 822, Bairro Centro, Ouro Branco/MG, do exercício Interino do cargo de Agente Político de **Secretário Municipal de Esportes e Lazer;**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos à data de 05 de Fevereiro de 2019.

Ouro Branco, 08 de Fevereiro de 2019.

HÉLIO MÁRCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

DR. ALEX DA SILVA ALVARENGA
Procurador Geral

Publicado por:
Silvana Aparecida da Silva
Código Identificador:58650FE8

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO Nº 9.227 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2019

NOMEIA BRANCA DE CASTILHO SOUZA CUNHA PARA O EXERCÍCIO DO CARGO DE AGENTE POLÍTICO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL INTERINO DE ESPORTES E LAZER.

O Prefeito Municipal de Ouro Branco, no uso de suas atribuições legais e, especialmente, das que lhe são conferidas pelo art. 77, III, VII e XI da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO:

Que dentre as atribuições do chefe do Poder Executivo estão as de nomear e exonerar seus auxiliares diretos, com vistas ao regular funcionamento dos serviços públicos;
DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a **Srª BRANCA DE CASTILHO SOUZA CUNHA,** brasileira, CI M 1045668, CPF 533.671.036-91, residente e domiciliada à Rua Santana dos Montes, nº 05, Bairro Primeiro de Maio, Ouro Branco/MG, para o exercício do cargo de Agente Político de **Secretária Municipal Interina de Esportes e Lazer;**

Art. 2o - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação retroagindo seus efeitos em 05 de Fevereiro de 2019.

Ouro Branco, 08 de Fevereiro de 2019.

HÉLIO MÁRCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

DR. ALEX DA SILVA ALVARENGA
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Silvana Aparecida da Silva
Código Identificador:79AA7B6D

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO Nº 9.228, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2019.

NOMEIA CIDAMAR VIANA FÉLIX DA SILVA PARA O EXERCÍCIO DO CARGO COMISSIONADO DE DIRETOR ESCOLAR.

O Prefeito Municipal de Ouro Branco, no uso de suas atribuições legais e, especialmente, das que lhe são conferidas pelo art. 77, III, VII e XI da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO:

I - a necessidade de prover os cargos da Administração Municipal com vistas ao seu regular funcionamento;

II - a existência de cargo criado por lei, com denominação própria, número certo e remuneração;

DECRETA:
Art. 1º - Fica nomeada a Srª. **CIDAMAR VIANA FÉLIX DA SILVA,** RG MG-9.054.818, C.P.F Nº 029.280.116-50, residente e domiciliada à Rua Jequitibá, 197 – Bairro: Belvedere, Ouro Branco/MG, para o exercício do cargo comissionado de **DIRETOR ESCOLAR,** Nível E0009.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 04 de Fevereiro de 2019.

Ouro Branco, 08 de Fevereiro de 2019.

HÉLIO MÁRCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

DR. ALEX DA SILVA ALVARENGA
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Silvana Aparecida da Silva
Código Identificador:C5C9FB9C

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO Nº 9.229 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2019.

NOMEIA IZABEL DAS GRAÇAS DA COSTA FERNANDES PARA O EXERCÍCIO DO CARGO COMISSIONADO DE DIRETOR ESCOLAR.

O Prefeito Municipal de Ouro Branco, no uso de suas atribuições legais e, especialmente, das que lhe são conferidas pelo art. 77, III, VII e XI da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO:

I - a necessidade de prover os cargos da Administração Municipal com vistas ao seu regular funcionamento;

II - a existência de cargo criado por lei, com denominação própria, número certo e remuneração;

DECRETA:
Art. 1º - Fica nomeada a Srª. **IZABEL DAS GRAÇAS DA COSTA FERNANDES,** RG M-1.080.971, C.P.F Nº 268.864.216-20, residente

e domiciliada à Rua Dom Silvério, 52 – Bairro: Centro, Ouro Branco/MG, para o exercício do cargo comissionado de **DIRETOR ESCOLAR,** Nível E0009.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 04 de Fevereiro de 2019.

Ouro Branco, 08 de Fevereiro de 2019.

HÉLIO MÁRCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

DR. ALEX DA SILVA ALVARENGA
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Silvana Aparecida da Silva
Código Identificador:55A6BCD2

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO Nº 9.230 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2019.

NOMEIA SILVANI DE FÁTIMA VIEIRA PARA O EXERCÍCIO DO CARGO COMISSIONADO DE DIRETOR ESCOLAR.

O Prefeito Municipal de Ouro Branco, no uso de suas atribuições legais e, especialmente, das que lhe são conferidas pelo art. 77, III, VII e XI da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO:

I - a necessidade de prover os cargos da Administração Municipal com vistas ao seu regular funcionamento;

II - a existência de cargo criado por lei, com denominação própria, número certo e remuneração;

DECRETA:
Art. 1º - Fica nomeada a Srª. **SILVANI DE FÁTIMA VIEIRA,** RG MG-12.182.187, C.P.F Nº 054.940.866-58, residente e domiciliada no Sítio Campolina, 03 – Povoado de Castiliano/ zona Rural, Ouro Branco/MG, para o exercício do cargo comissionado de **DIRETOR ESCOLAR,** Nível E0009.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 04 de Fevereiro de 2019.

Ouro Branco, 08 de Fevereiro de 2019.

HÉLIO MÁRCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

DR. ALEX DA SILVA ALVARENGA
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Silvana Aparecida da Silva
Código Identificador:EA5E1B6A

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO Nº 9.231, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2019.

NOMEIA KARLA CRISTINE NOGUEIRA VIEIRA PARA O EXERCÍCIO DO CARGO COMISSIONADO DE DIRETOR ESCOLAR.

O Prefeito Municipal de Ouro Branco, no uso de suas atribuições legais e, especialmente, das que lhe são conferidas pelo art. 77, III, VII e XI da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO:

I - a necessidade de prover os cargos da Administração Municipal com vistas ao seu regular funcionamento;

II - a existência de cargo criado por lei, com denominação própria, número certo e remuneração;

DECRETA:
Art. 1º - Fica nomeada a Srª. **KARLA CRISTINE NOGUEIRA VIEIRA,** RG MG-11.021.060, C.P.F Nº 038.853.596-26, residente e domiciliada à Rua Aparício Rodrigues Nunes, 50 – Bairro: Centro, Ouro Branco/MG, para o exercício do cargo comissionado de **DIRETOR ESCOLAR,** Nível E0009.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 04 de Fevereiro de 2019.

Ouro Branco, 08 de Fevereiro de 2019.

HÉLIO MÁRCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

DR. ALEX DA SILVA ALVARENGA
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Silvana Aparecida da Silva
Código Identificador:DB9DCFD9

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO Nº 9.232 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2019.

NOMEIA HELISLAINE RIBEIRO ROCHA PARA O EXERCÍCIO DO CARGO COMISSIONADO DE DIRETOR ESCOLAR.

O Prefeito Municipal de Ouro Branco, no uso de suas atribuições legais e, especialmente, das que lhe são conferidas pelo art. 77, III, VII e XI da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO:

I - a necessidade de prover os cargos da Administração Municipal com vistas ao seu regular funcionamento;

II - a existência de cargo criado por lei, com denominação própria, número certo e remuneração;

DECRETA:
Art. 1º - Fica nomeada a Srª. **HELISLAINE RIBEIRO ROCHA,** RG MG-7.777.922, C.P.F Nº 942.264.586-72, residente e domiciliada à Praça São José, 23 – Bairro: Centro, Ouro Branco/MG, para o exercício do cargo comissionado de **DIRETOR ESCOLAR,** Nível E0009.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 04 de Fevereiro de 2019.

Ouro Branco, 08 de Fevereiro de 2019.

HÉLIO MÁRCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

DR. ALEX DA SILVA ALVARENGA
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Silvana Aparecida da Silva
Código Identificador:2BC0D026

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO Nº 9.233 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2019

NOMEIA JUSSARA SUDRÉ ROSADO ROCHA SILVEIRA PARA O EXERCÍCIO DO CARGO COMISSIONADO DE DIRETOR ESCOLAR.

O Prefeito Municipal de Ouro Branco, no uso de suas atribuições legais e, especialmente, das que lhe são conferidas pelo art. 77, III, VII e XI da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO:

I - a necessidade de prover os cargos da Administração Municipal com vistas ao seu regular funcionamento;

II - a existência de cargo criado por lei, com denominação própria, número certo e remuneração;

DECRETA:
Art. 1º - Fica nomeada a Srª. **JUSSARA SUDRÉ ROSADO ROCHA SILVEIRA,** RG M-7.301.204 C.P.F Nº 857.516.506-20, residente e domiciliada à Avenida Siderbrás, 1129/A – Bairro: Siderurgia, Ouro Branco/MG, para o exercício do cargo comissionado de **DIRETOR ESCOLAR,** Nível E0009.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 04 de Fevereiro de 2019.

Ouro Branco, 08 de Fevereiro de 2019.

HÉLIO MÁRCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

DR. ALEX DA SILVA ALVARENGA
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Silvana Aparecida da Silva
Código Identificador:B9AD4268

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO Nº 9.234 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2019.

NOMEIA MARILENE RODRIGUES DE SÁ PARA O EXERCÍCIO DO CARGO COMISSIONADO DE DIRETOR ESCOLAR.

O Prefeito Municipal de Ouro Branco, no uso de suas atribuições legais e, especialmente, das que lhe são conferidas pelo art. 77, III, VII e XI da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO:

I - a necessidade de prover os cargos da Administração Municipal com vistas ao seu regular funcionamento;

II - a existência de cargo criado por lei, com denominação própria, número certo e remuneração;

DECRETA:
Art. 1º - Fica nomeada a Srª. **MARILENE RODRIGUES DE SÁ,** RG M-3.559.393 C.P.F Nº 520.527.706-82, residente e domiciliada à Rua José Fortunato Rodrigues, 90 – Bairro: Centro, Ouro Branco/MG, para o exercício do cargo comissionado de **DIRETOR ESCOLAR,** Nível E0009.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 04 de Fevereiro de 2019.

Ouro Branco, 08 de Fevereiro de 2019.

HÉLIO MÁRCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

DR. ALEX DA SILVA ALVARENGA
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Silvana Aparecida da Silva
Código Identificador:2E1AB26A

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO Nº 9.235 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2019.

NOMEIA ISABEL CRISTINA BARROS BOTELHO ROCHA PARA O EXERCÍCIO DO CARGO COMISSIONADO DE DIRETOR ESCOLAR.

O Prefeito Municipal de Ouro Branco, no uso de suas atribuições legais e, especialmente, das que lhe são conferidas pelo art. 77, III, VII e XI da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO:

I - a necessidade de prover os cargos da Administração Municipal com vistas ao seu regular funcionamento;

II - a existência de cargo criado por lei, com denominação própria, número certo e remuneração;

DECRETA:
Art. 1º - Fica nomeada a Srª. **ISABEL CRISTINA BARROS BOTELHO ROCHA,** RG MG-13.025.151 C.P.F Nº 680.740.267-87, residente e domiciliada à Rua Acesita, 42 – Bairro: Siderurgia, Ouro Branco/MG, para o exercício do cargo comissionado de **DIRETOR ESCOLAR,** Nível E0009.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 04 de Fevereiro de 2019.

Ouro Branco, 08 de Fevereiro de 2019.

HÉLIO MÁRCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

DR. ALEX DA SILVA ALVARENGA
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Silvana Aparecida da Silva
Código Identificador:0C5B245A

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO Nº 9.236 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2019.

NOMEIA JÚNIA APARECIDA NUNES DE CASTRO PARA O EXERCÍCIO DO CARGO COMISSIONADO DE DIRETOR ESCOLAR.

O Prefeito Municipal de Ouro Branco, no uso de suas atribuições legais e, especialmente, das que lhe são conferidas pelo art. 77, III, VII e XI da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO:

I - a necessidade de prover os cargos da Administração Municipal com vistas ao seu regular funcionamento;

II - a existência de cargo criado por lei, com denominação própria, número certo e remuneração;

DECRETA:
Art. 1º - Fica nomeada a Srª. **JÚNIA APARECIDA NUNES DE CASTRO,** RG MG-7.608.316, C.P.F Nº 029.385.816-02, residente e domiciliada à Avenida Augusta dos Reis Pinto, 27 – Bairro: Luzia Augusta, Ouro Branco/MG, para o exercício do cargo comissionado de **DIRETOR ESCOLAR,** Nível E0009.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 04 de Fevereiro de 2019.

Ouro Branco, 08 de Fevereiro de 2019.

HÉLIO MÁRCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

DR. ALEX DA SILVA ALVARENGA
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Silvana Aparecida da Silva
Código Identificador:363DF372

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO Nº 9.237 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2019.

NOMEIA JOSÉLIA CHRISTINE FIGUEIREDO LUCAS LIMA PARA O EXERCÍCIO DO CARGO COMISSIONADO DE DIRETOR ESCOLAR.

O Prefeito Municipal de Ouro Branco, no uso de suas atribuições legais e, especialmente, das que lhe são conferidas pelo art. 77, III, VII e XI da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO:

I - a necessidade de prover os cargos da Administração Municipal com vistas ao seu regular funcionamento;

II - a existência de cargo criado por lei, com denominação própria, número certo e remuneração;

DECRETA:
Art. 1º - Fica nomeada a Srª. **JOSÉLIA CHRISTINE FIGUEIREDO LUCAS LIMA,** RG M-6.632.370 C.P.F Nº 892.996.716-72, residente e domiciliada à Rua Dom Rodrigo José de Menezes, 170 – Bairro: Pioneiros, Ouro Branco/MG, para o exercício do cargo comissionado de **DIRETOR ESCOLAR,** Nível E0009.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 04 de Fevereiro de 2019.

Ouro Branco, 08 de Fevereiro de 2019.

HÉLIO MÁRCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

DR. ALEX DA SILVA ALVARENGA
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Silvana Aparecida da Silva
Código Identificador:CD5E31EB

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO Nº 9.238 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2019.

NOMEIA ANA LÚCIA DE LIMA GUIMARÃES PARA O EXERCÍCIO DO CARGO COMISSIONADO DE DIRETOR ESCOLAR.

O Prefeito Municipal de Ouro Branco, no uso de suas atribuições legais e, especialmente, das que lhe são conferidas pelo art. 77, III, VII e XI da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO:

I - a necessidade de prover os cargos da Administração Municipal com vistas ao seu regular funcionamento;

II - a existência de cargo criado por lei, com denominação própria, número certo e remuneração;

DECRETA:
Art. 1º - Fica nomeada a Srª. **ANA LÚCIA DE LIMA GUIMARÃES,** RG MG-2.277.530, C.P.F Nº 264.335.596-20, residente e domiciliada à Rua José Ayres Gomes, 84 – Bairro: Inconfidentes, Ouro Branco/MG, para o exercício do cargo comissionado de **DIRETOR ESCOLAR,** Nível E0009.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 04 de Fevereiro de 2019.

Ouro Branco, 08 de Fevereiro de 2019.

HÉLIO MÁRCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

DR. ALEX DA SILVA ALVARENGA
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Silvana Aparecida da Silva
Código Identificador:267DDC2E

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO Nº 9.239 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2019.

NOMEIA DANIEL VASCONCELOS MONTEIRO PARA O EXERCÍCIO DO CARGO COMISSIONADO DE DIRETOR ESCOLAR.

O Prefeito Municipal de Ouro Branco, no uso de suas atribuições legais e, especialmente, das que lhe são conferidas pelo art. 77, III, VII e XI da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO:

I - a necessidade de prover os cargos da Administração Municipal com vistas ao seu regular funcionamento;

II - a existência de cargo criado por lei, com denominação própria, número certo e remuneração;

DECRETA:
Art. 1º - Fica nomeado o Sr. **DANIEL VASCONCELOS MONTEIRO,** RG MG-9.018.721, C.P.F Nº 377.751.707-00, residente e domiciliado à Avenida Siderbrás, 751 – Bairro: Siderurgia, Ouro Branco/MG, para o exercício do cargo comissionado de **DIRETOR ESCOLAR,** Nível E0009.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 04 de Fevereiro de 2019.

Ouro Branco, 08 de Fevereiro de 2019.

HÉLIO MÁRCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

DR. ALEX DA SILVA ALVARENGA
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Silvana Aparecida da Silva
Código Identificador:CC242066

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO Nº 9.240 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2019.

NOMEIA MARCO AURÉLIO BAETA ALVES PARA O EXERCÍCIO DO CARGO COMISSIONADO DE DIRETOR ESCOLAR.

O Prefeito Municipal de Ouro Branco, no uso de suas atribuições legais e, especialmente, das que lhe são conferidas pelo art. 77, III, VII e XI da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO:

I - a necessidade de prover os cargos da Administração Municipal com vistas ao seu regular funcionamento;

II - a existência de cargo criado por lei, com denominação própria, número certo e remuneração;

DECRETA:
Art. 1º - Fica nomeado o Sr. **MARCO AURÉLIO BAETA ALVES,** RG M-6.001.034 C.P.F Nº 026.976.247-75, residente e domiciliado à Rua Eduardo Nicomedes Vieira, 148 – Bairro: Centro, Ouro Branco/MG, para o exercício do cargo comissionado de **DIRETOR ESCOLAR,** Nível E0009.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 04 de Fevereiro de 2019.

Ouro Branco, 08 de Fevereiro de 2019.

HÉLIO MÁRCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

DR. ALEX DA SILVA ALVARENGA
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Silvana Aparecida da Silva
Código Identificador:1A5E87E2

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO Nº 9.241 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2019

EXONERA CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA SOUSA DO EXERCICIO DO CARGO DE AGENTE POLITICO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL INTERINO DE GESTÃO URBANA

O Prefeito Municipal de Ouro Branco, no uso de suas atribuições legais e, especialmente, das que lhe são conferidas pelo art. 77, III, VII e XI da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO:
I - a necessidade de prover os cargos da Administração Municipal com vistas ao seu regular funcionamento;

II - a existência de cargo criado por lei, com denominação própria, número certo e remuneração;

DECRETA:
Art. 1º - Fica exonerado o Sr. **CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA SOUSA,** CI M -845.359. SSP/MG, CPF Nº 193.837.546-72, residente e domiciliada à Avenida Augusto Barbosa da Silva, 162, Bairro Pioneiros, Ouro Branco/MG, para o exercício do cargo de Agente Político DE SECRETÁRIO MUNICIPAL INTERINO DE GESTÃO URBANA.

Art. 2o - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos à data de 05 de Fevereiro de 2019.

Ouro Branco, 11 de Fevereiro de 2019.

HÉLIO MÁRCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

DR. ALEX DA SILVA ALVARENGA
Procurador Geral

Publicado por:
Silvana Aparecida da Silva
Código Identificador:19A8E630

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO Nº 9.242 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2019.

NOMEIA CELSO ROBERTO VAZ PARA O EXERCÍCIO DO CARGO DE AGENTE POLÍTICO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL INTERINO DE GESTÃO URBANA.

O Prefeito Municipal de Ouro Branco, no uso de suas atribuições legais e, especialmente, das que lhe são conferidas pelo art. 77, incisos III, VII e XI da Lei Orgânica do Município;

Considerando que dentre as atribuições do chefe do Poder Executivo estão as de nomear e exonerar seus auxiliares diretos, com vistas ao regular funcionamento dos serviços públicos;
DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o **Sr. CELSO ROBERTO VAZ,** brasileiro, CI M-1.268.707, CPF 293.784.436-72, residente e domiciliado à Rua João Catarina, nº 822, Bairro Centro, Ouro Branco/MG, para o exercício **Interino** do cargo de Agente Político de **Secretário Municipal de Gestão Urbana;**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos à data de 05 de Fevereiro de 2019.

Ouro Branco, 11 de Fevereiro de 2019.

HÉLIO MÁRCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

DR. ALEX DA SILVA ALVARENGA
Procurador Geral

Publicado por:
Silvana Aparecida da Silva
Código Identificador:F019A848

PREFEITURA DE OURO BRANCO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO 093/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO Nº 093/2018 – PRC Nº 143/2018, QUE TEM COMO OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CAFÉ MOÍDO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS. Fica adjudicado o objeto à empresa: MERCEARIA CAMPOS & RABELO LTDA, vencedora no valor total de R$ 68.178,00 (sessenta e oito mil cento e setenta e oito reais); Data: 11/02/2019.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:D855906B

PREFEITURA DE OURO BRANCO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2019, FIRMADA ENTRE O MUNICÍPIO DE OURO BRANCO E A EMPRESA ORGANIZAÇÕES OUROCLEAN INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA-ME, ORIUNDA DO PRC Nº 126/2018 – PREGÃO Nº 077/2018, QUE TEM COMO OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material químico para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Valor: R$ 56.328,50 (cinquenta e seis mil trezentos e vinte e oito reais e cinquenta centavos); Vigência: 12 (doze) meses. Data de assinatura: 11/02/2019.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:01C0BEFB

PREFEITURA DE OURO BRANCO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2019, FIRMADA ENTRE O MUNICÍPIO DE OURO BRANCO E A EMPRESA FLASH PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI-ME, ORIUNDA DO PRC Nº 126/2018 – PREGÃO Nº 077/2018, QUE TEM COMO OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material químico para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Valor: R$ 62.507,00 (sessenta e dois mil quinhentos e sete reais); Vigência: 12 (doze) meses. Data de assinatura: 11/02/2019.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:02486ECF

PREFEITURA DE OURO BRANCO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2019,

FIRMADA ENTRE O MUNICÍPIO DE OURO BRANCO E A EMPRESA THAIS BATISTA SANTANA PINHEIRO-ME, ORIUNDA DO PRC Nº 098/2018 – PREGÃO Nº 066/2018, QUE TEM COMO OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de vidros. Valor: R$ 86.800,00 (oitenta e seis mil e oitocentos reais); Vigência: 12 (doze) meses. Data de assinatura: 12/02/2019.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:F04BF3EA

PREFEITURA DE OURO BRANCO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2019, FIRMADA ENTRE O MUNICÍPIO DE OURO BRANCO E A EMPRESA FLASH PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI, ORIUNDA DO PRC Nº 140/2018 – PREGÃO Nº 090/2018, QUE TEM COMO OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de confecção e fornecimento de uniformes para o poder público municipal. Valor: R$ 50.945,25 (cinquenta mil novecentos e quarenta e cinco reais e vinte e cinto centavos); Vigência: 12 (doze) meses. Data de assinatura: 13/02/2019.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:5A2CAF89

PREFEITURA DE OURO BRANCO
CONTRATO PMOB/005/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A CELEBRAÇÃO DO CONTRATO/PMOB/Nº005/2019 ENTRE O MUNICÍPIO DE OURO BRANCO E A EMPRESA COMVIVER – EDUCAR, SOCIALIZAR E URBANIZAR LTDA-ME, ORIUNDO DO PREGÃO Nº 003/2019 – PRC Nº 005/2019. Objeto: Contração de empresa para realização do trabalho social, para o empreendimento conjunto habitacional jardim panorama i e ii, sendo respectivamente 96 e 80 unidades habitacionais, totalizando 176, vinculadas ao programa minha casa minha vida, e executadas com recursos do FAR (Fundo de Arrendamento Residencial) Jardim Panorama I – SIAPF – 491.063-36 e Jardim Panorama II – SIAPF – 491.101-91. Valor: R$ 205.000,00 (duzentos e cinco mil reais). Vigência: 12 (doze) meses. Data de assinatura: 07/02/2019.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:5F4CD4CB

PREFEITURA DE OURO BRANCO
ERRATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A ERRATA NO DIÁRIO Nº 2432, VEICULADO NOS DIAS 01/02/2019. NA PUBLICAÇÃO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMOB/054/2017 constou como valor inicial R$ 412,19 (quatrocentos e doze reais e dezenove centavos), quando na verdade o valor inicial seria de R$ 333,40 (trezentos e trinta e três reais e quarenta centavos).

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:A4BC11A0

PREFEITURA DE OURO BRANCO
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 015/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 015/2018 - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/18, QUE TEM COMO OBJETO: Aquisição de hortifrutigranjeiros provenientes da agricultura familiar para atender as necessidades das creches, escolas da rede municipal de ensino e do Hospital Raymundo Campos, em favor da ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE OURO BRANCO, no valor total de R$ 525.816,15 (quinhentos e vinte e cinco mil oitocentos e dezesseis reais e quinze centavos). Vigência: até 31/12/2019. Data: 13/02/2019.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:EA1958F4

PREFEITURA DE OURO BRANCO
REAVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 102/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA O REAVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO Nº 102/18 – PRC Nº 155/2018 QUE TEM COMO OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Tendo em vista o desprovimento da impugnação apresentada pela empresa DISTRILAF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, fica designada nova data para sessão pública do pregão, como sendo o dia 28 de fevereiro de 2019, às 08:00hs, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Ouro Branco. Informações através dos telefones: 31 3938-1006 ou 1011. Cópia do edital poderá ser retirada no site da Prefeitura Municipal de Ouro Branco – www.ourobranco.mg.gov.br.

MARILÉA LUIZA DA CRUZ
Pregoeira.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:343B4C8A

PREFEITURA DE OURO BRANCO
REAVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 007/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O REAVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO Nº 007/2019 – PRC Nº 009/2019, QUE TEM COMO OBJETO O CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO, COM ALOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA EXCLUSIVA, FORNECIMENTO DE MATERIAIS E PRODUTOS DE CONSUMO, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, A SEREM PRESTADOS NAS DEPENDÊNCIAS INTERNAS E EXTERNAS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS: LIVREMENTE, MARIA ZITA DOS SANTOS, FERNANDO FELIX DE SOUZA E JOSÉ FRANCISCO NOGUEIRA. Tendo em vista as alterações realizadas no edital, fica reagendada a sessão pública para abertura dos envelopes para às 08:00hs do dia 12/03/2019, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Ouro Branco. Informações através dos telefones: 31 3938-1006 ou 1011. Cópia do edital poderá ser retirada no site da Prefeitura Municipal de Ouro Branco – www.ourobranco.mg.gov.br.

MARILÉA LUIZA DA CRUZ
Pregoeira.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:AF832F2A

PREFEITURA DE OURO BRANCO
SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 062/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A SUSPENSÃO DO PREGÃO Nº 062/2018 – PRC Nº 094/2018, QUE TEM COMO OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE ARBITRAGEM DESPORTIVAS PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS CAMPEONATOS REALIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER. A suspensão se dá em virtude da necessidade de prazo para análise de impugnação apresentadas. Fica suspenso o certame por prazo indeterminado. Nova designação será devidamente publicada nos órgãos oficiais de imprensa do Município. Data: 14/02/2019.

THIAGO DA SILVA SANTOS DE MOURA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:0A92F2DC

PREFEITURA DE OURO BRANCO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2018, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE OURO BRANCO E A EMPRESA ANJOS E NICOLAU TRANSPORTES LTDA, ORIUNDO DO PRC Nº 143/2017 – PREGÃO Nº 091/2017. Objeto do aditivo: prorrogação de prazo. Fica a vigência do contrato prorrogada por 12 (doze) meses, compreendendo o período de 02/02/2019 à 01/02/2020. Data de assinatura: 22/01/2019.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:B803F100

PREFEITURA DE OURO BRANCO
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2018, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE OURO BRANCO E A EMPRESA COOPERLAFER – COOPERATIVA MISTA DE CONSUMO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE DOS MOTORISTAS DE CONSELHEIRO LAFAIETE E LOCADORA LTDA, ORIUNDO DO PRC Nº 143/2017 – PREGÃO Nº 091/2017. Objeto do aditivo: prorrogação de prazo. Fica a vigência do contrato prorrogada por 12 (doze) meses, compreendendo o período de 02/02/2019 à 01/02/2020. Data de assinatura: 22/01/2019.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:35A5C3A9

PREFEITURA DE OURO BRANCO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2018, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE OURO BRANCO E A EMPRESA LEANDRO DOS SANTOS SILVA-ME, ORIUNDO DO PRC Nº 143/2017 – PREGÃO Nº 091/2017. Objeto do aditivo: prorrogação de prazo. Fica a vigência do contrato prorrogada por 12 (doze) meses, compreendendo o período de 02/02/2019 à 01/02/2020. Data de assinatura: 22/01/2019.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:CEBA458A

PREFEITURA DE OURO BRANCO
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2018, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE OURO BRANCO E A EMPRESA COOPERATIVA MISTA DE CONSUMO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM TRANSPORTE RODOVIÁRIO TRANSCOP LTDA, ORIUNDO DO PRC Nº 143/2017 – PREGÃO Nº 091/2017. Objeto do aditivo: prorrogação de prazo. Fica a vigência do contrato prorrogada por 12 (doze) meses, compreendendo o período de 02/02/2019 à 01/02/2020. Data de assinatura: 22/01/2019.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:E1AA2022

PREFEITURA DE OURO BRANCO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2018, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE OURO BRANCO E A EMPRESA C A DE MELO SERVIÇOS-ME, ORIUNDO DO PRC Nº 143/2017 – PREGÃO Nº 091/2017. Objeto do aditivo: prorrogação de prazo. Fica a vigência do contrato prorrogada por 12 (doze) meses, compreendendo o período de 02/02/2019 à 01/02/2020. Data de assinatura: 22/01/2019.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:9AEBD33F

PREFEITURA DE OURO BRANCO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 028/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 028/2018, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE OURO BRANCO E A EMPRESA COOPERLAFER – COOPERATIVA MISTA DE CONSUMO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE DE MOTORISTAS DE CONSELHEIRO LAFAIETE E LOCADORA LTDA, ORIUNDO DO PRC Nº 143/2017 – PREGÃO Nº 091/2017. Objeto do aditivo: prorrogação de prazo. Fica a vigência do contrato prorrogada por 12 (doze) meses, compreendendo o período de 02/02/2019 à 01/02/2020. Data de assinatura: 22/01/2019.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:3AF204AA

PREFEITURA DE OURO BRANCO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 020/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 020/2018, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE OURO BRANCO E A EMPRESA VITAE TECNOLOGIA EM MEDICINA LTDA, ORIUNDO DO PRC Nº 007/2018 – PREGÃO Nº 007/2018. Objeto do aditivo: prorrogação de prazo. Fica a vigência do contrato prorrogada por 12 (doze) meses, compreendendo o período de 07/02/2019 à 07/02/2020. Data de assinatura: 07/02/2019.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:1141A2CE

PREFEITURA DE OURO BRANCO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMOB/004/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMOB/004/2017, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE OURO BRANCO E A EMPRESA NORTE CONSULTORIA E ASSESSORIA EM NEGÓCIOS LTDA-ME. Objeto do aditivo: prorrogação de prazo e retificação do contrato. Fica a vigência contratual prorrogada por 12 (doze) meses, compreendendo o período de 21/02/2019 a 20/02/2020. Data de assinatura: 14/02/2019.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:B02BF6D5

PREFEITURA DE OURO BRANCO
TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 9912389682

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 9912389682; CONTRATO PMOB/001/2016, CELEBRADO

ENTRE O MUNICÍPIO DE OURO BRANCO E A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRÁFOS. OBJETO: Alteração de numeração do termo aditivo – Fica por meio deste instrumento estabelecida a alteração do número do termo aditivo assinado em 28/12/2018, que trata da prorrogação de vigência do contrato 9912389682. Onde se lê 4º termo aditivo, leia-se 3º termo aditivo. Data de assinatura: 31/01/2019.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:F5B2AC7B

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO Nº 9.244 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2019.

NOMEIA SHEILA BRUGGER SIQUEIRA PARA O EXERCÍCIO DO CARGO COMISSIONADO DE DIRETOR ESCOLAR.

O Prefeito Municipal de Ouro Branco, no uso de suas atribuições legais e, especialmente, das que lhe são conferidas pelo art. 77, III, VII e XI da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO:

I - a necessidade de prover os cargos da Administração Municipal com vistas ao seu regular funcionamento;

II - a existência de cargo criado por lei, com denominação própria, número certo e remuneração;

DECRETA:
Art. 1º - Fica nomeada a Srª. **SHEILA BRUGGER SIQUEIRA,** RG MG-10.598.199, C.P.F Nº 001.895.866-48, residente e domiciliada à Rua João Gerdau, 26 – Bairro: Pioneiros, Ouro Branco/MG, para o exercício do cargo comissionado de **DIRETOR ESCOLAR,** Nível E0009.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 04 de Fevereiro de 2019.

Ouro Branco, 13 de Fevereiro de 2019.

HÉLIO MÁRCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

DR. ALEX DA SILVA ALVARENGA
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:CE040D85

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO FINO

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

MUNICÍPIO DE OURO FINO/MG. Extrato de Ata de Registro de Preço. Processo Licitatório nº. 031/2019, Pregão Presencial 007/2019, **registro de preço para futura e eventual aquisição de combustíveis líquidos para abastecimento dos veículos e máquinas da frota municipal para todos os departamentos do município de Ouro Fino**. Ata de Registro de Preço nº 008/2019 - Signatária: Auto Posto Santa Fé Ltda. Valor Estimado: R$608.220,00 (seiscentos e oito mil duzentos e vinte reais). Ata de Registro de Preços nº 009/2019 – Signatária: Trevo de Ouro Auto Posto Ltda. Valor Estimado: R$1.462.725,28 (um milhão quatrocentos e sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e vinte e oito centavos). Assinatura: 06/02/2019. Validade: 06/02/2020.

MAURÍCIO LEMES DE CARVALHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:750BFFEB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PAINEIRAS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PAINEIRAS - AVISO DE LICITAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE PAINEIRAS. **AVISO DE LICITAÇÃO**. A Câmara de Paineiras, através de seu Pregoeiro, torna público a abertura do Proc. Lic. Nº 05/2019, Pregão Presencial nº 01/2019 para contratação de empresa para a prestação de serviço técnico profissional especializado de assessoria nas áreas orçamentária, contábil, financeira, administrativa, patrimonial, planejamento e de controle interno. Credenciamento: 27/02/2019 às 09h00min. Inf.: (37) 3545 1485.

Paineiras, 14/02/2019.

MARIA L. S. SILVA
Pregoeiro
Portaria 002/2019.

Publicado por:
Gilda Alves de Moura
Código Identificador:D5F952B6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARACATU

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO 01/2019

EXTRATO CONTRATO Nº01/2019
CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Paracatu/MG e **Coraci da Silva Neiva Batista - ME:** Artigo 15 da Lei 8666/1993/ Decreto. 4668/2014. **PROCESSO: 8323/2017**. **OBJETO:** Pregão Presencial nº40/2017, para prestação de serviços de cópias reprográficas, encadernações, confecção de carimbos, crachás e serviços de chaveiros em geral. **VENCIMENTO: 04/01/2020.** Valor: R$ 226.012,31. Assinaturas: Hermak Pires de Oliveira, Maria de Fátima Ulhoa Almeida, João Batista Aparecido Soares e Ana Amélia de Melo Medeiros pela Prefeitura Municipal de Paracatu e Vigibras Segurança e Coraci da Silva Neiva Batista - ME pelo detentor do contrato.

Publicado por:
Lúcio Prado Ferreira Gomes
Código Identificador:8E082BA4

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 04/2019

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº04/2019
CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Paracatu/MG e **Gold Care Assistência Técnica Especializada.** Artigo 15 da Lei 8666/1993/ Decreto. 4668/2014. **PROCESSO: 10429/2018**. **OBJETO** Contratação de Empresa Especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças em equipamentos hospitalares. **PREGÃO PRESENCIAL:SRP 35/2018. VENCIMENTO: 15/02/2020:** Detentora dos Itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10 e 11. Valor: R$ 128.400,00. Assinaturas: João Batista Aparecido Soares pela Prefeitura Municipal de Paracatu e Gold Care Assistência Técnica Especializada pela detentora da ata.

Publicado por:
Lúcio Prado Ferreira Gomes
Código Identificador:71C18B5E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARÁ DE MINAS

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019 – PRC Nº 0029/19

A Prefeitura Municipal de Pará de Minas, através da Diretoria de Compras e Contratos, torna público para conhecimento dos interessados a abertura da licitação sob a modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019 – PRC Nº 0029/19.** Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de reforma da Unidade Básica de Saúde do Alto Santos Dumont, incluindo fornecimento de materiais. tipo: menor preço. A abertura será no dia 07/03/2019 às 09:00 horas. O edital poderá ser obtido na íntegra na Diretoria de Compras e Contratos ou através do site http://transparencia.parademinas.mg.gov.br.

Pará de Minas, 14 de fevereiro de 2019.

ANDERSON JOSÉ GUIMARÃES VIANA.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Rolando Silva Coelho
Código Identificador:BB48E82B

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2019 – PRC Nº 1347/18 – RP 008/19

A Prefeitura Municipal de Pará de Minas, através da Diretoria de Compras e Contratos, torna público para conhecimento dos interessados a abertura da licitação sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2019 – PRC Nº 1347/18 – RP 008/19.** Objeto: Fornecimento de reagentes de laboratório. Tipo: menor preço. A abertura será no dia 05/03/2019 às 09:00 horas. O edital poderá ser obtido na íntegra na Diretoria de Compras e Contratos ou através do site http://transparencia.parademinas.mg.gov.br.

Pará de Minas, 14 de fevereiro de 2019.

ANDERSON JOSÉ GUIMARÃES VIANA.
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Rolando Silva Coelho
Código Identificador:F317E53F

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE 1.º ADENDO AO PREGÃO N.° 003/2019 – PRC 1259/18 RP 003/2019

O Pregoeiro do Município de Pará de Minas-MG, vem através deste informar a quem possa interessar, a proposição do **1.º Adendo ao Pregão n.° 003/2019 – PRC 1259/18 RP 003/2019.** Em decorrência da impugnação protocolada, para que o departamento técnico possa analisar e responder, fica suspenso por prazo indeterminado o edital do certame acima referenciado até segunda definição. O Adendo encontra-se disponível na íntegra no site http://transparencia.parademinas.mg.gov.br.

Pará de Minas, 14 de fevereiro de 2019.

ANDERSON JOSÉ GUIMARÃES VIANA.
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Rolando Silva Coelho
Código Identificador:DD7574A3

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
ATA DE JULGAMENTO - TOMADA DE PREÇOS 015/2018 - PRC 1333/2018

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Processo: PRC 1333/2018 - Modalidade: TOMADA DE PREÇOS 015/2018

ATA DE JULGAMENTO

Às 09:00 (nove) horas do dia 14 (quatorze) de fevereiro de 2019 (dois mil e dezenove), na Sala de Licitações, 3º (terceiro) andar da Prefeitura Municipal de Pará de Minas, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações para apuração da **TOMADA DE PREÇOS 015/2018,** cujo objeto é: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA E ADEQUAÇÃO DO ANTIGO PRÉDIO VIVA A VIDA TRANSFORMANDO-O EM CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS (CEM),** incluindo fornecimento de materiais, conforme planilha de orçamento, cronograma físico-financeiro, projeto básico e memorial descritivo. Ficando responsável pela conferência das propostas e planilhas e cronogramas a Sra. Patrícia Duarte Oliveira Franco e Sr. Arthur Antônio Barbosa Rezende, Engenheiro Civil da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura. Aberta a sessão, não estando presente nenhum representante das empresas habilitadas, procedeu-se então à abertura dos envelopes de n.º 2 – PROPOSTA COMERCIAL, seguindo os critérios do edital, conforme segue abaixo:

1ª) - PMMX ENGENHARIA LTDA - R$ 1.425.072,21 (um milhão, quatrocentos e vinte e cinco mil, setenta e dois reais e vinte um centavos)**;**

2ª) - CONSILL CONSTRUTORA IRMÃOS LARA LTDA - R$ 1.499.464,85 (um milhão, quatrocentos e noventa e nove mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos);

3ª) - NSF CONSTRUÇÕES LTDA - R$ 1.568.046,74 (um milhão, quinhentos e sessenta e oito mil, quarenta e seis reais e setenta e quatro centavos);

4ª) - FERREIRA JÚNIOR ENGENHARIA LTDA - R$ 1.675.753,94 (um milhão, seiscentos e setenta e cinco mil, setecentos e cinquenta e três reais e noventa e quatro centavos).

Após conferência da proposta, da planilha Orçamentária e Cronograma Físico-Financeiro, pela Sra. Patrícia Duarte Oliveira Franco, **Foi declarada vencedora a empresa PMMX ENGENHARIA LTDA,** pelo menor valor global – R$ 1.425.072,21 (um milhão, quatrocentos e vinte e cinco mil, setenta e dois reais e vinte um centavos). Foram observadas incoerências nos cálculos apresentados no valor final podendo ser retificados conforme cláusula editalícia 10.8 sendo que a licitante deverá apresentar proposta corrigida de acordo com o valor total apurado - **R$ 1.425.085,37 (um milhão, quatrocentos e vinte e cinco mil, oitenta e cinco reais e trinta e sete centavos)**. O resultado do julgamento terá publicidade na forma da Lei para conhecimento dos interessados. Nada mais havendo a tratar, a Presidente declara aberto prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis conforme art. 109, inciso I da Lei 8.666/93.

E para constar, lavrou-se a presente ata, qual poderá ser acessada através do site: http://transparencia.parademinas.mg.gov.br, e publicada na íntegra, que vai assinada pelo Presidente, membros da Comissão Permanente de Licitação e responsável pela conferência da documentação técnica.

Pará de Minas, 14 de fevereiro de 2019.

ANDERSON JOSÉ GUIMARÃES VIANA
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

PATRÍCIA APARECIDA MOREIRA DE ALMEIDA
Membro da Comissão Permanente de Licitações

ANDERSON JUNIO PEREIRA
Membro da Comissão Permanente de Licitações

VALQUÍRIA APARECIDA SANTOS SILVA
Membro da Comissão Permanente de Licitações

PATRÍCIA DUARTE OLIVEIRA FRANCO
Membro da Comissão Técnica

ARTHUR ANTÔNIO BARBOSA REZENDE
Engenheiro Civil – Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura

Publicado por:
Valquíria Aparecida Santos Silva
Código Identificador:0E735A7A

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE PARÁ DE MINAS - PARAPREV
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO 001/2019 PRC 001/2019

O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Pará de Minas-PARAPREV, torna público, para conhecimento de todos, que fará realizar licitação, para **contratação de empresa especializada para locação e licença de uso de software integrado de Contabilidade e Tesouraria, Folha de Pagamento com módulo E-Social, Atendimento ao Servidor e Beneficiário na WEB, Compras, Licitações e Contratos, Controle Patrimonial e Portal da Transparência, bem como serviços de migração, implantação, treinamento manutenção e suporte técnico para o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Pará de Minas - PARAPREV,** conforme as especificações constantes do Anexo I e Anexo VIII**,** cujo edital se encontra à disposição dos interessados para aquisição no Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Pará de Minas - PARAPREV, situado na Rua Major Fidélis, nº 80 – centro, Pará de Minas/MG, bem como nos *sites* oficiais da Prefeitura Municipal de Pará de Minas e do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Pará de Minas.
A licitação, do tipo menor preço, será procedida na modalidade de **PREGÃO.**
A licitação se subordina aos ditames contidos na Lei Federal nº 10.520/2002 e subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações posteriores, sendo que as despesas decorrentes do presente certame correrão à conta de dotação própria do orçamento vigente do Instituto.
Nesta licitação ainda será assegurado tratamento jurídico diferenciado, simplificado e favorecido às Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedores Individuais (MEI), em conformidade com a Lei Complementar Federal 123/2006 e suas alterações, Lei Municipal 5.142/2011 e Decreto Federal n.º 8.538/15.

O julgamento iniciar-se-á às 14:00 horas do dia 28 de fevereiro de 2019 na sede do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Pará de Minas - PARAPREV, situado na rua Major Fidélis, nº 80, centro, Pará de Minas/MG, onde o pregoeiro dará início à sessão de Pregão.

Pará de Minas, 13 de fevereiro de 2019.

ANDERSON JOSÉ GUIMARÃES VIANA
Pregoeiro

MARCOS ANTÔNIO DUARTE
Diretor Presidente do PARAPREV

Publicado por:
Juliana de Oliveira Leite
Código Identificador:6F87FF7A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRINÓPOLIS

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEDRINÓPOLIS - MG
EXTRATO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 06/2018

EXTRATO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO 003 2018
A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEDRINÓPOLIS torna público a formalização do termo aditivo a ata de registro de preço nº 03 2018, para supressão do item 53 – Diclofenaco Sódico 75mg 3ml Sol. Inj, justificado no aumento do custo aquisitivo, a pedido do fornecedor empresa LUMAR – COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA, CNPJ 49.228.695/0001-52, mantendo inalteradas as demais cláusulas contratuais.

Pedrinópolis-MG, 07 de fevereiro de 2019.

ZANIA ABADIA RESENDE
Diretora Administrativo

Publicado por:
Carla Regina Baia Vargas
Código Identificador:0FB6BBE0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDÕES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2019 - PROCESSO Nº 20/2019 - JORNAL VOZ - PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS

A Prefeitura Municipal de Perdões - MG, torna público o processo de Dispensa de Licitação nº 03/2019 - Processo nº 20/2019, destinado a prestação de serviços em divulgação de atos institucionais/publicações em geral em jornal impresso de circulação períodica semanal em Perdões e Região, razão social da contratante: Voz Impresas Jornalística, CNPJ 32.734.522/0001-03, com sede em Perdões - MG, à rua Cel. Augusto Alvarenga, n• 87, Letra A, Centro, valor da contratação R$ 7.998,65 (sete mil novecentos e noventa e oito reais e sessenta e cinco centavos), a veiculação será realizada em edições jornalísticas impressas semanalmente em espaço de 1/2 página do jornal em preto e branco. Vigência da dispensa de Licitação até 31.12.2019. Dispensa de Licitação fundamentada no inciso II do art. 24 da Lei 8.666/93.

Prefeitura Municipal de Perdões, 13 de fevereiro de 2019.

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:71206B10

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
NOTIFICAÇÃO 02/2019 - CONTRATO Nº 6.434/2018 - CONSTRUÇÃO DO MERCADO MUNICIPAL - CONSTRUTORA YAPI ENGENHARIA LTDA.

NOTIFICAÇÃO 02/2019 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2019

Notificante: Prefeitura Municipal de Perdões-MG
Endereço: Praça 1º de Junho, nº. 103, Centro

Notificada: YAPI Engenharia Ltda., CNPJ 18.713.283/0001-67, com sede em Belo Horizonte – MG, à rua Curupaiti, nº 790, Bairro Padre Eustáquio, CEP: 30.730-130.

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE PERDÕES, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Praça 1º de Junho, 103, centro e neste ato representado pelo seu Assessor Jurídico Municipal Wilton Antonio Teixeira, vem

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 6.434/2018 de 21.11.2018
Ordem de Serviço emitida em: 03.12.2018
Objeto: Construção do Mercado Municipal de Perdões

FICA NOTIFICADA

a empresa YAPI Engenharia Ltda., CNPJ 18.713.283/0001-67, com sede em Belo Horizonte – MG, à rua Curupaiti, nº 790, Bairro Padre

Eustáquio, CEP: 30.730-130, através de seu representante legal pelos fatos abaixo expostos:

A NOTIFICADA participou e venceu processo licitatório nº. 117/2018, modalidade tomada de preço n° 10/2018, realizado pelo Município de Perdões que resultou em sua contratação – Contrato Administrativo nº 6.434/2018 de 21.11.2018, tendo como objeto a Construção do Mercado Municipal de Perdões, o qual foi emitida a competente Ordem de Serviço em 03.12.2018.

Ocorre que inicialmente o Município de Perdões elaborou as obras de terraplenagem no local e a partida da Ordem de Serviço em que já se passagem mais de sessenta dias sem que a Notificada tivesse de fato iniciado as obras de construção do Mercado Municipal que esta previsto para sua conclusão até a data de **25.05.2019,** nem seque apresentou qualquer justificativa para o atraso no início desta obra de extrema relevância pública para a população perdoense.

- A cláusula décima do contrato celebrado entre as partes prevê uma multa moratória diária na importância de 0,10% do valor contratual pelo descumprimento das normas vigentes até o limite de 2,5% e uma multa rescisória no importe de 25% sobre o valor da contratação quando este for rescindido por dolo ou culpa da Contratada.

Desta forma fica a empresa YAPI Engenharia Ltda., CNPJ 18.713.283/0001-67, com sede em Belo Horizonte – MG, à rua Curupaiti, nº 790, Bairro Padre Eustáquio, CEP: 30.730-130, devidamente NOTIFICADA para que a partir da data do recebimento desta **NOTIFICAÇÃO**, a empresa proceda com o **IMEDIATO** início das obras de construção do Mercado Municipal, sob pena das sansões administrativas e judiciais que forem aplicáveis em espécie.

Esclareço ainda que a referida Notificação para que não seja alegado seu desconhecimento será devidamente publicada no Diário Oficial do Município de Perdões do dia 15.02.2019 que poderá ser consultada na íntegra pelo seguinte endereço eletrônico: www.diariomunicipal.com.br

Prefeitura Municipal de Perdões, 14 de fevereiro de 2019.

WILTON ANTONIO TEIXEIRA
Assessor Jurídico Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:8175E057

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EDITAL DE CHAMADA PARA CONTRATAÇÃO 17/2019

Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Rua José Tomas Pereira- 290 - Centro – Fone (35) 3864-7262
E-mail: smejaqueline2017@gmail.com
CNPJ – 18.244.343/001-67

EDITAL DE CHAMADA PARA CONTRATAÇÃO 17/2019

O Prefeito Municipal comunica aos candidatos à Função Pública sobre a chamada para atender as escolas da rede municipal de Perdões**,** conforme especificações abaixo:
Função: Auxiliar de Serviços Educacionais
Dia: 19/02/2019 Horário: 8h30 Local: Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Escola	Turno	Período
CEMEI Edmundo Alvarenga Resende	Manhã	De 19/02/2019 a 1312/19

Apresentar originais e cópias de todos estes documentos

01 – Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento;
02 – Título de Eleitor e comprovação de estar em dia com a justiça eleitoral;*
03 – Certificado de Reservista, se do sexo masculino;
04 - Carteira de Identidade;
05 – Cartão de cadastro no PIS/PASEP
06 – Cartão do CPF;
07 – Diploma ou Certificado de conclusão dos cursos exigidos para comprovação da escolaridade do respectivo cargo;
08 – Laudo médico favorável, fornecido pelo serviço Médico competente com validade de 3 (três) meses
09 – Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos, ou portadores de necessidades especiais;
10 – Comprovante de residência; atual máximo 90 dias preferencialmente CEMIG.
11 – Contagem de tempo, conforme o do Decreto Municipal 3.928/2018.
12 – Regularidade do CPF – 1 cópia *
Se retirados do site oficial somente uma cópia
Obs.: A contratação é necessária para a substituição do acima relacionado conforme a especificidade de cada um estando, portanto, em conformidade com alínea d, do inciso V, art.73 da Lei Federal n° 9.504/97. O candidato deverá comparecer munido dos documentos conforme determina o Decreto Municipal nº. DECRETO N.º 3.928/2018, Art. 22 (Será obrigatória a apresentação de originais e cópias de todos os documentos citados nos Anexo III para efetivação do contrato e comprovação da escolaridade exigida em cada cargo/função). Sendo que o mesmo decreto define as normas para o cancelamento e prorrogação do mesmo de acordo com o Art. 3º. E ainda o contrato poderá ser prorrogado e ou cancelado a critério da Secretaria Municipal de Educação.

Perdões, 14 de fevereiro de 2019.

JAQUELINE SANTOS PINHEIRO PEREIRA DE CARVALHO

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:88F75063

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PESCADOR

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇAO

AVISO DE EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº. 01/2019-DISPENSA Nº01/2019-PROCESSO Nº05/2019
O MUNICÍPIO DE PESCADOR/MG, através da Comissão Permanente de Licitação, tornam público para ciência dos interessados, que estará aberto entre os dias 16/02/2019 a 22/03/2019(dias úteis) no horário das **08h 00min às 13h 00min, para retirada do EDITAL do** processo de **CHAMADA PÚBLICA** para **Aquisição de gêneros alimentícios**, através de **Grupos Formais da Agricultura Familiar e de Empreendedores Familiares Rurais constituídos em Cooperativas e Associações ou Grupos Informais de Agricultores Familiares** para atender a demanda do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, nos moldes da Lei nº. 11.947/2009 e Resolução 38/2009 de 16/07/2009 (FNDE), Lei 8.666/93, art. 24. **O edital será retirado no endereço indicado para a inscrição ,**na Prefeitura Municipal, localizada na Rua Adelino de Almeida Pina, n.º 10, Centro, Pescador/MG, no Departamento de Licitação. A "DOCUMENTAÇÃO" e "PROPOSTA DE PREÇOS" necessária para participar deste processo de chamada pública deverão ser entregue até o dia **25 de março de 2019**.

Pescador, 14 de Fevereiro de 2019.

Presidente da CPL.

AGINALDO GRIGORIO DOS SANTOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Elaine Almeida Eller
Código Identificador:8B8CCD60

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAJUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA
AVISO DE LICITAÇÃO FORNECIMENTO DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES

A Prefeitura Municipal de Pirajuba torna público nos termos das leis 8666/93 e 10.520 e suas alterações que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitações o Pregão Presencial 010/2019 - Contratação de empresa para eventual fornecimento de materiais médico hospitalares destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Data de Abertura: 08 de março de 2019 as 09:00 horas. Solicitação de Edital Quaisquer informações poderão ser obtidas pelo e-mail compraspirajuba2013@hotmail.com.

Pirajuba-MG, 14 de fevereiro de 2019.

DIOGO Q. DE OLIVEIRA
Pregoeiro.

Publicado por:
Diogo Quintiliano de Oliveira
Código Identificador:E9F2F935

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
1ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 002/2019

1ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 002/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRANGA/MG, bem como a Comissão Organizadora de Processos Seletivos do Departamento Municipal De Saúde, designada pela Portaria nº 017/2019, no uso de suas atribuições legais, em observância aos termos estabelecidos no item "9.4" do EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 002/2019, torna pública a seguinte retificação ao Edital supracitado, cujas alterações estão a seguir elencadas:

No ITEM 6.5

ONDE SE LÊ:
6.5 - Os Títulos/Certificados deverão ser entregues no ato da inscrição do Processo Seletivo na forma do item 6.7.

LEIA-SE:

6.5 - Os Títulos/Certificados em cópia(s) autenticada(s) ou com o original para conferência deverão ser entregues no ato da inscrição do Processo Seletivo na forma do item 6.7.

No ANEXO II - QUADRO DE PONTUAÇÃO - PROVA DE TÍTULOS

ONDE SE LÊ:

GRUPO I – FORMAÇÃO ACADÊMICA			
Nível Educacional	**Duração**	**Máximo de Certificados**	**Pontos por Certificado**
Doutorado em Saúde da Família ou Saúde Bucal	-	1	12
Mestrado em Saúde da Família ou Saúde Bucal	-	1	10
Especialização em Saúde da Família ou Saúde Bucal	Acima de 110h	1	8
Doutorado em outras áreas	-	1	4
Mestrado em outras áreas	-	1	3
Especialização em outras áreas	Acima de 110h	1	2
Curso ou treinamento	Até 110h	1	1

LEIA-SE:

GRUPO I – FORMAÇÃO ACADÊMICA			
Nível Educacional	**Duração**	**Máximo de Certificados**	**Pontos por Certificado**
Doutorado em Saúde da Família ou Saúde Bucal	-	1	10
Mestrado em Saúde da Família ou Saúde Bucal	-	1	9
Especialização em Saúde da Família ou Saúde Bucal	Acima de 110h	1	7
Doutorado em outras áreas correlatas ao cargo pretendido	-	1	5
Mestrado em outras áreas correlatas ao cargo pretendido	-	1	4
Especialização em outras áreas correlatas ao cargo pretendido	Acima de 110h	1	3
Curso ou treinamento correlato ao cargo pretendido	Até 110h	1	2

No ANEXO V - BIBLIOGRAFIA SUGERIDA

ONDE SE LÊ:
Manual de Uso do Sistema com Prontuário Eletrônico do Cidadão. PEC versão 2.2.0 (Preliminar). Disponível no Portal DAB.
LEIA-SE:

Manual de Uso do Sistema Com Prontuário Eletrônico do Cidadão – PEC (versão 3.1). Disponível no Portal DAB.

Outrossim, ressalta-se que os demais itens e subitens do citado Edital permanecem inalterados.

Piranga, MG, 12 de fevereiro de 2019.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucineia Fernandes Faria
Código Identificador:F289B6CA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
PORTARIA

PORTARIA Nº 019/2019 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2019

Institui o Grupo de Trabalho Intersetorial – GTI, conforme Portaria Interministerial nº 1.413, de 10 de Julho de 2013, que estabelece critérios para Adesão ao Programa Saúde na Escola – PSE.

O **Prefeito Municipal de Piranga/MG**, JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MARQUES**,** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o Programa Saúde na Escola no Município de Piranga, conforme Portaria Ministerial nº. 1.413, de 10 de julho de 2013, que estabelece critérios para Adesão ao Programa Saúde na Escola – PSE, o qual terá o papel de articular e apoiar a implantação e implementação das ações do Programa no território de sua responsabilidade;

CONSIDERANDO que o Decreto Municipal nº 2529/2017, que institui o Programa Saúde na Escola, cujos membros do Grupo de Trabalho Intersetorial – GTI serão nomeados com mandato de 3 (três) anos, permitida uma recondução;

CONSIDERANDO a nomeação de novos diretores para o Departamento Municipal de Educação e de Saúde;

RESOLVE:

Art.1º Ficam nomeados os seguintes membros para compor o Grupo de Trabalho Intersetorial – GTI, os quais são representantes dos Departamentos Municipais de Educação e de Saúde do Município de Piranga/MG.

I - COMPOSIÇÃO DO GRUPO DE TRABALHO INTERSETORIAL MUNICIPAL (GTIM)
Nelson Onele Gonçalves Freire – Diretor do Departamento Municipal de Saúde
Rosanie Miranda Nogueira – Diretora do Departamento Municipal de Educação

II - REPRESENTANTES DA ATENÇÃO BÁSICA

Giovane Luiz Lobo Neiva
Maria do Socorro Matos Machado
Naisy Maria Gonçalves Milagres
Brunéria Miranda Rezende

III - REPRESENTANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Mariza Dutra de Souza Neiva
Ana Miriam Oreste
Antonio José Trindade de Paiva
Sidinéia de Souza Silva

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, dado por publicado o presente ato no órgão de publicação do Município.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, Publica-se, Cumpra-se.

Piranga/MG, 13 de fevereiro de 2019.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo da Silva Araújo Neto
Código Identificador:70C99865

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPETINGA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO E ASSINATURA DE CONTRATO PROCESSO SELETIVO 01/2018

Processo Seletivo n. 01/2018
Edital de Convocação e Assinatura de Contrato
O Município de Pirapetinga/MG, por meio do Prefeito Municipal, torna público o edital de convocação e assinatura de contrato referente ao Processo Seletivo nº 01/2018. O inteiro teor do edital pode ser acessado nos sites da empresa organizadora do certame www.incp.org.br , da Prefeitura Municipal de Pirapetinga/MG https://pirapetinga.mg.gov.br/ e ainda, afixado no Prédio da Prefeitura de Pirapetinga/MG.

Pirapetinga (MG), 11 de fevereiro de 2019

ENOGHALLITON DE ABREU ARRUDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Batista de Oliveira
Código Identificador:46783E11

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO 008/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
O MUNICÍPIO DE PIRAPETINGA/MG, NA FORMA DA LEI, TORNA PÚBLICO QUE REALIZARÁ LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 009/2019
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 008/2019
DATA DA LICITAÇÃO: 09:00 hs (nove horas) do dia 28/02/2019.
OBJETO: Aquisição de materiais, com instalação no local, para manutenção das Unidades da Atenção Básica do Município de Pirapetinga/MG, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.
LOCAL DA LICITAÇÃO: Sala do Departamento de Licitações e Compras, localizada na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Centro, Pirapetinga/MG.
O Edital poderá ser adquirido na sede do Departamento de Licitações e Compras, no horário de 07:00hs às 16:00hs, de segunda-feira à sexta-feira exceto feriados do Município de Pirapetinga, Estaduais e Nacionais, pelo e-mail: licitacao@pirapetinga.mg.gov.br ou pelo site www.pirapetinga.mg.gov.br.
OBS: Informações, esclarecimentos e fornecimento de elementos relativos à licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento do objeto serão prestadas pelo Departamento de Licitações e Compras, localizado na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Centro, Pirapetinga/MG ou através do telefone (32) 3465.3120.

Pirapetinga, 14 de fevereiro de 2019.

Publicado por:
Adriana Batista de Oliveira
Código Identificador:A5FF6E6D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO 009/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
O MUNICÍPIO DE PIRAPETINGA/MG, NA FORMA DA LEI, TORNA PÚBLICO QUE REALIZARÁ LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 010/2019
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 009/2019
DATA DA LICITAÇÃO: 13:00 hs (treze horas) do dia 28/02/2019.
OBJETO: Contratação de serviços para realização de curso para qualificar os gestores escolares para a questão da "educação e diversidade" de um modo geral e, particularmente, instrumentalizá-los para implementação das DCNs relativas às relações étnicos-raciais e para o ensino da história da cultura afro-brasileira, africana e indígena, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.
LOCAL DA LICITAÇÃO: Sala do Departamento de Licitações e Compras, localizada na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Centro, Pirapetinga/MG.
O Edital poderá ser adquirido na sede do Departamento de Licitações e Compras, no horário de 07:00hs às 16:00hs, de segunda-feira à sexta-feira exceto feriados do Município de Pirapetinga, Estaduais e Nacionais, pelo e-mail: licitacao@pirapetinga.mg.gov.br ou pelo site www.pirapetinga.mg.gov.br.
OBS: Informações, esclarecimentos e fornecimento de elementos relativos à licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento do objeto serão prestadas pelo Departamento de Licitações e Compras, localizado na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Centro, Pirapetinga/MG ou através do telefone (32) 3465.3120.

Pirapetinga, 14 de fevereiro de 2019.

Publicado por:
Adriana Batista de Oliveira
Código Identificador:968B2230

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRAPETINGA
PORTARIA 002/2019

PORTARIA Nº 002/2019

"Concede Licença Maternidade."

O Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Pirapetinga – FUMSP, inscrita no CNPJ sob o nº 21.187.075/0001-01, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as Leis em vigor, **RESOLVE:**

Art.1º - Conceder Licença Maternidade a servidora, MARCELHA PATRICIA PAGE DE SOUZA CASTRO, ocupante do cargo de Fonoaudióloga, no período de 26/01/2019 a 26/05/2019.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de Publicação, retroagindo os efeitos a partir de 26 de janeiro de 2019.

Gabinete do Presidente, 31 de janeiro de 2019.

SERGIO LUIZ REZENDE DE CARVALHO
Presidente da FUMSP

Publicado por:
Sérgio Luiz Rezende de Carvalho
Código Identificador:26D457B7

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRAPETINGA
PORTARIA 003/2019

PORTARIA Nº 003/2019

"Concede Férias Regulamentares."

O Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Pirapetinga – FUMSP, inscrita no CNPJ sob o nº 21.187.075/0001-01, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as Leis em vigor, RESOLVE:

Art.1º - Conceder Férias Regulamentares a servidora, FERNANDA APARECIDA SOUZA ROCHA BRUM, ocupante do cargo de Técnica de Enfermagem, no período de 30 (trinta) dias a contar de 01/02/2019 a 02/03/2019. Período Aquisitivo 2018/2019.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de Publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2019.

Gabinete do Presidente, 31 de janeiro de 2019.

SERGIO LUIZ REZENDE DE CARVALHO
Presidente da FUMSP

Publicado por:
Sérgio Luiz Rezende de Carvalho
Código Identificador:CAE33619

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRAPETINGA
PORTARIA 004/2019

PORTARIA Nº 004/2019

"Concede Férias Regulamentares."

O Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Pirapetinga – FUMSP, inscrita no CNPJ sob o nº 21.187.075/0001-01, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as Leis em vigor, RESOLVE:

Art.1º - Conceder Férias Regulamentares a servidora, LEILIANA PACHECO DA SILVA, ocupante do cargo de Técnica de Enfermagem, no período de 30 (trinta) dias a contar de 01/02/2019 a 02/03/2019. Período Aquisitivo 2018/2019.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de Publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2019.

Gabinete do Presidente, 31 de janeiro de 2019.

SERGIO LUIZ REZENDE DE CARVALHO
Presidente da FUMSP

Publicado por:
Sérgio Luiz Rezende de Carvalho
Código Identificador:AD772CD3

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRAPETINGA
PORTARIA 005/2019

PORTARIA Nº 005/2019

"Concede Férias Regulamentares."

O Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Pirapetinga – FUMSP, inscrita no CNPJ sob o nº 21.187.075/0001-01, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as Leis em vigor, RESOLVE:

Art.1º - Conceder Férias Regulamentares a servidora, SONIA RAMBALDI DE SOUZA, ocupante do cargo de Escriturária, no período de 30 (trinta) dias a contar de 01/02/2019 a 02/03/2019. Período Aquisitivo 2018/2019.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de Publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2019.

Gabinete do Presidente, 31 de janeiro de 2019.

SERGIO LUIZ REZENDE DE CARVALHO
Presidente da FUMSP

Publicado por:
Sérgio Luiz Rezende de Carvalho
Código Identificador:C2C92CB2

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRAPETINGA
PORTARIA 006/2019

PORTARIA Nº 006/2019

"Concede Férias Regulamentares."

O Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Pirapetinga – FUMSP, inscrita no CNPJ sob o nº 21.187.075/0001-01, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as Leis em vigor, RESOLVE:

Art.1º - Conceder Férias Regulamentares a servidora, NAIDE LOPES LAUREANO PEIXOTO, ocupante do cargo de Técnica de Enfermagem, no período de 30 (trinta) dias a contar de 01/02/2019 a 02/03/2019. Período Aquisitivo 2018/2019.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de Publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2019.

Gabinete do Presidente, 31 de janeiro de 2019.

SERGIO LUIZ REZENDE DE CARVALHO
Presidente da FUMSP

Publicado por:
Sérgio Luiz Rezende de Carvalho
Código Identificador:FDE7C370

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRAPETINGA
PORTARIA 007/2019

PORTARIA Nº 007/2019

"Concede Férias Regulamentares."

O Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Pirapetinga – FUMSP, inscrita no CNPJ sob o nº 21.187.075/0001-01, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as Leis em vigor, RESOLVE:

Art.1º - Conceder Férias Regulamentares ao servidor, MARCO ANTONIO DE SOUZA ANDRADE, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços, no período de 20 (vinte) dias a contar de 01/02/2019 a 20/02/2019. Período Aquisitivo 2017/2018.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de Publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2019.

Gabinete do Presidente, 31 de janeiro de 2019.

SERGIO LUIZ REZENDE DE CARVALHO
Presidente da FUMSP

Publicado por:
Sérgio Luiz Rezende de Carvalho
Código Identificador:6C42906C

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRAPETINGA
PORTARIA 008/2019

PORTARIA Nº 008/2019

"Concede Férias Regulamentares."

O Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Pirapetinga – FUMSP, inscrita no CNPJ sob o nº 21.187.075/0001-01, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as Leis em vigor, RESOLVE:

Art.1º - Conceder Férias Regulamentares ao servidor, SERGIO MONÇÃO BRUM, ocupante do cargo de Motorista, no período de 20 (vinte) dias a contar de 01/02/2019 a 20/02/2019. Período Aquisitivo 2018/2019.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de Publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2019.

Gabinete do Presidente, 31 de janeiro de 2019.

SERGIO LUIZ REZENDE DE CARVALHO
Presidente da FUMSP

Publicado por:
Sérgio Luiz Rezende de Carvalho
Código Identificador:9B94E038

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPORA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA COM REGISTRO DE PREÇO N° 001/2019

Contratante: Prefeitura Municipal de Pirapora - Contratada: **Andre Gontijo Empreendimento Comercial & Eventos Eireli** - CNPJ da Contratada: 31.281.483/0001-73 - Objeto: Registro de Preços para a aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Família e Políticas Sociais – Ata com Registro de Preço n° 001/2019 - Processo Licitatório nº 095/2018 - Pregão Presencial com Registro de Preço nº 067/2018 – Valor: R$47.791,60 (quarenta e sete mil, setecentos e noventa e um reais e sessenta centavos) - Vigência: 16/01/2019 à 16/01/2020

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Contratante

ANDRE BARBOSA GONTIJO
Contratada

Publicado por:
Poliana Alves Araujo Martins
Código Identificador:491041DE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA COM REGISTRO DE PREÇO N° 002/2019

Contratante: Prefeitura Municipal de Pirapora - Contratada: **Catia Aparecida de Azevedo de Freitas - ME** - CNPJ da Contratada: 31.258.689/0001-82 - Objeto: Registro de Preços para a aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Família e Políticas Sociais – Ata com Registro de Preço n° 002/2019 - Processo Licitatório nº 095/2018 - Pregão Presencial com Registro de Preço nº 067/2018 – Valor: R$18.190,00 (dezoito mil, cento e noventa reais) - Vigência: 16/01/2019 à 16/01/2020

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Contratante

REGINALDO GOMES DA MOTA
Contratada.

Publicado por:
Poliana Alves Araujo Martins
Código Identificador:D6850F1A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA COM REGISTRO DE PREÇO N° 003/2019

Contratante: Prefeitura Municipal de Pirapora - Contratada: **Drogaria Gomes Almeida Ltda - ME** - CNPJ da Contratada: 24.254.426/0001-30 - Objeto: Registro de Preços para aquisição de Fraldas Descartáveis e Suplementos Alimentares para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – Ata com Registro de Preço n° 003/2019 - Processo Licitatório nº 088/2018 - Pregão Presencial com Registro de Preço nº 063/2018 – Valor: R$42.936,00 (quarenta e dois mil, novecentos e trinta e seis reais) - Vigência: 18/01/2019 à 18/01/2020

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Contratante

GERUZA PEREIRA GOMES ALMEIDA
Contratada

Publicado por:
Poliana Alves Araujo Martins
Código Identificador:390E85AD

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA COM REGISTRO DE PREÇO N° 004/2019

Contratante: Prefeitura Municipal de Pirapora - Contratada: **Hmed Serviços e Distribuição de Produtos Medicos Ltda-ME** - CNPJ da Contratada: 28.581.851/0001-94 - Objeto: Registro de Preços para aquisição de Fraldas Descartáveis e Suplementos Alimentares para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – Ata com Registro de Preço n° 004/2019 - Processo Licitatório nº 088/2018 - Pregão Presencial com Registro de Preço nº 063/2018 – Valor: R$22.182,24 (vinte e dois mil, cento e oitenta e dois reais e vinte e quatro centavos) - Vigência: 18/01/2019 à 18/01/2020

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Contratante

ANTONIO HENRIQUE DUTRA DIAS
Contratada

Publicado por:
Poliana Alves Araujo Martins
Código Identificador:F00DD990

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA COM REGISTRO DE PREÇO N° 005/2019

Contratante: Prefeitura Municipal de Pirapora - Contratada: **Megafarma Distribuidora Eirele - ME** - CNPJ da Contratada: 17.461.173/0001-00 - Objeto: Registro de Preços para aquisição de Fraldas Descartáveis e Suplementos Alimentares para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – Ata com Registro de Preço n° 005/2019 - Processo Licitatório nº 088/2018 - Pregão Presencial com Registro de Preço nº 063/2018 – Valor: R$6.897,60 (seis mil, oitocentos e noventa e sete reais e sessenta centavos) - Vigência: 18/01/2019 à 18/01/2020 –

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Contratante

HUGO FERREIRA PROENÇA
Contratada

Publicado por:
Poliana Alves Araujo Martins
Código Identificador:52DF9120

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA COM REGISTRO DE PREÇO N° 006/2019

Contratante: Prefeitura Municipal de Pirapora - Contratada: **Cirurgica Aliança Produtos Hospitalares Ltda - EPP** - CNPJ da Contratada: 08.088.996/0001-40 - Objeto: Registro de Preços para aquisição de Fraldas Descartáveis e Suplementos Alimentares para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – Ata com Registro de Preço n° 006/2019 - Processo Licitatório nº 088/2018 - Pregão Presencial com Registro de Preço nº 063/2018 – Valor: R$256.380,84

(duzentos e cinquenta e seis mil, trezentos e oitenta reais e oitenta e quatro centavos) - Vigência: 18/01/2019 à 18/01/2020

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Contratante

LILIANE CRISTINA DE PAULA
Contratada

Publicado por:
Poliana Alves Araujo Martins
Código Identificador:BAF0814A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA COM REGISTRO DE PREÇO N° 007/2019

Contratante: Prefeitura Municipal de Pirapora - Contratada: **Distribuidora Lopes Aquino Comercio de Produtos Medicos Hospitalares Ltda-ME** - CNPJ da Contratada: 22.820.165/0001-42 - Objeto: Registro de Preços para aquisição de Fraldas Descartáveis e Suplementos Alimentares para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – Ata com Registro de Preço n° 007/2019 - Processo Licitatório nº 088/2018 - Pregão Presencial com Registro de Preço nº 063/2018 – Valor: R$132.422,40 (cento e trinta e dois mil, quatrocentos e vinte e dois reais e quarenta centavos) - Vigência: 18/01/2019 à 18/01/2020

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Contratante

MARILENE SOARES FERREIRA
Contratada

Publicado por:
Poliana Alves Araujo Martins
Código Identificador:E7E78055

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA COM REGISTRO DE PREÇO N° 008/2019

Contratante: Prefeitura Municipal de Pirapora - Contratada: **Drogaria e Perfumaria Delfinos Ltda - ME** - CNPJ da Contratada: 15.623.683/0001-00 - Objeto: Registro de Preços para aquisição de Fraldas Descartáveis e Suplementos Alimentares para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – Ata com Registro de Preço n° 008/2019 - Processo Licitatório nº 088/2018 - Pregão Presencial com Registro de Preço nº 063/2018 – Valor: R$85.004,52 (oitenta e cinco mil, quatro reais e cinqüenta e dois centavos) - Vigência: 18/01/2019 à 18/01/2020

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Contratante

MARCELO DELFINO DE SOUZA
Contratada

Publicado por:
Poliana Alves Araujo Martins
Código Identificador:B126BD5C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA COM REGISTRO DE PREÇO N° 009/2019

Contratante: Prefeitura Municipal de Pirapora - Contratada: **Neo Consultoria e Administração de Beneficios Eirele - EPP** - CNPJ da Contratada: 25.165.749/0001-10 - Objeto: Registro de Preços para prestação de serviços de administração, gerenciamento e controle da manutenção preventiva e corretiva e fornecimento de peças, com implantação e operação de sistema informatizado e integrado para gestão da frota municipal– Ata com Registro de Preço n° 009/2019 - Processo Licitatório nº 091/2018 - Pregão Presencial com Registro de Preço nº 065/2018 – Valor: R$85.004,52 (oitenta e cinco mil, quatro reais e cinqüenta e dois centavos) - Vigência: 04/02/2019 à 04/02/2020

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Contratante

FELIPE VERONEZ DE SOUSA
Contratada

Publicado por:
Poliana Alves Araujo Martins
Código Identificador:D75919AB

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA COM REGISTRO DE PREÇO N° 010/2019

Contratante: Prefeitura Municipal de Pirapora - Contratada: **Catia Aparecida de Azevedo de Freitas - ME** - CNPJ da Contratada: 31.258.689/0001-82 - Objeto: Registro de Preços para a aquisição de Cesta Básica para atender as Necessidades da Secretaria Municipal da Família e Políticas Sociais – Ata com Registro de Preço n° 010/2019 - Processo Licitatório nº 099/2018 - Pregão Presencial com Registro de Preço nº 071/2018 – Valor: R$60.626,50 (sessenta mil, seiscentos e vinte e seis reais e cinqüenta centavos) - Vigência: 04/02/2019 à 04/02/2020

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Contratante

REGINALDO GOMES DA MOTA
Contratada

Publicado por:
Poliana Alves Araujo Martins
Código Identificador:669C9B8A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PITANGUI

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO 35 DE FEVEREIRO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO – PAL – 007/2019 – 003/2019 – REGISTRO DE PREÇO – 003/2019 – Contratante: Prefeitura Municipal de Pitangui. Contratado: **ANTONIO GUERINO DA SILVA - ME** – Valor no item 01: **R$ 31,50 (trinta e um reais e cinquenta centavos) por quilo, e** Valor no item 02: **R$ 23,60 (vinte e três reais e sessenta centavos) por pessoa,** destinado à aquisição de refeições a Quilo e La Carte, para empresas com sede em um raio de até 08 (oito) quilômetros da Prefeitura Municipal de Pitangui para atender a todas as secretarias Municipais e entes conveniados. Pelo período de 01 (um) ano de **14/02/2019 à 13/02/2020.**

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:F49D018F

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO 36 DE FEVEREIRO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO – PAL – 014/2019 – INEXIGIBILIDADE - 001/2019 – Contratante: Prefeitura Municipal de Pitangui. Contratado: **JL & A PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA - ME** – Valor: R$ 20.000,00 (vinte mil reais), destinado à contratação de apresentação Artística com a dupla **"JOÃO LUCAS & DIOGO"**, para o evento do carnaval, a ser realizado na Praça Amador de Souza Lobato **(Praça da Feirinha)** no dia **02/03/2019** a partir das 20:30 horas com duração de 2 horas e meia. Pelo período de **08/02/2019 à 07/04/2019.**

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:755B0F53

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO 37 DE FEVEREIRO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO – PAL – 013/2019 – DISPENSA - 006/2019 – Contratante: Prefeitura

Municipal de Pitangui. Contratado: **DEIVYSSON GONÇALVES GUIMARÃES- ME** – Valor: **R$ 11.994,00 (onze mil novecentos e noventa e quatro reais)**, destinado aos serviços de telecomunicação de dados através de internet para os estabelecimento das Secretarias Municipais de Educação e Saúde. Pelo período de 01 (um) ano de **01/03/2019 à 01/03/2020.**

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:723F5C90

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO 38 DE FEVEREIRO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO – PAL – 006/2019 – DISPENSA - 003/2019 – Contratante: Prefeitura Municipal de Pitangui. Contratado: **OMEGA – ENGENHARIA DE SOFTWARE LTDA - EPP** – Valor: **R$ 8.739,48 (oito mil setecentos e trinta e nove reais e quarenta e oito centavos)**, destinado à contratação de serviço de confecção de carnês de IPTU para o ano de 2019. Com capa e contracapa em papel couchê de 115 gramas com pré – impressão off- set 4/1 (4 cores em uma das faces da folha com opção de fotos coloridas e 01 cor na outra face) com impressão a laser em preto na capa e 10 laminas internas em papel branco 75 gramas, com mm x 210 mm (4 lâminas por folha- A-4). Os carnês serão acondicionados em saco plástico transparente e selados termicamente. Pelo período de 06 (seis) meses de **01/02/2019 à 01/08/2019.**

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:72EE70C9

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO 39 DE FEVEREIRO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO – PAL – 015/2019 – DISPENSA - 007/2019 – Contratante: Prefeitura Municipal de Pitangui. Contratado: **MIRELLE VASCONCELOS FREITAS - MEI** – Valor: **R$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais)**, destinado à prestação de serviços de apoio administrativo e preparação de documentos para o setor de cadastro e tributação. Pelo período de **08/02/2019 à 31/07/2019.**

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:7EBAFCA9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POÇO FUNDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 71/2019
Decorrência: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 30/2019 – PREGÃO Nº 13/2019
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS, REFERENTE À MARCA CATERPILLAR PARA MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS DA FROTA MUNICIPAL, COM ENTREGA CONFORME O SOLICITADO NUM PRAZO DE DOZE MESES
Contratado: MAQ PECAS E EQUIPAMENTOS LTDA. Valor global estimado para 2019 de R$ 86.000,00. Data da assinatura: 14/02/2019. Vigência: O prazo de vigência objeto deste contrato será até 12 meses. De acordo com a Lei 8.666/93.
Dotação Orçamentária:
02060120.606.2006.2023.00003.3.90.30.00 F402

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:9B92FE77

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO Nº 23/19

O Prefeito Municipal de POÇO FUNDO, MG, Renato Ferreira de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Prefeitura Municipal de Poço Fundo (MG), nos termos da Lei 8.666/93 e Lei 10.520 de 17/06/02, realizará o PROCESSO LICITATÓRIO N° 43/2019, Pregão nº 23/19, tendo como objeto da presente licitação o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM EM HOTEL, SENDO APARTAMENTO INDIVIDUAL (COM NO MÁXIMO DOIS LEITOS), COM DIREITO A CAFÉ DA MANHÃ PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO DE ACORDO COM O CALENDÁRIO ANUAL DESTA SECRETARIA, CONFORME EDITAL. A data para abertura deste certame será dia 01 de MARÇO de 2019, às 13:00 horas. O edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Poço Fundo (MG), situado à Praça Tancredo Neves 3.000, Centro de Poço Fundo ou no site www.pocofundo.mg.gov.br.

PATRICIA SARKIS CARNEIRO ABRAHÃO
Pregoeira

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:89361B66

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 4.968, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2019

Altera o art. 5º do Decreto nº 4.876/2018, que aprovou o loteamento denominado Colina do Rei.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 69, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o disposto no art.38, da Lei Municipal nº 4.862/2009,

CONSIDERANDO os esclarecimentos prestados pelo 1º Cartório de Notas de Santa Rita do Sapucaí/MG, constantes no Ofício nº 14 de 07 de fevereiro de 2019 (documento anexo, parte integrante deste Decreto), decreta:

Art. 1º O art. 5º do Decreto nº 4.876/2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 5º. Em garantia da realização das obras previstas no art. 4º, fica hipotecada a gleba constante da matrícula nº 94.638, registrada junto ao Cartório de Registro de Imóveis de Pouso Alegre, Livro nº dois (2), Registro Geral – Ficha 01, com o caucionamento de 1.388 lotes."

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Pouso Alegre, 13 de fevereiro de 2019.

RAFAEL TADEU SIMÕES
Prefeito Municipal

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:4C1AC880

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 3.746, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2019

Nomeia membros do Conselho Municipal de Turismo - COMTUR, instituído pela Lei Municipal nº 5.906/2018.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, Rafael Tadeu Simões, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 69, inciso VII da Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº. 5.906/2018, que instituiu a Política Municipal de Turismo do Município de Pouso Alegre, o Conselho Municipal de Turismo - COMTUR e o Fundo Municipal de Turismo - FUMTUR,
CONSIDERANDO as indicações apresentadas pelas entidades e órgãos públicos que compõem o COMTUR, resolve:
Art. 1º. Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal de Turismo - COMTUR, os membros a seguir relacionados de acordo com as indicações de entidades e órgãos com vínculo e interesse no desenvolvimento turístico, ambiental e sociocultural de Pouso Alegre, conforme dispõe a Lei Municipal nº. 5.906/2018:
05 (cinco) representantes do Poder Público (Titular / Suplente):
Superintendência de Lazer e Turismo: Elaine Aparecida Félix Ashbar / Ricardo Bustamante de Almeida;
Superintendência de Cultura: Regina Maria Franco Andere de Brito / Zuleima Kallás AndareBašić;
Superintendência de Esportes: Célio Rodrigues de Lima / Luiz Carlos Oliveira;
Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente: Rinaldo Lima Oliveira / Vivian Carvalho Siqueira Barbosa;
Secretaria de Desenvolvimento Econômico: Cristina Couto Fonseca Nogueira / Igor Prado Tavares.

05 (cinco) representantes da Sociedade Civil Organizada (Titular / Suplente):
Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas de Minas Gerais - SEBRAE: Anderson Machado de Faria / Júlio César Domingues da Mata
Federação das Indústrias do Estado de Minas Gerais - FIEMG: Raul Delfino Cobra Borges / Amadeus Antônio de Souza
Associação do Comercio e Indústria de Pouso Alegre - ACIPA: Luiz Filipe Valias Vargas / Rolando Toledo Brandão Filho
Sindicato dos Hotéis, Restaurantes e Similares de Pouso Alegre - SINDIPA: Marco Antônio Dias / Maria Flávia Siqueira Junqueira
Associação dos Comerciantes do Mercado Central de Pouso Alegre: Luis Ricardo Giannini Muniz / José Celino Soares.
Art. 2º. Nos termos do art. 17, parágrafo único, da Lei Municipal n. 5.906/2018, os membros do COMTUR terão um mandato de 2 (dois) anos, de 22/03/2018 a 21/03/2020. Após este prazo deverão ocorrer novas indicações, observando-se que este conselho pode ser reconduzido uma única vez.
Art. 3º. As funções dos conselheiros do COMTUR não serão remuneradas, sendo consideradas serviços relevantes.
Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre, 12 de fevereiro de 2019.

RAFAEL TADEU SIMÕES
Prefeito Municipal

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:2F2E2D06

SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
EDITAL JULGAMENTO JARI 89 A 98

Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI/PA
Praça João Pinheiro, Nº 73 – CENTRO – POUSO ALEGRE/MG.
FONE: (35) 3449-4988 – jari@pousoalegre.mg.gov.br

EDITAL DE PUBLICAÇÃO N.º 089/2018

Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações (JARI) POUSO ALEGRE - MG, quando das sessões realizadas no dia 04 de dezembro de 2018, julgou os recursos abaixo especificados, com as seguintes decisões:

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES - Jari / POUSO ALEGRE – MG

Seq.	Data do Julgamento	Nº Recurso Sistema	N° AIT/ PROCESSAMENTO	Placa	Resultado
1	04/12/2018	5497-0	L002750291	KMV-4933	Deferido
2	04/12/2018	5596-2	L002749577	KMV-4933	Indeferido
3	04/12/2018	5585-2	L002785752	PVG-0183	Indeferido
4	04/12/2018	5490-3	L002751235	KMV-4933	Deferido

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN/MG, Rua Bernardo Guimarães, nº 1.468,Funcionários– Belo Horizonte/ MG CEP 30140-081. O Recurso deverá ser protocolado na JARI POUSO ALEGRE - MG.

JARI POUSO ALEGRE, 04 de Dezembro de 2018.

EDITAL DE PUBLICAÇÃO N.º 090/2018

Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações (JARI) POUSO ALEGRE - MG, quando das sessões realizadas no dia 04 de dezembro de 2018, julgou os recursos abaixo especificados, com as seguintes decisões:

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES - Jari / POUSO ALEGRE – MG

Seq.	Data do Julgamento	Nº Recurso Sistema	N° AIT/ PROCESSAMENTO	Placa	Resultado
1	04/12/2018	5492-0	L002777965	KMV-4933	Indeferido
2	04/12/2018	5506-8	L002784952	PZP-1921	Indeferido
3	04/12/2018	5488-7	L002752637	KMV-4933	Deferido
4	04/12/2018	5487-9	L002752471	KMV-4933	Deferido

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN/MG, Rua Bernardo Guimarães, nº 1.468,Funcionários– Belo Horizonte/ MG CEP 30140-081. O Recurso deverá ser protocolado na JARI POUSO ALEGRE - MG.

JARI POUSO ALEGRE, 04 de Dezembro de 2018.

EDITAL DE PUBLICAÇÃO N.º 091/2018
Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações (JARI) POUSO ALEGRE - MG, quando das sessões realizadas no dia 06 de dezembro de 2018, julgou os recursos abaixo especificados, com as seguintes decisões:

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES - Jari / POUSO ALEGRE – MG

Seq.	Data do Julgamento	Nº Recurso Sistema	N° AIT/ PROCESSAMENTO	Placa	Resultado
1	06/12/2018	5494-6	L002749421	KMV-4933	Deferido
2	06/12/2018	5507-6	L002776638	HHD-8830	Indeferido
3	06/12/2018	5512-7	L002786923	PZL-7582	Indeferido
4	06/12/2018	5486-0	L002717126	KMV-4933	Deferido

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN/MG, Rua Bernardo Guimarães, nº 1.468,Funcionários– Belo Horizonte/ MG CEP 30140-081. O Recurso deverá ser protocolado na JARI POUSO ALEGRE - MG.

JARI POUSO ALEGRE, 06 de Dezembro de 2018.

EDITAL DE PUBLICAÇÃO N.º 092/2018

Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações (JARI) POUSO ALEGRE - MG, quando das sessões realizadas no dia 06 de dezembro de 2018, julgou os recursos abaixo especificados, com as seguintes decisões:

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES - Jari / POUSO ALEGRE - MG

Seq.	Data do Julgamento	Nº Recurso Sistema	N° AIT/ PROCESSAMENTO	Placa	Resultado
1	06/12/2018	5508-4	L002664446	HMG-7061	Indeferido
2	06/12/2018	5509-2	L002777895	PUW-3854	Indeferido
3	06/12/2018	5502-5	L002779264	OQO-6447	Indeferido
4	06/12/2018	5503-3	L002784729	OQO-6447	Indeferido

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN/MG, Rua Bernardo Guimarães, nº 1.468,Funcionários– Belo Horizonte/ MG CEP 30140-081. O Recurso deverá ser protocolado na JARI POUSO ALEGRE - MG.

JARI POUSO ALEGRE, 06 de Dezembro de 2018.

EDITAL DE PUBLICAÇÃO N.º 093/2018

Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações (JARI) POUSO ALEGRE - MG, quando das sessões realizadas no dia 11 de dezembro de 2018, julgou os recursos abaixo especificados, com as seguintes decisões:

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES - Jari / POUSO ALEGRE - MG

Seq.	Data do Julgamento	Nº Recurso Sistema	N° AIT/ PROCESSAMENTO	Placa	Resultado
1	11/12/2018	5504-1	L002779266	OQO-6447	Indeferido
2	11/12/2018	5505-0	L002783531	DSO-5404	Indeferido
3	11/12/2018	5511-9	L002784995	HDB-0392	Indeferido
4	11/12/2018	5510-0	L002785655	DQN-5676	indeferido

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN/MG, Rua Bernardo Guimarães, nº 1.468,Funcionários– Belo Horizonte/ MG CEP 30140-081. O Recurso deverá ser protocolado na JARI POUSO ALEGRE - MG.

JARI POUSO ALEGRE, 11 de Dezembro de 2018.

EDITAL DE PUBLICAÇÃO N.º 094/2018

Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações (JARI) POUSO ALEGRE - MG, quando das sessões realizadas no dia 11 de dezembro de 2018, julgou os recursos abaixo especificados, com as seguintes decisões:

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES - Jari / POUSO ALEGRE - MG

Seq.	Data do Julgamento	Nº Recurso Sistema	N° AIT/ PROCESSAMENTO	Placa	Resultado
1	11/12/2018	5516-0	L002776726	LOO-2832	Indeferido
2	11/12/2018	5517-8	L002787256	DIO-1802	Deferido
3	11/12/2018	5513-5	L002759470	HFB-6463	Indeferido
4	11/12/2018	5514-3	L002786275	LQZ-3011	Indeferido

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN/MG, Rua Bernardo Guimarães, nº 1.468,Funcionários– Belo Horizonte/ MG CEP 30140-081. O Recurso deverá ser protocolado na JARI POUSO ALEGRE - MG.

JARI POUSO ALEGRE, 11 de Dezembro de 2018.

EDITAL DE PUBLICAÇÃO N.º 095/2018

Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações (JARI) POUSO ALEGRE - MG, quando das sessões realizadas no dia 13 de dezembro de 2018, julgou os recursos abaixo especificados, com as seguintes decisões:

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES - Jari / POUSO ALEGRE - MG

Seq.	Data do Julgamento	Nº Recurso Sistema	N° AIT/ PROCESSAMENTO	Placa	Resultado
1	13/12/2018	5523-7	L002785007	OPG-6011	Indeferido
2	13/12/2018	5528-8	L002783292	HEB-7008	Indeferido
3	13/12/2018	5498-9	L002779946	DSO-5404	Indeferido

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN/MG, Rua Bernardo Guimarães, nº 1.468,Funcionários– Belo Horizonte/ MG CEP 30140-081. O Recurso deverá ser protocolado na JARI POUSO ALEGRE - MG.

JARI POUSO ALEGRE, 13 de Dezembro de 2018.

EDITAL DE PUBLICAÇÃO N.º 096/2018

Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações (JARI) POUSO ALEGRE - MG, quando das sessões realizadas no dia 13 de dezembro de 2018, julgou os recursos abaixo especificados, com as seguintes decisões:

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES - Jari / POUSO ALEGRE - MG

Seq.	Data do Julgamento	Nº Recurso Sistema	N° AIT/ PROCESSAMENTO	Placa	Resultado
1	13/12/2018	5524-5	L002783881	AYX-9182	Indeferido
2	13/12/2018	5532-0	L002783625	OPU-5648	Indeferido
3	13/12/2018	5520-2	L002751441	HJT-3433	Deferido
4	13/12/2018	5515-1	L002777797	OPF-4205	Indeferido

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN/MG, Rua Bernardo Guimarães, nº 1.468,Funcionários– Belo Horizonte/ MG CEP 30140-081. O Recurso deverá ser protocolado na JARI POUSO ALEGRE - MG.

JARI POUSO ALEGRE, 13 de Dezembro de 2018.

EDITAL DE PUBLICAÇÃO N.º 097/2018

Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações (JARI) POUSO ALEGRE - MG, quando das sessões realizadas no dia 21 de dezembro de 2018, julgou os recursos abaixo especificados, com as seguintes decisões:

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES - Jari / POUSO ALEGRE - MG

Seq.	Data do Julgamento	Nº Recurso Sistema	N° AIT/ PROCESSAMENTO	Placa	Resultado
1	21/12/2018	5531-2	L002779308	OOZ-1296	Indeferido
2	21/12/2018	5526-1	L002784725	HMH-4784	Indeferido
3	21/12/2018	5527-0	L002787138	IAK-3693	Indeferido
4	21/12/2018	5521-0	L002755260	HJT-3433	Indeferido

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN/MG, Rua Bernardo Guimarães, nº 1.468,Funcionários– Belo Horizonte/ MG CEP 30140-081. O Recurso deverá ser protocolado na JARI POUSO ALEGRE - MG.

JARI POUSO ALEGRE, 21 de Dezembro de 2018.

EDITAL DE PUBLICAÇÃO N.º 098/2018

Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações (JARI) POUSO ALEGRE - MG, quando das sessões realizadas no dia 21 de dezembro de 2018, julgou os recursos abaixo especificados, com as seguintes decisões:

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES - Jari / POUSO ALEGRE - MG

Seq.	Data do Julgamento	N° Recurso Sistema	N° AIT/ PROCESSAMENTO	Placa	Resultado
1	21/12/2018	5525-3	L002783069	HJT-1945	Indeferido
2	21/12/2018	5529-6	L002776616	OWK-8667	Indeferido
3	21/12/2018	5522-9	L002785770	DNP-6459	Deferido
4	21/12/2018	5518-6	L002759780	HJT-3433	Indeferido
5	21/12/2018	5519-4	L002748381	HJT-3433	Indeferido

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN/MG, Rua Bernardo Guimarães, nº 1.468,Funcionários– Belo Horizonte/ MG CEP 30140-081. O Recurso deverá ser protocolado na JARI POUSO ALEGRE - MG.

JARI POUSO ALEGRE, 21 de Dezembro de 2018.

Publicado por:
Paula Marx Bustamante
Código Identificador:6C20577A

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
ADITIVO DE PRAZO DISPENSA DE LICITAÇÃO 38/2018

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG - Termo aditivo de prazo. Decorrência: Dispensa de licitação nº 38/2018 – Contrato 115/2018.Objeto:Contratação de empresa especializada para recolhimento,transporte,tratamento e destinação final de resíduos de serviços de saúde –RSS do município de Pouso Alegre-MG . Locador: Agit soluções ambientais Ltda . Vigência: o prazo de vigência desse contrato fica prorrogado por mais 03(três) meses com término previsto para 13/05/2019. Data assinatura: 13/02/2019. Dotação orçamentária n° 02.11.10.122.0003.2179.3.3.90.39.00 Ficha 888.

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:A5B30177

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
EXTRATO CONTRATO 22/2019 PREGÃO 112/2018

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG - Termo aditivo de prazo. Decorrência: Dispensa de licitação nº 38/2018 – Contrato 115/2018.Objeto:Contratação de empresa especializada para recolhimento,transporte,tratamento e destinação final de resíduos de serviços de saúde –RSS do município de Pouso Alegre-MG . Locador: Agit soluções ambientais Ltda . Vigência: o prazo de vigência desse contrato fica prorrogado por mais 03(três) meses com término previsto para 13/05/2019. Data assinatura: 13/02/2019. Dotação orçamentária n° 02.11.10.122.0003.2179.3.3.90.39.00 Ficha 888.

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:D52453E4

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
EXTRATO DE CONTRATOS PREGÃO 117/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – EXTRATO CONTRATO Nº 17/2018– Decorrência: Pregão Presencial N° 117/2018- Objeto: "**Aquisição de mobiliários específicos para atender as necessidades da rede municipal de ensino**".Valor: R$ 55.053,00 (cinqüenta e cinco mil ,cinqüenta e três reais). Contratada: Sudeste indústria e comércio Ltda .Vencedora dos itens: 09,11,13, Data da assinatura: 01/02/2019. Vigência: O prazo de vigência deste contrato é de 120 (cento e vinte) dias a partir de sua assinatura. Dotação orçamentária: 02.07.12.365.0004.1036.44.90.52.00-1012001 Ficha 414
02.07.12.361.0004.1160.44.90.52.00 -1472005 Ficha 359

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – EXTRATO CONTRATO Nº 16/2018– Decorrência: Pregão Presencial N° 117/2018- Objeto: "**Aquisição de mobiliários específicos para atender as necessidades da rede municipal de ensino**".Valor: R$ 20.298,00 (vinte mil , duzentos e noventa e oito reais). Contratada: Opportunitat comércio e serviços eireli-EPP .Vencedora dos itens: 10,18,19,31, Data da assinatura: 01/02/2019. Vigência: O prazo de vigência deste contrato é de 120 (cento e vinte) dias a partir de sua assinatura. Dotação orçamentária: 02.07.12.365.0004.1036.44.90.52.00-1012001 Ficha 414
02.07.12.361.0004.1160.44.90.52.00 -1472005 Ficha 359

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – EXTRATO CONTRATO Nº 14/2018– Decorrência: Pregão Presencial N° 117/2018- Objeto: "**Aquisição de mobiliários específicos para atender as necessidades da rede municipal de ensino**".Valor: R$ 62.623,10 (sessenta e dois mil,seiscentos e vinte e três reais e ez centavos). Contratada:MJ móveis para escritório Ltda .Vencedora dos itens: 05,06,07,15,16,17,21,26,33, Data da assinatura: 01/02/2019. Vigência: O prazo de vigência deste contrato é de 120 (cento e vinte) dias a partir de sua assinatura. Dotação orçamentária: 02.07.12.365.0004.1036.44.90.52.00-1012001 Ficha 414
02.07.12.361.0004.1160.44.90.52.00 -1472005 Ficha 359

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – EXTRATO CONTRATO Nº 18/2018– Decorrência: Pregão Presencial N° 117/2018- Objeto: "**Aquisição de mobiliários específicos para atender as necessidades da rede municipal de ensino**".Valor: R$ 3.550,00 (três mil, quinhentos e cinqüenta reais). Contratada:Daiani de Souza Cruz Silva .Vencedora do item: 08, Data da assinatura: 01/02/2019. Vigência: O prazo de vigência deste contrato é de 120 (cento e vinte) dias a partir de sua assinatura. Dotação orçamentária: 02.07.12.365.0004.1036.44.90.52.00-1012001 Ficha 414
02.07.12.361.0004.1160.44.90.52.00 -1472005 Ficha 359

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – EXTRATO CONTRATO Nº 10/2018– Decorrência: Pregão Presencial N° 117/2018- Objeto: "**Aquisição de mobiliários específicos para atender as necessidades da rede municipal de ensino**".Valor: R$ 5.855,00 (cinco mil, oitocentos e cinqüenta e cinco reais). Contratada: Halley Alan Cabral de Andrade –EPP .Vencedora dos itens:23,27. Data da assinatura: 01/02/2019. Vigência: O prazo de vigência deste contrato é de 120 (cento e vinte) dias a partir de sua assinatura. Dotação orçamentária: 02.07.12.365.0004.1036.44.90.52.00-1012001 Ficha 414
02.07.12.361.0004.1160.44.90.52.00 -1472005 Ficha 359

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – EXTRATO CONTRATO Nº 13/2018– Decorrência: Pregão Presencial N° 117/2018- Objeto: "**Aquisição de mobiliários específicos para atender as necessidades da rede municipal de ensino**".Valor: R$ 48.245,00(quarenta e oito mil, duzentos e quarenta e cinco reais). Contratada:Achei indústria de móveis Ltda-ME.Vencedora dos itens:02,14,24,25,. Data da assinatura: 01/02/2019. Vigência: O prazo de vigência deste contrato é de 120 (cento e vinte) dias a partir de sua assinatura. Dotação orçamentária: 02.07.12.365.0004.1036.44.90.52.00-1012001 Ficha 414
02.07.12.361.0004.1160.44.90.52.00 -1472005 Ficha 359

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – EXTRATO CONTRATO Nº 15/2018– Decorrência: Pregão Presencial N° 117/2018- Objeto: "**Aquisição de mobiliários específicos para atender as necessidades da rede municipal de ensino**".Valor: R$ 3.636,00(três mil , seiscentos e trinta e seis reais). Contratada:Meta X indústria e comércio Ltda EPP.Vencedora dos itens:20,29,30. Data da assinatura: 01/02/2019. Vigência: O prazo de vigência deste contrato é de 120 (cento e vinte) dias a partir de sua assinatura. Dotação orçamentária: 02.07.12.365.0004.1036.44.90.52.00-1012001 Ficha 414
02.07.12.361.0004.1160.44.90.52.00 -1472005 Ficha 359

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – EXTRATO CONTRATO Nº 11/2018– Decorrência: Pregão Presencial N° 117/2018- Objeto: "**Aquisição de mobiliários específicos para atender as necessidades da rede municipal de ensino**".Valor: R$ 1.102,50(um mil, cento e dois reais e cinqüenta centavos). Contratada:M&R equipamentos e móveis Ltda - ME.Vencedora do item:36. Data da assinatura: 01/02/2019. Vigência: O prazo de vigência deste contrato é de 120 (cento e vinte) dias a partir de sua assinatura. Dotação orçamentária: 02.07.12.365.0004.1036.44.90.52.00-1012001 Ficha 414
02.07.12.361.0004.1160.44.90.52.00 -1472005 Ficha 359
PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – EXTRATO CONTRATO Nº 12/2018– Decorrência: Pregão Presencial N° 117/2018- Objeto: "**Aquisição de mobiliários específicos para atender as necessidades da rede municipal de ensino**".Valor: R$ 11.872,00(onze mil, oitocentos e setenta e dois reais). Contratada: A.C.dos Santos Móveis -ME.Vencedora dos itens:01,12,22,28,32. Data da assinatura: 01/02/2019. Vigência: O prazo de vigência deste contrato é de 120 (cento e vinte) dias a partir de sua assinatura. Dotação orçamentária: 02.07.12.365.0004.1036.44.90.52.00-1012001 Ficha 414
02.07.12.361.0004.1160.44.90.52.00 -1472005 Ficha 359

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:821C19BE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL

A Prefeitura Municipal de Prata-MG, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, avisa a quem possa interessar que fará realizar, na Divisão de Licitação na sede da Prefeitura Municipal, às 08h30min, do dia 27/02/2019, Licitação Pública na modalidade Pregão Presencial nº 014/2019, do tipo Menor Preço Por Item, para o devido objeto: Contratação de instrutor de dança, para os Projetos do CRAS "Ela Dança, Eu Danço" e "Saber Viver" com objetivo de desenvolver técnicas de dança com jovens adolescentes e socialização das pessoas da 3ª idade, no Centro de Referência da Assistência Social - CRAS, situado à Rua João de Almeida Macedo, nº 469, Bairro Centro, Prata-MG. Para participar da presente Licitação Pública, favor comparecer à Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal de Prata, situada à Praça XV de Novembro, nº 35, Bairro Centro, Prata-MG, para retirar o edital e receber as respectivas informações a respeito do processo. Demais informações pelo tel. (34) 3431-8705 ou pelo e-mail licitacao@prata.mg.gov.br ou no site www.prata.mg.gov.br/portal.html.

Prata-MG, em 14 de fevereiro de 2019.

GUSTAVO DOS SANTOS FARIA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Roseane Alves Gonzaga
Código Identificador:509886EA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RECREIO

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 017/2019 PREGÃO PRESENCIAL 011/2019

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 017/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2019

A Prefeitura Municipal de Recreio torna público nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 C/C Lei Federal nº 8666/93, que fará realizar Processo de Licitação nº 017/2019 Pregão Presencial nº 011/2019 para Outorga de permissão para exploração de uso de espaço público para venda de bebidas, alimentos na área dos Festejos do Carnaval, durante a realização do CARNAVAL DE RECREIO EDIÇÃO 2019, no período de 02 à 05 de março de 2019 com permissão de direito de exploração,sendo admitida a sublocação, com o uso de bens públicos a ela afeitos e utilização exclusiva de 01(um) palco móvel, de propriedade do Município, afixado na Praça dos Ferroviários para atender a demanda da Secretaria Municipal de Administração, na data do dia 27/02/2019 às 08h00min. As informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Recreio das 07h00min às 13h00min, pelo telefone 32-3444-1345, www.recreio.mg.gov.br, licitacao@recreio.mg.gov.br.

Recreio, 14 de fevereiro de 2019.

ANA AMÉLIA ARAÚJO DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Janete Ferreira Rezende
Código Identificador:FB3337DB

SETOR DE LICITAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N° 011/2019 INEXIGIBILIDADE Nº: 001/2019
EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO CONTRATO: 008/2019
PARTES: Município de Recreio, Contratante e ADPM Administração Pública Para Municípios LTDA , Contratada.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos. para atender a demanda das Secretarias Municipais desta Prefeitura.
DATA DE ASSINATURA: 16/01/2019
VIGÊNCIA: 16/01/2019 a 16/01/2020
VALOR: Doze parcelas iguais e sucessivas de R$ 11.650,00 (onze mil e seiscentos e cinquenta reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
3.3.90.39.00 Ficha:50 –Fonte:100

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8.666/93 – Processo Administrativo Licitatório nº 011/2019 –Inexigibilidade nº001/2019.
SIGNATÁRIOS: José Maria André de Barros, Prefeito Municipal, pelo Contratante e Rodrigo Silveira Diniz Machado pela Contratada ADPM Administração Pública Para Municípios LTDA, Kelly Morelo Bahense da Silva e Sabrina da Silva Rezende Fiorezi como testemunhas.

Publicado por:
Janete Ferreira Rezende
Código Identificador:1EC431CF

SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE COLABORAÇÃO

Aos treze dias do mês de fevereiro de 2020 as 9 horas na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Recreio, reuniu-se a comissão de seleção para escolha de Organização da Sociedade Civil, devidamente instituída pela Portaria 197/2018, sob a presidência do Sr. Marnio Guilherme Ferreira, com o propósito de discutirem e avaliarem as propostas concorrentes ao chamamento 002/2019. Trata-se de TERMO DE COLABORAÇÃO PARA execução de ATIVIDADES COMPLEMENTARES COM FULCRO NA ASSISTENCIA SOCIAL, EDUCACIONAL E DE SAUDE. Ato contínuo, o presidente verificou só haver protocolado 01 concorrente.

APAE DE RECREIO

Que teve seu plano de trabalho avaliado conforme tabela abaixo descrita:

CRITÉRIO DE JULGAMENTO	METODOLOGIA DE PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO TOTAL
(A) Informações sobre ações a serem executadas, metas a serem atingidas, indicadores que aferirão o cumprimento das metas e prazos para a execução das ações e para o cumprimento das metas	PLENO ATENDIMENTO	4,0
(B) Adequação da proposta aos objetivos da política, do plano, do programa ou da ação em que se insere a parceria	SATISFAÇÃO DE ADEQUAÇÃO	1,0

(C) Descrição da realidade objeto da parceria e do nexo entre essa realidade e a atividade ou projeto proposto	PLENO ATENDIMENTO	1,0
(D) Adequação da proposta ao valor de referência constante do Edital, com menção expressa ao valor global da proposta	PROPOSTA NO VALOR LIMITE	0,0
(E) Capacidade técnico-operacional da instituição proponente, por meio de experiência comprovada no portfólio de realizações na gestão de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante	PLENO ATENDIMENTO	2,0
PONTUAÇÃO MÁXIMA GLOBAL		8,00

Sendo Assim, essa comissão julga conclusa a fase de classificação das OSCS, restando classificada a entidade APAE DE RECREIO, COM A PROPOSTA DE R$92.000,00(NOVENTA E DOIS MIL REAIS)

Recreio, 13 de fevereiro de 2019.

MARNIO GUILHERME FERREIRA
Presidente da Comissão de Seleção

IGOR SILVA RIBEIRO
Vice Presidente

GILCIMARA FERREIRA CARDOZO MARCHITO
Membro

PIERRE DE SOUZA
Membro

MARCELO DOS SANTOS ANDRADE
Membro

VANIA LUCIA FREITAS PINHEIRO
Membro

Publicado por:
Janete Ferreira Rezende
Código Identificador:FBA357B8

SETOR JURÍDICO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Nº: 003/2019
Interessado: Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Objeto: Contratação temporária de Monitor Escolar.
Realização: A data determinada para a chamada pública para o cargo acima referido será dia 20 de fevereiro, às 07h00, na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, situada à Rua Serafim de Almeida Coimbra, 97, Centro, Recreio,MG.

Fundamentação legal: Art. 74 da Lei Complementar 37/2006
Informações: Secretaria Municipal de Educação e Cultura – Prefeitura Municipal de Recreio, Minas Gerais – Telefone (32) 3444-1345.

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:6F598E32

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

GERÊNCIA LICITAÇÃO
ORDEM DE SERVIÇO N.º 001/2019 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 001/2018 PREGÃO: 001/2018 CONTRATO N.° 046/2018.

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
PARA: CONSTRUTORA E DRAGAGEM PARAOPEBA LTDA.
REF.: SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DO PÁTIO DA SEDE DA ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG.

ASSUNTO: INÍCIO DE SERVIÇOS

Prezados Senhores,

Estamos autorizando a V.Sas, darem início aos serviços de pavimentação asfáltica do pátio da sede da Administração da Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves/MG.

O prazo para conclusão do serviço é de 90 (noventa) dias, contados a partir da emissão desta Ordem de Serviço.

Atenciosamente,

MÁRCIO PIERAZOLI
Construtora e Dragagem Paraopeba LTDA.

ANDRÉ GUSTAVO DINIZ MATOS
Secretário Municipal de Obras

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:CC26170A

GERÊNCIA LICITAÇÃO
ORDEM DE SERVIÇO N.º 002/2019 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2018 PREGÃO: 001/2018 CONTRATO N° 046/2018.

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
PARA: CONSTRUTORA E DRAGAGEM PARAOPEBA LTDA.
REF.: SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DO PÁTIO DA ESCOLA MUNICIPAL MARIA VIEIRA BARBOSA – CAIC NO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG.

ASSUNTO: INÍCIO DE SERVIÇOS

Prezados Senhores,

Estamos autorizando a V.Sas, darem início aos serviços de pavimentação asfáltica do pátio da Escola Municipal Maria Vieira Barbosa – CAIC no município de Ribeirão das Neves/MG.

O prazo para conclusão do serviço é de 90 (noventa) dias, contados a partir da emissão desta Ordem de Serviço.

Atenciosamente,

MÁRCIO PIERAZOLI
Construtora e Dragagem Paraopeba LTDA.

ANDRÉ GUSTAVO DINIZ MATOS
Secretário Municipal de Obras

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:3F748D29

GERÊNCIA LICITAÇÃO
ORDEM DE SERVIÇO Nº 001/2019 CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 023 /2019 PROCESSO N° 306/2018.

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

PARA: TQQ CONSTRUTORA EIRELI.
Referência/Objeto: EXECUÇÃO DA OBRAS DE CONSTRUÇÃO DA NOVA COBERTURA (TELHADO) DA SEDE DA ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES – MG.
ASSUNTO: INÍCIO DE SERVIÇOS.

Prezados Senhores,

Estamos autorizando a V.Sas., darem início à EXECUÇÃO DA OBRAS DE CONSTRUÇÃO DA NOVA COBERTURA (TELHADO) DA SEDE DA ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES – MG.. O valor total autorizado é de **R$ 239.900,00** (Duzentos e trinta e nove mil e novecentos reais).

O prazo para conclusão do serviço é de 3 (três) meses, contados a partir da emissão desta Ordem de Serviço.

Atenciosamente,

PEDRO AUGUSTO MOREIRA MAIA
TQQ Construtora EIRELI.

ANDRÉ GUSTAVO DINIZ MATOS
Secretário Municipal de Obras

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:11AEF151

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIO DOCE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DOCE/MG - DISPENSA Nº 001/2019 - EXTRATO DE CONTRATO

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DOCE/MG - DISPENSA Nº 001/2019 - EXTRATO DE CONTRATO. Objeto: Contratação para prestação de serviços de capacitação e treinamento dos vereadores da Câmara Municipal de Rio Doce/MG. Contrato N. º CL - 001/2019. Valor Global do contrato: R$ 15.400,00 (quinze mil e quatrocentos reais). Contratado: Jaime Augusto Alves dos Santos 03806948674, inscrita no CNPJ sob o nº 29.551.217/0001-71. Data de assinatura: 11 de fevereiro de 2019. Vigência: A partir da data de assinatura até 31 de dezembro de 2019.

Rio Doce, 14 de fevereiro de 2019.

Publicado por:
Juliana Aparecida dos Santos
Código Identificador:5F75CB08

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DOCE. TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2018. EXTRATO DE CONTRATO. Objeto: contratação de execução de obra pública – movimento de terra para abertura dos platôs para construção de 28 unidades habitacionais. Valor Global do contrato: R$ 157.119,75 (cento e cinquenta e sete mil cento e dezenove reais e setenta e cinco centavos). Contratado: Construtora Pontes de Minas, inscrita no CNPJ sob o nº 10.848.811/0001-09, com sede na Rua Ipatinga, nº 862, Pátio 01 – Santa Bárbara – João Monlevade/MG – CEP: 35.930-000.

Rio Doce, 14 de fevereiro de 2019.

Publicado por:
Juliana Aparecida dos Santos
Código Identificador:E00D4B68

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

Prefeitura Municipal de Rio Doce. Tomada de Preços N.º 007/2018. Homologação. Objeto: contratação de execução de obra pública – movimento de terra para abertura dos platôs para construção de 28 unidades habitacionais. A Prefeitura Municipal de Rio Doce faz tornar público ato de homologação do Prefeito Municipal, que homologou ato de adjudicação promovido em favor da licitante vencedora: Construtora Pontes de Minas Ltda- EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 10.848.811/0001-09, que apresentou proposta no valor de R$ 157.119,75. Maiores informações: Prefeitura Municipal de Rio Doce na Rua Antônio da Conceição Saraiva, N.º 19, Centro, Rio Doce/MG, tel: 31-3883-5242.

Rio Doce, 13 de fevereiro de 2019.

Publicado por:
Juliana Aparecida dos Santos
Código Identificador:A16A78AA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIO PARANAÍBA

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

O MUNICÍPIO DE RIO PARANAÍBA – MG TORNA PÚBLICO O SEGUINTE EXTRATO DE ADITIVO:

6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2016
- OBJETO DO CONTRATO: Locação de imóvel localizado na zona rural, Fazenda Bom Jardim, lugar ponte velha, destinado a instalção de depósito para lixo urbano (aterro sanitário), com área de 11.220m2.
- PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2016
- DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2016
- CONTRATADA: DALVA ALVES AMERICANA**,** inscrita no CPF sob o nº 816.873.116-68
- OBJETO DO ADITIVO: Reajuste do referido contrato, conforme previsto na cláusula contratual décima
- REAJUSTE E VALOR MENSAL: O valor pactuado a título de locação fica reajustado em 3,43% (três vírgula quarenta e três por cento), totalizando a quantia de R$1.485,22 (um mil quatrocentos e oitenta e cinco reais e vinte e dois centavos) por mês.
- DATA DE ASSINATURA: 28/01/2019
- VIGÊNCIA: 09/02/2019 até 31/12/2019.

Maiores informações poderão ser obtidas através do e-mail licitacaorioparanaiba@gmail.com.

VALDEMIR DIÓGENES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Vieira Rocha
Código Identificador:8B452540

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

O MUNICÍPIO DE RIO PARANAÍBA – MG TORNA PÚBLICO O SEGUINTE EXTRATO DE ADITIVO:

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 027/2017
- OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa para prestação de serviços de gerenciamento de manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos da Prefeitura Municipal de RIO PARANAIBA/MG, incluindo o fornecimento de peças e acessórios, lavagem e serviços de reboque, dos veículos em viagens e no município, por meio de sistema informatizado via internet, integrado de gestão, com fornecimento de login e senha para o departamento de compras do município, em rede credenciada
- PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2017
- PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2017
- NÚMERO DO CONTRATO: 024/2017
- CONTRATADO: TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA - CNPJ nº 00.604.122/0001-97
- OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação da vigência contratual pelo prazo de dois meses, conforme previsto na clausula nona do contrato original firmado entre as partes.
- DATA DE ASSINATURA: 01/02/2019
- VIGÊNCIA: 22/02/2019 até 22/04/2020.

Maiores informações poderão ser obtidas através do e-mail licitacaorioparanaiba@gmail.com.

VALDEMIR DIÓGENES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Vieira Rocha
Código Identificador:B34EC4AC

LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

O MUNICÍPIO DE RIO PARANAÍBA – MG TORNA PÚBLICO O SEGUINTE EXTRATO CONTRATUAL:

- OBJETO: Contratação direta, em caráter emergencial, de empresa especializada para prestação de serviços médicos para plantão de sobreaviso.
- PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2019 FMS
- DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2019 FMS.
- NÚMERO DO CONTRATO: 033/2019
- CONTRATADO: JOÃO BATISTA DA CRUZ CPF 261.570.206-87– CNPJ: 32.180.215/0001-28.
- VALOR GLOBAL: R$ 18.837,50 (dezoito mil, oitocentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos)
- VIGÊNCIA: 07/02/2019 até 19/03/2019.

Maiores informações poderão ser obtidas através do e-mail licitacaorioparanaiba@gmail.com.

VALDEMIR DIÓGENES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Vieira Rocha
Código Identificador:C99FBC19

LICITAÇÃO
ERRATA

O MUNICÍPIO DE RIO PARANAÍBA – MG TORNA PÚBLICO A SEGUINTE ERRATA:

Em relação à publicação veiculada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 11/02/2019:

Onde se lê:
- OBJETO: Contratação de empresa especializada em realização e prestação de serviços na organização de evento Carnavalesco de Rua em parceria com Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer, através do fornecimento de toda a infraestrutura do evento a ser realizado entre os dias 01/03/2019 a 05/03/2019.
- PROCESSO LICITATÓRIO Nº 055/2018
- PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2018
- NÚMERO DO CONTRATO: 003/2019
- CONTRATADA: EB EVENTOS LTDA-ME - CNPJ: 10.678.726/0001-31
- VALOR TOTAL: R$ 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS).
- VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias, a partir da data de sua assinatura
- DATA DE ASSINATURA: 21/01/2019.

Leia-se:
- OBJETO: Contratação de empresa especializada em realização e prestação de serviços na organização de evento Carnavalesco de Rua em parceria com Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer, através do fornecimento de toda a infraestrutura do evento a ser realizado entre os dias 01/03/2019 a 05/03/2019.
- PROCESSO LICITATÓRIO Nº 055/2018
- PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2018
- NÚMERO DO CONTRATO: 018/2019
- CONTRATADA: EB EVENTOS LTDA-ME - CNPJ: 10.678.726/0001-31
- VALOR TOTAL: R$ 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS).
- VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias, a partir da data de sua assinatura
- DATA DE ASSINATURA: 21/01/2019.

Maiores informações poderão ser obtidas através do e-mail licitacaorioparanaiba@gmail.com.

VALDEMIR DIÓGENES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Vieira Rocha
Código Identificador:B7AC0489

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIO PRETO

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
Tomada de Preços n° 002/2019. Objeto: contratação de empresa para execução de Pavimentação e Drenagem nas Ruas José Ribeiro Meireles, Prof. Vitorino Alvim, Jose Hamilton da Silva Coutinho e Avenida Juca da Belmira, conforme Contrato de Repasse nº 846545/2017 firmado entre o Município e Ministério das Cidades, tipo Menor Preço Global conforme consta no edital. Abertura: 01/03/2019 às 09h na sala de licitações. Informações no e-mail: licitação@riopreto.mg.gov.br ou fone: 32-3283-3862.

RIO PRETO, 14 de fevereiro de 2019.

Publicado por:
Mariane Silva do Nascimento Pereira
Código Identificador:61C46D4E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATUAL PROCESSO LICITATÓRIO 029/2017 PREGÃO PRESENCIAL 014/2019

EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 054/2017
Art. 61, Parágrafo Único – Lei 8.666/93
Aditivo nº 02
Contrato nº 054/2017
Processo Licitatório nº 029/2017
Pregão Presencial nº 014/2017
Fica prorrogado o Contrato Original acima descrito para o período de 15/02/2019 à 15/02/2020.
Fica alterado o valor total do contrato de R$ 24.496,08 (Vinte e Quatro Mil Quatrocentos e Noventa e Seis Reais e Oito Centavos) a serem pagos em 12 (Doze) parcelas de R$ 2.041,34 (Dois Mil Quarenta e Um Reais e Trinta e Quatro Centavos), para R$ 25.428,48 (Vinte e Cinco Mil Quatrocentos e Vinte e Oito Reais e Quarenta e Oito Centavos) a serem pagos em 12 (Doze) parcelas de R$ 2.119,04 (Dois Mil Cento e Dezenove Reais e Quatro Centavos), conforme índice de aumento do INPC, 3,8063200%.
As demais Cláusulas do Contrato original permanecem inalteradas.
Data da assinatura: 14/02/2019
Dotação Orçamentária: 02.07.00.004.129.006.2044.33903900
Signatários: Luiz Antônio Medeiros – Prefeito Municipal
Pedro Cesar Said Heid Floresta - PCSH FLORESTA SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO CONTABIL – ME

Publicado por:
Altair de Barros Pereira Junior
Código Identificador:91359477

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO CONTRATUAL - CONTRATO 023/2019

Extrato Contratual
Art. 61, Parágrafo Único – Lei 8.666/93
Contrato Nº 023/2019
Partes: Prefeitura Municipal de Rodeiro e ADM Assessoria ao Desenvolvimento Municipal LTDA
Objeto: Prestação de serviços técnicos inerentes a cálculo, confecção e emissão dos documentos de arrecadação municipal

(DAM) com código de barras padrão FEBRABAN, na quantidade estimada de 3.700 (três mil e setecentos), para lançamento do IPTU-TSU do exercício de 2019.
Vigência: 12/02/2019 a 12/02/2020
Valor Total: R$ 5.698,00 (cinco mil e seiscentos e noventa e oito reais).
Dotação Orçamentária: 02.07.00.004.123.008.2045.33903900 – Ficha 272.
Data da assinatura: 12/02/2019
Signatários: Luiz Antônio Medeiros – Prefeito Municipal de Rodeiro
ADM Assessoria ao Desenvolvimento Municipal LTDA – Contratada.

Publicado por:
Altair de Barros Pereira Junior
Código Identificador:2F7708B9

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO CONTRATUAL - CONTRATO 024/2019

Extrato Contratual
Art. 61, Parágrafo Único – Lei 8.666/93
Contrato Nº 024/2019
Partes: Prefeitura Municipal de Rodeiro e Batista Eletrificações e Cia LTDA
Objeto: Prestação de serviço de deslocamento de postes, nas ruas Silvana Teixeira de Paiva e Padre Lourenço, incluindo projeto e mão de obra.
Vigência: 13/02/2019 a 13/02/2020
Valor Total: R$ 11.000,00 (onze mil reais)
Dotação Orçamentária: 02.03.00.015.452.042.2059.33903900 – Ficha 84.
Data da assinatura: 13/02/2019
Signatários: Luiz Antônio Medeiros – Prefeito Municipal de Rodeiro
Batista Eletrificações e Cia LTDA – Contratada.

Publicado por:
Altair de Barros Pereira Junior
Código Identificador:D6308C83

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO CONTRATUAL - CONTRATO 021/2019

Extrato Contratual
Art. 61, Parágrafo Único – Lei 8.666/93
Contrato Nº 021/2019
Partes: Prefeitura Municipal de Rodeiro e Lara Desinsetização Serviços Comércio LTDA
Objeto: Contratação de empresa especializada no combate e prevenção de insetos e pragas urbanas, incluindo desinsetização, desratização, repelência e limpeza no combate e prevenção de insetos rasteiros, roedores e pombos em todas as salas, dependências, telhados e caixas d'água no prédio da Prefeitura Municipal de Rodeiro.
Vigência: 08/02/2019 a 08/02/2020
Valor Total: R$ 3.275,00 (três mil e duzentos e setenta e cinco reais).
Dotação Orçamentária: 02.02.00.004.122.003.2078.33903900 – Ficha 25.
Data da assinatura: 08/02/2019
Signatários: Luiz Antônio Medeiros – Prefeito Municipal de Rodeiro
Lara Desinsetização Serviços Comércio LTDA – Contratada.

Publicado por:
Altair de Barros Pereira Junior
Código Identificador:A2781974

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ROSÁRIO DA LIMEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO DA LIMEIRA
CHAMADA PÚBLICA

Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG torna público a Chamada Pública nº 001/2019, na data de 15/03/2019, às 09h00min, Processo Licitatório nº. 014/2018, visando aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar com dispensa de licitação nº 001/2019. Informações no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, na Praça Nossa Senhora de Fátima, nº. 232, bairro Centro, em Rosário da Limeira/MG, no horário das 08hs às 11hs e de 13hs às 17hs ou pelo telefone (0xx32) 3723-1263, Rosário da Limeira/MG, 14/02/2019

CPL.

Publicado por:
Admilso Antonio da Silva
Código Identificador:56143115

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO DA LIMEIRA
PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇO

Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG torna publico que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial nº 010/2019, na data de 01/03/2019, às 13h30min, Processo Licitatório nº. 013/2019, Registro de Preço nº 009/2019, objetivando futuras e eventuais aquisições de peças de reposição tipo genuína, legítima e/ou original, bem como serviços mecânicos descritos e especificados no anexo I, destinados à manutenção preventiva e corretiva de máquinas pesadas tipo Motoniveladora Catepillar,, retroescavadeira Randon e JCB dentre outras existentes na Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira. Informações no setor de Licitações, na Praça Nossa Senhora de Fátima, nº 232, Bairro Centro, em Rosário da Limeira/MG, no horário das 08hs às 11hs e de 13hs às 17hs ou pelo telefone (32) 3723-1263, Rosário da Limeira/MG, 14 de fevereiro de 2019. O Edital poderá ser retirado no endereço acima citado no horário de 08h00min às 11h00min e de 13h00min às 17h00min.

Publicado por:
Admilso Antonio da Silva
Código Identificador:B3934FCB

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO DA LIMEIRA
PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇO

Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG torna publico que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial nº 009/2019, na data de 01/03/2019, às 09h00min, Processo Licitatório nº. 012/2019, objetivando o Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de medicamentos farmacêuticos tipo Genérico, Similar e Éticos pelo tipo maior desconto sob a tabela CMED/PMVG para entrega direta ao paciente. Informações no setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG, situado na Praça Nossa Senhora de Fátima, nº 232, Bairro Centro, na cidade de Rosário da Limeira/MG, no horário das 08h00min às 11h00min de 13h00min às 17h00min ou pelo telefone (32) 3723-1263, Rosário da Limeira/MG, 14 de fevereiro de 2019.
O Edital poderá ser retirado junto ao Departamento de Licitações.

Publicado por:
Admilso Antonio da Silva
Código Identificador:A1A30E49

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 038/19

Processo Licitatório n.º 002/19
Contrato n.º: 038/19
Contratada: HBA ENGENHARIA LTDA
Objeto: Prestação de serviços de Manutenção, Crescimento Vegetativo e Melhorias Operacionais na Rede de Esgoto na Sede e nos Distritos e na Rede de Água nos Distritos, Topografia e Recomposição de Pavimentos no Município de Santa Bárbara-MG.
Prazo: 13/02/2019 a 12/02/2020
Valor Estimado: R$ 662.000,00

Data de assinatura: 13/02/2019

Santa Bárbara, 14/02/2019

MARCOS JOSÉ FELISBERTO
Secretário Municipal de Obras, Infraestrutura e Urbanismo

Publicado por:
Anna Laura Hosken
Código Identificador:C8AA68B6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 11/19

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA/MG - PROCESSO N.º 18/19 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 11/19. Objeto: apresentação de DJ Gilmar Santos nos dia 1º a 5 de março, por ocasião do Carnaval. Contratada: GILMAR ANTONIO DOS SANTOS Fundamento Legal: art. 25, inciso III da Lei 8666/93. Valor estimado da contratação: R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais). Ratificação em 12/02/19 por Márcia Izabel de Souza Costa.

Santa Bárbara, 14/02/2019.

MÁRCIA IZABEL DE SOUZA COSTA
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Robson Arcanjo Martins
Código Identificador:2072800D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 118/18

Fica designada para às **08 horas, do dia 18 de fevereiro de 2019**, sessão pública para o resultado do parecer técnico das amostras apresentadas pelas empresas VERSATIL COMERCIO EIRELI – ME e COMERCIAL GUARAPIRANGA LTDA e dar seguimento ao processo licitatório.

Santa Bárbara, 14 de fevereiro de 2019.

DANIELA MARRA DE N. ARAÚJO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Lorenna Batista
Código Identificador:9BCB5233

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 3837/2019

Altera o Decreto 3242/2017 que nomeia os Membros do Conselho Municipal de Esporte e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal n.º 1678/2013 e o memorando n.º 039/2019 da Secretaria Municipal de Governo, Esportes e Segurança Pública, **DECRETA**:

Art. 1º. Ficam nomeados os Membros efetivos e suplentes do Conselho Municipal de Esporte, conforme a composição abaixo:

I - Representantes do Governo Municipal:

Titular: José dos Santos Dias
Suplente: Patrícia Arcanjo de Melo

Titular: Francisco Antonio Daniel Zeferino
Suplente: Gustavo José Pereira Sales

II - Representantes do Poder Legislativo:
Titular: Marco Aurélio de Souza Barbosa
Suplente: Camilo Lellis Gouveia Xavier dos Santos

III - Representantes da Liga Municipal dos Esportes de Santa bárbara

Titular: Antônio Mauricio Magalhães Fonseca
Suplente: Antônio Cornélio

IV - Associação Atlética Taguatinga
Titular: Ronildo Roberto dos Santos
Suplente: Adicélio Aparecido Sírio

Titular: Erquias Pires Reis
Suplente: José Carlos de Oliveira

Art. 2º. A Secretaria Municipal de Municipal de Governo, Esportes e Juventude referida no Decreto Municipal n.º 3242/2017 passou a ser denominada Secretaria Municipal de Governo, Esportes e Segurança Pública

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2019.

Santa Bárbara, 12 de fevereiro de 2019.

LERIS FELISBERTO BRAGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miriane Tomaz
Código Identificador:28612501

SEC. MUN. ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DECISÃO ADMINISTRATIVA

Ref. Processo Administrativo n. 01/2019
Pregão Presencial n. 110//2018
PRC n. 369/2018

Contratada: CNA MULTIFORMATO E LOGÍSTICA LTDA.
Trata-se de processo administrativo instaurado em face da contratada/licitante em epígrafe, em virtude do descumprimento pela referida empresa, das obrigações constantes do contrato firmado entre ela e o Município de Santa Bárbara, decorrente de processo licitatório que teve como objeto "(...) kits comemorativos de natal para distribuição aos Servidores Públicos conforme lei Municipal 1744/14 (...)" visando suprir necessidade da Administração Pública Municipal.
A Comunicação de Infração, datada de 21 de dezembro de 2018, através de documento subscrito pela então Secretária Municipal de Administração e Fazenda, relata pontualmente o inadimplemento contratual, especialmente quanto à especificação do item efetivamente contratado, qual seja panetone.
O relato inicial revela o descumprimento de cláusulas e condições importantes dentre as obrigações da Contratada, especialmente no que diz respeito ao próprio objeto, uma vez detectada divergência na gramatura do item 2- panetone, cuja especificação era muito clara "Panetone com peso mínimo de 500 gramas (...)" e fora apresentado no ato da entrega, produtos com 400 gramas cada; pesquisa empreendida naquela data comprova a existência de itens no mercado, capazes de preencher os requisitos especificados.
A Contratada fora regularmente notificada através de correspondência via Correios, constituiu como procuradora a Dra. Karine Castro, OAB/ MG 122.710 e respeitando o devido processo legal, contraditório e ampla defesa e manifestou-se nos termos seguintes: em resposta à notificação extrajudicial foi protocolada manifestação da Contratada, informando suposta "indisponibilidade do panetone 500 gramas", reafirmando "a intenção de sanar a diferença de forma diversa e imediata, no intuito de não gerar prejuízo para a administração (...)" sob a justificativa "de boa-fé ofereceu adicional por meio de noutro produto" e requer ao final o arquivamento do processo e isenção de penalidades.
Diante dos fatos narrados, seguiu o processo administrativo para decisão.
Importante ponderar que o Decreto Municipal nº 2357/2013 (revogado pelo Decreto 3546/2018) possuía/ possui o objetivo de demonstrar aos fornecedores e licitantes que os compromissos assumidos com o Poder Público devem ser rigorosamente honrados, assegurando ao

Município de Santa Bárbara mais confiabilidade nos contratos administrativos firmados com aqueles que queiram com ele contratar.
Ao longo do procedimento- regular e legalmente conduzido, foram rigorosamente observados os princípios do devido processo legal, da ampla defesa e do contraditório, verdadeiras garantias, nos moldes do inciso LV, artigo 5º da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, *in verbis*: "LV - aos litigantes, em processo judicial ou administrativo, e aos acusados em geral são assegurados o contraditório e ampla defesa, com os meios e recursos a ela inerentes;".
Para, além disso, fundamental destacar que a Administração Pública encontra respaldo principiológico para embasar suas ações e diretrizes, de modo que
Os princípios básicos da Administração Pública podem ser elencados em doze **princípios que são permanentes e obrigatórios** a todo bom administrador. Conforme Hely Lopes Meireles são eles: **legalidade, moralidade, impessoalidade ou finalidade, publicidade, eficiência, razoabilidade, proporcionalidade, ampla defesa, contraditório, segurança jurídica, motivação e supremacia do interesse público**. (MEIRELLES, Hely Lopes.*Direito Administrativo Brasileiro.* 33. ed. São Paulo: Malheiros, 2007.) (grifos nossos).
De fato, ficou comprovado o descumprimento parcial do contrato, ou seja, de parte das obrigações contratuais assumidas pela Sociedade Empresária, em especial, o desrespeito ao prazo de entrega e à quantidade de itens adquiridos, o que comprometeu o andamento dos serviços da municipalidade.
Diante das constatações de descumprimentos contratuais e considerando toda a fundamentação supra, DETERMINO a aplicação da penalidade de MULTA, a qual está prevista no artigo 4º do Decreto 3546/2018, *in verbis*:
Art. 4º fornecedor que, injustificadamente, descumprir a legislação ou cláusulas dos instrumentos contratuais, der causa a atraso no cumprimento dos prazos neles previstos ou à sua inexecução total ou parcial, sujeitar-se-á à aplicação da penalidade de multa, a ser aplicada pela Autoridade Competente da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis, devendo ser observados os seguintes percentuais e diretrizes:
(...)
V- 20% (vinte por cento) sobre o valor do fornecimento/serviço/obra no caso de entrega de objeto, prestação de serviços ou execução de obras com vícios ou defeitos ocultos que o tornem impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuam-lhe o valor ou, ainda, fora das especificações contratadas;

A previsão do Decreto 2357/2013 foi parcialmente alterada pelo Decreto 3490/2018 que "Promove alterações na estrutura orgânica da Administração Pública do Poder Executivo do Município de Santa Bárbara e dá outras providências", o qual foi por sua vez, alterado pelo Decreto 3810/2019 (apenas relativo à organização administrativa municipal).
Diante da regularidade da condução do procedimento, assegurados o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório- nos termos do Artigo 5º, LV da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, julgo a sociedade empresária **CNA MULTIFORMATO E LOGÍSTICA LTDA**, nos termos seguintes: Em conformidade com o inciso III do artigo 4º do Decreto 3546/2018, aplico à Sociedade Empresária a penalidade de **MULTA no importe de 20%, incidente sobre o item cujas especificações não foram atendidas (R$ 19.475,00 * 20%= R$ 3.895,00)**
Publique-se e intime-se a contratada de todo o teor desta decisão, ficando ainda cientificada do prazo para apresentação de razões recursais, qual seja, 10 (dez) dias, se for de seu interesse. Após, intime-se a Diretoria de Planejamento e Fazenda/ Divisão de Contabilidade e Tesouraria para diligenciar a cobrança da multa aplicada, seja através da restrição de eventuais e/ou futuros créditos ou outra forma aplicável ao caso.

ITEM	VALORES
02	R$ 19.745,00
MULTA 20%	R$ 3.895,00

Santa Bárbara, 1º de fevereiro de 2019.

MÁRCIA IZABEL DE SOUZA COSTA
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Cibele Ferreira Figueiredo
Código Identificador:B490A121

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO LESTE

COMISSAO DE LICITAÇAO
MUNICIPIO DE SANTA BARBARA DO LESTE
PUBLICAÇÃO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BARBARA DO LESTE – Publicação de Edital – Processo Administrativo n° 013/2019 – Pregão Presencial para Registro de Preços nº 007/2019. Em cumprimento ao disposto da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, torno público a abertura no dia 28 de fevereiro de 2019 às 08:40 horas, para a Aquisição de gêneros alimentícios para compor a merenda escolar. Informações complementares poderão ser obtidas à Rua São Vicente de Paulo, nº 137, Centro.

Santa Barbara do Leste 14/02/2019.

WILMA PEREIRA MAFRA RIBEIRO
Prefeita.

Publicado por:
Enilson Gonçalves Leite
Código Identificador:D03D2701

COMISSAO DE LICITAÇAO
MUNICIPIO DE SANTA BARBARA DO LESTE
PUBLICAÇÃO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BARBARA DO LESTE – Publicação de Edital – Processo Administrativo n° 014/2019 – Pregão Presencial para Registro de Preços nº 008/2019. Em cumprimento ao disposto da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, torno público a abertura no dia 27 de fevereiro de 2019 às 13:30 horas, para Aquisição de Material Odontológico. Informações complementares poderão ser obtidas à Rua São Vicente de Paulo, nº 137, Centro.

Santa Barbara do Leste 14/02/2019.

WILMA PEREIRA MAFRA RIBEIRO
Prefeita.

Publicado por:
Enilson Gonçalves Leite
Código Identificador:3ADB1258

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DO RIACHO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO P.L. 007-P.P. 002/PMSR/2019 - LOCAÇÃO DE CAMINHÃO BÁSCULA TRUCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO RIACHO – Torna Público: **Processo Licitatório - 007/PMSR/2019, na modalidade Pregão Presencial - 002/PMSR/2019 – Objeto:** "SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CAMINHÃO BASCULANTE COM HORÍMETRO, MOTORISTA, COMBUSTÍVEL, PNEUS, BICOS, CÂMARAS E MANUTENÇÃO GERAL ÀS EXPENÇAS DA CONTRATADA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE, NO MUNICÍPIO DE SANTANA DO RIACHO, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

PÚBLICAS E SERVIÇOS, COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS:
CARGA MÍNIMA DE 12M³;
CAMINHÃO TRUCO;
EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO".

Data da Abertura: 22/02/2019, ás 09:00horas Maiores Informações - ou Tel: 31 -3718-6104 ou email: licitações@santanadoriacho.mg.gov.br

CANCELAMENTO: Fica cancelada a Licitação retro mencionada, por divergências insanáveis no Instrumento convocatório.

Publicado por:
Raquel Cassia de Siqueira
Código Identificador:5DD709B6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO ITAMBÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº 002/2019

PROC. DISPENSA No: 002/2019

Considerando que o presente processo encontra-se de conformidade com a legislação pertinente (Art. 24, Inciso II da Lei Federal 8666/93) e, com arrimo no parecer jurídico, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO em favor da empresa RKM INFORMÁTICA LTDA, para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO MENSAL DE PLATAFORMA DE SITE INSTITUCIONAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, no valor global de R$ 5.520,00 (Cinco mil quinhentos e vinte reais).

Depois de cumpridas as formalidades de praxe, PUBLIQUE-SE e Cumpra-se.

Santo Antônio do Itambé/MG, 03 de janeiro de 2019.

JOÃO ANTÔNIO BARACHO JÚNIOR
Prefeito Municipal de Santo Antônio do Itambé

Publicado por:
Mateus do Nascimento
Código Identificador:B018BDDB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº 004/2019

PROC. DISPENSA No: 004/2019

Considerando que o presente processo encontra-se de conformidade com a legislação pertinente (Art. 24, Inciso X da Lei Federal 8666/93) e, com arrimo no parecer jurídico, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO em favor da Sr. José Marilac de Oliveira, para locação de um imóvel, para a instalação do Centro do Bolsa Família no município de Santo Antônio do Itambé/MG, no valor de R$ 1.100,00 (Um mil e cem reais) mensais.

Depois de cumpridas as formalidades de praxe, PUBLIQUE-SE e Cumpra-se.

Santo Antônio do Itambé/MG, 03 de janeiro de 2019.

JOÃO ANTÔNIO BARACHO JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus do Nascimento
Código Identificador:CC587F3F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003/2019

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato do Contrato Administrativo gerado através do Processo Licitatório n.º 004/2019 – Dispensa de Licitação n.º 004/2019. PARTES: **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X JOSÉ MARLIAC DE OLIVEIRA**. Valor total: **R$ 13.200,00(Treze mil e duzentos reais mensais)**. OBJETO: Locação de um imóvel, para a instalação do Centro do Bolsa Família no município de Santo Antônio do Itambé/MG. Assinatura: 04/01/2019 – Vigência: Até 31/12/2019.

Santo Antônio do Itambé/MG, 04 de janeiro de 2019.

JOÃO ANTÔNIO BARACHO JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus do Nascimento
Código Identificador:E7FECE8C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº 005/2019

PROC. DISPENSA No: 005/2019

Considerando que o presente processo encontra-se de conformidade com a legislação pertinente (Art. 24, Inciso I da Lei Federal 8666/93) e, com arrimo no parecer jurídico, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO em favor da empresa DN CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO DE GRANITOS LTDA, para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE MURO DE ARRIMO VISANDO A CONTENÇÃO DE TERRENO ONDE ESTÁ LOCALIZADO O GALPÃO MULTIUSO DO MUNICÍPIO, em atendimento a solicitação da Secretária Municipal de Obras, Agricultura e Desenvolvimento, no valor global de R$ 26.491,03 (Vinte e seis mil, quatrocentos e noventa e um reais e três centavos).

Depois de cumpridas as formalidades de praxe,

PUBLIQUE-SE e Cumpra-se.

Santo Antônio do Itambé/MG, 24 de janeiro de 2019.

JOÃO ANTÔNIO BARACHO JÚNIOR
Prefeito Municipal, de Santo Antônio do Itambé

Publicado por:
Mateus do Nascimento
Código Identificador:52147D1E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2018

Processo Licitatório n.º 002/2019 – Dispensa de Licitação 002/2019. PARTES: **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG** X **RKM INFORMÁTICA LTDA ME**. Valor do Contrato: R$ 5.520,00 (Cinco mil quinhentos e vinte reais). OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO MENSAL DE PLATAFORMA DE SITE INSTITUCIONAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG. ASSINATURA: 03 de janeiro de 2019. VIGÊNCIA: De 04 de janeiro à 31 de dezembro de 2019. Dispositivo legal: Art. 24, II, Lei 8.666/93.

JOÃO ANTÔNIO BARACHO JÚNIOR.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus do Nascimento
Código Identificador:2927EF74

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG. Extrato de Contrato. A Prefeitura Municipal de São Francisco/MG torna público o extrato do contrato nº 04/2019 da **Inexigibilidade de Licitação nº 004/2018 – Credenciamento nº 002/2018.** OBJETO: **Credenciamento de Profissionais Médicos interessados em prestar serviços na realização de plantões, visitas médicas, consultas médicas por especialidades e exames,** a ser destinada a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. **CONTRATADO: LUCAS MENDES ANDRADE -** Valor Global: R$56.000,00 (cinquenta e seis mil reais) Data da Assinatura 24/01/2019. **CONTRATANTE:** Município de São Francisco/MG. Vigência: 12 (doze) meses.

São Francisco/MG, 14 de Fevereiro de 2019.

Ass.: Evanilso Aparecido Carneiro – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Damaris de Jesus Santos Lima
Código Identificador:DDD0827D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

A Comissão Permanente de Licitação de São Francisco do Glória torna público a publicação do extrato resumido da Ata de Registro de preço referente ao Processo de Licitação nº. 010/2019/Pregão presencial nº. 007/2019/Registro de Preço nº 002/2019: Contratante: **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA**, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Azarias Varela de Azevedo, nº. 32/esquina com a Praça São Francisco de Assis, centro, São Francisco do Glória – MG, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.114.231/0001-91 e Contratado: **JANSEN CARLOS MENDONÇA 13069163645**, pessoa jurídica de direito privada, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 31.432.390/0001-00, com sede na Fazenda Belo Monte, nº. 01, Zona Rural, nesta cidade de São Francisco do Glória, Estado de Minas Gerais. OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção elétrica no geral, incluindo instalações e reparos nos equipamentos e instalações elétricas dos diversos imóveis pertencentes ao município, e manutenção corretiva e preventiva dos pontos de iluminação pública de São Francisco do Glória. VALOR: R$ 24.700,00 (vinte e quatro mil e setecentos reais). DOTAÇÃO: 02.007.04.122.0003.2023-339039-412 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - 100.

São Francisco do Glória, 14 de Fevereiro de 2.018.

FRANCIELE ALVES SANTANA RODRIGUES
Presidente Da CPL

Publicado por:
Franciele Alves Santana Rodrigues
Código Identificador:A5EA9220

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO RESULTADO FASE DE HABILITAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2019

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, MG, comunica o resultado da fase de habilitação da Tomada de Preços n.º 001/2019, cujo objeto é a permissão de uso, onerosa de espaço público de 9,00 m² (nove metros quadrados), localizado nas dependências da Praia do Lapeiro, nesta cidade de São Gonçalo do Rio Preto, para instalação de bar e lanchonete, correndo por conta do permissionário todas as despesas pertinentes, envolvendo aquelas relativas aos encargos trabalhistas e previdenciários, mão-de-obra, equipamentos, transporte, frete, tributos, emolumentos e quaisquer outras despesas; inclusive operacionais, que venham incidir sobre o objeto desta Tomada de Preços, conforme descrição, características, prazos e demais obrigações e especificações constantes no Termo de Referência. A Comissão julgou habilitados os proponentes ALESSANDRA MARIA PIRES; EUNICE APARECIDA DA SILVA; ROBERTA APARECIDA DE SOUZA SILVA. Ficam os documentos referentes ao certame à disposição dos interessados na Sala de Licitações, situada na Rua das Flores, n.º 215, no horário de 08:00 às 11:00, 12:00 às 16:00 de segunda a sexta-feira. Contato: (38) 3546-1240 ou e-mail: licitacao@saogoncalodoriopreto.mg.gov.br

Publicado por:
Mário Marciano Souza
Código Identificador:931C8239

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS
TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2019

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, MG, comunica o resultado da fase de julgamento de propostas da Tomada de Preços n.º 001/2019, cujo objeto é a permissão de uso, onerosa de espaço público de 9,00 m² (nove metros quadrados), localizado nas dependências da Praia do Lapeiro, nesta cidade de São Gonçalo do Rio Preto, para instalação de bar e lanchonete, correndo por conta do permissionário todas as despesas pertinentes, envolvendo aquelas relativas aos encargos trabalhistas e previdenciários, mão-de-obra, equipamentos, transporte, frete, tributos, emolumentos e quaisquer outras despesas; inclusive operacionais, que venham incidir sobre o objeto desta Tomada de Preços, conforme descrição, características, prazos e demais obrigações e especificações constantes no Termo de Referência. Apuradas as ofertas, chegou-se ao seguinte resultado: Primeiro colocado: Alessandra Maria Pires, com proposta no valor de R$ 101,00 (cento e um reais); Segundo colocado: Roberta Aparecida de Souza Silva, com proposta no valor de R$ 77,49 (setenta e sete reais e quarenta e nove centavos); Terceiro colocado: Eunice Aparecida da Silva, com proposta no valor de R$ 71,98 (setenta e um reais e noventa e oito centavos). Ficam os documentos referentes ao certame à disposição dos interessados na Sala de Licitações, situada na Rua das Flores, n.º 215, no horário de 08:00 às 11:00, 12:00 às 16:00 de segunda a sexta-feira. Contato: (38) 3546-1240 ou e-mail: licitacao@saogoncalodoriopreto.mg.gov.br

Publicado por:
Mário Marciano Souza
Código Identificador:ECA2828E

DEPARTAMENTO PESSOAL E RECURSOS HUMANOS
DECRETO 03/2019

DECRETO N.º 003/2019

"INTERRUPÇÃO DE LICENÇA DE SERVIDOR"

O Prefeito Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, com Fundamento na Lei Orgânica Municipal, e, considerando a necessidade do retorno da funcionária licenciada às suas atividades funcionais,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica interrompida a licença sem vencimentos para tratar de assuntos particulares, concedida pelo Decreto N.º 020/2018 de 12/02/2018 à Senhora Nádia Cristiane Melo, brasileira, portadora do

RG N.º MG-16.197.352, inscrita no CPF sob o N.º 090.129.686-40, a partir desta data.
Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo do Rio Preto, 02 de janeiro de 2019

JOÃO LEOPOLDO DUMONT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joyce Pires Silva Dumont
Código Identificador:EA0B735D

DEPARTAMENTO PESSOAL E RECURSOS HUMANOS
DECRETO 04/2019

DECRETO N.º 004/2019

O Prefeito Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e, com Fundamento na Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:
Artigo 1º - Fica a Senhora **Cristiane Aparecida Lopes**, brasileira, portadora do RG N.º MG-16.532.506 e inscrita no CPF sob o N.º 109.118.976-58, exonerada do cargo de Chefe de Divisão de Cultura a partir desta data.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo do Rio Preto, 04 de janeiro de 2019.

JOÃO LEOPOLDO DUMONT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joyce Pires Silva Dumont
Código Identificador:9F432A1E

DEPARTAMENTO PESSOAL E RECURSOS HUMANOS
DECRETO 07/2019

DECRETO N.º 007/2019

O Prefeito Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, com Fundamento na Lei Orgânica Municipal, e, considerando o requerimento para concessão de licença sem vencimentos para tratar de interesses particulares datado do dia, 31/01/2019.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica **concedido licença sem vencimentos** para tratar de interesses particulares pelo período de **02 (dois) anos**, a Senhora **Maria Aparecida dos Anjos**, titular do cargo efetivo de Professor Educação Básica (Peb I-B).

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo do Rio Preto, 4 de fevereiro de 2019.

JOÃO LEOPOLDO DUMONT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joyce Pires Silva Dumont
Código Identificador:F4C696A0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GOTARDO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO: INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO Nº. 001/2019.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO TORNA PÚBLICO - AVISO DE LICITAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO Nº. PMSG/CPL/008/2019. INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO Nº. 001/2019. OBJETO: CONTRATAÇÃO POR CREDENCIAMENTO, DE PESSOAS JURÍDICAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE SAÚDE, DE FORMA COMPLEMENTAR, DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO GOTARDO/SUS E MUNICÍPIOS PACTUADOS, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA A PORTADORES DE DOENÇAS OFTALMOLÓGICAS QUE NECESSITEM SER SUBMETIDOS A PROCEDIMENTOS CLÍNICOS, INTERVENCIONISTAS E CIRÚRGICOS A NÍVEL AMBULATORIAL/HOSPITALAR PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DOS MUNICÍPIOS. OS INTERESSADOS DEVERÃO PROTOCOLIZAR O ENVELOPE JUNTO À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE SÃO GOTARDO, NO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, NA RUA PROFESSORA MARIA COELI FRANCO, 13, BAIRRO CENTRO, A PARTIR DO DIA 18/02/2019 DE 08:00 AS 18:00 HORAS. FICANDO O CREDENCIAMENTO EM ABERTO ATÉ 31/12/2019. CÓPIA DESTE EDITAL PODERÁ SER OBTIDO NO SITE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG (WWW.SAOGOTARDO.MG.GOV.BR). ESCLARECIMENTOS: ATRAVÉS DO TELEFONE (34)3671-7111 OU 7127 E E-MAIL: LICITACAOSG@GMAIL.COM.

SEIJI EDUARDO SEKITA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dayane Cristina de Freitas
Código Identificador:2E5B94FC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 079/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO REPRESENTADA PELA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, LEANDRA DE FÁTIMA DA SILVA COSTA, ADJUDICA E HOMOLOGA NA FORMA DA LEI, O PREGÃO PRESENCIAL Nº 079/2018, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 097/2018. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS PERMANENTES, E MATERIAL DE CONSUMO PARA O NASF (NÚCLEO DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA), DO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO. EMPRESAS VENCEDORAS: ROSILENE VIEIRA LOPES-EPP, COM O VALOR GLOBAL DE R$ 8.545,00 (OITO MIL E QUINHENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS); PATOS DISTRIBUIDORA LTDA, COM O VALOR GLOBAL DE R$ 9.307,00 (NOVE MIL E TREZENTOS E SETE REAIS) E HIGOR SILVA CANEDO, COM O VALOR GLOBAL DE R$ 4.341,20 (QUATRO MIL, TREZENTOS E QUARENTA E UM REAIS E VINTE CENTAVOS). DATA DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO: 13/02/2019.

Publicado por:
Dayane Cristina de Freitas
Código Identificador:7B183E40

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 085/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO Nº. 085/2019, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 097/2018, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 079/2018. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS PERMANENTES, E MATERIAL DE CONSUMO PARA O NASF (NÚCLEO DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA), DO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO. VIGÊNCIA: 13/02/2019 A 31/12/2019. VALOR: R$ 8.545,00 (OITO MIL E QUINHENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS).

ROSILENE VIEIRA LOPES-EPP.
Contratada

SEIJI EDUARDO SEKITA
Prefeito

Publicado por:
Dayane Cristina de Freitas
Código Identificador:63847E73

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 086/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO Nº. 086/2019, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 097/2018, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 079/2018. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS PERMANENTES, E MATERIAL DE CONSUMO PARA O NASF (NÚCLEO DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA), DO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO. VIGÊNCIA: 13/02/2019 A 31/12/2019. VALOR: R$ 9.307,00 (NOVE MIL E TREZENTOS E SETE REAIS).

PATOS DISTRIBUIDORA LTDA.
Contratada

SEIJI EDUARDO SEKITA.
Prefeito

Publicado por:
Dayane Cristina de Freitas
Código Identificador:A6DE700E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 087/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO Nº. 087/2019, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 097/2018, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 079/2018. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS PERMANENTES, E MATERIAL DE CONSUMO PARA O NASF (NÚCLEO DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA), DO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO. VIGÊNCIA: 13/02/2019 A 31/12/2019. VALOR: R$ 4.341,20 (QUATRO MIL, TREZENTOS E QUARENTA E UM REAIS E VINTE CENTAVOS).

HIGOR SILVA CANEDO.
Contratada

SEIJI EDUARDO SEKITA.
Prefeito

Publicado por:
Dayane Cristina de Freitas
Código Identificador:36BCAA6C

DEPARTAMENTO DE LICITACAO
AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 009/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO TORNA PÚBLICO - AVISO DE LICITAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO Nº. PMSG/CPL/011/2019. PREGÃO PRESENCIAL Nº. 009/2019. OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, CORREÇÃO, PREVENÇÃO, E REPAROS, NOS APARELHOS HOSPITALARES DE RAIO X, PROCESSADORA E ULTRASSOM, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE SAÚDE, NO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO/MG". PROTOCOLO DOS ENVELOPES E CREDENCIAMENTO ATÉ DIA 01/03/2019 ATÉ ÀS 08H:45MIN E ABERTURA DOS ENVELOPES: A PARTIR DAS 09H:00MIN NA SALA DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO. O EDITAL PODERÁ SER OBTIDO NO SITE WWW.SAOGOTARDO.MG.GOV.BR. ESCLARECIMENTOS: (34) 3671-7127, EMAIL: LICITACAOSG@GMAIL.COM.

SÃO GOTARDO, 14 DE FEVEREIRO DE 2019.

SEIJI EDUARDO SEKITA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Ribeiro Vieira
Código Identificador:BD4F8152

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA PONTE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
1º TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 041/2018, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2018, PREGÃO PRESENCIAL- SRP Nº 012/2018

O Município de São João da Ponte-MG, torna público o 1º TERMO ADITIVO da Ata de Registro de Preços n° 041/2018, Processo Licitatório nº 023/2018, Pregão Presencial- SRP nº 012/2018 - Aquisição de Medicamentos. Ficam repactuados os a DIPIRONA SÓDICA 500mg/FRASCO com 100 ml (item 44), correspondente a seguinte forma: METILDOPA 250mg comprimido, passa a ser praticado o valor unitário de R$ 0,41 (quarenta e um centavos), e a DIPIRONA SÓDICA 500mg/FRASCO com 100 ml passa a ser praticado o valor unitário de R$ 0,75 (setenta e cinco centavos). Empresa: **DISFARMOC DISTRIBUIDORAS DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA**, inscrita no CNPJ N.º10.463.662/0001-51. As demais permanecem inalteradas.

São João da Ponte MG,14 de fevereirode 2019.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Laiane Pereira dos Santos
Código Identificador:3C27E1AB

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
1º TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 047/2018, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2018, PREGÃO PRESENCIAL- SRP Nº 012/2018.

O Município de São João da Ponte-MG, torna público o 1º TERMO ADITIVO da Ata de Registro de Preços n° 047/2018, Processo Licitatório nº 023/2018, Pregão Presencial- SRP nº 012/2018 - Aquisição de Medicamentos. Fica Repactuado o valor unitário do item 119, com o acréscimo no percentual de 30% (trinta por cento), com base no art 65 § 2º, alínea d, Lei Federal 8.666/93. Empresa:**COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA**,inscrita no CNPJ Nº 67.729.178/0002-20. As demais permanecem inalteradas.

São João da Ponte MG,01 de fevereiro de 2019.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Laiane Pereira dos Santos
Código Identificador:7DC4C72D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO - PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº: 007/2019 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 001/2019

SINTESE DO OBJETO: Locação de imóvel para auxílio moradiaem caráter de emergência para abrigar a famíliado Sr. Josué Rodrigues Cardoso, no Município, por um período de 12 (doze) meses, conforme detalhado no Termo de Referência e seus anexos, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Em conformidade com o relato da Comissão Permanente de Licitação devidamente circunstanciado em ata, e em observância ao teor do

Parecer Jurídico Final, reconheço e "RATIFICO"aDISPENSA DE LICITAÇÃOa ser utilizada para alocação do imóvel, com a locadora aSra.Elizangela Pereira da Silva Aguiar, inscritano CPF nº094.751.666-29, para atender as necessidades justificadas pela Secretaria Municipal de Assistência Social,por dispensa de licitação, conforme detalhado noTermo deReferência, com fulcro no art. 24, incisoXda Lei Federal n°: 8.666/93, limitado ao valorglobal estimado deR$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais),por umperíodode 12(doze) meses. Não obstante recomendo à Comissão Permanente de Licitação que seja observado os ditames do art. 26 da Lei 8.666/93.

São João da Ponte/MG, 11 de fevereiro de 2019.

Publicado por:
Laiane Pereira dos Santos
Código Identificador:12F88C0E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO EDITAL PROCESSO 0023/2019 - PREGÃO ELETRÔNICO 0016/2019

Processo 0023/2019 - Pregão Eletrônico 0016/2019 - Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de operação, montagem e desmontagem de som e iluminação para atender as necessidades das diversas Secretarias da Prefeitura de São Lourenço no exercício de 2019. Sessão pública: 14h30min do dia 06/03/2019. Credenciamento: até as 12h do dia 06/03/2019. Apresentação das propostas: até as 13h do dia 06/03/2019. Início dos lances: às 14h30min até as 15h do dia 06/03/2019. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35) 3339-2744, ou no site www.saolourenco.mg.gov.br –

JULIANA RANGEL DE OLIVEIRA ASSIS
Pregoeira Oficial

LEANDRO CAETANO CORREA
Pregoeiro Substituto.

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:407FFF54

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 006/2019

Pregão Eletrônico nº. SAAE/SLO-006/2019
Objeto: contratação de empresa especializada em serviço de transporte de material reciclável
Data: 28/02/2019 às 10:00 horas
Edital na íntegra disponível pelos sites www.saaesaolourenco.mg.gov.br e www.licitacoes-e.com.br

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:4213BA20

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 007/2019

Pregão Eletrônico nº. SAAE/SLO-007/2019
Objeto: registro de preços para futuras e eventuais aquisições de gaiolas metálicas para depósito de material reciclável
Data: 28/02/2019 às 15:00 horas
Edital na íntegra disponível pelos sites www.saaesaolourenco.mg.gov.br e www.licitacoes-e.com.br

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:601710CA

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
AVISO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2019

Pregão Presencial nº. SAAE/SLO-002/2019
Objeto: registro de preços para futuras e eventuais contratações de serviços de plotagem.
Data: 01/03/2019 às 14:15 horas
Edital na íntegra disponível pelo site www.saaesaolourenco.mg.gov.br

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:1F6B1D8C

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº SAAE-SLO 026/2019

Extrato de Ratificação de inexigibilidade Nº SAAE-SLO 026/2019
O Diretor Presidente do SAAE, no uso de suas atribuições, ratifica o processo nº 26/2019, inexigibilidade nº 04/2019, artigo 25, Inc II da lei 8666/93 e suas alterações posteriores , cujo objeto é a capacitação em treinamento de servidores.
Empresa: José Antônio De Souza MEI
Valor : R$ 4.500,00

São Lourenço, 01 de Fevereiro de 2019

GUSTAVO LUIZ RODRIGUES RIBEIRO
Diretor Presidente

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:804FF7DB

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
PORTARIA Nº. SAAE/PRES- 013/2019

DISPÕE SOBRE CRITÉRIOS DE COMUNICAÇÃO.

O Diretor Presidente do SAAE de São Lourenço/MG, Sr. Gustavo Luiz Rodrigues Ribeiro, no uso de suas atribuições legais, outorgadas pelo Decreto Municipal nº 7.155 de 22/08/2018, e

CONSIDERANDO as informações fornecidas pelos servidores, atendentes e plantonistas do SAAE, sobre ocorrências de serviços, paralisações de fornecimento e outros;

CONSIDERANDO que tal instrução pretende proteger a imagem do SAAE e de seus servidores, evitando-se indagações sem embasamento e ainda com o intuito de manter a ordem dentro da Autarquia que presta serviço contínuo e imprescindível à coletividade,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Determinar aos servidores envolvidos que quando em atendimento ao usuário se atenham apenas a situação real ocorrida, sem exprimir opinião pessoal sobre o tema.

Artigo 2º - Determinar que toda e qualquer comunicação à comunidade local será efetuada somente pela Assessoria de Comunicação desta Autarquia, por meios oficiais.

Artigo 3º - A presente padronização tem o intuito de manter a população de São Lourenço bem informada sobre as ocorrências e de uma forma em geral, dos serviços prestados pelo SAAE, evitando-se informações equivocadas ou até contraditórias sobre as possíveis causas de interrupção de serviço ou execução de ordens de serviço.

Artigo 4º - O descumprimento da presente importará em punição administrativa, através dos meios legais cabíveis a cada caso.

Artigo 5º.- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

São Lourenço-MG, 07 de Fevereiro de 2019.

GUSTAVO LUIZ RODRIGUES RIBEIRO
Diretor Presidente

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:BE64759D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO MUNICIPAL Nº 5309

DECRETO MUNICIPAL Nº 5309

"DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO LOTEAMENTO DENOMINADO RESIDENCIAL SÃO JOAQUIM 1ª PARTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

WALKER AMERICO OLIVEIRA, Prefeito Municipal de São Sebastião do Paraíso, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que nos termos do art. 30 da Constituição Federal é da competência do Município promover, no que couber, o adequado ordenamento territorial mediante planejamento e controle do uso do parcelamento e da ocupação do solo urbano;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 3.939, de 14 de dezembro de 2012, que estabelece normas para instituição de condomínios horizontal de lotes para fins residenciais;

CONSIDERANDO o teor do requerimento da empresa **LOTEAMENTO SÃO JOAQUIM E SANT'ANA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.P.E. LTDA.**;

CONSIDERANDO a aprovação do Projeto de Loteamento e do cronograma das obras pelo Departamento de Projetos da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Planejamento Urbano;

CONSIDERANDO o interesse público e a constitucionalidade das leis,

D E C R E T A:

Art. 1º. Nos termos dos arts. 1º, 2º e 10 da Lei Municipal nº 3.939/2012, editada nos moldes definidos na Constituição Brasileira, no Código Civil, na Lei 4.591/64 e no Decreto Lei 271/67, fica aprovado o loteamento denominado "**RESIDENCIAL SÃO JOAQUIM 1ª PARTE"**, de propriedade da empresa **LOTEAMENTO SÃO JOAQUIM E SANT'ANA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.P.E. LTDA**., localizado no imóvel rural denominada Fazenda São Joaquim "Gleba A.1", caracterizado como terreno urbano, com área de 68.532,00m², oriundo da Matrícula 49.749 do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca.

Art. 2º. O loteamento a que se refere o artigo anterior, com área de 68.532,00m2, confronta com a Fazenda São Joaquim, Loteamento Residencia Jardim Rosentina II e Estrada Municipal que liga São Sebastião do Paraíso ao Distrito de Guardinha.

Art. 3º. A área loteada é composta de 118 lotes, distribuídos em 05 quadras,, alimentados por ruas de acesso, com os seguintes índices de aproveitamento de área urbanizada:

I - área habitacional: 31.575,02m2, correspondente a 46,07%;
II – área de circulação: 20.010,09m2, correspondente a 29,20%;
III – área verde em APP: 6.490,47m2, correspondente a 9,48%;
IV – área verde (Praças) : 1.385,20m², correspondente a 2,02%;
V – área de preservação permanente (APP): 5.642,97m², correspondente a 8,23%.
VI – área Institucional: 3.428.74m², correspondente a 5,00%;

Parágrafo Único. São partes integrantes deste Decreto os memoriais descritivos e projeto arquitetônico do loteamento os quais ficarão arquivados na Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Planejamento Urbano.

Art. 4º. Por força do art. 22 da Lei Federal nº 6.766/79, passam a integrar o patrimônio público as áreas das ruas e/ou avenidas, as áreas verdes e as áreas institucionais.

Art. 5º. O Loteamento ora aprovado será implantado em 1 (uma) etapa, de acordo com as obras a serem realizadas conforme previsto no Projeto apresentado pela Loteadora.

Art. 6º. Os Loteadores ficam obrigados a executar todas as obras e serviços constantes dos projetos aprovados, conforme o disposto no art. 20 da Lei Complementar nº 004/2003, a saber:

I - abertura de vias de circulação, inclusive vias de acesso, quando for o caso;
II - demarcação dos lotes, quadras e logradouros, com a colocação dos marcos de concreto;
III - obras destinadas ao escoamento de água pluvial, inclusive galerias, meio-fio, sarjetas e canaletas, conforme padrões técnicos e exigências da Prefeitura municipal;
IV - construção do sistema público de esgotos sanitários, de acordo com as normas e padrões técnicos estabelecidos pela ABNT, por órgãos ou entidades públicas competentes;
V - construção de sistema público de abastecimento de água de acordo com as normas e padrões técnicos estabelecidos pela ABNT, por órgãos ou entidades públicas competentes;
VI - obras de compactação e pavimentação poliédrica, asfáltica ou similar das vias;
VII - obras de contenção com taludes e aterros destinados a evitar desmoronamentos e assoreamento às águas correntes e iluminação;
VIII - construção de rede de energia elétrica e iluminação pública, de acordo com as normas e padrões técnicos exigidos pelos órgãos, entidades públicas ou concessionários de serviço público de energia elétrica;
IX - obras e serviços destinados ao tratamento paisagístico das vias e logradouros públicos;
X - arborização das vias;
XI - sinalização vertical e horizontal de trânsito conforme normas técnicas e projetos complementares;
XII - adaptação das calçadas para acessibilidade de deficientes físicos.

§ 1º. Para garantia da execução das obras previstas neste artigo, ficam caucionados, em favor do Município, 59 (cinquenta e nove) lotes, a saber: Quadra 01 – 08 lotes (lote 01; 04 ao 07; 14,15 e 18), Quadra 02 – 12 lotes (lote 01 ao 05; 12 ao 18), Quadra 03 – 15 lotes (lote 01 ao 04; 12 ao 22), Quadra 04 – 13 lotes (lote 01; 10 ao 19; 24 e 25), Quadra 05 – 11 lotes (lote 01, 02; do lote 07 ao 13; 21 e 22).

§ 2º. A caução prevista neste artigo será registrada juntamente com o loteamento, constituindo condição essencial à validade do presente instrumento.
Art. 7º. O prazo máximo para o início das obras de arruamento e loteamento ora aprovado será de 6 (seis) meses.

Art. 8º. A Secretária Municipal de Obras, Serviços Públicos e Planejamento Urbano expedirá competente Alvará de Loteamento, bem como Alvará de Licença para Execução de Obras e Serviços de Infraestrutura urbana.

Art. 9º. A Loteadora fica obrigada a registrar no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de cento e oitenta dias, a contar da data de publicação deste Decreto, instruídos com os projetos de arruamento e loteamento, bem como o memorial descritivo, nos termos da legislação federal e municipal, sob pena de caducidade.

Art. 10. Após a inscrição no Registro de Imóveis nos termos do artigo anterior, a Loteadora obriga-se a encaminhar aos órgãos competentes da Prefeitura Municipal cópia autenticada da Certidão de Registro de

Imóveis, sem o que não serão expedidos os Alvarás para as edificações.

Art. 11. O loteamento de que trata o presente Decreto é autorizado mediante as condições constantes do Termo de Compromisso firmado pela proprietária e arquivado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Planejamento Urbano, com o seguinte teor:

"**TERMO DE COMPROMISSO E DOAÇÃO QUE FAZ LOTEAMENTO SÃO JOAQUIM E SANT'ANA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.P.E. LTDA.**"

Pelo presente Termo de Compromisso, **LOTEAMENTO SÃO JOAQUIM E SANT'ANA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.P.E. LTDA**., sociedade empresária, com sede nesta cidade de São Sebastião do Paraíso/MG, na Rua Pinto Ribeiro, nº 853, Sala 01,Bairro Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 26.680.909/0001-21, neste ato representada pela sua sócia, Natália Carvalho Figueiredo, brasileira, casada, empresária, portadora da CIRG M-8.124.935 e do CPF nº 007.355.726-90, assume a responsabilidade de realizar, às suas expensas, as obras de infraestrutura necessárias à urbanização do Loteamento **RESIDENCIAL SÃO JOAQUIM 1ª PARTE** , com área total de 68.532,00m².

As obrigações decorrentes da Lei Complementar Municipal nº 004/2003 e da Lei Federal nº 6.766/79, que os signatários propõe-se a seguir, constam no Memorial Descritivo do loteamento, encontrando-se abaixo especificadas. As obras terão supervisão e fiscalização dos setores competentes da Prefeitura Municipal e serão executadas na forma do projeto aprovado pela mesma.

Obras e procedimentos a serem executados, nos termos do Art. 20 da Lei Complementar 004/03:

I - abertura de vias de circulação, inclusive vias de acesso, quando for o caso;
II - demarcação dos lotes, quadras e logradouros, com a colocação dos marcos de concreto;
III - obras destinadas ao escoamento de água pluvial, inclusive galerias, meio-fio, sarjetas e canaletas, conforme padrões técnicos e exigências da Prefeitura Municipal;
IV - construção do sistema público de esgotos sanitários, de acordo com as normas e padrões técnicos estabelecidos pela ABNT, por órgãos ou entidades públicas competentes;
V - construção de sistema público de abastecimento de água de acordo com as normas e padrões técnicos estabelecidos pela ABNT, por órgãos ou entidades públicas competentes;
VI - obras de compactação e pavimentação poliédrica, asfáltica ou similar das vias;
VII - obras de contenção com taludes e aterros destinados a evitar desmoronamentos e assoreamento às águas correntes e iluminação;
VIII - construção de rede de energia elétrica e iluminação pública, de acordo com as normas e padrões técnicos exigidos pelos órgãos, entidades públicas ou concessionários de serviço público de energia elétrica;
IX - obras e serviços destinados ao tratamento paisagístico das vias e logradouros públicos;
X - arborização das vias.
XI - sinalização vertical e horizontal de trânsito conforme normas técnicas e projetos complementares;
XII - adaptação das calçadas para acessibilidade de deficientes físicos.

Todas as obras acima especificadas e constantes do Memorial Descritivo do loteamento terão o prazo de conclusão de dois anos, de acordo com artigo 21 da Lei Complementar nº 004/03, a contar da data do Decreto de Aprovação do loteamento.

A entrega das obras será efetivada pela signatária à Prefeitura Municipal, bem como as áreas viárias e institucionais, as quais também serão transferidas ao Patrimônio do Município, mediante doação, conforme a Lei Complementar nº 004/03, sem ônus a este, consistente do seguinte: área de circulação: 20.010,09m2, correspondente a 29,20%; área verde em APP: 6.490,47m2, correspondente a 9,48%; área verde (Praças): 1.385,20m², correspondente a 2,02%; área de preservação permanente (APP): 5.642,97m², correspondente a 8,23%; e área institucional: 3.428,74m², correspondente a 5,00%.

Para garantia e execução das obras constantes do presente Termo de Compromisso, a signatária propõe-se a caucionar, em favor do Município, mediante termo próprio, a ser averbado no Registro de Imóveis, o total de 59 lotes, que são os seguintes: Quadra 01 – 08 lotes (lote 01; 04 ao 07; 14,15 e 18), Quadra 02 – 12 lotes (lote 01 ao 05; 12 ao 18), Quadra 03 – 15 lotes (lote 01 ao 04; 12 ao 22), Quadra 04 – 13 lotes (lote 01; 10 ao 19; 24 e 25), Quadra 05 – 11 lotes (lote 01, 02; do lote 07 ao 13; 21 e 22).

A signatária se compromete: não outorgar escrituras definitivas dos lotes antes do registro do loteamento no Cartório de Registro de Imóveis e, em relação aos lotes caucionados, antes de estarem concluídas todas as obras previstas no Art. 20 da Lei Complementar 004/03; mencionar, nos instrumentos de compra e venda de lotes, a condição de que os mesmos só poderão receber construções depois de executadas todas as obras exigidas no Art. 20 da referida Lei Complementar; fazer constar das escrituras ou dos contratos de compra e venda a obrigação pela execução dos serviços e obras a cargo do vendedor, com a responsabilidade solidária dos compradores ou compromissários, na proporção das áreas de cada lote; ao pagamento do custo das obras e serviços, se executados pelo Município, sob pena de inscrição do débito em dívida ativa e correspondente execução fiscal.

Fica consignado neste instrumento que as obrigações assumidas por este termo transferem-se ao sucessores da signatária e, ainda, eleito o foro da Comarca de São Sebastião do Paraíso/MG para dirimir as questões dele oriundas.

Este termo deverá ser averbado junto ao Cartório de Registro de Imóveis desta comarca, às expensas da signatária.

São Sebastião do Paraíso, 31 de janeiro de 2019.

LOTEAMENTO SÃO JOAQUIM E SANT'ANA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.P.E. LTDA.

Art. 12. As obrigações decorrentes da Lei Complementar Municipal nº 004/03, além das já fixadas, que a proprietária do loteamento propõe-se a cumprir, serão executadas na forma da referida Lei, deste Decreto e mediante supervisão e fiscalização da Prefeitura Municipal.

Art. 13. Dentro dos prazos previstos na Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, a proprietária do loteamento compromete-se a adotar todos os procedimentos legais nela fixados, sob pena de caducidade do presente Decreto de aprovação de loteamento.

Parágrafo Único – A loteadora obriga-se a cumprir e respeitar todos os termos emanados da Lei Complementar Municipal nº 004/03, deste Decreto e da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, sob pena de caducidade da aprovação do loteamento.

Art. 14. Os lotes propostos como garantia à execução das obras referidas no art. 6º e no Termo de Compromisso e Doação, deverão ter as certidões de averbação da caução entregues ao Poder Público Municipal no prazo de trinta dias, a contar da data de publicação deste Decreto.

Art. 15. Os prazos estabelecidos pelo Município e prometidos pelos loteadores com respeito às obras de urbanização começam a fluir e contar da data de publicação do presente Decreto.

Art. 16. O presente Decreto de aprovação de loteamento somente produzirá efeitos legais com a competente inscrição no Registro de Imóveis, em nome do Município de São Sebastião do Paraíso, dos imóveis descritos nos incisos II, III, IV, V e VI do Art. 3º deste Decreto, assim como a averbação, no mesmo Registro, da caução em garantia de execução das obrigações postas no competente Termo de Compromisso de que trata o Art. 11 deste Decreto.

Art. 17. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 31 de janeiro de 2019.

WALKER AMERICO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Alves Damaceno
Código Identificador:1F6F0B9B

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
DECISÃO ADMINISTRATIVO PROCESSO ADMINISTRATIVO 005-2018 - PENALIDADES

DECISÃO ADMINISTRATIVA

PARA:	**GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
DE:	**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**
ASSUNTO:	**APLICAÇÃO DE PENALIDADE ADMINISTRATIVA**
PROCESSO LICITATÓRIO Nº	**794/2018**
LEILÃO Nº	**001/2018**
OBJETO PROCESSUAL:	**ALIENAÇÃO DE DIVERSOS BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS PERTENCENTES A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.**
PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONATÓRIO Nº:	**005/2018**
PENALIZADOS:	**ARMINDO CARVALHO DE ARAÚJO; TÂNIA DA SILVA NUNES; EDSON CARLOS SEBASTIÃO e ELIR DA ROCHA**

O Município de São Sebastião do Paraíso-MG, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, com sede na Praça dos Imigrantes, nº 100 – Lagoinha, por intermédio de seu Secretário Municipal, Sr. Pedro Ivo de Vasconcelos Júnior, efetua a seguinte decisão administrativa sobre as notificações extrajudiciais expedida em 09 de novembro de 2018 as pessoas físicas **ARMINDO CARVALHO DE ARAÚJO; TÂNIA DA SILVA NUNES; EDSON CARLOS SEBASTIÃO e ELIR DA ROCHA**, participantes do Leilão nº 001/2018, onde, após ofertarem as melhores propostas nos respectivos itens colacionados nas Notificações anexas ao presente procedimento, não efetuaram o pagamento de suas arrematações dentro do prazo estipulado mesmo após serem contactados via telefene, SMS, e-mails e notificação via telegrama, descumprindo assim o regramento contido no Edital do Leilão em apreço.
Devidamente notificados e ultrapassado o prazo para apresentação de defesas prévias, verificou-se que os mesmos quedaram inerte quanto aos fatos alegados.
Tipificando suas condutas, observa-se o descumprimento de diversas cláusulas editalícias e legais, sendo elas em pormenores:

RESUMO DOS FATOS	DISPOSITIVOS INFRINGIDOS: LEI/EDITAL/ ATA DE REGISTRO	SANÇÕES CORRELATAS
Não Efetuou o pagamento das arrematações dentro do prazo estipulado, mesmo após contatos telefônicos, SMS, e-mail e notificação via telegrama.	- Lei 8666/93, art. 87, inciso I, II e III da Lei 8666/93. (I – Advertência; II – Multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato; III - Suspensão temporária por prazo não superior a 2 anos);	- Advertência, Multa e suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 2 (dois) anos.

Partindo do pressuposto da presunção de veracidade dos fatos alegados pelos servidores responsáveis pela fiscalização do Leilão e da inércia dos notificados em lume de contrastá-los, entende-se que no ato de proferição desta decisão compete tão somente estabelecer o dimensionamento das penalidades respectivas (suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com o Município e multa) diante do caso em concreto, levando-se em conta os critérios de razoabilidade e proporcionalidade, tal como a supremacia do interesse público sobre o particular, haja vista o poder-dever imputado a Administração.
Assim sendo, recaindo inicialmente sobre a penalidade de suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com o Município, prevista no art. 87 inciso III da lei nº 8.666/93, fixo a mesma em seu grau máximo 02 (dois) anos, haja vista o prejuízo experimentado pela Administração Municipal, fato este que comprometeu o cronograma do Município.
Ante o descumprimento das obrigações assumidas pelos arrematantes retro citados deverão os mesmos serem **NOTIFICADOS** da penalidade impostas de **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAR EM LICITAÇÃO E IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO POR PRAZO NÃO SUPERIOR A 2 (DOIS) ANOS**, pelo descumprimento de seus encargos assumidos e tendo-lhes sido garantidas as defesas prévias e não tendo feito uso da mesma no prazo outorgado de 5 (cinco) dias, conforme notificações expedidas e que se encontram anexas ao presente processo administrativo.
A presente decisão é firmada em caráter irrevogável e irretratável.
Providencie-se a publicação na imprensa oficial!
Intimem-se da presente decisão para querendo, interporem recurso administrativo no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento desta decisão administrativa.

São Sebastião do Paraíso-MG, 14 de fevereiro de 2019.

PEDRO IVO DE VASCONCELOS JÚNIOR
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Wellington Bonacini de Carvalho
Código Identificador:86FF2793

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SEM PEIXE

DIVISÃO DE COMPRAS
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA/RATIFICAÇÃO DISPENSA 013/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE – RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA /RATIFICAÇÃO DISPENSA 013/2019 publicado na data 14/02/2019, no Diário Oficial dos Municípios Mineiros . Onde se lê processo de dispensa nº 052/2018 . LEIA- SE: " processo de dispensa nº 013/2019 .

Sem Peixe , 14 de Fevereiro de 2019

Publicado por:
Fernando César do Nascimento
Código Identificador:B8C74A9B

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DO 1° ADITIVO DO 2° CONTRATO PREGÃO 009/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE – Processo Pregão 009/2018. Objeto: Realização de acréscimos do quantitativo ao contrato originalmente firmado. Contratado: , MINASFOR LTDA-ME, CNPJ nº 14.419.879/0001-15. O valor total do contrato passa a ser de: R$ 115.801,65 (cento e quinze mil oitocentos e trinta e nove reais e sessenta e cinco centavos).

Sem Peixe, 06 de fevereiro de 2019.

Publicado por:
Fernando César do Nascimento
Código Identificador:11194451

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SENADOR MODESTINO GONÇALVES

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019

O Prefeito Municipal de Senador Modestino Gonçalves-MG, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do Processo Licitatório nº 001/2019, Pregão Presencial nº 001/2019 cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE 01 PÁ CARREGADEIRA PARA FOMENTO AS ATIVIDADES DO SETOR AGROPECUÁRIO,

CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 872734/2018/MAPA/CAIXA, resolve homologá-lo na forma a seguir:

Empresa Triama Norte Tratores Implementos Agrícolas e Máquinas Ltda., CNPJ nº 04.563.351/0001-73, no valor total de **R$243.000,00 (duzentos e quarenta e três mil reais)**.

Senador Modestino Gonçalves-MG, 06 de fevereiro de 2019.

VALMIR JOSÉ GUIMARÃES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Arnaldo de Oliveira Neto
Código Identificador:9673732E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PL Nº 001/2019, PP 001/2019

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 PÁ CARREGADEIRA PARA FOMENTO AS ATIVIDADES DO SETOR AGROPECUÁRIO, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 872734/2018/MAPA/CAIXA.

Contrato nº 004/2019
Partes: Município de Senador Modestino Gonçalves-MG e a **Empresa Triama Norte Tratores Implementos Agrícolas e Máquinas Ltda.**, CNPJ nº 04.563.351/0001-73, no valor total de **R$243.000,00 (duzentos e quarenta e três mil reais).** Assinatura: 08/02/2019. Vigência: 09/05/2019.

Senador Modestino Gonçalves-MG, 08 de fevereiro de 2019.

VALMIR JOSÉ GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Arnaldo de Oliveira Neto
Código Identificador:9A79A8B9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001 PL Nº 071/2018, DISP. Nº 012/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS REMANESCENTES DA UBS TIPO II, CONFORME PORTs. Nº 340 DE 04/03/2013 E Nº 1380 DE 09/07/2013 DO MIN. DA SAÚDE.

Contrato nº 121/2018 - Partes: Mun. de Sen. Mod. Gonçalves e Preconst Construtora e Premoldados Ltda. ME**.** Do prazo de vigência: Fica prorrogado o contrato original passando a vigorar até o dia 07/05/2019.

Senador Modestino Gonçalves-MG, 06 de fevereiro de 2019.

VALMIR JOSÉ GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Arnaldo de Oliveira Neto
Código Identificador:D299DFD2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRA AZUL DE MINAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO PAL 05/2019 PP 02/2019

O Município de Serra Azul de Minas/MG torna público a Adjudicação e Homologação do Processo Licitatório n.º 05/2019 – Pregão Presencial n.º 02/2019. O Processo de Licitação em epígrafe objetivou a seleção da melhor proposta para AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA PARA ATENDER AS FAMÍLIAS QUE VIVEM EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL. Foi em toda a sua tramitação atendida à legislação pertinente, Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, ADJUDICO e HOMOLOGO o procedimento de que se cogita a aos vencedores:
VENCEDOR: CASA REIS LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 23.940.109/0001-04, DO VALOR:**R$ 31.595,20 (trinta e um mil e quinhentos e noventa e cinco reais e vinte centavos)**,N° da Ata de registro de preços: 04/2019.

Serra Azul de Minas/MG 15 de fevereiro de 2019.

CÁSSIA CRISTINA COSTA FRANÇA PACHECO
Pregoeira.

LEONARDO DO CARMO COELHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cassia Cristina Costa França Pacheco
Código Identificador:E5C687DF

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PAL 05/2019 PP 02/2019

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 05/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2019 DATA: 15 DE FEVEREIRO DE 2019.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA PARA ATENDER AS FAMÍLIAS QUE VIVEM EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL.

CONTRATADO: CASA REIS LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 23.940.109/0001-04, DO VALOR:**R$ 31.595,20 (trinta e um mil e quinhentos e noventa e cinco reais e vinte centavos)**,N° da Ata de registro de preços: 04/2019.

CONTRATANTE: Município de Serra Azul de Minas, inscrito no CNPJ sob o n. 18.303.230/0001-95 com sede provisória na Rua João Dias da Paixão, N° 30, Bairro Centro, Serra Azul de Minas/MG, neste ato representado por seu Prefeito, o Sr. Leonardo do Carmo Coelho.
VALIDADE DA ATA: 12 meses.

Publicado por:
Cassia Cristina Costa França Pacheco
Código Identificador:024E45FF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRANIA

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA. Extrato de Ata de Registro de Preços nº. 18/2019. Pregão nº 07/2019. Processo nº. 17/2019. Objeto: registro de preços para a futura e eventual contratação de empresa para a prestação de serviço de UTI móvel: simples remoção e completa, com serviços médicos, enfermeiros, motorista e todos os aparelhos e medicamentos necessários para a locomoção e transporte de pacientes. Detentora: A) MEDSUIL REMOÇÕES LTDA, portadora do CNPJ/MF sob o nº 11.143.704/0001-30, Valor R$ 80.500,00. Vigência: 14/02/2019 a 13/02/2020.

Serrania, 14 de fevereiro de 2019.

RODRIGO SILVA CANDIDO
Diretor Departamento de Governo Administração e Planejamento.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:9845EE1E

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato n.º 15.2019. Processo nº 29/2019. OBJETO: Show Artístico da banda Identidade Nacional no carnaval 2019. Contratado: Stefano Rodrigues Lopes - Banda Identidade Nacional**,** CNPJ n.º 14.617.554/0001-47. Valor: R$ 15.000,00. Vigência: 14/02/2019 a 13/03/2019.

Serrania, 14 de fevereiro de 2019.

RODRIGO SILVA CANDIDO
Diretor Departamento de Governo Administração e Planejamento.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:D5F8C5A0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA A FORMALIZAÇÃO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 0307/2018 (PROCESSO 0405/18, DISPENSA 0322/18)

Primeiro termo aditivo ao Contrato nº 0307/18, referente a Contratação de empresa para prestação de serviço de transporte de estudantes em localidades pertencentes ao município de Serro, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação. **Contratada:** TRANSBELLY TRANSPORTES E CONSTRUÇÕES LTDA **CNPJ:** 11.053.581/0001-46 **Vigência:** 31/12/2018 até 31/01/2019

Publicado por:
Gabrielle Miranda de Oliveira Gomes
Código Identificador:5D99FFF7

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA A FORMALIZAÇÃO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 182/2017 (PROCESSO 195/2017, PREGÃO PRESENCIAL 032/2017)

sEGUNDO termo aditivo ao Contrato nº 0182/17, referente a Contratação de empresa(s) para prestação de serviços de Oficineiros, Orientadores e Educador Social em atendimento a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social deste Município durante o ano de 2017 **Nº do Contrato:** 182/2017 **Contratada:** Fernanda Teixeira Vieira 08717465683 **CNPJ:** 27.392.386/0001-80 **ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA PRIMEIRA**

Publicado por:
Gabrielle Miranda de Oliveira Gomes
Código Identificador:0BDC7D54

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO

Convênio de cooperação que entre si firmam Anglo American Minério de Ferro Brasil S.A e o Município Serro para conjugação de esforço entre as partes com a finalidade de executar as obras emergenciais de reparo superficial do pavimento intertravado de concreto da Avenida Minas Gerais e Rua Deputado Augusto Clementino, localizados no Bairro Machadinho, no MUNICIPIO, numa extensão de aproximadamente 600 (seiscentos) metros , a serem executados diretamente pela ANGLO AMERICAN, com recursos próprios. Vigência: 19/12/2018 a 19/12/2019.

Publicado por:
Gabrielle Miranda de Oliveira Gomes
Código Identificador:AEF82D2A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICO O EDITAL DO PROCESSO 049/2019, PREGÃO PRESENCIAL 006/2019

Objeto:registro de preços para futura e eventual realização de exames parasitológicos (Kato Katz) e ultrassonográficos conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Serro.**Entrega de envelopes:**até 09:00 do dia 13/03/2019.**Abertura das propostas:**13/03/2019 às 09:30.**Informações:**(38) 3541-1369 - ramal 211, email: licitacaoeditais@serro.mg.gov.br.

JÉSSICA AMARAL MIRANDA
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Jéssica Amaral Miranda
Código Identificador:0529C6A9

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICO O EDITAL DO PROCESSO 056/2019, PREGÃO PRESENCIAL 007/2019

Objeto: registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada em serviços de publicação para publicar editais de licitação e demais Atos da Prefeitura Municipal de Serro nos Diários Oficiais do Estado, União e em Jornal de Grande Circulação durante o ano de 2019.**Entrega de envelopes:**até 09:00 do dia 14/03/2019.**Abertura das propostas:**14/03/2019 às 09:30.**Informações:**(38) 3541-1369 - ramal 211, email: licitacaoeditais@serro.mg.gov.br.

JÉSSICA AMARAL MIRANDA
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Jéssica Amaral Miranda
Código Identificador:72756BF3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA

LICITAÇÃO E COMPRAS
PUBLICAÇÃO DA RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 002/2019

PUBLICAÇÃO DA RATIFICAÇÃO DA DISPENSA

O MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA/MG torna público a **DISPENSA DE LICITAÇÃO** para a contratação da empresa **ADX CONSTRUÇÃOE URBANIZAÇÃOLIMITADA,** inscrita no no CNPJ sob o nº 12.781.691/0001-97, sediada na Rua Capitão Bessa, S/N , Bairro: Moura Brasil, Cidade : Três Rios, Estado: Rio de Janeiro para a Contratação de pessoa jurídica especializada em locação de Equipamentos Diversos e Equipe de Trabalho (conforme estimado no mapa abaixo) para limpeza de barrancos , estradas e a reparação de bens públicos necessários visando a minimizar prejuízos ou comprometer a incolumidade ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, exigindo rápidas providências da Administração para debelar ou minorar suas consequências lesivas à coletividade , ainda; com objetivo precípuo de colaborar nos trabalhos de reconstrução do Município de Simão Pereira após a tempestade ocorrida no dia 05 de dezembro de 2018, em conformidade com Lei Federal nº 8.666/93, com fundamento no Art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores e o Decreto Municipal N° 1812/2018 de 06/12/2018, conforme **Processo Licitatório n.º 007/2019 – Dispensa n.º 002/2019.**

N° Item	Descrição dos serviços estimados	N° Item	Descrição dos serviços estimados
0001	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO CARROCERIA, SITUAÇÃO EMERGÊNCIAIS EM VIRTUDE DAS FORTES CHUVAS EM DEZEMBRO/2018. (30 diárias)	0005	CONTRATAÇÃO DE EQUIPE 2 PARA DESENVOLVIMENTO DOS TRABALHOS DE RECONSTRUÇÃO DO PATRIMÔNIO PUBLICO 1 PEDREIRO, 1 CARPINTEIRO, 4 SERVENTES, EM FACE DO CARÁCTER DE EMERGÊNCIA E DO MUNICÍPIO NÃO DISPOR NO MOMENTO NO QUADRO. (30 diárias)
0002	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO PIPA, EM FACE DO CARÁCTER DE EMERGÊNCIA COM AS FORTES CHUVAS COMPROMETENDO O ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL NO MUNICÍPIO EM FACE AS CHUVAS EM DEZEMBRO/2018. (30 diárias)	0006	4(QUATRO) UNIDADES DE VEÍCULOS CAMINHÃO BASCULANTES - CAPACIDADE 14 M³ - UNIDADE DE CONTRATAÇÃO: DIÁRIA, SERVIÇO DE REMOÇÃO DE ENTULHOS (30 diárias)
0003	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO PRANCHA, SERVIÇOS EM FACE A SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NO	0007	LOCAÇÃO DE RETRO ESCAVADEIRA, SERVIÇO EMERGENCIAL - EM RAZÃO DAS FORTES CHUVAS DE

	MUNICÍPIO, FACE AS FORTES CHUVAS DE DEZEMBROI/2018. (30 diárias)		DEZEMBRO/2018. (300 horas)
0004	CONTRATAÇÃO DE EQUIPE PARA DESENVOLVIMENTO DOS TRABALHOS DE RECONSTRUÇÃO DO PATRIMÔNIO PUBLICO COM 1 ENCARREGADO DE OBRAS E 5 AJUDANTES, EM FACE DO CARÁCTER DE EMERGÊNCIA E DO MUNICÍPIO NÃO DISPOR NO MOMENTO NO QUADRO. (30 diárias)	0008	LOCAÇÃO DE ESCAVADEIRA VOLVO-SITUAÇÃO EMERGÊNCIA EM VIRTUDE DAS FORTES CHUVAS DE DEZEMBRO/2018. (300 horas)

Simão Pereira/MG, 14 de fevereiro de 2019.

ANTÔNIO JOSÉ GONÇALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Luiz Pires da Silva
Código Identificador:D0EAE22D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TEÓFILO OTONI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE NOMEAÇÃO DE GESTOR(A) DA PARCERIA - CONFORME LEI FEDERAL Nº 13.019/2014

ATO DE NOMEAÇÃO DE GESTOR(A) DA PARCERIA - CONFORME LEI FEDERAL Nº 13.019/2014

"Dispõe sobre nomeação de Gestor(a) quando da realização da parceria entre o Município de Teófilo Otoni e a entidade: O Ninho - Centro de Acolhimento e Defesa da Criança e Adolescente - CNPJ nº: 22.057.632/0001-24 e dá outras providências"

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 7.742/2017 e pela Portaria nº 50/2018, **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 2º, inciso VI da Lei Federal nº 13.019/2014 que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente inseridos em termos de cooperação, em termos de fomento ou em acordos de cooperação;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o(a) servidor(a) abaixo relacionado(a) para exercer a função de Gestor(a), com poderes de controle e fiscalização perante a parceria pactuada entre o Município de Teófilo Otoni/MG e a entidade: O Ninho - Centro de Acolhimento e Defesa da Criança e Adolescente - CNPJ nº: 22.057.632/0001-24. Repasse do valor de R$ 731.611,94 (Setecentos e trinta e um mil, seiscentos e onze reais e noventa e quatro centavos) dividido em 12 parcelas de R$ 60.967,66 (Sessenta mil, novecentos e sessenta e sete reais e sessenta e seis centavos) oriundo do Tesouro Municipal. Objeto da parceria: Ofertar serviço de Acolhimento Institucional para crianças e adolescentes, conforme preconiza a Lei Federal nº 13.019/2014:

I – Titular: Ana Maria Costa Viana

Art. 2º Este Ato de Nomeação entra em vigor na data de sua publicação.

Teófilo Otoni/MG, 14 de fevereiro de 2019.

ELIANE MOREIRA DE AGUILAR
Secretária Municipal de Assistência Social e Habitação

Publicado por:
Greicyane Oliveira Moreira
Código Identificador:7FAE21DA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE NOMEAÇÃO DE COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO – CONFORME LEI FEDERAL Nº 13.019/2014

ATO DE NOMEAÇÃO DE COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO – CONFORME LEI FEDERAL Nº 13.019/2014

"Dispõe sobre nomeação de membros para compor a Comissão de Monitoramento e Avaliação quando da realização da parceria entre o Município de Teófilo Otoni e a entidade: O Ninho - Centro de Acolhimento e Defesa da Criança e Adolescente - CNPJ nº: 22.057.632/0001-24 e dá outras providências"

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO,** no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 7.742/2017 e pela Portaria nº 26/2018, **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 2º, inciso XI da Lei Federal nº 13.019/2014 que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente inseridos em termos de cooperação, em termos de fomento ou em acordos de cooperação;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os (as) servidores (as) abaixo relacionados (as) para compor a Comissão de Monitoramento e Avaliação quando da realização da parceria entre o Município de Teófilo Otoni e a entidade: O Ninho - Centro de Acolhimento e Defesa da Criança e Adolescente - CNPJ nº: 22.057.632/0001-24. Repasse do valor de R$ 731.611,94 (Setecentos e trinta e um mil, seiscentos e onze reais e noventa e quatro centavos) dividido em 12 parcelas de R$ 60.967,66 (Sessenta mil, novecentos e sessenta e sete reais e sessenta e seis centavos) oriundo do Tesouro Municipal. Objeto da parceria: Ofertar serviço de Acolhimento Institucional para crianças e adolescentes, conforme preconiza a Lei Federal nº 13.019/2014:

I – Titulares:
Honorinda de Matos
Neuslete Esteves dos Santos Neumann
Cátia de Deus Rhis

Art. 2º Este Ato de Nomeação entra em vigor na data de sua publicação.

Teófilo Otoni/MG, 14 de fevereiro de 2019.

ELIANE MOREIRA DE AGUILAR
Secretária Municipal de Assistência Social e Habitação

Publicado por:
Greicyane Oliveira Moreira
Código Identificador:C46EA6D4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL SRP:Nº00004/2019. PROCESSO: Nº 00610/2019.

Prefeitura Municipal De Três Corações. Departamento De Licitação. Pregão Presencial Srp:Nº00004/2019. Processo: Nº 00610/2019. Objeto:Aquisição De Lanches Para Atender Os Eventos Diversos. O Município De Três Corações/Prefeitura Municipal De Três Corações, Com Sede Na Av. Brasil, Nº 225, Bairro Jardim América, Cep 37.410-000,Torna Pública A Licitação Na Modalidade Pregão Presencial Srp. Data De Abertura Dos Envelopes: Dia 27de Fevereiro

De 2019 Às 13h30min. Endereço: Av. Brasil, Nº 225 – Jardim América/ Departamento De Licitação. Sob A Responsabilidade Dasecretaria Municipal De Desenvolvimento Social, Conforme Lei Federal N.º 8.666 De 21.06.1993 E Alterações, Lei N° 10.520/02 E Pelas Demais Condições Fixadas Neste Edital. O Edital Completo, Seus Anexos, Impugnações, Recursos, Decisões E Demais Atos Deverão Ser Acompanhados Pelos Interessados Para Ciência Através Do Site Www.Trescoracoes.Mg.Gov.Br Ou No Departamento De Licitação Das 09:00 Às 11:00 E Das 13:00 Às 17:00 Horas.

Três Corações, 14de Fevereirode 2019.

ALZIRA ARAÚJO DE OLIVEIRA.
Pregoeira

Publicado por:
Alzira Araújo Oliveira
Código Identificador:BB4408A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES . DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL SRP:Nº00005/2019. PROCESSO: Nº 00610/2019.

Prefeitura Municipal De Três Corações . Departamento De Licitação. Pregão Presencial Srp:Nº00005/2019. Processo: Nº 00610/2019. Objeto:Aquisição De Materiais Elétricos Para Manutenção Do Aeroporto Municipal. O Município De Três Corações/Prefeitura Municipal De Três Corações, Com Sede Na Av. Brasil, Nº 225, Bairro Jardim América, Cep 37.410-000,Torna Pública A Licitação Na Modalidade Pregão Presencial Srp. Data De Abertura Dos Envelopes: Dia 27de Fevereiro De 2019 Às 09h30min. Endereço: Av. Brasil, Nº 225 – Jardim América/ Departamento De Licitação. Sob A Responsabilidade Dasecretaria Municipal De Obras,Conforme Lei Federal N.º 8.666 De 21.06.1993 E Alterações, Lei N° 10.520/02 E Pelas Demais Condições Fixadas Neste Edital. O Edital Completo, Seus Anexos, Impugnações, Recursos, Decisões E Demais Atos Deverão Ser Acompanhados Pelos Interessados Para Ciência Através Do Site Www.Trescoracoes.Mg.Gov.Br Ou No Departamento De Licitação Das 09:00 Às 11:00 E Das 13:00 Às 17:00 Horas.

Três Corações, 14de Fevereiro de 2019.

ALZIRA ARAÚJO DE OLIVEIRA.
Pregoeira

Publicado por:
Alzira Araújo Oliveira
Código Identificador:260F66D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES.SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO.DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO.DIVISÃO DE LICITAÇÃO.ERRATA. ERRATA 00002/2019. PREGÃO Nº 00109/2014.

Prefeitura Municipal De Três Corações.Secretaria Municipal De Governo.Departamento De Compras E Licitação.Divisão De Licitação.Errata. Errata 00002/2019. Pregão Nº 00109/2014. O Departamento De Contratos Na Presente Data, No Uso De Suas Atribuições, Em Análise Ao 4º Termo Aditivo Ao Pregão N° 00109/2014, Que Tem Por Objeto Contratação De Empresa Especializada Em Locação De Equipamentos De Oxigenoterapia, Torna Pública E Oficializa A Presente "Errata" Ao Pregão N° 00109/2014, Contrato N° 00173/2015, Conforme Disposições A Seguir Alinhadas: O Termo Aditivo Em Questão, Por Um Equívoco, Constou Seu Número Como "Terceiro Termo Aditivo" Onde Constou "Terceiro Termo Aditivo", Passa A Constar: "Quarto Termo Aditivo". As Demais Cláusulas Permanecem Inalteradas.

Três Corações, 14 De Fevereiro De 2019.

LUCIMARE MARTINS MARCELINO.
Divisão De Contratos

Publicado por:
Alzira Araújo Oliveira
Código Identificador:ABA32631

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO. DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO. DIVISÃO DE LICITAÇÃO. ERRATA 00003/2019. PREGÃO Nº 00129/2018.

Prefeitura Municipal De Três Corações. Secretaria Municipal De Governo. Departamento De Compras E Licitação. Divisão De Licitação. Errata 00003/2019. Pregão Nº 00129/2018. O Departamento De Contratos Na Presente Data, No Uso De Suas Atribuições, Em Análise À Publicação Da Ata De Registro De Preços Termo 00001/2019 Oriundo Do Pregão N° 00129/2018, Que Tem Por Objeto Contratação De Empresa Para Prestação De Serviços De Copiadora/Impressoras, Cópias Preto E Branco Com Fornecimento De Impressoras, Manutenção E Recarga De Tonner, Locação De Equipamentos Laser Para Impressões, Torna Pública E Oficializa A Presente "Errata" Ao Pregão N° 00129/2018, Termo Nº 00001/2019, Conforme Disposições A Seguir Alinhadas: A Publicação Em Questão, Por Um Equívoco, Constou Seu Número Do Termo Como "591/2018" Onde Constou 591/2018, Passa A Constar: "00001/2019". As Demais Cláusulas Permanecem Inalteradas.

Três Corações, 14 De Fevereiro De 2019.

HEITOR DE PAULA MAIA.
Divisão de Contratos

Publicado por:
Alzira Araújo Oliveira
Código Identificador:A8F5F7DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO –EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº00115/2018. TERMO: 00002/2019

Prefeitura Municipal De Três Corações. Departamento De Compras E Licitação –Extrato Da Ata De Registro De Preços Do Pregão Presencial Srp Nº00115/2018. Termo: 00002/2019– Objeto: Aquisição De Placas De Sinalização Viária E Tubos Em Aço. Partes: Prefeitura Municipal De Três Corações X Josinaldo Epifanio Da Silva - Me. Valor: R$143.730,00 (Cento E Quarenta E Três Mil E Setecentos E Trinta Reais). O Prazo Desta Ata De Registro Será De 12 (Doze) Meses. Publicado No Quadro De Aviso Da Prefeitura De Três Corações Em 10/01/2019.

Três Corações, 10 De Janeiro De 2019.

RAFAEL FAGUNDES COSTA
Secretaria De Planejamento

Publicado por:
Alzira Araújo Oliveira
Código Identificador:168B2D25

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS MARIAS

PROCURADORIA JURIDICA
OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 189/2013 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Oitavo Termo Aditivo ao Contrato nº. 189/2013 de Prestação de Serviços, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS/MG**, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Adair Divino da Silva e a empresa **MERCURY ASSESSORIA E SISTEMA LTDA-EPP**, firmado em 29 de agosto de 2013, mediante **Processo Licitatório nº. 165/2013**, na modalidade **Pregão Presencial nº. 085/2013**, regendo-

se pelas normas da Lei 8.666/93, obedecidos os limites dela decorrentes e mediante as seguintes cláusulas e condições:

Pelo presente termo aditivo, as partes contratantes, acima nomeadas e qualificadas no contrato original resolvem retificar as cláusula segunda e quarta e ratificar as demais cláusulas do Contrato nº. 189/2013 de Prestação de serviços a partir da assinatura deste termo.

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes contratantes prorrogam o prazo de vigência do Contrato original pelo período de 03 (três) meses, **com início em 30 de agosto de 2018 e término em 29 de novembro de 2018.**

CLÁUSULA SEGUNDA: Para cobrir as despesas decorrentes deste termo, no corrente exercício, será utilizada a seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 02- Poder Executivo
Unidade: 02.05 – Secretaria Municipal da Fazenda
Sub-unidade: 02.05.01 – Secretaria Municipal da Fazenda
Classif. Orçamentária: 04.122.0002.2006 – Manutenção da Sec. da Fazenda
Elemento da Despesa: 3.3.90.35.01 –Consultoria e Assessoria Contábil
Fonte de Recurso: 1.00.0 – Recursos Ordinários

CLÁUSULA TERCEIRA: O presente termo aditivo decorre da autorização da Secretaria Municipal da Fazenda com anuência da Secretaria Municipal de Administração, Parecer Jurídico nº 287/18 e encontra amparo legal no artigo 57, da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA: Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato nº. 189/2013 de Prestação de Serviços ora aditado, que não colidam com as constantes do presente Termo Aditivo.

Por estarem de pleno acordo, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Prefeitura Municipal de Três Marias, em 29 de agosto de 2018.

Município de Três Marias – Contratante
SR. ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Mercury Assessoria e Sistema LTDA-EPP
Contratada
SR. FRANCISCO DE ASSIS VIANA
Representante Legal

TESTEMUNHAS:
_____
_____

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:C4D98E9B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2019 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2019

O Município de Três Marias-MG, através do Pregoeiro, torna público a abertura de procedimento licitatório, na modalidade de Pregão Presencial, do tipo **MENOR PREÇO ITEM**, cujo objeto é o **registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para a prestação de serviços de locação ônibus, micro-ônibus e Van, para transporte de pacientes, atletas, socorro em linhas escolares urbanas e outros devidamente autorizados pelo GP - Gabinete do Prefeito, em regime de execução parcelada, ou seja, de acordo com a necessidade da Prefeitura Municipal de Três Marias, conforme especificações e quantitativos do Anexo I – Termo de Referência e Minuta da Ata de Registro de Preços, que integram o presente Edital.** A sessão de processamento do Pregão será realizada Data de abertura da sessão de recebimento e julgamento das propostas: **27/02/2019 às 13:00 horas**, que se realizará na Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, situada à Praça Castelo Branco nº 03 – centro. O Edital completo estará disponível no site: www.tresmarias.mg.gov.br ou ser adquirido na Divisão de Material e Patrimônio da Prefeitura Municipal, à Praça Castelo Branco, 03 – Centro – Três Marias - MG. Mais informações pelo Tel: (38) 3754-5338.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 14 de fevereiro de 2019.

RAMON LÚCIO PIRES
Pregoeiro

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:5A1799DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 071/2017 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 071/2017 de Prestação de Serviços, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS,** representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Adair Divino da Silva e a empresa **MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A,** firmado em 12 de dezembro de 2017, mediante **Processo Licitatório nº. 147/20117**, na modalidade **Pregão Presencial nº. 111/2017**, regendo-se pelas normas da Lei 8.666/93, obedecidos os limites dela decorrentes e mediante as seguintes cláusulas e condições:

Pelo presente termo aditivo, as partes contratantes, acima nomeadas e qualificadas no contrato original resolvem retificar a Cláusula Sétima, e ratificar as demais cláusulas do Contrato nº. 071/2017 de Prestação de Serviços a partir da assinatura deste termo.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica suprimido o subitem 15 da Cláusula Sétima do contrato original de acordo com o comunicado de Retificação do Edital, publicado no Diário Oficial no dia 30/11/2017, o seguinte texto:

Em caso de sinistro ou acidente, a Contratada disponibilizará veículo reserva durante todo o período em que o veículo segurado se encontrar em oficina credenciada para os reparos. O veículo reserva deverá ser o de modelo compatível com o veículo segurado.

CLÁUSULA SEGUNDA: O presente termo aditivo encontra amparo legal no artigo 65, I, alínea "b" da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas e ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº. 071/2017 de Prestação de Serviços ora aditado, que não colidam com as constantes do presente Termo Aditivo.
E, para firmeza e validade do que foi pactuado, firmam o presente termo aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo.

Prefeitura Municipal de Três Marias, em 17 de janeiro de 2018.

Município de Três Marias – Contratante
ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Mapfre Seguros Gerais S/A
Contratada
FRANCISCO EDINALDO MOREIRA DE SOUSA
Representante Legal

TESTEMUNHAS:
_____
_____

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:8136BE25

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 005/2018 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº. 005/2018 de Prestação de Serviços, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS,** representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Adair Divino da Silva e a empresa **TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA,** firmado em 19 de janeiro de 2018, conforme Adesão **Ata de Registro de Preços nº. 002/2017**, oriunda do **Processo nº. 002/2017, decorrente do Pregão 002/2017 via Sistema de Registro de Preços**, realizado pela CODANORTE – Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Ambiental Sustentável do Norte de Minas - **Processo Licitatório nº. 003/2018**, regendo-se pelas normas da Lei 8.666/93, obedecidos os limites dela decorrentes e mediante as seguintes cláusulas e condições:

Pelo presente termo aditivo, as partes contratantes, acima nomeadas e qualificadas no contrato original resolvem retificar a Cláusula Terceira, Quarta e Quinta e ratificar as demais cláusulas do Contrato nº. 005/2018 de Prestação de Serviços a partir da assinatura deste termo.

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes contratantes prorrogam o prazo de vigência do Contrato original pelo período de 12 (doze) meses, **com início em 19 de janeiro de 2019 e término em 18 de janeiro de 2020.**

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica aditivada ao valor do contrato inicial a importância de **R$ 92.700,00 (noventa e dois mil e setecentos reais)**, totalizando o montante estimado de **R$ 463.500,00 (quatrocentos e sessenta e três mil e quinhentos reais)** conforme apresentação de notas fiscais e consumo, sendo o valor individual abaixo discriminado:

Item	Descrição	Valor Estimado sem a taxa de administração	Percentual de Desconto	Valor do Desconto em R$	Valor Total com Percentual de Desconto/taxa
1	Prestação de serviço de administração, gerenciamento e controle da manutenção preventiva e corretiva, fornecimento de peças e etc. da frota de veículos do município/Contratante.	R$ 450.000,00	*	*	*
Item	**Descrição**	**Valor Estimado sem a taxa de administração**	**Percentual/taxa**	**Valor do Desconto em R$**	**Valor Total com Percentual de Desconto/taxa**
2	Taxa de Administração	R$ 450.000,00	Taxa 3%	R$ 13.500,00	R$ 463.500,00
VALOR TOTAL COM A TAXA DE ADMINISTRAÇÃO					**R$ 463.500,00**

CLÁUSULA TERCEIRA: As despesas oriundas do presente Termo Aditivo correrão por conta da seguinte dotação:

Órgão: 02 PODER EXECUTIVO
Unidade: 02.06 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO
SubUnidade: 02.06.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO
Classif. Orçamentária: 04.122.0002.2010 MANUT. SECRET. DE ADMINISTRAÇÃO
Elemento da Despesa: 3.3.90.39.99 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 1.00.00 Recursos Ordinários
Tipo de Despesa: 65 Prestação de Serviço

Órgão: 02 PODER EXECUTIVO
Unidade: 02.08 SEC.MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANO
SubUnidade: 02.08.01 SEC.MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANO
Classif. Orçamentária: 04.122.0002.2039 MANUTENÇÃO SEC. OBRAS E SERV. URBAN.
Elemento da Despesa: 3.3.90.39.99 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 1.00.00 Recursos Ordinários
Tipo de Despesa: 65 Prestação de Serviço

Órgão: 02 PODER EXECUTIVO
Unidade: 02.09 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
SubUnidade: 02.09.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
Classif. Orçamentária: 18.541.0002.2044 MANUT. SECRET. MUN. MEIO AMBIENTE
Elemento da Despesa: 3.3.90.39.99 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 1.00.00 Recursos Ordinários
Tipo de Despesa: 65 Prestação de Serviço

Órgão: 02 PODER EXECUTIVO
Unidade: 02.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
SubUnidade: 02.10.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
Classif. Orçamentária: 20.122.0002.2046 MANUT. SECRET. MUN. DE AGRICULTURA
Elemento da Despesa: 3.3.90.39.99 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 1.00.00 Recursos Ordinários
Tipo de Despesa: 65 Prestação de Serviço

Órgão: 02 PODER EXECUTIVO
Unidade: 02.11 SECRET.DES.ECON.ESP.TURISMO E CULTURA
SubUnidade: 02.11.01 SECRET.DES.ECON.ESP.TURISMO E CULTURA
Classif. Orçamentária: 23.695.0052.2048 MANUT. SEC. MUN. DESEN. ECON. E TUR
Elemento da Despesa: 3.3.90.39.99 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 1.00.00 Recursos Ordinários
Tipo de Despesa: 65 Prestação de Serviço

Órgão: 02 PODER EXECUTIVO
Unidade: 02.13 FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL
SubUnidade: 02.13.01 FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL
Classif. Orçamentária: 08.122.0111.2052 MAN.SEC.MUN.ASSISTÊNCIA E PROM. SOCIAL
Elemento da Despesa: 3.3.90.39.99 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 1.00.00 Recursos Ordinários
Tipo de Despesa: 65 Prestação de Serviço

Órgão: 02 PODER EXECUTIVO
Unidade: 02.13 FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL
SubUnidade: 02.13.01 FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL
Classif. Orçamentária: 08.244.0108.2054 PROTEÇÃO SOCIAL ÀS FAMÍLIAS - CRAS PAIF
Elemento da Despesa: 3.3.90.39.99 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 1.29.00 Transf. Rec. Fund. Nacional A. Social - FNAS
Tipo de Despesa: 65 Prestação de Serviço
CC: 33918-0

Órgão: 02 PODER EXECUTIVO
Unidade: 02.14 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
SubUnidade: 02.14.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Classif. Orçamentária: 10.302.0104.2062 MANUTENÇÃO DA REDE AMBULATORIAL
Elemento da Despesa: 3.3.90.39.99 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 1.02.00 Recursos Próprios – Saúde mínimo 15%
Tipo de Despesa: 65 Prestação de Serviço

Órgão: 02 PODER EXECUTIVO
Unidade: 02.14 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
SubUnidade: 02.14.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Classif. Orçamentária: 10.305.0106.2066 DIVISÃO VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
Elemento da Despesa: 3.3.90.39.99 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 1.02.00 Recursos Próprios – Saúde mínimo 15%
Tipo de Despesa: 65 Prestação de Serviço

Órgão: 02 PODER EXECUTIVO
Unidade: 02.07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SubUnidade: 02.07.03 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Classif. Orçamentária: 12.361.0013.2087 Manutenção do Transporte Escolar
Elemento da Despesa: 3.3.90.39.99 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 1.47.00 Transferência do Salário - Educação
Tipo de Despesa: 65 Prestação de Serviço
CC: 672.001-0

Órgão: 02 PODER EXECUTIVO
Unidade: 02.07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SubUnidade: 02.07.03 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Classif. Orçamentária: 12.361.0013.2087 Manutenção do Transporte Escolar
Elemento da Despesa: 3.3.90.39.99 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 1.19.00 Transf. FUNDEB Aplicação Outras Desp. 40%
Tipo de Despesa: 65 Prestação de Serviço
CC: 35655-7

Órgão: 02 PODER EXECUTIVO
Unidade: 02.07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SubUnidade: 02.07.03 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Classif. Orçamentária: 12.361.0013.2087 Manutenção do Transporte Escolar
Elemento da Despesa: 3.3.90.39.99 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 1.01.00 Recursos Próprios – Educação mínimo 25%
Tipo de Despesa: 65 Prestação de Serviço

CLÁUSULA QUARTA: O presente termo aditivo decorre da solicitação da Secretaria Municipal de Administração através da autorização n°. 001/2019, encontrando amparo legal no artigo 57, II e 65, II, alínea "d" da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA: Ficam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº. 005/2018 de Prestação de Serviços ora aditado, que não colidam com as constantes do presente instrumento.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, firmam o presente termo aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo.

Prefeitura Municipal de Três Marias, em 17 de janeiro de 2019.

Município De Três Marias
Contratante
ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Trivale Administração LTDA
Contratada
GILBERTO ANTÔNIO ROCHA JÚNIOR
Representante Legal

TESTEMUNHAS:
_____
_____

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:7F6BAEDD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA E PROMOÇÃO SOCIAL
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 011/2017 DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 011/2017 de Locação de Imóvel, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS,** representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Adair Divino da Silva e o Sr. **ADÃO WESLEY DA SILVA**, firmado em 16 de março de 2017, mediante **Processo Licitatório nº. 020/2017**, na modalidade **Dispensa de Licitação nº. 002/2017**, regendo-se pelas normas da Lei 8.666/93, obedecidos os limites dela decorrentes e mediante as seguintes cláusulas e condições:

Pelo presente termo aditivo, as partes contratantes, acima nomeadas e qualificadas no contrato original resolvem retificar as Cláusulas Segunda e Quarta, e ratificar as demais cláusulas do Contrato nº. 011/2017 de Locação de Imóvel a partir da assinatura deste termo.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica aditivada ao valor do contrato inicial a importância mensal de **R$ 14,44 (quatorze reais e quarenta e quatro centavos)**, passando o valor mensal a ser de **R$ 1.914,44 (hum mil, novecentos e quatorze reais e quarenta e quatro centavos)**.

Parágrafo Único: Os valores foram reajustados aplicando-se a variação do índice IGP-M da FGV (índice Geral de Preços de Mercado da Fundação Getúlio Vargas) conforme estabelecido no § 2° da Cláusula Segunda do contrato original.

CLÁUSULA SEGUNDA: As partes contratantes prorrogam o prazo de vigência do Contrato original pelo período de 03 (três) meses, **com inicio em 16 de março de 2018 e término em 15 de junho de 2018.**

CLÁUSULA TERCEIRA: O presente termo aditivo decorre da solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social e autorização da Secretaria Municipal de Administração e encontra amparo legal no artigo 57, da Lei Federal n°. 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA: Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato n°. 011/2017 de Locação de Imóvel ora aditado, que não colidam com as constantes do presente Termo Aditivo.

Por estarem de pleno acordo, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Prefeitura Municipal de Três Marias, em 26 de Fevereiro de 2018.

Município de Três Marias – Locatário
ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

ADÃO WESLEY DA SILVA
Locador

TESTEMUNHAS:
_____
_____

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:1EA5E1E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, ESPORTE E TURISMO
EGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 005/2018 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº. 005/2018 de Prestação de Serviços, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS,** representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Adair Divino da Silva e a empresa **TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA,** firmado em 19 de janeiro de 2018, conforme Adesão **Ata de Registro de Preços nº. 002/2017**, oriunda do **Processo nº. 002/2017, decorrente do Pregão 002/2017 via Sistema de Registro de Preços**, realizado pela

CODANORTE – Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Ambiental Sustentável do Norte de Minas - **Processo Licitatório nº. 003/2018**, regendo-se pelas normas da Lei 8.666/93, obedecidos os limites dela decorrentes e mediante as seguintes cláusulas e condições:

Pelo presente termo aditivo, as partes contratantes, acima nomeadas e qualificadas no contrato original resolvem retificar a Cláusula Terceira, Quarta e Quinta e ratificar as demais cláusulas do Contrato nº. 005/2018 de Prestação de Serviços a partir da assinatura deste termo.

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes contratantes prorrogam o prazo de vigência do Contrato original pelo período de 12 (doze) meses, **com início em 19 de janeiro de 2019 e término em 18 de janeiro de 2020.**

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica aditivada ao valor do contrato inicial a importância de **R$ 92.700,00 (noventa e dois mil e setecentos reais)**, totalizando o montante estimado de **R$ 463.500,00 (quatrocentos e sessenta e três mil e quinhentos reais)** conforme apresentação de notas fiscais e consumo, sendo o valor individual abaixo discriminado:

Item	Descrição	Valor Estimado sem a taxa de administração	Percentual de Desconto	Valor do Desconto em R$	Valor Total com Percentual de Desconto/taxa
1	Prestação de serviço de administração, gerenciamento e controle da manutenção preventiva e corretiva, fornecimento de peças e etc. da frota de veículos do município/Contratante.	R$ 450.000,00	*	*	*
Item	**Descrição**	**Valor Estimado sem a taxa de administração**	**Percentual/taxa**	**Valor do Desconto em R$**	**Valor Total com Percentual de Desconto/taxa**
2	Taxa de Administração	R$ 450.000,00	Taxa 3%	R$ 13.500,00	R$ 463.500,00
VALOR TOTAL COM A TAXA DE ADMINISTRAÇÃO					**R$ 463.500,00**

CLÁUSULA TERCEIRA: As despesas oriundas do presente Termo Aditivo correrão por conta da seguinte dotação:

Órgão: 02 PODER EXECUTIVO
Unidade: 02.06 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO
SubUnidade: 02.06.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO
Classif. Orçamentária: 04.122.0002.2010 MANUT. SECRET. DE ADMINISTRAÇÃO
Elemento da Despesa: 3.3.90.39.99 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 1.00.00 Recursos Ordinários
Tipo de Despesa: 65 Prestação de Serviço

Órgão: 02 PODER EXECUTIVO
Unidade: 02.08 SEC.MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANO
SubUnidade: 02.08.01 SEC.MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANO
Classif. Orçamentária: 04.122.0002.2039 MANUTENÇÃO SEC. OBRAS E SERV. URBAN.
Elemento da Despesa: 3.3.90.39.99 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 1.00.00 Recursos Ordinários
Tipo de Despesa: 65 Prestação de Serviço

Órgão: 02 PODER EXECUTIVO
Unidade: 02.09 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
SubUnidade: 02.09.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
Classif. Orçamentária: 18.541.0002.2044 MANUT. SECRET. MUN. MEIO AMBIENTE
Elemento da Despesa: 3.3.90.39.99 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 1.00.00 Recursos Ordinários
Tipo de Despesa: 65 Prestação de Serviço

Órgão: 02 PODER EXECUTIVO
Unidade: 02.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
SubUnidade: 02.10.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
Classif. Orçamentária: 20.122.0002.2046 MANUT. SECRET. MUN. DE AGRICULTURA
Elemento da Despesa: 3.3.90.39.99 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 1.00.00 Recursos Ordinários
Tipo de Despesa: 65 Prestação de Serviço

Órgão: 02 PODER EXECUTIVO
Unidade: 02.11 SECRET.DES.ECON.ESP.TURISMO E CULTURA
SubUnidade: 02.11.01 SECRET.DES.ECON.ESP.TURISMO E CULTURA
Classif. Orçamentária: 23.695.0052.2048 MANUT. SEC. MUN. DESEN. ECON. E TUR
Elemento da Despesa: 3.3.90.39.99 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 1.00.00 Recursos Ordinários
Tipo de Despesa: 65 Prestação de Serviço

Órgão: 02 PODER EXECUTIVO
Unidade: 02.13 FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL
SubUnidade: 02.13.01 FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL
Classif. Orçamentária: 08.122.0111.2052 MAN.SEC.MUN.ASSISTÊNCIA E PROM. SOCIAL
Elemento da Despesa: 3.3.90.39.99 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 1.00.00 Recursos Ordinários
Tipo de Despesa: 65 Prestação de Serviço

Órgão: 02 PODER EXECUTIVO
Unidade: 02.13 FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL
SubUnidade: 02.13.01 FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL
Classif. Orçamentária: 08.244.0108.2054 PROTEÇÃO SOCIAL ÀS FAMÍLIAS - CRAS PAIF
Elemento da Despesa: 3.3.90.39.99 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 1.29.00 Transf. Rec. Fund. Nacional A. Social - FNAS
Tipo de Despesa: 65 Prestação de Serviço
CC: 33918-0

Órgão: 02 PODER EXECUTIVO
Unidade: 02.14 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
SubUnidade: 02.14.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Classif. Orçamentária: 10.302.0104.2062 MANUTENÇÃO DA REDE AMBULATORIAL
Elemento da Despesa: 3.3.90.39.99 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 1.02.00 Recursos Próprios – Saúde mínimo 15%
Tipo de Despesa: 65 Prestação de Serviço

Órgão: 02 PODER EXECUTIVO
Unidade: 02.14 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
SubUnidade: 02.14.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Classif. Orçamentária: 10.305.0106.2066 DIVISÃO VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
Elemento da Despesa: 3.3.90.39.99 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 1.02.00 Recursos Próprios – Saúde mínimo 15%
Tipo de Despesa: 65 Prestação de Serviço

Órgão: 02 PODER EXECUTIVO
Unidade: 02.07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SubUnidade: 02.07.03 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Classif. Orçamentária: 12.361.0013.2087 Manutenção do Transporte Escolar
Elemento da Despesa: 3.3.90.39.99 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 1.47.00 Transferência do Salário - Educação
Tipo de Despesa: 65 Prestação de Serviço
CC: 672.001-0

Órgão: 02 PODER EXECUTIVO
Unidade: 02.07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SubUnidade: 02.07.03 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Classif. Orçamentária: 12.361.0013.2087 Manutenção do Transporte Escolar
Elemento da Despesa: 3.3.90.39.99 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 1.19.00 Transf. FUNDEB Aplicação Outras Desp. 40%
Tipo de Despesa: 65 Prestação de Serviço
CC: 35655-7

Órgão: 02 PODER EXECUTIVO
Unidade: 02.07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SubUnidade: 02.07.03 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Classif. Orçamentária: 12.361.0013.2087 Manutenção do Transporte Escolar
Elemento da Despesa: 3.3.90.39.99 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 1.01.00 Recursos Próprios – Educação mínimo 25%
Tipo de Despesa: 65 Prestação de Serviço

CLÁUSULA QUARTA: O presente termo aditivo decorre da solicitação da Secretaria Municipal de Administração através da autorização n°. 001/2019, encontrando amparo legal no artigo 57, II e 65, II, alínea "d" da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA: Ficam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº. 005/2018 de Prestação de Serviços ora aditado, que não colidam com as constantes do presente instrumento.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, firmam o presente termo aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo.

Prefeitura Municipal de Três Marias, em 17 de janeiro de 2019.

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:7E932DE0

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2019 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2019

O Município de Três Marias-MG, através do Pregoeiro, torna público a abertura de procedimento licitatório, na modalidade de Pregão Presencial, do tipo **MENOR PREÇO ITEM**, cujo objeto é a **Aquisição de materiais para manutenção da CEMEI – Centro Municipal de Educação Infantil Naiara Jéssica de Oliveira Silva, em atendimento á solicitação da Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações e quantitativos do Anexo I – Termo de Referência deste Edital.** Data de abertura da sessão de recebimento e julgamento das propostas: **28/02/2019 às 13:00 horas**, que se realizará na Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, situada à Praça Castelo Branco nº 03 – centro. O Edital completo estará disponível no site: www.tresmarias.mg.gov.br ou ser adquirido na Divisão de Material e Patrimônio da Prefeitura Municipal, à Praça Castelo Branco, 03 – Centro – Três Marias - MG. Mais informações pelo Tel: (38) 3754-5338.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 14 de fevereiro de 2019.

RAMON LÚCIO PIRES
Pregoeiro

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:5375057D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 014/2018 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 014/2018 de Prestação de Serviços de Transporte Escolar, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS,** estado de Minas Gerais, e a empresa **JF TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA-ME**, firmado em 31 de janeiro de 2018, mediante **Processo Licitatório nº. 041/2017, na modalidade Pregão Presencial – Registro de Preços nº. 029/2017**, com fulcro no § 1º do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, obedecidos aos limites legais decorrentes.

Pelo presente Termo Aditivo, as partes contratantes acima nomeadas e qualificadas no Contrato original resolvem retificar a Cláusula Quarta, Quinta e Anexo I, ratificando as demais cláusulas do Contrato nº. 014/2018 de Prestação de Serviços de Transporte Escolar, a partir da assinatura deste Termo.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente termo aditivo a alteração do trajeto do Itinerário tendo em vista acréscimo de quilometragem no Item 0008, a partir da assinatura do presente instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

2.1. Fica alterado o trajeto do Itinerário referente o Item 0008 do contrato original, tendo em vista o acréscimo de 13,500 km (treze, vírgula quinhentos quilômetros), conforme discriminação abaixo, passando o Anexo I, do mencionado Contrato, a vigorar segundo a redação dada pelo Anexo do presente Termo.

Item 0008 do itinerário: Faz. Morrinhos, Forquilha, Calangau, Chácara, Faz. do Ozair, Estrada da Ical, Estrada de Morada Nova, Faz. Curral Velho Gleba 60, *Sítio Dona Bela* e Três Marias.

Acréscimo: 13,500 km (treze vírgula quinhentos quilômetros) Ida e volta
Percurso total: 170,700 km (cento e setenta vírgula setecentos quilômetros) Ida e volta

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1. Devido à alteração citada na cláusula anterior, fica acrescido ao contrato inicial o valor total de **R$ 2.511,40 (dois mil, quinhentos e onze reais e quarenta centavos)**, a seguir discriminada:

MÊS	TOTAL KM ACRESCIDOS / DIA	DIAS LETIVOS	VALOR / KM	VALOR ACRESCIDO MENSALMENTE
Setembro	13,500	05	R$ 3,51	R$ 236,93
Outubro	13,500	16	R$ 3,51	R$ 758,16
Novembro	13,500	21	R$ 3,51	R$ 995,08
Dezembro	13,500	11	R$ 3,51	R$ 521,23
TOTAL				**R$ 2.511,40**

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Para cobrir as despesas decorrentes deste termo, serão utilizadas as seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO: 02.07 – Secretaria Municipal de Educação
Sub-unidade: 02.07.03 – Secretaria Municipal de Educação
Classif. Orçamentária: 12.361.0013.2087 – Manutenção do Transporte Escolar
Elemento das Despesas: 3.3.90.39.57 – Transporte Escolar
Fonte de Recurso: 1.19.00 – Transf. FUNDEB Aplicação Outras Desp. 40%

CLÁUSULA QUINTA – DO DISPOSITO LEGAL

5.1. O presente termo aditivo decorre da solicitação da Secretaria Municipal de Educação, através da Autorização para Contratos e Termos Aditivos nº. 026/SEMEC/2018, com anuência da Secretaria Municipal de Administração e encontra amparo legal no § 1º do art. 65 da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLAUSULAS E CONDIÇÕES

6.1. Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato e suas alterações.

6.2. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Prefeitura Municipal de Três Marias, em 24 de setembro de 2018.

Município De Três Marias
Contratante
ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

JF Transportes E Serviços LTDA-ME
Contratada
JOSÉ AUGUSTO PEREIRA DIAS
Representante Legal

TESTEMUNHAS:
_____
_____

TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I

3º Termo Aditivo ao Contrato nº. 014/2018 de Prestação de Serviços de Transporte Escolar
Número do Processo nº: 041/2017
Pregão Presencial nº: 029/2017

Objeto: Prestação de serviços de Transporte Escolar no município de Três Marias, Minas Gerais, para o exercício de 2018.

ITEM	LINHA / ITINERÁRIO	TOTAL DO PERCURSO APÓS ACRÉSCIMO	CAPACIDADE MÍNIMA (QTDE. ALUNOS)	TURNO MATUTINO VESPERTINO	VALORMÉDIOKM
00008	Faz. Morrinhos, Forquilha, Calangau, Chácara, Faz. do Ozair, Estrada da Ical, Estrada de Morada Nova, Faz. Curral Velho Gleba 60. *Sítio Dona Bela* e Três Marias.	170,700	42	Matutino	R$ 3,51

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:B4F8402A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 004/2016 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE E FORNECIMENTO

Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº. 004/2016 de Prestação de Serviços de Transporte e Fornecimento, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS/MG**, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Adair Divino da Silva e a empresa **VIAÇÃO SERTANEJA LTDA,** firmado em 18 de janeiro de 2016, mediante **Processo Licitatório nº. 003/2016**, na modalidade **Inexigibilidade nº. 001/2016**, regendo-se pelas normas da Lei 8.666/93, obedecidos os limites dela decorrentes e mediante as seguintes cláusulas e condições:

Pelo presente termo aditivo, as partes contratantes, acima nomeadas e qualificadas no contrato original resolvem retificar as Cláusulas Segunda e Quarta e ratificar as demais cláusulas do Contrato nº. 004/2016 de Prestação de Serviços de Transporte e Fornecimento a partir da assinatura deste termo.

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes contratantes prorrogam o prazo de vigência do Contrato original pelo período de 12 (doze) meses, **com início em 18 janeiro de 2019 e término em 17 de janeiro de 2020.**

CLÁUSULA SEGUNDA: As despesas oriundas do presente Termo Aditivo correrão por conta da seguinte dotação:

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 02.14 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Subunidade: 02.14.01 – SEC. MUN. DE SAÚDE
Classif. Orçamentária: 10.302.0104.2062 – Manutenção da Rede Ambulatorial
Elemento da despesa: 3.3.90.39.99 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 1.02.00 – Recursos Próprios – Saúde mínimo 15%
Tipo Despesa: 57 – Transporte de Pessoas

CLÁUSULA TERCEIRA: O presente termo aditivo decorre da solicitação da Secretaria Municipal de Saúde e autorização da Secretaria Municipal de Administração e encontra amparo legal no artigo 57, da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA: Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato nº. 004/2016 de Prestação de Serviços de Transporte e Fornecimento ora aditado, que não colidam com as constantes do presente Termo Aditivo.

Por estarem de pleno acordo, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 17 de janeiro de 2019.

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:EABCFEDF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 051/2018 DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 051/2018 de Locação de Imóvel, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS,** e o Sr. **VINÍCIUS MOREIRA DE OLIVEIRA,** firmado em 02 de julho de 2018, mediante **Processo Licitatório nº. 099/2018**, na modalidade **Dispensa de Licitação nº. 017/2018**, regendo-se pelas normas da Lei 8.666/93, obedecidos os limites dela decorrentes e mediante as seguintes cláusulas e condições:

Pelo presente termo aditivo, as partes contratantes, acima nomeadas e qualificadas no contrato original resolvem retificar a Cláusula Segunda e ratificar as demais cláusulas do Contrato de Locação de Imóvel, a partir da assinatura deste termo.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A Cláusula Segunda do contrato original passa a vigorar com a seguinte redação:

"CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O aluguel ajustado é de **R$ 800,00 (oitocentos reais)** mensais, totalizando na contratação **de 12 (doze) meses a quantia de R$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais),** que o Locatário se compromete a pagar ao Locador até o dia 17 (dezessete) do mês subsequente ao vencido.

§ 1º. O pagamento será efetuado em favor do Locador, por meio de depósito bancário na conta bancária de sua titularidade, através de ordem bancária ou mediante cheque nominal.

§ 2º. O valor do aluguel pactuado nesta cláusula poderá ser reajustado em 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do presente contrato, com base na variação do IGP-M/FVG ou outro índice que porventura venha a substituí-lo.**"**

CLÁUSULA SEGUNDA: O presente termo aditivo encontra amparo legal no artigo, 65, da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA: Ficam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato n°. 051/2018 de Locação de Imóvel ora aditado que colidam com as constantes do presente instrumento.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, firmam o presente termo aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 08 de agosto de 2018.

MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS
Contratante

SR. ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

VINÍCIUS MOREIRA DE OLIVEIRA
Locador

TESTEMUNHAS:

_____
_____

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:87BDD3F7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 007/2019 - PROCESSO N.º 308/2019

No cumprimento do art. 26 da Lei Federal n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores, **RATIFICO** o ato de Dispensa de Licitação, referente ao processo em epígrafe, a fim de que se proceda a aquisição de 90 (noventa) unidades de suplemento alimentar Nutrison Multi Fiber, em caráter emergencial, para atendimento às necessidades da paciente Magali de Paiva Abreu, indicada na determinação judicial que integra os autos, a serem fornecidos pela empresa Wellington Ponciano Zambotti 04323664664, inscrita no CNPJ sob o n.º 25.239.698/0001-23, no valor total de R$ 2.340,00 (dois mil e trezentos e quarenta reais), conforme orçamentos também anexos aos autos, que correrá à conta da dotação orçamentária do exercício vigente sob a rubrica 020701 103012054 2.035 339091 - ficha 299, nos termos do art. 24, inciso IV, da Lei n.º 8.666/93.

Três Pontas/MG, 14 de fevereiro de 2019.

MARCELO CHAVES GARCIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sirlene Vitar da Silva
Código Identificador:6BA25775

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO N.º 002/2018 – PROCESSO N.º 007/2018.

Contratante: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. Detentora: Maria Stela Cunha Marques de Azevedo ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.300.129/0001-39. Altera-se o valor unitário registrado para o item 12 – Feijão Carioca Tipo 01, reajustando-se o mesmo para R$ 6,97 (seis reais e noventa e sete centavos). Data: 19/07/2018

Publicado por:
Sirlene Vitar da Silva
Código Identificador:CC889423

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 005/2018, COM FUNDAMENTO NO CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 004/2018 - PROCESSO N.º 005/2018.

Partes: **PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PONTAS/MG**, inscrita no CNPJ sob o n° 18.245.167/0001-88 e **ASSOCIAÇÃO DOS MÚSICOS DE TRÊS PONTAS**, inscrita no CNPJ sob o n° 04.595.750/0001-04. **OBJETO**: manutenção e preservação da tradição mineira no que se refere ao fomento às bandas sinfônicas, com a seguinte formação mínima: 1 Maestro; 1 Tuba; 3 Trombones; 5 Trompetes; 4 Saxofones Altos; 1 Saxofone Barítono; 1 Saxofone Tenor; 4 Clarinetes; 2 Bombardinos; 2 Bumbos; 2 Tarol e 1 Prato. Bem como incentivar a Cultura Nacional e Internacional com a apresentação de vários estilos musicais e épocas diferentes. Realizar atividades que possibilitem o aprendizado e aprimoramento da arte musical dos trespontanos. Desenvolver atividades que estimulem a cooperação mútua entre os associados. Valor: R$60.000,00 (sessenta mil reais), através da Rubrica da Secretaria Municipal de Cultura, Lazer e Turismo – nº 02.11.28.846.0000.0.18.3350.43 – Ficha 509. Vigência: 02/01/2019 a 31/12/2019.

Publicado por:
Sirlene Vitar da Silva
Código Identificador:1E4A1B76

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 007/2018, COM FUNDAMENTO NO CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 005/2018 - PROCESSO N.º 007/2018.

Partes: **PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PONTAS/MG**, inscrita no CNPJ sob o n° 18.245.167/0001-88 e **TRÊS PONTAS ATLÉTICO CLUBE**, inscrita no CPNJ 08.975.254/0001-37. **OBJETO**: manutenção e funcionamento pela CONVENIADA, para fomentar um projeto de âmbito sócio-desportivo, com o escopo a descobrir novos talentos entre 14 e 20 anos de idade do sexo masculino, enquadrados na categoria sub-20, e em caso de extinção, alteração ou mudança dessa categoria, por outra denominação definida pelos órgãos competentes; sem distinção de qualquer natureza, seja ela de: raça, cor, crédulo religioso ou filosófico, opção sexual e classe social, com o escopo de incrementar a disputa em campeonatos amadores elevando ainda mais o nome do Município no rol da elite dos times de futebol mineiro, bem como fomentar a construção do elenco do time através do treinamento de jovens talentos em sua categoria de base. Valor: R$19.000,00 (dezenove mil reais), através da Rubrica da Secretaria Municipal de Esportes – nº 02.08.27.812.0000.0.15.3350.41 – Ficha 414. Vigência: 02/01/2019 a 31/12/2019.

Publicado por:
Sirlene Vitar da Silva
Código Identificador:E146F4CA

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 008/2018, COM FUNDAMENTO NO CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 006/2018 - PROCESSO N.º 008/2018.

Partes: **PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PONTAS/MG**, inscrita no CNPJ sob o n° 18.245.167/0001-88 e **ESPORTE CLUBE VILA RICA**, inscrita no CPNJ 04.722.621/0001-30. **OBJETO**: fomento de um projeto de âmbito sócio-desportivo, com o escopo a

descobrir novos talentos entre 07 e 13 anos de idade do sexo masculino, enquadrados nas categorias: fraldinha (7 a 9 anos), dente de leite (10 a 11 anos), pré-mirim (11 a 12 anos) e mirim (12 a 13 anos), e em caso de extinção, alteração ou mudança dessas categorias, por outra denominação definida pelos órgãos competentes; sem distinção de qualquer natureza, seja ela de: raça, cor, crédulo religioso ou filosófico, opção sexual e classe social, para fomentar a integração desporto/social, com o treinamento de crianças e adolescentes em sua categoria de base. Valor: R$6.000,00 (seis mil reais), através da Rubrica da Secretaria Municipal de Esportes – nº 02.08..27.812.0000.0.15.3350.41 – Ficha 414. Vigência: 02/01/2019 a 31/12/2019.

Publicado por:
Sirlene Vitar da Silva
Código Identificador:4AC7E8E5

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATO DE HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA N.º 017/2018 - PROCESSO N.º 2143/2018

Considerando o disposto no inciso VII, do art. 38 e inciso VI, do art. 43, ambos da Lei Federal n.º 8.666/93, homologo para os efeitos legais, o objeto da **Concorrência n.º 017/2018 – Processo n.º 2143/2018**, realizado em 21 de janeiro de 2019, referente à Contratação de empresa para Prestação de Serviços de Recapeamento e Pavimentação Asfáltica em CBUQ de Vias Urbanas Públicas do Município de Três Pontas, conforme Convênio entre a Prefeitura do Município e o Ministério das Cidades, com intervenção da Caixa Econômica Federal (Operação n.º 1040290-75 – Contrato de Repasse MCCIDADES n.º 844755/2017), com fornecimento de material e mão de obra, de acordo com o Projeto Executivo e Memorial Descritivo, em favor da empresa: **TNS Aplicadora de Pavimento Asfáltico Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 13.431.495/0001-55, sob o valor global de R$ 334.680,28 (trezentos e trinta e quatro mil e seiscentos e oitenta reais e vinte e oito reais).

Três Pontas, 13 de fevereiro de 2019

MARCELO CHAVES GARCIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sirlene Vitar da Silva
Código Identificador:694F31D8

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – CONTRATO N.º 005/2019 - CONCORRÊNCIA N.º 017/2018 – PROCESSO N.º 2143/2018.

Objeto: Contratação de empresa para Prestação de Serviços de Recapeamento e Pavimentação Asfáltica em CBUQ de Vias Urbanas Públicas do Município de Três Pontas, conforme Convênio entre a Prefeitura do Município e o Ministério das Cidades, com intervenção da Caixa Econômica Federal (Operação n.º 1040290-75 – Contrato de Repasse MCCIDADES n.º 844755/2017), com fornecimento de material e mão de obra, de acordo com o Projeto Executivo e Memorial Descritivo. Contratante: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. Contratada: TNS Aplicadora de Pavimento Asfáltico Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 13.431.495/0001-55. Valor total contratado: R$ 334.680,28 (trezentos e trinta e quatro mil e seiscentos e oitenta reais e vinte e oito centavos). Data: 13/02/2019.

Publicado por:
Sirlene Vitar da Silva
Código Identificador:9A25C6EC

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
AVISO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2019

O SAAE de Três Pontas – MG, torna público que fará realizar Pregão Presencial nº 006/2019, tipo menor preço unitário, obtido através do Sistema de Registro de Preços, para futura e eventual aquisição de ***Produtos Químicos, para serem aplicados no tratamento de água, para consumo humano.*** Descrição detalhada no edital. A abertura da sessão será dia **28 de fevereiro de 2019, às 8:00 horas,** na sala de licitações do SAAE, situada na Avenida Ipiranga, nº 981, Centro, Três Pontas – MG. O edital estará disponível com a equipe de apoio ou no site: www.saaetpo.mg.gov.br. Qualquer informação ou solicitação pelo telefone: 35-3265-9506.

Três Pontas – MG, 14 de fevereiro de 2019.

MARCOS HENRIQUE DE ABREU
Pregoeiro.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:76FD6A5A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TUPACIGUARA

CÂMARA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

De acordo com os dispositivos legais inseridos na Lei n.º 8.666/93, com suas alterações introduzidas pela Lei n.º 8.883/94, bem como diante dos pareceres favoráveis da Comissão Permanente de Licitação do Município, HOMOLOGO a classificação da Ata do Convite n.º 001/ 2019, data de 08 de fevereiro de 2019, para que produza os legais fins de direito.

Tupaciguara, 14 de fevereiro de 2019

TÚLLIO SANTANA PINHAL
Presidente da Câmara Municipal de Tupaciguara

Publicado por:
Ana Cláudia Mira Storti
Código Identificador:8AE24205

CÂMARA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Tupaciguara, tendo em vista o resultado do julgamento do Convite n.º 001/2019, sagrando-se vencedora a empresa **Jackesson Alves de Freitas**, adjudicam-lhes o objeto desta licitação.

Tupaciguara, 14 de fevereiro de 2019.

TÚLLIO SANTANA PINHAL
Presidente da Câmara Municipal de Tupaciguara

Publicado por:
Ana Cláudia Mira Storti
Código Identificador:EB927245

CÂMARA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA
EXTRATO DE CARTA CONVITE Nº 001/2019

A Câmara Municipal de Tupaciguara torna público: A Ordem de Compra 13/2019 referente a compra de Condicionadores de Ar destinados a atender às necessidades da Câmara Municipal decorrente do processo de compras 07/2019, do processo licitatório 02/2019. Contratado: JACKESSON ALVES DE FREITAS. Valor Global: R$ 46.400,00(Quarenta e Seis Mil e Quatrocentos Reais). Dotação: 01.01.01.01.031.0001.1902.4.4.90.52.00.

Tupaciguara, 14 de fevereiro de 2019.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Ana Cláudia Mira Storti
Código Identificador:E46156D1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 016/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 014/2019

O Município de Tupaciguara/MG torna público o processo licitatório nº. 016/2019, Pregão Presencial nº. 014/2019, que objetiva a aquisição de embutidos pata atender as necessidades das escolas e creches municipais na confecção da merenda escolar no ano de 2019, conforme quantidades e especificações contidas no Termo de Referência. A sessão de credenciamento e abertura de envelopes será realizada no dia 01 de Março de 2019 às 14:00hs na sala de reuniões do Departamento de Licitação localizado no segundo piso do Centro Administrativo. Demais informações poderão ser obtidas pelo telefone 34.3281-0057 ou pelo email cpltupaciguara2017@gmail.com. Edital encontra-se disponível na página http://www.tupaciguara.mg.gov.br/editais-exercicio-2019/.

CARLOS ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:309522EF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº025/2019- PREGÃO PRESENCIAL 004/2019-PMT

O Município de Tupaciguara torna público o Contrato Administrativo n°. **025/2019-PMT**, objetivando a **contratação de empresa para prestação de serviço de propaganda volante para atender as necessidades das diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Tupaciguara, conforme quantidades e especificações contidas no Termo de Referência.** Contratada: **ricardo de castro lopes mei**, CNPJ: 10.526.286/0001-05 – Valor: **R$21.708,00 (vinte e um mil, setecentos e oito reais)**. Vigência 12/02/2019 a 31/12/2019.

CARLOS ALVES DE OLIVEIRA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Livia Rosa da Silva Santana
Código Identificador:26652C6E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 015/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 013/2019

O Município de Tupaciguara/MG torna público o processo licitatório nº. 015/2019, Pregão Presencial nº. 013/2019, que objetiva a aquisição de impressora a laser, tablet e televisor LED para suprir as necessidades das Unidades PSF Dr. Flávio Ulh Soares, Pro Saúde Vó Malaquia, PSF Dr. José Carlos Rodrigues da Silva e PSF Palmério Araújo Costa conforme proposta de aquisição de equipamento/material permanente nº. 14819.606000/1180-4 nas quantidades e especificações contidas no Termo de Referência. A sessão de credenciamento e abertura de envelopes será realizada no dia 13/03/2019 às 14:00 na sala de reuniões do Departamento de Licitação localizado no segundo piso do Centro Administrativo.Demais informações poderão ser obtidas pelo telefone 34.3281-0057 ou pelo email cpltupaciguara2017@gmail.com. Edital encontra-se disponível na página http://www.tupaciguara.mg.gov.br/editais-exercicio-2019/.

CARLOS ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:BB7779E6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE UBAÍ

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
A PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAI/MG — torna público o Extrato Do Contrato 10/2019, oriundos do Processo por Dispensa de Licitação nº 004/2019, cujo objeto é Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria de imprensa, divulgação eletrônica de atos oficiais e dos eventos Municipais no gerenciamento do site oficial do município, garantindo o cumprimento da Lei de Acesso à Informação, Lei nº LEI Nº 12.527, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2011, em favor da empresa FERNANDA AQUINO LOPES 06049097640, pelo valor global de R$ 15.000,00 (quinze mil reais). (**vigência 08 de fevereiro de 2019 à 08 de julho de 2019).**

RITA DE CÁSSIA MENDES SANTOS
Presidente da CPL.

Publicado por:
Rita de Cássia Mendes Santos
Código Identificador:B3DF72D1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE UMBURATIBA

PREFEITURA DE UMBARATIBA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019

Aviso de Licitação – Pregão Presencial nº 001/2019 – O Município realizará no dia 28/02/2019, às 09:30 horas, o Pregão Presencial nº 001/2019 – Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA CADASTRADA NA ATIVIDADE DE TRANSPORTE ESCOLAR, COM A FINALIDADE DE EFETUAR O TRANSPORTE DE ALUNOS RESIDENTES NA ZONA RURAL DAS REDES DE ENSINO MUNICIPIAL E ESTADUAL DE UMBURATIBA/MG PARA O ANO LETVO DE 2019. Edital e informações encontram-se à disposição dos interessados na sala de licitações localizada na Av. Tancredo Neves, nº 219, Centro, e pelo email: licitacaoumburatiba@hotmail.com nos dias uteis de 07:00 às 13:00hs.

Umburatiba/MG, 14 de Fevereiro de 2019,

GILNÁDIO RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gilberto Carlos Silva
Código Identificador:B3387D15

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VARGEM GRANDE DO RIO PARDO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDA E PLANEJAMENTO
DEMAIS ATOS DE LICITAÇÃO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2018, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO RIO PARDO/MG E A EMPRESA CENTERMIDIA PUBLICAÇÕES LTDA-ME.
Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO RIO PARDO/MG**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.885/0001-42, estabelecida na Rua dos Esportes, 63 – Centro – Vargem Grande do Rio Pardo, neste ato representada pelo Sr. Prefeito Virgilio Tacito Penalva Costa, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **CENTERMIDIA PUBLICAÇÕES LTDA-ME**, sediada a Rua Prefeito Gil Diniz, 674 – Sala 105 – Fonte Grande – Contagem/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 12.251.837/0001-92, doravante denominado **CONTRATADO,** tendo em vista o que consta no processo administrativo nº 005/2017 – Pregão Presencial 003/2017, resolvem aditar este termo ao contrato nº 007/2018, firmado em 06 de fevereiro de 2017, na forma abaixo: referente à Licitação Pregão Presencial nº 003/2017 – Processo 005/2017, mediante sujeição às seguintes clausulas contratuais:
CLAUSULA PRIMEIRA: DOS DOCUMENTOS
Fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o Processo Administrativo nº 005/2017.

CLAUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente Termo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 007/2017, referente a prestação de serviços de publicações diversas na imprensa escrita dos atos oficiais e administrativos da Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Rio Pardo.

CLAUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO
Fica prorrogado por 10 (Dez) meses, a vigorar a partir de 06 de fevereiro de 2019 estendendo-se até 31 de dezembro de 2019.

CLAUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes do presente aditivo correrão por conta de dotações consignadas no orçamento vigente.

CLAUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO
Ficam mantidas as demais clausulas e condições do contrato originário, naquilo que não constrangem o presente aditivo.

CLAUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO
O contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo, no Diário Oficial dos municípios mineiros, conforme determina o parágrafo único, art. 61 da Lei nº 8.666/93.

CLAUSULA SÉTIMA – DO FORO
As partes elegem o foro da Comarca de Rio Pardo de Minas, Estado de Minas, com exclusão de qualquer outro, para dirimir quaisquer duvidas relativas ao cumprimento deste instrumento, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 02 (Duas) vias de igual teor, para um só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas a todo o ato presente, vai pelas partes assinado, as quais se obrigam à cumpri-lo.

Vargem Grande do Rio Pardo/MG, 06 de fevereiro de 2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO RIO PARDO
Contratante

CENTERMIDIA PUBLICAÇÕES LTDA-ME
Contratado

TESTEMUNHAS:

01)_____
CPF nº

02)_____
CPF nº

Publicado por:
Julio Lopes Perreira
Código Identificador:087A7122

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDA E PLANEJAMENTO
DEMAIS ATOS DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO RIO PARDO/MG. Torna publico a ratificação da dispensa de Licitação 005/2019, Processo 007/2019, Artigo 24 Inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações, para contratação de MARCIO FERREIRA DA SILVA-ME - CNPJ nº 15.604.691/0001-00. Objeto: Aquisição de revista ecologia no dia a dia com 100 paginas, capa 4x4 cor papel couche 240 gramas, e miolo papel AP 90 gramas tamanho A4 210x297 mm - Valor R$ 8.520,00 (Oito mil quinhentos e vinte reais) - Contrato nº 005/2019, data da assinatura 06/02/2019, vigência 06/02/2019 a 06/07/2019-

VIRGILIO TACITO PENALVA COSTA
Prefeito Municipal.

Vargem Grande do Rio Pardo/MG - 14 de fevereiro de 2019.

Publicado por:
Julio Lopes Perreira
Código Identificador:1E1E3950

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDA E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO RIO PARDO/MG – TORNA PÚBLICO o Procedimento Licitatório nº 008/2019, modalidade Pregão Presencial nº 003/2019 – Registo de Preços - Abertura no dia 28 de fevereiro de 2019, às 09:00hmm – Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de pratos antidengue grandes e pequenos com coletor de agua, tamanho 28 e 18 cm de diâmetro com 100% de eficácia de acordo com laudo da FUNASA para combate do mosquito da dengue, vírus chikunguya, zika virus. Os interessados deverão retirar o Edital no setor de licitação, a Rua dos Esportes, 63-Centro-Vargem Grande do Rio Pardo, no horário de 08:00 as 12:00hmm,

Vargem Grande do Rio Pardo/MG, 14 de fevereiro de 2019

JULIO LOPES PEREIRA
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Julio Lopes Perreira
Código Identificador:67CFA7EB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VESPASIANO

TESOURARIA
NOTIFICAÇÃO - PREFEITURA VESPASIANO

AV. PREFEITO SEBASTIÃO FERNANDES, 479 – CENTRO – 33.200-000

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Vespasiano, em cumprimento ao disposto na Legislação Vigente, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede no Município de Vespasiano, da liberação do seguinte recurso do Governo Federal:

DATA	ORIGEM/RECURSO	VALOR
14/02/2019	QSE – Quota Salário Educação	483.079,54

Prefeitura Municipal de Vespasiano, 14 de Fevereiro de 2019

HENRIQUE GERALDO DE AGUIAR
Secretário Municipal da Fazenda

Publicado por:
Miriam Mara da Silva Ramalho
Código Identificador:947A1811

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VIÇOSA

DEPARTAMENTO DE MATERIAL, COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCEDIMENTO DE RESTAURAÇÃO DE AUTOS ADMINISTRATIVOS DESAPARECIDOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA procedimento de restauração de autos administrativos desaparecidos O Município de Viçosa, por meio da Secretaria de Administração, considerando o que consta no processo administrativo nº 1478/2018, em particular a notícia do extravio dos autos processuais, concorrência pública nº 001/2004 , que trata da "outorga de concessão dos serviços de transporte público de passageiros do município de viçosa - mg", convoca todo e qualquer do povo, pessoas jurídicas, prestadores de serviços de transporte coletivo de passageiros e ex-servidores e

servidores que aturaram no referido certame, a fornecer cópias xerográficas e fotocópias do processo de Concorrência Pública nº 001/2004 e demais elementos de informação a fim de permitir à Administração a restauração dos autos do processo licitatório acima indicado. Fica definido o prazo de até 30 (trinta) dias corridos ao atendimento dessa convocação. Demais informações pelo telefone 31-38913344 e e-mail administracao@vicosa.mg.gov.br . Publique-se em jornal de circulação local e no Diário Oficial da Associação Mineira de Municípios/AMM, que funciona como Diário Oficial do Município de Viçosa.

Viçosa/MG, 30 de janeiro de 2.018.

LUIZ CEZAR SOARES RICARDO
Secretário Municipal

Publicado por:
Isabella Liboreiro Brustolini
Código Identificador:18045CAD

DEPARTAMENTO DE MATERIAL, COMPRAS E LICITAÇÕES
EDITAL E ANEXOS OU DELE TOMAREM CONHECIMENTO QUE ESTARÃO ABERTAS, NO PERÍODO DE 22/04/2019 A 24/06/2019, AS INSCRIÇÕES PARA O CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS OBJETIVAS DE MÚLTIPLA ESCOLHA E REDAÇÃO E TÍTULOS PARA PROVIMENTO DAS VAGAS DOS CARGOS DO QUADRO PERMA

MUNICÍPIO DE VIÇOSA/MG -EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N° CP - 001/2019

O Município de Viçosa, Estado de Minas Gerais, por seu Prefeito, o Sr. Ângelo Chequer, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, torna público a tantos quantos virem o presente EDITAL e ANEXOS ou dele tomarem conhecimento que estarão abertas, no período de**22/04/2019 a 24/06/2019**, as inscrições para o Concurso Público de Provas Objetivas de Múltipla Escolha e Redação e Títulos para provimento das vagas dos cargos do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Viçosa, nos termos do art. 37, II, da Constituição da República de 1.988 e art. 111, da Lei Orgânica Municipal, combinado com o art. 13, da Lei Municipal nº 810, de 30 de agosto de 1.991 -*Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Viçosa-*, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 5.252, de 16 de outubro de 2.018 –*Institui normas gerais de concurso público no âmbito do Município de Viçosa*,bem como das disposições do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais aplicáveis a espécie. Aplicar-se-á também ao presente certame os princípios de direito privado, em particular, o Princípio da Boa-Fé Objetiva Contratual, que atua não só no âmbito do exercício de direitos e poderes, mas também na constituição das relações e no cumprimento dos deveres, implicando a necessidade de uma conduta leal, honesta, estimada e que se pode esperar de uma pessoa, protegendo a confiança que, fundamentadamente, pode-se depositar no comportamento de outrem.

• DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

• Na forma do art. 4º, do Decreto nº 5.252/2018, o presente Concurso Público será realizado sob a responsabilidade da pessoa jurídica**SEAP - Serviço Especializado em Administração & Projetos LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.993.055/0001-51 -** sitelistaeditais.com.br,estabelecida naRua Açucenas, nº995casa, Bairro Nova Suissa, Belo Horizonte/MG - CEP 30.421-310, através do Contrato Administrativo nº 290/2018, obedecidas às legislações pertinentes e as normas deste EDITAL e ANEXOS.
• O Presente EDITAL CP nº 001/2019 é composto por 4 (quatro) ANEXOS, que aderem ao presente instrumento, para todos os efeitos legais.
• O Concurso Público compreenderá as seguintes etapas de provas, com pesos iguais, quando for o caso:
• A realização de**Provas Objetivas de Múltipla Escolhae Prova Dissertativa (REDAÇÃO)**para todos os cargos indicados no Anexo III, de caráter eliminatório e classificatório, e mais;
• A realização de**Avaliação de Títulos para os cargos de nível superior indicados no Anexo III, e mais;**
• A realização de**Avaliação/Teste Físico para os cargos de Cuidador Social e Vigia/Segurança**.
• As questões de múltipla escolha das Provas Objetivas terão quatro opções de resposta (A, B, C, D).Após a homologação do Concurso pela autoridade acima nomeada, haverá a etapa de comprovação de requisitos e exames médicos, de caráter eliminatório, sob responsabilidade da Prefeitura Municipal de Viçosa. Os exames médicos serão realizados na cidade de Viçosa/MG.
• **O prazo de validade do presente Concurso Público fica determinado em 02 (dois) anos, contados da data da homologação de seu resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, uma única vez, conforme art. 14, da Lei Municipal nº 810/1.991.**
• Os cargos públicos de provimento efetivo descritos neste EDITAL, suas áreas de atuação, qualificação ou especialidade acadêmica, os números de vagas, a habilitação e a titulação exigidas, as jornadas de trabalho e remunerações iniciais, os tipos de provas, a quantidade de questões e o peso delas, são os previstos no Anexo III que adere ao presente EDITAL, para todos os efeitos legais.
• Caso surjam, no prazo de validade deste concurso público, outras vagas além das previstas para os mesmos cargos públicos efetivos previstos neste EDITAL, e, observados o interesse público e a necessidade da Administração, poderão ser nomeados os candidatos aprovados neste certame, limitados ao quantitativo das novas vagas incorporadas e observada a estrita ordem classificatória dos candidatos excedentes e candidatos com deficiência
• COMISSÃO ORGANIZADORA DO CONCURSO PÚBLICO

• Será de responsabilidade da**ComissãoOrganizadora**que trata a Portaria**nº 369/2018, alterada pela Portaria nº 089/2019,**designada pelo Prefeito Municipal, a supervisão dos procedimentos operacionais necessários à realização do Concurso, no que se refere às obrigações do Município de Viçosa.

1.12. Regime Jurídico Empregatício - O Regime Jurídico adotado pela Prefeitura Municipal de Viçosa – Administração direta – é o estatutário, nos termos das seguintes normas:
1.12.1. Lei Municipal nº 810, de 30 de agosto de 1.991, e suas alterações posteriores –*Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Viçosa;*
1.12.2. Lei Municipal nº 1.368, de 08 de setembro de 1.999, e suas alterações posteriores –*Estatuto e Plano de Carreira do Magistério Público Municipal;*
1.12.3. Lei Municipal nº 1.593, de 30 de junho de 2.004, e suas alterações posteriores –*Institui o plano de cargos, salários e carreiras da Secretaria Municipal de Saúde;*
1.12.4. Demais leis e decretos disciplinadores do regime jurídico dos cargos submetidos ao concurso.
1.13. Os candidatos nomeados estarão submetidos ao Regime de Previdência e Assistência Social dos Servidores Públicos do Município de Viçosa/IPREVI, nos termos do art. 40, §§ 14 e 15, da Constituição da República e da Lei Municipal nº. 1.511, de 19 de novembro de 2.002 *-Dispõe sobre o regime próprio de previdência social dos servidores do Município de Viçosa, Minas Gerais, cria a entidade de previdência e dá outras providências* –e suas alterações posteriores.
1.14.PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS EM SERVIÇOS DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
1.14.1. Os cargos públicos que funcionem junto aos programas governamentais*v. g*. NASF, CAPS, CRAS, CREAS, ESF e PSF, bem como a outros serviços de saúde e assistência social financiados, no todo ou em parte, pela União ou pelo Estado de Minas Gerais serão aproveitados, na forma da Lei 810/1991, pela Administração direta do Município de Viçosa, na hipótese de extinção dos referidos programas ou declaração da desnecessidade dos cargos do anexo III.

• DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INGRESSO NO CARGO PÚBLICO

• Ter sido classificado no Concurso Público, na forma estabelecida neste

• Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do 1.º, do artigo 12, da Constituição Federal de 1988.
• Possuir, na data da posse, Certificado de Conclusão de Curso acompanhado de Histórico Escolar ou Diploma emitido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação, de acordo com as exigências do cargo especificadas no Anexo III deste EDITAL.
• Estar em dia com as obrigações
• Estar em dia com as obrigações militares, em caso de candidato do sexo
• Ter idade mínima de 18 anos completos na data da
• Gozar de boa saúde física, sensorial e mental, estando apto para exercer todas as atribuições do cargo para o qual for nomeado, contidas neste
• Não ter sofrido penalidade por prática de atos desabonadores do exercício profissional.
• Apresentar declaração de bens e cumulação de cargos, empregos e funções públicas.
• Cumprir, literalmente, as disposições deste EDITAL.
• Sujeitar-se à exigência do EDITAL de apresentação, na data da posse, dos documentos comprobatórios descritos no Título 10 - Convocação e
• Para a posse, o candidato nomeado será submetido à perícia médica realizada na cidade de Viçosa, executada por médico(s) designado(s) pela Prefeitura, podendo ser submetido a exames médicos complementares a serem custeados pelo próprio candidato. O laudo médico emitido pelo(s) profissional(is) designado(s) terá efeito conclusivo sobre as condições físicas, sensoriais e mentais necessárias ao exercício das atribuições do cargo público efetivo, observada a legislação específica.
• O médico examinador designado pela Prefeitura Municipal de Viçosa poderá solicitar exames e testes complementares que julgar necessários para conclusão de seu parecer.
• O candidato considerado INAPTO nos exames médicos admissionais, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa administrativa, estará impedido de tomar posse e terá tornado nulo, não produzindo efeitos, seu ato de nomeação.
• O candidato inscrito como pessoa com deficiência, se classificado na forma do disposto neste EDITAL, será submetido à inspeção médica a ser designada pela Prefeitura Municipal de Viçosa.
• A inspeção médica de que trata o item 12 verificará se existe ou não caracterização da deficiência declarada pelo candidato, e em seguida emitirá o Atestado de Saúde Ocupacional. A Inspeção Médica também deverá averiguar se existe compatibilidade da deficiência declarada pelo candidato com as atribuições do cargo para o qual foi nomeado, nos termos do Decreto Federal n.º 3.298/1999 e suas alterações -*Regulamenta a Lei no 7.853, de 24 de outubro de 1989, dispõe sobre a Política Nacional para a Integração da Pessoa Portadora de Deficiência*e Decreto Federal nº 9.508, de 24 de setembro de 2018 -*Reserva às pessoas com deficiência percentual de cargos e de empregos públicos ofertados em concursos públicos e em processos seletivos no âmbito da administração pública federal direta e indireta* –aplicado, por analogia e subsidiariamente, ao presente certame pela porta do art. 8º, § 2º, da Lei Municipal nº 810/1.991.
• Qualquer candidato, sendo pessoa com deficiência ou não, que não comparecer no dia, horário e local determinados para realização da inspeção médica, será sumariamente eliminado deste Concurso Público.
• O(s) candidato(s) à(s) vaga(s) reservadas para pessoa(s) com deficiência que não for(em) considerado(s) pessoa com deficiência pela Inspeção Médica, perderá(ão) o direito à vaga reservada aos candidatos com deficiência e será(ão) eliminado(s) dessa relação específica, bem como terá seu ato de nomeação tornado nulo, não produzindo efeitos, e permanecerá na relação de candidatos classificados para a ampla concorrência.
• O candidato inscrito como pessoa com deficiência declarado inapto na inspeção médica em virtude de incompatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo será eliminado deste Concurso Público e terá seu ato administrativo de nomeação declarado nulo, não produzindo efeitos.

• DAS INSCRIÇÕES - PELA INTERNET E PRESENCIAL

• A responsabilidade legal pela veracidade e correção das informações do(a) candidato(a), no momento de sua inscrição pela internet ou presencial, é imputável exclusivamente ao(à) candidato(a).
• As inscrições e emissão de segunda via do boleto bancário poderão ser realizadas através do endereço eletrônicolistaeditais.com.bra partir das**09 HORAS DO DIA 22/04/2019 ATÉ ÀS 18 HORAS DODIA 24/06/2019**. Para se inscrever, os interessados deverão preencher formulário eletrônico disponível no site da pessoa jurídica realizadora do Concurso Público, informando TODOS os dados pedidos no referido formulário, que serão transmitidos à SEAP via Internet eimprimir o boleto bancário emitido ao final da inscrição, quitando-o.
• Os candidatos interessados em concorrer no certame, que não tiverem acesso à Internet, poderão se inscrever, pessoalmente ou por procurador devidamente constituído, no seguinte endereço: Centro Administrativo Pref. Antônio Chequer, sito àRua Gomes Barbosa, nº803, Centro, Viçosa/MG, no horário de expediente do Paço Municipal de 8:00h às 11:30h e de 14:00h às 17:30h, exceto sábado, domingo, feriado ou ponto facultativo.O candidato poderá emitir 2ª via do Boleto Bancário no endereço eletrônicolistaeditais.com.braté o dia**24/06/2019,**para efetuar o pagamento na rede bancária até a data de vencimento do mesmo.
• A inscrição via INTERNET só será efetivada após a confirmação da compensação bancária do pagamento feito por meio do Boleto Bancário. Havendo mais de uma inscrição paga, independentemente do cargo escolhido, prevalecerá a ÚLTIMA INSCRIÇÃO cadastrada no site ou realizada pessoalmente, ou seja, será considerada, para todos os efeitos legais, a inscrição realizada com data e horário mais As demais inscrições realizadas não serão consideradas sob nenhuma hipótese, muito menos para alteração de cargo, cabendo apenas a hipótese de restituição do(s) valore(s) pago(s) pelas inscrições não consideradas.
• O pagamento do boleto após a data de vencimento nele indicada implica não se traduz em inscrição no concurso público, ao contrário, acarretará o CANCELAMENTO da inscrição.
• O candidato poderá inscrever-se pessoalmente ou por procurador constituído por meio de instrumento particular/procuração, devendo o procurador apresentar, no momento da inscrição, cópia de documento pessoal do candidato COM FOTO (exemplo: RG, CNH, CTPS) e CPF, no local indicado no item 3.3.**OBSERVAÇÃO IMPORTANTE:A fim de proporcionar segurança jurídica ao candidato e à Administração, o candidato outorgante da PROCURAÇÃO deverá mencionar, expressamente,no texto da procuração, o cargo pretendido no concurso. A procuração ficará retida pela Administração.**
• O candidato e seu procurador são os únicos responsáveis pelas informações prestadas no Requerimento de Inscrição. A Prefeitura Municipal de Viçosa e o SEAP não se responsabilizarão por informações e endereços incorretos ou incompletos fornecidos pelo candidato ou por seu procurador, que poderão ser, se for o caso, retificados pelo candidato em Ata de Prova, no dia da prova
• Depois de efetuada a inscrição, o respectivo boleto bancário para pagamento será entregue, mediante recibo, ao candidato ou ao seu
• Objetivando evitar ônus desnecessários, especialmente quanto ao recolhimento de taxa de inscrição, recomenda-se que o candidato somente efetue a sua inscrição após tomar conhecimento de todos os requisitos exigidos para o Concurso, bem como certificar-se de que preenche as condições exigidas para o provimento do Cargo Público A fim de não comprometer o planejamento financeiro do concurso, visto que os valores das inscrições constituem renda pública do Tesouro Municipal, aquelas inscrições consideradas não serão restituídas sob nenhuma hipótese.
• O pagamento da taxa de inscrição somente poderá ser efetuado**em dinheiro (R$)**, mediante boleto bancário emitido, por ocasião do registro de inscrição do candidato, sendo essa a única forma válida de pagamento para fins de inscrição neste concurso, até o primeiro dia útil seguinte ao encerramento das inscrições, conforme Cronograma acima.
• O valor da taxa de inscrição está estabelecido para cada cargo público no ANEXO III deste EDITAL**.**
• Não serão aceitas inscrições em caráter condicional, por via postal,*fac-símile*(fax), correio eletrônico (*e-mail*) ou qualquer outro modo que não o especificado neste

• O candidato é responsável pela veracidade das informações prestadas no Requerimento de Inscrição, arcando com as consequências de quaisquer incorreções, sendo que as retificações necessárias serão feitas em Ata, no dia da prova O candidato, ao preencher o Requerimento de Inscrição, declara, sob pena de incorrer nas cominações do art. 299, do Código Penal Brasileiro, estar ciente das exigências e normas estabelecidas para este concurso e estar de acordo com as mesmas, bem como possuir os requisitos para o provimento do cargo público e estar em condições de apresentar os documentos comprobatórios, caso venha a ser convocado para a posse.
• O candidato terá sua inscrição homologada somente após a confirmação bancária do pagamento da taxa de inscrição. Não será considerado para fins de homologação de inscrição o comprovante de agendamento de
• A homologação das inscrições será divulgada pelos meios acima indicados, na forma de LISTA DE INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS, afixada no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Viçosa, no sitevicosa.mg.gov.bre no endereço eletrônicoseapconcursos.listaeditais.com.br.
• **O(a) candidato(a) que não tiver sua inscrição homologada poderá, no prazo de 3 (três) dias úteis contados a partir da data de divulgação da lista de inscrições homologadas, conforme Cronograma acima, encaminhar RECURSO à Comissão Organizadora no Centro Administrativo Prefeito Antônio Chequer, sito àRua Gomes Barbosa, nº803, Centro, Viçosa/MG, CEP 36.570-101, de 08:00 às 12:00 horas e de 14:00 às 17:00 horas, ou enviá-lo, preferencialmente, através de formulário eletrônico ou via Correios diretamente à SEAP, com cópia do boleto bancárioA decisão acerca do recurso será divulgada conforme cronograma.**
• O candidato deverá inscrever-se apenas para um único
• A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste EDITAL e ANEXOS, em relação às quais não poderá alegar
• O EDITAL na íntegra estará disponível na página do endereço eletrônicolistaeditais.com.br,no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Viçosa e no sitewww.vicosa.mg.gov.br.
• O preenchimento dos dados constantes do Requerimento de Inscrição é de total responsabilidade do
• A falsidade dos dados constantes do Requerimento de Inscrição, bem como a apresentação de documentos falsos, acarretará o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época, ficando o candidato sujeito às penalidades criminais, civis e administrativas, assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, com os meios e recursos a ela
• O candidato com deficiência, caso necessite de tratamento diferenciado, deverá preencher os campos indicados no Requerimento de Inscrição e solicitar as condições especiais para realização das
• É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento de todas as etapas do Concurso Público, através da página do endereço eletrônicolistaeditais.com.bre no sitio eletrônico da Prefeitura Municipal de Viçosa –www.vicosa.mg.gov.br.
• A correção de eventuais erros de digitação ocorridos no nome, data de nascimento ou outros dados, deverá ser solicitada ao**Fiscal de Sala**, no dia e local de realização das provas objetivas, e constar em
• O candidato que não possuir CPF deverá providenciá-lo para fins de inscrição.
• O candidato transgênero que desejar ser tratado pelo nome social durante a realização das provas deverá, conforme prazo descrito no subitem 4.16. "G" deste EDITAL, informar o nome e sobrenome pelos quais deseja ser tratado.
• As publicações referentes aos candidatos transgêneros serão realizadas de acordo com o nome e o gênero constantes no registro civil.
• O candidato que for amparado pela Lei Federal nº 10.826/2003, e suas alterações, e necessitar realizar a prova armado deverá, conforme prazo descrito no subitem 4.16. "G" deste EDITAL, informar a necessidade de portar arma durante realização das provas, enviando cópia do CPF, cópia do Certificado de Registro de Arma de Fogo e da Autorização de Porte, conforme definidos na referida lei.
• Os candidatos que não forem amparados pela Lei Federal nº 10.826/2003, e suas alterações, não poderão portar armas no ambiente de provas, sob as penas da Lei.
• O candidato que, por motivo de doença ou por limitação física, necessitar utilizar, durante a realização das provas, objetos, dispositivos ou próteses cujo uso não esteja expressamente previsto/permitido neste EDITAL nem relacionado nas opções de recursos especiais necessários elencadas no sistema eletrônico de inscrição, deverá, conforme prazo descrito no subitem 4.16. "G" deste EDITAL, descrever os recursos especiais necessários para a realização da prova.
• Após o período indicado no item 4.16 "G" deste EDITAL, a solicitação será considerada intempestiva e indeferida, salvo nos casos de força maior, ou a critério do SEAP, devidamente motivado.

• DAS CONDIÇÕES E PROCEDIMENTOS PARA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

• São isentos da taxa de inscrição os candidatos que, no período de**22/04/2019 até 24/04/2019:**

• Declararem que não podem arcar com o valor da taxa sem prejuízo de seu sustento ou de sua família, através de "Declaração de Hipossuficiência Financeira",**constante da minuta do ANEXO IV deste**
• b) Comprovarem ser financeiramente hipossuficientes, através de qualquer meio idôneo, devendo:
• Enviar comprovante de Cadastro no Programa de Bolsa Família/Bolsa Escola (cópia do cartão ou extrato da internet),**ou;**
• Enviar comprovante de Cadastro Único para Programas Sociais através do Número de Identificação Social – NIS (número legível e se possível página da internet),**ou;**

III. Em caso de desemprego e se não contempla os itens I e II, enviar cópia da**folha de rosto**(foto e verso),**última baixa**e a**página seguinte daúltima baixa**– (em branco), inclusive da**última baixa na CTPS**, demonstrando estar desempregado e não recebendo nenhum benefício previdenciário ou assistencial, seja FGTS ou outro, devendo as cópias estar rubricadas e numeradas manualmente;

• Qualquer outro meio idôneo que comprove a condição de hipossuficiência financeira.

• O candidato que necessitar da isenção da Taxa de Inscrição deverá realizar a inscrição e não efetuar o pagamento do boleto bancário. Deverá levar a documentação em envelope lacrado contendo**os documentos descritos no item anterior**para ser entregue mediante protocolo, pessoalmente ou encaminhá-los pelos Correios, via Carta Registrada, com Aviso de Recebimento, para o endereço do Centro Administrativo Prefeito Antônio Chequer, sito àRua Gomes Barbosa, nº803, Centro, Viçosa/MG, CEP 36.570-101, aos cuidados da**Comissão Organizadora do Concurso Público - EDITAL Nº CP - 001/2019.**No envelope indicar: nome completo, cargo pretendido, nº de inscrição e o termo**"PEDIDO DE ISENÇÃO".**
• O pedido de isenção da Taxa de Inscrição deverá ser entregue pessoalmente, por representante ou enviado por meio de Carta Registrada com Aviso de Recebimento ao endereço do item 4.2, não sendo aceitos posteriormente, seja qual for o motivo alegado. A tempestividade da solicitação será feita pela data de postagem do documento ou protocolo.
• O pedido de isenção da Taxa de Inscrição será analisado pela Comissão Organizadora e pela SEAP, e será divulgado até o dia**13/05/2019**na página do endereço eletrônicolistaeditais.com.bre no site da Prefeitura Municipal de Viçosa –www.vicosa.mg.gov.br.
• Fica assegurado o direito de recurso aos candidatos com o pedido de isenção indeferido, no prazo de 3 dias úteis após a divulgação. Os recursos deverão ser entregues no mesmo local do item 4.2 ou enviados via Sedex, Carta Registrada com A.R. ou através de formulário eletrônico. Os candidatos com pedido de isenção deferidos estão automaticamente inscritos no Concurso Público e seus nomes constarão da Lista de Inscrições Homologadas. Os candidatos cujo envio de documentação estiver incompleto, terão o pedido de isenção indeferido de pronto.
• O Resultado Final do julgamento dos recursos será divulgado em até três dias úteis antes do término das inscrições**,**no site da Prefeitura Municipal de Viçosa –vicosa.mg.gov.br. e no siteseapconcursos.listaeditais.com.br.

• Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção da taxa de inscrição indeferidos, após a publicação do julgamento e conforme prazo do item 4.4, podem, querendo, pagar a taxa de inscrição referente ao cargo de escolha, constante do Anexo III do EDITAL, conforme item 3.5 deste EDITAL, não sendo aceitos posteriormente, seja qual for o motivo alegado.
• O pagamento da taxa de inscrição aos que tiverem o pedido de isenção indeferido, deverá ser efetuado – em dinheiro (R$) – mediante boleto bancário emitido através do sitelistaeditais.com.br.
• Não será aceita solicitação de isenção de pagamento de taxa e/ou requerimento de devolução de taxa, via fax ou correio eletrônico.
• A simples entrega da documentação não garante ao interessado a isenção de pagamento da taxa de inscrição, devendo acessar o site do SEAP ou o sitevicosa.mg.gov.brou verificar no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Viçosa na data prevista no item 4.4. Caso a documentação enviada esteja incompleta, o pedido de isenção será indeferido. O candidato cujo requerimento for deferido estará automaticamente inscrito no concurso público e seu nome constará na Lista de Inscrições Homologadas.
• Não serão aceitos, após a entrega da documentação, acréscimos ou alterações das informações prestadas, sendo que a veracidade das informações poderá ser consultada junto aos órgãos gestores vinculada ao Ministério do Desenvolvimento Social e ao Ministério da Justiça. O candidato poderá ser convocado para apresentar documentos originais através da Comissão Organizadora do Concurso Público.
• O candidato é responsável pela veracidade das informações prestadas e pela autenticidade da documentação apresentada, sob as penas da Lei, cabendo à Comissão Organizadora do Concurso Público a análise do preenchimento dos requisitos e eventual indeferimento dos pedidos em desacordo, podendo, em caso de fraude, omissão, falsificação, declaração inidônea, ou qualquer outro tipo de irregularidade, rever a isenção. Constatada a ocorrência de tais hipóteses, serão adotadas medidas legais contra os infratores, inclusive as de natureza criminal, assegurado o direito ao contraditório e ampla defesa.
• O Município de Viçosa não se responsabiliza pelo conteúdo dos envelopes recebidos, o qual será de inteira responsabilidade do candidato.
• **Não será concedida isenção aos inscritos que já tenham efetuado o pagamento da respectiva taxa de inscrição, sob pena de vulnerar a organização e o planejamento financeiro do concurso.**O candidato que tiver o pedido de isenção indeferido e que não regularizar a sua inscrição por meio do pagamento do respectivo boleto, terá o pedido de inscrição CANCELADO. O candidato não poderá alterar o cargo solicitado no pedido de isenção deferido.
• É de exclusiva responsabilidade do candidato informar-se sobre o resultado do pedido de isenção.
• É vedada a transferência do valor pago a título de taxa para terceiros e outros concursos.
• **OUTRASINFORMAÇÕES IMPORTANTES:**

• O pagamento da taxa de inscrição somente deverá ser efetuado**em dinheiro (R$)**, através de boleto bancário em qualquer agência bancária até a data do Não é admitido depósito em caixa rápido, débito programado ou pagamento através de cheque.
• Considerando a hipótese de ocorrência de eventuais erros ou inconsistências no sistema do SEAP, ADVERTE-SE que efetuar o pagamento do boleto de inscrição pode não se traduzir em homologação da inscrição do candidato, devendo o mesmo, POR CAUTELA, acompanhar as datas previstas no Cronograma para a homologação das inscrições, bem como manter o boleto bancário quitado em sua posse.
• Caso o nome não seja divulgado na listagem do item 05 do cronograma, o candidato deverá enviar recurso eletrônico no prazo previsto do qual não pode alegar desconhecimento.
• A taxa de inscrição uma vez paga, somente será devolvida nos casos de:

• Cancelamento (a qualquer momento) do Concurso Público, por ato da Administração ou suspensão do Concurso Público antes da realização das provas;
• Exclusão de cargo oferecido, por ato da Administração;
• Pagamento da taxa de inscrição não considerada, em duplicidade ou após o término das inscrições;

• Alteração da data das provas do certame e análise de não homologação das inscrições.

• Confirmada a situação especificada de devolução de Taxa referente à inscrição, esta será devolvida ao candidato pela Prefeitura Municipal, através de depósito em conta-corrente ou ordem de pagamento, no prazo de 60 (sessenta) dias úteis da data do requerimento do candidato, após a publicação do ato motivador da respectiva devolução.
• Não haverá, sob nenhum pretexto, inscrição provisória ou
• Não serão homologadas inscrições com documentação
• A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas, além de solicitar atendimento especial para tal fim deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não realizará as A candidata lactante deverá solicitar atendimento especial com antecedência mínima de 10 (dez) dias úteis diretamente à SEAP, apresentando cópia simples da certidão de nascimento da criança.
• A candidata deverá levar, no dia de realização das provas, um acompanhante adulto que ficará em sala reservada e será o responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante adulto não poderá permanecer com a criança no local de realização das provas.
• A SEAP e a Prefeitura de Viçosa não disponibilizarão por disponibilizar acompanhante para guarda de criança.
• A candidata lactante que tiver sua solicitação de atendimento deferida poderá proceder à amamentação devendo o tempo despendido pela amamentação ser compensado durante a realização das provas em**até uma hora**.
• O candidato com necessidade especial para realização das provas objetivas deverá informá-la no ato da inscrição. Caso o fato ocorra após o término das inscrições, deverá enviar a solicitação por escrito no prazo de até 10 (dez) dias úteis antes das Provas Objetivas, para análise do pedido, com resposta em 24 h após o recebimento.
• Os documentos enviados pelos Correios serão averiguados pela tempestividade da data da
• A SEAP e a Prefeitura Municipal de Viçosa não fornecerão, sob nenhuma hipótese, exemplares de provas relativas a Concursos Públicos e Processos Seletivos

• DAS VAGAS RESERVADAS A(À) CANDIDATOS(AS) COM DEFICIÊNCIA

• De acordo com o quantitativo das vagas destinadas a cada cargo público do ANEXO III, segundo as exigências por formação, 5 % (cinco por cento) deverão ser destinadas a pessoas com deficiência, em obediência ao disposto na Lei Federal nº 7.853/89, regulamentadas pelo Decreto nº 3.298/99 e pelo Decreto nº 9.508/18 e na Lei Federal nº 12.319, de 1º de setembro de 2.010, todos aplicados pela porta do 8º, § 2º, da Lei Municipal nº 810/91.
• Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem anterior resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente conforme disposto no art. 1º, § 3º, do Decreto Federal nº 9.508/18, não podendo o arredondamento acarretar a reserva de vaga em percentual superior a 10% (dez por cento) das vagas existentes e das que vierem a surgir após a publicação deste EDITAL e durante o prazo de validade do Concurso Público para cada cargo/especialidade.
• Serão consideras pessoas com deficiência aqueles que se enquadrarem nas categorias discriminadas no Decreto Federal n.º 3.298/99, alterado pelo Decreto Federal nº 9.508/18, e observado o disposto na Lei Federal n.º 7.853/89, bem como o disposto no art. 2º da Lei Federal nº 13.146/2015, e no § 1º do art. 1º da Lei Federal nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), e as contempladas pelo enunciado nº 377 da Súmula da Jurisprudência do a. Superior Tribunal de Justiça (STJ), nesse sentido -*O portador de visão monocular tem direito de concorrer, em concurso público, às vagas reservadas aos deficientes*-, observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto Federal nº 6.949/2009.

• O percentual mínimo de reserva será observado na hipótese de aproveitamento de vagas remanescentes e na formação de cadastro de reserva.
• As vagas reservadas às pessoas com deficiência poderão ser ocupadas por candidatos sem deficiência na hipótese de não haver inscrição ou aprovação de candidatos com deficiência no concurso público.
• Ressalvadas as disposições especiais contidas neste EDITAL, os candidatos com deficiência participarão do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que tange ao horário de início, ao local de aplicação, ao conteúdo, à correção das provas, aos critérios de aprovação e todas as demais normas de regência do certame.
• Consideram-se deficiências que asseguram ao candidato o direito de concorrer às vagas reservadas, aquelas identificadas nas categorias contidas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3298/99, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296/04:

• **deficiência física:**alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho das funções;
• **deficiência auditiva:**perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz;
• **deficiência visual:**cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,5 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º, ou a ocorrência simultânea de quaisquer condições anteriores;
• **deficiência mental:**funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como: comunicação, cuidado pessoal, habilidades sociais; utilização dos recursos da comunidade; saúde e segurança; habilidades acadêmicas; lazer e trabalho;
• **deficiência múltipla:**associação de duas ou mais deficiências.

5.8.O candidato que declarar ser pessoa com deficiência deverá apresentar**laudo médico**atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência,**com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da doença, contendo a assinatura e o carimbo com o número de inscrição no Conselho Regional de Medicina(CRM)**, emitido, no máximo, 120 (cento e vinte dias) dias antes do término das inscrições.
5.9.O laudo médico (original ou cópia autenticada) e cópia simples do Documento de Identidade e CPF deverão ser encaminhados pessoalmente ou através de procurador, através de procuração simples, em envelope lacrado, mediante**protocolo**no endereço do item 3.3, ou pelos Correios, através de SEDEX ou Carta Registrada, com Aviso de Recebimento, postado, impreterivelmente durante o período de inscrições, do dia**22/04/2019**a**24/06/2019,**aos cuidados da**SEAP – Serviço Especializado em Administração & Projetos Ltda.**:Rua Açucenas, 995, Nova Suissa, Belo Horizonte/MG- CEP 30421-310. Identificar no lado externo do envelope: Concurso Público – EDITAL Nº CP – 001/2019 - Prefeitura Municipal de Viçosa/MG – Laudo Médico – Nome completo, cargo, endereço e nº de inscrição.
5.10.O fornecimento do laudo médico (original ou cópia autenticada), por qualquer via, é de responsabilidade exclusiva do candidato. O Município de Viçosa e a SEAP não se responsabilizarão por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada do laudo a seu destino, devendo o candidato apresentar o comprovante dos Correios ou do Protocolo, em caso de ausência do nome na listagem das inscrições homologadas ou entrar em contato diretamente com a Comissão Organizadora.
5.11.O laudo médico (original ou cópia autenticada) terá validade somente para este Concurso Público e não será devolvido, assim como não serão fornecidas cópias desse laudo.
5.12.O candidato com deficiência participará do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos aprovados e classificados na listagem de ampla concorrência no que se refere ao horário e ao conteúdo das provas, e aos critérios de avaliação e de aprovação.
5.13.A realização de provas em condições especiais para o candidato com deficiência ficará condicionada à solicitação prévia do mesmo e à apresentação de toda documentação elencada no item 5.8, observada a legislação específica. Os locais para a realização das provas deverão oferecer condições de acessibilidade aos candidatos com deficiência, segundo as peculiaridades dos inscritos.
5.14.O candidato com deficiência deverá declarar no**ato da inscrição**, em espaço próprio do requerimento de inscrição, a sua condição de deficiência, e solicitar, se for o caso, procedimento diferenciado para se submeter às provas e aos demais atos pertinentes ao Concurso Público. O candidato que deixar de declarar a sua condição de pessoa com deficiência e não enviar o laudo médico não poderá alegá-la posteriormente, e submeter-se-á aos mesmos procedimentos oferecidos aos demais candidatos.
5.15.O candidato com deficiência deverá requerer, no ato da inscrição, procedimento diferenciado, indicando as condições específicas necessárias para a realização das provas.
5.16. Na falta de candidatos com deficiência aprovados para as vagas a eles reservadas, as mesmas serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados e classificados na listagem de ampla concorrência, com estrita observância da ordem classificatória.
5.17. Para efeito de convocação, a deficiência do candidato será avaliada por Junta Médica designada pela Prefeitura Municipal de Viçosa, que decidirá de forma conclusiva sobre a caracterização do candidato como pessoa com deficiência, e, em caso afirmativo, sobre a compatibilidade da deficiência com o exercício das atribuições da função pública.
5.18. Caso a Junta Médica, designada pela Prefeitura Municipal de Viçosa conclua pela incompatibilidade da deficiência com as atribuições da função pública para o qual for contratado, o candidato com deficiência será eliminado do Concurso Público, assegurado o direito ao contraditório e ampla defesa.
5.19. Caso a Junta Médica, designada pela Prefeitura Municipal de Viçosa conclua ter o candidato aptidão física e mental para o exercício das atribuições da função pública para o qual for contratado, mas não o caracterize como pessoa com deficiência por ele declarada, o mesmo retornará para a listagem de ampla concorrência.
5.20.O não comparecimento à perícia médica, observado o disposto no subitem**5.14.**acarretará a exclusão do candidato da listagem relativa às pessoas com deficiência, permanecendo listado apenas na classificação da ampla concorrência.
5.21. Os candidatos que, no ato da inscrição,**declararem-se**pessoas com deficiência, se aprovados no Concurso Público, terão seus nomes publicados na lista geral dos aprovados e em lista à parte. A convocação para nomeação será feita a partir do candidato portador de deficiência melhor classificado no cargo.
5.22. Os casos omissos neste EDITAL em relação as pessoas com deficiência obedecerão ao disposto no Decreto Federal nº 3.298/99, alterado pelo Decreto Federal nº 9.508/18, e observado o disposto na Lei Federal n.º 7.853/89, bem como o disposto no art. 2º da Lei Federal nº 13.146/15, e no § 1º do art. 1º da Lei Federal nº 12.764/12 (Transtorno do Espectro Autista), e as contempladas pelo enunciado nº 377 da Súmula da Jurisprudência do a. Superior Tribunal de Justiça (STJ), nesse sentido -*O portador de visão monocular tem direito de concorrer, em concurso público, às vagas reservadas aos deficientes*-, observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto Federal nº 6.949/09.
5.23. As vagas reservadas aos candidatos considerados pessoas com deficiência estão contidas no total de vagas oferecidas e distribuídas neste Concurso Público, conforme discriminado no Quadro de Vagas do Anexo III deste EDITAL.
5.24.A relação dos candidatos que tiveram a inscrição deferida para concorrer na condição de pessoa com deficiência será divulgada pela Internet, no endereço eletrônicoseapconcursos.listaeditais.com.br,**no site**www.vicosa.mg.gov.br**e no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Viçosa na ocasião da divulgação dos locais e horários de realização das provas objetivas.**

5.25.O candidato disporá de 3 (três) dias úteis, a partir da divulgação da relação citada no subitem anterior para contestar o indeferimento, devendo entrar em contato**imediatamente**com o SEAP, e se necessário, protocolar o seu recurso. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.
5.26. Os pedidos de revisão deverão ser encaminhados à**SEAP Consultoria & Concursos Públicos** -Rua Açucenas, 995, Nova Suissa, Belo Horizonte/MG- CEP 30421-310**. Identificar no lado externo do envelope: Concurso Público da Prefeitura Municipal de Viçosa – Assunto: Recurso - Laudo Médico – Nome completo, cargo, endereço**ou enviado eletronicamente através do site**.**O prazo de resposta será de 48 h após o recebimento.
5.27.A ordem de convocação para deficientes se dará da seguinte forma: A primeira vaga a ser destinada ao candidato com deficiência será a 5ª vaga, a segunda será a 11ª, a terceira será a 21ª vaga, a quarta será a 31ª e assim, sucessivamente.
5.28DOS ATENDIMENTOS:
5.28.1.A SEAP, nos termos da legislação, assegurará Atendimento Especializado, Específico e/ou pelo Nome Social aos participantes que requererem e comprovarem a necessidades especiais em razão da baixa visão, cegueira, visão monocular, deficiência física, deficiência auditiva, surdez, deficiência intelectual (mental), surdocegueira, dislexia, déficit de atenção, autismo e/ou discalculia, de acordo com o pedido especial que será analisado e deferido/indeferido conforme cronograma.
5.28.2.O candidato que solicitar Atendimento Especializado para cegueira, surdocegueira, baixa visão e/ou visão monocular poderá utilizar material próprio desde que comunicado expressamente a Organizadora: máquina Perkins, reglete, punção, sorobã ou cubaritmo, caneta de ponta grossa, assinador, régua, óculos especiais, lupa, telelupa, luminária e tábuas de apoio. O material será vistoriado pelo aplicador.

• DAS PROVAS OBJETIVAS DE MÚLTIPLA ESCOLHA, PROVA DISSERTATIVA (REDAÇÃO), AVALIAÇÃO DE TÍTULOS e TESTE FÍSICO.

6.1 DAS PROVAS OBJETIVAS DE MÚLTIPLA ESCOLHA
6.1.1.O Concurso Público compreenderá a aplicação de Provas Objetivas de Múltipla Escolha, Prova Dissertativa (REDAÇÃO), Avaliação de Títulos e Teste Físico, com pesos iguais, conforme o cargo.
6.1.2. As Provas Objetivas de Múltipla Escolha, de caráter classificatório e eliminatório, são as descritas no ANEXO III deste EDITAL. As Provas Objetivas serão realizadas conforme previsto no Cronograma do Concurso Público, página 2, deste EDITAL. Os locais e horários serão divulgados no site da Prefeitura Municipal de Viçosa –www.vicosa.mg.gov.br–, no quadro de Avisos do Paço Municipal e no endereço eletrônicoseapconcursos.listaeditais.com.br.
6.1.3. As Provas Objetivas constarão de questões de múltipla escolha com 04 (quatro) opções (A, B, C, D) e uma única resposta correta.
6.1.4.A nota em cada questão das provas objetivas, feita com base nas marcações do Cartão Resposta, será igual a: 1**,00 pontos**, caso a resposta do candidato esteja em**concordância**com o gabarito oficial definitivo das provas;**0,00**, caso a resposta do candidato esteja em**discordância**com o gabarito oficial definitivo das provas, caso não haja marcação ou marcação "fraca" de modo que o leitor óptico não consiga realizar a leitura da marcação, ou ainda, caso haja marcação dupla.
6.1.5.O cálculo da nota em cada prova objetiva será igual à soma das notas obtidas em todas as questões que a compõem.
6.1.6.As Provas Objetivas terão a duração de 04:30 horas (quatro horas e trinta minutos).
6.1.7. As Provas Objetivas serão corrigidas por meio de processamento eletrônico e computadorizado.
6.1.8. As respostas das Provas Objetivas deverão ser transcritas pelo candidato para o Cartão Resposta, que é o ÚNICO documento entregue, válido para correção eletrônica. Em nenhuma hipótese haverá substituição do Cartão Resposta por erro do candidato, sendo da responsabilidade exclusiva desse os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente, emenda ou rasura, ainda que legíveis.
6.1.9.SERÁ CLASSIFICADO O CANDIDATO QUE OBTIVER NOTA IGUAL OU SUPERIOR A 70% (SETENTA POR CENTO) DO TOTAL DE PONTOS DAS PROVAS INERENTES AOS CARGOS, ESPECIFICADAS NO ANEXO III DESTE EDITAL.
6.1.10.SERÁDESCLASSIFICADOO CANDIDATO QUE NÃO OBTIVER 50% (CINQUENTA POR CENTO) DOS PONTOS EM CADA MATÉRIA DAS PROVAS OBJETIVAS CONSTANTES DO ANEXO III.
6.1.11.O candidato eliminado na forma do subitem 6.1.10. deste edital não terá classificação alguma no concurso público.
6.1.12. Os candidatos serão classificados por ordem decrescente do valor da nota final.
6.1.13. As sugestões bibliográficas são as citadas no Anexo II deste EDITAL.
6.1.14. Havendo alteração da data prevista para realização das provas, será publicada, com antecedência, nova data, com ampla divulgação.

6.2 DA PROVA DISSERTATIVA (REDAÇÃO)
6.2.1.À Prova Dissertativa, composta por uma questão, terá caráter eliminatório e classificatório, sobre tema contemporâneo de conhecimentos gerais.
6.2.2A prova dissertativa somente será corrigida se o candidato atender aos critérios de aprovação na prova objetiva de múltipla escolha previstos nos subitens 6.1.9 e não incorrer nas situações do 6.1.10.
6.2.3. Serão atribuídos de 0 (zero) a 20 (vinte) pontos, divididos conforme quesitos abaixo:

Quadro 1 – Quesitos avaliados - Prova Dissertativa	
Itens	**Total de pontos**
I – Domínio da Norma Culta	Até 5,0 pontos
II – Compreensão da proposta de Redação	Até 5,0 pontos
III – Coesão Textual	Até 4,0 pontos
IV – Coerência	Até 3,0 pontos
V - Argumentação	Até 3,0 pontos

6.2.4. A Prova Dissertativa deverá ser respondida em, no mínimo, 20 (vinte) linhas e, no máximo, 30 (trinta) linhas.
6.2.5. Da nota total estabelecida pelos critérios descritos no subitem 6.2.3 ainda será reduzido 1 (um) ponto para cada linha não escrita, considerando o mínimo de linhas exigido no subitem 6.2.4., e desconsiderado, para avaliação, o texto excedente ao máximo de linhas estabelecido no mesmo subitem. Exemplo: o(a) candidato(a) perderá 3 (três) pontos na hipótese de dissertar apenas 17 linhas, abaixo, portanto, do mínimo exigido, bem como na hipótese de dissertar 33 linhas, acima, portanto, do máximo permitido.
6.2.6. A resposta da Prova Dissertativa deverá ser escrita à caneta esferográfica de corpo transparente com tinta azul ou preta, indelével, de forma legível, em letra cursiva ou letra de forma, sob pena de ser anulada, por impossibilidade de compreensão e avaliação.
6.2.7.Não será corrigida a prova dissertativa que:

• a) estiver escrita a lápis;
• b) não observar as orientações presentes no caderno de questões;
• c) contiver identificação fora do local apropriado;
• d) apresentar textos sob forma não articulada verbalmente (apenas com desenhos, números e palavras soltas ou em versos);
• e) estiver em branco;
• f) não abordar o tema proposto;
• g) contrariar as disposições constitucionais relacionadas aos Princípios e Garantias Fundamentais, em particular, aos Direitos Humanos sob a ótica interna e/ou internacional.

6.2.8. Somente será considerado aprovado o candidato que obtiver, no mínimo, 70% (setenta por cento) dos pontos na Prova Dissertativa.
6.2.9. Somente serão corrigidas as Provas Dissertativas dos candidatos aprovados na Prova Objetiva, respeitando os candidatos empatados na última colocação e as pessoas com deficiência aprovadas, dentro do limite estabelecido a seguir:

Quadro 1 – Limite de correção para Redações	
Cargos	**Limite de Redações a serem corrigidas por cargo**
Advogado junto ao Programa CREAS	15
Artesão junto ao Programa CAPS	15
Assistente Social junto ao Programa CAPS	15
Assistente Social junto ao Programa NASF	15

Assistente Social	45
Assistente Social junto à Secretaria de Saúde	15
Auxiliar de Creche	100
Cuidador Social junto ao Programa CREAS	15
Dentista - Estrat.Saúde da Família/Prog.Saúde Família	15
Economista Doméstico junto ao Programa CRAS	15
Enfermeiro junto ao Programa CAPS	15
Enfermeiro em regime de dedicação exclusiva	15
Enfermeiro - ESF	100
Entrevistador Social	15
Farmacêutico - Diretor Téc. Resp. Farmácia de Minas	15
Farmacêutico ao Programa NASF	15
Farmacêutico junto à Secretaria de Saúde	15
Fisioterapeuta junto à Secretaria de Saúde	15
Fisioterapeuta junto ao Programa NASF	15
Instrutor de Libras	15
Intérprete de Libras	45
Médico I - ESF	75
Médico II - ESF	15
Médico Clínico Geral junto à Secretaria de Saúde	15
Médico Clínico Geral junto ao Programa CAPS	15
Médico Cardiologista	15
Médico Angiologista	15
Médico Gastroenterologista	15
Médico Urologista	15
Médico Ginecologista/Obstetra	15
Médico Pediatra	15
Médico Psquiatra	15
Médico Psquiatra junto ao Programa CAPS	15
Nutricionista junto ao Programa NASF	15
Nutricionista	45
Pedagogo junto ao Programa CAPS	15
Pedagogo junto ao Programa CRAS	15
Professor de Educação Básica/PEB II - Artes	15
Professor de Educação Básica/PEB II - Ensino Religioso	15
Professor de Educação Básica/PEB II - Geografia	15
Professor de Educação Básica/PEB II - História	15
Professor de Educação Básica/PEB II - Português	15
Professor de Educação Básica/PEB II- Ciências	15
Professor de Educação Básica/PEB II - Educação Física	15
Professor de Educação Básica/PEB II - Inglês	15
Professor de Educação Básica/PEB II - Matemática	15
Professor de Educação Básica/PEB I – Creche e Pré-Escola	15
Professor de Educação Básica/PEB I - 1º ao 5º ano	15
Profissional de Educação Física na Saúde CAPS	15
Profissional de Educação Física na Saúde NASF	15
Psicólogo junto ao Programa CAPS	15
Psicólogo junto ao Programa NASF	15
Psicólogo junto ao Programa CRAS/CREAS	25
Supervisor Pedagógico I	15
Técnico em Higiene Bucal - junto ao Programa ESF	15
Técnico em Enfermagem junto ao Programa CAPS	15
Técnico em Enfermagem junto ao Programa ESF	100
Técnico de Nível Médio	15
Vigia/Segurança junto ao Programa CRAS/CREAS	15

6.2.10.O candidato cuja Prova Dissertativa não for corrigida será eliminado do certame.
6.2.11.O rascunho utilizado na Prova Dissertativa não poderá ser utilizado como modelo para embasar e/ou fundamentar o recurso.
6.2.12. Será desconsiderado, para efeito de avaliação, qualquer fragmento de texto que for escrito fora do local apropriado ou que ultrapassar a extensão máxima permitida.
6.2.13. Será atribuída nota 0 (zero) à Prova Dissertativa fora do tema proposto ou entregue à lápis.
6.2.14. Para sigilo do julgamento, o candidato somente poderá apor o número de inscrição e CPF em local especificamente indicado para tal finalidade, bem como etiqueta com código específico, sob pena de anulação da Prova Dissertativa.
6.2.15.Não serão fornecidas folhas adicionais para complementação da Prova Dissertativa. O candidato deverá limitar-se a uma única folha padrão recebida.
6.2.16.O candidato terá vista da Prova Dissertativa, conforme cronograma.
6.2.17.Não serão aceitos recursos encaminhados via fac-simile (fax), telex, telegrama, internet, Correios ou outro meio que não seja o especificado neste EDITAL, bem como os intempestivos.

6.3 DA PROVA/AVALIAÇÃO DE TÍTULOS
6.3.1 Após a publicação do resultado da prova objetiva e da dissertativa (REDAÇÃO), seguir-se-á a Prova/avaliação de Títulos para candidatos de Nível Superior, de caráter classificatório, e levará em consideração somente os títulos até então e que tiverem correlação com a área da vaga pretendida, conforme descrito abaixo:

Quadro "A" – Títulos	PONTOS POR ESPECIFICAÇÃO
Doutorado na área de atuação da função pretendida pelo candidato. (Fotocópias autenticadas do Diploma de grau de doutor).	06 (seis) pontos
Mestrado na área de atuação da função pretendida pelo candidato (Fotocópias autenticadas do Diploma de grau de mestre).	04 (quatro) pontos
Curso de Pós-Graduação: (Mínimo de 360 horas) em nível de especialização ou Aperfeiçoamento na área de atuação: Fotocópias autenticadas de Diplomas de curso de pós-graduação em nível de especialização*latosensu*, com carga horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas, expedido por instituição oficialmente reconhecida pelo MEC ou Conselho Estadual ou Federal de Educação, limitado a dois certificados.	01 (um) ponto limitado a dois certificados
Curso de Formação Continuada, Extensão e Aperfeiçoamento ministrado por Instituição credenciada pelo MEC com carga horária mínima de 40h, diretamente relacionado com a função a que concorre - Fotocópias autenticadas do diploma de conclusão de curso, limitado a 1 ponto.	0,5 (meio) ponto para cada curso limitado a dois certificados.

6.3.2.Outras informações sobre a Prova/avaliação de Títulos:
6.3.2.1.A comprovação de títulos referentes a cursos de doutorado, mestrado e pós-graduação somente serão aceitas se referentes à área de conhecimento correspondente ou afim àquela em que o candidato estiver inscrito para a seleção pública.
6.3.2.2.Não serão pontuados como títulos declarações que apenas informem que o candidato está regularmente matriculado em curso de pós-graduação, mesmo que nessa declaração conste a previsão de término do mesmo. Não serão aceitas DECLARAÇÕES.
6.3.2.3. Os pontos atribuídos aos Certificados serão considerados exclusivamente para efeito de classificação.
6.3.2.4. Os Certificados entregues guardarão direta relação com as atribuições dos cargos em Concurso Público, podendo ser exigidos todos os originais pela Comissão Organizadora. Não serão aceitas declarações das instituições de ensino.
6.3.2.5.Não serão atribuídos pontos aos certificados entregues sem especificação clara da carga horária.
6.3.2.6. Os candidatos detentores de diplomas de Mestrado ou Doutorado realizados em universidades estrangeiras só terão seus cursos considerados para os fins deste EDITAL se seus diplomas tiverem sido revalidados, conforme as regras estabelecidas pelo MEC. Os títulos deverão ser enviados através de cópia devidamente autenticada por cartório competente.
6.3.2.7. Os Títulos/Certificados autenticados em cartório deverão ser enviados no prazo previsto no Cronograma, constando no envelope: Concurso Público – Ref. Prefeitura Municipal de Viçosa – Prova de Títulos, o nome do candidato, nome do Concurso Público, n° de inscrição, vaga pretendida.
6.3.2.8.O candidato poderá protocolar na Prefeitura em envelope lacrado ou enviar via Correios, por SEDEX ou CARTA REGISTRADA com Aviso de Recebimento diretamente à Serviço Especializado em Administração e Projetos, contendo a Declaração de conteúdo, para o endereço da empresa realizadora deste certame: SEAP:Rua Açucenas, 995, Nova Suissa, Belo Horizonte/MG-CEP 30421-310.
6.3.2.9. Os Títulos/Certificados de escolaridade deverão ser protocolados ou postados em envelope lacrado, tamanho Ofício, sendo analisado pela tempestividade de entrega ou postagem.
6.3.2.10. Os títulos serão considerados somente se estiver em conformidade com as especificações do Anexo III, de acordo com a vaga pleiteada, sendo de inteira responsabilidade do candidato o conteúdo do envelope.
6.3.2.11.A avaliação da prova de títulos será feita exclusivamente pela SEAP. Os títulos de escolaridade deverão seguir rigorosamente a ordem prevista no QUADRO "A" acompanhados da Declaração de Entrega de Títulos/Certificados, devidamente preenchido, datado e assinado.
6.3.2.12.A pontuação atribuída aos títulos fica limitada a 10 (dez) pontos, na forma do art. 7º, XVII, do Decreto Municipal nº 5.252/2018.
Modelo de Declaração de Entrega de Títulos/Certificados – Concurso Público da Prefeitura Municipal de Viçosa/MG
(Poderá ser feito manualmente)
N° de inscrição:
Data de Nascimento e CPF:
Descrição dos Títulos:
6.4 DO TESTE FÍSICO - CUIDADOR SOCIAL E VIGIA/SEGURANÇA

6.4.1. Para as Provas de Aptidão Física serão convocados os candidatos**classificados**nas Provas Objetivas e Prova Dissertativa.
6.4.2. As Provas de Aptidão Física são de caráter classificatório e eliminatório.
6.4.3. Somente se submeterão à Prova de Aptidão Física os candidatos às vagas de Cuidador Social e Vigia/Segurança, em razão das exigências normativas para o exercício dessas funções públicas.
6.4.4. Os candidatos realizarão Prova de Aptidão Física a fim de demonstrarem capacitação física para exercer a função**conforme horário a ser divulgado de acordo com o cronograma do Concurso Público.**
6.4.5. Na prova de Aptidão Física os candidatos serão submetidos aos seguintes testes:

• a) Teste de corrida de resistência de 10 (dez) minutos (ambos os sexos – FEMININO/MASCULINO), sendo que: Serão distribuídos 50 pontos da seguinte forma:

00 pontos para os candidatos que não percorrerem no mínimo 1500m;
20 pontos para os candidatos que percorrem no mínimo de 1500 a 1600m;
30 pontos para os candidatos que percorrem de 1601 a 1700m;
40 pontos para os candidatos que percorrem de 1701 a 1800m; e
50 pontos para os candidatos que percorrem mais de 1801m.

• b) Teste de Flexão abdominal com as mãos atrás da cabeça ou na nuca – 10 (dez) repetições (ambos os sexos – FEMININO/MASCULINO), sendo que: Serão distribuídos 25 pontos da seguinte forma:

25 pontos para os candidatos que completarem a série em 30 segundos;
00 pontos para os candidatos que não completarem a série em 30 segundos.
6.4.6. Para a realização da prova de Aptidão Física, o candidato deverá comparecer ao local designado com trajes adequados, a saber: calção de ginástica (ou malha, para o sexo feminino), tênis e camiseta sem manga.
6.4.7. Recomenda-se que o candidato, para realização dos exercícios, tenha feito sua última refeição com uma antecedência mínima de 2 (duas) horas.
6.4.8. Ficará a cargo do candidato o aquecimento e alongamento para a realização dos exercícios.
6.4.9.Será exigida a apresentação de Atestado Médico, no ato da Prova de Aptidão Física, atestando que o candidato está em boas condições de saúde e apto a realizar a Prova de Aptidão Física. O atestado médico ficará retido.
6.4.10. Os casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporárias (estados menstruais, gravidez, luxações, fraturas, etc.) que impossibilitem a realização dos testes ou que diminuam a capacidade física dos candidatos, não serão levados em consideração, não sendo dispensado nenhum tratamento privilegiado. O candidato que não comparecer no horário determinado está eliminado do Concurso Público.
6.4.11. É de responsabilidade exclusiva do candidato a correta identificação de seu local de prova e o comparecimento no horário determinado.

• DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS DE MÚLTIPLA ESCOLHA

• A divulgação dos locais e horários das Provas será feita conforme Cronograma do Concurso Público, página 2, deste EDITAL, no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Viçosa/MG, no sitevicosa.mg.gov.bre no endereço eletrônicoseapconcursos.listaeditais.com.br.
• O candidato deverá comparecer ao local de realização das provas com**antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário previsto**, de acordo com o Horário de Brasília, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, documento oficial de identificação com foto conforme subitem3 e comprovante de inscrição, disponível na área do candidato, através de login com CPF e senha cadastrados. Não haverá tolerância no horário estabelecido no comprovante de inscrição, ficando ao candidato que chegar após o fechamento dos portões, vedada a entrada no local respectivo e será automaticamente eliminado do concurso.
• Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos,); Passaporte; Certificado de Reservista; Carteiras Funcionais do Ministério Público; Carteiras Funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; Carteira de Trabalho; Carteira Nacional de Habilitação com foto.
• O candidato impossibilitado de apresentar, no dia das provas, documento oficial de identidade original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá apresentar documento que ateste o registro de ocorrência em órgão policial, expedido, no máximo, nos 30 (trinta) dias anteriores à realização das provas e outro documento que contenha fotografia e Em caso de perda do Cartão de Inscrição, no dia da prova, o candidato deverá procurar a Coordenação do concurso no local de sua realização. A inobservância destas prescrições importará na proibição ao candidato de ingressar no local da prova e em sua automática eliminação do concurso, assegurado o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos a ela inerentes.
• O candidato, sob pena de sua eliminação do concurso, após ter assinado a lista de presença, não poderá ausentar- se do local de realização da sua prova, sem acompanhamento de um dos fiscais responsáveis pela aplicação das Igualmente, será eliminado do concurso o candidato que deixar de assinar a lista de presença ou não devolver a folha de respostas. Poderá levar o caderno de prova após permanência mínima de 01 (uma) hora dentro de sala. Não será permitida a permanência dentro do local de prova após entrega da folha de respostas; não será permitido fumar ou manter conversas paralelas inclusive ao termino da prova, devendo o ambiente permanecer em ordem e silêncio.
• Também será eliminado do concurso, assegurado o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos a ela inerentes, o candidato que:

• Praticar ato de descortesia ou falta de urbanidade com qualquer fiscal ou agente incumbido da realização das provas;
• Faltar a qualquer prova, independente do motivo, observado o disposto no art. 20, do Decreto Municipal nº 5.252/18;
• Chegar após o exato horário estabelecido para a realização de qualquer prova do concurso;
• Tentar ou utilizar-se de qualquer espécie de consulta ou comunicação verbal, escrita ou gestual, com terceiro ou com outro candidato;
• Valer-se do auxílio de terceiro para a realização da prova;
• Tentar ou utilizar-se nas dependências dos locais de prova de qualquer espécie de consulta em livros, códigos, manuais, impressos, anotações, equipamentos eletrônicos, tais como relógios, "walkmans", gravadores, calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, ou por instrumentos de comunicação interna ou externa, tais como telefones, "pagers", "beeps", entre outros;
• Quebrar o sigilo da prova mediante qualquer sinal que possibilite a sua identificação, quando assim vedado;
• Recusar-se a seguir as instruções e determinações dadas por membros da Comissão Organizadora, da equipe de aplicação das provas ou qualquer outra autoridade da Administração Municipal, presente no local do certame;
• Utilizar-se de processos ilícitos na realização da prova, se comprovado posteriormente, mediante análise, por meio eletrônico, estatístico, mecânico, visual ou grafotécnico;
• Portar armas, sem autorização legal ou regulamentar;
• Perturbar, de qualquer modo, a ordem e a tranquilidade nas dependências dos locais de
• Recursar-se a entregar o material de devolução obrigatória ao término do tempo fixado para a realização da prova;
• Ausenta-se do local de realização do certame ou sala que lhe houver sido designada para a realização da prova, sem a autorização ou desacompanhado de fiscal ou membro da equipe de aplicação e apoio às provas;
• Descumprir as instruções contidas no caderno de provas, na folha de respostas ou qualquer outro material oficial de instruções relativas ao certame.

• É vedado o esclarecimento ao candidato sobre enunciado das questões ou sobre o modo de resolvê-las.
• É vedado o questionamento acerca da proporcionalidade ou razoabilidade das causas de exclusão do candidato do certame, porque o candidato se submeteu a elas no momento da inscrição.
• O candidato deverá preencher a folha de respostas, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta, assinalando por inteiro o espaço correspondente à alternativa A folha de respostas será o único documento válido para efeito de correção da prova. Obrigatoriamente, o candidato deverá devolver ao fiscal de prova a folha de respostas devidamente preenchida e assinada. Em nenhuma hipótese haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato.
• Será considerada**nula**a Folha de Respostas que estiver preenchida a lápis e sem O candidato será considerado**AUSENTE**no resultado da Prova Objetiva de Múltipla Escolha.
• Não serão atribuídos pontos das questões rasuradas ou em branco, bem como divergentes do gabarito que apresentarem duplicidade de resposta, ainda que uma delas esteja
• Após a entrega do Cartão de Respostas, não será permitido a permanência do candidato no local de realização das provas ou o uso dos sanitários.
• A duração das Provas Objetivas será de 04:30h (quatro horas e trinta minutos), sendo permitida a saída dos candidatos da sala com o caderno de provas decorridos 60 (sessenta) minutos contados do início da
• Os 02 (dois) últimos candidatos de cada sala somente deverão sair juntos do local de realização da
• Não será permitido, em nenhuma hipótese, o ingresso ou a permanência de pessoas estranhas ao Concurso Público no local de aplicação das
• Após entrega do Cartão Resposta não será permitido o uso dos sanitários. Poderá ser utilizado detector de metais nas entradas dos sanitários durante a realização das provas objetivas.
• O gabarito para a conferência do desempenho dos candidatos será publicado pela SEAP conforme Cronograma, no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Viçosa, no sitevicosa.mg.gov.bre no endereço eletrônicoseapconcursos.listaeditais.com.br.
• Os objetos de uso pessoal serão colocados em local indicado pelo fiscal de prova e retirados somente após a entrega do Cartão Resposta, devendo o candidato levar somente o material estritamente necessário.
• Não haverá segunda chamada para as O não comparecimento a quaisquer das provas resultará na eliminação automática do candidato.
• Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para aplicação das provas em virtude de afastamento de candidato da sala de
• Em hipótese alguma serão realizadas provas fora do local, cidade, data e horários Não serão levados em consideração os casos de alteração psicológica ou fisiológica e não será dispensado tratamento diferenciado em função dessas alterações. Não haverá guarda-volumes para quaisquer objetos.
• Para se ter acesso ao local das provas é imprescindível a apresentação do documento oficial de Identidade com foto, caneta azul ou preta e o comprovante de inscrição do concurso público, disponível para impressão na página principal do site através de login e senha cadastrada levando também o boleto bancário com quitação da rede bancária, no caso de candidato com inscrição não homologada, de cujo recurso não obteve resposta de acordo com os prazos previstos neste EDITAL e apresentar-se ao Coordenador com no mínimo 30 (trinta) minutos de antecedência a realização da prova.

• DO PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

• Apurado o total de pontos, na hipótese de empate, serão adotados os seguintes critérios para o desempate, aplicados sucessivamente:

• idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia da inscrição, conforme o parágrafo único do 27 da Lei Federal nº 10.741, de 01 de outubro de 2003 – o Estatuto do Idoso.
• obtiver maior aproveitamento na prova de Conhecimentos Específicos;
• obtiver maior aproveitamento na prova de Língua Portuguesa;
• obtiver maior aproveitamento na prova de Raciocínio Lógico/Matemática;
• obtiver maior aproveitamento na prova de Conhecimentos Gerais;
• obtiver maior aproveitamento na prova de Informática;
• obtiver maior aproveitamento no Teste Físico;
• persistindo o empate será dada preferência ao candidato de idade mais elevada, considerando ano, mês e dia de nascimento.

8.2.A média final, calculada por média aritmética ponderada, será expressa com até 3 (três) casas decimais.
8.3. Em nenhuma hipótese haverá arredondamento de nota, desprezadas as frações além do centésimo nas avaliações de cada etapa do certame.

• DOS RECURSOS

9.1. Caberá recurso à SEAP em única e última instância desde que interposto nos respectivos prazos estabelecidos neste EDITAL, após a divulgação do evento o candidato poderá enviar para o endereço àRua Gomes Barbosa, nº803, Centro, Viçosa/MG– CEP 36.570-000de 14 às 17:30 h-exceto sábado, domingo, feriado ou ponto facultativo; poderá enviar**preferencialmente**através de formulário eletrônico disponível no site da organizadora através do login e senha cadastrado pelo candidato ou encaminhar através dos Correios com AR, (considerando-se sua tempestividade pela data da postagem), dentro de um envelope devidamente identificado e lacrado, com os dizeres:**Prefeitura Municipal de Viçosa/MG – Concurso Público EDITAL Nº. CP - 001/2019, nº de inscrição, nome completo e cargo - para a SEAP- Serviço Especializado em Administração e Projetos Ltda. -Rua Açucenas, 995, Nova Suissa, Belo Horizonte/MG- CEP 30421-310 - Fax-Símile (31) 3261 - 1194:**
9.1.1. Admitir-se-á recurso apenas acerca dos seguintes fatos, sob pena de preclusão:

• Indeferimento do pedido de inscrição/isenção e indeferimento do pedido de reconhecimento pessoa com deficiência;
• Incorreção de questões e gabarito e erro de julgamento/avaliação das Provas Objetivas, Prova Dissertativa, Prova de Títulos e Teste Físico;
• Incorreção de cálculos das notas ou retificação de dados;
• Erro material, não detectado pela Comissão Organizadora;
• Todas as decisões que tenham repercussão na esfera de direitos do candidato dentro dos prazos previstos no Cronograma do Concurso.

9.2.O recurso será:

• Individual, não sendo aceitos recursos coletivos ou intempestivos ou interpostos por pessoa não legitimada/interessada ou que não indiquem claramente o fundamento recursal e/ou não apontem a suposta falha;
• Digitado ou datilografado, em duas vias (original e cópia), para cada um dos subitens previstos no item 9.1 contra o qual o candidato pretenda recorrer;
• Elaborado com formulário de recurso deste EDITAL para cada item recorrido, da qual conste a identificação precisa do item, o nome do candidato, o seu número de inscrição, o cargo público efetivo para o qual concorre e a sua assinatura;
• Redigido com argumentação lógica e consistente, dentro dos prazos estabelecidos no

9.3. Os recursos que tenham por objeto as questões, o gabarito e o resultado das provas devem conter a indicação clara do número da questão, da resposta marcada pelo candidato e da resposta divulgada na publicação oficial, além da indicação da bibliografia pesquisada, referente a cada questão recorrida, bem como as razões de seu inconformismo, conforme previsto no Cronograma do Concurso Público.
9.4.O candidato poderá enviar o recurso via Internet, dentro dos prazos estabelecidos no Cronograma, através do link de “Interposição de Recursos”, e seguir as instruções ali contidas, através do login com CPF e senha cadastrados no sistema. O candidato receberá protocolo do recurso enviado, devendo manter o endereço de e-mail e telefones de contato cadastrados corretamente no banco de dados da organizadora.

• Não se conhecerá de recurso que:

• Não contiver os dados necessários à identificação do candidato ou do item recorrido na capa do recurso;
• Não contiver qualquer identificação do candidato no corpo do recurso,
• For postado ou protocolado fora do prazo estipulado no Cronograma do Concurso;
• Estiver incompleto, obscuro ou confuso;
• For encaminhado para endereço diverso do estabelecido;
• Não atender às demais especificações deste
• Não for útil à satisfação de interesse próprio do recorrente.

• Se, do exame do recurso, seja por recurso administrativo ou por decisão judicial, resultar em anulação de questão da prova objetiva de múltipla escolha, os pontos correspondentes à questão anulada serão atribuídos a todos os candidatos, ainda que estes não tenham recorrido ou ingressado em juízo. Caso seja necessário, será retificado o resultado das Provas Objetivas, após análise do recurso protocolado dentro do prazo previsto do Cronograma.
• Se houver alteração do gabarito oficial, o mesmo será O gabarito ou resultado das provas, se alterado em função de recursos impetrados, eventualmente, poderá gerar alteração da classificação obtida inicialmente para uma classificação superior ou inferior, ou a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida para a prova.
• O recurso será interposto no prazo de 03 (três) dias úteis contados do primeiro dia útil subsequente à data de publicação do gabarito oficial, no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Viçosa, no sitevicosa.mg.gov.bre no endereço eletrônicoseapconcursos.listaeditais.com.br.
• O prazo previsto para interposição de recurso é preclusivo e comum a todos os candidatos, conforme as datas previstas no Cronograma do Concurso.

• CONVOCAÇÃO E POSSE

• Os candidatos convocados**através dos contatos indicados na ficha de inscrição [e-mail e telefone(s)]**para a posse serão submetidos a exames médicos compostos de entrevista médica e exames complementares. O candidato convocado deverá entrar em contato**com o Departamento de Recursos Humanos e Gestão de Pessoas da Prefeitura Municipal de Viçosa,**localizada no Centro Administrativo Pref. Antônio Chequer, sito àRua Gomes Barbosa, nº803–Centro, Viçosa/MG– CEP 36.570-101, exceto sábado, domingo, feriado ou ponto facultativo, durante o horário de expediente.
• O exame médico terá caráter exclusivamente eliminatório e os candidatos serão considerados aptos ou inaptos, assegurando o direito ao contraditório e ampla defesa. A convocação dos candidatos deficientes se dará a partir da 5ª vaga, até o limite legal.
• A convocação dos candidatos para esta fase será processada, gradualmente, mediante as necessidades da Prefeitura Municipal de Viçosa, nos cargos de que trata o presente concurso, observando-se a ordem de classificação dos candidatos e a aptidão nos exames pré-admissionais.
• Para a efetivação da Posse é indispensável que o candidato apresente os seguintes documentos originais e uma cópia simples:

• Documento de Identidade de reconhecimento nacional, que contenha
• Certidão de Nascimento ou Casamento,
• Título de Eleitor com comprovação de quitação de suas obrigações eleitorais.
• Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação ou outro documento que comprove estar quite com as obrigações junto ao Serviço Militar, se do sexo
• 02 (duas) fotos 3x4 recentes
• Comprovante de inscrição no PIS/PASEP, caso seja
• Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), caso não seja cadastrado no PIS/PASEP.
• Cadastro de Pessoas Físicas –
• Comprovante de Escolaridade ou habilitação exigida para o provimento do cargo pretendido, adquirida em instituição oficial ou legalmente reconhecida pelo Ministério da Educação.
• Registro no Conselho de classe e comprovante de quitação de suas obrigações junto ao respectivo conselho;
• Certidão expedida pelo Conselho de Classe informando a ausência de aplicação de penalidades no exercício da profissão.
• Declaração de não ocupar outro cargo público, ressalvados as possibilidade de cumulação disciplinadas no art. 37, XVI, a, b e c da Constituição da República.
• Declaração de que não é aposentado por
• Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio até a data da posse, independemente do regime de casamento, se nessa condição.
• Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) Apto expedido pela Secretaria de Saúde do Município.

• Os modelos das declarações constantes nos itens “l”, “m” e “n” serão disponibilizados na Divisão de Recursos Humanos da PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA por ocasião da contratação do

• DAS IMPUGNAÇÕES

11.1. Ocorrendo nulidade insanável ou preterição de formalidade substancial capaz de alterar o resultado do concurso, poderá o Prefeito Municipal, em decisão fundamentada, proferida no prazo de (10) dez dias, a contar da ciência do ato pela Administração, anular o concurso, total ou parcialmente, de ofício ou mediante recurso do interessado, promovendo a apuração da responsabilidade, se for o caso.
11.2. Será admitida a impugnação do EDITAL do concurso.
11.3.A impugnação referida nosubitem acima será julgada pelo Prefeito Municipal.
11.4.A impugnação deverá ser interposta, sob pena de preclusão deste direito, impreterivelmente até o 10º (décimo) dia corrido, posterior à data da publicação do EDITAL.
11.5. Se o prazo mencionado no subitem anterior encerrar-se em dia não útil, ficará automaticamente prorrogado para o primeiro dia útil subsequente.
11.6. As razões de impugnação ao edital deverão ser escritas e protocolizadas no Setor de Protocolo do Centro Administrativo Antônio Chequer, sito aRua Gomes Barbosa, nº803, Centro, Viçosa/MG, CEP 36.570-101, de 08 às 12 horas e de 14 às 17 horas.

• DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

• A Prefeitura Municipal de Viçosa e a empresa SEAP - Serviço Especializado em Administração e Projetos LTDA não se responsabilizam por quaisquer cursos, livros, apostilas ou textos referentes a este concurso público, ou por quaisquer informações que estejam em desacordo com este
• A classificação final será publicada com a relação dos candidatos classificados e excedentes, constando o somatório das notas das Provas Objetivas, Prova Dissertativa, Títulos e Teste Físico, bem como listagem a parte dos deficientes

• A aprovação no concurso público regido por este EDITAL assegurará a nomeação dentro do número de vagas previsto no Anexo III deste
• A aprovação dos candidatos classificados além do número de vagas previsto no Anexo III assegurará apenas a expectativa de direito à nomeação, ficando o ato condicionado ao surgimento de novas vagas, ao interesse da Administração, da disponibilidade orçamentária, da estrita ordem de classificação, aos candidatos com deficiência classificados e do prazo de validade do
• As despesas relativas à participação do candidato no concurso, alimentação, locomoção, hospedagem, apresentação para posse e exercício correrão às expensas do
• Os membros da Comissão Especial Organizadora do Concurso Público – EDITAL nº CP - 001/2019 não poderão participar do Concurso Público como

• A publicação da classificação final deste concurso será feita em duas listas, contendo a classificação de todos os candidatos e a outra, das pessoas com deficiência na ordem de classificação da listagem A listagem final constará os candidatos classificados e excedentes.
• Em nenhuma hipótese haverá justificativa para os candidatos pelo descumprimento dos prazos previstos neste EDITAL, nem serão aceitos documentos após as datas estabelecidas, nem qualquer tipo de

complementação, inclusão, substituição de A comprovação da tempestividade de qualquer solicitação ou envio de documentação de acordo com os prazos deste EDITAL, será feita pela data de postagem do documento, sendo o conteúdo do envelope de inteira responsabilidade do candidato.
• Todas as publicações referentes a este Concurso Público, incluído este EDITAL, na íntegra e seu extrato, até a sua homologação, serão divulgadas no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Viçosa/MG, no sitevicosa.mg.gov.bre no endereço eletrônicoseapconcursos.listaeditais.com.br.
• É de responsabilidade do candidato o acompanhamento de todos os atos publicados referentes a este Concurso Público, no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Viçosa, no sitevicosa.mg.gov.bre no endereço eletrônicoseapconcursos.listaeditais.com.br.
• A análise das provas e dos recursos será de responsabilidade da empresa SEAP -Serviço Especializado em Administração e Projetos
• As normas ortográficas exigidas neste concurso público são as estabelecidas pelo Decreto º 6.583, de 29 de setembro de 2008 - *Promulga o Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa, assinado em Lisboa, em 16 de dezembro de 1990*.
• A homologação do concurso a que se refere este EDITAL é de competência do Prefeito Municipal, após a publicação doRESULTADO FINAL.
• Incorporar-se-ão a este EDITAL, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares, atos, avisos, nomeações e convocações relativas a este Concurso Público que vierem a ser publicados no quadro de aviso da Prefeitura Municipal de Viçosa, no sitevicosa.mg.gov.bre no endereço eletrônicoseapconcursos.listaeditais.com.br.
• O candidato convocado para a posse fica obrigado a submeter-se à perícia médica, a critério da Prefeitura Municipal de Viçosa, que confirme a capacidade física, mental e psicológica do mesmo para a posse e exercício do cargo público de provimento específico a que se submeteu em concurso público.
• Durante todo o processo de realização do Concurso Público referente a este EDITAL, as informações serão prestadas pela empresa SEAP - Serviço Especializado em Administração e Projetos As respostas fundamentadas dos recursos ficarão disponíveis na sede da Seap para consulta individual até a data de homologação deste concurso. Após a homologação do resultado final deste concurso, todas as informações serão prestadas pela Comissão Especial Organizadora do Concurso Público.
• Os itens deste EDITAL poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data da convocação dos candidatos para o evento correspondente, circunstância que será mencionada com a devida antecedência em EDITAL, Errata ou aviso a ser publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Viçosa e no endereço eletrônicolistaeditais.com.brde forma a assegurar as informações a todos os candidatos.
• Decorridos 06 (seis) anos da data de homologação deste Concurso Público, não restando recurso pendente, as provas e o processo pertinente ao mesmo serão
• Os casos omissos, não previstos neste EDITAL ou não incluídos no Requerimento de Inscrição, serão apreciados pela Comissão Especial Organizadora deste Concurso Público.
• Todas as vagas oferecidas neste EDITAL serão obrigatoriamente preenchidas dentro do prazo de validade do Concurso, ressalvados eventos de natureza orçamentária que os impeçam.

Viçosa/MG, 14 de fevereiro de 2019.

Publicado por:
Isabella Liboreiro Brustolini
Código Identificador:F8994515

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VOLTA GRANDE

PUBLICAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 006/2019

Extrato de Contrato
Contrato n° 006/2019
Licitação n° 011/2019
Modalidade de Dispensa n° 009/2019

Prefeitura Municipal de Volta Grande
Partes: Prefeitura Municipal de Volta Grande e SILVA E BRUM LTDA **CNPJ/CPF:** 22.294.425/0001-93 **Empresa localizada na** Rua Elias Bouhid n° 22 Bairro: Centro **Cidade**: Volta Grande **UF**: MG **Cep**: 36.720-000 **Tel:** (32) 3463-1360
Objeto: Aquisição de (Pão Francês) gênero alimentício perecível. Para atender as necessidades das Secretaria Municipal de Obras; Sec. Assistência Social - CRAS; Sec. de Cultura e Unidade Hospitalar. Pelo período de 12 (doze) meses.

Descrição	Marca	Und.	Quant.	Valor	Valor Total
PÃO FRANCES	N/A	KG	470,00	9,99	4.695,30

Valor: R$ 4.695,30 (quatro mil, seiscentos e noventa e cinco reais e trinta centavos)
Vigência: 07/02/2020
Dotação Orçamentária

Dotação	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.30.00.2.03.00.15.451.0004.2.0019	00.01.00	DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS DE OBRAS E URBANISMO	R$ 4.274,10
3.3.90.30.00.2.04.02.10.302.0009.2.0031	00.01.02	MANUTENÇÃO DA UNIDADE HOSPITALAR	R$ 593,63
3.3.90.30.00.2.08.00.13.122.0003.2.0052	00.01.00	GESTÃO ADMIN. SECRET.CULTURA/ESPORTE/LAZER/TURISMO	R$ 356,18
3.3.90.30.00.2.11.00.08.241.0016.2.0073	00.01.29	SERV. DE CONV. E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS	R$ 356,18

Valor R$ 5.580,08

Data da Assinatura 07/02/2019

ROBSON ANTONIO R. MEDEIROS
Secretario Municipal de Obras

Publicado por:
Altair Denirio
Código Identificador:1AD5774C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA

SETOR DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - PROCESSO LICITATÓRIO N° 012/2019 – DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 006/2019 – Art. 24, IV da Lei 8.666/93. Objeto: : Aquisição de urgência de medicamento enoxaparina para paciente Sandra Moreira Clemente, portadora de TROMBOFILIA, com gravidez de alto risco, conforme medida liminar determinada pelo juiz da Vara Civil da Comarca de Carmo do Paranaíba/MG, nos autos de nº 479-51.2019.8.13.0143.Contratado: DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA. Valor: R$ 6.500,00.

Carmo do Paranaíba, 14 de fevereiro de 2019.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:83329E8F

SETOR DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - PROCESSO LICITATÓRIO 011/2019 – PREGÃO PRESENCIAL N°003/2019 – Objeto: Aquisição de **MATERIAL BETUMINOSO - Massa Asfáltica tipo CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a Quente), Faixa C e Emulsão RL - 1C** que

serão usados no serviço "Tapa Buracos" para manutenção das vias urbanas do Município, com previsão de consumo por um período aproximado de 6 meses, conforme as especificações constantes Anexo VI – Termo de Referência. LOCAL: até as 13h00min do dia 28/02/2019. CREDENCIAMENTO: a partir das 13h10min. SESSÃO PÚBLICA: após credenciamento. LOCAL: Sala de Licitações. (Praça Misael Luiz de Carvalho, n°84, Carmo do Paranaíba). Cópia do edital e informações complementares poderão ser obtidas no endereço acima ou pelos telefones (34) 3851-9800, das 12:00 às 17:00 horas, em dias úteis ou ainda pelo site: www.carmodoparanaiba.mg.gov.br.

Carmo do Paranaíba, 14 de fevereiro de 2019.

SIMEIRE SILVA MOREIRA CUNHA,
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:8375D783

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCALHO RICO

SETOR DE LICITAÇÕES/COMPRAS
MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E CONSERVAÇÃO

Aviso de Licitação
Processo Licitatório N.º. 006/2019 Pregão Presencial N.º. 002/2019

A Prefeitura Municipal de Cascalho Rico/MG torna público com base na Lei Federal de N.º. 10.520/2002, Lei Federal de N.º 8.666/93 e suas alterações, Decreto Municipal N.º 004/2011e 006/2012, que realizará Pregão Presencial N.º. 002/2019 do tipo: Menor Preço por ítem**,** às **08:00 horas do dia 28 de Fevereiro de 2019**, na Divisão de Licitação e Compras, sito à Rua Elpídio de Carvalho N.º 799, nesta cidade de Cascalho Rico, cujo objeto é aquisição **de Materiais de Construção e Conservação visando construções, manutenções, reformas e edificações, de obras públicas no Município de Cascalho Rico, durante o ano de 2019**. Cópias do Edital e Informações Complementares serão obtidas, no endereço acima, pelo telefone (34)3248-1352 ou via e-mail: pmcrlicita@yahoo.com.br. Cascalho Rico-MG.

BEATRIZ INGRID STALDER
Pregoeira

Publicado por:
Beatriz Ingrid Stalder Santos
Código Identificador:C8A4B9F0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
TERMO ADITIVO Nº 03 DO CONTRATO Nº 244/2017

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 03 DO CONTRATO Nº 244/2017
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ – MG – TORNA PÚBLICO O TERMO ADITIVO DE Nº 03 DO CONTRATO nº 244/2017 – Processo nº 025/2017 – Carta Convite nº 004/2017. Objeto: Prestação de Serviços Técnicos de Informática para implantação, treinamento e suporte de sistemas integrados dos serviços da Saúde. Contratante: Prefeitura Municipal de Maria da Fé. Contratado: KS Informática Ltda. Valor: R$ 2.498,00 (dois mil quatrocentos e noventa e oito reais) ao mês, tendo em vista o aumento de visitas técnicas semanais na Secretaria Municipal de Saúde. O valor total até o termino do contrato é de R$ 27.478,00 (vinte sete mil, quatrocentos e setenta e oito reais).

PATRÍCIA SANTOS DE ALMEIDA BERNARDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Patrícia Kraut de Mendonça
Código Identificador:61CFFE3B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RESENDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RESENDE
PRC 224/18 – LEILÃO 01/18

O Município de Nova Resende-MG, através do Prefeito Municipal e da Comissão Permanente de Licitação, torna pública a realização dos seguintes processos licitatórios:
PRC 224/18 – LEILÃO 01/18
OBJETO: O PRESENTE PROCESSO TEM POR OBJETIVO A ALIENAÇÃO DE BENS INSERVÍVEIS A ESTA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RESENDE/MG.
REALIZAÇÃO: 08/03/2019, na Prefeitura Municipal de Nova Resende, na Rua Cel. Jaime Gomes, 58, centro, sendo a partir das 12h30min. O edital na íntegra será disponibilizado no site www.novaresende.mg.gov.br para conhecimento dos interessados. Dúvidas poderão ser esclarecidas através do e-mail licitacao@novaresende.mg.gov.br ou pelo telefone (35) 3562-3750.

Publica-se.

JOSÉ ROBERTO RODRIGUES
Prefeito Municipal,

TATIANE LUIZA AMÉRICO
Presidente da CPL.

Publicado por:
Juscélio Fernando Novais
Código Identificador:57BECBC5

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RESENDE
PRC 54/19 – CONCORRÊNCIA 01/19

OBJETO: A PRESENTE CONCORRÊNCIA TEM POR OBJETO A "ALIENAÇÃO PARA VENDA DE TERRENOS DE PROPRIEDADE DESTA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RESENDE-MG, SENDO: MATRÍCULA R144-9.396 COM ÁREA DE 250,00M², MATRÍCULA R-145-9.396 COM ÁREA DE 250 M², MATRÍCULA R-146-9.396 COM ÁREA DE 250,00M², MATRICULA R-147-9.396 COM ÁREA DE 250,00M² , MATRÍCULA R-148-9.396 COM ÁREA DE 376,13 M², MATRÍCULA R-149-9.396 COM ÁREA DE 250M², MATRÍCULA R-150-9.396 COM ÁREA DE 250 M², MATRÍCULA R-1-9793 COM ÁREA DE 200,00M², MATRÍCULA R-1-9803 COM ÁREA DE 200,00M², MATRÍCULA R-1-9843 COM ÁREA DE 200,00M², MATRÍCULA R-1-9933 COM ÁREA DE 200,00M², MATRÍCULA R-1-9752 COM ÁREA DE 200,00M², MATRÍCULA R-1-9832 COM ÁREA DE 200,00M², MATRÍCULA R-1-9866 COM ÁREA DE 200,00M², MATRÍCULA R-1-9901 COM ÁREA DE 200,00M², MATRÍCULA R-1-9870 COM ÁREA DE 200,00M², E DEMAIS INFORMAÇÕES ESTÃO DISPONÍVEIS NO EDITAL E SEUS ANEXO.
REALIZAÇÃO: 19/03/2019, na Prefeitura Municipal de Nova Resende, na Rua Cel. Jaime Gomes, 58, centro, sendo a partir das 13h00min. O edital na íntegra será disponibilizado no site www.novaresende.mg.gov.br para conhecimento dos interessados. Dúvidas poderão ser esclarecidas através do e-mail licitacao@novaresende.mg.gov.br ou pelo telefone (35) 3562-3750.

Publica-se.

JOSÉ ROBERTO RODRIGUES
Prefeito Municipal,

TATIANE LUIZA AMÉRICO
Presidente da CPL

Publicado por:
Juscélio Fernando Novais
Código Identificador:EDA18546

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSABÉM

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSABÉM
EDITAL DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSABÉM – A Prefeitura Municipal de Passabém/MG torna público a abertura da Licitação - PAL nº 007/PMP/2019 na modalidade de Pregão Presencial RP nº 006/PMP/2019. Data da abertura: 28/02/2019 às 09:00hs. Objeto: Registro de preços para fornecimento de gêneros alimentícios para atendimento da merenda escolar do ensino municipal e de creches, para manutenção das atividades das secretarias municipais, de instituições municipais e projetos sociais do município de Passabém. Extrato do edital estará afixado no Quadro de Avisos. O Edital na íntegra estará disponível a qualquer interessado no site: http://passabem.mg.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas no departamento de licitações ou pelo telefone (31) 3836-1130.

RONALDO AGAPITO DE SÁ
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edilane Morais da Silva
Código Identificador:EC04E201

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DAS ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO-MG – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE Nº 013/2018, ORIGINADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2019, FIRMADO COM A EMPRESA, **FREDERICO PORTO CALDEIRA-ME** OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS PARA ATENDER AS SECRETÁRIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO** – MG DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 14/02/2019 VALOR: R$ 23.800,00 (Vinte e três mil Oitocentos Reais).

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO-MG – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE Nº 014/2018, ORIGINADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2019, FIRMADO COM A EMPRESA, **PAPELARIA SOUZA ALMEIDA LTDA** OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS PARA ATENDER AS SECRETÁRIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO** – MG DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 14/02/2019 VALOR: R$ 9.850,00 (Nove Mil Oitocentos e Cinquenta Reais).

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO-MG – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE Nº 015/2018, ORIGINADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2019, FIRMADO COM A EMPRESA, **DELTA ELETROMOVEIS EIRELI-ME** OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS PARA ATENDER AS SECRETÁRIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO** – MG DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 14/02/2019 VALOR: R$ 32.440,00 (Trinta e dois mil Quatrocentos e Quarenta e quatro Reais) .

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO-MG – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE Nº 016/2018, ORIGINADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2019, FIRMADO COM A EMPRESA, **BEATON COMERCIAL LTDA** OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS PARA ATENDER AS SECRETÁRIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO** – MG DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 14/02/2019 VALOR: R$ 31.318,90 (Trinta e Um mil trezentos e dezoito reais e noventa centavos).

SIDYELI C. CÂNDIDO
Pregoeiro.

Publicado por:
Sidyeli C. Cândido
Código Identificador:112C67FB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 08/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 07/2019

Objeto: **Registro de preço para aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar em atendimento secretaria municipal de educação.**

Vigência: 12 meses.
Assinatura: 08 de Fevereiro de 2019.

Partes: Município de Senhora dos Remédios e **COELHO E SILVA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA** , inscrita no CNPJ sob nº **CNPJ: 10.282.328/0001-00**.
Valor Total de R$ 33.445,50 (trinta e três mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e cinquenta centavos).

Partes: Município de Senhora dos Remédios e **JOSÉ PAULO DE ARRUDA**, inscrita no CNPJ sob nº **CNPJ: 23.120.736/0001-07.**
Valor Total de R$ 101.796,30 (cento e um mil, setecentos e noventa e seis reais e trinta centavos).

Partes: Município de Senhora dos Remédios e **VITOR DE PAIVA MELO 13481085680**, inscrita no CNPJ sob nº **CNPJ: 26.881.790/0001-55.**
Valor Total de R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

Partes: Município de Senhora dos Remédios e **ADAILTON DE SOUZA RODRIGUES ME**, inscrita no CNPJ sob nº **CNPJ: 28.915.129/0001-49.**
Valor Total de R$ 14.184,00 (quatorze mil e cento e oitenta e quatro reais).

Senhora dos Remédios, 08 de Fevereiro de 2019.

ROSANA MARIA DE OLIVEIRA COELHO SILVA
Pregoeira

CINTYA DOS REMÉDIOS RESENDE COELHO
Membro

JÉSSICA AMARAL DE OLIVEIRA
Membro

Publicado por:
Cristiane Bruna de Souza
Código Identificador:2303238B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE/MG: AVISO DE LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE/MG: Aviso de Licitação: Tomada de Preços nº 02/2019 – Processo Licitatório nº 031/2019 – Objeto: Contratação de empresa especializada em Construção Civil, para construção do Estacionamento, Cobertura Metálica, Muro de Arrimo e Pavimentação do Pátio da SEMOB. Protocolo dos envelopes: até as 08:30 do dia 07/03/19. Abertura e Julgamento: dia 07/03/19 às 08h30min, na sala de reuniões da CPL. Critério de julgamento: menor preço global. O edital na íntegra está disponível no site http://vazante.mg.gov.br/editais-e-licitacoes, podendo ser solicitado pelo e-mail: licitacao@vazante.mg.gov.br.

Vazante-MG, 14/02/2019

ELIETE APARECIDA DE OLIVEIRA NUNES
Presidente CPL – Portaria 001/2019.

Publicado por:
Claudia Regina Ferreira
Código Identificador:1D054FA4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE/MG: RESULTADO PROCESSO Nº 211/18, CREDENCIAMENTO Nº 06/18.

Processo nº 211/18: Inexigibilidade nº 13/18. Objeto: Chamamento Público para Credenciamento de Pessoas Jurídicas Para Prestação de Serviços Médicos (Lote 04 - Plantão de 12 horas no hospital municipal - médicos de até 2 anos de formação profissional), Vigência: 11/02/19 a 30/06/19. Empresa credenciada: Assistência Médica Vida Cruvinel Ltda-ME, Valor R$112.500,00.

Vazante-MG – 14/02/2019.

JACQUES SOARES GUIMARÃES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Claudia Regina Ferreira
Código Identificador:66F3C3CC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO Nº 006/2019 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2019 – A Administração Municipal de Visconde do Rio Branco, através de sua Pregoeira, torna público que fará licitação na modalidade Pregão, visando à seleção de empresa(s) especializada(s) no ramo para fornecimento e instalação de central telefônica PABX, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal. (Ver maiores especificações no Edital) – Entrega de propostas, documentações e credenciais até o dia **28/02/2019 às 09:00 horas**, quando será dado início aos trabalhos. Cópia do edital já se encontra disponível para os interessados, à Praça 28 de Setembro, Centro, ou pelo site: www.viscondedoriobranco.mg.gov.br. Informações pelo Tel: (32) 3559-1911. (Ass.) Flaviana Lima Teixeira – Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Luziane Aparecida Vieira
Código Identificador:CF3433A3

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRAPORA

SAAE PIRAPORA-MG
PORTARIA SAAE/PIR- 023/2019 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2019

O Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Pirapora-MG, no uso legal de suas atribuições conferidas pela PORTARIA 002/2019 da Pirapora-MG, 02 de janeiro de 2019,

Considerando:

Que o art. 1º, inc. I, do Decreto Municipal nº 076/ 2017 autorizou o cancelamento dos débitos prescritos tributários e não tributários do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora/MG, mediante despacho do Diretor do SAAE,

Resolve:

Art. 1º Os débitos tributários e não tributários legalmente prescritos, vencidos no período de 01/01/2007 até 31/12/2007, serão cancelados e retirados do Sistema de Gestão Comercial do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora/MG;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

ESMERALDO PEREIRA SANTOS
Diretor Geral
SAAE/Pirapora

Publicado por:
Joaquina Pereira da Silva Fernandes
Código Identificador:44231C22

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARGIRITA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
REPUBLICAÇÃO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Processo n° 082/2018

Pregão Presencial n° 062/2018

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE UM MICROSCÓPIO BACTERIOLÓGICO BINOCULAR PARA IDENTIFICAÇÃO DE LARVAS E PUPAS

Adjudicação

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA Prefeitura Municipal de Argirita - MG, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 43 inciso VI da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações. ADJUDICA a presente Licitação à(s) empresa(s) Licitante(s):

D & D EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA - CNPJ: 07.994.516/0001-48

Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Desc.	Vlr Total
Microscópio bacteriológico binocular	-	UNID	1,0000	3.220,0000	-	3.220,00

Valor Total Adjudicado R$ 3.220,00

ARGIRITA, 18 de Dezembro de 2018.

SILVIO PEDRO DO CARMO JUNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:CEA8720B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
BARRY EVENTOS - ATA REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 1 / 2019

Processo: 2/2019 Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº Modalidade: 2/2019

No dia dezoito de janeiro as quatorze horas reuniram-se na sede da Prefeitura Municipal da Campanha/MG, o Pregoeiro e os senhores membros da Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 4137/2019, para REGISTRAR o preço ofertado pelo fornecedor, conforme segue:

Barry Eventos Ltda ME CNPJ/CPF: 12.613.794/0001-48 - Rua Japão, 145 - Vila Andere Ii - Varginha - MG - 37026-440.

Item	Descrição	Quant	Unid	Marca	Valor Unt	Valor Total
7	GERADOR DE ENERGIA 260 KVA	15,0000	DIAR	STEMAC	1.570,00	23.550,00

Valor Total da Ata R$ 23.550,00

As licitantes concordam com todas as exigências editalícias.
O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.
As especificações técnicas constantes do Edital do Pregão Presencial nº 0002/2019, integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.
A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal da Prefeitura Municipal da Campanha e pelo Representante da licitante vencedora.

LUIZ FERNANDO TAVARES
Prefeito Municipal
Contratante

BARRY CHARLES SILVA SOBRINHO
CPF n.º 800.240.926-49
Barry Eventos LTDA - ME
Contratada

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:1643DFC1

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
DENISE - ATA REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 2 / 2019

Processo: 2/2019 Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº Modalidade: 2/2019

No dia dezoito de janeiro de dois mil dezenove as quatorze horas reuniram-se na sede da Prefeitura Municipal da Campanha/MG, a Pregoeira e os senhores membros da Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 4137/2019, para REGISTRAR o preço ofertado pelo fornecedor, conforme:

Denise Neves Da Silva Eireli ME - CNPJ n° 15.072.268/0001-06 - Rua Aureliano Martins Andrade , 39 - Monte Alegre - Tres Coracoes - MG - 37410-000
Valor Total da Ata R$ 443.094,52

Item	Descrição	Quant	Unid	Valor Unt	Valor Total
1	BANHEIROS QUIMICOS PNE	30	DIAR	88,84	2.665,20
2	BANHEIROS QUIMICOS.	300	DIAR	57,11	17.133,00
3	ESTANDE 4 X 4 FECHAMENTO 2,2 M DE ALTURA COM PIA	100	DIAR	453,85	45.385,00
4	ESTANDE PARA EXPOSIÇÃO 4 X 4 PISO ELEVADO EM MADEIRA	20	DIAR	544,49	10.889,80
5	FECHAMENTO - 2,25 LARGURA X 2,00 ALTURA	1.500	DIAR	9,08	13.620,00
8	GRADIL 2 X 1,20 M	1.500	DIAR	11,79	17.685,00
11	PALCO - MEDIDA 10 M X 8 M .	12	DIAR	2.541,56	30.498,72

12	**PALCO - MEDIDA 8 M X 6 M**	**10**	**DIAR**	**1.996,94**	**19.969,40**
14	**PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ELETRICISTA...**	**500**	**HORA**	**80,00**	**40.000,00**
16	**TABLADO PRATICÁVEL MEDIDA 1 M X 1 M**	**100**	**DIAR**	**63,52**	**6.352,00**
17	**TENDA 10 M X 10 M - MODELO CHAPÉU DE BRUXA**	**180**	**DIAR**	**497,73**	**89.591,40**
18	**TENDA 3 M X 3 M - MODELO CHAPÉU DE BRUXA**	**300**	**DIAR**	**77,34**	**23.202,00**
19	**TENDA 4 M X 4 M - MODELO CHAPÉU DE BRUXA**	**300**	**DIAR**	**134,52**	**40.356,00**
20	**TENDA 5 M X 5 M - MODELO CHAPÉU DE BRUXA**	**300**	**DIAR**	**174,87**	**52.461,00**
21	**TENDA 6 M X 6 M - MODELO CHAPÉU DE BRUXA**	**50**	**DIAR**	**228,68**	**11.434,00**
22	**TENDA 8 M X 8 M - MODELO CHAPÉU DE BRUXA**	**50**	**DIAR**	**437,04**	**21.852,00**

As licitantes concordam com todas as exigências editalícias.
O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.
As especificações técnicas constantes do Edital do Pregão Presencial n° 0002/2019, integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.
A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal da Prefeitura Municipal da Campanha e pelo Representante da licitante vencedora.

LUIZ FERNANDO TAVARES
Prefeito Municipal
Contratante

DENISE NEVES DA SILVA
CPF n.º 086.604.916-96
Denise Neves da Silva EIRELI - ME
Contratada

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:C67D1D82

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RECURSOS FINANCEIROS

SETOR FINANCEIRO
RECURSOS FINANCEIROS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA – EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
Para aplicação constitucional e controle social da administração pública em cumprimento ao disposto na lei federal nº 9452/97 e o inciso XXI do art. 12 do Decreto Estadual nº 43.635/2003, faço notificar através do presente edital, a quem possa interessar e especialmente aos partidos políticos, aos sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, instituições estas sediadas no município, que a prefeitura municipal de Conquista recebeu recursos financeiros e estaduais na forma abaixo descrita:

DATA	ORIGEM	AGÊNCIA	CONTA	VALOR
	Fundo de Participação dos Municípios	04553	26.967-0	R$
	Compensação Financeira	04553	7906-5	R$
	Lei kandir	04553	283.141-4	R$
	Cota Parte Fundo Especial	04553	35.176-8	R$
13/02/2019	FUNDEB	04553	9462-5	R$ 843,92
	Transferência CFH	04553	20.661-X	R$
	Transferência CFM	04553	37.143-2	R$
	Cota Parte IMP. Prop. T. - ITR	04553	29.803-4	R$
	Apoio Financeiro ao Município	04533	17.689-3	R$
	Cota Parte CIDE	04533	8154-x	R$
	Transferência PDDE	04553	17.472-6	R$
	Cota Parte Imposto Circ. M. - ICMS	04553	14.049-x	R$
	Cota Parte IPI - IPM	04553	13.988-2	R$
13/02/2019	Cota Parte IPVA	04553	14051-1	R$ 2.578,86
	Transferência Simples Nacional	04553	9736-5	R$
	PNATE	04553	18.282-6	R$
	PNAE ALIME	04553	19020-9	R$
	ROYALTES - ITAIPU	04553	20.643-1	R$
	Cota Parte Salário Educação - QESE	1686	672005-9	R$
	SEGOV – ARQUIVO PÚBLICO	1686	22015-1	R$
	SEGOV – CRECHE JUBAÍ	1686	150-6	R$
	TRANSPORTE ESCOLAR	1686	151-4	R$

Conquista, 14 de Fevereiro de 2019.

Publicado por:
Keula Alves Soares
Código Identificador:4BB59C35

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITANHANDU

LICITAÇÃO
RELAÇÃO DE INSCRIÇÕES DEFERIDAS

EDITAL DE INSCRIÇÕES DEFERIDAS APÓS RECURSOS (AMPLA CONCORRÊNCIA, CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA E SOLICITAÇÕES DE CONDIÇÃO ESPECIAL)

O **Prefeito do Município de Itanhandu,** Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais, após prazo recursal, torna pública a RELAÇÃO DE INSCRIÇÕES DEFERIDAS (AMPLA CONCORRÊNCIA, CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA E SOLICITAÇÕES DE CONDIÇÃO ESPECIAL) do Processo Seletivo nº 02/2019, conforme segue:

TOTAL DE INSCRITOS

CARGO	INSCRITOS
ACS (PSF Nossa Senhora de Fátima)	34
ACS (PSF Portal)	65
ACS (PSF Rene)	42
ACS (PSF Vila Carneiro)	43
Agente de Combate e Controle de Vetores	127
Auxiliar de Creche	247
Auxiliar de Serviços Escolares I	183
Auxiliar de Serviços Gerais I	56
Auxiliar Odontológico	13
Motorista	80
PEB	197
PEB - Educação Física	38
PEB - Língua Inglesa	9
Técnico em Saúde	35
Técnico Superior em Saúde - Assistente Social	35
Técnico Superior em Saúde - Fisioterapeuta	31
Técnico Superior em Saúde - Fonoaudiólogo	8
TOTAL	**1243**

RELAÇÃO DE INSCRIÇÕES DEFERIDAS (AMPLA CONCORRÊNCIA) – ORDEM ALFABÉTICA

NOME DO ARQUIVO	RG	INSC	CARGO
ADÉLIA APARECIDA ARAUJO DA SILVA MENDES	18105180	10682	ACS (PSF Portal)
ADENILSON RIBEIRO MIRA	13147844	11221	Motorista
ADILSON ROGÉRIO DE SOUSA	20368113	10098	Técnico em Saúde
ADLA SILVA CORRÊA	15995759	11576	Técnico Superior em Saúde - Assistente Social
ADRIANA APARECIDA MARCELINO MOTA	8659203	10661	PEB
ADRIANA CORRÊA DE MARINS	10273315	11568	Auxiliar de Serviços Escolares I
ADRIANA CRISTINA OLIVEIRA	16145194	10694	Auxiliar de Serviços Escolares I
ADRIANA DA FONSECA	11312827	10153	Auxiliar de Serviços Escolares I
ADRIANA DE JESUS ALEXANDRE	MG11337173	10874	Auxiliar de Creche
ADRIANA LIMA DE CARVALHO	334015728	11978	ACS (PSF Portal)
ADRIANA LIMA DE CARVALHO	334015728	10499	Auxiliar de Creche
ADRIANA LUCIA SANTOS	17523025	11401	Auxiliar de Serviços Escolares I
ADRIANA MOTA	372872785	10948	Auxiliar de Serviços Escolares I
ADRIANA RIBEIRO	M9002851	11877	Técnico Superior em Saúde - Fisioterapeuta
ADRIANA RIBEIRO SILVA FARIA	MG13516919	12006	PEB
ADRIANO PINTO GONÇALVES	11151155	10919	Agente de Combate e Controle de Vetores
ADRIANO RIBEIRO DOS SANTOS	M4316677	10531	Auxiliar de Serviços Escolares I
AGNELO FERREIRA DA COSTA JUNIOR	11279186	10946	ACS (PSF Vila Carneiro)
AGNELO FERREIRA DA COSTA JUNIOR	11279186	10247	Agente de Combate e Controle de Vetores
AILTON CORREA DOS SANTOS	18417684	11573	Agente de Combate e Controle de Vetores
AILTON MURUBIXABA LEITE	17174583	10807	Auxiliar de Creche
AÍRA DE OLIVEIRA GUEDES	12590534MG	11355	PEB
AIRTON CARLOS PEREIRA	6787451	10132	Motorista
ALAN BATISTA FERREIRA	12737305	11864	Agente de Combate e Controle de Vetores
ALAN BATISTA FERREIRA	12737305	11855	Motorista
ALBERTO RAMON RIBEIRO DA CRUZ	488687330	10426	Agente de Combate e Controle de Vetores
ALBINO MALTAURO FILHO	M3724573	10479	Motorista
ALESSANDRA APARECIDA DA SILVA	MG11698040	11566	Auxiliar de Serviços Gerais I
ALESSANDRA APARECIDA DINIZ	MG11670692	10708	PEB
ALESSANDRA APARECIDA GONÇALVES	MG16767777	10543	PEB
ALESSANDRA APARECIDA RIBEIRO	10669688	10021	Auxiliar de Serviços Escolares I
ALESSANDRA DE FÁTIMA CARVALHO	13061803	10829	ACS (PSF Portal)
ALESSANDRA MARIA BATISTA	MG11337476	10589	Auxiliar de Creche
ALESSANDRA MARIA BATISTA	MG11337476	10591	Auxiliar de Serviços Escolares I
ALESSANDRA MARIA BELCHIOR MARÇAL	11009342	11815	Auxiliar de Serviços Escolares I
ALESSANDRA MARIA CAETANO	15718232	11099	ACS (PSF Portal)
ALESSANDRA RENATA COURA BARBOSA	MG7194362	11375	PEB
ALESSANDRO MENDES	12617385	10616	Auxiliar de Serviços Escolares I
ALEX BUENO DE CAMARGO	178143534	11993	Motorista
ALEX DE CAMPOS BARBOSA	062419031	11950	Auxiliar de Serviços Escolares I
ALEX LIFFERSON DA SILVA	114528318	10598	Agente de Combate e Controle de Vetores
ALEXANDRA DE FATIMA DOMINGOS	MG20010698	11314	Agente de Combate e Controle de Vetores
ALEXANDRA MARIA DE SOUSA	MG11202541	10293	Técnico em Saúde
ALEXANDRE CHAVES RENNÓ	29887409X	10450	PEB - Educação Física
ALEXANDRE DA SILVA PEREIRA	17841859	10537	Auxiliar de Serviços Escolares I
ALEXANDRE GONCALVES ESCOLHA O SEXO SANTOS	MG19532170	11257	Técnico em Saúde
ALEXANDRE LAURINDO	17858856	10084	Motorista
ALÉXIA ACÁCIO MODESTO ANALIO	MG21074535	11752	PEB
ALICE LOPES DA SILVA	598941393	10754	Técnico em Saúde
ALÍCIA APARECIDA RIBEIRO MARCELINO	MG20587396	10745	Auxiliar de Creche
ALINE ANGÉLICA AMARO POLICARPO	11851220	11711	PEB
ALINE CRISTINA ASSIS DOS SANTOS	MG18473189	11920	PEB
ALINE GOMES PEREIRA OLIVEIRA	MG15935089	11344	PEB
ALINE LOPES ANÁLIO	17644355	10263	Auxiliar de Serviços Escolares I

ALINE MOTA FLEMING	13929923	11213	Técnico Superior em Saúde - Fisioterapeuta
ALINE RABELO SOARES	MG12947548	11473	PEB
ALINE RAQUEL IDALGO GABRIEL DA SILVA DE BIASI	2108989	10626	PEB
ALINE RODRIGUES MARTINS	14933023	11767	Auxiliar de Creche
ALINE SANTANA SILVA DA MOTA	MG14590083	11908	Auxiliar de Serviços Escolares I
ALINE SILVÉRIO SIQUEIRA	MG13677154	11507	Técnico Superior em Saúde - Fisioterapeuta
ALISON VALENTIM	M3374695	10484	Auxiliar de Serviços Gerais I
ALLAN PINTO MENDES	MG18214321	10443	Técnico em Saúde
AMANDA APARECIDA TAVARES	MG15914105	11919	PEB - Educação Física
AMANDA CRISTINA FREDERICO	17455565	11830	Auxiliar de Serviços Escolares I
AMANDA DA SILVA BERTOLINO	MG22995775	10079	ACS (PSF Nossa Senhora de Fátima)
AMANDA DA SILVA BERTOLINO	MG22995775	11143	Agente de Combate e Controle de Vetores
AMANDA FAGUNDES TOLEDO	12728314MG	10660	PEB
AMANDA FERNANDES DE ANDRADE	431146160	10651	Técnico Superior em Saúde - Fonoaudiólogo
AMANDA NORONHA DE JESUS	MG18241847	10633	Auxiliar de Serviços Escolares I
AMANDA PINTO SIQUEIRA	560567984	11603	PEB - Educação Física
AMANDA RODRIGUES PRIMO	MG16038326	10953	ACS (PSF Portal)
ANA ANGELICA SOARES ELIZIARIO	6764181	11579	PEB
ANA BEATRIZ SILVA LOPES	MG17883439	10121	Técnico Superior em Saúde - Fisioterapeuta
ANA CAROLINA CHAVES DA SILVA	20281707	10873	Agente de Combate e Controle de Vetores
ANA CAROLINA CUSTÓDIO LOPES	MG20053766	11626	PEB - Língua Inglesa
ANA CAROLINA DA SILVA SILVÉRIO	488634325	11230	Auxiliar de Creche
ANA CAROLINA DO NASCIMENTO CORRÊA	21627807	11160	Auxiliar de Creche
ANA CAROLINA GUEDES CARVALHO	18237848	11316	ACS (PSF Vila Carneiro)
ANA CAROLINA SOARES SOUZA LEITE	MG14093912	10439	PEB
ANA CASSIA AMORIM	20604810	11171	ACS (PSF Rene)
ANA CLARA SANTOS MARTINS	17027851	11759	Agente de Combate e Controle de Vetores
ANA CRISTINA DA SILVA UCHÔAS ALMEIDA	MG17821222	10698	Agente de Combate e Controle de Vetores
ANA ELISA D'ALESSANDRO LEITE	MG20521907	10131	Auxiliar de Creche
ANA ELISA D'ALESSANDRO LEITE	MG20521907	10138	Auxiliar de Serviços Escolares I
ANA LÚCIA CAETANO RIBEIRO	14657285	11932	Técnico em Saúde
ANA LUCIA PEREIRA	18397215	10404	Auxiliar de Serviços Escolares I
ANA LUIZA MONTEIRO GUIDA	14155635	11771	PEB - Educação Física
ANA MARIA PINTO	M8575559	11631	Auxiliar de Creche
ANA MARIA SANTOS DA SILVA	194881088	11263	Auxiliar de Creche
ANA PAULA BASTOS DE SOUZA	MG16304840	10440	Técnico Superior em Saúde - Assistente Social
ANA PAULA CAMARINHO RODRIGUES	18609793	11577	PEB
ANA PAULA DA SILVA NOBRE	18008114	11378	Auxiliar de Creche
ANA PAULA DA SILVA SOUZA	22206634	11516	Auxiliar de Creche
ANA PAULA DE SOUZA RODRIGUES	21133472	10675	Auxiliar de Serviços Escolares I
ANA PAULA DINIZ OLIVEIRA NOVELLINO	431959742	10930	Técnico Superior em Saúde - Assistente Social
ANA PAULA FONSECA PINTO	MG17274268	11825	Técnico em Saúde
ANA PAULA MARQUES CELESTINO	19776587	11638	Auxiliar de Creche
ANA PAULA MARTUSCELLI	575356637	11506	Auxiliar de Creche
ANA PAULA NOGUEIRA DA SILA	MG11994548	10915	Técnico em Saúde
ANA PAULA PINTO SINICARCHIO DE SOUZA	MG14894854	10516	Auxiliar de Serviços Escolares I
ANA PAULA RIBEIRO	MG14600882	10990	ACS (PSF Portal)
ANA PAULA RIBEIRO	MG14600882	10994	Auxiliar de Creche
ANA PAULA RIBEIRO CARVALHO PEREIRA	12492565	11653	Auxiliar de Creche
ANA PAULA TEODORO	14226303	10554	PEB
ANA PISANESCHI WILSON	59001756	11253	ACS (PSF Portal)
ANA THAÍS PIRES	435370613	11349	PEB
ANA VALÉRIA SILVA FERREIRA	18475792	11850	Auxiliar de Creche
ANACRISTINA ARAUJO	42100972X	10928	Técnico Superior em Saúde - Assistente Social
ANAILE MONTEIRO DE FREITAS	489484025	10971	Técnico Superior em Saúde - Fisioterapeuta
ANAIZE CANDIDA DOS SANTOS MIGUEL	16821382	11610	Auxiliar de Creche
ANAYARA SILVINO VITOR	MG17839283	10632	ACS (PSF Vila Carneiro)
ANDERSON BENIGNO DOS SANTOS DINIZ	14092100	11437	Motorista
ANDERSON CÉSAR RIBEIRO	17663042	11041	Auxiliar de Serviços Gerais I
ANDERSON DA SILVA LEITE	17174634	11278	PEB - Língua Inglesa
ANDERSON DE ALMEIDA PINTO BENÍCIO	13677183	10742	PEB - Educação Física
ANDERSON JOSE DA SILVA	MG1413101	11770	Auxiliar de Serviços Gerais I
ANDERSON WILLIAN DE MANCILHA ORDINE	MG9119278MG	11226	Agente de Combate e Controle de Vetores
ANDRÉ DA SILVA VALENTIM	MG16441069	10670	PEB - Educação Física
ANDRE LUIZ CHAGAS DA ROSA	17911055	11147	Motorista
ANDRÉ LUIZ COSTA	106760374	11388	ACS (PSF Portal)
ANDRÉ LUIZ COSTA	106760374	11391	Agente de Combate e Controle de Vetores
ANDRÉ SANTOS ANTUNES	16475181	10048	Agente de Combate e Controle de Vetores
ANDREA DOS SANTOS MIRA MANGIA	MG13971742	11477	Auxiliar de Serviços Escolares I
ANDREA SALES RIBEIRO	MG6447075	10801	Auxiliar de Creche
ANDREIA APARECIDA CAROLINO DOS SANTOS	M4591883	10145	PEB
ANDREIA CRISTINA GONÇALVES GUEDES	593834690	10687	Auxiliar de Creche
ANDRÉIA PEREIRA OLIVEIRA FELECIANO	MG7359183	10367	ACS (PSF Rene)
ANDRÉIA PEREIRA OLIVEIRA FELECIANO	MG7359183	10370	Auxiliar de Serviços Escolares I
ANDREIA RIBEIRO MENDES	M4212423	11163	PEB
ANDREOLLE AUGUSTO DOS SANTOS	562447325	11968	PEB - Educação Física
ANDRESSA ASSUMPÇÃO MARINHO	MG14561776	10136	PEB
ANDRESSA LACERDA PEREIRA MOTA	7037360	10436	Técnico Superior em Saúde - Fonoaudiólogo
ANDRESSA VALERIA RIBEIRO GALVÃO DOS SANTOS	350354388	10291	PEB
ANDREZA APARECIDA RIBEIRO ROLIM	54725961X	11256	ACS (PSF Rene)
ANDREZA DE FATIMA INOCÊNCIO	458623015	10940	Auxiliar de Creche
ANDREZA FINAVARO SILVA	MG18317212	11910	Auxiliar de Creche
ANGELA APARECIDA DA SILVA FERREIRA	MG13329978	10218	ACS (PSF Rene)
ANGELA CRISTINA DE SOUZA DIAS	11371544	11189	Auxiliar de Serviços Gerais I
ANGELA MARIA NOGUEIRA	1514437	11879	Auxiliar de Serviços Gerais I
ANGELICA MARTINS RIBEIRO	MG13812326	11181	Auxiliar de Serviços Escolares I
ANGELITA CARVALHO MOTA	MG8971846	11650	Auxiliar de Creche
ANGELO ANTONIO GUEDES DE CARVALHO	21955911	10541	Agente de Combate e Controle de Vetores
ANNA LÍVIA DO PATROCÍNIO RAYMUNDO	16767498	10869	Agente de Combate e Controle de Vetores

ANNE CAROLINE DA COSTA	17937918	11633	ACS (PSF Nossa Senhora de Fátima)
ANNE CAROLINE PEREIRA DE AQUINO	17373414	10868	Auxiliar de Creche
ANTÔNIO JOSÉ GUIMARÃES	MG6750943	11471	Auxiliar de Serviços Gerais I
ANTONIO RIBEIRO	M6482218	10987	Motorista
ANTONIO ROBERTO DIAS JUNIOR	19860889	10805	Auxiliar de Serviços Gerais I
ANTÔNIO SÉRGIO DE PAULA SANTOS FILHO	329932081	11898	PEB - Educação Física
ANTONIO TENÓRIO DE FREITAS	56866274X	11066	Agente de Combate e Controle de Vetores
ANY CAROLYNE MARTINS ALVES	20625996	10197	ACS (PSF Vila Carneiro)
APARECIDA CELIA DA SILVA	2394676	11431	Técnico em Saúde
APARECIDA DE CASSIA FERREIRA	MG8847210	10806	PEB
APARECIDA DE FÁTIMA RIBEIRO DOS SANTOS	MG12953548	11623	PEB
APARECIDA DE FATIMA SANTOS	MG12947984	10996	Auxiliar de Serviços Escolares I
ARIANA FRANCISCA DIAS DANTAS	538629782	10290	Motorista
ARIEL AUGUSTO GONDIM GUEDES	19173942	10839	ACS (PSF Rene)
ARIEL KEVENY DINIZ DA SILVA	18240920	11840	Auxiliar de Serviços Gerais I
ARILSON RIBEIRO MIRA	7290203	10156	Motorista
AUANA NOGUEIRA PASSOS	MG17024643	11284	Auxiliar de Creche
AUCEANA NOGUEIRA PASSOS	MG17024618	11110	PEB
AUREA MARIA NOGUEIRA	17905374	11880	Auxiliar de Serviços Gerais I
AURELITA MEIRE LOPES	MG5913771	11828	Auxiliar de Creche
AUXILIAR DE SERVIÇO ESCOLARES	14822560	11144	Auxiliar de Serviços Escolares I
BÁRBARA MENDES FONSECA	18028330	11235	Auxiliar de Creche
BARBARA PASSOS NOGUEIRA	MG17381008	11562	Auxiliar de Creche
BARBARA PASSOS NOGUEIRA	MG17381008	11561	Auxiliar de Serviços Escolares I
BEATRIZ DE OLIVEIRA	13676998	10376	Auxiliar de Serviços Gerais I
BEATRIZ DE SOUZA	13724006	11365	Auxiliar de Creche
BEATRIZ FREITAS MANCILHA	13677146	11172	Auxiliar de Serviços Escolares I
BENICIO MENDES DA FONSECA	644192987	10518	Motorista
BERNADETE DELFIM RAMIRO	8312190	11868	PEB
BIANCA HONORATO FONSECA	17975439	10104	ACS (PSF Portal)
BIANCA OLIVEIRA RODRIGUES DA SILVA T CAPELETE	324813685	11733	ACS (PSF Nossa Senhora de Fátima)
BIANCA TURCI DOS SANTOS	398787165	10051	Auxiliar de Creche
BRAYAN GUTEMBERG DE OLIVEIRA SANTOS	MG20251532	10228	Agente de Combate e Controle de Vetores
BRAYAN JOSÉ LOPES FERREIRA	MG21825481	11153	Auxiliar de Serviços Gerais I
BRAYAN WILKER MENDES IVO	415035776	11071	Técnico Superior em Saúde - Fisioterapeuta
BRENDA DA SILVA LEITE MACHADO	531881702	10151	ACS (PSF Vila Carneiro)
BRENDA DE JESUS CHAGA MENDES	MG18295467	11753	ACS (PSF Portal)
BRENDA SIQUEIRA GUEDES	16985653	10305	Técnico Superior em Saúde - Fisioterapeuta
BRUNA AMÉLIA FONSECA TEIXEIRA	14893703	10808	ACS (PSF Vila Carneiro)
BRUNA ANGELO	MG13995620	10621	PEB
BRUNA APARECIDA RIBEIRO	MG17839292	10729	Auxiliar de Serviços Escolares I
BRUNA CAROLINA PEREIRA	15814407	10496	Auxiliar de Creche
BRUNA CRISTINA DA COSTA	MG19863151	11074	Auxiliar de Creche
BRUNA DE FATIMA DOS SANTOS	MG18314679	11530	Agente de Combate e Controle de Vetores
BRUNA FERNANDES BARBOSA	MG12162055	11995	Auxiliar de Creche
BRUNA HELENA DA SILVA	19027546	10978	Auxiliar de Creche
BRUNA MARCELA SIQUEIRA LUCIO	MG16838896	10004	Técnico Superior em Saúde - Fisioterapeuta
BRUNA MENDES OLIVEIRA	MG21897696	10229	Auxiliar de Serviços Escolares I
BRUNA MONTEIRO PEREIRA	21298102	11210	ACS (PSF Portal)
BRUNA OLIVEIRA CARDOSO DA SILVA	460817565	10816	Auxiliar de Serviços Escolares I
BRUNA OLIVEIRA DA SILVA	15965282	11890	PEB
BRUNA RAFAELA DE ARAUJO SILVA	412268449	11518	Auxiliar de Serviços Escolares I
BRUNA RAFAELA DE ARAUJO SILVA	412268449	11509	PEB
BRUNA RODRIGUES FURTADO	MG18334479	10679	Auxiliar de Creche
BRUNA SILVEIRA NOVAIS	17726337	10073	Técnico Superior em Saúde - Assistente Social
BRUNO DE ANDRADE SANTANA	214072845	10942	Auxiliar de Creche
BRUNO TIAGO MARTINS DE BARROS	12544547	10244	ACS (PSF Nossa Senhora de Fátima)
BRUNO TIAGO MARTINS DE BARROS	12544547	10250	Auxiliar de Serviços Escolares I
CACILDA RIBEIRO	230989354	10985	PEB
CAMILA APARECIDA DOMINGOS DA COSTA	MG10823828	11137	ACS (PSF Portal)
CAMILA APARECIDA RIBEIRO	604142869	11583	Auxiliar de Serviços Escolares I
CAMILA GONÇALVES DOS SANTOS	MG17667264	10210	Auxiliar de Serviços Escolares I
CAMILA MARIA DOS SANTOS	MG16224689	10734	PEB
CAMILA ROCHA LEITE	MG10998132	10736	Técnico Superior em Saúde - Fonoaudiólogo
CAMILA SIQUEIRA SILVA	19037169	10545	Agente de Combate e Controle de Vetores
CAMILA VERENA RIBEIRO	14927044	10332	Auxiliar de Creche
CARINE DE PAULO MANCILHA	18038369	10713	ACS (PSF Nossa Senhora de Fátima)
CARINE DE PAULO MANCILHA	18038369	10714	Auxiliar de Serviços Escolares I
CARLA APARECIDA DA CUNHA	MG10031378	11948	PEB - Língua Inglesa
CARLA DE ÁLVARENGA OLIVEIRA	MG16463385	11366	Auxiliar de Creche
CARLA DE OLIVEIRA E SILVA BARBOSA	181542699	11354	PEB
CARLA MARIA DA COSTA	M7642996	10113	ACS (PSF Rene)
CARLA MARIA SIQUEIRA RAIMUNDO	MG18305104	11245	ACS (PSF Portal)
CARLA PINTO CONSTANTINO	MG12387736	11645	PEB
CARLOS ALBERTO ARRUDA DOS SANTOS	MG16323817	10302	Motorista
CARLOS ALBERTO JEREMIAS	840078422	11065	Técnico Superior em Saúde - Fisioterapeuta
CARLOS MAGNO DOS SANTOS MARTINS	MG10278564	10655	Motorista
CAROLINA CAETANO CUNHA ALVARENGA	11766461	11674	Agente de Combate e Controle de Vetores
CAROLINA JOFFRE PEIXOTO	407093448	10271	Técnico Superior em Saúde - Fisioterapeuta
CAROLINA RIBEIRO HENRIQUE FERREIRA	292003985	10723	ACS (PSF Portal)
CAROLINA RIBEIRO HENRIQUE FERREIRA	292003985	10722	Auxiliar de Creche
CAROLINA VILELA MAGALHÃES JOANA	MG14806322	10005	Auxiliar de Creche
CAROLINA VILELA MAGALHÃES JOANA	MG14806322	10006	Auxiliar de Serviços Escolares I
CAROLINE BRUNO DE SOUZA	18356349	11585	PEB
CAROLINE BUSTAMANTE DOS SANTOS	MG18408396	11360	ACS (PSF Portal)
CAROLINE DA SILVA RIBEIRO	622463470	11109	Auxiliar de Creche
CAROLINE FERNANDA SALES	MG18008074	10934	PEB
CECILIA LEONCIO DE RAMOS SILVA	422704027	11032	Auxiliar de Serviços Escolares I
CELI DE FATIMA ROMANELLI	304563778	11161	Técnico Superior em Saúde - Assistente Social

CEZAR CATARINA RIBEIRO DA SILVA	MG15123785	11799	Auxiliar de Serviços Gerais I
CHARLES CUNHA	15006590	11849	Agente de Combate e Controle de Vetores
CILENE OLIVEIRA DE SOUZA	MG10238425	11835	Auxiliar de Creche
CÍNTHIA ANÁLIO ANTUNES	M9162813	10740	PEB - Educação Física
CINTHIA CRUZ GUEDES	13519257	10961	PEB
CINTHIA MARIA RIBEIRO DE SOUZA	15123784	11966	Técnico Superior em Saúde - Fisioterapeuta
CINTIA APARECIDA GONÇALVES	371285410	11571	Auxiliar de Serviços Gerais I
CINTIA DA SILVA COSTA	18004665	10125	Auxiliar de Serviços Escolares I
CINTIA PINTO AZEVEDO FERREIRA	M10733040	10275	PEB
CINTIA ROBERTA MAIA BRAGA	250137094	10110	PEB
CLARA RITA SIMÕES	22098177	10577	Auxiliar de Creche
CLARISSA DE MORAES	MG17180297	10718	Auxiliar de Serviços Escolares I
CLARISSA MIGUEL BRITO PINTO	102147337	10236	Técnico Superior em Saúde - Fisioterapeuta
CLÁUDIA DOROTI DA SILVA	231112654	11875	Auxiliar de Creche
CLÁUDIA FRANCISCA FONSECA	3417004	10810	PEB
CLAUDIA MARIA MARTINS	236210774	11697	Agente de Combate e Controle de Vetores
CLAUDIA PIZZOTTI FRAZÃO DE OLIVEIRA	088199955	12001	PEB
CLÁUDIA REGINA RIBEIRO	M8428418	10199	PEB
CLAUDIA SOARES DA SILVA	236163826	11422	Técnico Superior em Saúde - Assistente Social
CLAUDIANE GONÇALVES DA FONSECA CHAGAS	13569095	11918	PEB
CLAUDINEI DA SILVA	MG7719296	11119	Técnico em Saúde
CLAUDINEI ELESBAO DE CASTRO	M9209495	10161	Motorista
CLAUDIO LUIS LOPES ALVES	566932842	10748	Auxiliar de Serviços Escolares I
CLÁUDIO MARTINS CÍRIO NOGUEIRA	MG12640253	11203	Motorista
CLAYSSON LUIS RIBEIRO	19027562	11958	Motorista
CONRADO FERNANDES DA SILVA	MG17422459	10833	Agente de Combate e Controle de Vetores
CREMILDA MURUBIXABA	3529738609	11548	Técnico Superior em Saúde - Assistente Social
CRISLAINE BATISTA BARBOSA	MG18250066	10310	ACS (PSF Rene)
CRISLAINE BATISTA BARBOSA	MG18250066	10315	Auxiliar de Creche
CRISTIANE ANDREIA SILVA BENTO	MG19732285	10831	Auxiliar de Creche
CRISTIANE APARECIDA DINIZ FONSECA	MG11361717	11761	PEB
CRISTIANE MARIA ALVARENGA SOARES	MG13282595	10757	Auxiliar de Creche
CRISTINA APARECIDA DE ALVARENGA ANASTÁCIO	MG13369838	10320	Auxiliar de Creche
CRISTINA APARECIDA DE ALVARENGA ANASTÁCIO	MG13369838	10321	Auxiliar de Serviços Escolares I
CRISTINA LOPES CUNHA	11413222	11034	PEB
CRISTINA MARIA DE JESUS MARTINS	M3874827	11335	Auxiliar de Serviços Escolares I
CRISTINA MARIA RIBEIRO	MG13674454	10278	Auxiliar de Serviços Escolares I
CYNTHIA MOTA BRAZ SCARPA	MG10059261	10972	Técnico Superior em Saúde - Fonoaudiólogo
DABILA FRANCIELI DE PAULA	MG18401198	10540	PEB - Educação Física
DAIANA FRANCISCA DE SOUZA	15791266	11578	PEB
DAIANA MILENA RODRIGUES	MG18075126	11224	Auxiliar de Creche
DAIANA MILENA RODRIGUES	MG18075126	11223	Auxiliar de Serviços Escolares I
DAIANE COSTA RIBEIRO	16968282	10325	Auxiliar de Creche
DAIANE CRISTINA SILVA RIBEIRO	18324610	10238	Agente de Combate e Controle de Vetores
DAIANE KALLINE BARRETO CALDEIRA LOTT	001832525	11177	Auxiliar de Creche
DALVA MARIA DE JESUS	5909820	11330	Auxiliar de Serviços Escolares I
DALVANA APARECIDA GONÇALVES	MG16004802	10902	Auxiliar de Serviços Escolares I
DALVANE SOARES DE SOUSA RODRIGUES	MG17076037	10296	Auxiliar de Creche
DALVANE SOARES DE SOUSA RODRIGUES	MG17076037	11478	Auxiliar de Serviços Escolares I
DANIEL DE OLIVEIRA LEITE	20876936	11973	ACS (PSF Rene)
DANIEL DOS PASSOS MARTUSCELI ROCHA	21671231	10645	Agente de Combate e Controle de Vetores
DANIEL PASSOS DE OLIVEIRA	MG17492443	11372	Motorista
DANIEL TIAGO GUEDES	367716720	10882	Auxiliar de Creche
DANIELA MARY DE CASTRO GODOI	4166388	10835	Auxiliar de Serviços Escolares I
DANIELA SIQUEIRA VOLPE MACIEL	217060516	11971	PEB
DANIELE GONÇALVES RODRIGUES	MG17300049	11120	PEB
DANIELE PLOMBON PERES	419958CAER	10560	Técnico Superior em Saúde - Fonoaudiólogo
DANIELE TAVARES GALDINO	MG18029736	10433	PEB
DANIELLA LOUZADA MONTEIRO	MG15915989	11061	PEB
DANIELLA SANTOS MORAES	MG15648365	10448	Técnico Superior em Saúde - Assistente Social
DANIELLE COSTA REIS LIMA	13807566	10603	PEB
DANIELLE HERNANDES DE OLIVEIRA	474231665	11301	Auxiliar de Creche
DANIELLI ANÁLIO LEITE	MG11207458	10101	PEB
DANIELLI CAMPOS DIVINO	MG16214263	11125	ACS (PSF Portal)
DANIELLI CAMPOS DIVINO	MG16214263	11124	Auxiliar de Creche
DANILO DE OLIVEIRA PINTO	287163271	11020	Motorista
DANIZIELE OLIVEIRA FELECIANO	15950611	10013	ACS (PSF Rene)
DAVI ABNER BATISTA JOB	17910325	11544	ACS (PSF Vila Carneiro)
DAVI ABNER BATISTA JOB	17910325	11535	Agente de Combate e Controle de Vetores
DAYANE SILVEIRA GOMES	20644270	11158	Auxiliar de Creche
DAYANE SOUZA SILVA	MG195535	11721	Agente de Combate e Controle de Vetores
DAYNARA RYCIELE GONÇALVES MIRA	MG18332722	11949	ACS (PSF Portal)
DEBORA DE SIQUEIRA SILVA OLIVEIRA	345695161	11742	Auxiliar de Creche
DÉBORA FRANCIS FARIA CAVALCANTI	MG13685189	10559	PEB
DEBORA RAQUEL LEITE FONSECA VELOSO	390784734	10568	Auxiliar Odontológico
DENER WESLEY GONCALVES MIRA	18105146	11884	ACS (PSF Portal)
DENIS RAMON DA SILVA INÁCIO	MG14216724	11883	Motorista
DENISE APARECIDA DE ALMEIDA CORRÊA	MG10106696	11504	Auxiliar de Creche
DENISE CRISTINA RIBEIRO	15620040	11412	Auxiliar de Creche
DENIZE GUEDES	MG3907103	10700	Agente de Combate e Controle de Vetores
DIANA DA SILVA MOREIRA	212480446	11907	Agente de Combate e Controle de Vetores
DIEGO ANTONIO COUTO DE SIQUEIRA	633763469	10605	Auxiliar de Serviços Escolares I
DIEGO DA SILVA GONCALVES	MG16244266	11202	Auxiliar de Serviços Gerais I
DIEGO HENRIQUE DE CARVALHO ELESBÃO	14827509	10050	Motorista
DIENE ROBERTA FURTADO	MG17906595	10856	Auxiliar de Serviços Escolares I
DIENE ROBERTA FURTADO	MG17906595	10854	PEB
DILSA MARIA PINTO GONÇALVES DE OLIVEIRA	249381576	10522	Auxiliar de Serviços Escolares I
DOMINGOS SAVIO JUNQUEIRA	166233390	11739	Agente de Combate e Controle de Vetores
DORALICE MAYARA LOPES RODRIGUES	53492766X	10295	Auxiliar de Creche

DOUGLAS SANTOS TAVARES	15349300	11637	ACS (PSF Portal)
DOUGLAS SANTOS TAVARES	15349300	11632	Agente de Combate e Controle de Vetores
DULCINEA DAS CHAGAS	37500841	11048	Auxiliar de Serviços Escolares I
DULCINEIA PEREIRA RAMOS	14938500	11611	Auxiliar de Serviços Gerais I
DURVAL BATISTA DOS SANTOS	MG11852175	10527	Agente de Combate e Controle de Vetores
EDERSON DOS SANTOS	M6701028	10832	Agente de Combate e Controle de Vetores
EDITH ARAÚJO RIBEIRO	MG13516922	11529	Agente de Combate e Controle de Vetores
EDMILSON DARIO	545428300	11373	Auxiliar de Serviços Gerais I
EDNA APARECIDA RIBEIRO	9103761	10358	Auxiliar de Serviços Escolares I
EDNA BARBOSA	391490540	10634	Auxiliar de Creche
EDNA GONÇALVES	MG17085703	11602	Auxiliar de Serviços Escolares I
EDNA PINTO SOARES	11388507	10976	Auxiliar Odontológico
EDNA RODRIGUES DA SILVA ANTUNES	M2591744	10952	Auxiliar de Creche
EDNÉIA GUIMARÃES LOBO	MG13292914	10956	PEB
EDUARDO MONTEIRO DE SOUZA	10559476	11738	Agente de Combate e Controle de Vetores
EDUARDO RODRIGUES ANTUNES	12549397	11522	PEB - Educação Física
ELAINE APARECIDA BUSTAMANTE MONTEIRO	16603310	11888	PEB
ELAINE APARECIDA RIBEIRO PASSOS	MG16006827	10239	PEB
ELAINE CRISTINA DA SILVA SIQUEIRA	MG11630024	10539	Auxiliar de Serviços Gerais I
ELAINE CRISTINA DA SILVA SIQUEIRA	11630024	10478	Técnico em Saúde
ELAINE CRISTINA DOS SANTOS GONÇALVES	MG13671779	11606	Técnico Superior em Saúde - Assistente Social
ELAINE DO NASCIMENTO SILVA ALMEIDA	118165109	10546	ACS (PSF Portal)
ELAINE DO NASCIMENTO SILVA ALMEIDA	118165109	10547	Agente de Combate e Controle de Vetores
ELAINE SILVA	296662392	10165	Motorista
ELEN REGINA DA SILVA	098319056	11265	Auxiliar de Creche
ELENILDA MARIA VENTURA SILVINO	MG5075854	10887	Auxiliar de Serviços Escolares I
ELIANDRA LAMIN DOS SANTOS	MG17420366	11077	Técnico em Saúde
ELIANE APARECIDA RAMOS	MG22140053	11376	Técnico Superior em Saúde - Assistente Social
ELIETI APARECIDA DINIZ SANTOS	15357773	10561	PEB
ELISA ESLLEN ARAÚJO	576045287	11608	PEB
ELISÂNGELA DE FÁTIMA SOUZA	14996297	10468	Auxiliar de Serviços Escolares I
ELISANGELA MARIA LAMIN	7814943	10855	Auxiliar de Serviços Escolares I
ELIZANGELA PIRES GOMES	16642179	10782	Auxiliar de Creche
ELLEN DE FÁTIMA ARAÚJO	19226069	11605	Agente de Combate e Controle de Vetores
ELOÁ DE OLIVEIRA COUTO	MG14838260	10500	ACS (PSF Portal)
ELZA HELENA DA SILVA RODRIGUES	MG13568413	11599	PEB
EMANUELLE LÉO DA FONSECA	17831927	10182	Auxiliar de Creche
EMANUELLE LÉO DA FONSECA	17831927	10178	Técnico em Saúde
EMERSON RIBEIRO ANASTÁCIO	11909666	10636	Motorista
EMILY DE CÁSSIA GONDIM GUEDES	MG21300104	11536	ACS (PSF Rene)
EMILY DE CÁSSIA GONDIM GUEDES	MG21300104	11537	Auxiliar de Creche
ÉRICA SANTANA PINTO	MG19999424	10234	Auxiliar de Creche
ERICK JONATHAN BARBOSA DURAES	387473063	10556	ACS (PSF Nossa Senhora de Fátima)
ERICK JONATHAN BARBOSA DURAES	387473063	10555	Agente de Combate e Controle de Vetores
ERIKA APARECIDA RIBEIRO SALDANHA	15728823	11601	Auxiliar de Creche
ÉRIKA MARIA RIBEIRO PASSOS	MG8593164	10794	PEB
ÉRIKA PERES DOS SANTOS	MG12768321	11194	PEB
ESTER MARTINS DE NORONHA	5952206	11128	Auxiliar de Serviços Escolares I
EVANDRA RIBEIRO MENDES	18319196	10046	Auxiliar de Serviços Escolares I
EVELEN CAROLINA PEREIRA DE MEDEIROS	570588868	10117	Auxiliar de Creche
FABIANA COSTA FERNANDES	MG19528151	10611	ACS (PSF Rene)
FABIANA LIMA DOS SANTOS REIS	594237956	10756	PEB
FABIANA MARIA BELCHIOR	10675385	11539	PEB
FABIANO DOS SANTOS FERNANDES	MG17951349	10504	Auxiliar de Serviços Gerais I
FÁBIO DE SIQUEIRA	MG12949391	11285	Motorista
FABIO MONTEIRO	13172405	10824	ACS (PSF Vila Carneiro)
FABIOLA BEATRIZ MEDEIROS ROSA	401132286	11298	PEB
FABIOLA TALITA DOS REIS LEITE	MG12870864	11969	PEB
FÁTIMA CARNEIRO CHAVES	1619018	11101	PEB
FELIPE ANDRÉ BATISTA VIEIRA	430046741	10149	PEB
FELIPE AUGUSTO PEREIRA	19145710	10407	Auxiliar de Serviços Gerais I
FELIPE LÉO BUENO SANTOS	18332027	11671	Auxiliar de Creche
FELIPE MOTA JERONIMO	MG19792426	11809	ACS (PSF Rene)
FELIPE SOARES	4472132	11325	Motorista
FELLIPE HENRIQUE DOS SANTOS	MG21131764	11925	Auxiliar de Serviços Escolares I
FERNANDA ALMEIDA DE SOUZA	MG14107943	11184	Técnico Superior em Saúde - Fisioterapeuta
FERNANDA APARECIDA CANDIDO JACOB	17844254	10607	ACS (PSF Portal)
FERNANDA APARECIDA CANDIDO JACOB	17844254	10615	Auxiliar de Creche
FERNANDA APARECIDA DE ALMEIDA	16863487	10449	PEB
FERNANDA APARECIDA FELICIANO	MG11398800	10342	ACS (PSF Vila Carneiro)
FERNANDA APARECIDA FELICIANO	MG11398800	10343	Agente de Combate e Controle de Vetores
FERNANDA DA SILVA RIBEIRO	18745882	11658	Auxiliar de Creche
FERNANDA REGINA GUIMARÃES	17535674	11429	Auxiliar de Serviços Escolares I
FERNANDA RODRIGUES	18030703	10731	ACS (PSF Vila Carneiro)
FERNANDA SOARES FERNANDES	340202191	11043	PEB - Educação Física
FERNANDO GUIMARAES DOS SANTOS	07245867682	10997	Auxiliar de Serviços Gerais I
FLÁVIA ALMEIDA DOS SANTOS	255069042	10405	PEB
FLAVIA APARECIDA DA SILVA	16740772	11762	PEB
FLAVIA APARECIDA TEODORO	MG18151095	11797	Auxiliar de Creche
FLAVIA BARBOSA MENDES	16384360	10959	Auxiliar de Creche
FLÁVIA CORRÊA DA SILVA BATISTA	MG11236383	11001	PEB
FLAVIA DE OLIVEIRA	282819870	11778	Agente de Combate e Controle de Vetores
FLAVIA DE OLIVEIRA MOURA	MG14237903	10243	PEB
FLÁVIA REGIANE GONÇALVES	MG14135575	11025	PEB
FLAVIANA APARECIDA DA SILVA	16740772	11786	PEB
FLAVIANE DA SILVA GUEDES	MG17448004	10534	Auxiliar de Creche
FLAVIANE DOS SANTOS RIBEIRO	648144434	11510	Técnico em Saúde
FLAVIANE GERALDO FELIPE	MG10029096	10301	Técnico em Saúde
FLÁVIO HENRIQUE COSTA ALVES	MG17828051	11729	ACS (PSF Rene)

FLÁVIO HENRIQUE DE BRITO	15252185	11691	Motorista
FLAVIO HENRIQUE VIEIRA	MG15882341	10390	Técnico Superior em Saúde - Fisioterapeuta
FLAVIO SANTOS DE LIMA	163005965	10787	Motorista
FLORA DE OLIVEIRA MELO SERRA	MG17084906	11860	PEB
FRANCIELLE CANDIDA DOS SANTOS MIGUEL	MG17248116	11313	Agente de Combate e Controle de Vetores
FRANCIELLE DA SILVA PINTO	17403271	11586	Auxiliar de Creche
FRANCISCA DE PAULA MAYARA BATISTA	19013978	10838	Auxiliar de Serviços Escolares I
FRANCISCA VALÉRIA DA SILVA BARBOSA	M7039922MG	11331	PEB
FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA	MG15357250	11062	PEB - Educação Física
FRANCISMARA APARECIDA BATISTA MENDES	17828135	11332	Auxiliar de Serviços Escolares I
GABRIEL DA SILVA ANTUNES	MG21274839	10211	ACS (PSF Vila Carneiro)
GABRIEL LEITE CARVALHO	MG14893705	10400	ACS (PSF Portal)
GABRIELA BATISTA RIBEIRO	14723795	10187	Técnico em Saúde
GABRIELA CRISTINA DOS SANTOS	14138347	11111	Auxiliar de Creche
GABRIELA DE ARAÚJO	12543397	10459	Técnico Superior em Saúde - Fisioterapeuta
GABRIELA FONSECA	14281321	11402	PEB
GABRIELA JEREMIAS SOUZA	211191762	10726	Auxiliar de Creche
GABRIELA LÉO BUENO SANTOS	18332037	11670	Auxiliar de Serviços Escolares I
GABRIELA MARIA TEODORO	MG17830597	10933	Auxiliar de Creche
GABRIELA PESSOA	MG14098474	11655	Auxiliar de Creche
GABRIELE CRISTINA DOS SANTOS RIBEIRO	17448887	10957	PEB
GABRIELE TAVARES GALDINO	MG18337363	11114	PEB
GABRIELLA ANTONIA RABELO	MG19027628	11070	Técnico Superior em Saúde - Fisioterapeuta
GABRIELLA DE SIQUEIRA RUSSANO	293055364	11173	Técnico Superior em Saúde - Assistente Social
GABRIELLE FERREIRA CARVALHO	418092928	10883	Técnico em Saúde
GABRIELLE FONSECA RODRIGUES	21549339	10659	Auxiliar de Serviços Escolares I
GABRIELLY BATISTA PINTO	595979294	11820	Técnico em Saúde
GABRIELY NATHALY DA CUNHA GRECO	601679465	11156	ACS (PSF Rene)
GEANE DA SILVA ROCHA	0207561390	10242	Agente de Combate e Controle de Vetores
GEISA LUMA BATISTA	16323906	10730	PEB - Educação Física
GEORGIA MARTHA DE LIMA SOUZA	37069269X	10445	Auxiliar de Creche
GILMAR ARANTES DE SOUZA	M9035335	11832	Motorista
GILMAR DA SILVA	MG6746070	10146	Auxiliar de Serviços Escolares I
GILMARA MOTA RIBEIRO	MG17428538	10485	PEB
GILSON MATTOS DA CUNHA	043373133	10885	Motorista
GILVANDRO DE CÁSSIO RIBEIRO	MG15687853	11523	Motorista
GIOVANI LOPES RIBEIRO	MG21101323	10314	Agente de Combate e Controle de Vetores
GIOVANNA VIRGINIA DA SILVA GARCIA	MG15918308	10643	PEB - Educação Física
GISELA PATRICIA CORVALAN	MG12879885	11811	PEB
GISELE APARECIDA LOPES RIBEIRO	MG15687894	10294	Auxiliar de Serviços Escolares I
GISELE APARECIDA SIMOES	MG19904685	10442	PEB
GISELE CRISTINA DA SILVA RODRIGUES	50009830X	11315	PEB
GISELE DA SILVA MANCILHA	398538980	11410	Auxiliar de Serviços Gerais I
GISELE DE FÁTIMA PAULINO DA SILVA	13666303	10922	Auxiliar de Serviços Escolares I
GISELE DE PAULA RIBEIRO	MG10573468	10562	PEB
GISELE PRISCILA MACHADO	443713479	10226	ACS (PSF Vila Carneiro)
GISLAINE CRISTINA RAMOS	MG11955907	11392	PEB
GISLAINE DA SILVA SOARES	49086451X	11758	PEB
GISLENI PEREIRA DE SOUSA	12554946	11857	Auxiliar de Creche
GLADSTONE RIBEIRO MENDES	19226037	11162	Auxiliar de Serviços Escolares I
GLEICE APARECIDA DE OLIVEIRA FURRIER	15649364	10119	PEB
GLEISSON PERRONI GOMES DA SILVA	412267809	11974	PEB - Educação Física
GRACIANO CARLOS DE FREITAS	12710314	11446	PEB - Educação Física
GRACIEMA CALDAS BUENO	420699880	10778	Auxiliar de Serviços Escolares I
GRASIELE CRISTINA GOMES GONÇALVES	MG12886775	11170	Agente de Combate e Controle de Vetores
GRAZIELA MARCIANO JULIO	MG18324649	10281	ACS (PSF Vila Carneiro)
GRAZIELLE CAROLINE COSTA DOS SANTOS	19428567	10316	ACS (PSF Portal)
GRAZIELLE DA SILVA	21592870	10340	ACS (PSF Rene)
GRAZIELLE MORAES RIBEIRO	MG20834930	11595	Auxiliar de Creche
GRAZIELLE SILVA PINTO	21592870	10339	Auxiliar de Creche
GUILHERME ANTUNES DA SILVA	435013750	11452	PEB - Educação Física
GUSTAVO ALBERTO DOMINGOS DA COSTA	10739966	10724	Motorista
GUSTAVO DE LIMA GONÇALVES	38749702X	11054	Auxiliar de Creche
GUSTAVO RIBEIRO DE ALMEIDA ALVES	368995525	11814	Auxiliar de Creche
GUSTAVO RIBEIRO DE ALMEIDA ALVES	368995525	11819	Técnico em Saúde
GUSTAVO SENE GUEDES	MG18487172	10950	PEB - Educação Física
HALLEY CORNÉLIO FLEMING JÚNIOR	MG14872879	10863	ACS (PSF Portal)
HELEN SARA COUTO SILVA	2183783	11019	PEB
HELENA NOGUEIRA DE OLIVEIRA	15009768	10372	Técnico Superior em Saúde - Fisioterapeuta
HELOISE ANTUNES MOREIRA	15390045	11734	Técnico Superior em Saúde - Fisioterapeuta
HEVEGAN LUIS ORDINE	15871413	11273	ACS (PSF Portal)
HILDA ARAÚJO GONÇALVES DE ASSIS	MG11856279	11534	ACS (PSF Portal)
HIRAN OLIVEIRA DINIZ	MG15971798	10072	Auxiliar de Serviços Escolares I
HIVENCA DOS SANTOS FERREIRA	20595962	10317	Auxiliar de Creche
HUMBERTO DE OLIVEIRA LOPES	13302166	10016	Auxiliar de Serviços Gerais I
IAN SANTOS MARTUSCELLI MORAES	MG21068523	12007	ACS (PSF Portal)
IARA APARECIDA GUEDES	MG21924404	10116	Auxiliar de Creche
IARA FARIA RIBEIRO	MG17841830	11262	Auxiliar de Serviços Escolares I
IARA KELLEN DE OLIVEIRA	11593261	11409	PEB
IGOR DE SOUZA CARLOS	17904222	11377	ACS (PSF Portal)
IGOR SILVA DE PAULA	377148258	11848	Agente de Combate e Controle de Vetores
ILDEU AMERICO SOUZA	8308869	10719	Motorista
ILLAN EDUARDO GUEDES	11703005	10890	Agente de Combate e Controle de Vetores
INAÊ MODESTO DE SOUZA	MG21074409	11743	Auxiliar de Creche
INGRID OLIVEIRA DOS SANTOS COELHO	MG14186925	10578	Auxiliar Odontológico
INGRID SILVA DOS SANTOS	21897514	10467	Auxiliar de Creche
INGRID TAINA DE MORAES	20595761	11094	Auxiliar de Creche
IRACEMA MENDES VIEIRA	21258924	11757	Auxiliar de Serviços Escolares I
IRACEMA MENDES VIEIRA	21258924	11754	PEB

IRIS TAVARES DOS SANTOS	MG20301875	10637	Auxiliar de Creche
ISAAC ANTÔNIO DA COSTA	18324690	11434	ACS (PSF Portal)
ISAAC RODRIGUES PEREIRA	MG19817350	11393	ACS (PSF Nossa Senhora de Fátima)
ISAAC RODRIGUES PEREIRA	MG19817350	11584	Agente de Combate e Controle de Vetores
ISABEL CRISTINA	M8199538	11693	ACS (PSF Portal)
ISABEL CRISTINA DA SILVA	21218869	10600	ACS (PSF Nossa Senhora de Fátima)
ISABEL CRISTINA GUIMARAES	MG5900516	11944	Auxiliar de Creche
ISABELA APARECIDA DA SILVA SANTOS	MG14222985	10252	PEB
ISABELE APARECIDA DE SOUZA BRANDÃO	MG18727215	10231	Auxiliar de Serviços Escolares I
ISABELLA CRISTINA SÃO TIAGO DE CARVALHO	17420411	10087	Técnico Superior em Saúde - Fisioterapeuta
ISABELLA LEMES CHAGA	18394214	10082	ACS (PSF Portal)
ISABELLA MARTINS DOMINGOS	MG20027654	11385	Auxiliar de Creche
ISABELLE BRITO NOBRE	18055124	11306	Técnico Superior em Saúde - Assistente Social
ISABELLE CAROLINE GUEDES	600072605	11112	Auxiliar de Serviços Escolares I
ISAMARA MARIA DA SILVA	MG21823311	10704	Auxiliar de Creche
ISAMARA MONTEIRO	20596573	10524	ACS (PSF Portal)
ISANA CAETANO GUEDES	MG13668607	11241	Auxiliar de Serviços Escolares I
ISAQUE MACHADO BATISTA	493718114	11157	Agente de Combate e Controle de Vetores
ISEIAS RIBEIRO DA SILVA	18386056	10186	Agente de Combate e Controle de Vetores
ITACOLOMY DOS SANTOS	13393768	11630	Auxiliar de Serviços Gerais I
ÍTALO NOGUEIRA GONDIM	17737571	10765	Agente de Combate e Controle de Vetores
IVA CRISTINA IZIDORO	10504090	11521	PEB
IVONE MARCOS DOS SANTOS MACIEL	MG7486055	10174	PEB
JACKELINE DA SILVA SALES	MG14189693	11342	ACS (PSF Portal)
JACKELINE ELESBÃO	MG17737593	10761	Agente de Combate e Controle de Vetores
JACQUELINE DE ALMEIDA RODRIGUES	106944135	10903	PEB
JACQUELINE SALES RIBEIRO PINTO	MG21453204	11234	Auxiliar de Creche
JADER AUGUSTO FERREIRA DOS SANTOS	430711979	10031	Agente de Combate e Controle de Vetores
JAICE GONÇALVES DE JESUS	372584962	11677	Auxiliar de Creche
JAÍNE CRISTINA RIBEIRO	MG19519649	10492	Auxiliar de Creche
JAIRO PEREIRA TAVARES	298585315	11683	Motorista
JAÍSA CRISTINA DE OLIVEIRA COSTA	MG10034488	11722	PEB
JAKELINE APARECIDA ALCANTARA	MG16618789	11982	Auxiliar de Creche
JANAINA FERNANDA DOS SANTOS	331036460	10983	Técnico Superior em Saúde - Assistente Social
JANETE DA SILVA PIANO	MG15893472	11612	Auxiliar de Serviços Escolares I
JAQUELINE APARECIDA DE FREITAS BRAGA	MG17615666	11251	ACS (PSF Vila Carneiro)
JAQUELINE APARECIDA ELIAS	MG16338894	11866	Auxiliar de Creche
JAQUELINE APARECIDA MENDES	15095752	11036	ACS (PSF Rene)
JAQUELINE DE SOUSA PEREIRA	MG20269008	10817	Auxiliar de Creche
JAQUELINE DO ESPIRITO SANTO DA SILVA	16368398	11394	Auxiliar de Serviços Escolares I
JAQUELLYNE DUARTE DE OLIVEIRA	MG18917044	10140	Auxiliar de Creche
JEAN CARLOS DINIZ	M7233685	11916	Motorista
JEFERSON COSTA DE SOUZA	MG20875082	10189	ACS (PSF Portal)
JEFFERSON GERONIMO DIAS DE SOUZA	371197508	11271	Agente de Combate e Controle de Vetores
JENNYFER SIQUEIRA COSTA	533650379	11798	Agente de Combate e Controle de Vetores
JERUZA FERREIRA MACHADO	10222788	11260	Auxiliar de Creche
JERUZA FERREIRA MACHADO	10222788	11261	Auxiliar de Serviços Escolares I
JÉSSICA APARECIDA DA SILVA	MG21575483	11307	Auxiliar de Serviços Escolares I
JESSICA APARECIDA LEOPOLDINO	16879475	10487	Auxiliar de Creche
JÉSSICA APARECIDA MENDES	MG17839356	11367	Auxiliar de Creche
JÉSSICA CAROLINA COELHO	MG17428317	11731	ACS (PSF Rene)
JÉSSICA DOS SANTOS GUIMARÃES	17309832	10128	Auxiliar de Creche
JÉSSICA FERREIRA DE SOUZA	MG14106873	11977	Técnico Superior em Saúde - Assistente Social
JÉSSICA FREITAS MOTA	18329426	11737	Auxiliar de Creche
JESSICA FREITASMOTA	18329426	10255	Auxiliar de Serviços Escolares I
JÉSSICA GONÇALVES DA FONSECA	MG14861754	10175	ACS (PSF Vila Carneiro)
JÉSSICA MOREIRA MORAES DE ANDRADE	420238633	11453	Auxiliar de Creche
JESSICA THAÍS ARAÚJO RODRIGUES	326881967	10323	Técnico Superior em Saúde - Fonoaudiólogo
JHULIE ANE DE SOUZA LUIZ	58653877X	10200	Técnico Superior em Saúde - Fisioterapeuta
JOANA RODRIGUES	MG20015142	11435	Auxiliar de Creche
JOANY CRISTINA DO NASCIMENTO	503124588	10791	ACS (PSF Vila Carneiro)
JOÃO ANIBAL CARNEIRO FILHO	27503644	10936	Agente de Combate e Controle de Vetores
JOÃO BATISTA GONZAGA	6004079	10998	Auxiliar de Serviços Gerais I
JOÃO BOSCO CORREA	053251484	11461	Motorista
JOAO BRENO BATISTA	M9159536	10424	Motorista
JOÃO CÉZAR DE CASTRO NETO	MG18468994	11574	ACS (PSF Portal)
JOÃO CLAUDIO DA SILVA FERREIRA	504604852	11816	Auxiliar de Serviços Gerais I
JOÃO ÍTALO DE SOUZA SANTOS	MG19961703	10387	ACS (PSF Portal)
JOÃO PAULO TEIXEIRA GARCIA	MG16967830	10895	Agente de Combate e Controle de Vetores
JOÃO PEDRO DE ALMEIDA	17705503	10188	Agente de Combate e Controle de Vetores
JOÃO ROBERTO GONÇALVES VIEIRA	22787214	11600	Auxiliar de Serviços Escolares I
JOÃO VICTOR RIBEIRO GONÇALVES	MG17248253	11011	ACS (PSF Rene)
JOARA DE CARVALHO SANTOS	422288007	10809	Auxiliar de Creche
JOEL ALVES ARRUDA	349126124	10565	Agente de Combate e Controle de Vetores
JOELMA VALÉRIO MATIAS	MG12750264	11270	Auxiliar de Serviços Escolares I
JÔNATAS ELIAS DA CRUZ	481470049	11812	Motorista
JONATHAN WILLIAM AMÂNCIO DE ALMEIDA	MG21262891	10019	Auxiliar de Creche
JORGE VINICIUS CORDEIRO VAZ	201293222	11747	PEB - Educação Física
JOSÉ ALVES MARCELINO	188449905	11940	Agente de Combate e Controle de Vetores
JOSE ANTONIO NATAL	MG4375704	10707	Auxiliar de Creche
JOSE DAVID DA SILVA	3012543	11038	Motorista
JOSÉ JOEL DE LIMA	276144879	11861	Motorista
JOSÉ LUIS SATIRO GERALDO	18469073	10842	Auxiliar de Serviços Escolares I
JOSÉ LUIZ BALDINI	7605842	11792	PEB - Educação Física
JOSE MARCIO RIBEIRO	M4999748	11775	Motorista
JOSE MAURI DA SILVA	M8841238	11463	Auxiliar de Serviços Gerais I
JOSÉ MAURO MONTEIRO	7908021	11893	Motorista
JOSE NIVALDO LEITE	MG14913025	10166	Motorista
JOSE OVIDIO TEODORO	11476630	10630	Auxiliar de Serviços Gerais I

JOSÉ RAFAEL CHAVES	MG9216843	11133	Agente de Combate e Controle de Vetores
JOSE ROBSON RODRIGO DO CARMO	59222157	10383	Auxiliar de Serviços Escolares I
JOSÉ SAMUEL DA SILVA SALES	11804994	10209	Motorista
JOSÉ VITOR RODRIGUES	188453313	11785	Motorista
JOSELI EVARISTO TAVEIRA	13559470	11384	ACS (PSF Nossa Senhora de Fátima)
JOSIANE APARECIDA DA COSTA	MG16810986	10535	Agente de Combate e Controle de Vetores
JOSIANE APARECIDA DA COSTA	MG16810986	10542	Auxiliar de Serviços Escolares I
JOSIANE APARECIDA SILVA BENTO	18008141	10233	Auxiliar de Creche
JOSIANE APARECIDA SOUZA DA SILVA	MG18410639	11525	ACS (PSF Nossa Senhora de Fátima)
JOSIANE PAULA DE SIQUEIRA SOUZA	MG16839930	10086	ACS (PSF Nossa Senhora de Fátima)
JOSIELE BEATRIZ LEITE MOREIRA	19898153	11362	Técnico Superior em Saúde - Assistente Social
JOSIELI APARECIDA DOS SANTOS	14593372	11651	Auxiliar de Creche
JOSILAINE APARECIDA DO PRADO	MG16853850	10834	Auxiliar de Serviços Escolares I
JOSIMARA APARECIDA FERREIRA	MG15163236	10276	Auxiliar de Creche
JOSIMARA APARECIDA FERREIRA	MG15163236	10273	Auxiliar de Serviços Escolares I
JOVANA MARCOS RAMIRO	17809660	11613	Auxiliar de Serviços Escolares I
JOVANA NOGUEIRA DE CASTRO	MG15111353	10951	PEB
JOYCE FERREIRA NEGREIROS	18396954	11485	Auxiliar Odontológico
JOYCE MARTINS DA SILVA OLIVEIRA	MG19657868	10022	Auxiliar de Serviços Escolares I
JOYCE SALES RIBEIRO PINTO	MG21453182	11231	Auxiliar de Creche
JUCILENE FERNANDES CHAGAS	MG18065243	10309	Auxiliar de Creche
JULIA ANTUNES RIBEIRO	62219883X	11899	ACS (PSF Rene)
JÚLIA DA SILVA PIANO	MG22402844	11607	Auxiliar de Creche
JULIA MENDES IGREJA DA MOTTA	248309197	10796	PEB
JULIANA ALVES SENA	15175163	10923	Auxiliar de Serviços Escolares I
JULIANA APARECIDA DOS SANTOS CLARO FERREIRA	13914913	10970	Técnico em Saúde
JULIANA APARECIDA RIBEIRO	13068538	10212	Auxiliar de Creche
JULIANA CORRÊA	M7676290	11901	Técnico Superior em Saúde - Fisioterapeuta
JULIANA CRISTINA RODRIGUES	MG14612778	11219	Auxiliar de Creche
JULIANA DE FREITAS BRAGA GONÇALVES	MG13670174	11244	ACS (PSF Vila Carneiro)
JULIANA INACIO	17292767	10529	PEB
JULIANA LOBO DE ALMEIDA	462147861	11998	Técnico Superior em Saúde - Fisioterapeuta
JULIANA MOTTA LEITE	16384434	11322	Auxiliar de Creche
JULIANA PEREIRA PINTO	372216626	10819	ACS (PSF Rene)
JULIANA RIBEIRO HENRIQUE FERREIRA	292003961	10789	ACS (PSF Portal)
JULIANA RIBEIRO HENRIQUE FERREIRA	292003961	10790	Agente de Combate e Controle de Vetores
JULIANO DE CARVALHO RIBEIRO	370466329SP	10609	Técnico Superior em Saúde - Fisioterapeuta
JÚLIO RIAL DIZ	MG14924764	11701	Agente de Combate e Controle de Vetores
JÚLIO YAGO JOSÉ RIBEIRO	MG19306430	11796	PEB - Educação Física
JULYANA PEREIRA DA SILVA	MG22093526	10176	Auxiliar de Creche
JUSSARA LÚCIA DE OLIVEIRA	MG11000352	11082	ACS (PSF Nossa Senhora de Fátima)
JUSSARA LÚCIA DE OLIVEIRA	MG11000352	11083	Agente de Combate e Controle de Vetores
KAIO ALEXANDRE CHAGA	382085231	11089	ACS (PSF Vila Carneiro)
KAIO DE SOUZA FERREIRA	390567024	11424	Técnico Superior em Saúde - Fisioterapeuta
KAIO KEVIN BERNARDES DA SILVA	18976249	11909	Auxiliar de Serviços Gerais I
KAIQUE FERNANDES RIBEIRO	15349642	10937	Agente de Combate e Controle de Vetores
KAMILLA DE CASSIA NORONHA MONTEIRO	MG17841796	10793	Auxiliar de Serviços Escolares I
KARINA BACCARIN GUEDES	286054000	10381	Técnico Superior em Saúde - Assistente Social
KARINA FRANCISCA DOS SANTOS	14105897MG	10217	Técnico em Saúde
KARINA IARA FERNANDES PINHEIRO	344152066SP	10237	PEB
KARLA BRAGA DA SILVA	13586542	11381	Auxiliar de Serviços Escolares I
KAROL BATISTA COSTA DE ASSIS	114816028	11051	Auxiliar de Serviços Escolares I
KAROLAINE STEFANI GUILHERME SILVA	21281882	11371	Auxiliar de Creche
KÁTIA CRISTINA OLÍMPIO DA SILVA	26555407X	11588	PEB
KATIA PEREIRA DOS SANTOS FREITAS	293340135	10575	Auxiliar de Serviços Escolares I
KATIA SILENE SILVA PAULINO	294517637	10650	Auxiliar de Creche
KELBE APARECIDO RIBEIRO	MG18038472	11300	PEB - Educação Física
KÉLITA DA SILVA SANTOS	18134816	11692	ACS (PSF Vila Carneiro)
KELLEN CRISTINA BERNARDES DA SILVA	18976246	11858	Auxiliar de Serviços Escolares I
KELLY CHRISTINE ROCHA	MG14827391	10080	Técnico Superior em Saúde - Assistente Social
KELLY COSTA COUTO	MG12834348	10913	ACS (PSF Portal)
KESSY RAMOS NOGUEIRA	MG18552064	10299	Auxiliar de Creche
LAINES CRISTINE CANDIDO ROSA	MG5250759	11287	PEB
LAIS CONCEIÇÃO DE SOUSA DE PAULA	121124556	10911	Auxiliar de Creche
LAIS HELENA MOTA	18763887	11097	Auxiliar de Serviços Escolares I
LAÍSSA COSTA RIBEIRO	18784708	11353	PEB
LAMARA MARIA ARRUDA DE OLIVEIRA	MG21288995	11929	ACS (PSF Rene)
LARA ANALIO JERÔNIMO BUSTAMANTE	MG18545163	10747	PEB
LARA MARTINS STREITENBERGER	21236019	11468	Auxiliar Odontológico
LARISSA DE FREITAS LAMIM	MG17830844	11641	Auxiliar de Creche
LARISSA DE FREITAS LAMIM	MG17830844	11636	Auxiliar de Serviços Escolares I
LARISSA DE JESUS INÁCIO	MG18065260	10425	ACS (PSF Rene)
LARISSA DOS SANTOS	MG19410054	10737	PEB
LARISSA MARIA RIBEIRO FERREIRA	MG22354450	10631	Auxiliar de Serviços Escolares I
LARISSA RAMOS MOYSES	22051094	11180	Auxiliar de Creche
LARISSA ROMÊNIA ASSIS	MG20893692	11096	Auxiliar de Creche
LARISSE APARECIDA RIBEIRO	MG17890737	11249	ACS (PSF Nossa Senhora de Fátima)
LARYSSA DO PRADO NETTO	MG21261140	10434	ACS (PSF Nossa Senhora de Fátima)
LAYSLA FERNANDA CARDOSO FERREIRA	MG17890397	10693	Auxiliar de Serviços Escolares I
LÁZARA ROSANA COSTA	8743729	10775	Auxiliar de Serviços Escolares I
LEANDRO BENEDITO DOS SANTOS	14927332	11726	Motorista
LEANDRO BENEDITO DOS SANTOS	MG14927332	11853	Motorista
LEANDRO EVARISTO NASCIMENTO	338379101	11745	Motorista
LEANDRO FERNANDES DA SILVA	15454785	11987	Motorista
LEANDRO MARQUES SANTOS ARANTES	MG20224063	10071	Auxiliar de Serviços Escolares I
LEDA CEZARIO	17158413	11550	Auxiliar de Serviços Gerais I
LEILA DE CASSIA RIBEIRO	528696841	10345	Auxiliar de Creche
LEILA DE CÁSSIA RIBEIRO	528696841	10669	ACS (PSF Vila Carneiro)
LENI MENDES DE CARVALHO	SP22223400	11498	Auxiliar de Serviços Escolares I

LENILDA DE SOUZA	MG16934831	11142	Auxiliar de Serviços Escolares I
LEONARDO BATISTA DE PAULA	132437476	10909	Motorista
LEONARDO COTTINI DE SOUZA	12482745	10767	PEB - Educação Física
LEONARDO MENDES ANASTACIO	18583596	10268	Auxiliar de Serviços Gerais I
LEONARDO MOREIRA MARQUETTE	286725149	10932	ACS (PSF Vila Carneiro)
LEÔNIA DA SILVA COSTA	MG13878935	11327	Auxiliar de Serviços Escolares I
LETÍCIA APARECIDA MARTINS	MG18397163	11512	Agente de Combate e Controle de Vetores
LETÍCIA CORRÊA RIBEIRO	35212233X	11063	PEB - Educação Física
LETICIA DE FREITAS SILVA	12455952	11216	Auxiliar de Serviços Gerais I
LETÍCIA DO VALE PEREIRA	15043116	11095	Técnico Superior em Saúde - Fisioterapeuta
LETICIA MARIA PEREIRA	MG16452474	11800	Técnico Superior em Saúde - Fisioterapeuta
LETÍCIA SANTOS DE FREITAS	286346424	10966	Agente de Combate e Controle de Vetores
LIDIA MARIA DIAS	MG12514904	10618	Auxiliar de Serviços Escolares I
LIDIANE DA SILVA COSTA	MG16742301	11937	Auxiliar de Serviços Gerais I
LILIA LOPES DE CARVALHO	MG15907004	10008	Técnico em Saúde
LILIAN CRISTINA FERREIRA	MG18001818	11102	Auxiliar de Serviços Escolares I
LILIAN RIBEIRO DA COSTA	14740300	11350	PEB
LILIANA CORRÊA DA SILVA	331969208	11012	PEB
LILIANE APARECIDA FURTADO	MG17555387	10639	Auxiliar de Serviços Escolares I
LILIANE DE CARVALHO	M5356877	11620	PEB
LILIANE DE FÁTIMA MOREIRA	12884681	11844	Auxiliar de Creche
LILIANE DE FÁTIMA MOREIRA	12884681	11841	Auxiliar de Serviços Escolares I
LILITHY RODRIGUES PINTO	MG21296364	10925	Auxiliar de Creche
LILLIAN CASTILHO COELHO	MG16274133	10716	Auxiliar de Creche
LINDIANE NASCIMENTO GUEDES	541304197	11581	PEB
LIVIA CASTILHO ALVES	550108269	10836	Auxiliar de Creche
LÍVIA IOLANDA NOGUEIRA GONDIM	17705410	11214	Auxiliar de Serviços Escolares I
LIVIA PINTO DE FARIA	MG18916945	11481	PEB
LÍVIA RODRIGUES LEITE	MG21222962	10171	ACS (PSF Nossa Senhora de Fátima)
LIZANDRA MARIA GUEDES RIBEIRO	MG21385584	11502	Auxiliar de Creche
LUAN ALVES BARRETO	20376143	10507	ACS (PSF Portal)
LUAN COSTA RIBEIRO	MG17085692	11159	PEB - Educação Física
LUAN HENRIQUE BERTOLINO SOUSA NILO	MG18203867	11266	Auxiliar de Serviços Escolares I
LUANA APARECIDA BATISTA	14405838	11657	Auxiliar de Serviços Escolares I
LUANA CRISTINA DE CAMPOS LUIZ	MG16089928	11845	Técnico Superior em Saúde - Fisioterapeuta
LUANA CRISTINA GUIMARÃES	17581169	10497	ACS (PSF Portal)
LUANA CRISTINA GUIMARÃES	17581169	10877	Auxiliar de Creche
LUANA CRISTINA RIBEIRO	17911486	10318	Auxiliar de Creche
LUANA DA SILVA SOUZA	16968783	10423	Auxiliar de Serviços Escolares I
LUANA MAISA SANTOS FONSECA	MG19643548	10286	Auxiliar Odontológico
LUARA APARECIDA DE ALVARENGA	20719590	10929	ACS (PSF Nossa Senhora de Fátima)
LUARA APARECIDA DE ALVARENGA	MG20719590	10099	Auxiliar de Creche
LUCAS DE OLIVEIRA FURQUIM	11163526	10893	ACS (PSF Nossa Senhora de Fátima)
LUCAS DE OLIVEIRA PIRES	504001482	11191	Auxiliar de Serviços Gerais I
LUCAS FABIANO BATISTA	MG17078767	10076	Motorista
LUCAS FERNANDES AFONSO	19600006	11352	ACS (PSF Vila Carneiro)
LUCAS FERNANDES AFONSO	19600006	11357	Agente de Combate e Controle de Vetores
LUCAS HENRIQUE PINTO	MG17665283	11130	Auxiliar de Serviços Escolares I
LUCAS MEZAQUE DE ALMEIDA RODRIGUES SEIXAS	267903169	11310	Técnico em Saúde
LUCAS PRADO PINTO	MG19380756	10921	ACS (PSF Portal)
LUCAS ROCHA DE PAULA TEIXEIRA	MG17050164	11229	Agente de Combate e Controle de Vetores
LUCAS RODRIGUES LOPES	MG20213021	11444	Agente de Combate e Controle de Vetores
LUCÉLIA RIBEIRO	MG12358816	10906	Auxiliar de Serviços Escolares I
LUCIA SIMONE RANGEL	MG17331386	11338	Técnico em Saúde
LUCIANA APARECIDA DE OLIVEIRA ZINANI	303440429	10491	PEB
LUCIANA CRISTINA FERREIRA FERNANDES	MG12121320	11817	PEB
LUCIANA DOS SANTOS MENDES	18827325	10853	Auxiliar de Creche
LUCIANA MARRIELE MONTEIRO MOREIRA	MG19273344	10871	Auxiliar de Creche
LUCIANA MORAES DE SOUZA	SP324316616	11239	Auxiliar de Creche
LUCIANA RAIMUNDO	10619896	10519	Auxiliar de Serviços Gerais I
LUCIANA SALES	M7561094	11328	Auxiliar de Serviços Escolares I
LUCIANA VASCONSELOS AMORIM OLIVEIRA	MG19291209	10870	Técnico Superior em Saúde - Assistente Social
LUCIANA VAZ DE MEDEIROS	6491817	11292	PEB
LUCIENE CAETANO	M5909898	10277	Auxiliar de Serviços Escolares I
LUCIENE MARIA FONSECA	MG12694787	11091	PEB
LUCILEA FERREIRA	M7009327	11976	Auxiliar de Serviços Gerais I
LUCILENE ALVES LEITE DA SILVA	15639954	11359	Auxiliar de Serviços Escolares I
LUCILENE DAS GRACAS DE SOUZA SILVA	MG14231889	10678	Auxiliar de Serviços Gerais I
LUCIMAR TEREZA DA SILVA	MG17831745	10341	Auxiliar de Serviços Escolares I
LUCIMARA DE FÁTIMA FERREIRA	MG17378608	11714	Auxiliar de Creche
LUCIMARA PINTO	MG16224201	10852	ACS (PSF Rene)
LUCIMARA PINTO	MG16224201	10850	Auxiliar de Creche
LUDMILA CÂNDIDA DOS SANTOS MIGUEL	16821393	10830	Auxiliar de Creche
LUIS ANDRE DA SILVA	MG11663875	10649	Motorista
LUIS CARLOS DOS SANTOS QUEIROZ	16317807	11945	Motorista
LUIS FERNANDO MARTINS	14600988	11116	Agente de Combate e Controle de Vetores
LUÍS FILIPE DO NASCIMENTO VIEIRA	299096792	10406	Agente de Combate e Controle de Vetores
LUIZ ANTONIO AMORIM MOTA	17086487	11055	Agente de Combate e Controle de Vetores
LUIZ AUGUSTO DOS SANTOS MAGALHÃES	706984	10582	Motorista
LUIZ CARLOS MOTA MARTINS	M8941275	11211	Motorista
LUIZ CLOVIS PINTO CORREIA	MG13681726	10040	Agente de Combate e Controle de Vetores
LUIZ FERNANDO AQUINO RIBEIRO	287620268	11556	Auxiliar de Serviços Gerais I
LUIZ FERNANDO DOS SANTOS	10290294~7	11151	Motorista
LUIZ GUSTAVO FERREIRA CÂNDIDO	MG21235250	11592	ACS (PSF Nossa Senhora de Fátima)
LUIZ ROBERTO DO CARMO	601518303	10606	Agente de Combate e Controle de Vetores
LUIZA MOREIRA DE CARVALHO	20313615	11383	PEB
LUMA MAYARA RIBEIRO BUSTAMANTE	MG18490807	10300	Agente de Combate e Controle de Vetores
LUZIANE ANGELICA PINTO	14593298	11311	Auxiliar de Serviços Escolares I
LUZIANE SANTOS DA SILVA	15287014	10926	Auxiliar de Creche

LYLYAN MARQUES NOGUEIRA	MG16458841	10380	ACS (PSF Portal)
LYLYAN MARQUES NOGUEIRA	MG16458841	10219	Auxiliar de Creche
MACIANE IARA SILVA SANTOS	002558862	10127	Auxiliar de Serviços Escolares I
MAGALY ANALIO ANTUNES PAIVA	253236095	11704	PEB
MAILDES ESTEVÃO SERPA	MG15259894	11889	PEB
MAIRA CRISTINA SANTOS LUCIO	MG16810863	11122	ACS (PSF Vila Carneiro)
MANUELA COSTA GUIDA	MG21605792	11511	Auxiliar de Creche
MARCELA CRISTINA BASILIO	MG20366628	10880	Auxiliar de Creche
MARCELA DA SILVA CONSTANTINO	18262652	10848	Agente de Combate e Controle de Vetores
MARCELA ELESBÃO CHAGAS	15950657	11356	ACS (PSF Rene)
MARCELA GUNDIM RIBEIRO	MG20595429	10689	Auxiliar de Creche
MARCELE DE FÁTIMA MARCELINO	14168561	10139	Auxiliar de Creche
MARCELI APARECIDA DE SIQUEIRA RIBEIRO	12963693	11712	PEB
MARCELLA NATHAIANE DOS SANTOS RIBEIRO	MG18318880	10035	Auxiliar de Creche
MARCELO MEQUILES DOS SANTOS	13109697	11499	Agente de Combate e Controle de Vetores
MARCELO MONTEIRO	MG2113519	11587	Motorista
MARCELO RANGEL FURTADO	3115712	11654	Agente de Combate e Controle de Vetores
MARCIA ANDREIA NUNES MESQUITA	08093500	11361	Técnico Superior em Saúde - Assistente Social
MARCIA MARIA DE SOUZA	11256030	10788	Auxiliar de Serviços Escolares I
MARCIA MARIA GUEDES DE CARVALHO	11067980	10544	Auxiliar de Serviços Escolares I
MÁRCIA PINTO CONSTANTINO	MG15526393	11680	PEB
MARCIA REGINA JUSTO MOTA	18717071X	11321	Auxiliar de Creche
MARCIELI APARECIDA GUNDIM RIBEIRO	MG20595804	11765	Auxiliar de Creche
MARCIO FRANSCISCO MENDES	MG12825500	10581	Auxiliar de Serviços Gerais I
MARCOS GABRIEL RIBEIRO	MG21378039	10917	Auxiliar de Serviços Escolares I
MARCOS VINICIUS MENDES DA SILVA	MG18319189	11442	Agente de Combate e Controle de Vetores
MARCOS VINICIUS SILVINO VITOR	MG18517544	10638	ACS (PSF Vila Carneiro)
MARCUS ANDRÉ HOYER INSAURRAULD PEREIRA	104131131	11076	Motorista
MARCUS VINICIUS GERALDO DO NASCIMENTO	MG21273462	11748	Auxiliar de Serviços Gerais I
MARDEN LACERDA PEREIRA	M8531237	11126	Motorista
MARI SANDRA MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO	422466852	10599	Auxiliar de Serviços Escolares I
MARIA AMELIA SOARES LEITE	MG17094356	10066	Auxiliar de Creche
MARIA AMELIA SOARES LEITE	MG17094356	10070	Auxiliar de Serviços Escolares I
MARIA ANGELICA VIEIRA	MG15996223	11953	Auxiliar de Creche
MARIA APARECIDA CÂNDIDA DOS SANTOS	11860605	11703	Auxiliar de Creche
MARIA APARECIDA CARVALHO DE FREITAS CARDOSO	057301244	11090	PEB
MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA LEITE	22055665	10472	Auxiliar de Serviços Escolares I
MARIA APARECIDA DE SOUZA	MG10669654	11795	Auxiliar de Creche
MARIA APARECIDA FERREIRA	168498571	10506	PEB
MARIA BEATRIZ DE SOUZA RIBEIRO	7364982	10430	Auxiliar de Serviços Escolares I
MARIA CANDIDA PAULINO RIBEIRO	2786364MG	10653	PEB
MARIA CLARA DA SILVA	MG13916920	11713	PEB
MARIA CRISTINA GUEDES DA SILVA	M6447061	10628	Auxiliar de Creche
MARIA CRISTINA MARCELINO MARINHO	8321418	11524	Técnico em Saúde
MARIA DA CONCEICAO LEITE MONTEIRO	16589790	10337	Auxiliar de Creche
MARIA DAS DORES RIBEIRO BUSTAMANTE	MG10208576	10298	Auxiliar de Serviços Gerais I
MARIA DAS GRAÇAS DE LIMA	310594395	10106	Auxiliar de Serviços Gerais I
MARIA DAS GRAÇAS SIQUEIRA PASSOS	MG3043146	11474	PEB
MARIA DE FATIMA BENEDITO ALVARENGA	5581517	10012	Auxiliar de Serviços Gerais I
MARIA DE FÁTIMA RIBEIRO	13667796	10435	ACS (PSF Nossa Senhora de Fátima)
MARIA DE FÁTIMA RIBEIRO DE SOUZA	17838621	11927	Agente de Combate e Controle de Vetores
MARIA DE LOURDES RIBEIRO ALVES	M3565605	10941	PEB
MARIA DO CARMO RIBEIRO PASSOS	MG13754022	11201	PEB
MARIA EDNA DA SILVA	11573667	11615	Auxiliar de Serviços Gerais I
MARIA HELENA RIBEIRO	MG13040895	11503	PEB
MARIA JOSÉ BARBOSA CHAGAS	10298891	11049	PEB
MARIA JULIANA RIBEIRO	MG20245446	11500	Auxiliar de Serviços Escolares I
MARIA LÚCIA CORRÊA	10820628	11555	Auxiliar de Serviços Escolares I
MARIA LUIZA NOGUEIRA SANTOS	MG13855066	11788	Auxiliar de Serviços Gerais I
MARIA REGINA DE OLIVEIRA FRANCO DA ROSA	11469463	10570	Auxiliar de Creche
MARIA RITA MANCILHA DA FONSECA	3408072	10567	ACS (PSF Rene)
MARIA ROSELI DE SOUZA MOTA	56976600X	10092	Técnico em Saúde
MARIA SEVERINA DA SILVA	196839312	10078	ACS (PSF Nossa Senhora de Fátima)
MARIANA AGATA RIBEIRO DA SILVA	22645816	11628	Auxiliar de Creche
MARIANA DA SILVA GUEDES	MG18038397	10167	Auxiliar de Creche
MARIANA DE ARANTES CANDIDO CORRÊA SOARES	MG17894299	10420	Auxiliar de Creche
MARIANA FILADELFO CHAVES DOS SANTOS	MG13758780	11801	Técnico Superior em Saúde - Assistente Social
MARIANA KAUANE RIBEIRO DOS SANTOS	MG21534129	10266	ACS (PSF Portal)
MARIANA SANTOS DE LIMA	339308643	10697	PEB
MARIANE APARECIDA DIAS AMARO	MG19475995	10111	Auxiliar de Creche
MARIANE APARECIDA DIAS AMARO	MG19475995	10114	Auxiliar de Serviços Escolares I
MARIANE GISELLE DA COSTA	421919048	10378	Técnico Superior em Saúde - Assistente Social
MARIELI MARQUES DA SILVA	431710272	10894	Auxiliar de Creche
MARILDA DE PAULA MARCOS	326659948	11467	Auxiliar Odontológico
MARILENE FRANCISCA GONÇALVES DA SILVA	MG17171532	11981	PEB
MARÍLIA COSTA DE OLIVEIRA	11398907	10195	ACS (PSF Portal)
MARILIA DE ALMEIDA SIQUEIRA	217060516	11972	PEB
MARILIA RAMOS JACINTO	431704181	11421	Auxiliar de Creche
MARILUCE DAS GRAÇAS PAULINO ELIAS	MG15940029	11134	Auxiliar de Serviços Escolares I
MARINA EURIDES DE SOUZA	10705884	11912	PEB - Educação Física
MARINDA DA SILVA CARVALHO	MG6004085	11847	PEB
MÁRIO CARDOSO JÚNIOR	14816763	11179	ACS (PSF Portal)
MARISTELA LEOPOLDINO	5250723	11553	PEB - Língua Inglesa
MARLENE APARECIDA RIBEIRO DOS SANTOS	271264706	10623	PEB
MARLUCI PEREIRA RODRIGUES DE ALVARENGA	MG9360996	11505	PEB
MARUAN CELIO DOS SANTOS FERREIRA	MG21572984	11430	Agente de Combate e Controle de Vetores
MARUSA FERNANDES DA SILVA	11917359	10223	Técnico Superior em Saúde - Assistente Social
MARY ALEXANDRE MARTINS MEDEIROS	107802751	11242	Auxiliar de Creche
MATEUS DONIZETE RIBEIRO	MG14420737	11673	Motorista

MATHEUS BRANDÃO MEDEIROS	486134374	11072	Agente de Combate e Controle de Vetores
MATHEUS DE PAULA SALES FONSECA	10367264	11665	Motorista
MATHEUS MENDES MATOSO	463812797	11780	Auxiliar de Creche
MATHEUS RIBEIRO CASTELLO BRANCO	529866614	10034	Agente de Combate e Controle de Vetores
MAURICIO MACHADO RIBEIRO	2630805	11414	ACS (PSF Nossa Senhora de Fátima)
MAURICIO PAES DO NASCIMENTO	20393504	11497	ACS (PSF Rene)
MAURÍCIO TAVARES DOS REIS	398266372	10739	Agente de Combate e Controle de Vetores
MAURO FRANCISCO BRANCUTTI	M5153962	11618	ACS (PSF Portal)
MAXIMILIANO COSTA MOREIRA	10399268	11297	Motorista
MAYARA CRISTINA MURUBIXABA SILVA	18408171	10183	ACS (PSF Portal)
MAYRA MIRA DOS SANTOS	MG17705331	10118	PEB
MAYRA RIBEIRO GONÇALVES	17896785	10000	Auxiliar de Creche
MAYRA RIBEIRO GONÇALVES	17896785	10001	Auxiliar de Serviços Escolares I
MAYSA CAROLINE BATISTA RIBEIRO	MG17318674	11250	PEB
MICHELE APARECIDA DE OLIVEIRA	14723217	10954	Auxiliar de Serviços Escolares I
MICHELE APARECIDA DIVINO GOMES	13586496	11441	ACS (PSF Rene)
MICHELE BARAO CROT	18046367SP	11887	Agente de Combate e Controle de Vetores
MICHELE RIBEIRO SILVA	MG17365259	10033	Auxiliar de Creche
MICHELI CRISTINA DE SOUZA NOGUEIRA	MG6319312	11915	PEB
MICHELLE FIGUEIREDO RODRIGUES	287168785	11309	PEB - Educação Física
MICHELLE RIBEIRO JUNQUEIRA	MG13053407	10481	Técnico Superior em Saúde - Assistente Social
MILENA PEREIRA DE MELO	MG16101535	11015	Técnico Superior em Saúde - Assistente Social
MILENNE DIAS ALVES CAMPOS	10300981	11324	Técnico Superior em Saúde - Assistente Social
MIRELLA INARA DA SILVA BRITO	MG21322891	11924	Auxiliar de Creche
MIRIÃ D' ÁVILA RODRIGUES DE SOUZA	MG21895485	10666	Auxiliar de Serviços Escolares I
MIRIAM APARECIDA RODRIGUES DOS SANTOS	12599616	10897	PEB
MÍRIAN DA SILVA MONTEIRO	MG14238357	10077	PEB
MIRIANE APARECIDA DO CARMO	11398781	10590	Auxiliar de Serviços Escolares I
MISAEL PENIEL DA SILVA	MG22235511	10262	Agente de Combate e Controle de Vetores
MISLENE SALES RIBEIRO	MG11956623	11486	PEB
MONALIZA APARECIDA DIVINO DOS SANTOS	MG14601226	11212	ACS (PSF Rene)
MONDRIAN OLIVEIRA DE SOUZA	278468889	10768	Agente de Combate e Controle de Vetores
MÔNICA MARIA DA FONSECA	17326533	10686	ACS (PSF Rene)
MÔNICA MARIA DA FONSECA	17326533	10107	PEB
MONICA PATRICIA DE OLIVEIRA	MG14099038	11417	Auxiliar de Serviços Gerais I
MONICA PINTO PINHO DE BRITO E SILVA	M1761321	10610	Técnico Superior em Saúde - Fonoaudiólogo
MONIQUE JAQUELINE RIBEIRO MADEIRA	MG15538735	11881	ACS (PSF Vila Carneiro)
MYRIAN LUDOVINA DE SOUZA MIGUEL	MG14902607	10081	PEB
NÁDIA DE SOUZA RAMOS	MG11051304	11902	ACS (PSF Vila Carneiro)
NÁDIA DE SOUZA RAMOS	MG11051304	10619	Auxiliar de Creche
NÁGILA MARIA FERNANDES DE OLIVEIRA	MG17839167	10456	Auxiliar de Creche
NAIARA APARECIDA SATURNO DE SOUZA	MG16978663	11639	Técnico Superior em Saúde - Assistente Social
NAIARA DE FÁTIMA BATISTA MARTNIS	MG19577137	11013	Auxiliar de Creche
NAINA COURA RIBEIRO DA SILVA	MG14300654	11024	PEB
NAIRA CRISTINA DA SILVA	19895751	10803	Auxiliar de Creche
NATÁLIA APARECIDA MOTA RIBEIRO DA SILVA	MG13696961	11718	PEB
NATÁLIA APARECIDA MOTA RIBEIRO DA SILVA	MG13696961	10558	PEB - Língua Inglesa
NATALIA GONÇALVES DE SOUZA	21222905	11308	Auxiliar de Creche
NATALIA UCHÔAS DE PAULA	12948005	11938	Auxiliar Odontológico
NATALIA VIEIRA DA SILVA	17831839	11319	Auxiliar de Serviços Escolares I
NATÁLIA VITORIANA RIBEIRO COSTA	19079195	10036	Auxiliar de Creche
NATALÍCIO DO NASCIMENTO SILVA	388368792	11035	Auxiliar de Serviços Escolares I
NATALY MATIAS SILVINO MONTEIRO	MG16810873	11117	Auxiliar de Creche
NATASHA DA SILVA PINTO NOGUEIRA	MG15983096	11990	PEB
NATHALIA CHARLOIS NOGUEIRA	340386204	10785	PEB
NATHANE DE CARVALHO MAGALHÃES	MG17455599	11052	Agente de Combate e Controle de Vetores
NATHANE DO PRADO FERNANDES	19213432	10820	Auxiliar de Creche
NATIELLI DOS SANTOS PINTO	MG17455496	11802	ACS (PSF Rene)
NAYARA DA SILVA	18415891	11364	ACS (PSF Rene)
NAYARA DE SOUSA SALES	21284150	10194	ACS (PSF Portal)
NAYARA DE SOUSA SALES	21284150	10196	Auxiliar de Creche
NAYARA HELENA DA SILVA ALVES	MG16854065	11004	PEB
NAYARA MONTEIRO GONÇALVES	21210917	10224	Auxiliar de Creche
NAYARA VITORINO	MG18617224	11490	Técnico em Saúde
NAYRA COTTINI RIBEIRO	21728363	11675	ACS (PSF Nossa Senhora de Fátima)
NAYRA COTTINI RIBEIRO	21728363	11672	Agente de Combate e Controle de Vetores
NAYRA FRANCIELE MONTEIRO MARTINS	14229458	10043	Auxiliar de Creche
NAYSA HELENA DA SILVA BRITO	MG16649156	11351	PEB
NÉSIA APARECIDA DE FARIA	12631785	11073	PEB
NEUSA HELENA DA SILVA SOUZA	M6787143	10705	Técnico em Saúde
NICOLAS FLAVIO RIBEIRO	MG19486417	10329	Agente de Combate e Controle de Vetores
NICOLE DE ALMEIDA	MG13713510	11594	PEB
NICOLI OLIVEIRA SILVA	MG21543933	10668	ACS (PSF Nossa Senhora de Fátima)
NILCILENE CRISTINA CANDIDO	MG11471770	11720	PEB
NILSA MARIA SANTIAGO DE OLIVEIRA	5909805	11199	Auxiliar de Serviços Escolares I
NILSON ANTONIO DE SOUZA	MG10839901	10864	Motorista
NILZA MARIA DOS SANTOS	215891636	10823	ACS (PSF Vila Carneiro)
NILZA MARIA DOS SANTOS	215891636	11787	Agente de Combate e Controle de Vetores
NIVEA MENDONÇA BORGES	256791399	10815	ACS (PSF Portal)
OSIANA DE OLIVEIRA DA SILVA	11469444	10741	Técnico em Saúde
OSMAR APARECIDO TAVARES	21927597X	10483	Técnico Superior em Saúde - Fisioterapeuta
PABLO CAIQUE MOREIRA OLIVEIRA	MG19027643	10152	Auxiliar de Serviços Escolares I
PALOMA CAETANO DOS SANTOS	15639950	10469	Técnico Superior em Saúde - Fisioterapeuta
PALOMA MARIANE SILVA	13826601	10235	PEB
PALOMA TAINÃ NOGUEIRA DA SILVA	MG13560829	11513	Técnico Superior em Saúde - Assistente Social
PÂMELA COSTA DOS SANTOS	MG19775065	11826	Auxiliar de Creche
PÂMELA CRISTINA NUNES	MG17478604	10327	Agente de Combate e Controle de Vetores
PAMELA FERNANDES BARBOSA RIBEIRO	488734873	11339	Auxiliar de Serviços Escolares I
PAMELA LORRENE RIBEIRO	19609203	11348	ACS (PSF Portal)

PAMELA MUNIZ DE OLIVEIRA	MG18052833	11014	ACS (PSF Rene)
PAOLA CAMILE MOTA DE OLIVEIRA	460872588	11389	ACS (PSF Vila Carneiro)
PAOLA CAMILE MOTA DE OLIVEIRA	460872588	11390	Agente de Combate e Controle de Vetores
PAOLA DE FÁTIMA DOS SANTOS PEREIRA	19254157	11276	ACS (PSF Rene)
PAOLA LEO BUENO SANTOS	579699754	11669	Auxiliar de Serviços Escolares I
PATRICIA ALMEIDA DA SILVA	MG7039914	10517	Auxiliar de Creche
PATRICIA APARECIDA DE ALVARENGA	12671341	10596	Auxiliar de Serviços Escolares I
PATRICIA FERREIRA GRECO	13147757	10049	ACS (PSF Rene)
PATRICIA LEITE TEIXEIRA	MG16470771	10513	Técnico em Saúde
PATRICIA MARIA RODRIGUES GUEDES	11227234	11663	Auxiliar de Creche
PATRICIA NOGUEIRA GUEDES	19447664	11508	Auxiliar de Creche
PATRIELLE RIBEIRO ALVARENGA	18270092	11494	Agente de Combate e Controle de Vetores
PAULA APARECIDA HORÁCIO DA SILVA	28716496	10846	Auxiliar de Creche
PAULA APARECIDA HORÁCIO DA SILVA	28716496	10847	Auxiliar de Serviços Escolares I
PAULA CRISTINA SILVA PAULINO	17535572	10647	PEB
PAULA MARTUSCELLI DIAS	266014975	10414	Auxiliar de Creche
PAULIANA APARECIDA BUSTAMANTE	MG18425628	10069	PEB
PAULO ROBERTO PEREIRA	060470143	11131	Motorista
PAULO TADEU CORREIA DE LACERDA	29673	11132	Auxiliar de Serviços Escolares I
PEDRO ANALIO RODRIGUES	17417611	10356	ACS (PSF Vila Carneiro)
PEDRO CESAR BATISTA	MG18601432	11781	Auxiliar de Serviços Gerais I
PEDRO EUGÊNIO COSTA DE CARVALHO	MG17378647	11575	Agente de Combate e Controle de Vetores
PEDRO HENRIQUE MONTEIRO MORAES	MG22047020	11445	ACS (PSF Vila Carneiro)
PEDRO HENRIQUE RIBEIRO DOS SANTOS	501588826	11538	Auxiliar de Creche
PEDRO HENRIQUE SILVA ORDINE	MG21632053	10431	ACS (PSF Vila Carneiro)
PEDRO RAIMUNDO NOGUEIRA JÚNIOR	MG12896540	10379	Motorista
PETERSON RIBEIRO GOMES	17203331	11874	Auxiliar de Serviços Gerais I
POLIANA BUSTAMANTE MARTINS	MG18074886	11336	Auxiliar de Creche
POLIANA DA SILVA SIMÕES	19727387	10688	Auxiliar de Creche
POLIANA DE ALMEIDA BRITO	MG7602117	11440	Técnico Superior em Saúde - Fonoaudiólogo
POLIANE LEITE MOTA	MG18295451	11438	PEB
POLLYANA UCHOAS OLIVEIRA	MG15889072	11386	Técnico Superior em Saúde - Assistente Social
PRISCILA APARECIDA HILARIO SOUZA	346206753	10489	ACS (PSF Portal)
PRISCILA DA SILVA RODRIGUES	MG21385511	10862	Auxiliar de Creche
PRISCILA DE SAMPAIO VIEIRA	122974207	11154	Auxiliar de Creche
PRISCILA DIAS DA SILVA BARBOSA	12946765	10604	Auxiliar de Serviços Escolares I
PRISCILA MENDES FONSECA NEGREIROS	MG11469418	10009	PEB
PRISCILA RIBEIRO FERNANDES	MG18214412	10269	Auxiliar de Creche
PRISCILA RIBEIRO FERNANDES	MG18214412	10270	Auxiliar de Serviços Escolares I
QUEZIA IMIDIO DE OLIVEIRA	13487793	11617	Auxiliar de Serviços Escolares I
RAFAEL ANTONIO DAMÁZIO	14976943	11426	PEB - Educação Física
RAFAEL CLARO HATAGAMI	478598038	11329	PEB - Educação Física
RAFAEL THADEU LEITE	MG15359051	10386	ACS (PSF Nossa Senhora de Fátima)
RAFAELA ANÁLIO DA SILVA	MG16486940	11007	PEB
RAFAELA LUANA DE SOUZA	MG17591870	10995	Auxiliar de Creche
RAFAELA MOTA	18747887	11374	PEB
RAISSA MARIA MOTA LESSA COTTINI	M7219399	11644	PEB - Educação Física
RALPH ARAUJO RIBEIRO	11220945	11989	Agente de Combate e Controle de Vetores
RAMON BRANDI DA SILVA	MG16091009	11008	Agente de Combate e Controle de Vetores
RAPHAEL SOARES DE CASTRO	MG17174637	11532	Agente de Combate e Controle de Vetores
RAPHAELA DE SOUZA COSTA	8118127061	11455	Agente de Combate e Controle de Vetores
RAPHAELA MARIA MUNIZ DA SILVA	17804200	10813	Auxiliar de Creche
RAQUEL CHAGAS ROSA	18907990	11064	ACS (PSF Vila Carneiro)
RAQUEL CRISTINA SOARES	MG14914447	11964	Auxiliar de Serviços Escolares I
RAQUEL DE PAULA SAMPAIO	15937353	11403	Auxiliar de Serviços Gerais I
RAQUEL DOS SANTOS DOMINGUES TEIXEIRA	MG19669090	11834	ACS (PSF Vila Carneiro)
RAQUEL DOS SANTOS SOBRAL	MG21615459	11166	ACS (PSF Vila Carneiro)
RAQUEL LACERDA DE BEM	MG13531395	10818	Técnico Superior em Saúde - Assistente Social
RAQUEL MARIA RIBEIRO COSTA	10376300	11220	PEB
RAQUEL MARIA RIBEIRO COSTA	10376300	11222	Técnico em Saúde
RAQUEL MOTTA SCIANNI	13799132	10155	PEB
RAQUEL SOUZA DA SILVA ALENCAR	MG16879460	11526	PEB
RAYANE FERNANDES PINTO	17828071	11059	Agente de Combate e Controle de Vetores
RAYANE FERNANDES PINTO	17828071	11060	Auxiliar de Creche
REBECA LOHANNE JOB SILVA	21693678	11443	Agente de Combate e Controle de Vetores
REGIANE APARECIDA DOS PASSOS ROCHA	382785460	10536	Auxiliar de Serviços Escolares I
REGIANE CRISTINA TEODORO	14162274	10160	PEB
REGIANE DA SILVA DOS SANTOS	16224202	10984	Auxiliar de Serviços Escolares I
REGIANE DA SILVA DOS SANTOS	MG16224202	10215	Auxiliar Odontológico
REGILENE ANASTÁCIO	MG11031766	10866	Auxiliar de Serviços Escolares I
REGINA ANTUNES DE OLIVEIRA	294571917	11749	ACS (PSF Portal)
REGINA ANTUNES DE OLIVEIRA	294571917	11750	Auxiliar de Creche
REGINA CARNEIRO CHAVES	4107267	11100	Auxiliar de Serviços Escolares I
REGINA MARA STREITENBERGER	18727357	11185	Auxiliar de Creche
REGINALDO BERNARDO DA SILVA	14812710	11464	Motorista
RENAN TADEU CALDAS	MG15881977	11725	PEB - Educação Física
RENATA APARECIDA DE FARIA	MG16249401	11492	Agente de Combate e Controle de Vetores
RENATA APARECIDA RIBEIRO	5603768801	10811	Auxiliar de Creche
RENATA CRISTINA DA SILVA	MG15547013	11751	Auxiliar de Serviços Escolares I
RENATA FREITAS VILELA	6458553MG	10657	PEB
RENATA MARQUES RIBEIRO	16603306	10143	ACS (PSF Portal)
RENATA MARQUES RIBEIRO	16603306	10142	Agente de Combate e Controle de Vetores
RENATO FRANCISCO MEDEIROS	23909638	11290	Motorista
RENATO PINTO ROSA	11392307	11000	Motorista
RICARDO DE PAULA TEIXEIRA	070785142	10108	Agente de Combate e Controle de Vetores
RICARDO RIBEIRO	MG18434423	11867	Motorista
RITA DE CÁSSIA APARECIDA MARTINS	497624102	10181	Auxiliar de Creche
RITA DE CÁSSIA APARECIDA MARTINS	497624102	10184	Auxiliar de Serviços Escolares I
RITA DE CASSIA MOTA RIBEIRO	MG12631712	10858	Auxiliar de Creche

RITA DE CÁSSIA RODRIGUES PINTO	MG11281338	10344	ACS (PSF Rene)
RITCHELI DA CONCEIÇÃO CAMPOS	19184421	11197	PEB
ROBERTA CARNEIRO AMBROZIO	MG14236367	11598	PEB
ROBERTA DE JESUS GOMES	295874909	11293	Auxiliar de Creche
ROBERTA DE PAULA MARTINSFERREIRA	MG11681890	11346	PEB - Educação Física
ROBERTA LADEIRA	M7186325	10576	PEB
ROBERTA MARIANA DOS SANTOS CARVALHAIS	501351966	11582	Técnico em Saúde
ROBERTO CÍRIO NOGUEIRA	10782457	11768	PEB - Língua Inglesa
ROCHENE FONSECA NOGUEIRA	MG16384429	10624	ACS (PSF Nossa Senhora de Fátima)
ROCHENE FONSECA NOGUEIRA	MG16384429	11176	Auxiliar de Creche
RODRIGO ALMEIDA FARIA	338594024	11042	Motorista
RODRIGO DE SOUZA	MG17495969	10389	Auxiliar de Serviços Escolares I
RODRIGO MANUEL ARAUJO CORVALAN	M9300366	10617	Motorista
RODRIGO MESQUITA TEIXEIRA	223891300	10375	ACS (PSF Rene)
ROGERIA APARECIDA DE ARAÚJO	13811546	11363	ACS (PSF Rene)
ROGERIA MARIA ZAGO MARTIMIANO	182240009	11766	PEB
ROMANA AMÉLIA FONSECA	18215076	11449	PEB - Educação Física
ROMÁRIO WASHINGTON MARTINS DA SILVA FERREIRA	MG17840161	11129	Auxiliar de Creche
RONALDO DA SILVA	MG10398756	10784	PEB
RONALDO TRANNIN CAPELETE	44618925X	11730	Agente de Combate e Controle de Vetores
RONAN JACINTO GOMES	20595655	11140	ACS (PSF Nossa Senhora de Fátima)
RORRINE JADE DE OLIVEIRA	MG18224084	10711	Auxiliar de Creche
ROSA CRISTINA DE SOUZA DE MELLO	074203076	11685	PEB
ROSA CRISTINA DE SOUZA MELLO	074203076	11686	Auxiliar de Serviços Escolares I
ROSA NA DA FÁTIMA IZIDORO	566374875	10986	Auxiliar Odontológico
ROSALINA LUZIA APARECIDA SILVA MARTINS	MG10035910	10249	PEB
ROSANA FERREIRA DA SILVA BARBOSA	15031016	10658	Auxiliar de Creche
ROSANA TORRES PASSOS	M7037375	11169	PEB
ROSÂNGELA APARECIDA DA MOTA	13926919	11769	PEB
ROSANGELA DOS SANTOS	4042088	11564	Auxiliar de Creche
ROSÂNGELA MARTINS DA SILVA	16482182	10779	ACS (PSF Portal)
ROSÂNGELA MENDONÇA	530829939	11320	Auxiliar de Creche
ROSAURA APARECIDA RIBEIRO DE SOUZA	MG19442198	10865	Agente de Combate e Controle de Vetores
ROSEANE ANGELITA CAMPOS	MG11278661	11570	PEB
ROSEANE STEPHANIE DA COSTA CASTRO	495467017	11558	Auxiliar de Creche
ROSELHE FLORENTINO DAVID	MG21120436	10505	ACS (PSF Vila Carneiro)
ROSELI APARECIDA DE OLIVEIRA	12956136	10377	Auxiliar de Serviços Gerais I
ROSELI APARECIDA DO PATROCINIO	228930388	11022	PEB
ROSELI FONSECA	M3410155	10641	PEB
ROSEMARA DE CÁSSIA FELIPE DA SILVA	MG15287534	10285	PEB
ROSEMARY GIORGIO DE SENNA	054694666	11551	Auxiliar de Creche
ROSEMARY MARIA DE SOUZA	MG15249082	10203	ACS (PSF Rene)
ROSEMARY MARIA DE SOUZA	MG15249082	10207	Auxiliar de Creche
ROSEMEIRE BATISTA	12517460	11145	Auxiliar de Creche
ROSEMEIRE DOS SANTOS	MG17801645	10284	Técnico Superior em Saúde - Fisioterapeuta
ROSIANE FERNANDES LEITE COSTA	M77152662	10695	Técnico Superior em Saúde - Assistente Social
ROZENI CARNEIRO TAVOLARO	373295455	11846	Auxiliar de Serviços Escolares I
RUAN FELIPE DE ALMEIDA	18356435	10521	ACS (PSF Rene)
RUHVILHER LUIZ DE LIMA	122575590	11891	PEB - Língua Inglesa
RUTH LUZIA DA SILVA	367716884	11238	PEB
SABRINA CRISTINA DE LIMA	MG19304966	10024	Auxiliar Odontológico
SABRINA GRAÇA SOARES	MG21898411	10265	ACS (PSF Portal)
SABRINA MARCIANO RIBEIRO	14174567	11267	Auxiliar de Creche
SABRINA MARCIANO RIBEIRO	14174567	11269	Auxiliar de Serviços Escolares I
SABRINA RIBEIRO LEITE	18319020	10017	Auxiliar de Creche
SABRINA SOUZA DA SILVA	17830729	10622	Auxiliar de Creche
SAMARA FONSECA ALVARENGA MOTA	15754122	10259	ACS (PSF Nossa Senhora de Fátima)
SAMUEL LEITE RODRIGUES	MG13167843	11479	Agente de Combate e Controle de Vetores
SAMUEL LEITE RODRIGUES	MG13167843	11039	Auxiliar de Serviços Escolares I
SANDRA COTTINI RIBEIRO DE FREITAS	6784162	11741	Auxiliar de Serviços Escolares I
SANDRA DOS SANTOS PEREIRA	MG12311855	10052	Agente de Combate e Controle de Vetores
SANDRA HELENA FONSECA PINTO	MG12834418	10795	Auxiliar de Creche
SANDRA JUSTO MOTA	374310890	11318	ACS (PSF Nossa Senhora de Fátima)
SANDRA MARIA MARTINS	M7000119	11227	Agente de Combate e Controle de Vetores
SARA DA SILVA IPOLITO	MG15788794	11405	Técnico em Saúde
SARA NOBRE DA SILVA	16042261	11559	Auxiliar de Serviços Escolares I
SARAH BEATRIZ BONIFÁCIO SANTIAGO	MG17448597	10432	PEB
SARAH CANDIDA DO AMARAL RIBEIRO	18714834	11723	Auxiliar de Creche
SARAH FERNANDES DA COSTA	MG20236960	11167	Auxiliar de Serviços Escolares I
SARAH LORENA COUTO	MG20626009	10786	Auxiliar de Serviços Escolares I
SEBASTIÃO CARLOS DA SILVA	253867782	10274	PEB
SELMA DE OLIVEIRA DIAS	MG14179698	11200	ACS (PSF Nossa Senhora de Fátima)
SÉRGIO HENRYK GONDIM GUEDES	MG18145407	11248	Agente de Combate e Controle de Vetores
SERGIO LUIZ PAIVA DE JESUS	14183482	10109	Agente de Combate e Controle de Vetores
SERGIO RICARDO BARROS SILVA	111068484	10573	Auxiliar de Serviços Escolares I
SHEILA ORZIL	12496570	10900	PEB
SHIRLEI APARECIDA RIBEIRO	598393687	11045	Auxiliar de Creche
SIDNEY DE DEUS VICENTE	M5153963	10528	Motorista
SILENE GUEDES DE ALVARENGA	15871336	10601	Auxiliar de Creche
SILMARA PEREIRA LINO	18343633	10533	PEB - Educação Física
SILVANA DE ARAUJO SILVA	12153154	11459	PEB
SILVANA DE FÁTIMA OLIVEIRA RIBEIRO	MG6485349	10680	Auxiliar de Serviços Escolares I
SILVANA FERNANDES	M6778411	10322	Auxiliar de Creche
SILVANA NOGUEIRA ESTEVES DA SILVA	MG4563653	10480	PEB
SILVIA CAMILA DO NASCIMENTO	MG17111734	10931	ACS (PSF Vila Carneiro)
SILVIA CRISTINA COELHO	1007214263	10797	Auxiliar de Serviços Escolares I
SILVIA HELENA MARTINS DE SOUZA	36394624X	10732	PEB
SILVIA MARIA BUSTAMANTE NORONHA GRACIANO	MG11637918	11419	ACS (PSF Vila Carneiro)
SIMÃO PEDRO SILVA SATIRO	MG17104517	10967	ACS (PSF Rene)

SIMONE APARECIDA DE ARAUJO	14963747	11345	Auxiliar de Creche
SIMONE APARECIDA DOS SANTOS	321839857	10319	ACS (PSF Vila Carneiro)
SIMONE CORDEIRO DE ALBUQUERQUE MENDES	6701032	11627	Auxiliar de Serviços Escolares I
SIMONE HELENA CARNEIRO UCHOAS	13125063	11135	Auxiliar de Serviços Gerais I
SIMONE MARIA BONIFACIO	213287651	10992	PEB
SIMONE MARIA BONIFACIO	213287651	10991	Técnico em Saúde
SIRLENE FERNANDES	11051485	10569	ACS (PSF Portal)
SONIA MARIA DE CARVALHO CANDIDO	MG11928967	11827	PEB
SÔNIA MARIA DE FARIA	14661070	11681	PEB
SORAIA GUIDA TRUELOVE	MG9010802	10038	PEB
STELLA BATISTA	8775710	11764	Auxiliar de Serviços Escolares I
STELLA DE PAULA SILVA	MG21789424	11018	Auxiliar de Creche
STELLA MENDES SIQUEIRA	MG19121895	11732	Auxiliar de Creche
STHEFANIE DE OLIVEIRA PINTO	15775536	12003	ACS (PSF Vila Carneiro)
SUELI APARECIDA RAIMUNDO OLIVEIRA	5909802	10304	Auxiliar de Serviços Gerais I
SUELI FERREIRA LEITE	14155750	11746	Auxiliar de Serviços Escolares I
SUELI MARIA RODRIGUES PINTO	14198945	11904	Auxiliar de Creche
SULA APARECIDA RIBEIRO	8453286	10574	ACS (PSF Portal)
SULA APARECIDA RIBEIRO	8453286	11646	Auxiliar de Creche
SULIVAN RODRIGO BITATE	334014918	10458	Motorista
TAIANA APARECIDA GONÇALVES	MG17818287	11343	Auxiliar de Creche
TAILTA CORREA CHAVES ALVES	18362248	10872	Auxiliar Odontológico
TAISA RIBEIRO	MG14187754	10336	Auxiliar de Serviços Escolares I
TAISSI EUGÊNIA SANTOS MARTINS	11227345	11397	ACS (PSF Nossa Senhora de Fátima)
TAMIRES SANTOS DE SOUZA	MG17183471	10523	ACS (PSF Nossa Senhora de Fátima)
TAMIRES SANTOS DE SOUZA	MG17183471	10525	Auxiliar de Creche
TANIA VIEIRA	187040229	10508	ACS (PSF Portal)
TATIANA ALVES DE BARROS	9278533	11204	ACS (PSF Portal)
TATIANA MIGUEL	116836701	11621	PEB
TATIANA SILVA PAULINO	344015403	10222	Auxiliar de Creche
TATIANA TAVARES FERNANDES DIAS	8687747	11805	Técnico Superior em Saúde - Assistente Social
TATIANE CRISTINA GOMES FARIA	375363117	10912	PEB
TATIANE DE FATIMA LEITE	MG19738856	11232	Auxiliar de Creche
TAYLANA VENTURA SILVINO	MG14827605	10672	ACS (PSF Vila Carneiro)
TAYNA APARECIDA DA SILVA RIBEIRO	15113535	10410	ACS (PSF Portal)
TAYNA APARECIDA DA SILVA RIBEIRO	15113535	10413	Técnico em Saúde
TAYNARA APARECIDA GONÇALVES	MG17890522	11206	Auxiliar de Creche
TAYNARA MARIA CLAUDIO PAIVA	18248123	11807	Técnico Superior em Saúde - Assistente Social
TEREZINHA DE FATIMA DA COSTA	MG14131608	11804	Auxiliar de Serviços Gerais I
THABATA JUSTO MOTA	301712803	11552	ACS (PSF Portal)
THAFFINE NOGUEIRA MARTINS	19474439	11115	Auxiliar de Creche
THAINARA RODRIGUES	MG16323469	11198	Auxiliar de Serviços Escolares I
THAÍS APARECIDA VITORINO	MG18324605	11727	ACS (PSF Vila Carneiro)
THAIS DA CUNHA PLUM CARDOSO	11791820	10403	Técnico Superior em Saúde - Assistente Social
THAIS DE PAULA GUEDES	18333623	11302	Auxiliar de Creche
THAIS EMANUELLE DA SILVA	38208343X	10667	ACS (PSF Rene)
THAIS EMANUELLE DA SILVA	38208343X	10473	Auxiliar de Creche
THAIS FONSECA CAETANO FERREIRA	MG17080658	10642	PEB
THAÍSSA RIBEIRO MENDES	16373812	12008	PEB - Educação Física
THALES AUGUSTO DA SILVA JACOB	MG16667803	11922	PEB - Educação Física
THATIANE DE CASTRO	MG17737613	11472	Agente de Combate e Controle de Vetores
THIAGO COURBASSIER DE OLIVEIRA	MG17929821	10385	ACS (PSF Rene)
THIAGO DA COSTA LOPES	MG15086266	11956	Agente de Combate e Controle de Vetores
THIAGO HENRIQUE NOGUEIRA DE OLIVEIRA	13262369	11959	Agente de Combate e Controle de Vetores
THIAGO MARCELINO COSTA	12272488	11810	Motorista
THIAGO SAMPAIO DA SILVA	MG21902294	10225	ACS (PSF Nossa Senhora de Fátima)
THOMAS MUNIZ DE OLIVEIRA	18065096	10676	Auxiliar de Serviços Gerais I
TIAGO CAETANO MARTINS	MG15029910	11400	ACS (PSF Portal)
TIAGO CAETANO MARTINS	MG15029910	11225	Agente de Combate e Controle de Vetores
TIAGO MACHADO BATISTA	370468624	10135	Motorista
URSULA VALESCA DO AMARAL MARTINS	MG17879171	11643	Agente de Combate e Controle de Vetores
VALDECIR FLAVIO PAULINO	11256012	10849	Agente de Combate e Controle de Vetores
VALDIRENE APARECIDA TORRES RICARDO	MG18520996	10172	Auxiliar de Serviços Escolares I
VALDIRENE APARECIDA TORRES RICARDO	MG18520996	10170	Auxiliar de Serviços Gerais I
VANDA APARECIDA RIBEIRO RODRIGUES	11569287	10428	PEB
VANDA CARVALHO OLIVEIRA DA SILVA	11852233	11773	Auxiliar de Creche
VANDA RODRIGUES RIBEIRO GONÇALVES	8775945	10159	Auxiliar de Serviços Escolares I
VANDERLEI ALEXANDRE LEMES	MG11300032	10572	Motorista
VANDERLEI SAMUEL DE BRITO	85500825	10205	Motorista
VANESSA APARECIDA PEREIRA	MG15532997	11432	Auxiliar de Serviços Escolares I
VANESSA APARECIDA PEREIRA	MG15532997	11086	PEB
VANESSA DE FATIMA RIBEIRO PAIVA	12624676	10350	PEB - Língua Inglesa
VANESSA GUIMARÃES PAULINO	MG16463427	11084	Agente de Combate e Controle de Vetores
VANESSA RENI LOPES	6355954	10749	PEB
VANESSA ROBERTA DE FARIA	376746282	11776	Técnico Superior em Saúde - Assistente Social
VANESSA SALLES RABELO	18091792	10352	Auxiliar de Creche
VÂNIA APARECIDA SALLES RABELO	16889107	11543	Agente de Combate e Controle de Vetores
VANIA CRISTINA GONÇALVES	581878371	10671	Auxiliar de Serviços Escolares I
VANICE APARECIDA FONSECA	M8352025	10988	ACS (PSF Vila Carneiro)
VANICE APARECIDA FONSECA	M8352025	10993	Auxiliar de Creche
VERA LUCIA COUTINHO VIEIRA	21935811	10812	PEB
VERA LUCIA DE CARVALHO	MG11395512	10955	Auxiliar de Serviços Escolares I
VICENTE ALVARENGA NETO	18224546	11303	Agente de Combate e Controle de Vetores
VINICIUS ANDRÉ DA SILVA	19703916	11705	Agente de Combate e Controle de Vetores
VINICIUS DE ALMEIDA BATISTA	237738554	11609	Motorista
VINÍCIUS GUIMARÃES DE ALMEIDA	MG12404834	11178	Auxiliar de Creche
VITÓRIA	MG21916887	10374	Auxiliar de Creche
VITÓRIA CARNEIRO ESTEVES	17591907	11484	Auxiliar de Creche
VITORIA MARIA DA SILVA MONTEIRO	20356093	10825	Auxiliar de Serviços Gerais I

VÍVIAN ANDREZA FAUSTINO	10673225	11456	PEB - Língua Inglesa
VIVIANE APARECIDA DE PAIVA	13677486	10014	Auxiliar de Serviços Escolares I
VIVIANE COSTA MENDES	M6711753	10157	ACS (PSF Portal)
VIVIANE COSTA MENDES	M6711753	10150	PEB
VIVIANE COSTA PAIVA	18904537	10122	PEB
VIVIANE CRISTINA DE FARIA	MG16374174	11496	PEB
VIVIANE FERREIRA GONÇALVES	16224190	11876	Auxiliar de Serviços Escolares I
WADERLEI MARTINS DA SILVA	7244419	10681	Motorista
WALDETE MARIA DA SILVA JACINTO	3171677	11141	ACS (PSF Nossa Senhora de Fátima)
WALDILENE GONÇALVES SCARPA	M8539008	10411	Técnico Superior em Saúde - Fisioterapeuta
WALTER RIBEIRO MARTINS	27431602	11462	Motorista
WANDA LUCIA LOPES DE MORAES	392663831	11833	Auxiliar de Serviços Escolares I
WANESSA RIBEIRO LEITE	262332176	10845	ACS (PSF Vila Carneiro)
WANESSA RIBEIRO LEITE	262332176	11687	Auxiliar de Creche
WANIA RENATA RIBEIRO	352972956	11943	Auxiliar de Creche
WANIA RENATA RIBEIRO	352972956	11941	Auxiliar de Serviços Escolares I
WELLINGTON DA SILVA MANCILHA	418300598	11911	Agente de Combate e Controle de Vetores
WELLINGTON RIBEIRO MENDES	590194434	11744	Auxiliar de Serviços Escolares I
WELLINGTON SANTOS NOGUEIRA	MG15793957	11836	Agente de Combate e Controle de Vetores
WENDER FELIPE DA SILVA	MG17951315	10025	Auxiliar de Creche
WESLEY DANIEL NASCIMENTO MARTINS	106316912	12005	ACS (PSF Nossa Senhora de Fátima)
WESLEY DANIEL NASCIMENTO MARTINS	106316912	11996	Agente de Combate e Controle de Vetores
WILLIAM JUSTO DA FONSECA	MG19898208	11326	Agente de Combate e Controle de Vetores
WILLIAN MARLEY DO PATROCÍNIO SANTOS	13684928	10548	Motorista
WILLIAN SOUZA DOS SANTOS	18386015	11037	PEB - Educação Física
WILMA APARECIDA DOS SANTOS	16895115	11427	Auxiliar de Serviços Escolares I
YARA BEATRIZ DE JESUS	18203894	10879	ACS (PSF Portal)
YASMIM DA SILVA	19428552	11821	Auxiliar de Creche
YASMIM DE SOUZA ROSA	MG21258389	10334	Auxiliar de Creche
ZILCLEIA DE OLIVEIRA ALVES FERREIRA	9255420	10388	PEB
ZILEIDE MENDES	MG15299717	11237	Auxiliar Odontológico
ZULEIKA APARECIDA GUEDES STRAITENBERGER	371288812	11793	Auxiliar de Creche

RELAÇÃO DE INSCRIÇÕES DEFERIDAS (PESSOA COM DEFICIÊNCIA) – ORDEM ALFABÉTICA

NOME DO ARQUIVO	RG	INSC	CARGO
AGNELO FERREIRA DA COSTA JUNIOR	11279186	10946	ACS (PSF Vila Carneiro)
AGNELO FERREIRA DA COSTA JUNIOR	11279186	10247	Agente de Combate e Controle de Vetores

Não houve solicitação de condição especial para a realização das provas.

Itanhandu, 15 de fevereiro de 2019.

EVALDO RIBEIRO DE BARROS
Prefeito de Itanhandu /MG

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:05511911

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 007/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2019
ADJUDICAÇÃO O Pregoeiro do município de João Pinheiro/MG, juntamente com a equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais, levando em consideração os Critérios e objetivos definidos no Edital, e, considerando também a proposta apresentada e classificada, resolve adjudicar o certame a favor da empresa: **JOAO DE DEUS OLIVEIRA ME**: **JOAO DE DEUS OLIVEIRA ME**

Item	Descrição	Marca	Quant.	Unid.	Valor do Item	Valor Total
01	Bateria 05 amperes	Cral	02	PÇ	R$ 135,00	R$ 270,00
02	Bateria 07 amperes	Cral	04	PÇ	R$ 170,00	R$ 680,00
03	Bateria 60 amperes	Cral	60	PÇ	R$ 290,00	R$ 17.400,00
04	Bateria 70 amperes	Cral	07	PÇ	R$ 420,00	R$ 2.940,00
05	Bateria 90 amperes	Cral	10	PÇ	R$ 620,00	R$ 6.200,00
06	Bateria 100 amperes	Cral	39	PÇ	R$ 580,00	R$ 22.620,00
07	Bateria 150 amperes	Cral	62	PÇ	R$ 780,00	R$ 48.360,00
08	Bateria 180 amperes	Cral	01	PÇ	R$ 850,00	R$ 850,00
Total do Fornecedor:						**99.320,00**
Total Geral:						**99.320,00**

João Pinheiro/MG, 13 de fevereiro de 2019.

Pregoeiro e equipe de apoio:

ADÃO PEREIRA DA SILVA

SIDELE XAVIER DE SOUZA

EULAIA APARECIDA VIDAL

ANA PAULA SANCHEZ DA CRUZ

HOMOLOGAÇÃO
Homologo a presente licitação, acatando o julgamento do Pregoeiro e da equipe de apoio.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

13 de fevereiro de 2019.

Publicado por:
Adão Pereira da Silva
Código Identificador:CDC8C3F3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 165 CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA SECRETARIA DE SAÚDE

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Leopoldina, José Roberto de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, e em obediência ao disposto nos incisos I e II do artigo 37 da Constituição Federal e artigo 40 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista a homologação da relação de candidatos classificados no Concurso Público para provimento dos empregos públicos pertencentes aos Quadros do Poder Executivo Municipal, regulado pelo Edital nº 001/2016:

FAZ SABER aos interessados e aos demais que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que ficam **CONVOCADOS** os(as) candidatos(as) constante da relação em anexo, a qual fazem parte integrante deste instrumento, aprovado(a) e classificado(a) no **CONCURSO PÚBLICO** objeto do Edital nº 001/2016 e suas alterações, homologado em 29 de setembro de 2016 e Decreto nº 4.405 de 15 de Outubro de 2018, a comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Leopoldina, situado à Praça Professor Botelho Reis, 28, 1º andar, Centro, nesta cidade, no período de **24 horas após recebimento do telegrama de convocação** no horário das 08h00 às 12h00, para início dos procedimentos, caso seja de Vosso interesse, a **contratação temporária** até que seja convocado para a vagas do Concurso Público Edital 001/2016, com as seguinte documentação: a) 01 retrato ¾ atual; b) xerox de certidão de nascimento ou casamento; c) Xerox do CPF do cônjuge d) xerox da certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos; e) xerox da carteira de vacinação dos filhos menores de 05 anos; f) declaração escolar os filhos maiores de 06 anos e menores de 14 anos apresentar CPF dos filhos independente da idade g) xerox do diploma autenticado ou certificado de conclusão dos cursos exigidos para comprovação da escolaridade; h) xerox da carteira profissional; i) xerox da carteira de identidade; j) xerox do título de eleitor; k) xerox do comprovante de votação da última eleição; l) xerox do CPF;
m) xerox do certificado de reservista (se do sexo masculino); n) Xerox do cartão do PIS ou PASEP; o) tipo de sangue, fator RH; p) declaração de bens; q) comprovante de estar devidamente inscrito no órgão fiscalizador da profissão; r) atestado médico favorável fornecido pelo serviço médico desta Prefeitura; s) xerox do comprovante de residência; t) fotocópia autenticada do Certificado de Conclusão do curso exigido para o cargo; u) fotocópia autenticada de registro junto ao Conselho da Categoria Profissional ou Órgão Regulador respectivo, se for o caso; v) Declaração Negativa de Acumulação de Cargos, sob as penas da lei e para os fins do art. 37, incisos XVI e XVII, da CF/88; w) certidão de antecedentes criminais expedida pela Comarca; x) certidão de antecedentes criminais expedida pela Polícia Civil y) Preenchimento do Formulário Completo de Cadastro do Trabalhador e Preenchimento do Formulário Completo de Cadastro do Dependente.
Os (As) candidatos (as) que não comparecerem no prazo acima determinado ou não atender aos requisitos legais, não poderão ser admitido(a) e em consequência perderá a sua vaga para o(a) candidato(a) imediatamente classificado(a), em absoluta obediência à ordem de classificação.

PUBLIQUE-SE.

REGISTRE-SE.

CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Leopoldina, MG, aos 14 de Fevereiro de 2019.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Nivel : TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR Cargo : FISIOTERAPEUTA
No. de vagas: 03

Class.	Nome Do Candidato	Nº Inscrição	Data De Nascimento	Prova Objetiva	Prova Discursiva	Prova Prática	Avaliação De Títulos	Nota Final
09º	Carolina Mendes Norberto	673009569	21.12.1985	24	-	-	-	24

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:F611A949

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPORA

PROCURADORIA MUNICIPAL
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 02/2019

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 02/2019.

Pelo presente, NOTIFICAMOS os proprietários dos lotes e terrenos baldios listados no Anexo I deste Edital, para que, no prazo de 20 (vinte) dias, a contar da publicação desta, realizem a limpeza dos mesmos, bem como não depositem nenhuma espécie de lixo ou entulho.
Findo prazo citado, será efetuada fiscalização pela Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo;

Verificado o descumprimento do disposto neste Edital, o Município realizará a limpeza do lote, lavrará auto de infração aplicando multa e cobrará do proprietário ou possuidor do imóvel o valor das despesas com a limpeza dos lotes, conforme disposto no art. 13 da Lei Municipal 1475/1997;

A limpeza de que trata este Edital, abrange a retirada de entulhos, lixos, roçada/capina dos imóveis;

O descarte dos produtos da limpeza dos lotes deverá ser efetuado em área própria do Município, sendo vedado sua destinação em qualquer área, pública ou privada, não apropriada para descarte de lixos e entulhos.

Pirapora-MG, 14 de fevereiro de 2019.

ILDEMAR A. ALVES CORDEIRO
Secretário de Infraestrutura e Urbanismo

ANEXO I

PROPRIETÁRIO	**ENDEREÇO**	**BAIRRO**	**INSCRIÇÃO**
EMILY CHAVES FERNANDES	R. LEMINIA SIQUEIRA OLIVEIRA,239	INDUSTRIAL	0002002002905615
DANIEL DE SOUZA LINS	R. LEMINIA SIQUEIRA OLIVEIRA	INDUSTRIAL	0002002002985614-A
DANIEL MENDES SOUZA	R. LEMINIA SIQUEIRA OLIVEIRA	INDUSTRIAL	0002002003065614
HUGO J. DE OIVEIRA LIMA	R. LEMINIA SIQUEIRA OLIVEIRA	INDUSTRIAL	0002002003185613
CRISLAYNE SILVA BARBOSA DOS S	R. LEMINIA SIQUEIRA OLIVEIRA	INDUSTRIAL	0002002003305612
VANUSA DE ALMEIDA ALVES	R. ARISTIDES AZEVEDO	INDUSTRIAL	00020021028000570017
ADSON PINHEIRO JUNIOR	R. OSCAR PARAGUASSU 725	INDUSTRIAL	000200250189919
ADSON PINHEIRO JUNIOR	R. OSCAR PARAGUASSU	INDUSTRIAL	000200250231920
CARLOS LUIZ VIEIRA	R. MADRE LIZAURA CRISTO REY	INDUSTRIAL	000200250267923
VANESSA PESARINI RODRIGUES B	R. MADRE LIZAURA CRISTO REY	INDUSTRIAL	000200250279924
FERNANDA MAIA SANTIAFO CARDO	R. MAJ AMERICO FERREIRA LIMA 726	INDUSTRIAL	00020025032191
ILZA DARCI GITIRANA FONTES	R. OSCAR PARAGUASSU	INDUSTRIAL	00020026012200110013
ILZA DARCI GITIRANA FONTES	R. OSCAR PARAGUASSU	INDUSTRIAL	00020026013200110014
JORGE LUIZ MOTA	R. OSCAR PARAGUASSU	INDUSTRIAL	00020029026500320017
ELIZAMA MENDES DA SILVA	R. OSCAR PARAGUASSU	INDUSTRIAL	00020029027700320018A
PROPRIETÁRIO	**ENDEREÇO**	**BAIRRO**	**INSCRIÇÃO**
CLETO GOMES SILVA	R. OSCAR PARAGUASSU	INDUSTRIAL	00020029028900320019
LUIZ CARLOS DOS SANTOS	R. NILZA MELO LIMA	INDUSTRIAL	000200320129120000
ELAINE RAMOS MOURÃO	R. MANOEL CONCEIÇÃO DE ARAUJO	INDUSTRIAL	0002003202031225
QUINTINO PEREIRA DE JESUS	R. MANOEL CONCEIÇÃO DE ARAUJO	INDUSTRIAL	0002003202151226
LUIZ ANTONIO DE CASTRO	R. PRES CASTELO BRANCO	INDUSTRIAL	0002003200392609
FELIPE LISBOA RODRIGUES	R. PRES CASTELO BRANCO	INDUSTRIAL	00020034004526l0REM
MARCIA SOARES SILVA	R. PRES CASTELO BRANCO	INDUSTRIAL	00020034005126l0A
JOSE MACHADO BARBOSA	R. PRES CASTELO BRANCO	INDUSTRIAL	0002003400632611
FELIPE DO CARMO SILVA	R. PRES CASTELO BRANCO	INDUSTRIAL	0002003400672612-A
JOSÉ MACHADO BARBOSA	R. MANOEL CONCEIÇÃO ARAUJO	INDUSTRIAL	0002003401272614
JOSÉ MACHADO BARBOSA	R. MANOEL CONCEIÇÃO ARAUJO	INDUSTRIAL	0002003401392615
MANOEL MILITAO GAMA	R. OSCAR PARAGUASSU	INDUSTRIAL	000200350362330000
LUCIENE ARACELY PEREIRA DE CA	R. MANOEL CONCEIÇÃO ARAUJO	INDUSTRIAL	0002003601453917
DAVI EMANUEL PEREIRA DE BRITO	R. MANOEL CONCEIÇÃO ARAUJO	INDUSTRIAL	0002003601863918
MARIA MADALENA DE SOUSA VIEIR	R.PRES. EURICO GASPAR DUTRA	INDUSTRIAL	0002003602213921
MARIA RODRIGUES DOS SANTOS -1	R.PRES. EURICO GASPAR DUTRA	INDUSTRIAL	0002003602333922
ESPOLIO DE EXUPERIO PEREIRA D	R. JOÃO COTTA SOBRINHO	INDUSTRIAL	0002003603553906
CARLOS ALBERTO SPERANDIO	R. INACIO BISPO	CINQUENTENARIO	00020038025100448E9
MARCIO JUNIO RODRIGUES DE OLI	R. INACIO BISPO	CINQUENTENÁRIO	0002003802554407
EVANDRO FULGENCIO PINTO	R. MANOEL CONCEIÇÃO DE ARAUJO 792	INDUSTRIAL	00020038038300000000
ALDINEIA FERREIRA DA SILVA	R. MANOEL CONCEIÇÃO DE ARAUJO	INDUSTRIAL	00020038049700130007
JANAINA DOS REIS BARBOSA	R. MANOEL CONCEIÇÃO DE ARAUJO	INDUSTRIAL	0002004000272708
TEREZINHA MARTINS CRUZ	R. PRES CASTELO BRANCO 336	INDUSTRIAL	0002004000632711
GILMAR DAVID NITZ E KELLE MIR	R. MANOEL CONCEIÇÃO DE ARAUJO	INDUSTRIAL	0002004003642706
CARLOS LUIZ VIEIRA	R. MANOEL CONCEIÇÃO DE ARAUJO	INDUSTRIAL	0002004003762706
JOSE ALENCAR FERREIRA	R. JOSE BANDEIRA DA MOTA	INDUSTRIAL	00020043018900450015
BALBINA AQUINO DOS SANTOS	R. JOSE BANDEIRA DA MOTA	INDUSTRIAL	00020043020100450016
JOSÉ ANTONIO CHAMONE	R. INACIO BISPO	INDUSTRIAL	00020045029700450004
MARCILIO GERALDO CORDEIRO	R. JOSÉ BANDEIRA DA MOTA	INDUSTRIAL	00020045036800140001
MARCILIO GERALDO CORDEIRO	R. JOSÉ BANDEIRA DA MOTA	INDUSTRIAL	00020045038000140002
MARIA SUARLETE PRATES SILVA	R. JOSÉ BANDEIRA DA MOTA	INDUSTRIAL	000200450380149
EDUARDO DA SILVA	R. JOSE BANDEIRA DA MOTA	INDUSTRIAL	00020049038800410007
ELCIO AGAPITO VALADARES	R. LUCIOLA DE SANTANA ROQUE	CINQUENTENARIO	00020070025800100018
ELCIO AGAPITO VALADARES	R. LUCIOLA DE SANTANA ROQUE	CINQUENTENARIO	000200700258001000 7A
LUCIANA CAVALCANTE VALADARES	R. LUCIOLA DE SANTANA ROQUE	CINQUENTENARIO	00020070027000100017
JOSÉ FERNANDO DA SILVA	R. MILTON JOSE DE OLIVEIRA	CICERO PASSOS	0002008301312506
PROPRIETÁRIO	**ENDEREÇO**	**BAIRRO**	**INSCRIÇÃO**
GRACIELE ROCHA PACHECO	R. MARIA GONZAGA	CICERO PASSOS	000200830197253
ALYSSON ROCHA DOS SANTOS	R. MARIA GONZAGA	CICERO PASSOS	000200830197253
CONSTRUTORA RJ SOUZA LTDA	R. FRANCISCO MARTINS 406	CICERO PASSOS	00020087003548A
MOACIR ALVES CAMPOS	R. LUCIOLA DE SANTANA ROQUE	CICERO PASSOS	0002008701044801
CONSTRUTORA RJ SOUZA LTDA	R. D,421	CICERO PASSOS	00020087012348C
DIRAN BACHA VERDE SANTOS	R. FRANCISCO MARTINS	CICERO MARTINS	000200940108490000
TEMISTOCLES DEZIDERIO DOS SAN	R. FRANCISCO MARTINS	CICERO MARTINS	0002009401324903
AUGUSTO DE SA MIRANDA	ENCRAVADO	SÃO FRANCISCO	00030101013200000000
LUZIA EUTEMIA DE SOUZA	R. MONTES CLAROS, 128	SANTO ANTONIIO	00010121003100000000

MANOEL MESSIAS MEDEIROS BORGES	R. MONTES CLAROS 154	SANTO ANTONIO	00010121005400000000
MARCIA HELOIZA FONSECA	R. SETE LAGOAS 1068	SANTO ANTONIO	00010201004400000000
CARLOS DIEGO LEITE AZEVEDO	R. SETE LAGOAS	SANTO ANTONIO	00010201005200A01
ESPOLIO DE JOÃO CAIRES DE OLI	R. SETE LAGOAS	SANTO ANTONIO	00010201005400000000
MARCOS SASDELO DE AZEVEDO	R. SETE LAGOAS	SANTO ANTONIO	00010201006400000000
MARCIS AURELIO SOARES DA SILV	R. SETE LAGOAS	SANTO ANTONIO	00010201007400000000
ESPOLIO DE JOÃO CAIRES DE OLI	R. SETE LAGOAS	SANTO ANTONIO	00010201008400000000
ESPOLIO DE JOÃO CAIRES DE OLI	R. SETE LAGOAS	SANTO ANTONIO	00010201009400000000
ESPOLIO DE JOÃO CAIRES DE OLI	R. SANTA EFIGÊNIA	SANTO ANTONIO	00010201001340000000
ESPOLIO DE JOÃO CAIRES DE OLI	R. SANTA EFIGÊNIA	SANTO ANTONIO	00010201014600000000
ESPOLIO DE JOÃO CAIRES DE OLI	R. SANTA EFIGÊNIA	SANTO ANTONIO	00010201015800000000
ESPOLIO DE JOÃO CAIRES DE OLI	R. SANTA EFIGÊNIA	SANTO ANTONIO	00010201024900000000
ESPOLIO DE JOÃO CAIRES DE OLI	R. MONTES CLAROS	SANTO ANTONIO	00010201025900000000
ESPOLIO DE JOÃO CAIRES DE OLI	R. MONTES CLAROS	SANTO ANTONIO	00010201026900000000
ESPOLIO DE JOÃO CAIRES DE OLI	R. MONTES CLAROS	SANTO ANTONIO	00010201028000000000
ESPOLIO DE JOÃO CAIRES DE OLI	R. MONTES CLAROS	SANTO ANTONIO	00010201018000000000
ESPOLIO DE JOÃO CAIRES DE OLI	R. SANTA EFIGÊNIA	SANTO ANTONIO	00010201017600000000
ESPOLIO DE JOÃO CAIRES DE OLI	R. SANTA EFIGÊNIA	SANTO ANTONIO	00010201018200000000
ESPOLIO DE JOÃO CAIRES DE OLI	R. SANTA EFIGÊNIA	SANTO ANTONIO	00010201020000000000
ESPOLIO DE JOÃO CAIRES DE OLI	R. SANTA EFIGÊNIA	SANTO ANTONIO	00010201020200000000
ESPOLIO DE JOÃO CAIRES DE OLI	R. SANTA EFIGÊNIA	SANTO ANTONIO	00010201022400000000
GERALDO FERNANDO DOS SANTOS R	R. SANTA EFIGÊNIA	SANTO ANTONIO	000103840336001G
ABRAÃO FLÁVIO MOREIRA SANTOS	R. EFIGENIA, 128	N.SRA. FATIMA	00010386048903001
LEANDRO LUIS OSORIO CAMARGOS	R. SETE LAGOAS	N.SRA .FÁTIMA	000103860489
EZEQUIEL LOURO LOPES	R. SANTA EFIGENIA	N.SRA. FATIMA	0001038605010336
EXPEDITO ANTONIO BISPO	R. ARISTIDES AZEVEDO 71	INDUSTRIAL	00010393017400020018
LUCIOLA SEBASTIANA LIMA	R. ARISTIDES AZEVEDO	INDUSTRIAL	00010393018600020019
PROPRIETÁRIO	**ENDEREÇO**	**BAIRRO**	**INSCRIÇÃO**
LUCIOLA SEBASTIANA LIMA	R. ARISTIDES AZEVEDO	INDUSTRIAL	00010393019800020020P
JOÃO RAMOS	R. THOMAZ LOPES MARTINS	INDUSTRIAL	0001039402260306
SILVIO MANOEL DA CUNHA	R. JOSE DE BARROS LIMA	N.SRA. FATIMA	00010404037601019
CLEBER VILELA RIBEIRO	R. MARIA GONZAGA 102	CINQUENTENÁRIO	00010405009800000000
RAIMUNDO ORLEY	R. MAJ AMERICO FERREIA LIMA	N.SRA. DE FATIMA	0001040501581211
RAIMUNDO ORLEY	R. MAJ AMERICO FERREIA LIMA	N.SRA. DE FATIMA	0001040501581211
RAIMUNDO ORLEY	R. MAJ AMERICO FERREIA LIMA	N.SRA. DE FATIMA	0001040501821209
MARIA GAMA DA MOTTA	R. MAJ AMERICO FERREIA LIMA	N.SRA. DE FATIMA	0001040501941208
CARLOTA DO SOCORRO RODRIGUES	R. MONTES CLAROS 1707	N.SRA.DE FATIMA	0001041303100201
DANIEL LUCIO PEREIRA	R. SAINT CLAIR VALADARES 570	CINQUENTENÁRIO	00010416007500100014
LIBENCIO SANTOS	R. JOSE ALVES DA MOTA 302	CINQUENTENARIO	00010418002600000000
JOSE MARIA PACHECO DE SOUZA	R. MANOEL CONCEIÇÃO ARAUJO	CINQUENTENARIO	00010418019000220007
WOLNEY MAGALHAES	R. MANOEL CONCEIÇÃO ARAUJO	CINQUENTENARIO	00010418021300220007P
JOSE SALVIO DE MOURA FILHO	R. MANOEL CONCEIÇÃO ARAUJO	CINQUENTENARIO	00010419016800280009
JOSE MENDES FILHO	R. MANOEL CONCEIÇÃO ARAUJO	CINQUENTENARIO	00010419014500280011
JOSE MENDES FILHO	R. MANOEL CONCEIÇÃO ARAUJO	CINQUENTENARIO	00010419015560280010
JOSE SALVIO DE MOURA FILHO	R. MANOEL CONCEIÇÃO ARAUJO	CINQUENTENARIO	00010419016800280009
VALMIRA ALVES PAMPLONA	R. JOSE BANDEIRA DA MOTA	CINQUENTENARIO	0001042201270230012
JULIO CESAR FAGUNDES SANTANA	R. JOSE BANDEIRA DA MOTA	CINQUENTENARIO	000104220139023 11B
LEONARDO DINIZ	R. JOSE BANDEIRA DA MOTA	CINQUENTENARIO	0001042201510230010
JACELINE/JHON WILLIAN /JEFFERS	R. MARIA GONZAGA	CINQUENTENARIO	0001042202152306
VERALUCIA DE BARROS MAIA MOR	R. JOSE BANDEIRA DA MOTA	CINQUENTENARIO	00010423011300170013
MARCIA MAGDA DOS SANTOS URBAN	R. JOSE BANDEIRA DA MOTA	CINQUENTENARIO	0001042501270607
ORLANDO AMORIM VIEIRA	R. JOSE BANDEIRA DA MOTA	CINQUENTENARIO	0001042501390608
LUCELIA CHRISTINA RIBEIRO DA	R. JOSE BANDEIRA DA MOTA	CINQUENTENARIO	000104250145000609B
LUCELIA CHRISTINA RIBEIRO DA	R. JOSE BANDEIRA DA MOTA	CINQUENTENARIO	000104250151000609A
WILSON FABIANO G DA SILVA E	R. JOSE BANDEIRA DA MOTA	CINQUENTENARIO	0001042903401223
WILSON FABIANO G DA SILVA E	R. JOSE BANDEIRA DA MOTA	CINQUENTENARIO	0001042903521222
WILSON FABIANO G DA SILVA E	R. JOSE BANDEIRA DA MOTA	CINQUENTENARIO	0001042903641221
MARCOS JUNIO DIAS DE PAULA	R. SAINT CLAIR VALADARES	CINQUENTENARIO	0001043002521803
HUMBERTO LOPES DE MORAES	R. SAINT CLAIR VALADARES	CINQUENTENARIO	0001043002641802
ANTONIO LISBOA DE SENA	R. JOSE BANDEIRA DA MOTA	CINQUENTENARIO	00010430026500180001
MARIA MOTA GUEDES MEDEIROS	R. JOSE BANDEIRA DA MOTA	CINQUENTENARIO	00010430032000180024
ROGERIO QUEIROZ DE CARVALHO	R. JOSE BANDEIRA DA MOTA	CINQUENTENARIO	00010430034100180023
ROGERIO QUEIROZ DE CARVALHO	R. JOSE BANDEIRA DA MOTA	CINQUENTENARIO	00010430035301822
ROGERIO QUEIROZ DE CARVALHO	R. JOSE BANDEIRA DA MOTA	CINQUENTENARIO	0001043003551821
PROPRIETÁRIO	**ENDEREÇO**	**BAIRRO**	**INSCRIÇÃO**
JOSE MARIA VAZ DE MELLO MARTI	R. JOSE BANDEIRA DA MOTA	CINQUENTENARIO	000104300389001819-P
ANA MARIA GRACIOSA DE BRITO	R. MARIA GONZAGA	CINQUENTENARIO	00010432025400000000
DANIEL TORRES COELHO	R. MARIA GONZAGA	CINQUENTENARIO	00010432025400000000
AUREO FRANCISCO DE MORAIS	R. MARIA GONZAGA	CINQUENTENARIO	0001043102752401
AUREO FRANCISCO DE MORAIS	R. JOSE BANDEIRA DA MOTA	CINQUENTENARIO	00010431030400240001
MARIA ALICE DE SOUZA	R. JOSE BANDEIRA DA MOTA	CINQUENTENARIO	00010431031600240024
JOSE MENDES FILHO	R. JOSE BANDEIRA DA MOTA	CINQUENTENARIO	00010431035600240021
JOSE MENDES FILHO	R. JOSE BANDEIRA DA MOTA	CINQUENTENARIO	00010431068002400 20
PAULO RICARDO GOMES DE SOUZA	R. JOSE BANDEIRA DA MOTA	CINQUENTENARIO	0001043203773020
ISMAEL FERREIRA DOS SANTOS	R. JOSE BANDEIRA DA MOTA	CINQUENTENARIO	0001043203893019
GIOVANE COUTINHO NOVI-ME	R. DUQUE DE CAXIAS	CINQUENTENARIO	000104330075314/P
ARNEY BARRETO E OUTROS	AV. DR. CARLOS CHAGAS	CINQUENTENARIO	00010433011500350013
EDSON NUNES DE AZEVEDO	R. JOSE BANDEIRA DA MOTA 684	CINQUENTENARIO	0001043303280 3524
RICARDO GONÇALVES DE CARVALHO	R. MARIA GONZADA 109	N.SRA. DE FATIMA	00010406029000160007
JESUS RIBEIRO LIMA	R. SAINT CLAIR VALADARES	CINQUENTENÁRIO	00010445007300140014
ANTONIO LISBOA DE SENA	R. JOSE ALVES DA MOTA	CINQUENTENARIO	00010458003800270009
ARMINDO ALVES DO NASCIMENTO	R. FRANCISCO DE ASSIS ROCHA	CINQUENTENARIO	00010458015800130005
PIERRE JOÃO DE SOUZA	R. MARIA GONZAGA	CINQUENTENARIO	00010458019700130004
ESPOLIO DE MARIA NUNES DE SOU	R. JOAQUIM TRINDADE COTTA	CINQUENTENARIO	00010460002700150008
ESPOLIO DE MARIA NUNES DE SOU	R. SAINT CLAIR VALADARES	CINQUENTENARIO	000104600039001509

Publicado por:
Gabriel Vinicius Nascimento Alves
Código Identificador:614C36AD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/19

Processo Licitatório n.º 001/19
Ata de Registro de Preços n.º 014/2019
Contratada: J & LEANDRO TRANSPORTES LTDA
Objeto: Registro de preços para transporte de pacientes, atletas, servidores e outros munícipes com veículos com capacidade mínima de 48 lugares (cujo ano de fabricação não seja anterior a 2007) e 15 lugares (cujo ano de fabricação não seja anterior a 2014) em bom estado de conservação.
Prazo: 13/02/2019 a 12/02/2020
Preços Registrados

ITEM (Nº Item, Código e Descrição)	QTD.	UN.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	% DE ECONOMIA	QTD. LANCES
001 - (018491) SERVICO DE TRANSPORTE.	34000.0000	KM	2,0600	70.040,00	0.48	1
003 - (025034) TRANSPORTE DE ALUNOS	34000.0000	KM	2,0600	70.040,00	0.48	1
005 - (024531) TRANSPORTE PACIENTE-VEIC.15LUG	90000.0000	KM	2,0600	185.400,00	0.48	1

Valor total estimado: R$ 325.480,00
Data de assinatura: 13/02/2019

Santa Bárbara, 14/02/2019

MÁRCIA IZABEL DE SOUZA COSTA
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Anna Laura Hosken
Código Identificador:C6472895

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/19

Processo Licitatório n.º 001/19
Ata de Registro de Preços n.º 015/2019
Contratada: COOPERATIVA DE TRANSPORTES ALTERNATIVO DE PASSAGEIROS E CARGAS DE MINAS GERAIS – COOPER OURO MINAS
Objeto: Registro de preços para transporte de pacientes, atletas, servidores e outros munícipes com veículos com capacidade mínima de 48 lugares (cujo ano de fabricação não seja anterior a 2007) e 15 lugares (cujo ano de fabricação não seja anterior a 2014) em bom estado de conservação.
Prazo: 13/02/2019 a 12/02/2020
Preços Registrados

ITEM (Nº Item, Código e Descrição)	QTD.	UN.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	% DE ECONOMIA	QTD. LANCES
006 - (025042) TRANSPORTE ATL.SERV.45 LUGARES	3000.0000	KM	6,2200	18.660,00	0.32	2
004 - (024162) TRANSPORTE DE ATLETAS E SERV.	2000.0000	KM	2,2900	4.580,00	0.87	2
002 - (024422) TRANSPORTE PASSAGEIROS DIVERS.	4000.0000	KM	2,2700	9.080,00	0.44	1

Valor total estimado: R$ 32.320,00
Data de assinatura: 13/02/2019

Santa Bárbara, 14/02/2019

MÁRCIA IZABEL DE SOUZA COSTA
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Anna Laura Hosken
Código Identificador:CE90390B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA

LICITAÇÃO E COMPRAS
CONVALIDAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2018

A Presidente da Comissão de Licitações do Município de Simão Pereira-MG, no uso de suas atribuições legais, e:

Considerando as disposições da Lei nº. 8.666/93, especialmente seu artigo 61, parágrafo único, que determina como condição indispensável para a eficácia da Ata de Registro de Preços a providência relativa à publicação resumida do respectivo instrumento;

Considerando o poder-dever da Administração de convalidar os atos que não possuam vícios insanáveis, como os de objeto, motivo e finalidade, nem mesmo prejuízo a direitos de terceiros;
Considerando que não se constata, na ausência de publicação do Extrato do Resumo da Ata de Registro de Preços do Anexo Único, qualquer lesão ao interesse público, uma vez que os respectivos procedimentos transcorreram na forma da lei, já se encontrando homologado e o seu objeto adjudicado, a publicação foi realizada no Flanelógrafo no Saguão da sede da Prefeitura Municipal;
Considerando, ainda, o disposto no art. 55 da Lei nº. 9.784/99 – Lei de Processo Administrativo da União, que autoriza a convalidação, pela própria Administração, de atos em que se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, nos quais sejam constatados apenas defeitos sanáveis:
Fica **convalidado** o ato relativo ao Extrato da Ata de Registro de Preços Nº 040/2018 datado de 18/10/2018 cujo Resumo do Extrato da Publicação consta do Anexo Único deste ato administrativo, devendo ocorrer as suas respectivas publicações, na forma da Lei nº. 8.666/93, convalidação está respaldada nos princípios da Administração Pública e na Lei Federal nº. 9.784/99, visto que não se verifica lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, sendo o vício sanável na forma da lei.

Simão Pereira, 14/02/2019

IZABELA ALVES FERREIRA
Presidente da Comissão de Licitações

ANEXO ÚNICO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO CONTRATO
PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Em cumprimento ao princípio da publicidade, Art. 61 da Lei Federal 8666/93 torna-se público que o município firmou a seguinte ata de registro de preços.

Atade Registro de Preços Nº: 040/2018

Processo Licitatório nº: 069/2018 **Pregão Presencial nº:** 047/2018

Fundamento: art. 1º e 15 da lei 10.520 de 17 de Julho de 2002.

Objeto Futura e Eventual Aquisições de óleos lubrificantes, arla 32,graxa, fluido para freio, aditivo e querosene para manutenção da Frota Municipal, diversos e de forma parcelada, em atendimento a Administração e do setor de transportes Municipal, conforme especificado no termo de referência – Anexo I do EDITAL.

NAGEN COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 02.283.746/0001-85
Representante Legal: Sr. Luciano da Costa
Valor Total Adjudicado R$ 20.764,00 (Vinte mil setecentos e sessenta e quatro reais)

Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Total
ÓLEO LUBRIFICANTE PARA MOTOR A DIESEL SAE 5W/30 QUE ATENDA A NORMA ACE A-C2. EMBALAGEM DE 20 LITROS COM COMPROVAÇÃO DO PRODUTO NO RÓTULO DA EMBALAGEM CONTENDO 20 LITROS DO PRODUTO	LUBRAX	BALDE	30	674,00	20.220,00
ÓLEO MINERAL PARA MOTORES 2 TEMPOS, API TC - EMBALAGEM COM 500ML. - ÓLEO IDEAL PARA MAQUINAS, MOTOSSERRA, MOTOCICLETAS E OUTROS BENS, REFERÊNCIA DE QUALIDADE: STILL HUSQVARNA OU SUPERIOR, A SUGESTÃO DE MARCAS É BASEADO PARA O MELHOR DESEMPENHO DOS EQUIPAMENTOS EXISTENTE NO MUNICÍPIO. DEVERÁ CONSTAR NO RÓTOLO DO PRODUTO QUE O MESMO OBEDECE AS NORMAS TÉCNICAS DO PRODUTO -BASE LEGISLAÇÃO ATUAL. ÓLEO MINERAL PARA MOTORES 2 TEMPOS API TC	LUBRAX	UNID	40	13,60	544,00

EVOLUB EVOLUÇÃO LUBRIFICANTES EPP - CNPJ: 03.477.131/0001-52
Representante Legal: Sra. Patrícia Ribeiro Mota
Valor Total Adjudicado R$ 11.640,70 (onze mil seiscentos e quarenta reais e setenta centavos)

Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Total
FLUIDO DE FREIO DOT3, FRASCO DE 500ML, COM A COMPROVAÇÃO DO PRODUTO NO RÓTULO DA EMBALAGEM, COM AS DESCRIÇÕES DAS NORMAS TÉCNICAS E LEGISLAÇÃO ATUAL E VIGENTE.	RADNAQ FLUIDO F	FR	50	13,15	657,50
FLUIDO DE FREIO DOT4, FRASCO DE 500ML, COM A COMPROVAÇÃO DO PRODUTO NO RÓTULO DA EMBALAGEM, COM AS DESCRIÇÕES DAS NORMAS TÉCNICAS E LEGISLAÇÃO ATUAL E VIGENTE FLUIDO FREIO DOT4	RADNAQ FLUID FR	UNID	40	14,58	583,20
ÓLEO LUBRIFICANTE MINERAL MULTIVISCOSO PARA USO EM MOTORES A DIESEL TURBINADOS. QUE ATENDA A NORMA API CI-4/SL, ACEA E7-04, GRAU SAE 15W/40. EMBALAGEM DE 20 LITROS COM COMPROVAÇÃO DO PRODUTO NO RÓTULO DA EMBALAGEM. BALDE COM 20 LITROS DO PRODUTOS	EVOLUB SUPER X	BALDE	40	260,00	10.400,00

GATI PEÇAS E ACESSORIOS LTDA - ME - CNPJ: 15.541.500/0001-08
Representante Legal: Sr. Diogo Mendonça Torres
Valor Total Adjudicado R$ 14.261,50 (quatorze mil duzentos e sessenta e um reais e cinquenta centavos)

Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Total
AGENTE REDUTOR LÍQUIDO DE NOX AUTOMOTIVO. BALDE DE 20 LITROS. - EMBALAGEM CONTENDO AS DESCRIÇÕES DAS NORMAS TÉCNICAS DO PRODUTO E LEGISLAÇÃO ATUAL E VIGENTE. AGENTE REDUTOR LÍQUIDO DE NOX AUTOMOTIVO.	REDUX	BALDE	35	64,90	2.271,50
DEFLETOR GRAXA - BALDE DE 20 LITROS, DEVERÁ CONSTAR NO ROTOLO DO PRODUTO QUE O MESMO OBEDECE AS NORMAS TÉCNICAS DO PRODUTO -BASE LEGISLAÇÃO ATUAL DEFLETOR GRAXA - BALDE DE 20 LITROS. DEVERÁ NO PRODUTO CONTER ROTOLO COM AS NORMAS TÉCNICAS E A LEGISLAÇÃO ATUAL E VIGENTE.	RGX	BD20	10	333,00	3.330,00
ÓLEO PARA SISTEMA HIDRAULICO QUE OPEREM EM CONDIÇÕES SEVERAS DE PRESSÃO E TEMPERATURA, GRAU ISSO 32, 46, 68, 100, 150 E 320. EMBALAGEM DE	SPEEDY	BALDE	40	216,50	8.660,00

20 LITROS COM COMPROVAÇÃO DO PRODUTO NO RÓTULO DA EMBALAGEM. EMBALAGEM CONTENDO 20 LITROS DO PRODUTO					

BOM DE MINAS COMERCIAL DE ALÉM PARAIBA - CNPJ: 19.196.371/0001-19
Representante Legal: Sr. Rodrigo Galhardo Silva
Valor Total Adjudicado R$ 13.800,00 (treze mil e oitocentos reais)

Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Total
ÓLEO HIDRÁULICO TIPO ATF, NÍVEL DEXRON II. BALDE DE 20 LITROS. DEVERÁ CONSTAR NO RÓTOLO DO PRODUTO QUE O MESMO OBEDECE AS NORMAS TÉCNICAS DO PRODUTO -BASE LEGISLAÇÃO ATUAL ÓLEO HIDRÁULICO TIPO ATF, NÍVEL DEXRON II	LUCHETTI	BALDE	10	384,00	3.840,00
ÓLEO PARA ENGRENAGENS HIPÓIDES QUE EXIJAM LUBRIFICANTES COM NÍVEL DE DESENPENHO API GL-5. GRAU SAE 90, 85 W/140 E 140.EMBALAGEM DE 20 LITROS COM COMPROVAÇÃO DO PRODUTO NO RÓTULO DA EMBALAGEM. EMBALAGEM CONTENDO 20 LITROS DO PRODUTO	LUCHETTI	BALDE	30	332,00	9.960,00

JF AUTODIESEL EIRELI - CNPJ: 29.564.940/0001-95
Representante Legal: Sra. Caroline Queiroz Oliveira
Valor Total Adjudicado R$ 16.925,00(dezesseis mil novecentos e vinte e cinco reais)

Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Total
ÓLEO LUBRIFICANTE SINTÉTICO (1 LITRO) PARA MOTOR A GASOLINA OU FLEX SAE 5W/30 QUE ATENDAM AS NORMAS API SL, API SN E API SM. - EMBALAGEM DE 1 LITROS COM COMPROVAÇÃO DO PRODUTO NO RÓTULO DA EMBALAGEM. ÓLEO LUBRIFICANTE SINTÉTICO (1 LITRO)	SPEEDY	LT	700	22,90	16.030,00
QUEROSENE, FRASCO C/NO MINIMO 900ML, COM A COMPROVAÇÃO DO PRODUTO NO RÓTOLO DA EMBALAGEM, COM A DESCRIÇÃO DAS NORMAS TÉCNICAS E LEGISLAÇÃO ATUAL E VIGENTE	SPEEDY	FR	50	17,90	895,00

Contratante: Município de Simão Pereira – MG
Adjudicante: Sr. Antônio José Gonçalves da Silva

Da Assinatura: 18 de outubro de 2018.

Da Vigência da ata: 18 de outubro de 2018 a 17 de outubro de 2019.

FERNANDO LUIZ PIRES DA SILVA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Fernando Luiz Pires da Silva
Código Identificador:83FF5DFF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS MARIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 029/2018 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 029/2018 de Prestação de Serviços, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS/MG**, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Adair Divino da Silva e a empresa **MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.**, firmado em 19 de abril de 2018, mediante **processo licitatório nº. 042/2018, na modalidade Pregão Presencial nº. 026/2018**, regendo-se pelas normas da Lei 8.666/93, obedecidos os limites dela decorrentes e mediante as seguintes cláusulas e condições:

Pelo presente termo aditivo, as partes contratantes, acima nomeadas e qualificadas no contrato original resolvem retificar as cláusulas Primeira, Segunda, Quarta, Sexta e Anexo I e ratificar as demais cláusulas do Contrato nº. 029/2018 de Prestação de Serviços a partir da assinatura deste termo.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente instrumento tem por objeto aditar a quantidade de veículos assegurados no Contrato original, com acréscimo de 02 (dois) veículos da frota da Prefeitura Municipal de Três Marias/MG, incluídos na Apólice nº. 4492000118331, conforme descrito no Anexo I do presente instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

2.1. Fica alterado o Anexo I do Contrato original, conforme especificações constantes do Anexo do presente termo.

2.2. A cobertura de que trata o objeto deste termo aditivo terá sua vigência a partir de zero hora do dia 13 de Setembro de 2018 até 24 h do dia 19 de Abril de 2019.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1. Devido à inclusão de veículos pertencentes à frota municipal, citada nas cláusulas anteriores, fica acrescido ao contrato original, a importância total de **R$ 1.094,93 (um mil e noventa e quatro reais e noventa e três centavos)**.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Para cobrir as despesas decorrentes deste termo, serão utilizadas as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 02.07 – Secretaria Municipal de Educação
Classif. Orçamentária: 12.361.0013.2087 – Manutenção do Transporte Escolar
Elemento da Despesa: 3.3.90.39.53 – Seguros em Geral
Fonte de Recurso: 1.01.00 – Recursos Próprios – Educação Mínimo 25%

Órgão: 02.14 – Fundo Municipal de Saúde
SubUnidade: 02.14.01 – Secretaria Municipal de Sáude
Classif. Orçamentária: 10.302.0104.2062 – Manut. da Rede Ambulatorial
Elemento da Despesa: 3.3.90.39.53 – Seguros em Geral
Fonte de Recurso: 1.02.00 – Recursos Próprios – Saúde mínimo 15%

CLÁUSULA QUINTA – DO DISPOSITO LEGAL

5.1. O presente termo aditivo decorre da solicitação da Divisão de Garagem e Oficinas, com anuência da Secretaria Municipal de Administração e encontra amparo legal no artigo 65, I, alínea "b" da Lei Federal nº. 8.666/93 e em conformidade com o disposto no § 2º da Cláusula Quarta do contrato original.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLAUSULAS E CONDIÇÕES

6.1. Permanecem inalteradas e ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº. 029/2018 de Prestação de Serviços ora aditado, que não colidam com as constantes do presente Termo Aditivo.

6.2. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, firmam o presente termo aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 11 de Setembro de 2018.

Município de Três Marias – Contratante
ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Mapfre Seguros Gerais S.A.
Contratada
FRANCISCO EDINALDO MOREIRA DE SOUZA
Procurador

TESTEMUNHAS:
_____
_____

ANEXO I
LOTE ÚNICO – SEGURO TOTAL

ITEM	DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS	PLACA	ANO	CHASSI	COR	FRANQUIA CASCO	FRANQUIA DE VIDROS	PRÊMIO
1	FIAT/UNO MILLE ECONOMY	HLF-1481	2009	9BD15822AA6363638	PRATA	R$ 2.748,00	R$ 100,00	R$ 139,53
2	FIAT/UNO MILLE ECONOMY	HMH-8667	2009	9BD15822AA6408572	BRANCA	R$ 2.748,00	R$ 100,00	R$ 139,53
3	GM/VECTRA SEDAN ELEGANCE 2.0 8V (FLEX) 4 P	HLF-4298	2010	9BGAB69C0BB217010	PRETA	R$ 3.272,00	R$ 250,00	R$ 139,53
4	TOYOTA/COROLLA XEI20 (FLEX) 4P	OXK-6830	2014	9BRBD48E0E2645031	PRETA	R$ 4.894,00	R$ 300,00	R$ 139,53
5	FIAT/DOBLO HLX 1.8 8V FLEX 5P	HLF-5567	2011	9BD119209B1078940	PRATA	R$ 3.203,00	R$ 200,00	R$ 139,53
6	FRONTIER/NISSAN SV ATTACK 4X4 (C.DUP) 2.5	PXI-5680	2015	94DVDUD40GJ988670	BRANCA	R$ 6.541,20	R$ 300,00	R$ 251,00
7	I/RENAULT CLIO EXPRES 1.0 16V 4P	PVA-2358	2014	8A1BB8215FL424928	BRANCA	R$ 3.255,00	R$ 160,00	R$ 139,53
8	HONDA/CG 125 TITAN ES	GYH3274	2001	9CZJC30201R084011	AZUL	R$ 1.004,00		R$ 139,53
9	CAR/CAMINHÃO/MEC.OPERAC.	PUT-2679	2014	93KKSN0A7FE151385	BRANCO	R$ 8.797,89	R$ 180,00	R$ 725,53
11	FORD CARGO 1717 E	HMH-0380	2006	9BFYCE6U76BB80987	BRANCO	R$ 4.372,19	R$ 180,00	R$ 725,53
12	VW/12.140	GKO-2497	1987	V042280W	AZUL	R$ 3.074,00		R$ 725,53
13	VW/13.180	HMM-7472	2001	9BWBE72532R201428	BRANCO	R$ 4.048,94	R$ 180,00	R$ 725,53
14	VW/13.180	HMM-7473	2001	9BWBE72S62R201200	BRANCO	R$ 4.048,94	R$ 180,00	R$ 725,53
15	VW/17250 E	HMN-5090	2006	9BWCN82T36R618346	VERMELHO	R$ 6.848,69	R$ 180,00	R$ 725,53
16	FIAT DUCATO MAXI CARGO 12M		2017	93W245G3RG2158948	BRANCA	R$ 10.093,00	R$ 350,00	R$ 390,67
17	FIAT/DOBLO CARGO FLEX 1.4 8V 5P	HNH-0859	2010	9BD223155A2018502	BRANCA	R$ 6.976,00	R$ 200,00	R$ 306,96
18	FIAT/DOBLO CARGO FLEX 1.4 8V 5P	HNH-0857	2009	9BD223155A2018489	BRANCA	R$ 6.976,00	R$ 200,00	R$ 306,96
19	GM/CORSA WIND	HMG-1283	2001	9BGSC68N02C128723	BRANCA	R$ 2.544,00	R$ 130,00	R$ 139,53
20	FIAT/UNO VIVACE 1.0 8V FLEX 4P	HNH-1690	2011	9BD195152C0201072	BRANCA	R$ 2.891,00	R$ 130,00	R$ 139,53
21	IVECO/DAYLY 45S14 GRANFUR	OPE-5606	2010	93ZK42A01B8421243	BRANCA	R$ 5.980,47		R$ 506,03
22	FIAT/DOBLO FLEX 1.4 8V 5P	OPQ-9334	2013	9BD223153D2031315	BRANCA	R$ 6.976,00	R$ 200,00	R$ 306,96
23	RENAULT/SANDERO AUT1016V	OQM-8273	2013	93YBSR6RHEJ775382	BRANCA	R$ 3.144,00	R$ 160,00	R$ 139,53
24	RENAUT/SANDERO AUT 1016V 4P	ORC-9311	2014	93YBSR6RHEJ337974	BRANCA	R$ 3.144,00	R$ 160,00	R$ 139,53
25	CHEV/SPIN 1.8L MT LTZ	OXE-9621	2014	9BGJC75Z0EB281144	BRANCA	R$ 3.548,00	R$ 200,00	R$ 139,53
26	FIAT/STRADA WORKING 1.4 FLEX 2P	OXE-9631	2013	9BD578141E7762555	BRANCA	R$ 3.062,00	R$ 130,00	R$ 167,43
27	FIAT/PALIO FIRE 1.0 ECONOMY 8V FLEX 4P	OXG-4415	2014	9BD17122LE5923022	BRANCA	R$ 2.709,00	R$ 100,00	R$ 139,53
28	RENAUT/SANDERO AUT 1016V 4P	ORC-9523	2014	93YBSR6RHEJ337038	BRANCA	R$ 3.144,00	R$ 160,00	R$ 139,53
29	FIAT/DOBLO HLX 1.8 FLEX 5P	HLF-5568	2011	9BD119209B1078842	BRANCA	R$ 3.203,00	R$ 200,00	R$ 167,43
30	I/RENAULT CLIO EXP 1.0 16 4P FLEX	PVJ-5910	2014	8A1BB8215FL693499	BRANCA	R$ 3.255,00	R$ 160,00	R$ 139,53
31	I/RENAUT KANGOO EXPRESS 1.6 16V 3P	PVS-0737	2014	8A1FC1415FL487280	BRANCA	R$ 7.382,00	R$ 250,00	R$ 306,96
32	CITROEN/JUMPER 2. 16 LUG. TB DIESEL 3P	PWT-9447	2015	935ZBWMMBF2152244	BRANCA	R$ 8.593,66	R$ 300,00	R$ 390,67
33	FIAT/PALIO FIRE 1.0 ECONOMY 8V FLEX 4P	PXS-8668	2015	9BD17122ZG7572039	BRANCA	R$ 2.709,00	R$ 100,00	R$ 139,53

34	FIAT/UNO DRIVE 1.0 FLEX 4P	QNO-1080	2017	9BD195B4NJ0813418	BRANCA	R$ 3.860,94	R$ 130,00	R$ 139,53
35	FIAT/DUCATO MULTI FURGÃO 2.8 JTD DIESEL 4P	ANG-6219	2004	93W231K2141020244	BRANCA	R$ 4.413,00	R$ 350,00	R$ 390,67
36	GM/S10 2.8 TB DIESEL 4P	JKH-0061	2005	9BG138GC05C420744	BRANCA	R$ 5.578,00	R$ 300,00	R$ 251,15
37	HONDA/CG 125 CARGO ES	OQC-1123	2013	9C2JC4140DR501666	BRANCA	R$ 1.004,00		R$ 139,53
38	HONDA/CG 125 CARGO ES	OQC-2734	2013	9C2JC4140DR501673	BRANCA	R$ 1.004,00		R$ 139,53
39	1/M.BENZ 313 SPR UNIVIDA A DIESEL 3P	HLF-3244	2009	8AC903662AE027546	BRANCA	R$ 8.894,14	R$ 300,00	R$ 390,67
40	VW/MASCA ROMA 350 R O	HLF-0435	2009	9BWHB82Z19R927191	PRATA	R$ 15.114,30	R$ 180,00	R$ 725,53
41	FIAT/DOBLO ATTRACTIV 1.4	HNS-9053	2012	9BD119707D1100348	BRANCA	R$ 3.976,00	R$ 200,00	R$ 167,43
42	VW/GOL TL MC	PXI - 3867	2015	9BWAB45U8GT063184	BRANCA	R$ 2.997,00	R$ 100,00	R$ 139,53
43	FIAT/UNO WAY 1.4	HLF-4358	2010	9BD195163B0085123	PRATA	R$ 2.876,00	R$ 130,00	R$ 139,53
44	CAMINHÃO IVECO VERTIS DIESEL 2P	PUE8803		93ZAIFD00H8563676	BRANCA	R$ 18.574,24	R$ 180,00	R$ 725,53
45	FIAT/STRADA ADVENTURE CD	OPV-5475	2013	9BD27844PD7662818	VERDE	R$ 3.210,00	R$ 130,00	R$ 167,43
46	IVECO/CITYCLASS 70C17	OQM-8766	2013	93ZL68C01D8452643	AMARELO	R$ 14.103,72	R$ 150,00	R$ 725,53
47	I/M. BENZ TAKO SPRINM 16	HJX-8406	2011	8AC904663CE054603	BRANCA	R$ 8.187,74	R$ 300,00	R$ 390,67
48	VW/MASCA GRANMIDI EOD O	HKJ-3467	2008	9BWR882W59R907096	PRATA	R$ 17.064,64	R$ 180,00	R$ 725,53
49	VW/MASCA GRANMIDI EOD O	HKJ-3713	2008	9BWR882W29R907072	PRATA	R$ 17.064,64	R$ 180,00	R$ 725,53
53	IVECO/WAYCLASS 70C17HDE	PYT - 6692	2016	93ZL68C01G8469214	AMARELO	R$ 13.482,58	R$ 150,00	R$ 725,53
54	VW/MASCA ROMA	GYH-6346	2011	9532B8271BR128156	PRATA	R$ 16.477,44	R$ 15,00	R$ 725,53
55	IVECO/SENIORCLASS 150SE	PZM - 9625	2016	93ZA01LF0H8931608	AMARELO	R$ 21.704,74	R$ 180,00	R$ 725,53
56	IVECO/SENIORCLASS 150SE	PZN - 1440	2016	93ZA01LF0H8931602	AMARELO	R$ 21.704,74	R$ 180,00	R$ 725,53
57	IVECO/SENIORCLASS 150SE	PZN - 1436	2016	93ZA01LF0H8931595	AMARELO	R$ 21.704,74	R$ 180,00	R$ 725,53
58	VW/MASCA GRANMIDI EOD O	HKJ-3698	2008	9BWR882W89R907089	PRATA	R$ 17.064,64	R$ 180,00	R$ 725,53
59	MARCOPOLO / VOLARE W9 ON	HJW-4365	2011	93PB12E3PBC038264	PRATA	R$ 12.303,55		R$ 725,53
60	FIAT/UNO VIVACE 1.0	HLF-9647	2012	9BD195152D0346440	PRATA	R$ 2.891,00	R$ 130,00	R$ 139,53
61	VW/MPOLO SEM MIDI ON	HLF-5287	2010	9532882W5BR123045	PRATA	R$ 13.388,45	R$ 180,00	R$ 725,53
62	VW/MPOLO SEM MIDI ON	HLF-5288	2010	9532882W6BR123040	PRATA	R$ 13.388,46	R$ 18,00	R$ 725,53
63	VW/15.190 EOD E.S.ORE	HLF-7481	2011	9532882W5CR214043	AMARELO	R$ 18.616,72	R$ 180,00	R$ 725,53
64	FIAT/UNO WAY 1.4	HLF4357	2010	9BD195163B0077956	PRATA	R$ 2.876,00	R$ 130,00	R$ 139,53
65	MARCOPOLO / VOLARE W9 ON	HLF-6438	2011	93PB40E3PBC037782	BRANCA	R$ 12.303,55		R$ 725,53
66	GM/MONTANA ENGESIG FURG	HLF4647	2010	9BGXL80P0AC247765	BRANCA	R$ 2.876,00	R$ 160,00	R$ 167,43
67	CAR/CAMINHÃO/BASCULANTE	OWX-8376	2013	953658262ER418196	VERDE	R$ 11.426,89	R$ 180,00	R$ 725,53
68	IVECO TECTOR 170E22	ORC-8238	2013	93ZA1RGH0E8924393	BRANCA	R$ 9.044,82	R$ 180,00	R$ 725,53
69	CAR/CAMINHÃO/BASCULANTE	PUS-1316	2014	953658246ER443052	BRANCA	R$ 10.892,08	R$ 180,00	R$ 725,53
70	FIAT/STRADA WORKING	PWM-9956	2015	9BD57814UF7973999	BRANCA	R$ 3.062,00	R$ 130,00	R$ 167,43
71	CAMINHÃO CARGO 1519 E 4X2 TURBO EURO DIESEL 2P	PUN-7127	2013	9BFXEB2B9DBC5899	BRANCA	R$ 6.957,61	R$ 180,00	R$ 725,53
72	FIAT/MOBI EASY	PYU 3776	2016	9BD341A4XHY446775		R$ 2.891,00	R$ 160,00	R$ 139,53
73	FIAT/UNO VIVACE 1.0	HNH-0899	2010	9BD195152B0015460	BRANCA	R$ 2.891,00	R$ 130,00	R$ 139,53
VALOR TOTAL								**R$ 27.545,98**

VEICULOS ACRESCIDOS								
ITEM	**DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS**	**PLACA**	**ANO**	**CHASSI**	**COR**	**FRANQUIA CASCO**	**FRANQUIA DE VIDROS**	**PRÊMIO**
74	IVECO-FIAT WAYCLASS	QOW-8194	2018	93ZL72CO1K8481587	AMARELA	R$ 8.436,10	R$ 150,00	R$ 779,66
75	CHEVROLET/SPIN LTZ	QOY-5510	2018	9BGJC7520JB221026	BRANCA	R$ 3.548,00	R$ 200,00	R$ 315,27
VALOR TOTAL ACRESCIDO								**R$ 1.094,93**

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:2AD4ED8D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 071/2017 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº. 071/2017 de Prestação de Serviços, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS/MG**, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Adair Divino da Silva e a empresa **MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.**, firmado em 12 de dezembro de 2017, mediante **processo licitatório nº. 147/2017, na modalidade Pregão Presencial nº. 111/2017**, regendo-se pelas normas da Lei 8.666/93, obedecidos os limites dela decorrentes e mediante as seguintes cláusulas e condições:

Pelo presente termo aditivo, as partes contratantes, acima nomeadas e qualificadas no contrato original resolvem retificar as cláusulas Primeira, Segunda, Quarta, Sexta e Anexo I e ratificar as demais cláusulas do Contrato nº. 071/2017 de Prestação de Serviços a partir da assinatura deste termo.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente instrumento tem por objeto aditar a quantidade de veículos assegurados no Contrato original, com acréscimo de 06 (seis) veículos da frota da Prefeitura Municipal de Três Marias/MG, incluídos na Apólice nº. 4492000116831, conforme descrito no Anexo I do presente instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

2.1. Fica alterado o Anexo I do Contrato original, conforme especificações constantes do Anexo do presente termo.

2.2. A cobertura de que trata o objeto deste termo aditivo terá sua vigência a partir de zero hora do dia 03 de Agosto de 2018 até 24 h do dia 12 de Dezembro de 2018.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1. Devido à inclusão de veículos pertencentes a frota municipal, citada nas cláusulas anteriores, fica acrescido ao contrato original, a importância total de **R$ 4.050,00 (quatro mil e cinquenta reais)**.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Para cobrir as despesas decorrentes deste termo, serão utilizadas as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 02.06 – Secretaria Municipal de Administração
SubUnidade: 02.06.01 – Secretaria Municipal de Administração
Classif. Orçamentária: 04.122.0002.2010 – Manut. Secretária de Administração
Elemento da Despesa: 3.3.90.39.53 – Seguros em Geral
Fonte de Recurso: 1.00.00 – Recursos Ordinários

Órgão: 02.14 – Fundo Municipal de Saúde
SubUnidade: 02.14.01 – Secretaria Municipal de Sáude
Classif. Orçamentária: 10.302.0104.2062 – Manut. da Rede Ambulatorial
Elemento da Despesa: 3.3.90.39.53 – Seguros em Geral
Fonte de Recurso: 1.02.00 – Recursos Próprios – Saúde mínimo 15%

CLÁUSULA QUINTA – DO DISPOSITO LEGAL

5.1. O presente termo aditivo decorre da solicitação da Divisão de Garagem e Oficinas, com anuência da Secretaria Municipal de Administração e encontra amparo legal no artigo 65, I, alínea "b" da Lei Federal nº. 8.666/93 e em conformidade com o disposto no § 2º da Cláusula Quarta do contrato original.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLAUSULAS E CONDIÇÕES

6.1. Permanecem inalteradas e ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº. 071/2017 de Prestação de Serviços ora aditado, que não colidam com as constantes do presente Termo Aditivo.

6.2. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, firmam o presente termo aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 02 de agosto de 2018.

Município de Três Marias - Contratante
ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Mapfre Seguros Gerais S.A.
Contratada
FRANCISCO EDINALDO MOREIRA DE SOUZA
Procurador

TESTEMUNHAS:
_____
_____

ANEXO I
1 - DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS

Item	Descrição do veículo	Placa	Ano	Modelo	Cor	Chassi	Franquia Vidros	Franquia Casco	Valor Unitário	Valor Total
01	**VW/ KOMBI**	HEI-2987	2006	2006	BRANCA	9BWGF07X76P013558	R$ 130,00	R$3.150,00	R$1.960,00	R$1.960,00
02	**MICRO ONIBUS IVECO/WAYCLASS 70C17**	PYD-7806	2016	2016	AMARELA	93ZL68C01G8469403	R$ 280,00	R$ 16.855,76	R$5.000,00	R$5.000,00
03	MICRO ONIBUS IVECO/WAYCLASS 70C17	PYD-7801	2016	2016	AMARELA	93ZL68C01G8469405	R$ 280,00	R$ 16.855,76	R$5.000,00	R$5.000,00
04	**MICRO ONIBUS/MPOLO/VOLARE V8L 4X4 EO**	PXW-1514	2014	2015	AMARELA	93PB58M1MFC053261	R$ 280,00	R$ 18.893,44	R$4.240,00	R$4.240,00
TOTAL DO FORNECEDOR: R$ 16.200,00										

VEICULOS ACRESCIDOS										
Item	Descrição do veículo	Placa	Ano	Modelo	Cor	Chassi	Franquia Vidros	FranquiaCasco	Valor Unitário	Valor Total
05	RENAULTKWID ZEN	QON-9664	2018	2019	Branca	93YRBB005KJ401537	R$ 200,00	R$ 3.860,94	R$ 658,50	R$ 658,50
06	RENAULTKWID ZEN	QOL-6942	2018	2019	Branca	93YRBB000KJ400019	R$ 200,00	R$ 3.860,94	R$ 658,50	R$ 658,50
07	RENAULTKWID ZEN	QON-9658	2018	2019	Branca	93YRBB007KJ401443	R$ 200,00	R$ 3.860,94	R$ 658,50	R$ 658,50
08	RENAULTKWID ZEN	QON-8431	2018	2019	Branca	93YRBB006KJ401448	R$ 200,00	R$ 3.860,94	R$ 658,50	R$ 658,50
09	PEUGEOT PARTNER FURGÃO AMBULÂNCIA	QOG-8487	2017	2018	Branca	8AEGCNBA8WG512941	R$ 250,00	R$ 7.644,00	R$ 585,14	R$ 585,14
10	CHEVROLET SPIN LTZ	QOM-2356	2018	2018	Branca	9BGJC7520JB259490	R$ 200,00	R$ 3.548,00	R$ 830,86	R$ 830,86
VALOR TOTAL ACRESCIDO										R$ 4.050,00

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:E394DB53

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 3556 DE 2 DE JANEIRO DE 2019

DECRETO Nº 3556 DE 2 DE JANEIRO DE 2019

Abertura de crédito Especial no orçamento vigente.

O Prefeito Municipal de Patrocínio, no uso de suas atribuições legais e permissivo contido na Lei 4.320/64.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de 2.880.353,42 (Dois milhões e oitocentos e oitenta mil e trezentos e cinquenta e três reais e quarenta e dois centavos) destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
01	**GABINETE DO PREFEITO**	
04	**CONTROLE INTERNO**	
04	ADMINISTRAÇÃO	
122	Administração Geral	
0009	GOVERNO PARTICIPATIVO	
00		
2.006	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	50.000,00
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
02	**PROCURADORIA**	
01	**PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO**	
02	JUDICIÁRIA	
062	Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	
0009	GOVERNO PARTICIPATIVO	
00		
2.162	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROCON	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	13.650,00
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
03	**SEC. MUN. ADMINISTRAÇÃO E DES. ECONÔMICO**	
04	**COORDENADORIA DESENV.ECON.SUST.E TURISMO**	
04	ADMINISTRAÇÃO	
122	Administração Geral	
0017	MAIS EMPREGO E RENDA, MENOS DESIGUALDADES	
00		
2.064	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DESENV. ECONÔMICO	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	6.154,00
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
04	**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**	
01	**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**	
28	ENCARGOS ESPECIAIS	
843	Serviço da Dívida Interna	
0009	GOVERNO PARTICIPATIVO	
00		
2.071	DIVERSOS SERVIÇOS E ENCARGOS	
3.2.90.21.00.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	720.000,00
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
06	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
01	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
12	EDUCAÇÃO	
361	Ensino Fundamental	
0002	EDUCAR PARA DESENVOLVER	
00		
2.163	MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	67.314,00
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
06	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
02	**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
12	EDUCAÇÃO	
365	Educação Infantil	
0002	EDUCAR PARA DESENVOLVER	
00		
2.019	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CENTROS EDUCACIONAIS	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	32.500,00
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
01	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10	SAÚDE	
122	Administração Geral	
0020	AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE - CUSTEIO	
00		
2.992	MANUTENÇAO DA SECRETARIA	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	300,00
10	SAÚDE	
122	Administração Geral	
0020	AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE - CUSTEIO	
00		
2.992	MANUTENÇAO DA SECRETARIA	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	95.000,00
10	SAÚDE	
122	Administração Geral	

0020	AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE - CUSTEIO	
00		
2.993	CIS/PARANAÍBA	
3.3.71.70.00.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público	5.000,00
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
02	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
02	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10	SAÚDE	
301	Atenção Básica	
0020	AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE - CUSTEIO	
00		
2.401	PISO DE ATENÇÃO BÁSICA VARIÁVEL	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	24.600,00
10	SAÚDE	
301	Atenção Básica	
0024	AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE - INVESTIMENTO	
00		
1.997	CONSTRUÇÃO DA UPA	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	711.335,42
10	SAÚDE	
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
0021	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
00		
2.409	CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSOCIAL - CAPS II E CAPS AD	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	60.000,00
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
09	**SECRET.MUNIC.DE OBRAS PÚBLICAS**	
01	**SECRET.MUNIC.DE OBRAS E SERV.URBANOS**	
04	ADMINISTRAÇÃO	
122	Administração Geral	
0010	NOSSA CIDADE MELHOR	
00		
2.041	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE OBRAS	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	150.000,00
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
10	**SECRET.MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**	
01	**SECRET.MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**	
04	ADMINISTRAÇÃO	
122	Administração Geral	
0009	GOVERNO PARTICIPATIVO	
00		
2.048	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	3.700,00
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
10	**SECRET.MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**	
01	**SECRET.MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**	
04	ADMINISTRAÇÃO	
122	Administração Geral	
0009	GOVERNO PARTICIPATIVO	
00		
2.048	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	544.140,00
04	ADMINISTRAÇÃO	
122	Administração Geral	
0009	GOVERNO PARTICIPATIVO	
00		
2.048	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	720,00
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
243	Assistência à Criança e ao Adolescente	
0005	PARA CUIDAR DA GENTE	
00		
2.053	ATENÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE - ARCA	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	40.680,00
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
244	Assistência Comunitária	
0008	MAIS SEGURANÇA E CIDADANIA	
00		
2.031	PROGRAMA PASSE LIVRE	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.400,00
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
331	Proteção e Benefícios ao Trabalhador	
0005	PARA CUIDAR DA GENTE	
00		
2.028	MANUT.DAS ATIVIDADES DO S.I.N.E	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	13.300,00
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
10	**SECRET.MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**	
02	**FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL**	
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	

244	Assistência Comunitária	
0005	PARA CUIDAR DA GENTE	
00		
2.049	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO C.R.A.S	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	10.800,00
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
12	**SEC. MUNIC. DE ESPORTE E LAZER**	
01	**SECRET. MUNIC. DE ESPORTE E LAZER**	
27	DESPORTO E LAZER	
122	Administração Geral	
0003	MAIS CULTURA,ESPORTE E LAZER	
00		
2.062	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. ESP.LAZER	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12.390,00
27	DESPORTO E LAZER	
812	Desporto Comunitário	
0003	MAIS CULTURA,ESPORTE E LAZER	
00		
2.712	MANUTENÇÃO DE ESTÁDIOS MUNICIPAIS	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00
27	DESPORTO E LAZER	
812	Desporto Comunitário	
0003	MAIS CULTURA,ESPORTE E LAZER	
00		
2.713	MANUTENÇÃO DE CAMPOS DE FUTEBOL	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
14	**SEC. MUNIC. SEGURANÇA PÚBL.TRÂNS.TRANSP.**	
01	**SEC. MUNIC. SEGURANÇA PÚBL.TRÂNS.TRANSP.**	
06	SEGURANÇA PÚBLICA	
182	Defesa Civil	
0008	MAIS SEGURANÇA E CIDADANIA	
00		
2.200	ESTACIONAMENTO ROTATIVO - ZONA AZUL	
3.3.50.41.00.00	Contribuições	36.000,00
26	TRANSPORTE	
123	Administração Financeira	
0008	MAIS SEGURANÇA E CIDADANIA	
00		
2.058	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE FISCALIZAÇÃO	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	142.500,00
26	TRANSPORTE	
782	Transporte Rodoviário	
0008	MAIS SEGURANÇA E CIDADANIA	
00		
2.046	MANUTENÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
17	**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**	
01	**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**	
04	ADMINISTRAÇÃO	
122	Administração Geral	
0006	MAIS DESENVOLVIMENTO COM SUSTENTABILIDADE	
00		
2.300	MANUT.ATIVIDADES SEC.MUN.MEIO AMBIENTE	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	44.450,00
04	ADMINISTRAÇÃO	
122	Administração Geral	
0006	MAIS DESENVOLVIMENTO COM SUSTENTABILIDADE	
00		
2.300	MANUT.ATIVIDADES SEC.MUN.MEIO AMBIENTE	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	64.420,00
TOTAL:		2.880.353,42

Art. 2º - Os recursos destinados a atenderem as despesas decorrentes da abertura deste crédito, serão os decorrentes da anulação das seguintes dotações:

02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
01	**GABINETE DO PREFEITO**	
01	**ASSESSORIA TÉCNICA E GABINETE**	
04	ADMINISTRAÇÃO	
122	Administração Geral	
0009	GOVERNO PARTICIPATIVO	
00		
2.006	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	75.000,00
04	ADMINISTRAÇÃO	
122	Administração Geral	
0009	GOVERNO PARTICIPATIVO	
00		
2.006	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100.000,00
04	ADMINISTRAÇÃO	
122	Administração Geral	

0009	GOVERNO PARTICIPATIVO	
00		
2.006	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	
3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	20.000,00
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
01	**GABINETE DO PREFEITO**	
01	**ASSESSORIA TÉCNICA E GABINETE**	
04	ADMINISTRAÇÃO	
122	Administração Geral	
0009	GOVERNO PARTICIPATIVO	
00		
2.006	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.800,00
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
01	**GABINETE DO PREFEITO**	
04	**CONTROLE INTERNO**	
04	ADMINISTRAÇÃO	
122	Administração Geral	
0009	GOVERNO PARTICIPATIVO	
00		
2.006	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	50.000,00
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
02	**PROCURADORIA**	
01	**PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO**	
02	JUDICIÁRIA	
061	Ação Judiciária	
0009	GOVERNO PARTICIPATIVO	
00		
2.008	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA	
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	200.000,00
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
03	**SEC. MUN. ADMINISTRAÇÃO E DES. ECONÔMICO**	
01	**SEC.MUN.ADMINISTRAÇÃO E DES.ECONÔMICO**	
04	ADMINISTRAÇÃO	
122	Administração Geral	
0009	GOVERNO PARTICIPATIVO	
00		
2.010	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. ADMINISTRAÇÃO	
3.3.90.32.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	200.000,00
04	ADMINISTRAÇÃO	
122	Administração Geral	
0009	GOVERNO PARTICIPATIVO	
00		
2.010	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. ADMINISTRAÇÃO	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100,00
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
04	**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**	
01	**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**	
04	ADMINISTRAÇÃO	
122	Administração Geral	
0009	GOVERNO PARTICIPATIVO	
00		
2.015	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE FINANÇAS	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40.320,00
04	ADMINISTRAÇÃO	
122	Administração Geral	
0009	GOVERNO PARTICIPATIVO	
00		
2.015	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE FINANÇAS	
3.3.91.97.00.00	Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS	711.335,42
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
05	**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA/TURISMO**	
01	**COORDENADORIA DE CULTURA**	
04	ADMINISTRAÇÃO	
122	Administração Geral	
0003	MAIS CULTURA,ESPORTE E LAZER	
00		
2.123	Manutenção das Atividades da Secretaria da Cultura	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.641,00
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
06	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
01	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
12	EDUCAÇÃO	
122	Administração Geral	
0002	EDUCAR PARA DESENVOLVER	
00		
2.016	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. EDUCAÇÃO	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.543,00
12	EDUCAÇÃO	
122	Administração Geral	
0002	EDUCAR PARA DESENVOLVER	

00		
2.016	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. EDUCAÇÃO	
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
06	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
01	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
12	EDUCAÇÃO	
122	Administração Geral	
0002	EDUCAR PARA DESENVOLVER	
00		
2.016	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. EDUCAÇÃO	
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00
12	EDUCAÇÃO	
364	Ensino Superior	
0002	EDUCAR PARA DESENVOLVER	
00		
1.204	CONSTRUÇÃO E REFORMA DO IFTM	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	30.720,00
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
06	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
02	**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
12	EDUCAÇÃO	
365	Educação Infantil	
0002	EDUCAR PARA DESENVOLVER	
00		
2.018	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PRÉ-ESCOLA	
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	200.000,00
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
01	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10	SAÚDE	
122	Administração Geral	
0020	AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE - CUSTEIO	
00		
2.992	MANUTENÇAO DA SECRETARIA	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	300,00
10	SAÚDE	
122	Administração Geral	
0020	AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE - CUSTEIO	
00		
2.992	MANUTENÇAO DA SECRETARIA	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12.564,00
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
01	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10	SAÚDE	
122	Administração Geral	
0020	AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE - CUSTEIO	
00		
2.993	CIS/PARANAÍBA	
3.1.71.70.00.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público	5.000,00
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
02	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10	SAÚDE	
301	Atenção Básica	
0020	AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE - CUSTEIO	
00		
2.401	PISO DE ATENÇÃO BÁSICA VARIÁVEL	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	600,00
10	SAÚDE	
301	Atenção Básica	
0020	AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE - CUSTEIO	
00		
2.401	PISO DE ATENÇÃO BÁSICA VARIÁVEL	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
10	SAÚDE	
301	Atenção Básica	
0020	AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE - CUSTEIO	
00		
2.403	PROJETO ESTRUTURADOR SAÚDE EM CASA	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	54.000,00
10	SAÚDE	
301	Atenção Básica	
0020	AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE - CUSTEIO	
00		
2.416	SAÚDE BUCAL - CEO	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00
10	SAÚDE	
301	Atenção Básica	
0024	AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE - INVESTIMENTO	
00		
1.993	CONSTRUÇÃO E REFORMA DE UBS	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	100.000,00

02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
02	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10	SAÚDE	
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
0021	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
00		
2.409	CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSOCIAL - CAPS II E CAPS AD	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
10	**SECRET.MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**	
01	**SECRET.MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**	
04	ADMINISTRAÇÃO	
122	Administração Geral	
0009	GOVERNO PARTICIPATIVO	
00		
2.048	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	95.000,00
04	ADMINISTRAÇÃO	
122	Administração Geral	
0009	GOVERNO PARTICIPATIVO	
00		
2.048	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	200.000,00
04	ADMINISTRAÇÃO	
122	Administração Geral	
0009	GOVERNO PARTICIPATIVO	
00		
2.048	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.300,00
04	ADMINISTRAÇÃO	
122	Administração Geral	
0009	GOVERNO PARTICIPATIVO	
00		
2.048	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10.000,00
04	ADMINISTRAÇÃO	
122	Administração Geral	
0009	GOVERNO PARTICIPATIVO	
00		
2.048	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
10	**SECRET.MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**	
01	**SECRET.MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**	
04	ADMINISTRAÇÃO	
122	Administração Geral	
0009	GOVERNO PARTICIPATIVO	
00		
2.048	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	720,00
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
243	Assistência à Criança e ao Adolescente	
0005	PARA CUIDAR DA GENTE	
00		
1.806	Construção sede própria para a ARCA	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	20.740,00
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
243	Assistência à Criança e ao Adolescente	
0005	PARA CUIDAR DA GENTE	
00		
2.053	ATENÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE - ARCA	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100.000,00
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
244	Assistência Comunitária	
0008	MAIS SEGURANÇA E CIDADANIA	
00		
2.031	PROGRAMA PASSE LIVRE	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12.800,00
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
306	Alimentação e Nutrição	
0005	PARA CUIDAR DA GENTE	
00		
1.951	CONSTRUÇÃO DA PADARIA MUNICIPAL	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	36.594,00
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
10	**SECRET.MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**	
02	**FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL**	
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
244	Assistência Comunitária	
0005	PARA CUIDAR DA GENTE	
00		
2.049	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO C.R.A.S	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100.000,00
02	**EXECUTIVO**	

01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
10	**SECRET.MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**	
02	**FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL**	
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
244	Assistência Comunitária	
0005	PARA CUIDAR DA GENTE	
00		
2.049	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO C.R.A.S	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	8.000,00
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
244	Assistência Comunitária	
0005	PARA CUIDAR DA GENTE	
00		
2.915	PROJETO SOCIAL MINHA CASA MINHA VIDA	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	90.000,00
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
244	Assistência Comunitária	
0005	PARA CUIDAR DA GENTE	
00		
2.915	PROJETO SOCIAL MINHA CASA MINHA VIDA	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	39.407,00
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
244	Assistência Comunitária	
0005	PARA CUIDAR DA GENTE	
00		
2.915	PROJETO SOCIAL MINHA CASA MINHA VIDA	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
10	**SECRET.MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**	
03	**FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO**	
16	HABITAÇÃO	
481	Habitação Rural	
0005	PARA CUIDAR DA GENTE	
00		
1.013	MORADIA POPULAR	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	7.400,00
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
12	**SEC. MUNIC. DE ESPORTE E LAZER**	
01	**SECRET. MUNIC. DE ESPORTE E LAZER**	
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
12	**SEC. MUNIC. DE ESPORTE E LAZER**	
01	**SECRET. MUNIC. DE ESPORTE E LAZER**	
27	DESPORTO E LAZER	
122	Administração Geral	
0003	MAIS CULTURA,ESPORTE E LAZER	
00		
2.062	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. ESP.LAZER	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00
27	DESPORTO E LAZER	
122	Administração Geral	
0003	MAIS CULTURA,ESPORTE E LAZER	
00		
2.062	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. ESP.LAZER	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.600,00
27	DESPORTO E LAZER	
812	Desporto Comunitário	
0003	MAIS CULTURA,ESPORTE E LAZER	
00		
2.713	MANUTENÇÃO DE CAMPOS DE FUTEBOL	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.000,00
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
13	**SECRET.MUNIC. AGRICULT. E PECUÁRIA**	
01	**SECRET.MUNIC. AGRICULT. E PECUÁRIA**	
04	ADMINISTRAÇÃO	
122	Administração Geral	
0004	MAIS DESENVOLVIMENTO RURAL	
00		
2.066	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. AGRICULTURA PECUÁRIA E ABASTECIMENTO	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.369,00
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
14	**SEC. MUNIC. SEGURANÇA PÚBL.TRÂNS.TRANSP.**	
01	**SEC. MUNIC. SEGURANÇA PÚBL.TRÂNS.TRANSP.**	
06	SEGURANÇA PÚBLICA	
122	Administração Geral	
0008	MAIS SEGURANÇA E CIDADANIA	
00		
1.034	PROJETO DE SINALIZAÇÃO	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	67.500,00
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
14	**SEC. MUNIC. SEGURANÇA PÚBL.TRÂNS.TRANSP.**	
01	**SEC. MUNIC. SEGURANÇA PÚBL.TRÂNS.TRANSP.**	
06	SEGURANÇA PÚBLICA	
182	Defesa Civil	

0008	MAIS SEGURANÇA E CIDADANIA	
00		
2.012	CONVÊNIO COM INST. DE SEGURANÇA	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	36.000,00
15	URBANISMO	
451	Infra-Estrutura Urbana	
0008	MAIS SEGURANÇA E CIDADANIA	
00		
1.017	MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE TRÂNSITO	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	25.000,00
15	URBANISMO	
451	Infra-Estrutura Urbana	
0008	MAIS SEGURANÇA E CIDADANIA	
00		
1.017	MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE TRÂNSITO	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	25.000,00
15	URBANISMO	
451	Infra-Estrutura Urbana	
0008	MAIS SEGURANÇA E CIDADANIA	
00		
1.017	MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE TRÂNSITO	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	25.000,00
15	URBANISMO	
451	Infra-Estrutura Urbana	
0008	MAIS SEGURANÇA E CIDADANIA	
00		
1.711	IMPLANTAÇÃO DE SEMÁFORO CIDADE	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00
TOTAL:		2.880.353,42

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Patrocínio, 2 de janeiro de 2019.

DEIRO MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Antônio da Silva
Código Identificador:D8BB2110

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRAPORA

SAAE PIRAPORA-MG
INTIMAÇÃO DE DÉBITOS EM DÍVIDA ATIVA

Constam de nosso cadastro débito(s) de água e esgoto dos usuários infra intimados e por meio deste, informamos que os referidos débitos encontram-se inscritos na Dívida Ativa e que V. Sa. terá o prazo de 30 (Trinta dias) a contar da data de publicação deste edital de intimação, para negocia-lo(s) junto ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora, a fim de evitar a cobrança via cartório de títulos e/ou a cobrança judicial que poderá ocorrer após esse prazo e/ou sofrer outras medidas legais cabíveis para a cobrança do valor total devido, tais como acréscimos ou a penhora dos bens. Caso V. Sa. deseje pagar o débito parceladamente, será necessário o seu comparecimento ou o de seu(a) representante portando procuração para este fim a um posto de atendimento SAAE, no horário das 8:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:00 munido(a) dos seguintes documentos: RG, CPF ou CNPJ e demais documentos necessários a atualização cadastral.

Referência: Conta de água e esgoto de natureza não tributária (valores expressos em reais) corrigida até a data da inscrição de Multa de 2,0% no vencimento da conta e Juros Mora de 0,5% ao mês. Após a inscrição a base de cálculo será o Indice INPC/IBGE e Juros Mora de 0,5% ao mês. Caso vossa senhoria já tenha efetuado o pagamento favor desconsiderar este documento, informando-nos para as medidas cabíveis. Destacamos que estamos à disposição para esclarecimentos, informações e negociação do débito, no endereço: Avenida Salmeron, 255 - Centro, Pirapora/Minas Gerais e no telefone (38) 3741-1530. Fica o presente Edital de intimação de débito em Dívida Ativa para fins de cobrança judicial e está em cumprimento ao decreto Federal n° 70.235/1972, alterado pela Lei Federal n° 8.748/1993 bem como a Lei Municipal n° 1.815 de 30 de dezembro de 2005 - Código Tributário Municipal, em sua Seção V- da Dívida Ativa Tributária, do seu artigo 263 ao artigo 275, que trata do Processo Administrativo de determinação e exigência de créditos tributários do Município de Pirapora e Lei Municipal n° 2.219 de 2014.

"SEÇÃO IV" Da Intimação Art. 23. Far-se-á a intimação:
I - pelo autor do procedimento ou por agente do órgão preparador, provada com a assinatura do sujeito passivo, seu mandatário ou preposto, ou, no caso de recusa, com declaração escrita de quem o intimar;
II - por via postal ou telegráfica, com prova de recebimento;
III - por edital, quando resultarem improfícuos os meios referidos nos incisos I e II.
§ 1° O edital será publicado, uma única vez, em órgão de imprensa oficial local, ou afixado em dependência, franqueada ao público, do órgão encarregado da intimação.
§ 2° Considera-se feita a intimação:
I - na data da ciência do intimado ou da declaração de quem fizer a intimação, se pessoal;
II - na data do recebimento, por via postal ou telegráfica; se a data for omitida, 15 (quinze) dias após a entrega da intimação à agência postal telegráfica;
III - trinta dias após a publicação ou a afixação do edital, se este for o meio utilizado.

INTIMAÇÃO DE DÍVIDA ATIVA 2019 - RELAÇÃO NOMINAL: ENDEREÇOS INCONSISTENTES OU AUSENTES

N°	NOME	ENDEREÇO	PROCESSO	NOTIFICAÇÃO
1	ABILÃO FRANCISCO ARAUJO	RUA RAIMUNDO NASCIMENTO, 1025 - SANTOS DUMONT	005.0268.03076.05097	0005812018-9
2	ABILIO NUNES DE OLIVEIRA FILHO	RUA JOSÉ FRÓES LEITE(C-COHAB), 124 FUNDOS - SANTOS DUMONT	005.0274.03148.05869	0006012018-5
3	ADAMASIO JUSTINO DA COSTA	RUA BAHIA, 213 - CENTRO	005.0029.00332.00664	0011412018-1
4	ADAO PEREIRA DOS SANTOS	RUA PORTO ALEGRE, 76 - SAO GERALDO	005.0166.01902.18035	0025352018-3
5	ADAO RIBEIRO DOS SANTOS	RUA PASCOAL LAMOLHO, 1311 V.PLASTICO - CIDADE JARDIM	005.0120.01380.10319	0002072018-1
6	ADEILTON MARTINS MUNIZ-NETO	RUA PORTO VELHO, 435 - SAO GERALDO	005.0158.01812.09789	0002902018-7
7	ADMILSON RODRIGUES ALVES	RUA JOSE ANTONIO P. SILVA (G), 394 - SAO GERALDO	005.0183.02097.20815	0003752018-6
8	AFONSO CALDEIRA NASCIMENTO	RUA EXPEDICIONARIOS, 359 - NOVA PIRAPORA	005.0144.01649.09452	0022992018-6
9	AGOSTINHA RIBEIRO DA SILVA	RUA ARI ALVIM MEDEIROS, 279 - BOM JESUS II	005.0009.00100.08548	0009452018-6
10	AGOSTINHO DE AQUINO ALVES	RUA PASCOAL LAMOLHO, 209 - CIDADE JARDIM	005.0117.01336.09824	0020332018-9
11	AGRIPINA M. DE OLIVEIRA	RUA MONTES CLAROS, 940 - SANTO ANTONIO02	005.0252.02898.03708	0005412018-3
12	AGUINALDO PEREIRA DOS SANTOS	RUA ABES ABDALLA, 205 - CIDADE JARDIM	005.0113.01299.08770	0020022018-4
13	ALAIDE PEREIRA RAMOS	RUA FAUSTO C SANTANA, 60 - SANTOS DUMONT	005.0268.03078.05182	0035722018-5
14	ALBERTINO FRANCISCO DOS SANTOS	RUA OURO PRETO, 682 - SANTO ANTONIO02	005.0252.02896.03633	0034092018-0
15	ALBERTO MAURICIO SIQUEIRA	RUA H, 181 - CIDADE JARDIM	005.0116.01329.08937	0001932018-3
16	ALCEU NOGUEIRA LOPES	RUA RAIMUNDO NASCIMENTO, 1181 - SANTOS DUMONT	005.0267.03071.05072	0005802018-1
17	ALCIDES COSTA	RUA ALEXANDRINA V.COSTA, 1087 - CIDADE JARDIM	005.0123.01408.11691	0002152018-4
18	ALEMIR MARTINS BARCELOS	RUA PREF. JOSÉ R. GITIRANA, 68 - CIDADE JARDIM	005.0107.01223.08046	0001722018-7
19	ALFEU FIUZA COSTA QUEIROZ	RUA PARACATU, 585 C - SANTO ANTONIO	005.0102.01168.21153	0001622018-8
20	ALFREDO MELO DOS SANTOS	AV CMTE SANTIAGO DANTAS, 1111 - NOSSA SRA. APARECIDA	005.0069.00783.01871	0015442018-6
21	ALFRERINA LAERT DA SILVA	AV OTAVIO CARNEIRO, 1001 - SANTO ANTONIO02	005.0250.02872.03378	0005382018-9
22	ALINE APARECIDA DA SILVA	RUA DEZ, 162 - SAO GERALDO III	005.0183.02100.20886	0027152018-1
23	ALINE FRANCIELE SOARES DOS REIS	RUA JOSE CINTRA MOURAO, 770 - CICERO PASSOS	005.0215.02472.07866	0030232018-9
24	ALLAN JORGE FERREIRA CHAGAS	RUA PARACATU, 725 - PARTE CENTRO E N.S.A	005.0084.00959.02507	0016932018-1
25	ALVINA FERREIRA DA CUNHA	RUA PADRE ANTONIO CLARET, 110 - SANTOS DUMONT	005.0278.03191.06202	0036762018-4
26	AMANDA GONÇALVES PEREIRA RIBEIRO	RUA PROF. HELOISA PASSOS, 99 - CICERO PASSOS	005.0220.02525.21031	0004812018-2
27	AMANDA SILVA DE SANTA ROSA	RUA PROJETADA C, 481 M. DO SOL - SÃO GERALDO II	005.0196.02251.21618	0028352018-7
28	AMILTON ANDRE VIEIRA	RUA PROF. JOAQUIM RIBEIRO, 1488 - CICERO PASSOS	005.0219.02519.20201	0030802018-9
29	ANA DE JESUS FERREIRA COSTA	RUA JOSE ANTONIO P. SILVA (G), 530 - SAO GERALDO	005.0187.02140.21297	0027482018-2
30	ANA EUNICE DE ALMEIDA SANTOS	RUA MANAUS, 488 ALVORADA - SÃO GERALDO II	005.0169.01938.18517	0025672018-6
31	ANA LUCIA CARDOSO DE MOURA	RUA PROJETADA B, 231 M. DO SOL - SÃO GERALDO II	005.0191.02192.21505	0027882018-8
32	ANA RODRIGUES ARAUJO	TRAV. SAO FRANCISCO, 150 - NOSSA SRA. APARECIDA	005.0075.00859.12146	0001232018-0
33	ANANIAS FERREIRA ROSARIO	RUA VER.CAMILO PEREIRA-STA.TEREZINHA, 223 - SANTOS DUMONT	005.0280.03210.06252	0006112018-4
34	ANDRÉ DA CRUZ PEREIRA	RUA H, 844 - CIDADE JARDIM	005.0132.01511.15965	0021822018-4
35	ANDRE LUIZ ALVES ROSA	RUA 4-L, 580 - CIDADE JARDIM	005.0138.01579.19662	0002502018-1
36	ANDREA ROBERTA XAVIER MARTINS	RUA FRANCISCO MARTINS, 430 - INDUSTRIAL	005.0237.02722.14634	0032572018-3
37	ANGELA MARIA DA FONSECA	RUA JOSE ALVES DA MOTA, 671 FUNDOS - INDUSTRIAL	005.0249.02856.20265	0033762018-1
38	ANGELO DE AVELAR SILVA	RUA CUIABA, 15 - SAO GERALDO	005.0159.01820.10141	0024602018-4
39	ANISIO MOREIRA PINTO	AV RODOLFO MALLARD, 305 APT 101 - NOSSA SRA. APARECIDA	005.0050.00565.01727	0013532018-2
40	ANTONIA DAS DORES PEREIRA	RUA JOSE ANTONIO P. SILVA (G), 374 - SAO GERALDO	005.0163.01874.15478	0003122018-9
41	ANTONIA DE JESUS MACIEL	RUA BERNALDINO A. AZEVEDO (B), 732 - SAO GERALDO	005.0155.01775.09641	0002802018-8
42	ANTONIA ILMA SOARES DA SILVA	RUA PROF. SILVINA DOS SANTOS, 78 - CIDADE JARDIM	005.0120.01371.10156	0020622018-8
43	ANTONIO CARLOS PEREIRA DE BRITO	AV NEWTON JOSE LOPES, 294 - NOVA PIRAPORA	005.0147.01690.16054	0023452018-7
44	ANTONIO AILTON PEREIRA DOS SANTOS	RUA JANUARIO GUERRA, 178 FUNDOS - CIDADE JARDIM	005.0136.01559.17580	0022242018-4
45	ANTÔNIO ALMEIDA SANTOS	RUA JANUARIO GUERRA, 1201 - CIDADE JARDIM	005.0114.01308.08876	0020092018-9
46	ANTONIO ALVES DA SILVA	RUA PARAIBA, 544 - PARTE CENTRO E N.S.A	005.0092.01052.11604	0001532018-7
47	ANTONIO CANDIDO DE OLIVEIRA	RUA RIO GRANDE DO SUL, 575 - SANTO ANTONIO	005.0098.01123.03095	0018422018-4
48	ANTONIO DOS REIS MOREIRA NEVES	RUA CINCO, 351 RSF - SAO GERALDO III	005.0176.02017.20352	0026522018-6
49	ANTONIO FÉLIX DA SILVA FILHO	RUA MARCOLINA FCA. SANTANA, 523 - SAO GERALDO	005.0162.01855.13807	0003052018-3
50	ANTONIO FERREIRA NEVES	RUA PORTO ALEGRE, 106 - SAO GERALDO	005.0155.01776.09657	0002812018-6
51	ANTONIO LOPES DA SILVA	RUA I, 409 - CIDADE JARDIM	005.0114.01302.08794	0020052018-7
52	ANTONIO LUIZ BARBOSA VIEIRA	RUA NOVE, 316 RSF - SAO GERALDO III	005.0182.02085.20619	0003732018-1
53	ANTONIO MACEDO VELOSO	RUA ANTÔNIA LOPES DE BRITO, 158 - SAO JOAO	005.0142.01626.09139	0002572018-6
54	ANTONIO MARCOS SOARES DE MACEDO	RUA JOSÉ ANTONIO P.SILVA(G), 298 - NOSSA SRA. ROSARIO	005.0203.02327.22582	0004382018-2
55	ANTONIO PIRES SILVA	AV. DEP. ULISSES GUIMARAES (I), 331 A - SAO GERALDO	005.0173.01988.18824	0026252018-2
56	ANTONIO RIBEIRO DA SILVA	RUA CIRO M FREIRE, 456 - SAO JOAO	005.0271.03112.05630	0036042018-6
57	ANTONIO SERGIO DA COSTA	RUA MARANHAO, 690 - PARTE CENTRO E N.S.A	005.0074.00849.10324	0015972018-4
58	ARACY GONÇALVES MONCHÃO	RUA MANOEL C ARAUJO, 1247 - INDUSTRIAL	005.0227.02602.06607	0004892018-5
59	ARLINDO LEITE RIBEIRO	PCA PAULO FRONTIM, 27 A (FRENTE) - CENTRO01	005.0046.00519.01330	0013082018-6
60	ARNALDO GALLE MIRANDA	RUA DEP. JORGE VARGAS, 122 - SAGRADA FAMILIA	005.0010.00115.10091	0009582018-9
61	ARNALDO GALLE MIRANDA	RUA UBERABA, 199 - SAGRADA FAMILIA	005.0019.00217.14590	0010382018-9
62	ARNALDO MOREIRA LACERDA	RUA DR. BENEDITO DE SOUZA(26), 220 - SAO JOAO	005.0299.03433.14811	0039032018-2
63	ARY ALVIM MEDEIROS	RUA TREZE DE MAIO, 93 - BOM JESUS	005.0006.00059.00330	0008982018-7
64	ATANAZIO PEREIRA FONSECA	RUA JOSE ALVES DA MOTA, 671 - INDUSTRIAL	005.0236.02708.07556	0005122018-4
65	AURELIANO ALVES PEREIRA	AV JEFFERSON GITIRANA, 1271 A - CICERO PASSOS	005.0295.03382.18235	0006442018-5
66	AVANY DA COSTA	AV SAO FRANCISCO, 1722 - NOSSA SRA. APARECIDA	005.0063.00718.01418	0014902018-2
67	BAILON GUERREIRO	RUA ANTONIO NASCIMENTO, 498 - CENTRO01	005.0039.00447.01045	0012422018-7
68	BARBARA HELEN GOMES LIMA	RUA PROJETADA C, 470 M. DO SOL - SÃO GERALDO II	005.0195.02243.21612	0028272018-4
69	BENEDITA BRITO DA SILVA	RUA EMIDIO MAGALHAES FREIRE, 589 - INDUSTRIAL	005.0239.02738.16334	0007362018-9
70	BENEDITO AURELIO SANTOS	RUA PARACATU, 750 - PARTE CENTRO E N.S.A	005.0084.00965.02524	0016992018-8
71	BENEDITO BISPO DE SOUZA	AV JOAO COTA SOBRINHO, 508 - INDUSTRIAL	005.0307.03529.07525	0039822019-4
72	BENICIO BATISTA DA SILVA	RUA JOAO DIAS COSTA, 272 A - NOVA PIRAPORA	005.0147.01685.15920	0023422018-4
73	BERNARDINO GONÇALVES DA SILVA	RUA ADAO JESUS DE FREITAS, 36 - SAO GERALDO	005.0157.01803.09727	0002862018-5
74	BERNARDO AMANCIO DE SOUZA	RUA JOAO PINHEIRO, 273 BARRACAO - SANTO ANTONIO 2	005.0305.03507.03940	0039602019-0
75	CAMILO HERMENEGILDO ALVES	RUA JOSE D FERREIRA, 453 - SANTOS DUMONT	005.0290.03330.15658	0038082018-3
76	CANDIDA L. DA SILVA	RUA ABAETE, 589 - SANTO ANTONIO02	005.0253.02901.03812	0034112018-6
77	CANDIDO MANOEL DOS SANTOS	RUA CAMILO DOS SANTOS, 853 FUN - SANTOS DUMONT	005.0266.03052.04734	0005722018-8
78	CANDIDO MANOEL DOS SANTOS	RUA CAMILO DOS SANTOS, 853 A - SANTOS DUMONT	005.0294.03376.17872	0006402018-3
79	CARLIENE DA SILVA ALVES	TRAV. SAO FRANCISCO, 158 - NOSSA SRA. APARECIDA	005.0075.00861.12147	0016042018-8
80	CARLOS ALBERTO G. SOUZA	RUA PEDRO GOMES DA COSTA(D-COHAB), 132 - SANTOS DUMONT	005.0274.03150.05926	0006032018-1
81	CARLOS HENRIQUE EVANGELISTA SILVA	RUA PROJETADA C, 380 M. DO SOL - SÃO GERALDO II	005.0197.02260.21634	0028422018-3
82	CARMEM MARIA DOS SANTOS	RUA ROTARY, 689 - PARTE CENTRO E N.S.A	005.0074.00844.02978	0001192018-8
83	CECILIA CIQUEIRA AZEVEDO	RUA CARLOS C MENDONCA, 25 - SAO JOAO	005.0274.03143.05790	0036362018-8
84	CECILIO PEREIRA DO SANTOS	RUA MANOEL C ARAUJO, 1412 A - INDUSTRIAL	005.0227.02607.06626	0031512018-8
85	CELSO LUIZ RIBEIRO FRANÇA E OUTROS	AV OTAVIO CARNEIRO, 344 - SANTO ANTONIO	005.0097.01110.03029	0001582018-6

86	CENTRO AUTOMOTIVO CLASSE A	RUA GENY HATEM, 635 - SANTOS DUMONT	005.0291.03338.16033	0038192018-0
87	CESAR TEIXEIRA DA SILVA	RUA DR. DUQUE, 1129 - BOM JESUS II	005.0016.00175.12032	0010062018-6
88	CINTIA ALVES DURAES	RUA V, 276 ALVORADA - SÃO GERALDO II	005.0168.01925.18443	0025582018-5
89	CLARICE MARIA DE JESUS	RUA MARANHAO, 680 - PARTE CENTRO E N.S.A	005.0082.00940.20252	0001342018-7
90	CLARO MARIANO DOS SANTOS	RUA JOSE BANDEIRA MOTA, 180 - INDUSTRIAL	005.0228.02613.06675	0031552018-9
91	CLARO MARIANO DOS SANTOS	RUA MADRE LIZAURA, 528 - INDUSTRIAL	005.0233.02671.07310	0032072018-8
92	CLAUDEMIRO PEREIRA	RUA ARISTIDES AZEVEDO (MALTEZ), 511 CHÁCARA - CIDADE JARDIM	005.0128.01468.13793	0021442018-4
93	CLAUDIA EMILIA ALVES DE SOUZA	RUA JESUINO LOPES, 344 ALVORADA - SÃO GERALDO II	005.0170.01945.18536	0003302018-1
94	CLAUDIANY FERNANDA ALVES DIAS	RUA PROJETADA C, 521 M. DO SOL - SÃO GERALDO II	005.0199.02285.21772	0028592018-7
95	CLEONICE CARDOSO DE SA	RUA PROF. ALZIRA FERREIRA, 1320 - CIDADE JARDIM	005.0119.01367.10149	0020602018-2
96	CLEONICE MALVEIRA GOMES	RUA AMETISTA, 444 ALVORADA - SÃO GERALDO II	005.0172.01976.18773	0026152018-3
97	CLERIA DE SOUZA MENDES	RUA CINCO, 131 R.S.F. - SAO GERALDO III	005.0175.02006.20328	0003502018-9
98	CLODOALDO JOSE DOS SANTOS	AV BRASIL, 186 - PARTE CENTRO E N.S.A	005.0090.01027.02899	0001472018-9
99	COSME JOSE DA SILVA	AV. BONIFÁCIO M. MIRANDA(J), 876 - CONJ.HAB.STA. MARIANA	005.0203.02331.11125	0029002018-9
100	COSME SOARES DOS SANTOS	AV. DEP. ULISSES GUIMARAES (I), 285 - SAO GERALDO	005.0154.01771.09585	0002792018-0
101	CRISPIM FRANCISCO SOARES	RUA EFIGÊNIA ARAÚJO SOARES, 222 - BOM JESUS II	005.0010.00106.08556	0009492018-8
102	CRISTIANE DE SOUSA MENDES	RUA PROJETADA B, 591 M. DO SOL - SÃO GERALDO II	005.0194.02223.21549	0028132018-4
103	DANIEL RODRIGUES DA SILVA	RUA JOSE SALES BARBOSA, 858 - CIDADE JARDIM	005.0124.01425.12335	0021072018-1
104	DARLUCE SILVA CARVALHO	RUA ONZE, 711 R.S.F. - SAO GERALDO III	005.0181.02082.20607	0003722018-3
105	DAVID FRANCISCO DE FREITAS	RUA PROF. SILVINA DOS SANTOS, 282 - CIDADE JARDIM	005.0126.01449.12630	0021252018-3
106	DEBORA BARBOSA DA SILVA	RUA SETE, 165 R.S.F. - SAO GERALDO III	005.0184.02109.21063	0027232018-5
107	DEIVISON GILVAN SANTOS PEREIRA	RUA ESMERALDA, 60 M. DO SOL - SÃO GERALDO II	005.0187.02149.21313	0027552018-7
108	DELCIC DOS SANTOS	RUA HUMBERTO MALLARD, 812 - SANTOS DUMONT	005.0264.03032.04457	0035312018-1
109	DÊNIO LEITE DOS SANTOS	RUA EMIDIO MAGALHAES FREIRE, 767 - INDUSTRIAL	005.0220.02530.00320	0004832018-8
110	DENISSON DE SOUZA FONSECA	RUA CINCO, 541 RSF - SAO GERALDO III	005.0176.02019.20362	0003542018-1
111	DEOCLEIA PEREIRA DA SILVA	AV CMTE SANTIAGO DANTAS, 1181 - NOSSA SRA. APARECIDA	005.0068.00778.01864	0015412018-2
112	DERENICE BARBOSA RODRIGUES	RUA MARANHAO, 914 - PARTE CENTRO E N.S.A	005.0081.00922.18067	0016552018-0
113	DEUSDENÍLIO M. DAS CHAGAS	RUA MARCOLINA FCA. SANTANA, 415 - SAO GERALDO	005.0158.01814.09790	0024562018-2
114	DEUSEDINO DA SILVA	RUA VIVALDO G.MADUREIRA, 3 - BOM JESUS	005.0006.00062.00471	0009072018-6
115	DILSON PEREIRA OLIVEIRA	RUA CAMILO DOS SANTOS, 1749 - SANTOS DUMONT	005.0265.03047.04692	0005682018-6
116	DOMINGOS NASCIMENTO RAMOS	RUA H, 38 - CIDADE JARDIM	005.0118.01349.09885	0001992018-0
117	DURVAL PEREIRA DE OLIVEIRA	RUA CLÓVIS PEIXOTO, 48 FUNDOS - INDUSTRIAL	005.0237.02716.10860	0005152018-7
118	DURVALICE CARMO SANTOS	RUA MADRE LIZAURA, 540 - INDUSTRIAL	005.0233.02674.07311	0005062018-6
119	DURVALINA ALVES LIMA	RUA ODA G. CARVALHO, 90 - BOM JESUS II	005.0016.00181.12282	0000502018-5
120	EDENILTON FERNANDES RODRIGUES	RUA ABES ABDALLA, 826 - CIDADE JARDIM	005.0123.01410.11709	0020932018-3
121	EDER SANDRO RABELO	RUA PORTO VELHO, 347 - SAO GERALDO	005.0203.02326.22572	0004372018-4
122	EDGAR LAGOEIRO ALBERNAZ	RUA TEOFILO BARBOSA, 135 - CENTRO	005.0310.03563.13950	0040172019-8
123	EDMILDES M. G. LEITE	RUA MANOEL C ARAUJO, 1025 - INDUSTRIAL	005.0227.02601.06598	0004882018-7
124	EDNEI BRANDÃO NOBRE	RUA PRES. CASTELO BRANCO, 444 B - INDUSTRIAL	005.0249.02863.21142	0005332018-0
125	EDNEIDE RODRIGUES SILVA FREITAS	AV. WALDEMAR S.SANTOS, 779 - CONJ.HAB.STA. MARIANA	005.0205.02348.11454	0004442018-0
126	EDSON ARAUJO DURAES	RUA TEOFILO BARBOSA, 42 - CENTRO	005.0034.00390.00824	0011932018-2
127	EDUARDO APARECIDO DE SOUZA	RUA PROJETADA C, 370 M. DO SOL - SÃO GERALDO II	005.0196.02254.21633	0028362018-5
128	EDWARDY M. ROCHA/SANNY S. B. LEITE	RUA TIAGA QUIRINO ARAÚJO, 712 - SAO JOAO	005.0301.03451.17646	0039162018-4
129	EFIGENIA ALVES OLIVEIRA	RUA OSCAR PARAGUASSU, 746 - INDUSTRIAL	005.0227.02600.06534	0004872018-9
130	EGNALDO BARBOSA ARAUJO	AV SAO FRANCISCO, 1014 - NOSSA SRA. APARECIDA	005.0057.00656.01383	0014342018-0
131	ELANA DE ABREU PINTO	RUA ESTRADA REAL, 6 LOTE - COMUNID. ALTO PERNAMBUCO	005.0105.01208.21905	0001672018-7
132	ELCIO PEREIRA CARDOSO	RUA MARIA JOSÉ DOS ANJOS(29), 510 - SAO JOAO	005.0303.03480.20763	0006682018-4
133	ELEIR DE JESUS OLIVEIRA	RUA JOSE D FERREIRA, 631 B - SANTOS DUMONT	005.0288.03302.14864	0037842018-6
134	ELIANA ELEUTERIO DE OLIVEIRA	RUA PROJETADA B, 120 M. DO SOL - SÃO GERALDO II	005.0189.02169.21453	0003932018-9
135	ELIAQUIM BATISTA LIMA	RUA ISABEL M. SANTOS, 242 - SAGRADA FAMILIA	005.0017.00188.12689	0000512018-3
136	ELIAS DE ASSIS GÓIS (FAZENDA)	LOG. ESTRADA SANTA FÉ, S/N BERINGELA - BURITIZEIRO	005.0063.00720.01446	0000952018-0
137	ELIAS SILVA SANTA ROSA	RUA PORTO ALEGRE, 26 - SAO GERALDO	005.0166.01899.17831	0003172018-8
138	ELIENE FONSECA GOMES	RUA CAMPO GRANDE, 38 - SAO GERALDO	005.0156.01790.09663	0024262018-5
139	ELISA ALVES CARDOSO	RUA VILA JOSEFINA, 53 - SANTOS DUMONT	005.0262.03007.04257	0005582018-7
140	ELIZIA MUNIZ DAS DORES	RUA E, 817 CID. DEUS - PRIMAVERA	005.0207.02378.15793	0004472018-3
141	ELIZIANE MICHELE SANTOS HENRIQUE	RUA SETE LAGOAS, 83 A - NOSSA SRA. APARECIDA	005.0091.01045.08606	0001512018-1
142	ELSON OLIVEIRA	RUA CINCO, 300 RSF - SAO GERALDO III	005.0175.02009.20339	0003512018-7
143	EMIDIA P. ROCHA	PRAÇA JK (LARGO DA PRACA), 136 A - SANTOS DUMONT	005.0286.03287.14020	0037672018-1
144	EMPREENDIMENTO FERRI & FRAIHA LTDA.	RUA PORTO ALEGRE, 246 - SAO GERALDO	005.0203.02325.22570	0004362018-6
145	ENGEPAR EMPREEND. E PARTICIPAÇOES LTDA	RUA A, 340 - PRIMAVERA	005.0211.02426.22185	0029892018-2
146	ENGEPAR EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA	RUA G, 545 - PRIMAVERA	005.0212.02434.22459	0029952018-9
147	ERLI DE FARIAS RAMOS	RUA VINTE E CINCO, 63 - COMUNIDADE PERNAMBUC	005.0103.01175.14229	0001642018-4
148	ESPOL. ADELINA M.RODRIGUES	RUA BELO HORIZONTE, 7 - PARTE CENTRO E N.S.A	005.0085.00975.02559	0017072018-9
149	ESTELA NEVES	AV AMERICA, 385 - PARTE CENTRO E N.S.A	005.0073.00839.02290	0001172018-2
150	EUDETE PORTELA	RUA JOSE BANDEIRA MOTA, 1058 - INDUSTRIAL	005.0227.02611.06655	0031532018-4
151	EUNICE SOARES DE OLIVEIRA	RUA ANTÔNIO SOUZA FILHO (37), 62 - SAO JOAO	005.0299.03431.14695	0006542018-4
152	EUTIMIO VIEIRA TORRES	TRAV. LIBERDADE, 41 - NOSSA SRA. APARECIDA	005.0066.00753.01683	0000992018-2
153	EVALDO N. DA COSTA CALDEIRA	RUA AMADEU PASSOS, 303 - CICERO PASSOS	005.0217.02494.14296	0004762018-2
154	EVALDO NUNES DA COSTA CALDEIRA	RUA PROF. HELOISA PASSOS, 758 - CICERO PASSOS	005.0217.02495.15313	0004772018-0
155	EVANICE CARNEIRO DE ARAUJO	RUA CLAUDIO C MENDONCA, 168 - SAO JOAO	005.0292.03355.17298	0038332018-1
156	FABIANA VALENTIM MOREIRA	RUA PROJETADA B, 581 M. DO SOL - SÃO GERALDO II	005.0193.02220.21548	0004032018-6
157	FABIANO DOS PASSOS	RUA ARMANDO BRAGA, 1173 - SANTOS DUMONT	005.0267.03062.04910	0005782018-5
158	FABIO DE ASSIS PEREIRA	RUA CRISTIANO MACHADO, 456 - NOSSA SRA. FÁTIMA	005.0232.02658.07093	0031972018-1
159	FERNANDA FERNANDES COSTA	RUA SETE, 604 R.S.F. - SAO GERALDO III	005.0181.02078.20597	0003702018-7
160	FERNANDO DIAS FILHO	AV CMTE SANTIAGO DANTAS, 512 - CENTRO01	005.0043.00491.01245	0012802018-7
161	FERNANDO FERNANDES MARTINS	RUA A, 48 - BOM JESUS	005.0023.00256.17181	0010682018-6
162	FERREIRA E DIAS DISTRIBUIDORA LTDA - ME	RUA FRANCISCO GONÇALVES SANTOS, 306 A - VERA CRUZ	005.0088.01009.02682	0001422018-0
163	FILOMENO FONSECA OLIVEIRA	RUA CAMILO DOS SANTOS, 364 - SANTOS DUMONT	005.0267.03061.04834	0005752018-1
164	FILOMENO FONSECA OLIVEIRA	RUA CAMILO DOS SANTOS, 374 - SANTOS DUMONT	005.0287.03293.14562	0037742018-7
165	FILOMENO FONSECA OLIVEIRA	RUA CAMILO DOS SANTOS, 364 C - SANTOS DUMONT	005.0294.03374.17871	0038482018-9
166	FLORDINIZ A. DOS SANTOS	RUA JOAQUIM FERREIRA COSTA, 756 - CIDADE JARDIM	005.0108.01232.08120	0019402018-6
167	FLORENTINO DA S. MENDES	RUA CAMILO DOS SANTOS, 2028 - SANTOS DUMONT	005.0266.03054.04772	0035472018-7
168	FLORENTINO LAUREANO ARAUJO	RUA SANTA CRUZ, 1400 - SAGRADA FAMILIA	005.0011.00124.10409	0009652018-4
169	FRANCELINA R. DE SOUZA	RUA RAIMUNDO NASCIMENTO, 1113 A - SANTOS DUMONT	005.0283.03255.12476	0037392018-0
170	FRANCIELLE CRISTINA ARAÚJO SANTANA	RUA TREZE DE MAIO, 11 - BOM JESUS	005.0305.03497.00340	0039502019-1
171	FRANCISCO ANTONIO DINIZ MOREIRA	AV. DEP. ULISSES GUIMARAES (I), 54 - SAO GERALDO	005.0154.01763.09574	0024052018-9
172	FRANCISCO BATISTA	RUA ZIZINHA CARVALHO, 510 - CICERO PASSOS	005.0216.02475.07916	0004682018-9
173	FRANCISCO CARLOS NASCIMENTO	RUA TITO LIVIO SOUZA, 151 - CICERO PASSOS	005.0214.02460.07785	0030152018-5

174	FRANCISCO DE SALES DA SILVA PEREIRA	RUA C, 39 - BOM JESUS	005.0004.00037.00196	0008782018-9
175	FRANCISCO JOSE DA SILVA	RUA PROJETADA D, 241 M. DO SOL - SÃO GERALDO II	005.0198.02275.21654	0004172018-6
176	FRANCISCO MENDES	RUA DO BARREIRO, 107 - BOM JESUS	005.0001.00004.00008	0000022018-6
177	FRANCISCO MOREIRA SILVA	RUA CAMILO DOS SANTOS, 1085 - SANTOS DUMONT	005.0265.03048.04724	0005712018-0
178	GEICY DE SOUZA SANTOS BARBOSA	RUA PORTO VELHO, 41 - SAO GERALDO	005.0163.01872.14809	0003102018-3
179	GELSON GONÇALVES DOS SANTOS	RUA E, 756 CID. DEUS - PRIMAVERA	005.0207.02381.15844	0029512018-2
180	GERALDA FERREIRA QUEIROZ	RUA RAIMUNDO NASCIMENTO, 427 - SANTOS DUMONT	005.0281.03228.10648	0006172018-1
181	GERALDINO H. DE CARVALHO	RUA REINALDO GUERRA, 155 - CENTRO	005.0037.00418.00920	0012172018-9
182	GERALDO AUGUSTO DA PAIXÃO	RUA FREI OSWALDO KOOT, 223 A - SANTOS DUMONT	005.0288.03305.15283	0006272018-0
183	GERALDO CARLOS DE OLIVEIRA	AV OTAVIO CARNEIRO, 1035 - SANTO ANTONIO02	005.0258.02963.13508	0034712018-0
184	GERALDO LUIZ ANTUNES	RUA EVARISTO BARBOSA, 323 OFICINA - BOM JESUS	005.0018.00207.14487	0010302018-6
185	GERALDO MAGELA DE CAMPOS	AV. DEP. ULISSES GUIMARAES (I), 358 - SAO GERALDO	005.0183.02102.20992	0003772018-2
186	GERALDO MAURICIO GONÇALVES	RUA PIAUI, 763 A - PARTE CENTRO E N.S.A	005.0095.01089.20056	0018032018-6
187	GERALDO PAULINO VITAL	RUA MONTES CLAROS, 1038 A - SANTO ANTONIO02	005.0242.02782.16588	0005252018-6
188	GERALDO RODRIGUES DE OLIVEIRA	RUA DO MEIO, 101 - CIDADE JARDIM	005.0128.01464.13491	0021402018-2
189	GETULIO COUTO MORENO	AV. CECY VALE MOREIRA, 280 - NOVA PIRAPORA	005.0153.01757.19984	0024002018-0
190	GILDELIA FERREIRA DA SILVA	RUA B, 201 - CIDADE JARDIM	005.0123.01406.10596	0020892018-1
191	GILMARA RODRIGUES DA SILVA	RUA DR. DUQUE, 1041 - BOM JESUS II	005.0008.00085.08524	0009262018-6
192	GILSON RAMOS SILVA	RUA MÁRIO RIBEIRO DE SOUZA, 45 - SANTO ANTONIO	005.0259.02970.20176	0034762018-9
193	GILVAN GONÇALVES PEREIRA	RUA CAMILO DOS SANTOS, 1895 A - SANTOS DUMONT	005.0296.03398.19916	0006482018-6
194	GILVAN GONÇALVES PEREIRA	RUA CAMILO DOS SANTOS, 1895 C - SANTOS DUMONT	005.0265.03046.04689	0005672018-8
195	GLAUCIENE BISPO DE SOUZA	RUA QUATORZE, 86 R.S.F. - SAO GERALDO III	005.0180.02064.20544	0003642018-0
196	GLEYDSON LIMA COSTA	RUA TIAGA QUIRINO ARAÚJO, 125 - SAO JOAO	005.0304.03486.20865	0006692018-2
197	GLEYSSON SOARES PRIMO	RUA MANAUS, 16 - SAO GERALDO	005.0202.02315.22236	0028842018-5
198	GRASIELE ALVES DOS SANTOS	RUA DEZESSEIS, 94 RSF - SAO GERALDO III	005.0181.02081.20606	0003712018-5
199	GRAZIANE OLIVEIRA GONÇALVES	RUA PROJETADA A, 601 M. DO SOL - SÃO GERALDO II	005.0189.02168.21426	0003922018-1
200	HARLEY DAVIDSON BARBOSA COELHO	RUA PROF. HELOISA PASSOS, 89 - CICERO PASSOS	005.0220.02527.21172	0030842018-1
201	HELCIO FONSECA RAMOS	RUA COMANDANTE CASSIANO, 216 - SAO JOAO	005.0300.03443.16466	0039102018-7
202	HELENICE APARECIDA MALVEIRA GOMES	RUA PROJETADA C, 151 M. DO SOL - SÃO GERALDO II	005.0195.02235.21582	0028212018-7
203	HELIO DE OLIVEIRA	RUA PASCOAL LAMOLHO, 163 - CIDADE JARDIM	005.0113.01293.08411	0019982018-4
204	HENRIQUE MARTINS PEREIRA	RUA VER.CAMILO PEREIRA-STA.TEREZINHA, 242 - SANTOS DUMONT	005.0279.03206.06248	0036872018-1
205	HERCULANO AFONSO SILVA	RUA QUINTA AVENIDA A, 22 - BOM JESUS II	005.0015.00168.11903	0000442018-8
206	HEROALDO FRANCISCO BATISTA	RUA A, 861 - PRIMAVERA	005.0210.02407.17487	0004532018-1
207	HUGO WALDSON PEREIRA DE MATOS	RUA SEXTA AVENIDA, 193 - BOM JESUS II	005.0022.00251.16581	0010662018-0
208	IARA MARIA PEREIRA GOMES	RUA JOAQUIM FERREIRA COSTA, 132 - CIDADE JARDIM	005.0107.01229.08068	0019392018-8
209	IETE MENDONCA TESBITA MONTEIRO	RUA JOAO DIAS COSTA, 301 - NOVA PIRAPORA	005.0143.01641.09369	0022932018-9
210	IGREJA E. PENT. MARAV. DE CRISTO	RUA TIAGA QUIRINO ARAÚJO, 156 - SAO JOAO	005.0300.03449.17350	0039142018-9
211	ILMARIO LUCIO DE JESUS	RUA TIAGA QUIRINO ARAÚJO, 551 - SAO JOAO	005.0304.03489.22393	0039432018-8
212	IMUNE CLIN. DE VACINAS HUMANAS DE PIRAPORA-MG LTDA.	RUA JANUARIA, 69 - SANTO ANTONIO	005.0099.01138.08613	0018552018-6
213	INACIO FRANCISCO OLIVEIRA DOS SANTOS	RUA ADAO JESUS DE FREITAS, 362 - SAO GERALDO	005.0174.01996.19897	0026352018-1
214	IRACEMA BARBOSA DA ROCHA (PMP)	RUA VALDIR PEREIRA(6ªAV.A), 388 - BOM JESUS II	005.0019.00210.14568	0010332018-0
215	IRACEMA NASCIMENTO LEITE	RUA MANAUS, 443 ALVORADA - SÃO GERALDO II	005.0169.01933.18507	0025642018-3
216	IRENE CAVALCANTE NEVES	AV CMTE SANTIAGO DANTAS, 998 - NOSSA SRA. APARECIDA	005.0067.00768.01772	0015302018-5
217	ISABEL DE OLIVEIRA SANTOS	RUA DO MEIO, 111 V.PLASTICO - CIDADE JARDIM	005.0121.01383.10357	0020722018-7
218	ISABELLA RODRIGUES SANCHES	RUA PROJETADA D, 210 M. DO SOL - SÃO GERALDO II	005.0198.02268.21647	0028482018-0
219	ISAIAS FERREIRA DOS SANTOS	RUA I, 108 - CIDADE JARDIM	005.0119.01364.09995	0002032018-0
220	IVAN DE OLIVEIRA	RUA ABES ABDALLA, 530 - CIDADE JARDIM	005.0135.01552.16912	0022202018-2
221	IVAN GARCIA BARBOSA E JOCEMARA	RUA MANOEL N.DA SILVA, 57 - NOVA PIRAPORA	005.0145.01667.14555	0023252018-9
222	IVANILDE APARECIDA FERREIRA DA SILVA	RUA V, 282 ALVORADA - SÃO GERALDO II	005.0170.01953.18551	0025922018-4
223	IVANIR PEREIRA LEITE	RUA ONZE, 921 RSF - SAO GERALDO III	005.0178.02045.20494	0003592018-0
224	IZETE APARECIDA DE SOUZA PINTO	RUA AMETISTA, 408 ALVORADA - SÃO GERALDO II	005.0173.01986.18786	0026232018-7
225	JACQUELINE ALMEIDA DE CARVALHO	RUA NILZA MELO LIMA, 335 - INDUSTRIAL	005.0236.02710.08693	0032432018-3
226	JACQUELINE FERREIRA	RUA ADAO JESUS DE FREITAS, 365 - SAO GERALDO	005.0165.01894.17631	0003162018-0
227	JAIME CARLOS DA SILVA	RUA A, 57 - PRIMAVERA	005.0211.02423.21184	0004542018-9
228	JANAINA MOURA DOS SANTOS	RUA ESMERALDA, 90 M. DO SOL - SÃO GERALDO II	005.0188.02153.21330	0003872018-1
229	JANDER HENRIQUE PEREIRA DE QUEIROZ	RUA 4-L, 679 - CIDADE JARDIM	005.0136.01564.17885	0002422018-8
230	JANUARIA EVANGELISTA FONSECA	RUA MARANHAO, 1193 - PARTE CENTRO E N.S.A	005.0076.00872.15430	0001262018-3
231	JELMA SANDRA DA SILVA	RUA PROJETADA E, 201 M. DO SOL - SÃO GERALDO II	005.0201.02302.22019	0028752018-3
232	JERONINO PEREIRA DE SOUZA	RUA MAESTRO JOÃO BERNARDO(G)STA TER, 296 - SANTOS DUMONT	005.0277.03179.06103	0036642018-0
233	JESUITA PEREIRA MARTINS	RUA SÃO VICENTE DE PAULO, 114 - SAO JOAO	005.0297.03415.09227	0006512018-0
234	JOANA DOS SANTOS PEREIRA	RUA BOCAIUVA, 156 - SANTO ANTONIO02	005.0258.02965.14784	0034732018-6
235	JOANITO JOSE PERES	RUA MARCOLINA FCA. SANTANA, 1377 - SAO GERALDO	005.0156.01793.09696	0002842018-0
236	JOAO CAIRES DE OLIVEIRA	RUA SANTA EFIGENIA, 51 - NOSSA SRA. FÁTIMA	005.0225.02583.06459	0031342018-4
237	JOAO CARLOS RIBEIRO	RUA SANTA CRUZ, 771 - SAGRADA FAMILIA	005.0011.00121.10214	0009622018-1
238	JOAO CLIMACO DE SA	RUA HILDA NEPOMUCENO, 7 - SANTO ANTONIO02	005.0256.02940.04125	0034492018-6
239	JOAO COELHO VIANA	RUA VALERIO A. GUIMARAES, 15 - INDUSTRIAL	005.0233.02680.07456	0032122018-8
240	JOAO DA CRUZ FERREIRA	RUA JOSE TACIANO FILHO, 390 - SANTOS DUMONT	005.0284.03260.12983	0037442018-0
241	JOAO DO NASCIMENTO	AV SAO FRANCISCO, 1650 - NOSSA SRA. APARECIDA	005.0062.00712.01413	0000932018-5
242	JOAO EDUARDO EVANGELISTA GANGANA	RUA RUBI, 310 ALVORADA - SÃO GERALDO II	005.0170.01955.18588	0003342018-3
243	JOAO LUIZ PRATES	RUA PROF. FRANCISCO ANTUNES, 255 - CICERO PASSOS	005.0309.03544.10435	0039982019-0
244	JOAO NOGUEIRA DOS SANTOS	RUA PARAOPEBA, 97 - PARTE CENTRO E N.S.A	005.0089.01013.02839	0017402018-0
245	JOAO PEDRO VIEIRA GONÇALVES	RUA QUINTA AVENIDA A, 295 - BOM JESUS II	005.0025.00277.18245	0000662018-1
246	JOAO ROCHA DE CARVALHO	RUA DA LIBERDADE, 60 - NOSSA SRA. APARECIDA	005.0066.00752.01673	0000982018-4
247	JOAQUIM ALVES TRINDADE	AV JEFFERSON GITIRANA, 752 - NOVA PIRAPORA	005.0294.03379.18215	0006432018-7
248	JOAQUIM RODRIGUES SILVA	RUA MILTON J OLIVEIRA, 597 - INDUSTRIAL	005.0231.02655.06964	0004982018-6
249	JORGE LIMA DA SILVA	RUA DULCE C SANTOS, 247 - SANTOS DUMONT	005.0296.03401.20802	0038742018-5
250	JOSE MAGALHAES	RUA OURO PRETO, 15 - PARTE CENTRO E N.S.A	005.0088.01004.02670	0017342018-3
251	JOSE ALVES DA SILVA	RUA JOSE CINTRA MOURAO, 872 - CICERO PASSOS	005.0216.02474.07870	0004662018-3
252	JOSE ANTONIO CHAMONE	AV GOVERNADOR VALADARES, 197 - NOSSA SRA. APARECIDA	005.0052.00593.12862	0013772018-1
253	JOSE ANTONIO CHAMONE	AV MASCARENHAS, 357 - NOSSA SRA. APARECIDA	005.0065.00744.01614	0000972018-6
254	JOSE ANTONIO CHAMONE	RUA PARA, 31 A - NOSSA SRA. APARECIDA	005.0079.00904.16290	0001292018-7
255	JOSE ANTONIO CHAMONE	RUA JOAQUIM FERREIRA COSTA, 993 - CIDADE JARDIM	005.0106.01210.02259	0019222018-4
256	JOSE APARECIDO DA SILVA	RUA Q, 32 - SAO GERALDO	005.0162.01863.14402	0025072018-2
257	JOSE CARLOS MENDES	RUA VER.CAMILO PEREIRA-STA.TEREZINHA, 68 - SANTOS DUMONT	005.0280.03212.06273	0036932018-9
258	JOSE DA CRUZ OLIVEIRA	RUA H, 838 - CIDADE JARDIM	005.0131.01504.15964	0021772018-4
259	JOSE DE FATIMA GONCALVES PEREIRA	RUA JOAO DIAS COSTA, 272 - NOVA PIRAPORA	005.0143.01645.09373	0022972018-0
260	JOSE DOS SANTOS	AV SAO FRANCISCO, 2262 - NOSSA SRA. APARECIDA	005.0064.00735.01454	0015042018-0
261	JOSE EVARISTO GOMES	RUA LUCIOLA S ROQUE, 291 - INDUSTRIAL	005.0231.02654.06947	0004972018-8

262	JOSE FERREIRA DA SILVA	RUA DIAMANTINA, 769 - SANTO ANTONIO02	005.0258.02961.13471	0007502018-0
263	JOSE FERREIRA SILVA	RUA SETE LAGOAS, 691 - SANTO ANTONIO02	005.0256.02938.04025	0005462018-2
264	JOSE FULGENCIO	RUA PRES. EURICO G. DUTRA, 272 - INDUSTRIAL	005.0233.02677.07402	0032092018-4
265	JOSE FULGENCIO	RUA MARCOLINA FCA. SANTANA, 1086 - SAO GERALDO	005.0163.01869.14705	0025112018-4
266	JOSE GERALDO BARBOSA DOS SANTOS	RUA ADAO JESUS DE FREITAS, 368 - SAO GERALDO	005.0159.01825.10554	0024762018-0
267	JOSE GERALDO CARDOSO DOS SANTOS NETO	RUA DOZE, 258 R.S.F - SAO GERALDO III	005.0180.02067.20554	0003662018-5
268	JOSE GERALDO DA SILVA	RUA PRES. COSTA E SILVA, 549 - INDUSTRIAL	005.0246.02820.17549	0005262018-4
269	JOSE GONÇALVES DA SILVA	RUA PORTO ALEGRE, 23 - SAO GERALDO	005.0203.02324.22505	0004352018-8
270	JOSE INACIO DE SOUZA	AV CMTE SANTIAGO DANTAS, 1859 - NOSSA SRA. APARECIDA	005.0068.00776.01844	0015392018-6
271	JOSE JAILTON DA SILVA PEREIRA	RUA MARCOLINA FCA. SANTANA, 87 - SAO GERALDO	005.0165.01889.16006	0025262018-2
272	JOSÉ LUIZ DE SOUZA	RUA JOSE JORGE HATEM, 196 - SANTOS DUMONT	005.0265.03043.04669	0035382018-6
273	JOSE MAURÍLIO DA CRUZ	RUA PROJETADA B, 531 M. DO SOL - SÃO GERALDO II	005.0193.02219.21543	0004022018-8
274	JOSÉ NASCIMENTO BAIXA VERDE	AV. CECY VALE MOREIRA, 495 - NOVA PIRAPORA	005.0148.01693.16062	0023482018-1
275	JOSE NEVES	RUA JOSE PEDRO DA SILVA (D), 48 - SAO GERALDO	005.0157.01796.09705	0024362018-4
276	JOSE NILSON RODRIGUES SOUZA	RUA PORTO ALEGRE, 22 - SAO GERALDO	005.0200.02298.21933	0028692018-6
277	JOSE PEREIRA DA MOTA	RUA ARI ALVIM MEDEIROS, 339 - BOM JESUS II	005.0015.00162.11896	0009972018-7
278	JOSE RIBEIRO DA SILVA	RUA HUMBERTO MALLARD, 800 - SANTOS DUMONT	005.0265.03038.04513	0005632018-7
279	JOSE RODRIGUES DOS ANJOS	RUA HOMERO NUNES MACEDO, 1135 - SAGRADA FAMILIA	005.0017.00192.13255	0000532018-9
280	JOSE SILVESTRE CORDEIRO	AV PIO XII, 1573 - SANTOS DUMONT	005.0288.03311.15358	0037912018-1
281	JOSE WILSON DE ALMEIDA LIMA	RUA CIRO M FREIRE, 159 - SAO JOAO	005.0307.03520.05602	0039732019-3
282	JOSEFINA F. DOS SANTOS	RUA RITA DE CASSIA, 28 - SANTOS DUMONT	005.0265.03037.04509	0035342018-5
283	JOSEMAR NEVES DE CASTRO	RUA EMIDIO MAGALHAES FREIRE, 1293 - INDUSTRIAL	005.0238.02737.16070	0005242018-9
284	JOSENILSON SOARES DOS SANTOS	RUA COMANDANTE CASSIANO, 399 - SAO JOAO	005.0300.03441.15751	0006582018-5
285	JOSIANE MARQUES DOS SANTOS	RUA SEVERINO LIMA, 175 - CICERO PASSOS	005.0219.02511.20038	0004792018-6
286	JOVELITA LIMA BARBOSA	RUA ALAGOAS, 35 A - PARTE CENTRO E N.S.A	005.0082.00938.19346	0016692018-1
287	JOVILMAR CARDOSO GUEDES	RUA DULCE C SANTOS, 737 - SANTOS DUMONT	005.0271.03106.05552	0035952018-6
288	JUDITE PEREIRA DA SILVA	RUA ESMERALDA, 369 ALVORADA - SÃO GERALDO II	005.0167.01916.18335	0003192018-4
289	JULIA ALVES DOS SANTOS	RUA PEDRO JORGE HATEM, 88 - SANTOS DUMONT	005.0274.03147.05842	0006002018-7
290	JULIANA ALMEIDA DOS SANTOS	AV. DEP. ULISSES GUIMARAES (I), 600 - SAO GERALDO	005.0183.02105.20999	0027182018-5
291	JULIANA LOPES DE OLIVEIRA	RUA UBERABA, 493 - SAGRADA FAMILIA	005.0002.00018.00183	0000102018-9
292	JULIANE PEREIRA DOS SANTOS	RUA NOVE, 406 RSF - SAO GERALDO III	005.0179.02050.20531	0026772018-3
293	JULIO CARDOSO DA SILVA	RUA CAETANO MASCARENHAS(UM), 245 - CIDADE JARDIM	005.0115.01316.08928	0001912018-7
294	JULIO MARCIANO GUEDES	RUA AMADEU PASSOS, 109 - CICERO PASSOS	005.0213.02444.04147	0004592018-8
295	JULIO PEREIRA CARVALHO	RUA PASCOAL LAMOLHO, 770 - CIDADE JARDIM	005.0118.01352.09902	0020472018-9
296	JURACI S. DOS REIS MEDEIROS	RUA CURITIBA, 402 - SAO GERALDO	005.0160.01837.12669	0024852018-1
297	JUSCELIA EVARISTA FERREIRA DUARTE	RUA PROJETADA D, 461 M. DO SOL - SÃO GERALDO II	005.0199.02278.21687	0028562018-3
298	JUSTINO LOPES DE SOUZA	RUA LEIRINDA S. PEREIRA, 5 - BOM JESUS	005.0017.00190.12776	0010172018-3
299	JUVERCINO GUERRA	AV PRES. KENNEDY, 7 - CENTRO	005.0033.00371.00747	0011762018-7
300	KARLA RODRIGUES MASSINI	RUA FLORIANO DINIZ, 303 - BOM JESUS	005.0006.00065.00498	0009082018-4
301	KATIA APARECIDA SOARES DE OLIVEIRA	RUA U, 65 - CIDADE JARDIM	005.0124.01422.12251	0021032018-0
302	KATIA CRISTINA NEVES CAMPOS	RUA PROJETADA B, 250 M. DO SOL - SÃO GERALDO II	005.0192.02199.21512	0027952018-3
303	KELLY VIVIANE L. DA SILVA GUIMARAES	RUA QUINTA AVENIDA A, 283 - BOM JESUS II	005.0021.00234.15717	0010532018-8
304	LAUDIENE DA SILVA PEIXOTO	RUA PROJETADA D, 231 M. DO SOL - SÃO GERALDO II	005.0198.02274.21652	0004162018-8
305	LAURENTINA MARIA DE JESUS	RUA JOSE D FERREIRA, 276 - SANTOS DUMONT	005.0268.03081.05243	0005852018-0
306	LAYRA SOARES MACHADO	RUA PROJETADA A, 570 M. DO SOL - SÃO GERALDO II	005.0189.02163.21416	0003902018-5
307	LEANDRO FERREIRA BRANT	RUA DULCE C SANTOS, 329 - SANTOS DUMONT	005.0270.03104.05530	0005912018-8
308	LEIA FERREIRA DE SOUZA	RUA ALEXANDRINA V.COSTA, 644 - CIDADE JARDIM	005.0111.01270.08392	0019792018-4
309	LEILA NASCIMENTO SILVA/WECSLEY MARTINS DOS SANTOS	RUA JOSE JORGE HATEM, 950 - SANTOS DUMONT	005.0265.03041.04635	0035362018-0
310	LEODORA ANTONIO SANTOS	RUA CAMILO DOS SANTOS, 1137 - SANTOS DUMONT	005.0306.03518.04720	0039712019-7
311	LEONICE PEREIRA PERES	TRAV. SETE LAGOAS, 83 - NOSSA SRA. APARECIDA	005.0092.01048.10164	0017662018-5
312	LETICIA SOARES DE JESUS	RUA RAMIRO FRANCISCO SANTOS (PROJ. 26), 96 - NOVA PIRAPORA	005.0147.01682.15091	0023392018-0
313	LIBANIO PEREIRA LARCERDA	RUA CAMILO DOS SANTOS, 1149 - SANTOS DUMONT	005.0306.03513.04719	0039662019-7
314	LINDINETE FERREIRA DA SILVA	RUA PROJETADA B, 121 M. DO SOL - SÃO GERALDO II	005.0190.02179.21454	0027792018-7
315	LOCPIRA CONSTRUTORA E LOC. EQUIP. LTDA.	RUA PORTO VELHO, 340 - SAO GERALDO	005.0175.02002.20060	0003472018-5
316	LOURIVALDO B DE SENA JUNIOR	RUA PARACATU, 838 - SANTO ANTONIO	005.0090.01029.03298	0017512018-7
317	LUCAS MONTEIRO DOS SANTOS	RUA MAESTRO C. NERY TEIXEIRA, 833 - NOVA PIRAPORA	005.0153.01753.19722	0023982018-6
318	LUCIA MIGUEL DA SILVA	RUA AGOSTINHO BATISTA S.JUNIOR, 167 - SAO JOAO	005.0302.03468.17720	0039312018-3
319	LUCIA RODRIGUES DA CUNHA	RUA EFIGÊNIA ARAÚJO SOARES, 438 - BOM JESUS II	005.0021.00238.16496	0000612018-2
320	LUCIANO CORDEIRO SANTOS EIRELI	RUA JOAO DIAS COSTA, 105 - NOVA PIRAPORA	005.0154.01761.22145	0024042018-2
321	LUCIDELIA A. DE MENDONCA	RUA ALVARO MACHADO, 20 - BOM JESUS	005.0007.00076.00943	0000262018-5
322	LUCIENE APARECIDA DE OLIVEIRA	RUA NOVE, 126 R.S.F - SAO GERALDO III	005.0185.02122.21205	0027322018-6
323	LUCINEIA PAULISTA DOS SANTOS	RUA PROJETADA C, 181 M. DO SOL - SÃO GERALDO II	005.0195.02238.21605	0028242018-1
324	LUIZ BERNARDINO DE SALES	RUA DO BARREIRO, 285 - BOM JESUS	005.0001.00006.00025	0008512018-6
325	LUIZ CARLOS DE LIMA	RUA ADELSON SANTANA, 627 - SAGRADA FAMILIA	005.0005.00054.00254	0000142018-1
326	LUIZ DE CARVALHO LESSA	RUA SILVA JARDIM, 3 - BOM JESUS	005.0002.00017.00152	0000082018-3
327	LUIZ HENRIQUE PEREIRA SANTOS	RUA JOAQUIM TRINDADE COTTA, 641 - INDUSTRIAL	005.0236.02712.09794	0032452018-8
328	LUIZ OTAVIO FERREIRA	RUA PROF. SILVINA DOS SANTOS, 222 - CIDADE JARDIM	005.0125.01436.12502	0021142018-7
329	LUIZ RODRIGUES NASCIMENTO	RUA ALEXANDRINA V.COSTA, 1207 - CIDADE JARDIM	005.0112.01287.08395	0019942018-3
330	LUIZA EUTEMIA DE SOUZA	RUA MONTES CLAROS, 128 - PARTE CENTRO E N.S.A	005.0088.01012.02719	0017392018-2
331	LUIZA MARTINS DE SOUZA	AV CMTE SANTIAGO DANTAS, 1368 - NOSSA SRA. APARECIDA	005.0068.00772.01809	0015342018-7
332	LUYANE MAYARA FONSECA BARBOSA	RUA ESMERALDA, 150 M. DO SOL - SÃO GERALDO II	005.0199.02283.21756	0004212018-8
333	LUZIA DOS SANTOS FERREIRA	RUA PEDRO GOMES DA COSTA(D-COHAB), 37 - SANTOS DUMONT	005.0275.03155.05941	0006042018-9
334	MANOEL ARAÚJO DURÃES	RUA PASCOAL LAMOLHO, 879 A - CIDADE JARDIM	005.0129.01478.14179	0002312018-1
335	MANOEL IDALINO DE MOURA	RUA GENY HATEM, 105 - SANTOS DUMONT	005.0271.03114.05695	0036112018-1
336	MANOEL NEVES DA ROCHA	RUA JESUINO LOPES CRUZ (J), 97 - SAO GERALDO	005.0160.01831.12539	0024812018-0
337	MANOEL PEREIRA SANTOS	RUA BERNALDINO A. AZEVEDO (B), 442 A - SAO GERALDO	005.0163.01873.15019	0003112018-1
338	MANOELINA DE BRITO SANTOS	AV CMTE SANTIAGO DANTAS, 1665 - CENTRO	005.0077.00880.16064	0001282018-9
339	MARCELO CARDOSO DA SILVA	RUA CLOVIS DINIZ, 248 A - SANTOS DUMONT	005.0294.03377.18111	0006412018-1
340	MARCELO MENDES CARDOSO	RUA EF, 105 - CIDADE JARDIM	005.0137.01576.19539	0002492018-3
341	MARCELO PEREIRA GUEDES	RUA ARI ALVIM MEDEIROS, 408 - BOM JESUS II	005.0021.00231.15708	0010502018-4
342	MARCIA ALVES	RUA CAMPO GRANDE, 390 - SAO GERALDO	005.0165.01891.16164	0025282018-8
343	MARCILIO GERALDO CORDEIRO DE QUEIROZ	RUA SANTA HELENA, 66 - NOSSA SRA. FÁTIMA	005.0225.02579.06426	0004852018-3
344	MARCOS DE BARROS CARDOSO	RUA PASCOAL LAMOLHO, 810 - CIDADE JARDIM	005.0137.01570.18299	0022312018-9
345	MARCOS JOSE DOS SANTOS SILVA	RUA DAS PALMAS, 263 - SAGRADA FAMILIA	005.0026.00289.21765	0011012018-5
346	MARCUS VALERIO DA SILVA	RUA SANTA CATARINA, 674 - SANTO ANTONIO	005.0250.02871.03116	0005362018-3
347	MARIA ALDA LACERDA ANTUNES	RUA ALEXANDRINA V.COSTA, 590 - CIDADE JARDIM	005.0109.01249.08387	0019602018-4
348	MARIA ALICE S. BARBOSA	RUA PEDRO DO CARMO, 160 - SANTOS DUMONT	005.0272.03118.05722	0036132018-7
349	MARIA ALVES DOS SANTOS	AV SAO FRANCISCO, 3496 - NOSSA SRA. APARECIDA	005.0077.00878.15904	0016192018-6

350	MARIA ANTONIA FERREIRA	RUA MARANHAO, 265 - PARTE CENTRO E N.S.A	005.0074.00843.02906	0001182018-0
351	MARIA ANTONIO B.PEREIRA	RUA JANUARIO GUERRA, 930 - CIDADE JARDIM	005.0108.01236.08216	0001772018-6
352	MARIA APARECIDA ALVES BARBOSA	RUA MARIETA SANTINHA LIMA, 756 - CIDADE JARDIM	005.0115.01320.08929	0020172018-2
353	MARIA APARECIDA COUTO MORENO	RUA B - V. INDUSTRIAL, 10 - CIDADE JARDIM	005.0113.01297.08760	0001852018-9
354	MARIA APARECIDA DAS G F DA COSTA	AV BENJAMIN CONSTANT, 2235 - SANTOS DUMONT	005.0290.03335.15879	0038112018-7
355	MARIA APARECIDA DE MELO OLIVEIRA	RUA ANTÔNIA LOPES DE BRITO, 28 - SAO JOAO	005.0141.01620.09120	0022772018-2
356	MARIA APARECIDA SANTOS RODRIGUES	RUA NOVE, 396 RSF - SAO GERALDO III	005.0179.02056.20532	0026842018-9
357	MARIA BOTELHO DE ARAUJO	RUA ANTONIO MOREIRA, 569 - BOM JESUS	005.0007.00071.00599	0009122018-6
358	MARIA CLEUDE ARAÚJO DA SILVA	RUA PROJETADA B, 480 M. DO SOL - SÃO GERALDO II	005.0192.02206.21532	0028002018-1
359	MARIA CLEUSA P. DA SILVA.	AV. DEP. ULISSES GUIMARAES (I), 226 - SAO GERALDO	005.0158.01815.10016	0002922018-3
360	MARIA CLEUSA PEREIRA DA SILVA	RUA JOSE ANTONIO P. SILVA (G), 430 - SAO GERALDO	005.0161.01842.13388	0003042018-6
361	MARIA DA G. DO NASCIMENTO	RUA PROF. FRANCISCO ANTUNES, 276 - CICERO PASSOS	005.0215.02467.07799	0030202018-5
362	MARIA DA GLORIA NUNES MARTINS	RUA CAETANO MASCARENHAS(UM), 29 - CIDADE JARDIM	005.0115.01314.08918	0020132018-1
363	MARIA DALVINA ALVES DOS SANTOS	RUA DR. BENEDITO DE SOUZA(26), 153 A - SAO JOAO	005.0300.03447.17336	0006612018-9
364	MARIA DAS DORES OLIVEIRA	AV CMTE SANTIAGO DANTAS, 1154 - NOSSA SRA. APARECIDA	005.0071.00812.02072	0015672018-7
365	MARIA DAS GRACAS SANTOS	AV. WALDEMAR S.SANTOS, 843 - CONJ.HAB.STA. MARIANA	005.0205.02351.11457	0029252018-6
366	MARIA DE FATIMA GUALBERTO DOS SANTOS	AV SALMERON, 378 - CENTRO01	005.0037.00419.00973	0012182018-7
367	MARIA DE OLIVEIRA	AV CMTE SANTIAGO DANTAS, 560 - CENTRO01	005.0043.00488.01241	0000812018-0
368	MARIA DO CARMO BALBINO	RUA MARIA GONZAGA, 347 - INDUSTRIAL	005.0307.03526.07202	0039792019-0
369	MARIA DO CARMO DOS SANTOS	RUA DEZESSEIS, 60 - COMUNIDADE PERNAMBUC	005.0106.01209.21942	0001682018-5
370	MARIA DO CARMO ROCHA	RUA INÁCIO BISPO CERQUEIRA, 1067 - INDUSTRIAL	005.0232.02667.07260	0005042018-1
371	MARIA DO ROSARIO QUEIROZ LUCAS	RUA E, 122 - CIDADE JARDIM	005.0120.01377.10299	0020682018-5
372	MARIA DO SOCORRO PEREIRA DE SOUZA	RUA WALTER BORGES, 580 A - SANTOS DUMONT	005.0292.03357.17383	0006372018-9
373	MARIA FAUSTA DA SILVA	RUA ABES ABDALLA, 85 - CIDADE JARDIM	005.0118.01351.09900	0020462018-1
374	MARIA FRANCISCA DOS SANTOS	AV BRASIL, 1268 - PARTE CENTRO E N.S.A	005.0089.01020.02878	0017442018-2
375	MARIA GEANE DA GLORIA LEITE	RUA CIRO M FREIRE, 290 CASA 03 - SAO JOAO	005.0295.03385.19119	0038592018-6
376	MARIA GONÇALVES DE QUEIROZ	RUA DR. BENEDITO DE SOUZA(26), 264 - SAO JOAO	005.0299.03438.15051	0039062018-5
377	MARIA GONCALVES SANTOS	RUA MARANHAO, 284 - PARTE CENTRO E N.S.A	005.0072.00824.02168	0001122018-3
378	MARIA ILDA MARTINS	RUA ANTÔNIA LOPES DE BRITO, 140 - SAO JOAO	005.0142.01623.09136	0022802018-6
379	MARIA LIMA MARTINS	RUA SILVA JARDIM, 127 - BOM JESUS	005.0002.00013.00145	0008582018-1
380	MARIA LUCILIA DOS SANTOS FALCAO	RUA PRUDENCIO G. SILVA, 363 - BOM JESUS II	005.0014.00160.11885	0000422018-2
381	MARIA MADALENA DA SILVA	RUA CIRO M FREIRE, 56 - SAO JOAO	005.0287.03296.14656	0006252018-4
382	MARIA PEDRITA RODRIGUES DE SOUZA	RUA E, 362 - NOSSA SRA. ROSARIO	005.0158.01816.10022	0002932018-1
383	MARIA PEREIRA RAMOS	RUA PASCOAL LAMOLHO, 1298 - CIDADE JARDIM	005.0125.01430.12413	0021102018-5
384	MARIA RAMOS DA SILVA	RUA HILDA NEPOMUCENO, 25 - SANTO ANTONIO02	005.0257.02945.12603	0034572018-9
385	MARIA RODRIGUES DOS SANTOS	RUA B, 842 - PRIMAVERA	005.0210.02405.17431	0029732018-6
386	MARIA ROSALINA DA SILVA	TRAV. DOIS, 46 - BOM JESUS	005.0007.00078.08516	0009192018-1
387	MARIA SANTANA ALVES DOS REIS	AV. ALCIDES DE O. ROSA, 866 - NOVA PIRAPORA	005.0151.01736.19139	0002742018-1
388	MARIA SOARES DA SILVA	RUA RAIMUNDO NASCIMENTO, 373 - SANTOS DUMONT	005.0267.03069.05030	0035672018-5
389	MARIA SOARES DE MARNIS	AV JEFFERSON GITIRANA, 205 - SANTOS DUMONT	005.0306.03512.04415	0039652019-9
390	MARIA ZILENE COELHO NASCIMENTO	RUA QUINTINO VARGAS, 249 - CENTRO01	005.0040.00451.01077	0000802018-2
391	MARIANA CAROLINA SOARES	RUA PROJETADA A, 551 M. DO SOL - SÃO GERALDO II	005.0200.02293.21833	0028672018-0
392	MARILSA APARECIDA PEREIRA AFONSO	RUA DOZE, 269 RSF - SAO GERALDO III	005.0180.02070.20555	0026942018-8
393	MARINALVA DE JESUS DOS SANTOS	RUA AGOSTINHO BATISTA S.JUNIOR, 75 - SAO JOAO	005.0298.03418.13804	0038902018-1
394	MARINO CESAR ANTONIO GONÇALVES	RUA B, 769 - PRIMAVERA	005.0209.02402.17427	0029702018-2
395	MARIO JUNIOR MACHADO	RUA FORTALEZA (L), 715 - SAO GERALDO	005.0174.01993.19777	0026312018-0
396	MARIO LUCIANO DE ASSIS	RUA PASCOAL LAMOLHO, 1167 - CIDADE JARDIM	005.0114.01305.08835	0020062018-5
397	MARIO PEREIRA	RUA SANCHO RIBAS, 486 - CIDADE JARDIM	005.0125.01433.12465	0021112018-3
398	MARTA DE OLIVEIRA QUEIROZ	RUA CRISELINA PASSOS, 1281 B - CICERO PASSOS	005.0220.02524.20991	0030832018-3
399	MARTA MARIA DE JESUS	TRAV. DA LAGOA, 46 - NOSSA SRA. APARECIDA	005.0071.00809.02009	0015662018-9
400	MIGUELINA FONSECA ARAUJO	RUA PREF. JOSÉ R. GITIRANA, 71 - CIDADE JARDIM	005.0106.01216.08038	0019282018-1
401	NADIR MARQUES	RUA NOVE, 227 RSF - SAO GERALDO III	005.0182.02089.20642	0027062018-0
402	NAIR DE FATIMA GONÇALVES N.CAMPOS	RUA VALDIR PEREIRA(6ªAV.A), 53 - BOM JESUS II	005.0015.00173.12014	0000462018-3
403	NAIR PEREIRA DOS SANTOS	RUA I, 484 - CIDADE JARDIM	005.0123.01411.12019	0020942018-1
404	NEDINA ANDRADE DE PRATES TAVARES	RUA ROMULO PASSOS, 1131 - CICERO PASSOS	005.0213.02446.07670	0030032018-1
405	NEIDE NILDA DE O. MENDES	RUA ALEXANDRINA V.COSTA, 512 - CIDADE JARDIM	005.0308.03538.08383	0039922019-3
406	NEIVALDO SOUZA DE BRITO	RUA QUATORZE, 207 R.S.F. - SAO GERALDO III	005.0184.02110.21111	0027242018-3
407	NELITO ALVES DA SILVA	RUA FORTALEZA (L), 10 - SAO GERALDO	005.0202.02321.22431	0028932018-6
408	NESTOR GOMES DA SILVA	RUA NOVE, 616 R.S.F. - SAO GERALDO III	005.0178.02039.20446	0026682018-2
409	NILCELIA GONÇALVES DOS SANTOS	RUA PROJETADA A, 431 M. DO SOL - SÃO GERALDO II	005.0188.02154.21394	0003882018-9
410	NILSON ALADIA DA CUNHA	RUA MAESTRO C. NERY TEIXEIRA, 377 - NOVA PIRAPORA	005.0142.01628.09317	0022822018-2
411	NILTON ROSA DO VAL	RUA ZIZINHA CARVALHO, 216 - CICERO PASSOS	005.0216.02477.07922	0030302018-4
412	NILVANIO FRANCISCO DE OLIVEIRA	RUA ARI ALVIM MEDEIROS, 286 - BOM JESUS II	005.0005.00055.00319	0000152018-8
413	NIZA NORMANHA LIMA	RUA LÍDIO GONÇALVES CARNEIRO, 99 - NOVA PIRAPORA	005.0151.01735.18834	0002732018-3
414	NORACY DE SOUZA DOURADO	RUA H, 862 - CIDADE JARDIM	005.0132.01514.15986	0002352018-2
415	ORESTINO VAZ DOS SANTOS JUNIOR	RUA VINTE E CINCO, 46 - COMUNIDADE PERNAMBUC	005.0104.01194.17472	0006822018-5
416	OSCAR CARDOSO DOS SANTOS	AV CMTE SANTIAGO DANTAS, 1936 - NOSSA SRA. APARECIDA	005.0075.00853.11941	0001212018-4
417	OSVALDO MIRANDA DE ARAUJO	AV CMTE SANTIAGO DANTAS, 492 A - CENTRO01	005.0055.00626.19333	0014082018-4
418	OTÁVIO FERREIRA DOS SANTOS	AV. BONIFÁCIO M. MIRANDA(J), 1390 - CONJ.HAB.STA.MARIANA	005.0203.02335.11341	0029022018-5
419	PAULA CRISTINA DA SILVA	RUA PROJETADA C, 220 M. DO SOL - SÃO GERALDO II	005.0194.02227.21557	0028152018-9
420	PAULINO PEREIRA MARTINS	RUA DOZE, 149 RSF - SAO GERALDO III	005.0180.02065.20549	0003652018-7
421	PAULO BENFICA DE OLIVEIRA	RUA B - V. INDUSTRIAL, 200 PAU JAU - CIDADE JARDIM	005.0122.01398.10577	0020832018-4
422	PAULO EUSTAQUIO RIBEIRO	RUA AUGUSTO DA LUZ, 623 - CIDADE JARDIM	005.0308.03541.08949	0039952019-6
423	PAULO LUIZ GUIMBAL	TRAV. SAO FRANCISCO, 38 - NOSSA SRA. APARECIDA	005.0070.00800.02007	0015592018-4
424	PAULO PEREIRA DE SOUZA	RUA VINTE E CINCO, 64 A - COMUNIDADE PERNAMBUC	005.0103.01179.15747	0018892018-5
425	PEDRO FARIAS DE OLIVEIRA	RUA JOSE JORGE HATEM, 839 - SANTOS DUMONT	005.0265.03039.04575	0005642018-5
426	PEDRO GOMES DE MENDONÇA	RUA C, 41 - CIDADE JARDIM	005.0136.01562.17628	0022272018-7
427	PEDRO JOSE MOREIRA	AV BONIFÁCIO M. MIRANDA, 780 APTº - NOVA PIRAPORA	005.0218.02498.17283	0030592018-3
428	PEDRO LUIS DA SILVA	RUA MANOEL C ARAUJO, 1034 - INDUSTRIAL	005.0237.02717.10873	0005162018-5
429	PEDRO PAULO VIEIRA	LOG: ILHA DO COQUEIRO, 301 - SAGRADA FAMILIA	005.0026.00290.22087	0011022018-3
430	PEDRO PEREIRA DE SOUZA	RUA MANOEL C ARAUJO, 1264 - INDUSTRIAL	005.0227.02603.06609	0004902018-3
431	PETRONILIO DOS SANTOS SILVA	RUA ENG HALFED, 105 - NOSSA SRA. APARECIDA	005.0070.00796.01997	0001082018-1
432	PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA	RUA PRES. KENNEDY, 27 BOX - CENTRO01	005.0052.00594.13546	0013782018-9
433	PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA	RUA PRES. KENNEDY, 51 BOX - CENTRO01	005.0053.00599.13569	0013812018-3
434	PRISCILA ALVES DE OLIVEIRA	RUA PROJETADA B, 180 M. DO SOL - SÃO GERALDO II	005.0191.02189.21472	0027872018-0
435	PROTOGENES COTTA	RUA VER. JOSÉ ARAÚJO LEITE, 486 - SÃO GERALDO II	005.0160.01839.13025	0024872018-7
436	RAILDA ROSA DA SILVA	RUA SETE LAGOAS, 1729 - NOSSA SRA. FÁTIMA	005.0248.02852.19831	0005292018-8
437	RAIMUNDO FRANCISCO DE JESUS	RUA JOSE PEDRO DA SILVA (D), 1172 - SAO GERALDO	005.0201.02305.22074	0028762018-1
438	RAIMUNDO MACEDO	RUA BELO HORIZONTE, 729 - SANTO ANTONIO02	005.0252.02888.03578	0034012018-7

439	RAMON NEPOMUCENO SILVA	RUA DEZOITO, 37 - COMUNIDADE PERNAMBUC	005.0102.01171.14087	0018842018-6
440	RANY CARLOS DOS SANTOS VIEIRA	RUA SETE, 104 R.S.F - SAO GERALDO III	005.0200.02290.21804	0004252018-9
441	RAQUEL FRANCISCA DOS SANTOS	RUA SETE, 94 RSF - SAO GERALDO III	005.0185.02120.21193	0003822018-2
442	RAYMUNDO EMIDIO	RUA SAINT CLAIR VALADARES, 154 - INDUSTRIAL	005.0232.02662.07125	0005012018-7
443	REYNALDO WAGNER MARQUES SANTOS	RUA ESMERALDA, 447 ALVORADA - SÃO GERALDO II	005.0171.01967.18691	0026052018-4
444	RICARDO BARBOSA DA CUNHA	RUA JANUARIA, 1074 - SANTO ANTONIO	005.0095.01092.20139	0018042018-4
445	RITA DE CASSIA SARAIVA DA SILVA	RUA PROJETADA A, 590 M. DO SOL - SÃO GERALDO II	005.0189.02164.21423	0003912018-3
446	RIVER LUIS SANTIAGO PIRES	RUA SENADOR MILTON CAMPOS, 12 INDUSTRIAL - INDUSTRIAL	005.0237.02718.12273	0005172018-3
447	ROBERTO CARLOS P SANTOS	RUA ALEXANDRINA V.COSTA, 871 - CIDADE JARDIM	005.0135.01553.17040	0022212018-0
448	ROBERTO DA CONCEIÇÃO PEREIRA DOS SANTOS	RUA VALDIR PEREIRA(6ªAV.A), 259 - BOM JESUS II	005.0025.00287.20824	0010992018-1
449	ROBERTO JOSE DOS SANTOS	RUA DO MEIO, 120 V.PLASTICO - CIDADE JARDIM	005.0121.01388.10358	0020752018-0
450	ROBERTO VIEIRA LIMA	RUA DO MEIO, 121 - CIDADE JARDIM	005.0122.01396.10407	0002102018-5
451	RODRIGO JACHSON DA SILVA	RUA G, 268 - PRIMAVERA	005.0212.02429.22388	0029922018-6
452	ROGERIO LOSCHA	RUA DIAMANTINA, 661 - SANTO ANTONIO02	005.0253.02899.03730	0005422018-1
453	RONALDO PEREIRA BRAGA	RUA ONZE, 97 - CONJ.HAB.STA. MARIAN	005.0204.02346.11423	0029222018-3
454	ROSA ISABEL FERREIRA	RUA MARANHAO, 484 - PARTE CENTRO E N.S.A	005.0075.00857.12018	0016032018-0
455	ROSA PEREIRA DOS SANTOS	TRAV. SETE LAGOAS, 77 - NOSSA SRA. APARECIDA	005.0090.01033.08603	0001502018-3
456	ROSA RODRIGUES ALVES	RUA VER.CAMILO PEREIRA-STA.TEREZINHA, 296 - SANTOS DUMONT	005.0279.03204.06237	0006092018-8
457	ROSALHA NEVES DA CRUZ	RUA EFIGÊNIA ARAÚJO SOARES, 206 - BOM JESUS II	005.0021.00237.15838	0010542018-6
458	ROSALIA PEREIRA DE SOUZA	RUA CAETANO MASCARENHAS(UM), 221 - CIDADE JARDIM	005.0117.01339.09843	0020362018-2
459	ROSALINA MARIA PEREIRA	RUA ALEXANDRINA V.COSTA, 666 - CIDADE JARDIM	005.0112.01278.08394	0019852018-1
460	ROSENI MANOEL DA SILVA LEITE DE LIMA	RUA EF, 95 - CIDADE JARDIM	005.0137.01575.19538	0002482018-5
461	ROSENO PEREIRA SOARES	RUA SILVA JARDIM, 390 FUNDOS - BOM JESUS	005.0015.00169.11981	0000452018-5
462	RUTE SOARES CORREA	RUA ODA G. CARVALHO, 172 - BOM JESUS II	005.0008.00090.08528	0009292018-0
463	SALUSTIANO MENDES SOARES	AV OTAVIO CARNEIRO, 623 - SANTO ANTONIO	005.0097.01112.03041	0001592018-4
464	SAMUEL CLEMENTE BARBOSA	RUA TIAGA QUIRINO ARAÚJO, 77 - SAO JOAO	005.0304.03487.21118	0006702018-0
465	SANDRA CELIA CARDOSO BRITO E OUTROS	RUA PARAIBA, 601 - PARTE CENTRO E N.S.A	005.0305.03500.02425	0039532019-5
466	SEBASTIANA ALVES GALIZA	RUA ERNESTINA CALDEIRA, 461 - SANTOS DUMONT	005.0306.03519.05482	0039722019-5
467	SEBASTIAO A. DOS SANTOS	RUA MARIA GONZAGA, 330 - INDUSTRIAL	005.0232.02663.07204	0032022018-9
468	SEBASTIAO G. DE SOUZA	RUA JOSÉ FELISBERTO SOBRINHO, 30 - BOM JESUS	005.0006.00068.00525	0000232018-2
469	SEBASTIAO PEREIRA DA SILVA	RUA TOPÁZIO, 444 ALVORADA - SÃO GERALDO II	005.0168.01922.18380	0003222018-8
470	SEBASTIAO SILVA ALMEIDA	RUA JANUARIO GUERRA, 696 A - CIDADE JARDIM	005.0136.01557.17054	0002392018-4
471	SERGIA MARTINS DE SOUZA	RUA JOAQUIM TRINDADE COTTA, 309 - INDUSTRIAL	005.0230.02636.06833	0004962018-0
472	SERGIO ALVES DE SOUZA	RUA HILDA NEPOMUCENO, 33 - SANTO ANTONIO02	005.0256.02943.04137	0005482018-8
473	SERGIO MAURICIO N. PEREIRA	RUA ARNALDO GONZAGA, 663 A - NOVA PIRAPORA	005.0151.01727.18249	0023762018-2
474	SERGIO SOARES GOMES	RUA ALEXANDRINA V.COSTA, 763 - CIDADE JARDIM	005.0116.01332.08943	0020272018-1
475	SIDNEY GONCALVES MORENO	AV CMTE SANTIAGO DANTAS, 860 - NOSSA SRA. APARECIDA	005.0067.00766.01766	0001012018-6
476	SIGU CONSTRUÇÕES LTDA-ME	AV DR CARLOS CHAGAS, 958 - INDUSTRIAL	005.0250.02869.22563	0005352018-5
477	SILAS JOSE DA SILVA	RUA ABES ABDALLA, 979 - CIDADE JARDIM	005.0128.01472.13892	0021462018-9
478	SILAS JOSE DA SILVA	RUA ALEXANDRINA V.COSTA, 1174 - CIDADE JARDIM	005.0133.01527.16275	0021962018-4
479	SILVESTRE FERREIRA SILVA	RUA PROF. FRANCISCO ANTUNES, 100 - CICERO PASSOS	005.0215.02465.07796	0030182018-9
480	SILVIO CESAR DOS SANTOS	RUA DIAMANTINA, 844 - SANTO ANTONIO02	005.0258.02967.16532	0005532018-8
481	SIMEIA A. DE ARAUJO ALVES	RUA A, 841 - PRIMAVERA	005.0209.02399.17407	0029672018-8
482	SIMONE SILVA DE MACEDO	RUA COMANDANTE CASSIANO, 345 - SAO JOAO	005.0304.03492.22429	0039462018-1
483	SIRLEIDE BISPO RAMOS	RUA CINCO, 51 RSF - SAO GERALDO III	005.0175.02005.20320	0003492018-1
484	SOCIEDADE MÉDICA DE PIRAPORA LTDA.	AV DR JOSE GERALDO ALKIMIN, 1054 A - NOVA PIRAPORA	005.0148.01699.16230	0023522018-3
485	SOLANGE DA SILVA RABELO	RUA V, 376 ALVORADA - SÃO GERALDO II	005.0168.01930.18463	0003262018-9
486	SOLANGE GOMES SANTANA	RUA G, 428 - PRIMAVERA	005.0212.02431.22389	0004562018-4
487	SONIA G. E SIMONE R. MARQUES	RUA ADAO JESUS DE FREITAS, 245 - NOSSA SRA. ROSARIO	005.0157.01805.09729	0024432018-0
488	TATIANA APARECIDA DOS SANTOS SOUZA	RUA SETE, 144 RSF - SAO GERALDO III	005.0176.02024.20370	0026572018-5
489	TELMA RODRIGUES DOS SANTOS	RUA PROJETADA B, 440 M. DO SOL - SÃO GERALDO II	005.0192.02202.21523	0027962018-1
490	TEODORA PEREIRA SOUZA	AV CMTE SANTIAGO DANTAS, 1378 - NOSSA SRA. APARECIDA	005.0068.00774.01813	0001042018-0
491	TERESINHA RODRIGUES PEREIRA	RUA PROJETADA B, 571 M. DO SOL - SÃO GERALDO II	005.0200.02296.21897	0004272018-5
492	TEREZINHA PORFÍRIO	RUA DEZESSEIS, 64 R.S.F. - SAO GERALDO III	005.0184.02114.21180	0003812018-4
493	TERRAPLEN. PAV. BRASIL TERRA LTDA	RUA EDVALDO R.DE SANTANA, 238 - SAO JOAO	005.0310.03565.14602	0040192019-4
494	THALYSSON FELLIPE LIMA GOMES	RUA ALAGOAS, 43 - NOSSA SRA. APARECIDA	005.0071.00810.02054	0008082018-6
495	THIAGO ALBEFARO SOUZA	RUA TOPÁZIO, 396 ALVORADA - SÃO GERALDO II	005.0171.01957.18599	0025932018-2
496	TIAGO ALVES DE SOUZA	RUA TIAGA QUIRINO ARAÚJO, 616 - SAO JOAO	005.0302.03470.17860	0007762018-5
497	TIAGO PEREIRA DA CRUZ	RUA H, 37 - PRIMAVERA	005.0212.02437.22504	0004582018-0
498	UMBELINA RODRIGUES OLIVEIRA	RUA DO BARREIRO, 86 - BOM JESUS	005.0012.00138.10532	0000412018-4
499	UNID. DE TERAPIA RENAL S. DE PIRAPORA LTDA.	AV DR JOSE GERALDO ALKIMIN, 1054 B - NOVA PIRAPORA	005.0149.01708.16642	0023592018-8
500	VALDEVINO F. SANTOS	RUA MONTES CLAROS, 472 A - PARTE CENTRO E N.S.	005.0094.01075.14629	0001542018-5
501	VALDINEIA BATISTA ALMEIDA	RUA JESUINO LOPES CRUZ (J), 152 - SAO GERALDO	005.0159.01823.10390	0002952018-6
502	VALDIR FERREIRA CAMPOS	RUA APOLONIA M. PEREIRA, 596 - CICERO PASSOS	005.0214.02456.07725	0030112018-4
503	VALDIVIO PEREIRA BATISTA	RUA DR. BENEDITO DE SOUZA(26), 9 A - SAO JOAO	005.0303.03477.19739	0039362018-2
504	VALQUIRIA BARBOSA DA SILVA	RUA PIAUI, 460 - PARTE CENTRO E N.S.A	005.0083.00954.02367	0016842018-0
505	VENICIO DOS SANTOS	AV BRASIL, 59 - PARTE CENTRO E N.S.A	005.0089.01017.02874	0001452018-3
506	VERÍSSIMO CUSTÓDIO DE MATOS	LOG: ILHA DO COQUEIRO, 30 - SAGRADA FAMILIA	005.0018.00200.13639	0010252018-6
507	VILSON RODRIGUES PEREIRA	RUA ODA G. CARVALHO, 248 - BOM JESUS II	005.0009.00093.08530	0009372018-3
508	VIVIANE FERREIRA LIMA	RUA PROJETADA D, 481 M. DO SOL - SÃO GERALDO II	005.0199.02281.21690	0004192018-2
509	VIVIANE GUEDES GONÇALVES	RUA AMETISTA, 450 ALVORADA - SÃO GERALDO II	005.0170.01947.18540	0025862018-6
510	WADSON PEREIRA SILVA	RUA SETE, 575 R.S.F. - SAO GERALDO III	005.0181.02077.20593	0003692018-9
511	WALDOMIRO NEVES DE ARAUJO	RUA ALEXANDRINA V.COSTA, 624 - CIDADE JARDIM	005.0110.01261.08390	0019702018-3
512	WALID RAMOS ABDALLA	RUA DIVINO F.DOS SANTOS(4ªAV.A), 335 - BOM JESUS II	005.0022.00253.16587	0000632018-8
513	WALMIR ANTONIO DE ARCANJO	RUA DA ESPERANCA, 107 - SAGRADA FAMILIA	005.0005.00049.00235	0008922018-0
514	WALTER RODRIGUES SOUZA	RUA PROJETADA C, 231 M. DO SOL - SÃO GERALDO II	005.0199.02288.21789	0028622018-1
515	WALYD RAMOS ABDALLA	RUA E, 146 - CIDADE JARDIM	005.0117.01344.09849	0020392018-6
516	WANDA APARECIDA BRANDAO	RUA CAMPO GRANDE, 12 - SAO GERALDO	005.0159.01828.11829	0024772018-8
517	WANDERLEY COUTINHO DE SOUZA	RUA ABES ABDALLA, 1284 - CIDADE JARDIM	005.0122.01401.10578	0020862018-7
518	WANDERLEY SOARES QUEROZ	RUA VALDIR PEREIRA(6ªAV.A), 258 - BOM JESUS II	005.0025.00278.18762	0000682018-7
519	WANDERSON SANTOS CRUZ	RUA PROJETADA B, 150 M. DO SOL - SÃO GERALDO II	005.0190.02185.21469	0027832018-9
520	WARLESSON F. DA S. SANDRO FEITOSA	RUA ROTARY, 631 - PARTE CENTRO E N.S.A	005.0076.00864.12376	0016072018-1
521	WASHINGTON DA PENHA SERRANO	RUA DO COQUEIRO, 142 - BOM JESUS	005.0017.00193.13272	0000542018-7
522	WELINGTON RABELO DE CARVALHO	AV SAO FRANCISCO, 3885 - NOSSA SRA. APARECIDA	005.0080.00918.16984	0016532018-5
523	WELSON SEBASTIAO SOARES	RUA H, 223 - CIDADE JARDIM	005.0137.01568.17926	0002432018-6
524	WELTON APARECIDO PEREIRA PACHECO	RUA CINCO, 391 RSF - SAO GERALDO III	005.0175.02012.20344	0026472018-6
525	WESLEN SOARES DE SOUZA	RUA JOSE P.COUTO, 275 - BOM JESUS II	005.0012.00136.10474	0009752018-3
526	WESLEY BATISTA MOURA	RUA ESMERALDA, 50 M. DO SOL - SÃO GERALDO II	005.0187.02141.21310	0027492018-0
527	WESLEY MARTINS DE SOUZA	RUA SANTOS R. DA CRUZ, 132 - BOM JESUS	005.0023.00259.18012	0000652018-3

528	WILSON BADECA LACERDA	RUA DO COQUEIRO, 245 - BOM JESUS	005.0001.00007.00067	0008542018-0
529	WILSON SILVA FERREIA	RUA ELISA HENRIQUES SANTOS (P), 188 - SÃO GERALDO	005.0201.02310.22167	0028812018-1
530	WILTON VARGAS DE SOUZA	AV AMERICA, 519 - PARTE CENTRO E N.S.A	005.0073.00838.02282	0001162018-4
531	WOLACY MUNIZ DE SOUSA	RUA JOSE BANDEIRA MOTA, 1286 - INDUSTRIAL	005.0235.02696.07546	0032312018-8
532	ZENEIDE DOS SANTOS SILVA	RUA QUATORZE, 137 R.S.F. - SAO GERALDO III	005.0181.02073.20559	0026972018-1
533	ZILMA RODRIGUES PINTO	RUA JOSE A.RABELO(F), 638 - CIDADE JARDIM	005.0137.01574.18734	0002462018-9
534	ZULMIRA AMORIM NASCIMENTO	RUA FREI OSWALDO KOOT, 585 - SANTOS DUMONT	005.0269.03084.05279	0035762018-6

Para dá ciência
publica-se.

Pirapora-MG., 14 de fevereiro de 2019.

CLÁUDIO RODRIGUES SOARES
Mat.401
Chefe da Seção da Dívida Ativa
SAAE/Pirapora-MG.

MARIANA DE MELO MORAIS
Assessora Jurídica - SAAE/Pirapora-MG.
OAB/MG – 150.850

Publicado por:
Joaquina Pereira da Silva Fernandes
Código Identificador:1509F969

